



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XL n. 9.683

CAMPO GRANDE-MS, TERÇA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2018

152 PÁGINAS

GOVERNADOR
REINALDO AZAMBUJA SILVA

Vice-Governadora
ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica
EDUARDO CORREA RIEDEL

Controlador-Geral do Estado
CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Fazenda
GUARACI LUIZ FONTANA

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Procurador-Geral do Estado
ADALBERTO NEVES MIRANDA

Secretária de Estado de Educação
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretário de Estado de Saúde
CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho
ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania
ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar
JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Infraestrutura
HELIANEY PAULO DA SILVA

DECRETO

DECRETO "O" Nº 039/2018, DE 25 DE JUNHO DE 2018

Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.152, de 27 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar às Unidades Orçamentárias mencionadas, compensado de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de junho de 2018

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

GUARACI LUIZ FONTANA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 039/2018, DE 25 DE JUNHO DE 2018				R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
FUNDO DE PROVISÃO DE RECURSOS					
FUNDO DE PROVISÃO DE RECURSOS					
11903.04.122.0043.2261	F				
Provisão dos Serviços Públicos da Administração Indireta					
		3 1 240	0,00	2.945.000,00	
		3 6 240	2.945.000,00	0,00	
SUBTOTAL		240	2.945.000,00	2.945.000,00	
FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DE EQUILÍBRIO FISCAL DO ESTADO					
FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DE EQUILÍBRIO FISCAL DO ESTADO					
11904.22.661.0043.8010	F				
Manutenção e operacionalização do FADEFE					
		2 6 240	11.715.000,00	0,00	
SUBTOTAL		240	11.715.000,00	0,00	
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS					
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS					
27901.10.302.2002.8321	S				
Atenção à Saúde de Forma Regionalizada					
		3 3 100	0,00	2.000.000,00	
27901.10.303.2003.2183	S				
Aperfeiçoamento da Rede de Assistência Farmacêutica					
		3 3 100	2.000.000,00	0,00	
SUBTOTAL		100	2.000.000,00	2.000.000,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO					

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO					
29101.12.363.2010.2192	F				
Expansão do atendimento da educação profissional					
		3 3 112	1.500.000,00	0,00	
29101.12.368.2010.2191	F				
Manutenção e desenvolvimento da educação básica					
		3 3 112	0,00	1.500.000,00	
SUBTOTAL		112	1.500.000,00	1.500.000,00	
FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS					
FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL					
31901.06.181.0044.2271	F				
Operacionalização e Gestão do FUNRESP					
		1 4 281	537.209,00	0,00	
SUBTOTAL		281	537.209,00	0,00	
AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL					
AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL					
55203.09.272.0066.6228	S				
Garantir os Meios de Subsistência aos Inativos e Pensionistas					
		2 1 247	226.791.000,00	0,00	
		3 1 100	0,00	14.000,00	
		3 3 100	14.000,00	0,00	
SUBTOTAL		247	226.791.000,00	0,00	
SUBTOTAL		100	14.000,00	14.000,00	
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL					
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL					
71206.20.606.2031.8202	F				
ATER - Agricultura familiar.					
		3 3 240	0,00	33.657,00	
71206.20.606.2031.8208	F				
ATER - Chamada Publica					
		3 3 240	174.460,00	0,00	
		3 4 240	0,00	140.803,00	
SUBTOTAL		240	174.460,00	174.460,00	
TOTAL		100	2.014.000,00	2.014.000,00	
TOTAL		112	1.500.000,00	1.500.000,00	
TOTAL		240	14.834.460,00	3.119.460,00	
TOTAL		247	226.791.000,00	0,00	
TOTAL		281	537.209,00	0,00	
TOTAL GERAL			245.676.669,00	6.633.460,00	

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA SAT nº 2627/2018

Dispõe sobre alteração de valores da tabela denominada Valor Real Pesquisado, do produto que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada Valor Real Pesquisado, com informação dos respectivos valores; CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 2º do referido Decreto;

R E S O L V E:

Art. 1º Incluir, Alterar, Excluir na tabela denominada Valor Real Pesquisado dos seguintes produtos: Bebidas I (Cerveja, Refrigerante, Água mineral, Chope e Bebidas Hidroeletrólíticas) e Bebidas II (Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope), conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27 de junho de 2018.

Campo Grande, 22 de junho de 2018.

LAURI LUIZ KENER
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA SAT Nº 2627/2018				
GRUPO GENERICO				
(PORTARIA SAT nº 2627/2018 altera 2613/2018 com efeitos a partir de 27/06/2018)				
(PORTARIA SAT nº 2627/2018 altera 2615/2018 com efeitos a partir de 27/06/2018)				
(PORTARIA SAT nº 2627/2018 altera 2579/2017 com efeitos a partir de 27/06/2018)				
(PORTARIA SAT nº 2627/2018 altera 2362/2013 com efeitos a partir de 27/06/2018)				
(PORTARIA SAT nº 2627/2018 altera 2564/2017 com efeitos a partir de 27/06/2018)				
(PORTARIA SAT nº 2627/2018 altera 2575/2017 com efeitos a partir de 27/06/2018)				
(PORTARIA SAT nº 2627/2018 altera 2569/2017 com efeitos a partir de 27/06/2018)				
(PORTARIA SAT nº 2627/2018 altera 2581/2017 com efeitos a partir de 27/06/2018)				
(PORTARIA SAT nº 2627/2018 altera 2590/2017 com efeitos a partir de 27/06/2018)				
(PORTARIA SAT nº 2627/2018 altera 2601/2017 com efeitos a partir de 27/06/2018)				
(PORTARIA SAT nº 2627/2018 altera 2606/2017 com efeitos a partir de 27/06/2018)				
BEBIDAS				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
71579	51 ICE - 275ML - GARRAFA	2	3,99	A
57527	AGUA MINERAL - COPO - ATE 350 ML (FONTE ESTADUAL)UN	2	0,57	E
57581	AGUA MINERAL - GARRAFA - 5000 ML (FONTE ESTADUAL)UN	2	5,55	E
57530	AGUA MINERAL - GARRAFA - ATE 350 ML (FONTE ESTADUAL)UN	2	0,84	E
57542	AGUA MINERAL - GARRAFA - DE 351 A 600 ML (FONTE ESTADUAL)UN	2	1,19	E
71363	AGUA MINERAL ACQUA PURA SEM GAS - 20000ML - GARRAFAO RETORNAVEL	2	9,00	A

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.
Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310
Telefone: (67) 3318-1480
Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

SUMÁRIO	
Decreto	01
Secretarias.....	01
Administração Indireta.....	45
Boletim de Licitações.....	110
Boletim de Pessoal.....	115
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	135
Municipalidades.....	137
Publicações a Pedido.....	142

70987	AGUA MINERAL ANTARES COM GAS - 500ML - PET	2	1,21	A
70986	AGUA MINERAL ANTARES SEM GAS - 500ML - PET	2	1,10	A
72098	AGUA MINERAL AQUARELA SEM GAS - 20000ML - GARRAFAO RETORNAVEL	2	9,00	A
70868	AGUA MINERAL ARCO IRIS COM GAS - 510ML - PET	2	1,80	A
70869	AGUA MINERAL ARCO IRIS SEM GAS - 1500ML - PET	2	2,58	A
70866	AGUA MINERAL ARCO IRIS SEM GAS - 200ML - COPO	2	0,97	A
70867	AGUA MINERAL ARCO IRIS SEM GAS - 510ML - PET	2	1,65	A
70786	AGUA MINERAL CRYSTAL COM GAS - 1500ML - PET	2	2,85	A
70787	AGUA MINERAL CRYSTAL COM GAS - 500ML - PET	2	1,21	A
70791	AGUA MINERAL CRYSTAL SEM GAS - 5000ML - PET	2	7,99	A
70789	AGUA MINERAL CRYSTAL SEM GAS - 1500ML - PET	2	2,59	A
72948	AGUA MINERAL CRYSTAL SEM GAS - 300ML - PET	2	1,20	A
70788	AGUA MINERAL CRYSTAL SEM GAS - 310ML - COPO	2	1,32	A
70790	AGUA MINERAL CRYSTAL SEM GAS - 500ML - PET	2	1,68	A
70785	AGUA MINERAL CRYSTAL VIP COM GAS - 350ML - PET	2	2,45	A
70784	AGUA MINERAL CRYSTAL VIP SEM GAS - 350ML - PET	2	1,79	A
72357	AGUA MINERAL FLOR DO PANTANAL SEM GAS - 20000ML - GARRAFAO RETORNAVEL	2	9,00	A
72351	AGUA MINERAL FLOR DO PANTANAL SEM GAS - 1500ML - PET	2	2,06	A
72348	AGUA MINERAL FLOR DO PANTANAL SEM GAS - 510ML - PET	2	1,20	A
71175	AGUA MINERAL GAROTO COM GAS - 5000ML - PET	2	6,80	A
71173	AGUA MINERAL GAROTO POTAVEL COM GAS - 600ML - PET	2	1,35	A
71169	AGUA MINERAL GAROTO POTAVEL COM GAS - 2000ML - PET	2	3,94	A
71176	AGUA MINERAL GAROTO SEM GAS - 1500ML - PET	2	2,73	A
71174	AGUA MINERAL GAROTO SEM GAS - 200ML - COPO	2	1,00	A
71177	AGUA MINERAL GAROTO SEM GAS - 510ML - PET	2	1,32	A
71166	AGUA MINERAL HIDRATAR COM GAS - 510ML - PET	2	0,92	A
71168	AGUA MINERAL HIDRATAR SEM GAS - 5000ML - PET	2	4,99	A
71167	AGUA MINERAL HIDRATAR SEM GAS - 1500ML - PET	2	1,86	A
71163	AGUA MINERAL HIDRATAR SEM GAS - 510ML - PET	2	0,83	A
71415	AGUA MINERAL LABOR SEM GAS - 10000ML - GARRAFAO RETORNAVEL	2	5,00	A
71416	AGUA MINERAL LABOR SEM GAS - 20000ML - GARRAFAO RETORNAVEL	2	9,00	A
71178	AGUA MINERAL LIFE - 20000ML - GARRAFAO RETORNAVEL	2	9,00	A
71364	AGUA MINERAL OURO DA FONTE SEM GAS - 20000ML - GARRAFAO RETORNAVEL	2	9,00	A
20765	AGUA MINERAL OUTRAS MARCAS - 20000ML - GARRAFAO RETORNAVEL	2	9,00	A
74921	AGUA MINERAL OUTRAS MARCAS COM GAS - 5000ML - PET	2	6,80	I
71160	AGUA MINERAL OUTRAS MARCAS COM GAS - 1500ML - PET	2	2,85	A
71154	AGUA MINERAL OUTRAS MARCAS COM GAS - 350ML - PET	2	2,45	A
74924	AGUA MINERAL OUTRAS MARCAS COM GAS - 500ML - PET	2	1,19	I
71156	AGUA MINERAL OUTRAS MARCAS COM GAS - 500ML - PET	2	2,00	A
71159	AGUA MINERAL OUTRAS MARCAS COM GAS - 510ML - PET	2	1,80	A
72359	AGUA MINERAL OUTRAS MARCAS COM GAS - 600ML - PET	2	1,35	A
72360	AGUA MINERAL OUTRAS MARCAS COM GAS - 2000ML - PET	2	3,94	A
71162	AGUA MINERAL OUTRAS MARCAS SEM GAS - 5000ML - PET	2	7,99	A
72355	AGUA MINERAL OUTRAS MARCAS SEM GAS - 10000ML - GARRAFAO RETORNAVEL	2	6,00	A
25759	AGUA MINERAL OUTRAS MARCAS SEM GAS - 10000ML - GARRAFAO RETORNAVEL	2	12,89	A
57590	AGUA MINERAL OUTRAS MARCAS SEM GAS - 20000ML - GARRAFAO RETORNAVEL	2	9,00	A
57561	AGUA MINERAL OUTRAS MARCAS SEM GAS - 1500ML - PET	2	2,06	A
71161	AGUA MINERAL OUTRAS MARCAS SEM GAS - 1500ML - PET	2	2,73	A
71152	AGUA MINERAL OUTRAS MARCAS SEM GAS - 200ML - COPO	2	1,00	A
74922	AGUA MINERAL OUTRAS MARCAS SEM GAS - 300ML - PET	2	1,20	I
72358	AGUA MINERAL OUTRAS MARCAS SEM GAS - 305ML - COPO	2	0,95	A
71153	AGUA MINERAL OUTRAS MARCAS SEM GAS - 310ML - COPO	2	1,32	A
71155	AGUA MINERAL OUTRAS MARCAS SEM GAS - 350ML - PET	2	1,79	A

74923	AGUA MINERAL OUTRAS MARCAS SEM GAS - 500ML - PET	2	1,19	I
71157	AGUA MINERAL OUTRAS MARCAS SEM GAS - 500ML - PET	2	1,68	A
72349	AGUA MINERAL OUTRAS MARCAS SEM GAS - 510ML - PET	2	1,20	A
71158	AGUA MINERAL OUTRAS MARCAS SEM GAS - 510ML - PET	2	1,65	A
74925	AGUA MINERAL OUTRAS MARCAS SEM GAS - 2000ML - PET	2	1,93	I
72353	AGUA MINERAL OUTRAS MARCAS SEM GAS - 3000ML - PET	2	2,66	A
72352	AGUA MINERAL OUTRAS MARCAS SEM GAS 2000ML - PETML	2	2,60	E
72354	AGUA MINERAL PIRACEMA SEM GAS - 10000ML - GARRAFAO RETORNAVEL	2	6,00	A
72356	AGUA MINERAL PIRACEMA SEM GAS - 20000ML - GARRAFAO RETORNAVEL	2	9,00	A
72350	AGUA MINERAL PIRACEMA SEM GAS - 1500ML - PET	2	2,06	A
72347	AGUA MINERAL PIRACEMA SEM GAS - 510ML - PET	2	1,20	A
71179	AGUA MINERAL POR DO SOL - 20000ML - GARRAFAO RETORNAVEL	2	9,00	A
72761	AGUA MINERAL SABORAKI COM GAS - 500ML - PET	2	1,19	A
72759	AGUA MINERAL SABORAKI SEM GAS - 500ML - PET	2	1,19	A
72168	AGUA MINERAL SABORAKI SEM GAS - 2000ML - PET	2	1,93	A
72169	AGUA MINERAL SABORAKI SEM GAS - 3000ML - PET	2	2,66	A
72337	AGUA MINERAL SANTA INES - 20000ML - GARRAFAO RETORNAVEL	2	9,00	A
72332	AGUA MINERAL SANTA INES COM GAS - 510ML - PET	2	1,36	A
72335	AGUA MINERAL SANTA INES SEM GAS - 5000ML - PET	2	6,20	A
72336	AGUA MINERAL SANTA INES SEM GAS - 10000ML - GARRAFAO RETORNAVEL	2	12,89	A
72334	AGUA MINERAL SANTA INES SEM GAS - 1500ML - PET	2	1,75	A
72330	AGUA MINERAL SANTA INES SEM GAS - 200ML - COPO	2	0,51	A
72331	AGUA MINERAL SANTA INES SEM GAS - 305ML - COPO	2	0,95	A
72333	AGUA MINERAL SANTA INES SEM GAS - 510ML - PET	2	1,09	A
70990	AGUA MINERAL SCHIN COM GAS - 1500ML - PET	2	2,53	A
70988	AGUA MINERAL SCHIN COM GAS - 500ML - PET	2	1,45	A
70991	AGUA MINERAL SCHIN SEM GAS - 1500ML - PET	2	2,09	A
70989	AGUA MINERAL SCHIN SEM GAS - 500ML - PET	2	1,05	A
71365	AGUA MINERAL VO KIKO COM GAS - 500ML - PET	2	2,00	A
71366	AGUA MINERAL VO KIKO COM GAS - 2000ML - PET	2	2,60	A
74933	AGUA TONICA MISTER TONIC - 237ML - PET	2	1,55	I
74969	AGUA TONICA MISTER TONIC - 350ML - LATA	2	2,35	I
72206	AGUARDENTE 61 - 970ML - GARRAFA	2	7,63	A
72207	AGUARDENTE 61 - 970ML - PET	2	6,89	A
72205	AGUARDENTE 61 - 600ML - GARRAFA	2	2,92	A
72209	AGUARDENTE 66 - 970ML - GARRAFA	2	4,90	A
72780	AGUARDENTE 90 - 600ML - GARRAFA	2	2,99	A
71427	AGUARDENTE BOAZINHA - 600ML - GARRAFA	2	19,98	A
71435	AGUARDENTE BOAZINHA - 670ML - GARRAFA	2	23,99	A
71481	AGUARDENTE BOAZINHA - 1000ML - GARRAFA	2	30,13	A
72210	AGUARDENTE BRASIL TROPICAL - 490ML - PET	2	2,60	A
72101	AGUARDENTE CACHACA ARARA - 600ML - GARRAFA	2	4,20	A
72104	AGUARDENTE CACHACA ARARA DIPLOMATA - 980ML - GARRAFA	2	8,54	A
72099	AGUARDENTE CACHACA ARARA DIPLOMATA - 500ML - PET	2	4,99	A
72105	AGUARDENTE CACHACA DIPLOMATA - 980ML - GARRAFA	2	8,54	A
72100	AGUARDENTE CACHACA DIPLOMATA - 500ML - PET	2	4,99	A
71419	AGUARDENTE CAIDEIRA - 450ML - PET	2	2,40	A
71429	AGUARDENTE CAIDEIRA - 600ML - GARRAFA	2	3,50	A
71422	AGUARDENTE CAMELINHO - 500ML - PET	2	2,99	A
71423	AGUARDENTE CANINHA 29 - 500ML - PET	2	3,49	A
71461	AGUARDENTE CANINHA DA ROCA - 965ML - GARRAFA	2	7,99	A
71424	AGUARDENTE CANINHA DA ROCA - 500ML - PET	2	3,59	A
72769	AGUARDENTE CANINHA DA ROCA - 600ML - GARRAFA	2	3,33	A
72774	AGUARDENTE CANINHA DA ROCA CARVALHO - 965ML - GARRAFA	2	8,50	A
72103	AGUARDENTE COMPOSTA AD GENGIBRE ARCO IRIS - 980ML - GARRAFA	2	12,88	A
72212	AGUARDENTE COROTE - 350ML - PET	2	2,47	A
72213	AGUARDENTE COROTE - 500ML - PET	2	2,49	A

72102	AGUARDENTE DE CANA ARARA - 910ML - GARRAFA	2	6,80	A
71449	AGUARDENTE DE CANA CAMPONESA GOLD - 880ML - PET	2	4,50	A
71473	AGUARDENTE DE CANA CAMPONESA PREMIUM - 970ML - GARRAFA	2	9,50	A
72106	AGUARDENTE DE CANA COMP CARVALHO ARARA - 980ML - GARRAFA	2	8,40	A
71425	AGUARDENTE DO BARRIL - 500ML - PET	2	3,04	A
71444	AGUARDENTE DOCE VENENO - 750ML - GARRAFA	2	9,00	A
71453	AGUARDENTE FERNET ASTECA 900ML - GARRAFAML	2	15,89	E
71463	AGUARDENTE JAMEL - 965ML - PET	2	6,36	A
71462	AGUARDENTE JAMEL - 965ML - GARRAFA	2	9,17	A
71474	AGUARDENTE JAMEL OURO - 900ML - GARRAFA	2	11,03	A
72767	AGUARDENTE JANAINA - 965ML - GARRAFA	2	9,50	A
72771	AGUARDENTE JANAINA MORENA - 965ML - GARRAFA	2	9,50	A
72718	AGUARDENTE KATIRA - 750ML - GARRAFA	2	6,50	A
72214	AGUARDENTE LIMAO TROPICAL - 490ML - PET	2	2,50	A
71445	AGUARDENTE LINDA - 750ML - GARRAFA	2	22,90	A
71436	AGUARDENTE MEIA LUA - 670ML - GARRAFA	2	57,89	A
71464	AGUARDENTE MEROLINHA - 965ML - GARRAFA	2	7,89	A
71465	AGUARDENTE OLD CESAR 88 - 965ML - GARRAFA	2	16,69	A
72711	AGUARDENTE ONCINHA - 750ML - GARRAFA	2	6,50	A
72706	AGUARDENTE ONCINHA - 965ML - GARRAFA	2	5,87	A
72708	AGUARDENTE ONCINHA - 965ML - GARRAFA	2	6,36	A
72709	AGUARDENTE ONCINHA - 500ML - GARRAFA	2	2,27	A
72710	AGUARDENTE ONCINHA - 595ML - GARRAFA	2	2,75	A
72707	AGUARDENTE ONCINHA CARVALHO - 965ML - GARRAFA	2	7,79	A
71434	AGUARDENTE OUTRAS MARCAS - 600ML - GARRAFA	2	28,90	A
71439	AGUARDENTE OUTRAS MARCAS - 670ML - GARRAFA	2	57,89	A
71443	AGUARDENTE OUTRAS MARCAS - 700ML - GARRAFA	2	46,78	A
71448	AGUARDENTE OUTRAS MARCAS - 750ML - GARRAFA	2	50,17	A
71452	AGUARDENTE OUTRAS MARCAS - 880ML - PET	2	4,50	A
74886	AGUARDENTE OUTRAS MARCAS - 900ML - GARRAFA	2	15,89	I
71458	AGUARDENTE OUTRAS MARCAS - 910ML - GARRAFA	2	16,19	A
74887	AGUARDENTE OUTRAS MARCAS - 960ML - GARRAFA	2	18,41	I
74888	AGUARDENTE OUTRAS MARCAS - 965ML - PET	2	6,36	I
74889	AGUARDENTE OUTRAS MARCAS - 965ML - GARRAFA	2	31,42	I
71480	AGUARDENTE OUTRAS MARCAS - 970ML - GARRAFA	2	21,90	A
72394	AGUARDENTE OUTRAS MARCAS - 970ML - PET	2	6,89	A
74890	AGUARDENTE OUTRAS MARCAS - 980ML - GARRAFA	2	12,88	I
71485	AGUARDENTE OUTRAS MARCAS - 1000ML - GARRAFA	2	38,50	A
72391	AGUARDENTE OUTRAS MARCAS - 350ML - PET	2	2,47	A
74879	AGUARDENTE OUTRAS MARCAS - 350ML - LATA	2	3,90	I
74880	AGUARDENTE OUTRAS MARCAS - 450ML - PET	2	2,40	I
74881	AGUARDENTE OUTRAS MARCAS - 485ML - PET	2	2,52	I
74882	AGUARDENTE OUTRAS MARCAS - 490ML - PET	2	2,60	I
71426	AGUARDENTE OUTRAS MARCAS - 500ML - PET	2	4,99	A
74883	AGUARDENTE OUTRAS MARCAS - 500ML - GARRAFA	2	2,89	I
74884	AGUARDENTE OUTRAS MARCAS - 595ML - GARRAFA	2	2,75	I
3680	AGUARDENTE PEDRA 90 - 500ML - GARRAFA	2	2,89	A
3698	AGUARDENTE PET - 500ML (QQ. MARCA)UN	2	2,65	E
72763	AGUARDENTE PIRASSUNUNGA 1921 - 600ML - GARRAFA	2	4,00	A
71466	AGUARDENTE PIRASSUNUNGA 21 - 965ML - GARRAFA	2	10,19	A
71467	AGUARDENTE PIRASSUNUNGA 51 - 965ML - GARRAFA	2	10,36	A
71468	AGUARDENTE PIRASSUNUNGA 51 OURO - 965ML - GARRAFA	2	13,59	A
71469	AGUARDENTE PITU - 965ML - GARRAFA	2	8,50	A
72784	AGUARDENTE PITU - 350ML - LATA	2	3,90	A
71430	AGUARDENTE PITU - 600ML - GARRAFA	2	8,13	A
71437	AGUARDENTE PREFERIDA - 670ML - GARRAFA	2	33,70	A

71475	AGUARDENTE ROTA 66 ALAMBIQUE - 970ML - GARRAFA	2	7,69	A
71440	AGUARDENTE SAGATIBA ENVELHECIDA - 700ML - GARRAFA	2	46,36	A
71441	AGUARDENTE SAGATIBA PURA - 700ML - GARRAFA	2	27,95	A
71482	AGUARDENTE SALINAS - 1000ML - GARRAFA	2	38,50	A
72392	AGUARDENTE SALINAS UMBURANA - 600ML - GARRAFA	2	28,90	A
72393	AGUARDENTE SALINAS UMBURANA - 700ML - GARRAFA	2	24,50	A
71442	AGUARDENTE SANTA DOSE - 700ML - GARRAFA	2	46,78	A
71446	AGUARDENTE SANTO GRAU - 750ML - GARRAFA	2	50,17	A
71476	AGUARDENTE SAO FRANCISCO - 970ML - GARRAFA	2	21,90	A
72215	AGUARDENTE SEG DA CHACARA OURO - 900ML - GARRAFA	2	7,27	A
72211	AGUARDENTE SEGREDO DA CHACARA - 900ML - GARRAFA	2	8,49	A
71431	AGUARDENTE SELETA - 600ML - GARRAFA	2	28,07	A
71438	AGUARDENTE SELETA - 670ML - GARRAFA	2	37,49	A
71483	AGUARDENTE SELETA - 1000ML - GARRAFA	2	29,25	A
3797	AGUARDENTE TATUZINHO - 965ML - GARRAFA	2	12,90	A
72713	AGUARDENTE TELECO TECO - 965ML - GARRAFA	2	5,87	A
72716	AGUARDENTE TELECO TECO - 965ML - GARRAFA	2	6,36	A
72717	AGUARDENTE TELECO TECO - 500ML - GARRAFA	2	2,27	A
72714	AGUARDENTE TELECO TECO CARVALHO - 965ML - GARRAFA	2	7,61	A
72715	AGUARDENTE TELECO TECO MEL - 965ML - GARRAFA	2	9,11	A
71447	AGUARDENTE TERRA ROXA - 750ML - GARRAFA	2	19,50	A
71450	AGUARDENTE TRAGO DE LUXO - 880ML - PET	2	3,00	A
3662	AGUARDENTE TRAGO DE LUXO - 485ML - PET	2	2,20	A
71451	AGUARDENTE TRAGO DE LUXO GOLD - 880ML - PET	2	3,50	A
71477	AGUARDENTE VAT 45 SERIE OURO - 970ML - GARRAFA	2	11,49	A
71478	AGUARDENTE VAT 45 TRADICIONAL DRINK - 970ML - GARRAFA	2	9,19	A
71432	AGUARDENTE VELHO BARREIRO - 600ML - GARRAFA	2	9,65	A
71454	AGUARDENTE VELHO BARREIRO - 910ML - GARRAFA	2	10,84	A
71455	AGUARDENTE VELHO BARREIRO GOLD - 910ML - GARRAFA	2	14,65	A
71456	AGUARDENTE VELHO BARREIRO LIMAO - 910ML - GARRAFA	2	15,18	A
71457	AGUARDENTE VELHO BARREIRO OURO - 910ML - GARRAFA	2	16,19	A
71470	AGUARDENTE VILLA VELHA - 965ML - GARRAFA	2	8,90	A
72765	AGUARDENTE VILLA VELHA - 600ML - GARRAFA	2	4,00	A
72144	AGUARDENTE VILLA VELHA CARVALHO - 965ML - GARRAFA	2	11,41	A
71479	AGUARDENTE VO KIKO - 970ML - GARRAFA	2	7,00	A
71420	AGUARDENTE VO KIKO - 485ML - PET	2	2,52	A
71433	AGUARDENTE VO KIKO - 600ML - GARRAFA	2	2,58	A
71484	AGUARDENTE YPIOCA LIMAO - 1000ML - GARRAFA	2	26,80	A
71471	AGUARDENTE YPIOCA OURO - 965ML - GARRAFA	2	18,57	A
71459	AGUARDENTE YPIOCA OURO COM PALHA - 965ML - GARRAFA	2	28,21	A
71460	AGUARDENTE YPIOCA PRATA - 960ML - GARRAFA	2	18,41	A
71472	AGUARDENTE YPIOCA PRATA COM PALHA - 965ML - GARRAFA	2	31,42	A
74856	APERITIVO AGAVE TEQUILERO DEL LESTE REPOSADO - 750ML - GARRAFA	2	24,57	I
74858	APERITIVO AGAVE TEQUILERO DEL LESTE REPOSADO + KIT C/2 COPOS - 750ML - GARRAFA	2	29,25	I
74855	APERITIVO AGAVE TEQUILERO DEL LESTE SILVER - 750ML - GARRAFA	2	24,57	I
74857	APERITIVO AGAVE TEQUILERO DEL LESTE SILVER + KIT C/2 COPOS - 750ML - GARRAFA	2	29,25	I
71486	APERITIVO APEROL - 750ML - GARRAFA	2	58,90	A
3840	APERITIVO BITTER RIVARI - 900ML - GARRAFA	2	20,26	A
3748	APERITIVO BITTER VALE DA COLONIA - 880ML - PET	2	6,79	A
72686	APERITIVO BLACK STONE - 1000ML - GARRAFA	2	12,98	A
72687	APERITIVO BLACK STONE HONEY - 1000ML - GARRAFA	2	13,90	A
58919	APERITIVO CAMPARI - 900ML - GARRAFA	2	40,85	A
71489	APERITIVO CINZANO BIANCO - 950ML - GARRAFA	2	18,21	A
72107	APERITIVO CINZANO ROSSO - 950ML - GARRAFA	2	18,21	A
72720	APERITIVO COLISEU - 1000ML - GARRAFA	2	11,50	A

59385	APERITIVO CYNAR - 900ML - GARRAFA	2	15,75	A
72216	APERITIVO DE AGAVE TEQUILA KALOKA - 970ML - GARRAFA	2	14,90	A
72218	APERITIVO DE MALTE BLEND BLACK - 1000ML - GARRAFA	2	13,65	A
71495	APERITIVO DINGOOS - 1000ML - GARRAFA	2	16,99	A
72108	APERITIVO ERVAS AMARGAS ARCO IRIS - 900ML - GARRAFA	2	14,35	A
71490	APERITIVO FERNET ASTECA - 900ML - GARRAFA	2	12,56	A
71491	APERITIVO FERNET DIERVA - 900ML - GARRAFA	2	12,00	A
72219	APERITIVO GOLD PAR COPO - 1000ML - GARRAFA	2	18,90	A
74863	APERITIVO MALTE WHISKY E CARVALHO BLACK FIRE - 1000ML - GARRAFA	2	10,24	I
71493	APERITIVO MARTINI BIANCO - 995ML - GARRAFA	2	28,87	A
72056	APERITIVO OLD RED - 1000ML - GARRAFA	2	12,99	A
72057	APERITIVO OLD VILLE - 1000ML - GARRAFA	2	16,95	A
72772	APERITIVO OLD VILLE HONEY - 1000ML - GARRAFA	2	15,85	A
71487	APERITIVO OUTRAS MARCAS - 750ML - GARRAFA	2	33,31	A
74859	APERITIVO OUTRAS MARCAS - 880ML - PET	2	6,79	I
72124	APERITIVO OUTRAS MARCAS - 880ML - GARRAFA	2	10,25	A
74860	APERITIVO OUTRAS MARCAS - 900ML - GARRAFA	2	40,85	I
74861	APERITIVO OUTRAS MARCAS - 950ML - GARRAFA	2	18,21	I
74862	APERITIVO OUTRAS MARCAS - 970ML - GARRAFA	2	14,90	I
71494	APERITIVO OUTRAS MARCAS - 995ML - GARRAFA	2	28,87	A
71496	APERITIVO OUTRAS MARCAS - 1000ML - GARRAFA	2	21,35	A
71492	APERITIVO PRACURA DUFORTE - 900ML - GARRAFA	2	12,00	A
71597	APERITIVO RAIZ AMARGA DIERVA - 900ML - GARRAFA	2	12,00	A
72220	APERITIVO RAIZ AMARGA KEBRATUDO - 900ML - GARRAFA	2	6,90	A
71596	APERITIVO RAIZES AMARGAS KURA + - 880ML - GARRAFA	2	10,25	A
72395	APERITIVO RED RIVER - 1000ML - GARRAFA	2	19,89	A
72221	APERITIVO TEQPAR - 1000ML - GARRAFA	2	17,88	A
3650	BALALAIKA ICE - 275ML - GARRAFA	2	3,39	A
72813	BALALAIKA ICE FRUTAS VERMELHAS - 275ML - GARRAFA	2	3,67	A
72816	BALALAIKA ICE KIWI - 275ML - GARRAFA	2	3,67	A
3804	BARKOV ICE CITRUS - 275ML - GARRAFA	2	3,38	A
71585	BARKOV ICE COLA - 275ML - GARRAFA	2	3,20	A
71580	BARKOV ICE FRUTAS VERMELHAS - 275ML - GARRAFA	2	3,20	A
72109	BARKOV ICE GUARANA - 275ML - GARRAFA	2	3,20	A
71581	BARKOV ICE KIWI - 275ML - GARRAFA	2	3,38	A
71582	BARKOV ICE LARANJA - 275ML - GARRAFA	2	3,38	A
71583	BARKOV ICE LIMAO - 275ML - GARRAFA	2	3,38	A
71584	BARKOV ICE MARACUJA - 275ML - GARRAFA	2	3,20	A
71497	BATIDA CAPRICHOCOCOLATE - 880ML - PET	2	12,04	A
71498	BATIDA CAPRICHOCOCO - 880ML - PET	2	9,15	A
71499	BATIDA CAPRICHOLIMAO - 880ML - PET	2	7,06	A
71501	BATIDAS OUTRAS MARCAS - 880ML - PET	2	12,04	A
71020	BEBIDA ENERGETICA 8 SEGUNDOS - 269ML - LATA	2	4,55	A
71019	BEBIDA ENERGETICA 8 SEGUNDOS - 1000ML - PET	2	8,20	A
70803	BEBIDA ENERGETICA 8 SEGUNDOS - 2000ML - PET	2	11,44	A
75062	BEBIDA ENERGETICA AMAZON POWER - 269ML - LATA	2	4,00	I
55606	BEBIDA ENERGETICA ATOMIC - 250ML - LATA	2	6,46	A
55551	BEBIDA ENERGETICA BAD BOY - 310ML - LATA	2	3,49	A
60260	BEBIDA ENERGETICA BAD BOY - 1000ML - PET	2	5,71	A
4903	BEBIDA ENERGETICA BALLY - 1000ML - PET	2	9,38	A
70804	BEBIDA ENERGETICA BALLY - 2000ML - PET	2	10,55	A
71180	BEBIDA ENERGETICA BIG POWER - 269ML - LATA	2	4,40	A
71181	BEBIDA ENERGETICA BIG POWER - 600ML - PET	2	4,89	A
70805	BEBIDA ENERGETICA BIG POWER - 2000ML - PET	2	7,70	A
70808	BEBIDA ENERGETICA BRUTUS - 2000ML - PET	2	4,99	A
55563	BEBIDA ENERGETICA BURN - 260ML - LATA	2	6,40	A

70807	BEBIDA ENERGETICA BURN - 1000ML - PET	2	11,97	A
75063	BEBIDA ENERGETICA DOPAMINA MINDFUL DRINK - 269ML - LATA	2	4,48	I
71367	BEBIDA ENERGETICA EXTRA POWER - 473ML - LATA	2	7,07	A
72839	BEBIDA ENERGETICA EXTRA POWER BLACK - 270ML - LATA	2	5,15	A
71183	BEBIDA ENERGETICA EXTRA POWER ENERGY DRINK - 270ML - LATA	2	5,29	A
71184	BEBIDA ENERGETICA EXTRA POWER ENERGY DRINK - 710ML - LATA	2	8,46	A
70809	BEBIDA ENERGETICA EXTRA POWER ENERGY DRINK - 1000ML - PET	2	10,21	A
71186	BEBIDA ENERGETICA EXTRA POWER ENERGY DRINK - 1250ML - PET	2	12,45	A
71185	BEBIDA ENERGETICA EXTRA POWER ENERGY DRINK - 2000ML - PET	2	13,69	A
72844	BEBIDA ENERGETICA EXTRA POWER LEMON MINT - 1000ML - PET	2	9,82	A
72841	BEBIDA ENERGETICA EXTRA POWER SUGAR FREE - 270ML - LATA	2	5,15	A
55570	BEBIDA ENERGETICA FLASH POWER - 270ML - LATA	2	8,22	A
70810	BEBIDA ENERGETICA FLYING HORSE - 270ML - LATA	2	5,39	A
70812	BEBIDA ENERGETICA FLYING HORSE - 710ML - LATA	2	9,89	A
70813	BEBIDA ENERGETICA FLYING HORSE - 1000ML - PET	2	10,55	A
70811	BEBIDA ENERGETICA FLYING HORSE ENERGY DRINK - 473ML - LATA	2	7,89	A
72802	BEBIDA ENERGETICA FULL ENERGY DRINK - 269ML - LATA	2	3,10	A
72804	BEBIDA ENERGETICA FULL ENERGY DRINK - 1000ML - PET	2	3,80	A
72809	BEBIDA ENERGETICA FULL ENERGY DRINK - 2000ML - PET	2	6,60	A
70814	BEBIDA ENERGETICA FURIA - 2000ML - PET	2	6,60	A
70997	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO - 250ML - PET	2	1,10	A
70815	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO - 250ML - LATA	2	3,50	A
70816	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO - 1000ML - PET	2	4,14	A
70817	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO - 2000ML - PET	2	7,15	A
75060	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO ACAI - 250ML - PET	2	1,10	I
70818	BEBIDA ENERGETICA FUSION - 250ML - LATA	2	4,00	A
70819	BEBIDA ENERGETICA FUSION - 310ML - LATA	2	4,72	A
70820	BEBIDA ENERGETICA FUSION - 1000ML - PET	2	7,14	A
71369	BEBIDA ENERGETICA GOLD POWER - 275ML - PET	2	3,00	A
71368	BEBIDA ENERGETICA GOLD POWER - 1000ML - PET	2	6,61	A
71370	BEBIDA ENERGETICA GOLD POWER - 2000ML - PET	2	9,70	A
70994	BEBIDA ENERGETICA HBOMB - 237ML - PET	2	3,00	A
70993	BEBIDA ENERGETICA HBOMB - 269ML - LATA	2	4,84	A
71188	BEBIDA ENERGETICA HOTFLY - 250ML - PET	2	3,00	A
71187	BEBIDA ENERGETICA HOTFLY - 2000ML - PET	2	8,99	A
75061	BEBIDA ENERGETICA INFINITY MARAJA - 265ML - LATA	2	3,00	I
75065	BEBIDA ENERGETICA INFINITY MARAJA - 1000ML - PET	2	5,35	I
75066	BEBIDA ENERGETICA INFINITY MARAJA - 2000ML - PET	2	6,50	I
61549	BEBIDA ENERGETICA K ENERGY DRINK - 500ML - PET	2	3,79	A
62922	BEBIDA ENERGETICA K ENERGY DRINK - 2000ML - PET	2	8,32	A
70890	BEBIDA ENERGETICA MAGNETO ENERGY - 1000ML - PET	2	9,90	A
70821	BEBIDA ENERGETICA MAMUTE - 269ML - LATA	2	3,04	A
70822	BEBIDA ENERGETICA MAMUTE - 350ML - PET	2	3,99	A
70823	BEBIDA ENERGETICA MAMUTE - 1000ML - PET	2	11,90	A
70824	BEBIDA ENERGETICA MONSTER - 473ML - LATA	2	7,53	A
70825	BEBIDA ENERGETICA MORMAI - 265ML - LATA	2	3,00	A
70826	BEBIDA ENERGETICA MORMAI - 1000ML - PET	2	5,35	A
71000	BEBIDA ENERGETICA NATPOWER - 269ML - LATA	2	4,38	A
70998	BEBIDA ENERGETICA NATPOWER - 600ML - PET	2	5,80	A
70999	BEBIDA ENERGETICA NATPOWER - 2000ML - PET	2	9,00	A
72361	BEBIDA ENERGETICA OUTRAS MARCAS - 250ML - LATA	2	7,43	A
72362	BEBIDA ENERGETICA OUTRAS MARCAS - 275ML - PET	2	3,00	A
72363	BEBIDA ENERGETICA OUTRAS MARCAS - 1250ML - PET	2	12,45	A
70829	BEBIDA ENERGETICA POWER BULL - 500ML - PET	2	5,58	A
70828	BEBIDA ENERGETICA POWER BULL - 1000ML - PET	2	7,25	A
72364	BEBIDA ENERGETICA POWER BULL - 2000ML - PET	2	9,80	A

71191	BEBIDA ENERGETICA RABBIT 40 - 250ML - PET	2	3,34	A
71192	BEBIDA ENERGETICA RABBIT 40 - 600ML - PET	2	5,99	A
71190	BEBIDA ENERGETICA RABBIT 40 - 2000ML - PET	2	12,62	A
71193	BEBIDA ENERGETICA RABBIT 40 BLACK - 250ML - PET	2	3,50	A
62935	BEBIDA ENERGETICA RED BULL - 250ML - LATA	2	7,43	A
55599	BEBIDA ENERGETICA RED BULL - 355ML - LATA	2	7,04	A
61470	BEBIDA ENERGETICA RED BULL - 473ML - LATA	2	12,25	A
70831	BEBIDA ENERGETICA RED BULL SUGAR FREE - 250ML - LATA	2	5,61	A
70832	BEBIDA ENERGETICA RED HORSE - 2000ML - PET	2	7,76	A
70995	BEBIDA ENERGETICA RED JACK - 237ML - PET	2	0,99	A
70996	BEBIDA ENERGETICA RED JACK - 2000ML - PET	2	7,68	A
72834	BEBIDA ENERGETICA RED TIGER - 1000ML - PET	2	3,90	A
72836	BEBIDA ENERGETICA RED TIGER - 2000ML - PET	2	5,80	A
70833	BEBIDA ENERGETICA RED TIGER - PET - 1000 MLUN	2	5,30	E
75064	BEBIDA ENERGETICA SHOCK - 600ML - PET	2	6,66	I
75067	BEBIDA ENERGETICA SHOCK - 2000ML - PET	2	11,95	I
70834	BEBIDA ENERGETICA SUPER POWER - 2000ML - PET	2	9,90	A
70835	BEBIDA ENERGETICA TNT - 269ML - LATA	2	5,76	A
70836	BEBIDA ENERGETICA TNT - 473ML - LATA	2	9,18	A
70837	BEBIDA ENERGETICA TSUNAMI - 2000ML - PET	2	8,22	A
58386	BEBIDA HIDROTONICA I9 - 500ML - PET	2	4,20	A
55519	BEBIDA ISOTONICA ENERGIL SPORT - 500ML - PET	2	3,37	A
70838	BEBIDA ISOTONICA GATORADE - 500ML - PET	2	4,07	A
72799	BEBIDA ISOTONICA IRONAGE LARANJA - 500ML - PET	2	3,65	A
72796	BEBIDA ISOTONICA IRONAGE LIMAO - 500ML - PET	2	3,65	A
70892	BEBIDA ISOTONICA IRONAGE TANGERINA - 500ML - PET	2	3,65	A
72801	BEBIDA ISOTONICA IRONAGE UVA - 500ML - PET	2	3,65	A
55520	BEBIDA ISOTONICA MARATHON - 500ML - PET	2	3,00	A
70827	BEBIDA ISOTONICA POWERADE - 500ML - PET	2	4,35	A
71109	BEBIDAS ENERGETICAS OUTRAS MARCAS - 237ML - PET	2	3,00	A
71094	BEBIDAS ENERGETICAS OUTRAS MARCAS - 250ML - PET	2	3,50	A
71093	BEBIDAS ENERGETICAS OUTRAS MARCAS - 260ML - LATA	2	6,40	A
71110	BEBIDAS ENERGETICAS OUTRAS MARCAS - 265ML - LATA	2	3,00	A
71111	BEBIDAS ENERGETICAS OUTRAS MARCAS - 269ML - LATA	2	5,76	A
71095	BEBIDAS ENERGETICAS OUTRAS MARCAS - 270ML - LATA	2	8,22	A
55618	BEBIDAS ENERGETICAS OUTRAS MARCAS - 310ML - LATA	2	4,72	A
71112	BEBIDAS ENERGETICAS OUTRAS MARCAS - 350ML - PET	2	3,99	A
71096	BEBIDAS ENERGETICAS OUTRAS MARCAS - 355ML - LATA	2	7,04	A
71097	BEBIDAS ENERGETICAS OUTRAS MARCAS - 473ML - LATA	2	12,25	A
71098	BEBIDAS ENERGETICAS OUTRAS MARCAS - 500ML - PET	2	5,58	A
71115	BEBIDAS ENERGETICAS OUTRAS MARCAS - 600ML - PET	2	5,99	A
71116	BEBIDAS ENERGETICAS OUTRAS MARCAS - 710ML - LATA	2	9,89	A
60496	BEBIDAS ENERGETICAS OUTRAS MARCAS - 1000ML - PET	2	11,97	A
60503	BEBIDAS ENERGETICAS OUTRAS MARCAS - 2000ML - PET	2	13,69	A
71099	BEBIDAS HIDROTONICAS OUTRAS MARCAS - 500ML - PET	2	4,20	A
55539	BEBIDAS ISOTONICAS OUTRAS MARCAS - 500ML - PET	2	4,35	A
71117	BEBIDAS ISOTONICAS OUTRAS MARCAS 300ML - PETML	2	2,69	E
72474	BIG ICE - 300ML - PET	2	1,21	A
72396	CATUABA ATRAENTE - 300ML - PET	2	1,38	A
72399	CATUABA ATRAENTE - 490ML - PET	2	2,25	A
72403	CATUABA ATRAENTE - 870ML - PET	2	4,00	A
72397	CATUABA ATRAENTE ACAI - 300ML - PET	2	1,38	A
72400	CATUABA ATRAENTE ACAI - 490ML - PET	2	2,25	A
72404	CATUABA ATRAENTE ACAI - 870ML - PET	2	4,00	A
72222	CATUABA BRASIL TROPICAL - 490ML - PET	2	2,80	A
72223	CATUABA BRASIL TROPICAL - 970ML - PET	2	6,90	A

72224	CATUABA BRASIL TROPICAL COM ACAÍ - 970ML - PET	2	6,90	A
72125	CATUABA DUELO - 500ML - PET	2	3,20	A
71503	CATUABA DUELO - 920ML - PET	2	4,70	A
74891	CATUABA FLORETE - 300ML - PET	2	1,60	I
72402	CATUABA FLORETE - 500ML - PET	2	2,05	A
72406	CATUABA FLORETE - 920ML - PET	2	3,75	A
72407	CATUABA FLORETE - 1000ML - PET	2	4,65	A
72398	CATUABA OUTRAS MARCAS - 300ML - PET	2	1,60	A
72401	CATUABA OUTRAS MARCAS - 490ML - PET	2	2,80	A
72126	CATUABA OUTRAS MARCAS - 500ML - PET	2	3,20	A
72405	CATUABA OUTRAS MARCAS - 870ML - PET	2	4,00	A
74892	CATUABA OUTRAS MARCAS - 900ML - PET	2	13,23	I
74893	CATUABA OUTRAS MARCAS - 920ML - PET	2	4,70	I
74894	CATUABA OUTRAS MARCAS - 970ML - PET	2	6,90	I
71505	CATUABA OUTRAS MARCAS - 1000ML - PET	2	14,23	A
74895	CATUABA PAJE - 1000ML - PET	2	13,73	I
71504	CATUABA SELVAGEM - 1000ML - PET	2	14,23	A
71502	CATUABA VIRTUDE - 900ML - PET	2	13,23	A
63012	CERVEJA PURO MALTE PROIBIDA - 355MLUN	2	3,79	E
70485	CERVEJA 1500 PURO MALTE - 269ML - LATA	2	1,89	A
70482	CERVEJA 1500 PURO MALTE - 300ML - GARRAFA	2	2,00	A
70481	CERVEJA 1500 PURO MALTE - 350ML - LATA	2	2,19	A
75103	CERVEJA 1500 PURO MALTE - 355ML - GARRAFA	2	2,79	I
70484	CERVEJA 1500 PURO MALTE - 600ML - GARRAFA	2	4,50	A
70483	CERVEJA 1500 PURO MALTE - VIDRO DESCARTAVEL - 300 MLUN	2	2,29	E
70486	CERVEJA 1906 - 330ML - GARRAFA	2	5,49	A
70487	CERVEJA 1906 BLACK COUPAGE - 330ML - GARRAFA	2	6,55	A
70488	CERVEJA 1906 RED VINTAGE - 330ML - GARRAFA	2	6,99	A
71195	CERVEJA 1906 RESERVA ESPECIAL - 500ML - GARRAFA	2	6,50	A
75180	CERVEJA 54 BOCK - 550ML - LATA	2	4,56	I
75219	CERVEJA 54 BOCK - 710ML - LATA	2	5,89	I
70555	CERVEJA 55 BLACK - 710ML - LATA	2	5,89	A
75177	CERVEJA 55 PILSEN - 550ML - LATA	2	3,84	I
70554	CERVEJA 55 PILSEN - 710ML - LATA	2	4,95	A
75178	CERVEJA 55 PILSEN SEM GLUTEM - 550ML - LATA	2	4,56	I
75218	CERVEJA 55 PILSEN SEM GLUTEM - 710ML - LATA	2	5,89	I
75179	CERVEJA 56 BLACK - 550ML - LATA	2	4,56	I
75181	CERVEJA 57 WEISS - 550ML - LATA	2	4,56	I
75220	CERVEJA 57 WEISS - 710ML - LATA	2	5,89	I
75182	CERVEJA 59 IPA - 550ML - LATA	2	5,00	I
75221	CERVEJA 59 IPA - 710ML - LATA	2	6,46	I
75071	CERVEJA ALMADA - 269ML - LATA	2	1,79	I
75074	CERVEJA ALMADA - 300ML - GARRAFA	2	4,29	I
75088	CERVEJA ALMADA - 350ML - LATA	2	2,09	I
75102	CERVEJA ALMADA - 355ML - GARRAFA	2	2,69	I
75112	CERVEJA ALMADA - 473ML - LATA	2	2,69	I
75188	CERVEJA ALMADA - 600ML - GARRAFA	2	4,29	I
72941	CERVEJA AMSTEL - 269ML - LATA	2	1,89	A
72942	CERVEJA AMSTEL - 350ML - LATA	2	2,22	A
72943	CERVEJA AMSTEL - 473ML - LATA	2	2,97	A
72944	CERVEJA AMSTEL - 600ML - GARRAFA	2	4,55	A
72945	CERVEJA AMSTEL 600ML - GARRAFA RETORNAVELML	2	5,68	E
70491	CERVEJA ANTARCTICA - 269ML - LATA	2	1,89	A
71042	CERVEJA ANTARCTICA - 300ML - GARRAFA	2	1,69	A
70490	CERVEJA ANTARCTICA - 350ML - LATA	2	2,69	A
71050	CERVEJA ANTARCTICA - 355ML - GARRAFA	2	2,68	A
70492	CERVEJA ANTARCTICA - 473ML - LATA	2	2,99	A
70489	CERVEJA ANTARCTICA - 600ML - GARRAFA	2	5,00	A
71073	CERVEJA ANTARCTICA - 1000ML - GARRAFA	2	5,33	A
70493	CERVEJA ANTARCTICA ORIGINAL - 300ML - GARRAFA	2	3,72	A
71051	CERVEJA ANTARCTICA ORIGINAL - 330ML - GARRAFA	2	3,53	A
71056	CERVEJA ANTARCTICA ORIGINAL - 600ML - GARRAFA	2	6,75	A

57019	CERVEJA ANTARCTICA ORIGINAL 600ML - GARRAFA DESCARTAVELML	2	6,75	E
70496	CERVEJA ANTARCTICA SUB ZERO - 269ML - LATA	2	1,69	A
70495	CERVEJA ANTARCTICA SUB ZERO - 350ML - LATA	2	2,20	A
70494	CERVEJA ANTARCTICA SUB ZERO - 600ML - GARRAFA	2	4,00	A
25360	CERVEJA ANTARCTICA/ANTARCTICA SUB ZERO 600ML - GARRAFA DESCARTAVELML	2	4,36	E
71004	CERVEJA BADEN BADEN ALE GOLDEN - 600ML - GARRAFA	2	12,63	A
71007	CERVEJA BADEN BADEN BARLEY WINE RED ALE - 600ML - GARRAFA	2	12,12	A
70630	CERVEJA BADEN BADEN BOCK - 600ML - GARRAFA	2	16,24	A
71009	CERVEJA BADEN BADEN CHOCOLATE BEER - 600ML - GARRAFA	2	12,78	A
71010	CERVEJA BADEN BADEN CHRISTIMAS BIER - 600ML - GARRAFA	2	13,04	A
71011	CERVEJA BADEN BADEN DARK ALE STOUT - 600ML - GARRAFA	2	12,20	A
71006	CERVEJA BADEN BADEN IPA AMERICAN - 600ML - GARRAFA	2	13,04	A
71012	CERVEJA BADEN BADEN WEISS - 600ML - GARRAFA	2	12,65	A
71013	CERVEJA BADEN BADEN WITBIER - 600ML - GARRAFA	2	12,70	A
71014	CERVEJA BADEN CAFE 5 GRAOS - 600ML - GARRAFA	2	11,80	A
71008	CERVEJA BADEN CAFE BITTER 1999 - 600ML - GARRAFA	2	11,36	A
70631	CERVEJA BADEN CAFE CRISTAL - 600ML - GARRAFA	2	12,02	A
70911	CERVEJA BAMBOA - 269ML - LATA	2	1,59	A
70912	CERVEJA BAMBOA - 350ML - LATA	2	1,69	A
70913	CERVEJA BAMBOA - 473ML - LATA	2	2,44	A
71418	CERVEJA BAMBOA - 600ML - GARRAFA	2	4,80	A
71417	CERVEJA BAMBOA 600ML - GARRAFA DESCARTAVELML	2	5,33	E
75082	CERVEJA BARBARELLA FRUITBIER FRAMBOESA - 330ML - GARRAFA	2	13,22	I
75081	CERVEJA BARBARELLA FRUITBIER MORANGO - 330ML - GARRAFA	2	13,22	I
70901	CERVEJA BARCO - 355ML - GARRAFA	2	16,00	A
70900	CERVEJA BARCO - 600ML - GARRAFA	2	27,90	A
70902	CERVEJA BARCO - 1000ML - GARRAFA	2	29,50	A
70497	CERVEJA BAVARIA - 269ML - LATA	2	1,24	A
70498	CERVEJA BAVARIA - 473ML - LATA	2	2,32	A
54414	CERVEJA BAVARIA - 600ML - GARRAFA	2	4,08	A
71087	CERVEJA BAVARIA 0 0 - 350ML - LATA	2	2,50	A
71084	CERVEJA BAVARIA PILSEN - 250ML - GARRAFA	2	1,63	A
71083	CERVEJA BAVARIA PILSEN - 350ML - LATA	2	1,61	A
70499	CERVEJA BAVARIA PREMIUM - 350ML - LATA	2	2,24	A
71086	CERVEJA BAVARIA PREMIUM - 355ML - GARRAFA	2	2,75	A
71085	CERVEJA BAVARIA PREMIUM - 600ML - GARRAFA	2	4,60	A
75136	CERVEJA BAVARIAN IPA - 500ML - GARRAFA	2	16,61	I
72171	CERVEJA BELGIAN BLOND ALE OPA BIER - 600ML - GARRAFA	2	13,50	A
70633	CERVEJA BENEDIKTINER - 500ML - GARRAFA	2	18,90	A
75107	CERVEJA BIER HOFF AMERICAN WHEAT - 355ML - GARRAFA	2	10,50	I
75106	CERVEJA BIER HOFF APACHE - AMERICAN PALE ALE - 355ML - GARRAFA	2	10,50	I
75109	CERVEJA BIER HOFF HAKA - AUSTRALIAN INDIA PALE ALE - 355ML - GARRAFA	2	11,00	I
75199	CERVEJA BIER HOFF HELLES 65 - 600ML - GARRAFA	2	12,00	I
75121	CERVEJA BIER HOFF IPA - INDIA PALE ALE - 500ML - GARRAFA	2	14,00	I
75105	CERVEJA BIER HOFF JERIMOOON PUMPKIN ALE - 355ML - GARRAFA	2	8,50	I
75111	CERVEJA BIER HOFF JERIMOOON PUMPKIN IPA - 355ML - GARRAFA	2	12,00	I
75110	CERVEJA BIER HOFF JUICY IPA - NEW ENGLAND IPA - 355ML - GARRAFA	2	11,50	I
75198	CERVEJA BIER HOFF NIGRA - SCHWARZBIER - 600ML - GARRAFA	2	12,00	I
75197	CERVEJA BIER HOFF ORIGINAL - PILSEN - 600ML - GARRAFA	2	12,00	I
75117	CERVEJA BIER HOFF PALE LAGER - 500ML - GARRAFA	2	12,00	I
75203	CERVEJA BIER HOFF PILSNER - 600ML - GARRAFA	2	13,50	I
75196	CERVEJA BIER HOFF PREMIUM LAGER - 600ML - GARRAFA	2	12,00	I
75122	CERVEJA BIER HOFF RED ALE - ENGLISH BARLEY WINE - 500ML - GARRAFA	2	14,00	I
75202	CERVEJA BIER HOFF WEIZEN - 600ML - GARRAFA	2	13,50	I
70634	CERVEJA BIERLAND AMERICAN RED ALE - 500ML - GARRAFA	2	20,00	A
70635	CERVEJA BIERLAND BELGIAN BLOND - 500ML - GARRAFA	2	20,00	A

70636	CERVEJA BIERLAND IMPERIAL STOUT - 500ML - GARRAFA	2	22,00	A	71196	CERVEJA BURGUESA 600ML - GARRAFA DESCARTAVELML	2	3,86	E
70637	CERVEJA BIERLAND IPA - 500ML - GARRAFA	2	22,00	A	70518	CERVEJA BURGUESA 300ML - GARRAFA DESCARTAVELML	2	1,79	E
70638	CERVEJA BIERLAND PALE ALE - 500ML - GARRAFA	2	22,00	A	70522	CERVEJA CARACU - 350ML - LATA	2	2,81	A
70639	CERVEJA BIERLAND PILSEN - 500ML - GARRAFA	2	19,82	A	1600	CERVEJA CARACU - 355ML - GARRAFA	2	3,46	A
70640	CERVEJA BIERLAND STRONG GOLDEN ALE - 500ML - GARRAFA	2	22,00	A	75070	CERVEJA CERPA DRAFT - 269ML - LATA	2	1,50	I
70641	CERVEJA BIERLAND VIENNA - 500ML - GARRAFA	2	22,00	A	75084	CERVEJA CERPA DRAFT - 350ML - LATA	2	1,45	I
70642	CERVEJA BIERLAND WEIZEN - 500ML - GARRAFA	2	22,00	A	75185	CERVEJA CERPA DRAFT - 600ML - GARRAFA	2	2,50	I
70643	CERVEJA BIERLAND WITBIER - 500ML - GARRAFA	2	22,00	A	75075	CERVEJA CERPA EXPORT - 310ML - LATA	2	2,30	I
70644	CERVEJA BLACK PRINCESS - 355ML - GARRAFA	2	6,48	A	75093	CERVEJA CERPA EXPORT - 350ML - GARRAFA	2	2,80	I
72876	CERVEJA BLACK PRINCESS BACKTOTHEREDLAGER - 600ML - GARRAFA	2	12,98	A	75068	CERVEJA CERPA GOLD - 269ML - LATA	2	1,20	I
72873	CERVEJA BLACK PRINCESS BLONDE AL - 600ML - GARRAFA	2	12,98	A	75085	CERVEJA CERPA GOLD - 350ML - LATA	2	1,50	I
72868	CERVEJA BLACK PRINCESS ESCURA - 600ML - GARRAFA	2	12,98	A	75186	CERVEJA CERPA GOLD - 600ML - GARRAFA	2	2,60	I
72865	CERVEJA BLACK PRINCESS GOLD - 600ML - GARRAFA	2	12,98	A	75083	CERVEJA CERPA NEVADA - 350ML - LATA	2	1,20	I
72881	CERVEJA BLACK PRINCESS HOT IPA - 600ML - GARRAFA	2	12,98	A	75184	CERVEJA CERPA NEVADA - 600ML - GARRAFA	2	2,00	I
72871	CERVEJA BLACK PRINCESS WEIZEN - 600ML - GARRAFA	2	12,98	A	75077	CERVEJA CERPA PRIME - 310ML - LATA	2	2,40	I
70645	CERVEJA BLOND ALE - 500ML - GARRAFA	2	20,00	A	75094	CERVEJA CERPA PRIME - 350ML - GARRAFA	2	3,40	I
72172	CERVEJA BOCK OPA BIER - 600ML - GARRAFA	2	13,50	A	75069	CERVEJA CERPA TIJUCA - 269ML - LATA	2	1,40	I
70501	CERVEJA BOHEMIA - 350ML - LATA	2	2,66	A	75076	CERVEJA CERPA TIJUCA - 310ML - LATA	2	2,30	I
70502	CERVEJA BOHEMIA - 355ML - GARRAFA	2	3,14	A	75092	CERVEJA CERPA TIJUCA - 350ML - GARRAFA	2	2,60	I
1564	CERVEJA BOHEMIA - 600ML - GARRAFA	2	6,45	A	75187	CERVEJA CERPA TIJUCA - 600ML - GARRAFA	2	3,00	I
70646	CERVEJA BOHEMIA 14-WEISS - 300ML - GARRAFA	2	5,79	A	70649	CERVEJA CHIMAY - 330ML - GARRAFA	2	19,90	A
70648	CERVEJA BOHEMIA 838 PALE ALE - 300ML - GARRAFA	2	6,00	A	71032	CERVEJA CIDADE IMPERIAL DUNKEL - 355ML - GARRAFA	2	3,85	A
70647	CERVEJA BOHEMIA AURA LAGER - 300ML - GARRAFA	2	6,06	A	71033	CERVEJA CIDADE IMPERIAL HELLES - 355ML - GARRAFA	2	3,85	A
71047	CERVEJA BOHEMIA BELA ROSA - 300ML - GARRAFA	2	6,94	A	71031	CERVEJA CIDADE IMPERIAL PILSEN - 355ML - GARRAFA	2	3,85	A
71048	CERVEJA BOHEMIA CAA YARI - 300ML - GARRAFA	2	6,76	A	70523	CERVEJA COLINA MALZBIER - 350ML - LATA	2	2,04	A
71049	CERVEJA BOHEMIA JABUTIPA - 300ML - GARRAFA	2	5,05	A	70524	CERVEJA COLINA MALZBIER - 600ML - GARRAFA	2	2,36	A
70505	CERVEJA BRAHMA - 269ML - LATA	2	1,79	A	70525	CERVEJA COLINA PILSEN - 269ML - LATA	2	1,01	A
70503	CERVEJA BRAHMA - 300ML - GARRAFA	2	1,85	A	70529	CERVEJA COLINA PILSEN - 300ML - GARRAFA	2	1,56	A
70506	CERVEJA BRAHMA - 350ML - LATA	2	2,06	A	70526	CERVEJA COLINA PILSEN - 350ML - LATA	2	1,24	A
70504	CERVEJA BRAHMA - 355ML - GARRAFA	2	2,85	A	70527	CERVEJA COLINA PILSEN - 473ML - LATA	2	1,90	A
70507	CERVEJA BRAHMA - 473ML - LATA	2	3,28	A	70533	CERVEJA COLINA PILSEN - 600ML - GARRAFA	2	2,49	A
25373	CERVEJA BRAHMA - 600ML - GARRAFA	2	5,25	A	70530	CERVEJA COLINA PILSEN - 600ML - GARRAFA	2	3,32	A
71072	CERVEJA BRAHMA - 1000ML - GARRAFA	2	5,00	A	70531	CERVEJA COLINA PILSEN - 1000ML - GARRAFA	2	2,78	A
71071	CERVEJA BRAHMA EXTRA LAGER - 350ML - LATA	2	2,29	A	70528	CERVEJA COLINA PILSEN - 1000ML - GARRAFA	2	3,53	A
71039	CERVEJA BRAHMA EXTRA LAGER - 600ML - GARRAFA	2	6,41	A	70532	CERVEJA COLINA PILSEN 300ML - GARRAFA RETORNAVELML	2	1,07	E
72375	CERVEJA BRAHMA EXTRA LAGER GARRAFA DESCARTAVEL - 600MLML	2	6,41	E	71372	CERVEJA COLINA PURO MALTE - 600ML - GARRAFA	2	2,20	A
71038	CERVEJA BRAHMA EXTRA RED LAGER - 600ML - GARRAFA	2	5,92	A	71371	CERVEJA COLINA PURO MALTE - 600ML - GARRAFA	2	3,32	A
71040	CERVEJA BRAHMA EXTRA WEISS - 600ML - GARRAFA	2	7,50	A	71201	CERVEJA COLONIA LEVE SEM ALCOOL/ ZERO ALCOOL - 350ML - LATA	2	2,60	A
72377	CERVEJA BRAHMA EXTRA WEISS 600ML - GARRAFA DESCARTAVELML	2	7,50	E	71202	CERVEJA COLONIA MALZBIER - 350ML - LATA	2	2,95	A
70508	CERVEJA BRAHMA LAGER - 355ML - GARRAFA	2	2,99	A	70534	CERVEJA COLONIA MALZBIER - 355ML - GARRAFA	2	2,77	A
70509	CERVEJA BRAHMA MALZBIER - 355ML - GARRAFA	2	3,45	A	75089	CERVEJA COLONIA MALZBIER SEM ALCOOL - 350ML - LATA	2	2,86	I
70510	CERVEJA BRAHMA RED LAGER - 355ML - GARRAFA	2	2,79	A	60146	CERVEJA COLONIA MALZEBIER - 600ML - GARRAFA	2	2,45	A
70511	CERVEJA BRAHMA WEISS - 355ML - GARRAFA	2	2,99	A	60112	CERVEJA COLONIA NEGRA STOUT - 473ML - LATA	2	2,62	A
70513	CERVEJA BRAHMA ZERO ALCOOL - 350ML - LATA	2	2,59	A	1577	CERVEJA COLONIA PILSEN - 269ML - LATA	2	1,05	A
70512	CERVEJA BRAHMA ZERO ALCOOL - 355ML - GARRAFA	2	2,90	A	71205	CERVEJA COLONIA PILSEN - 350ML - LATA	2	1,59	A
72167	CERVEJA BRASILEIRA - 600ML - GARRAFA	2	9,00	A	60105	CERVEJA COLONIA PILSEN - 473ML - LATA	2	3,00	A
70517	CERVEJA BUDWEISER - 269ML - LATA	2	2,62	A	60120	CERVEJA COLONIA PILSEN - 600ML - GARRAFA	2	2,55	A
70514	CERVEJA BUDWEISER - 343ML - GARRAFA	2	3,12	A	71211	CERVEJA COLONIA PILSEN - 1000ML - GARRAFA	2	3,16	A
70516	CERVEJA BUDWEISER - 350ML - LATA	2	3,27	A	71208	CERVEJA COLONIA PILSEN 1000ML - GARRAFA DESCARTAVELML	2	3,53	E
70515	CERVEJA BUDWEISER - 600ML - GARRAFA	2	5,66	A	71207	CERVEJA COLONIA PILSEN 600ML - GARRAFA DESCARTAVELML	2	2,80	E
71037	CERVEJA BUDWEISER - 600ML - GARRAFA	2	6,47	A	60133	CERVEJA COLONIA ZERO ALCOOL - 600ML - GARRAFA	2	2,45	A
71074	CERVEJA BUDWEISER - 1000ML - GARRAFA	2	5,50	A	72366	CERVEJA COLORADO APPIA - 300ML - GARRAFA	2	8,00	A
70519	CERVEJA BURGUESA - 269ML - LATA	2	1,59	A	71054	CERVEJA COLORADO CAIUM - 310ML - GARRAFA	2	7,90	A
71197	CERVEJA BURGUESA - 300ML - GARRAFA	2	1,79	A	72367	CERVEJA COLORADO CAUIM - 300ML - GARRAFA	2	8,00	A
70520	CERVEJA BURGUESA - 350ML - LATA	2	1,89	A	70650	CERVEJA COLORADO CAUIM - 600ML - GARRAFA	2	14,41	A
75101	CERVEJA BURGUESA - 355ML - GARRAFA	2	2,49	I	70652	CERVEJA COLORADO DEMOISELLE - 600ML - GARRAFA	2	20,00	A
70521	CERVEJA BURGUESA - 473ML - LATA	2	2,89	A	70651	CERVEJA COLORADO INDICA - 600ML - GARRAFA	2	14,41	A
71199	CERVEJA BURGUESA - 600ML - GARRAFA	2	3,86	A	70653	CERVEJA COLORADO VIXNU - 600ML - GARRAFA	2	17,00	A

70535	CERVEJA CONTI - 269ML - LATA	2	1,59	A
62761	CERVEJA CONTI - 300ML - GARRAFA	2	1,59	A
70537	CERVEJA CONTI - 350ML - LATA	2	1,88	A
75100	CERVEJA CONTI - 355ML - GARRAFA	2	2,39	I
70536	CERVEJA CONTI - 473ML - LATA	2	2,32	A
71217	CERVEJA CONTI - 600ML - GARRAFA	2	3,50	A
71215	CERVEJA CONTI - 1000ML - GARRAFA	2	4,25	A
71212	CERVEJA CONTI 1000ML - GARRAFA DESCARTAVELML	2	4,99	E
62774	CERVEJA CONTI 300ML - GARRAFA DESCARTAVELML	2	2,09	E
56510	CERVEJA CONTI 600ML - GARRAFA DESCARTAVELML	2	3,89	E
71209	CERVEJA CONTI MALZBIER - 300ML - GARRAFA	2	1,68	A
75087	CERVEJA CONTI MALZBIER - 350ML - LATA	2	1,88	I
70539	CERVEJA CONTI MALZBIER - 473ML - LATA	2	2,49	A
70538	CERVEJA CONTI MALZBIER 300ML - GARRAFA DESCARTAVELML	2	2,20	E
70540	CERVEJA CONTI ZERO GRAU - 269ML - LATA	2	1,39	A
71200	CERVEJA CONTI ZERO GRAU - 300ML - GARRAFA	2	1,54	A
70541	CERVEJA CONTI ZERO GRAU - 350ML - LATA	2	1,65	A
75099	CERVEJA CONTI ZERO GRAU - 355ML - GARRAFA	2	2,19	I
71220	CERVEJA CONTI ZERO GRAU - 473ML - LATA	2	2,34	A
71204	CERVEJA CONTI ZERO GRAU - 600ML - GARRAFA	2	2,99	A
71226	CERVEJA CONTI ZERO GRAU - 1000ML - GARRAFA	2	4,20	A
71222	CERVEJA CONTI ZERO GRAU 1000ML - GARRAFA DESCARTAVELML	2	4,60	E
71224	CERVEJA CONTI ZERO GRAU 600ML - GARRAFA DESCARTAVELML	2	4,20	E
70542	CERVEJA CONTI ZERO GRAU 300ML - GARRAFA DESCARTAVELML	2	1,81	E
70543	CERVEJA CORONA - 355ML - GARRAFA	2	6,07	A
71046	CERVEJA CORONITA - 210ML - GARRAFA	2	4,25	A
70903	CERVEJA CORUJA - 500ML - GARRAFA	2	21,90	A
70904	CERVEJA CORUJA - 1000ML - GARRAFA	2	27,50	A
70655	CERVEJA CORUJA OTUS - 500ML - GARRAFA	2	19,50	A
60410	CERVEJA CRYSTAL - 250ML - GARRAFA	2	1,54	A
60423	CERVEJA CRYSTAL - 269ML - LATA	2	1,65	A
70545	CERVEJA CRYSTAL - 350ML - LATA	2	1,65	A
70544	CERVEJA CRYSTAL - 473ML - LATA	2	2,75	A
57690	CERVEJA CRYSTAL - 600ML - GARRAFA	2	3,24	A
72852	CERVEJA CRYSTAL 300ML - GARRAFA DESCARTAVELML	2	2,29	E
70879	CERVEJA CRYSTAL PILSEN - 300ML - GARRAFA	2	1,59	A
70880	CERVEJA CRYSTAL PILSEN - 1000ML - GARRAFA	2	4,47	A
59796	CERVEJA CRYSTAL PILSEN 1000ML - GARRAFA DESCARTAVELML	2	4,47	E
70656	CERVEJA DAMA BIER AMERICAN LAGER - 600ML - GARRAFA	2	22,00	A
70657	CERVEJA DAMA BIER DAMA TUPI - 600ML - GARRAFA	2	25,00	A
70658	CERVEJA DAMA BIER ESB - 500ML - GARRAFA	2	26,00	A
70659	CERVEJA DAMA BIER FELLAS - 330ML - GARRAFA	2	18,00	A
70660	CERVEJA DAMA BIER IPA - 600ML - GARRAFA	2	22,00	A
70661	CERVEJA DAMA BIER PILSEN - 600ML - GARRAFA	2	20,00	A
70662	CERVEJA DAMA BIER QI - 500ML - GARRAFA	2	24,00	A
70663	CERVEJA DAMA BIER STOUT - 600ML - GARRAFA	2	22,00	A
70664	CERVEJA DAMA BIER WEISS - 600ML - GARRAFA	2	22,00	A
75086	CERVEJA DANKEL - 350ML - LATA	2	1,75	I
75113	CERVEJA DANKEL - 473ML - LATA	2	2,80	I
72174	CERVEJA DARGUNER PILSNER - 330ML - LATA	2	2,80	A
72173	CERVEJA DARGUNER PILSNER - 330ML - GARRAFA	2	3,90	A
72175	CERVEJA DARGUNER PILSNER - 500ML - LATA	2	3,90	A
72177	CERVEJA DARGUNER WEISSBIER - 500ML - LATA	2	5,50	A
70665	CERVEJA DELIRIUM NOCTURNUM - 330ML - GARRAFA	2	31,50	A
71082	CERVEJA DESPERADOS - 250ML - LATA	2	3,79	A
71080	CERVEJA DESPERADOS - 330ML - GARRAFA	2	4,99	A
70927	CERVEJA DEVASSA - 269ML - LATA	2	2,15	A
70915	CERVEJA DEVASSA - 300ML - GARRAFA	2	1,48	A
70928	CERVEJA DEVASSA - 350ML - LATA	2	2,29	A
70546	CERVEJA DEVASSA - 355ML - GARRAFA	2	2,68	A

70917	CERVEJA DEVASSA - 600ML - GARRAFA	2	4,98	A
70920	CERVEJA DEVASSA - 1000ML - GARRAFA	2	4,79	A
70922	CERVEJA DEVASSA SUNSET - 275ML - GARRAFA	2	2,31	A
75139	CERVEJA DUAS CABECAS ANTES DO ALMOCO - AMERICAN BLOND ALE COM DRY HOPPING - 500ML - GARRAFA	2	17,00	I
75148	CERVEJA DUAS CABECAS FENIX - IMPERIAL IPA - 500ML - GARRAFA	2	17,00	I
75141	CERVEJA DUAS CABECAS MARACUJIPA - AMERICAN IPA - 500ML - GARRAFA	2	17,00	I
75124	CERVEJA DUNKLES - 500ML - GARRAFA	2	14,10	I
70666	CERVEJA DUVEL - 330ML - GARRAFA	2	17,99	A
70548	CERVEJA EISENBAHN - 355ML - GARRAFA	2	3,42	A
70918	CERVEJA EISENBAHN - 600ML - GARRAFA	2	5,34	A
70925	CERVEJA EISENBAHN 600ML - GARRAFA DESCARTAVELML	2	5,75	E
70549	CERVEJA EISENBAHN PILSEN - 350ML - LATA	2	3,05	A
75137	CERVEJA EMIGRATOR - 500ML - GARRAFA	2	16,61	I
70667	CERVEJA ERDINGER - 500ML - GARRAFA	2	19,90	A
72378	CERVEJA ESPECIAL COLORADO APPIA - 600ML - GARRAFA	2	14,00	A
71219	CERVEJA ESTRELLA GALICIA - 350ML - LATA	2	3,99	A
71223	CERVEJA ESTRELLA GALICIA - 500ML - GARRAFA	2	5,00	A
71214	CERVEJA ESTRELLA GALICIA - 600ML - GARRAFA	2	6,11	A
71233	CERVEJA ESTRELLA GALICIA 0,0 SEM ALCOOL - 250ML - GARRAFA	2	4,57	A
71231	CERVEJA ESTRELLA GALICIA 0,0 SEM ALCOOL - 330ML - LATA	2	3,55	A
72379	CERVEJA ESTRELLA GALICIA EDICAO COMEMORATIVA - 750ML - GARRAFA	2	18,00	A
72370	CERVEJA ESTRELLA GALICIA GERMAN PILS - 330ML - GARRAFA	2	4,77	A
70550	CERVEJA ESTRELLA GALICIA PREMIUM LAGER - 200ML - GARRAFA	2	3,69	A
70551	CERVEJA ESTRELLA GALICIA PREMIUM LAGER - 330ML - GARRAFA	2	5,39	A
70553	CERVEJA ESTRELLA GALICIA PURO MALTE - 269ML - LATA	2	2,99	A
70552	CERVEJA ESTRELLA GALICIA PURO MALTE 600ML - GARRAFA DESCARTAVELML	2	7,44	E
75120	CERVEJA EXPORT - 500ML - GARRAFA	2	13,30	I
72376	CERVEJA EXTRA RED LAGER GARRAFA DESCARTAVEL - 600MLML	2	6,00	E
75080	CERVEJA FARRAPOS APA SEM GLUTEN - 330ML - GARRAFA	2	8,80	I
75216	CERVEJA FARRAPOS FARRAPA + COPO - 600ML - GARRAFA	2	34,80	I
75193	CERVEJA FARRAPOS FARRAPA AMERICAN PALE ALE - 600ML - GARRAFA	2	11,80	I
75234	CERVEJA FARRAPOS FARRAPA AMERICAN PALE ALE - 1000ML - GARRAFA	2	15,80	I
75215	CERVEJA FARRAPOS GUAIEPECA + TACA - 600ML - GARRAFA	2	29,80	I
75189	CERVEJA FARRAPOS GUAIEPECA PILSEN - 600ML - GARRAFA	2	9,80	I
75233	CERVEJA FARRAPOS GUAIEPECA PILSEN - 1000ML - GARRAFA	2	13,80	I
75191	CERVEJA FARRAPOS MAROCA DRY HOPPED LAGER - 600ML - GARRAFA	2	10,80	I
75205	CERVEJA FARRAPOS MATE AMARGO DOUBLE IPA - 600ML - GARRAFA	2	13,80	I
75217	CERVEJA FARRAPOS PILSEN SEM GLUTEN + COPO - 600ML - GARRAFA	2	34,80	I
75194	CERVEJA FARRAPOS QUASE UMA IPA SESSION IPA - 600ML - GARRAFA	2	11,80	I
75192	CERVEJA FARRAPOS SEM GLUTEN PILSEN - 600ML - GARRAFA	2	11,80	I
75079	CERVEJA FARRAPOS SEM GUTTEN MALZBIER - 330ML - GARRAFA	2	7,80	I
75200	CERVEJA FARRAPOS TOCO DE VELA IPA - 600ML - GARRAFA	2	12,80	I
75195	CERVEJA FARRAPOS V-13 AMERICAN WHEAT - 600ML - GARRAFA	2	11,80	I
70668	CERVEJA FRANZISKANER HEFE- WEISSBIER HELL - 500ML - GARRAFA	2	17,00	A
70669	CERVEJA FRANZISKANER KRISTALL KLAR - 500ML - GARRAFA	2	17,00	A
70670	CERVEJA FRANZISKANER WEISSBIER DUNKEL - 500ML - GARRAFA	2	17,00	A
70914	CERVEJA GLACIAL - 300ML - GARRAFA	2	1,29	A
70556	CERVEJA GLACIAL - 350ML - LATA	2	1,62	A
70929	CERVEJA GLACIAL - 473ML - LATA	2	2,19	A
62787	CERVEJA GLACIAL - 600ML - GARRAFA	2	2,71	A
70919	CERVEJA GLACIAL - 1000ML - GARRAFA	2	3,50	A
62755	CERVEJA GLACIAL 300ML - GARRAFA DESCARTAVELML	2	1,29	E
70947	CERVEJA GOLDEN - 350ML - LATA	2	1,40	A
70938	CERVEJA GOLDEN - 600ML - GARRAFA	2	2,36	A
70671	CERVEJA GOOSE HOMENS - 355ML - GARRAFA	2	11,90	A
71053	CERVEJA GOOSE ISLAND - 355ML - GARRAFA	2	12,08	A

75125	CERVEJA GOSE - 500ML - GARRAFA	2	14,10	I
70672	CERVEJA GOTTLICH DIVINA - 600ML - GARRAFA	2	20,30	A
75213	CERVEJA HAUSEN BOCK - 600ML - GARRAFA	2	16,50	I
75212	CERVEJA HAUSEN DUNKEL - 600ML - GARRAFA	2	16,00	I
75214	CERVEJA HAUSEN IPA - INDIA PALE ALE - 600ML - GARRAFA	2	16,50	I
75211	CERVEJA HAUSEN KELLER - 600ML - GARRAFA	2	16,00	I
75208	CERVEJA HAUSEN PILSEN - 600ML - GARRAFA	2	16,00	I
75210	CERVEJA HAUSEN VIENNA - 600ML - GARRAFA	2	16,00	I
75209	CERVEJA HAUSEN WEIS - 600ML - GARRAFA	2	16,00	I
70557	CERVEJA HEINEKEN - 250ML - GARRAFA	2	3,17	A
71075	CERVEJA HEINEKEN - 250ML - LATA	2	2,29	A
70558	CERVEJA HEINEKEN - 330ML - GARRAFA	2	3,73	A
70560	CERVEJA HEINEKEN - 350ML - LATA	2	3,43	A
70559	CERVEJA HEINEKEN - 600ML - GARRAFA	2	6,05	A
71076	CERVEJA HEINEKEN 600ML - GARRAFA RETORNAVELML	2	7,00	E
75118	CERVEJA HELLES - 500ML - GARRAFA	2	12,42	I
71243	CERVEJA HEMMER 100 ANOS LAGER EXTRA - 500ML - GARRAFA	2	12,90	A
71241	CERVEJA HEMMER 1915 PILSEN - 500ML - GARRAFA	2	12,90	A
71257	CERVEJA HEMMER ANGELA - WITBIER - 500 MLUN	2	15,31	E
71261	CERVEJA HEMMER ANGELA WITBIER - 500ML - GARRAFA	2	12,90	A
71263	CERVEJA HEMMER AUSTRALIAN PALE ALE - 500ML - GARRAFA	2	15,31	A
71265	CERVEJA HEMMER BLOND ALE COM MEL - 500ML - GARRAFA	2	15,31	A
71259	CERVEJA HEMMER BLUMENAU IPA - 500ML - GARRAFA	2	12,90	A
71272	CERVEJA HEMMER BOCK - 500ML - GARRAFA	2	15,31	A
71274	CERVEJA HEMMER BROWN ALE CHOCOLATE - 500ML - GARRAFA	2	15,31	A
71267	CERVEJA HEMMER DOUBLE IPA - 500ML - GARRAFA	2	15,31	A
71268	CERVEJA HEMMER DUNKEL - 500ML - GARRAFA	2	15,31	A
71253	CERVEJA HEMMER EMMA WEIZEN - 500ML - GARRAFA	2	15,31	A
71254	CERVEJA HEMMER HEINRICH GOLDEN STRONG ALE - 500ML - GARRAFA	2	12,90	A
71271	CERVEJA HEMMER MINICH HELLES - 500ML - GARRAFA	2	15,31	A
71278	CERVEJA HEMMER OATMEAL STOUT - 500ML - GARRAFA	2	15,31	A
71279	CERVEJA HEMMER WEIZENBOCK - 500ML - GARRAFA	2	15,31	A
70680	CERVEJA HOEGAARDEN WHITE - 330ML - GARRAFA	2	9,53	A
75138	CERVEJA HOPFENWEIZEN - 500ML - GARRAFA	2	16,61	I
75149	CERVEJA IMIGRACAO AMERICAN WHEAT - 500ML - GARRAFA	2	17,06	I
75173	CERVEJA IMIGRACAO CRYO HOPS DOUBLE IPA - 500ML - GARRAFA	2	24,89	I
75170	CERVEJA IMIGRACAO CRYO HOPS IPA - 500ML - GARRAFA	2	22,88	I
75176	CERVEJA IMIGRACAO CRYO HOPS NEW ENGLAND IPA - 500ML - GARRAFA	2	24,89	I
75130	CERVEJA IMIGRACAO EXPORT - 500ML - GARRAFA	2	14,90	I
75167	CERVEJA IMIGRACAO IPA SINGLE HOP CITRA - 500ML - GARRAFA	2	20,29	I
75166	CERVEJA IMIGRACAO IPA SINGLE HOP MOSAIC - 500ML - GARRAFA	2	20,29	I
75127	CERVEJA IMIGRACAO PILSEN - 500ML - GARRAFA	2	13,65	I
75132	CERVEJA IMIGRACAO PREMIUM - 500ML - GARRAFA	2	14,65	I
75151	CERVEJA IMIGRACAO SUMMER ALE - 500ML - GARRAFA	2	16,10	I
75150	CERVEJA IMIGRACAO WEISS - 500ML - GARRAFA	2	16,10	I
72178	CERVEJA IMPERIAL IPA OPA BIER - 600ML - GARRAFA	2	13,50	A
71028	CERVEJA IMPERIO GOLD - 210ML - GARRAFA	2	2,52	A
71029	CERVEJA IMPERIO LAGER - 275ML - GARRAFA	2	1,18	A
71025	CERVEJA IMPERIO PILSEN - 269ML - LATA	2	2,12	A
75072	CERVEJA IMPERIO PILSEN - 275ML - GARRAFA	2	2,93	I
75073	CERVEJA IMPERIO PILSEN - 300ML - GARRAFA	2	2,93	I
71026	CERVEJA IMPERIO PILSEN - 350ML - LATA	2	2,39	A
71027	CERVEJA IMPERIO PILSEN - 473ML - LATA	2	2,92	A
71030	CERVEJA IMPERIO PILSEN - 600ML - GARRAFA	2	5,21	A
70673	CERVEJA INSANA - 500ML - GARRAFA	2	27,50	A
75140	CERVEJA INVICTA 1000 IBU - IMPERIAL IPA - 500ML - GARRAFA	2	17,00	I
75162	CERVEJA INVICTA 6 OCLOCK - AMERICAN IPA - 500ML - GARRAFA	2	21,50	I

75114	CERVEJA INVICTA BIG BOSS - IMPERIAL IPA - 473ML - LATA	2	17,00	I
75159	CERVEJA INVICTA BLACK CAT - INDIA BLACK ALE - 500ML - GARRAFA	2	21,50	I
75160	CERVEJA INVICTA BOSS - IMPERIAL IPA - 500ML - GARRAFA	2	21,50	I
75146	CERVEJA INVICTA CONAN - NEW ENGLAND IPA - 500ML - GARRAFA	2	17,00	I
75129	CERVEJA INVICTA DAMIANA - BAVARIAN INDIA PALE ALE - 500ML - GARRAFA	2	15,00	I
75128	CERVEJA INVICTA HELL BEIRAO - GERMAN PILSEN - 500ML - GARRAFA	2	15,00	I
75161	CERVEJA INVICTA SAISON ATROIS - SAISON - 500ML - GARRAFA	2	21,50	I
72179	CERVEJA IPA OPA BIER - 600ML - GARRAFA	2	13,50	A
70674	CERVEJA IRMAOS FERRARO CATURRIPA - 600ML - GARRAFA	2	24,00	A
70675	CERVEJA IRMAOS FERRARO D ORO HELLES - 600ML - GARRAFA	2	24,00	A
70676	CERVEJA IRMAOS FERRARO LOCA - 600ML - GARRAFA	2	24,00	A
70677	CERVEJA IRMAOS FERRARO MARY WEISS - 600ML - GARRAFA	2	22,00	A
70678	CERVEJA IRMAOS FERRARO NERA REALE - 600ML - GARRAFA	2	24,00	A
70679	CERVEJA IRMAOS FERRARO PIER - 600ML - GARRAFA	2	24,00	A
60452	CERVEJA ITAIPAVA - 250ML - GARRAFA	2	1,74	A
70561	CERVEJA ITAIPAVA - 269ML - LATA	2	1,89	A
56482	CERVEJA ITAIPAVA - 600ML - GARRAFA	2	4,55	A
72857	CERVEJA ITAIPAVA GO DRAFT - 355ML - GARRAFA	2	2,88	A
72862	CERVEJA ITAIPAVA GO DRAFT - 600ML - GARRAFA	2	6,28	A
70882	CERVEJA ITAIPAVA LIGHT PILSEN - 250ML - GARRAFA	2	1,80	A
70563	CERVEJA ITAIPAVA MALZBIER - 350ML - LATA	2	3,00	A
70562	CERVEJA ITAIPAVA MALZBIER - 355ML - GARRAFA	2	3,35	A
70564	CERVEJA ITAIPAVA PILSEN - 300ML - GARRAFA	2	1,84	A
70566	CERVEJA ITAIPAVA PILSEN - 350ML - LATA	2	2,22	A
70565	CERVEJA ITAIPAVA PILSEN - 355ML - GARRAFA	2	2,66	A
70567	CERVEJA ITAIPAVA PILSEN - 473ML - LATA	2	2,97	A
59804	CERVEJA ITAIPAVA PILSEN - 1000ML - GARRAFA	2	5,06	A
70881	CERVEJA ITAIPAVA PILSEN 1000ML - GARRAFA RETORNAVELML	2	4,78	E
70886	CERVEJA ITAIPAVA PILSEN 300ML - GARRAFA DESCARTAVELML	2	2,54	E
70568	CERVEJA ITAIPAVA PREMIUM - 269ML - LATA	2	2,66	A
70570	CERVEJA ITAIPAVA PREMIUM - 350ML - LATA	2	3,48	A
70569	CERVEJA ITAIPAVA PREMIUM - 355ML - GARRAFA	2	2,74	A
60760	CERVEJA ITAIPAVA PREMIUM - 600ML - GARRAFA	2	5,68	A
58524	CERVEJA ITAIPAVA PREMIUM 600ML - GARRAFA DESCARTAVELML	2	5,78	E
70571	CERVEJA ITAIPAVA ZERO - 350ML - LATA	2	2,94	A
70884	CERVEJA ITAIPAVA ZERO ALCOOL - 355ML - GARRAFA	2	2,91	A
25467	CERVEJA KAISER - 350ML - LATA	2	2,05	A
70572	CERVEJA KAISER - 473ML - LATA	2	2,47	A
70573	CERVEJA KAISER LAGER - 250ML - GARRAFA	2	1,56	A
71077	CERVEJA KAISER PILSEN - 269ML - LATA	2	1,62	A
71078	CERVEJA KAISER PILSEN - 600ML - GARRAFA	2	3,75	A
71079	CERVEJA KAISER PILSEN - 1000ML - GARRAFA	2	4,65	A
70924	CERVEJA KIRIN ICHIBAN - 355ML - GARRAFA	2	3,09	A
70681	CERVEJA LA TRAPPE - 330ML - GARRAFA	2	27,30	A
70682	CERVEJA LEFFE BLONDE - 330ML - GARRAFA	2	13,00	A
70683	CERVEJA LEFFE RADIEUSE - 330ML - GARRAFA	2	13,00	A
75156	CERVEJA LEOPOLDINA CERVEJA AMERICAN PALE ALE - APA - 500ML - GARRAFA	2	20,34	I
75225	CERVEJA LEOPOLDINA CERVEJA BELGIAN TRIPEL - 750ML - GARRAFA	2	40,00	I
75158	CERVEJA LEOPOLDINA CERVEJA BOHEMIAN PILSNER - 500ML - GARRAFA	2	20,56	I
75163	CERVEJA LEOPOLDINA CERVEJA INDIA PALE ALE - IPA - 500ML - GARRAFA	2	21,56	I
75228	CERVEJA LEOPOLDINA CERVEJA OLD STRONG ALE - 750ML - GARRAFA	2	135,00	I
75152	CERVEJA LEOPOLDINA CERVEJA PILSENER EXTRA - 500ML - GARRAFA	2	19,50	I
75227	CERVEJA LEOPOLDINA CERVEJA QUADRUPEL - 750ML - GARRAFA	2	102,00	I
75157	CERVEJA LEOPOLDINA CERVEJA RED ALE - 500ML - GARRAFA	2	20,56	I
75226	CERVEJA LEOPOLDINA CERVEJA RUSSIAN IMPERIAL STOUT - 750ML - GARRAFA	2	40,00	I

75155	CERVEJA LEOPOLDINA CERVEJA SESSION - 500ML - GARRAFA	2	20,34	I
75153	CERVEJA LEOPOLDINA CERVEJA WEISSBIER - 500ML - GARRAFA	2	20,34	I
75154	CERVEJA LEOPOLDINA CERVEJA WITBIER - 500ML - GARRAFA	2	20,34	I
72855	CERVEJA LOKAL - 473ML - LATA	2	2,25	A
70887	CERVEJA LOKAL PILSEN - 350ML - LATA	2	1,72	A
70878	CERVEJA LOKAL PILSEN - 600ML - GARRAFA	2	3,26	A
72854	CERVEJA LOKAL PILSEN - 1000ML - GARRAFA	2	3,50	A
70932	CERVEJA MALTA GOLDEN - 300ML - GARRAFA	2	1,42	A
70953	CERVEJA MALTA GOLDEN - 473ML - LATA	2	1,90	A
70946	CERVEJA MALTA MALZBIER - 350ML - LATA	2	2,04	A
70952	CERVEJA MALTA MALZBIER - 473ML - LATA	2	2,12	A
70940	CERVEJA MALTA MALZBIER - 600ML - GARRAFA	2	2,36	A
70937	CERVEJA MALTA MALZBIER SEM ALCOOL - 300ML - GARRAFA	2	1,89	A
70942	CERVEJA MALTA MALZBIER SEM ALCOOL - 600ML - GARRAFA	2	2,50	A
70934	CERVEJA MALTA MALZEBIER - 300ML - GARRAFA	2	1,63	A
70931	CERVEJA MALTA MALZEBIER 300ML - GARRAFA DESCARTAVELML	2	1,56	E
70950	CERVEJA MALTA MALZEBIER SEM ALCOOL - 350ML - LATA	2	2,15	A
70955	CERVEJA MALTA MALZEBIER SEM ALCOOL - 473ML - LATA	2	2,55	A
70944	CERVEJA MALTA PILSEN - 269ML - LATA	2	1,01	A
70933	CERVEJA MALTA PILSEN - 300ML - GARRAFA	2	1,07	A
70945	CERVEJA MALTA PILSEN - 350ML - LATA	2	1,24	A
70951	CERVEJA MALTA PILSEN - 473ML - LATA	2	1,90	A
70939	CERVEJA MALTA PILSEN - 600ML - GARRAFA	2	2,20	A
70935	CERVEJA MALTA PILSEN PONTO ZERO - 300ML - GARRAFA	2	1,29	A
70936	CERVEJA MALTA PILSEN SEM ALCOOL - 300ML - GARRAFA	2	1,07	A
70949	CERVEJA MALTA PILSEN SEM ALCOOL - 350ML - LATA	2	1,93	A
70954	CERVEJA MALTA PILSEN SEM ALCOOL - 473ML - LATA	2	2,40	A
70941	CERVEJA MALTA PILSEN SEM ALCOOL - 600ML - GARRAFA	2	2,45	A
70948	CERVEJA MALTA PONTO ZERO - 350ML - LATA	2	1,24	A
70943	CERVEJA MALTA PONTO ZERO - 600ML - GARRAFA	2	2,20	A
70930	CERVEJA MALTA PONTO ZERO 300ML - GARRAFA DESCARTAVELML	2	1,42	E
71375	CERVEJA MENSCHBIER HELLER BOCK - 600ML - GARRAFA	2	10,90	A
71376	CERVEJA MENSCHBIER INDIA PALE ALE - 600ML - GARRAFA	2	10,90	A
71377	CERVEJA MENSCHBIER PILSEN - 600ML - GARRAFA	2	7,90	A
71378	CERVEJA MENSCHBIER PILSEN EXTRA - 600ML - GARRAFA	2	7,90	A
71379	CERVEJA MENSCHBIER PORTER - 600ML - GARRAFA	2	8,90	A
71380	CERVEJA MENSCHBIER WEIZEN - 600ML - GARRAFA	2	10,90	A
72180	CERVEJA MERECIDA - 600ML - GARRAFA	2	9,00	A
70574	CERVEJA MILLER 355ML - GARRAFA DESCARTAVELML	2	3,52	E
70575	CERVEJA MILLER 600ML - GARRAFA DESCARTAVELML	2	6,42	E
70576	CERVEJA MILLER - LATA - 269 MLUN	2	3,00	E
70577	CERVEJA MILLER - LATA - 350 MLUN	2	3,75	E
72698	CERVEJA MOEMA - 269ML - LATA	2	1,39	A
72699	CERVEJA MOEMA - 350ML - LATA	2	1,49	A
72697	CERVEJA MOEMA - 600ML - GARRAFA	2	3,00	A
59904	CERVEJA NORTENA - 960ML - GARRAFA	2	14,78	A
72181	CERVEJA OLD ALE OPA BIER - 600ML - GARRAFA	2	11,95	A
70684	CERVEJA ON TRADE AC/DC - 568ML - GARRAFA	2	26,00	A
70685	CERVEJA ON TRADE WEIHENSTEPHANER HEFFE WEISS - 500ML - GARRAFA	2	29,00	A
70686	CERVEJA ON TRADE WEIHENSTEPHANER KORBINIAN - 500ML - GARRAFA	2	29,00	A
70687	CERVEJA ON TRADE WEIHENSTEPHANER VITUS - 500ML - GARRAFA	2	29,00	A
25470	CERVEJA OUTRAS MARCAS - 200ML - GARRAFA	2	3,69	A
71118	CERVEJA OUTRAS MARCAS - 210ML - GARRAFA	2	4,25	A
72365	CERVEJA OUTRAS MARCAS - 250ML - GARRAFA	2	4,57	A
71100	CERVEJA OUTRAS MARCAS - 250ML - LATA	2	3,79	A
60672	CERVEJA OUTRAS MARCAS - 269ML - LATA	2	3,00	A
71119	CERVEJA OUTRAS MARCAS - 275ML - GARRAFA	2	3,82	A

72368	CERVEJA OUTRAS MARCAS - 300ML - GARRAFA	2	6,94	A
71120	CERVEJA OUTRAS MARCAS - 310ML - LATA	2	3,31	A
75078	CERVEJA OUTRAS MARCAS - 313ML - GARRAFA	2	3,30	I
72560	CERVEJA OUTRAS MARCAS - 330ML - LATA	2	2,80	A
71102	CERVEJA OUTRAS MARCAS - 330ML - GARRAFA	2	6,99	A
71125	CERVEJA OUTRAS MARCAS - 343ML - GARRAFA	2	3,12	A
56467	CERVEJA OUTRAS MARCAS - 350ML - LATA	2	3,99	A
71124	CERVEJA OUTRAS MARCAS - 350ML - GARRAFA	2	3,50	A
71138	CERVEJA OUTRAS MARCAS - 355ML - GARRAFA	2	6,07	A
59756	CERVEJA OUTRAS MARCAS - 473ML - LATA	2	3,29	A
72373	CERVEJA OUTRAS MARCAS - 500ML - LATA	2	5,50	A
72372	CERVEJA OUTRAS MARCAS - 500ML - GARRAFA	2	10,90	A
75183	CERVEJA OUTRAS MARCAS - 550ML - LATA	2	5,00	I
71127	CERVEJA OUTRAS MARCAS - 550ML - GARRAFA	2	5,92	A
72374	CERVEJA OUTRAS MARCAS - 600ML - GARRAFA	2	10,90	A
71145	CERVEJA OUTRAS MARCAS - 710ML - LATA	2	6,46	A
75230	CERVEJA OUTRAS MARCAS - 960ML - GARRAFA	2	14,78	I
75231	CERVEJA OUTRAS MARCAS - 970ML - GARRAFA	2	15,90	I
72380	CERVEJA OUTRAS MARCAS - 990ML - GARRAFA	2	15,15	A
59788	CERVEJA OUTRAS MARCAS - 1000ML - GARRAFA	2	6,36	A
60861	CERVEJA OUTRAS MARCAS 1000ML - GARRAFA DESCARTAVELML	2	5,79	E
71101	CERVEJA OUTRAS MARCAS 300ML - GARRAFA RETORNAVELML	2	2,00	E
71122	CERVEJA OUTRAS MARCAS 313ML - GARRAFA DESCARTAVELML	2	3,30	E
71126	CERVEJA OUTRAS MARCAS 550ML - GARRAFA DESCARTAVELML	2	6,50	E
25410	CERVEJA OUTRAS MARCAS 600ML - GARRAFA DESCARTAVELML	2	10,90	E
71144	CERVEJA OUTRAS MARCAS ESPECIAL - 300ML - GARRAFA	2	18,50	A
71123	CERVEJA OUTRAS MARCAS ESPECIAL - 310ML - GARRAFA	2	7,90	A
71146	CERVEJA OUTRAS MARCAS ESPECIAL - 330ML - GARRAFA	2	31,50	A
71147	CERVEJA OUTRAS MARCAS ESPECIAL - 355ML - GARRAFA	2	16,00	A
75115	CERVEJA OUTRAS MARCAS ESPECIAL - 473ML - LATA	2	17,00	I
71148	CERVEJA OUTRAS MARCAS ESPECIAL - 500ML - GARRAFA	2	29,00	A
71149	CERVEJA OUTRAS MARCAS ESPECIAL - 568ML - GARRAFA	2	26,00	A
71150	CERVEJA OUTRAS MARCAS ESPECIAL - 600ML - GARRAFA	2	34,80	A
71151	CERVEJA OUTRAS MARCAS ESPECIAL - 740ML - GARRAFA	2	19,00	A
75229	CERVEJA OUTRAS MARCAS ESPECIAL - 750ML - GARRAFA	2	135,00	I
71108	CERVEJA OUTRAS MARCAS ESPECIAL - 1000ML - GARRAFA	2	29,50	A
72182	CERVEJA PALE ALE OPA BIER - 600ML - GARRAFA	2	11,00	A
70690	CERVEJA PATAGONIA AMBER LAGER - 740ML - GARRAFA	2	19,00	A
70689	CERVEJA PATAGONIA BOHEMIAN PILSENER - 740ML - GARRAFA	2	19,00	A
70688	CERVEJA PATAGONIA WEISSE - 740ML - GARRAFA	2	19,00	A
72694	CERVEJA PATRICIA PILSEN - 300ML - GARRAFA	2	4,50	A
72691	CERVEJA PATRICIA PILSEN - 960ML - GARRAFA	2	12,96	A
70691	CERVEJA PAULANER DUNKEL - 500ML - GARRAFA	2	18,90	A
70692	CERVEJA PAULISTANIA - 600ML - GARRAFA	2	16,50	A
72883	CERVEJA PETRA PREMIUM AURUM - 500ML - GARRAFA	2	15,70	A
72885	CERVEJA PETRA PREMIUM BOCK - 500ML - GARRAFA	2	15,70	A
70888	CERVEJA PETRA PREMIUM ESCURA - 350ML - LATA	2	3,13	A
70885	CERVEJA PETRA PREMIUM ESCURA - 355ML - GARRAFA	2	2,89	A
72886	CERVEJA PETRA PREMIUM SCHWARZBIER - 500ML - GARRAFA	2	15,70	A
72888	CERVEJA PETRA PREMIUM STARK BIER - 500ML - GARRAFA	2	15,70	A
72889	CERVEJA PETRA PREMIUM WEISS - 500ML - GARRAFA	2	15,70	A
72695	CERVEJA PILSEN - 300ML - GARRAFA	2	3,99	A
72696	CERVEJA PILSEN - 960ML - GARRAFA	2	12,96	A
70906	CERVEJA PILSEN A OUTRA - 350ML - LATA	2	2,29	A
75273	CERVEJA PILSEN LEVE STELL - 473ML - LATA	2	1,90	I
75326	CERVEJA PILSEN LEVE STELL - 473ML - LATA	2	1,90	I

71239	CERVEJA PILSEN LEVE STELL - 269ML - LATA	2	1,05	A
71236	CERVEJA PILSEN LEVE STELL - 350ML - LATA	2	1,25	A
72183	CERVEJA PILSEN OPA BIER - 600ML - GARRAFA	2	11,00	A
72185	CERVEJA PILSEN PARQUE OPA - 600ML - GARRAFA	2	9,00	A
72186	CERVEJA PORTER OPA BIER - 600ML - GARRAFA	2	11,00	A
62571	CERVEJA PROIBIDA - 269ML - LATA	2	1,29	A
62589	CERVEJA PROIBIDA - 300ML - GARRAFA	2	1,34	A
62605	CERVEJA PROIBIDA - 350ML - LATA	2	1,59	A
62618	CERVEJA PROIBIDA - 355ML - GARRAFA	2	2,88	A
62620	CERVEJA PROIBIDA - 473ML - LATA	2	2,40	A
62633	CERVEJA PROIBIDA - 600ML - GARRAFA	2	3,49	A
62665	CERVEJA PROIBIDA - 1000ML - GARRAFA	2	3,95	A
62597	CERVEJA PROIBIDA - 300MLUN	2	1,00	E
62646	CERVEJA PROIBIDA 600ML - GARRAFA DESCARTAVELML	2	3,19	E
70578	CERVEJA PROIBIDA PURO MALTE - 269ML - LATA	2	1,95	A
70580	CERVEJA PROIBIDA PURO MALTE FORTE - 269ML - LATA	2	1,84	A
70579	CERVEJA PROIBIDA PURO MALTE FORTE - 330ML - GARRAFA	2	2,74	A
70581	CERVEJA PROIBIDA PURO MALTE FORTE - 350ML - LATA	2	2,44	A
70584	CERVEJA PROIBIDA PURO MALTE LEVE - 269ML - LATA	2	2,19	A
70582	CERVEJA PROIBIDA PURO MALTE LEVE - 330ML - GARRAFA	2	3,20	A
70585	CERVEJA PROIBIDA PURO MALTE LEVE - 350ML - LATA	2	2,12	A
70586	CERVEJA PROIBIDA PURO MALTE LEVE - 473ML - LATA	2	2,89	A
70583	CERVEJA PROIBIDA PURO MALTE LEVE - 600ML - GARRAFA	2	4,99	A
70588	CERVEJA PROIBIDA PURO MALTE RV MULHER - 269ML - LATA	2	2,29	A
70587	CERVEJA PROIBIDA PURO MALTE RV MULHER - 330ML - GARRAFA	2	3,89	A
63000	CERVEJA PROIBIDA PURO MALTE - 330ML - GARRAFA	2	3,62	A
72703	CERVEJA PROSA AMERICAN IPA - 500ML - GARRAFA	2	14,90	A
72700	CERVEJA PROSA AMERICAN PREMIUM LAGER - 500ML - GARRAFA	2	14,90	A
72701	CERVEJA PROSA BELGIAN BLOND ALE - 500ML - GARRAFA	2	14,90	A
72705	CERVEJA PROSA GERMAN WEISS - 500ML - GARRAFA	2	14,90	A
72702	CERVEJA PROSA IRISH RED ALE - 500ML - GARRAFA	2	14,90	A
72704	CERVEJA PROSA STOUT - 500ML - GARRAFA	2	14,90	A
70693	CERVEJA PROST BIER - 600ML - GARRAFA	2	29,58	A
70694	CERVEJA PROVIDENCIA - 500ML - GARRAFA	2	23,00	A
71247	CERVEJA PURO LAGER MALTE YELLOW HOPS - 350ML - LATA	2	3,20	A
75274	CERVEJA PURO MALTE COLONIA - 600ML - GARRAFA RETORNAVEL	2	3,75	I
75275	CERVEJA PURO MALTE COLONIA - 600ML - GARRAFA DESCARTAVEL	2	4,20	I
75327	CERVEJA PURO MALTE COLONIA - 600ML - GARRAFA RETORNAVEL	2	3,75	I
75328	CERVEJA PURO MALTE COLONIA - 600ML - GARRAFA DESCARTAVEL	2	4,20	I
75276	CERVEJA PURO MALTE LAGER YELLOW HOPS - 600ML - GARRAFA	2	6,00	I
75329	CERVEJA PURO MALTE LAGER YELLOW HOPS - 600ML - GARRAFA	2	6,00	I
63025	CERVEJA PURO MALTE PROIBIDA - 600ML - GARRAFA	2	4,99	A
59917	CERVEJA QUILMES - 970ML - GARRAFA	2	15,90	A
70695	CERVEJA ROLETA RUSSA 500ML - GARRAFA DESCARTAVELML	2	26,99	E
75168	CERVEJA ROLETA RUSSA APA - 500ML - GARRAFA	2	21,13	I
75169	CERVEJA ROLETA RUSSA BLACK IPA - 500ML - GARRAFA	2	22,62	I
75104	CERVEJA ROLETA RUSSA EASY IPA - 355ML - GARRAFA	2	6,00	I
75165	CERVEJA ROLETA RUSSA HOP LAGER - 500ML - GARRAFA	2	21,29	I
75175	CERVEJA ROLETA RUSSA IMPERIAL IPA - 500ML - GARRAFA	2	24,06	I
75171	CERVEJA ROLETA RUSSA INDIA RED ALE - 500ML - GARRAFA	2	23,94	I
75172	CERVEJA ROLETA RUSSA IPA - 500ML - GARRAFA	2	21,14	I
75174	CERVEJA ROLETA RUSSA NEW ENGLAND IPA - 500ML - GARRAFA	2	23,11	I
75164	CERVEJA ROLETA RUSSA SESSION IPA - 500ML - GARRAFA	2	20,12	I
70898	CERVEJA SAINT BIER - 300ML - GARRAFA	2	11,00	A
70899	CERVEJA SAINT BIER - 355ML - GARRAFA	2	13,90	A
70897	CERVEJA SAINT BIER - 500ML - GARRAFA	2	14,50	A
70907	CERVEJA SAINT BIER AMERICAN LAGER - 600ML - GARRAFA	2	15,50	A

70908	CERVEJA SAINT BIER IPA ELDORADO - 600ML - GARRAFA	2	18,75	A
70909	CERVEJA SAINT BIER PILSEN - 600ML - GARRAFA	2	13,90	A
70910	CERVEJA SAINT BIER PILSEN - 1000ML - GARRAFA	2	24,00	A
75095	CERVEJA SALZBURG BITTER ALLE - 350ML - GARRAFA	2	3,50	I
75097	CERVEJA SALZBURG BITTLER ALE - 350ML - GARRAFA	2	3,50	I
75090	CERVEJA SALZBURG LAGER - 350ML - LATA	2	3,20	I
75091	CERVEJA SALZBURG STOUT - 350ML - LATA	2	3,50	I
75096	CERVEJA SALZBURG STOUT - 350ML - GARRAFA	2	3,50	I
70589	CERVEJA SAMBA - 269ML - LATA	2	1,27	A
71255	CERVEJA SAMBA - 300ML - GARRAFA	2	1,48	A
70591	CERVEJA SAMBA - 350ML - LATA	2	1,79	A
75098	CERVEJA SAMBA - 355ML - GARRAFA	2	2,09	I
71249	CERVEJA SAMBA - 473ML - LATA	2	2,30	A
71260	CERVEJA SAMBA - 600ML - GARRAFA	2	2,89	A
71248	CERVEJA SAMBA - 1000ML - GARRAFA	2	4,17	A
71251	CERVEJA SAMBA 1000ML - GARRAFA DESCARTAVELML	2	4,58	E
71252	CERVEJA SAMBA 600ML - GARRAFA DESCARTAVELML	2	3,88	E
70590	CERVEJA SAMBA 300ML - GARRAFA DESCARTAVELML	2	2,00	E
70592	CERVEJA SCHIN - 269ML - LATA	2	1,54	A
70916	CERVEJA SCHIN - 300ML - GARRAFA	2	1,45	A
70594	CERVEJA SCHIN - 350ML - LATA	2	1,85	A
70923	CERVEJA SCHIN - 355ML - GARRAFA	2	2,19	A
70593	CERVEJA SCHIN - 473ML - LATA	2	2,27	A
25399	CERVEJA SCHIN - 600ML - GARRAFA	2	3,29	A
70921	CERVEJA SCHIN - 1000ML - GARRAFA	2	4,65	A
70926	CERVEJA SCHIN 1000ML - GARRAFA DESCARTAVELML	2	4,65	E
62742	CERVEJA SCHIN 300ML - GARRAFA DESCARTAVELML	2	1,45	E
71003	CERVEJA SCHIN MALZBIER - 355ML - GARRAFA	2	2,29	A
70595	CERVEJA SCHIN ZERO ALCOOL - 350ML - LATA	2	2,14	A
71002	CERVEJA SCHIN ZERO ALCOOL - 355ML - GARRAFA	2	2,30	A
70697	CERVEJA SCHORNSTEIN BOCK - 500ML - GARRAFA	2	22,00	A
70698	CERVEJA SCHORNSTEIN IMPERIAL STOUT - 500ML - GARRAFA	2	24,00	A
70699	CERVEJA SCHORNSTEIN IPA - 500ML - GARRAFA	2	22,00	A
70700	CERVEJA SCHORNSTEIN PILSEN - 500ML - GARRAFA	2	22,50	A
70596	CERVEJA SERRAMALTE - 300ML - GARRAFA	2	3,74	A
71052	CERVEJA SERRAMALTE - 330ML - GARRAFA	2	3,74	A
71035	CERVEJA SERRAMALTE - 600ML - GARRAFA	2	6,63	A
71057	CERVEJA SERRAMALTE 600ML - GARRAFA DESCARTAVELML	2	6,63	E
70599	CERVEJA SERRAS GERAIS PILSEN - 300ML - GARRAFA	2	1,07	A
70597	CERVEJA SERRAS GERAIS PILSEN - 300ML - GARRAFA	2	1,56	A
70600	CERVEJA SERRAS GERAIS PILSEN - 600ML - GARRAFA	2	2,20	A
70598	CERVEJA SERRAS GERAIS PILSEN - 600ML - GARRAFA	2	3,32	A
71382	CERVEJA SERRAS GERAIS PURO MALTE - 600ML - GARRAFA	2	2,20	A
71381	CERVEJA SERRAS GERAIS PURO MALTE - 600ML - GARRAFA	2	3,32	A
70603	CERVEJA SKOL - 269ML - LATA	2	1,89	A
71045	CERVEJA SKOL - 300ML - GARRAFA	2	1,75	A
70601	CERVEJA SKOL - 300ML - GARRAFA	2	1,87	A
70604	CERVEJA SKOL - 350ML - LATA	2	2,16	A
70602	CERVEJA SKOL - 355ML - GARRAFA	2	3,09	A
70605	CERVEJA SKOL - 473ML - LATA	2	3,29	A
25380	CERVEJA SKOL - 600ML - GARRAFA	2	5,85	A
71058	CERVEJA SKOL - 1000ML - GARRAFA	2	5,79	A
70606	CERVEJA SKOL - 1000ML - GARRAFA	2	6,36	A
70608	CERVEJA SKOL BEATS - 269ML - LATA	2	2,88	A
70607	CERVEJA SKOL BEATS - 313ML - GARRAFA	2	3,30	A
75116	CERVEJA SLAVA PILSEN - 500ML - GARRAFA	2	11,91	I
70611	CERVEJA SOL - 330ML - GARRAFA	2	3,42	A
70610	CERVEJA SOL - 600ML - GARRAFA	2	5,59	A
72940	CERVEJA SOL PREMIUM - 310ML - LATA	2	2,98	A
70701	CERVEJA SOLERUN 600ML - GARRAFA DESCARTAVELML	2	24,00	E
70612	CERVEJA SPOLLER MALZBIER - 350ML - LATA	2	2,50	A

70613	CERVEJA SPOLLER MALZBIER - 473ML - LATA	2	2,52	A
70614	CERVEJA SPOLLER MALZBIER - 600ML - GARRAFA	2	2,36	A
70617	CERVEJA SPOLLER PILSEN - 269ML - LATA	2	1,01	A
70622	CERVEJA SPOLLER PILSEN - 300ML - GARRAFA	2	1,07	A
70619	CERVEJA SPOLLER PILSEN - 300ML - GARRAFA	2	1,56	A
70615	CERVEJA SPOLLER PILSEN - 350ML - LATA	2	1,69	A
70616	CERVEJA SPOLLER PILSEN - 473ML - LATA	2	1,90	A
70623	CERVEJA SPOLLER PILSEN - 600ML - GARRAFA	2	2,20	A
70620	CERVEJA SPOLLER PILSEN - 600ML - GARRAFA	2	3,32	A
70621	CERVEJA SPOLLER PILSEN - 1000ML - GARRAFA	2	2,78	A
70618	CERVEJA SPOLLER PILSEN - 1000ML - GARRAFA	2	3,53	A
70625	CERVEJA SPOLLER SEM ALCOOL - 350ML - LATA	2	1,99	A
70624	CERVEJA SPOLLER SEM ALCOOL - 600ML - GARRAFA	2	2,36	A
75272	CERVEJA STELL PILSEN LEVE - 1000ML - BARRIL	2	2,29	I
75325	CERVEJA STELL PILSEN LEVE - 1000ML - BARRIL	2	2,29	I
75232	CERVEJA STELL PILSEN LEVE - 1000ML - BARRIL	2	2,29	I
70627	CERVEJA STELLA ARTOIS - 275ML - GARRAFA	2	3,82	A
71044	CERVEJA STELLA ARTOIS - 310ML - LATA	2	3,31	A
71041	CERVEJA STELLA ARTOIS - 550ML - GARRAFA	2	5,92	A
70626	CERVEJA STELLA ARTOIS - 990ML - GARRAFA	2	15,15	A
71055	CERVEJA STELLA ARTOIS 550ML - GARRAFA DESCARTAVELML	2	6,50	E
75119	CERVEJA STICKE ALT - 500ML - GARRAFA	2	12,57	I
71385	CERVEJA STRALLIS HELLER BOCK - 600ML - GARRAFA	2	10,90	A
71386	CERVEJA STRALLIS INDIA PALE ALE - 600ML - GARRAFA	2	10,90	A
71387	CERVEJA STRALLIS PILSEN - 600ML - GARRAFA	2	7,90	A
71383	CERVEJA STRALLIS PILSEN EXTRA - 600ML - GARRAFA	2	7,90	A
71388	CERVEJA STRALLIS PORTER - 600ML - GARRAFA	2	8,90	A
71389	CERVEJA STRALLIS WEIZEN - 600ML - GARRAFA	2	10,90	A
72187	CERVEJA STRONG GOLDEN ALE 10 ANOS OPA BIER - 600ML - GARRAFA	2	13,50	A
72189	CERVEJA STRONG GOLDEN ALE OPA BIER - 600ML - GARRAFA	2	13,50	A
70702	CERVEJA SUL AMERICANA - 600ML - GARRAFA	2	9,90	A
70703	CERVEJA TENNENTS SCOTCH ALE - 330ML - GARRAFA	2	18,56	A
70706	CERVEJA THEREZOPOLIS BOCK - 600ML - GARRAFA	2	15,30	A
70704	CERVEJA THEREZOPOLIS DUNKEL - 600ML - GARRAFA	2	16,30	A
70705	CERVEJA THEREZOPOLIS GOLD LAGER - 600ML - GARRAFA	2	15,90	A
75224	CERVEJA UNION BEER BELGIAN BLOND ALE - 750ML - GARRAFA	2	28,69	I
75222	CERVEJA UNION BEER LAGER - 750ML - GARRAFA	2	26,02	I
75223	CERVEJA UNION BEER WITBIER - 750ML - GARRAFA	2	26,80	I
70707	CERVEJA VEDETT - 330ML - GARRAFA	2	15,90	A
75144	CERVEJA VELHAS VIRGENS BEIJOS DE CORPO - FRUITBEER - 500ML - GARRAFA	2	17,00	I
75145	CERVEJA VELHAS VIRGENS CHARLIE BROWN JR. - APA - 500ML - GARRAFA	2	17,00	I
75147	CERVEJA VELHAS VIRGENS GREENIE - AMERICAN WHEAT - 500ML - GARRAFA	2	17,00	I
75142	CERVEJA VELHAS VIRGENS INDIE MAN - IPA - 500ML - GARRAFA	2	17,00	I
75143	CERVEJA VELHAS VIRGENS WHITE DOG - WITBIER - 500ML - GARRAFA	2	17,00	I
70708	CERVEJA VOTUS - 300ML - GARRAFA	2	18,50	A
70709	CERVEJA WALS BOHEMIAN PILSENER - 600ML - GARRAFA	2	11,19	A
70710	CERVEJA WALS SESSION - 600ML - GARRAFA	2	14,38	A
70711	CERVEJA WALS WITTE - 600ML - GARRAFA	2	11,08	A
72190	CERVEJA WEIZEN OPA BIER - 600ML - GARRAFA	2	11,00	A
75123	CERVEJA WEIZENBIER - 500ML - GARRAFA	2	14,10	I
70712	CERVEJA WELTENBURGER - 500ML - GARRAFA	2	19,90	A
75108	CERVEJA WENSKY MALINA - WITBIER - 355ML - GARRAFA	2	10,50	I
75126	CERVEJA WENSKYBIER BITTERBOCK - 500ML - GARRAFA	2	14,50	I
75134	CERVEJA WENSKYBIER CURUPIRA - AMERICAN IPA - 500ML - GARRAFA	2	16,00	I
75206	CERVEJA WENSKYBIER GRUN WEIZEN - 600ML - GARRAFA	2	14,50	I

75133	CERVEJA WENSKYBIER HILLBILLY RAWHIDE - IMPERIAL IPA - 500ML - GARRAFA	2	16,00	I
75135	CERVEJA WENSKYBIER LOBISOMEN - AMERICAN STOUT - 500ML - GARRAFA	2	16,50	I
75190	CERVEJA WENSKYBIER PILSEN - 600ML - GARRAFA	2	10,50	I
75204	CERVEJA WENSKYBIER RED WEIZEN - 600ML - GARRAFA	2	13,50	I
75131	CERVEJA WENSKYBIER SACI - AMBER ALE - 500ML - GARRAFA	2	15,50	I
75201	CERVEJA WENSKYBIER VIENNA LAGER - 600ML - GARRAFA	2	13,00	I
75207	CERVEJA WENSKYBIER/IRMAOS FERRARO BLACKBERRY - BROWN PORTER - 600ML - GARRAFA	2	16,00	I
72191	CERVEJA WITBIER ARENA OPA BIER - 600ML - GARRAFA	2	13,50	A
70629	CERVEJA XINGU - 355ML - GARRAFA	2	4,17	A
71390	CERVEJA ZEHN BIER HELLER BOCK - 500ML - GARRAFA	2	10,90	A
71391	CERVEJA ZEHN BIER INDIA PALE ALE - 500ML - GARRAFA	2	10,90	A
71392	CERVEJA ZEHN BIER PILSEN - 500ML - GARRAFA	2	7,90	A
71394	CERVEJA ZEHN BIER PILSEN EXTRA - 500ML - GARRAFA	2	7,90	A
71395	CERVEJA ZEHN BIER PORTER - 500ML - GARRAFA	2	8,90	A
71396	CERVEJA ZEHN BIER WEIZEN - 500ML - GARRAFA	2	10,90	A
72692	CERVEJA Z'ILLERTAL AMERICAN LAGER - 330ML - GARRAFA	2	4,99	A
72693	CERVEJA Z'ILLERTAL AMERICAN LAGER - 970ML - GARRAFA	2	13,96	A
70958	CHOPE AMADEUS LAGER - 1000ML - BARRIL	2	7,30	A
71092	CHOPE AMSTEL - 1000ML - BARRIL	2	11,53	A
72789	CHOPE BAMBOA CLARO - 1000ML - BARRIL	2	7,00	A
73143	CHOPE BESTER - 1000ML - BARRIL	2	7,75	A
75236	CHOPE BESTER ESCURO - 1000ML - BARRIL	2	7,75	I
75239	CHOPE BESTER LEVE SEM ALCOOL - 1000ML - BARRIL	2	8,75	I
70792	CHOPE BRAHMA - 1000ML - BARRIL	2	13,96	A
71059	CHOPE BRAHMA (BARRIL 10 LITROS)LT	2	13,96	E
75330	CHOPE CERPA - 1000ML - BARRIL	2	7,00	I
70956	CHOPE CHOPP A OUTRA - 269ML - LATA	2	2,65	A
70957	CHOPE CHOPP A OUTRA - 600ML - GARRAFA	2	3,09	A
75243	CHOPE CHOPP BURGUESA - 1000ML - BARRIL	2	9,40	I
70794	CHOPE COLINA - 1000ML - BARRIL	2	7,62	A
71397	CHOPE COLINA PURO MALTE - 1000ML - BARRIL	2	7,73	A
60178	CHOPE COLONIA CLARO - 1000ML - BARRIL	2	7,75	A
75235	CHOPE COLONIA ESCURO - 1000ML - BARRIL	2	7,75	I
75242	CHOPE COLONIA LEVE SEM ALCOOL - 1000ML - BARRIL	2	8,75	I
71170	CHOPE CONTI CLARO - 1000ML - BARRIL	2	9,00	A
71171	CHOPE CONTI ESCURO - 1000ML - BARRIL	2	9,00	A
73144	CHOPE DANKEL - 1000ML - BARRIL	2	7,75	A
75237	CHOPE DANKEL ESCURO - 1000ML - BARRIL	2	7,75	I
75241	CHOPE DANKEL LEVE SEM ALCOOL - 1000ML - BARRIL	2	8,75	I
72192	CHOPE DE VINHO BRASSER - 1000ML - BARRIL	2	7,30	A
70959	CHOPE ESCURO AMADEUS - 1000ML - BARRIL	2	7,30	A
72193	CHOPE ESCURO BRASSER - 1000ML - BARRIL	2	7,30	A
70795	CHOPE ESCURO GERMANIA - 1000ML - BARRIL	2	13,50	A
70796	CHOPE ESCURO KREMER - 1000ML - BARRIL	2	14,00	A
70797	CHOPE GERMANIA - 1000ML - BARRIL	2	11,50	A
70962	CHOPE GOLDEN PILSEN - 1000ML - BARRIL	2	7,75	A
71091	CHOPE HEINEKEN - 1000ML - BARRIL	2	11,53	A
72194	CHOPE IPA BRASSER - 1000ML - BARRIL	2	7,30	A
70889	CHOPE ITAIPAVA CLARO/ESCURO - 1000ML - BARRIL	2	11,11	A
71089	CHOPE KAISER - 1000ML - BARRIL	2	11,53	A
70798	CHOPE KREMER (BARRIL 30 LITROS) - 1000ML - BARRIL	2	12,00	A
70799	CHOPE KREMER (BARRIL 50 LITROS) - 1000ML - BARRIL	2	11,70	A
72195	CHOPE LAGER BRASSER - 1000ML - BARRIL	2	7,30	A
70961	CHOPE MALTA CHOPP CLARO - 1000ML - BARRIL	2	7,75	A
70963	CHOPE MALTA ESCURO - 1000ML - BARRIL	2	7,75	A
70964	CHOPE MALTA SEM ALCOOL - 1000ML - BARRIL	2	7,75	A
72787	CHOPE MOEMA CLARO - 1000ML - BARRIL	2	6,00	A

1658	CHOPE OUTRAS MARCAS - 1000ML - BARRIL	2	14,00	A
71128	CHOPE OUTRAS MARCAS - 269ML - LATA	2	2,65	A
71129	CHOPE OUTRAS MARCAS - 600ML - GARRAFA	2	3,09	A
70960	CHOPE PILSEN BRASSER - 1000ML - BARRIL	2	7,30	A
72196	CHOPE PURO MALTE BRASSER - 1000ML - BARRIL	2	7,30	A
73146	CHOPE PURO MALTE LAGER COLONIA - 1000ML - BARRIL	2	9,75	A
73147	CHOPE PURO MALTE LAGER DANKEL - 1000ML - BARRIL	2	9,75	A
73148	CHOPE PURO MALTE LAGER STELL - 1000ML - BARRIL	2	9,75	A
72197	CHOPE RED ALE BRASSER - 1000ML - BARRIL	2	7,30	A
70800	CHOPE SERRAS GERAIS - 1000ML - BARRIL	2	7,73	A
71398	CHOPE SERRAS GERAIS PURO MALTE - 1000ML - BARRIL	2	7,73	A
70802	CHOPE SKOL - 1000ML - BARRIL	2	9,90	A
70801	CHOPE SPOLLER - 1000ML - BARRIL	2	7,12	A
73145	CHOPE STELL - 1000ML - BARRIL	2	7,75	A
75238	CHOPE STELL ESCURO - 1000ML - BARRIL	2	7,75	I
75240	CHOPE STELL LEVE SEM ALCOOL - 1000ML - BARRIL	2	8,75	I
71060	CHOPE STELLA ARTOIS - 1000ML - BARRIL	2	13,96	A
72198	CHOPE WEISS BRASSER - 1000ML - BARRIL	2	7,30	A
71090	CHOPE XINGU - 1000ML - BARRIL	2	11,53	A
71506	CONHAQUE CANA BACANA GUARANA - 700ML - GARRAFA	2	29,50	A
71508	CONHAQUE COMMEL - 900ML - GARRAFA	2	13,49	A
71509	CONHAQUE CONTELO - 900ML - GARRAFA	2	11,53	A
71510	CONHAQUE DALBER - 900ML - GARRAFA	2	12,99	A
71511	CONHAQUE DEMOCRATA - 900ML - GARRAFA	2	13,89	A
71512	CONHAQUE DIMEL - 900ML - GARRAFA	2	10,45	A
71520	CONHAQUE DOMEQ - 1000ML - GARRAFA	2	33,48	A
71521	CONHAQUE DOMUS - 1000ML - GARRAFA	2	17,50	A
71514	CONHAQUE DREHER - 900ML - GARRAFA	2	13,45	A
71513	CONHAQUE DUMONT - 900ML - GARRAFA	2	7,10	A
71516	CONHAQUE GENG VALE DA COLONIA - 900ML - GARRAFA	2	7,37	A
72797	CONHAQUE NAUTILUS - 900ML - GARRAFA	2	8,50	A
72712	CONHAQUE ONCINHA - 965ML - GARRAFA	2	7,61	A
71507	CONHAQUE OUTRAS MARCAS - 700ML - GARRAFA	2	29,50	A
71519	CONHAQUE OUTRAS MARCAS - 900ML - GARRAFA	2	20,50	A
74896	CONHAQUE OUTRAS MARCAS - 920ML - GARRAFA	2	10,55	I
74897	CONHAQUE OUTRAS MARCAS - 965ML - GARRAFA	2	7,61	I
74898	CONHAQUE OUTRAS MARCAS - 970ML - GARRAFA	2	8,89	I
71522	CONHAQUE OUTRAS MARCAS - 1000ML - GARRAFA	2	33,48	A
71518	CONHAQUE PRESIDENTE - 970ML - GARRAFA	2	8,89	A
71515	CONHAQUE SAO JOAO DA BARRA ALCATRAO - 900ML - GARRAFA	2	20,50	A
72225	CONHAQUE SERESTEIRO - 900ML - GARRAFA	2	10,76	A
71517	CONHAQUE WILSON - 920ML - GARRAFA	2	10,55	A
71578	CONTINI ICE - 275ML - GARRAFA	2	2,68	A
74899	COOLER CAMPO LARGO PESSEGO SEM GAS - 750ML - GARRAFA	2	19,80	I
72408	COOLER CANCAO ABACAXI - 750ML - GARRAFA	2	10,53	A
72409	COOLER CANCAO MORANGO - 750ML - GARRAFA	2	10,53	A
72410	COOLER CANCAO PESSEGO - 750ML - GARRAFA	2	10,53	A
72412	COOLER CANCAO PESSEGO - 2000ML - GARRAFA	2	29,90	A
72414	COOLER CANCAO PESSEGO - 4600ML - GARRAFAO	2	53,00	A
71523	COOLER KEEP CLASSIC CITRUS - 275ML - GARRAFA	2	6,99	A
71524	COOLER KEEP CLASSIC MORANGO - 275ML - GARRAFA	2	5,50	A
71525	COOLER KEEP CLASSIC PÊSSEGO - 275ML - GARRAFA	2	6,59	A
71526	COOLER KEEP CLASSIC UVA - 275ML - GARRAFA	2	5,89	A
71527	COOLER KEEP COOLER BLACK - 275ML - GARRAFA	2	5,89	A
72411	COOLER OUTRAS MARCAS - 750ML - GARRAFA	2	19,80	A
72413	COOLER OUTRAS MARCAS - 2000ML - GARRAFA	2	29,90	A
72415	COOLER OUTRAS MARCAS - 4600ML - GARRAFAO	2	53,00	A

71528	COOLER OUTRAS MARCAS - 275ML - GARRAFA	2	6,99	A
71565	COQUETEL BARKOV CITRUS - 1000ML - GARRAFA	2	10,84	A
71567	COQUETEL BARKOV LARANJA - 1000ML - GARRAFA	2	10,84	A
71568	COQUETEL BARKOV MACA VERDE - 1000ML - GARRAFA	2	10,84	A
71640	COQUETEL 7 COLINAS - 880ML - PET	2	4,90	A
72129	COQUETEL 7 COLINAS - 2000ML - PET	2	10,46	A
72131	COQUETEL 7 COLINAS - 3000ML - PET	2	14,72	A
72132	COQUETEL 7 COLINAS - 4000ML - PET	2	23,98	A
75083	COQUETEL ALCOOLICO ACAI FLORETE - 920ML - GARRAFA	2	3,05	I
72849	COQUETEL ALCOOLICO CAMELINHO AGUA DE COCO - 500ML - PET	2	2,00	A
75027	COQUETEL ALCOOLICO CAMELINHO BLUEBERRY - 500ML - PET	2	2,00	I
72850	COQUETEL ALCOOLICO CAMELINHO LIMA LIMAO - 500ML - PET	2	2,00	A
72846	COQUETEL ALCOOLICO CAMELINHO MORANGO - 500ML - PET	2	2,00	A
75026	COQUETEL ALCOOLICO CAMELINHO PÊSSEGO - 500ML - PET	2	2,00	I
72226	COQUETEL ALCOOLICO GAMMY VDK SABORES - 970ML - GARRAFA	2	8,90	A
72227	COQUETEL BAIANINHA AMENDOIM - 900ML - PET	2	9,69	A
71644	COQUETEL BAIANINHA MARACUJA - 900ML - GARRAFA	2	9,69	A
71566	COQUETEL BARKOV FRUTAS VERMELHAS - 1000ML - GARRAFA	2	10,84	A
71569	COQUETEL BARKOV MARACUJA - 1000ML - GARRAFA	2	9,89	A
75088	COQUETEL BLACK FIRE COUNTRY - 1000ML - GARRAFA	2	9,11	I
75089	COQUETEL BLACK FIRE COUNTRY C/ COPO - 1000ML - GARRAFA	2	11,04	I
71645	COQUETEL BRANCA DE NEVE - 900ML - GARRAFA	2	9,50	A
71646	COQUETEL CALDEZANO TINTO - 900ML - GARRAFA	2	7,50	A
72228	COQUETEL CANELA DA ROCHA - 900ML - GARRAFA	2	7,65	A
72229	COQUETEL CANTINA BRASIL TROPICAL - 1470ML - PET	2	5,65	A
72230	COQUETEL CANTINA BRASIL TROPICAL - 4060ML - PET	2	15,90	A
71641	COQUETEL CANTINA DA SERRA - 880ML - PET	2	5,92	A
71647	COQUETEL CARGA RAPIDA - 900ML - GARRAFA	2	13,75	A
72127	COQUETEL CATIVA COM ACAI - 1000ML - PET	2	6,34	A
72231	COQUETEL CATUABA CATUABOM - 900ML - GARRAFA	2	10,25	A
75086	COQUETEL COCKTAIL NINNOFF PIRATA BIG APPLE C/COPO - 960ML - GARRAFA	2	9,18	I
71651	COQUETEL COMPOSTO DE VINHO BRANCO JURUMIX - 970ML - GARRAFA	2	13,90	A
72232	COQUETEL CONHAQUE DEMOCRATA 900 ML - GARRAFAUN	2	13,99	E
72233	COQUETEL COROTE BLUEBERRY - 500ML - PET	2	3,63	A
72234	COQUETEL COROTE LIMAO - 500ML - PET	2	3,63	A
72235	COQUETEL COROTE MARACUJA - 500ML - PET	2	3,63	A
72236	COQUETEL COROTE MORANGO - 500ML - PET	2	3,63	A
72237	COQUETEL COROTE PESSEGO - 500ML - PET	2	3,63	A
75081	COQUETEL DE VINHO BRANCO CONTINI - 900ML - GARRAFA	2	18,80	I
75082	COQUETEL DE VINHO TINTO CONTINI - 900ML - GARRAFA	2	18,80	I
72239	COQUETEL DUELO - 500ML - PET	2	2,16	A
72238	COQUETEL FERM FELINA - 500ML - PET	2	3,67	A
71648	COQUETEL FESTINI - 900ML - GARRAFA	2	7,17	A
75024	COQUETEL FLORETE - 300ML - PET	2	1,60	I
72429	COQUETEL FLORETE - 880ML - PET	2	2,47	A
72431	COQUETEL FLORETE - 1000ML - PET	2	3,65	A
75090	COQUETEL FLORETE - 1500ML - GARRAFA	2	3,99	I
75093	COQUETEL FLORETE - 2000ML - GARRAFA	2	5,99	I
75095	COQUETEL FLORETE - 3000ML - GARRAFA	2	8,99	I
72441	COQUETEL FLORETE - 4000ML - PET	2	11,99	A
72421	COQUETEL FLORETE BLUE - 500ML - PET	2	2,05	A
72419	COQUETEL FLORETE LIMAO - 500ML - PET	2	2,05	A
72416	COQUETEL FLORETE MACA - 500ML - PET	2	2,05	A
72417	COQUETEL FLORETE MARACUJA - 500ML - PET	2	2,05	A
72418	COQUETEL FLORETE MORANGO - 500ML - PET	2	2,05	A
72420	COQUETEL FLORETE PESSEGO - 500ML - PET	2	2,05	A
72434	COQUETEL GENIUS BLUE - 1000ML - GARRAFA	2	9,96	A
72435	COQUETEL GENIUS RED - 1000ML - GARRAFA	2	9,96	A

72433	COQUETEL GENIUS YELLOW - 1000ML - GARRAFA	2	9,96	A
72947	COQUETEL JAMBULERA - 900ML - GARRAFA	2	9,20	A
75048	COQUETEL KATU ACAI - 870ML - PET	2	5,49	I
75047	COQUETEL KATU CATUABA - 870ML - PET	2	5,49	I
75080	COQUETEL KISLLA ACAI - 900ML - GARRAFA	2	7,85	I
75078	COQUETEL KISLLA AMENDOIM - 900ML - GARRAFA	2	7,85	I
71537	COQUETEL KISLLA BIG APPLE - 900ML - GARRAFA	2	7,85	A
71627	COQUETEL KISLLA BIG APPLE GOLD - 900ML - GARRAFA	2	14,25	A
71538	COQUETEL KISLLA BLACK - 900ML - GARRAFA	2	7,85	A
71534	COQUETEL KISLLA BLUE BERRY - 900ML - GARRAFA	2	7,85	A
71539	COQUETEL KISLLA CEREJA - 900ML - GARRAFA	2	7,85	A
71540	COQUETEL KISLLA CITRUS - 900ML - GARRAFA	2	7,85	A
71541	COQUETEL KISLLA COCO - 900ML - GARRAFA	2	7,85	A
71542	COQUETEL KISLLA KIWI - 900ML - GARRAFA	2	7,85	A
71535	COQUETEL KISLLA LIMAO - 900ML - GARRAFA	2	7,85	A
71536	COQUETEL KISLLA MARACUJA - 900ML - GARRAFA	2	7,85	A
75079	COQUETEL KISLLA MENTA - 900ML - GARRAFA	2	7,85	I
71543	COQUETEL KISLLA MORANGO - 900ML - GARRAFA	2	7,85	A
75077	COQUETEL KISLLA RED FRUITS - 900ML - GARRAFA	2	7,85	I
71533	COQUETEL KISLLA TRADICIONAL - 900ML - GARRAFA	2	7,85	A
72423	COQUETEL MAR DE PRATA BRANCA - 660ML - GARRAFA	2	6,50	A
72424	COQUETEL MAR DE PRATA ROSADA - 660ML - GARRAFA	2	6,50	A
72240	COQUETEL MEL E PEQUI - 1000ML - GARRAFA	2	12,39	A
75028	COQUETEL NINNOFF ANIS E VODKA - 870ML - PET	2	3,59	I
75070	COQUETEL NINNOFF BIG APPLE - 900ML - GARRAFA	2	5,47	I
75066	COQUETEL NINNOFF BLUE - 900ML - GARRAFA	2	5,47	I
75071	COQUETEL NINNOFF COCONUT - 900ML - GARRAFA	2	5,47	I
75073	COQUETEL NINNOFF COSMOPOLITAN - 900ML - GARRAFA	2	5,94	I
75065	COQUETEL NINNOFF GREEN - 900ML - GARRAFA	2	5,47	I
75069	COQUETEL NINNOFF LEMON - 900ML - GARRAFA	2	5,47	I
75074	COQUETEL NINNOFF MOJITO - 900ML - GARRAFA	2	5,94	I
75064	COQUETEL NINNOFF ORIGINAL - 900ML - GARRAFA	2	5,47	I
75072	COQUETEL NINNOFF PINK LEMONADE - 900ML - GARRAFA	2	5,47	I
75067	COQUETEL NINNOFF RED - 900ML - GARRAFA	2	5,47	I
75075	COQUETEL NINNOFF SEX ON THE BEACH - 900ML - GARRAFA	2	5,94	I
75076	COQUETEL NINNOFF VIP - 900ML - GARRAFA	2	6,62	I
75068	COQUETEL NINNOFF YELLOW - 900ML - GARRAFA	2	5,47	I
75025	COQUETEL OUTRAS MARCAS - 300ML - PET	2	1,60	I
72422	COQUETEL OUTRAS MARCAS - 500ML - PET	2	3,67	A
72425	COQUETEL OUTRAS MARCAS - 660ML - GARRAFA	2	6,50	A
72428	COQUETEL OUTRAS MARCAS - 870ML - PET	2	5,49	A
75063	COQUETEL OUTRAS MARCAS - 870ML - GARRAFA	2	6,34	I
71643	COQUETEL OUTRAS MARCAS - 880ML - PET	2	7,49	A
72430	COQUETEL OUTRAS MARCAS - 900ML - GARRAFA	2	18,80	A
71650	COQUETEL OUTRAS MARCAS - 900ML - PET	2	16,09	A
75085	COQUETEL OUTRAS MARCAS - 920ML - GARRAFA	2	3,99	I
75087	COQUETEL OUTRAS MARCAS - 960ML - GARRAFA	2	9,18	I
71652	COQUETEL OUTRAS MARCAS - 970ML - GARRAFA	2	13,90	A
72432	COQUETEL OUTRAS MARCAS - 1000ML - PET	2	6,34	A
72128	COQUETEL OUTRAS MARCAS - 1000ML - GARRAFA	2	12,39	A
72436	COQUETEL OUTRAS MARCAS - 1470ML - PET	2	5,65	A
75092	COQUETEL OUTRAS MARCAS - 1500ML - GARRAFA	2	3,99	I
71654	COQUETEL OUTRAS MARCAS - 1500ML - PET	2	6,50	A
75094	COQUETEL OUTRAS MARCAS - 2000ML - GARRAFA	2	5,99	I
72130	COQUETEL OUTRAS MARCAS - 2000ML - PET	2	10,46	A
75096	COQUETEL OUTRAS MARCAS - 3000ML - GARRAFA	2	8,99	I

71656	COQUETEL OUTRAS MARCAS - 3000ML - PET	2	15,00	A
72133	COQUETEL OUTRAS MARCAS - 4000ML - PET	2	23,98	A
72444	COQUETEL OUTRAS MARCAS - 4060ML - PET	2	15,90	A
75097	COQUETEL OUTRAS MARCAS - 4600ML - PET	2	18,51	I
71658	COQUETEL OUTRAS MARCAS - 4600ML - GARRAFA	2	28,00	A
72241	COQUETEL PARATINI BRANCO - 900ML - GARRAFA	2	9,77	A
72242	COQUETEL PARATINI TINTO - 900ML - GARRAFA	2	9,77	A
72243	COQUETEL PARATUDO RAIZES AMARGAS - 900ML - GARRAFA	2	11,49	A
72426	COQUETEL PINHEIRENSE - 870ML - PET	2	3,50	A
72437	COQUETEL PINHEIRENSE - 1500ML - PET	2	6,03	A
72439	COQUETEL PINHEIRENSE - 2000ML - PET	2	8,05	A
72442	COQUETEL PINHEIRENSE - 4000ML - PET	2	16,09	A
72445	COQUETEL PINHEIRENSE - 4600ML - PET	2	18,51	A
75084	COQUETEL RAIZES AMARGAS FLORETE - 920ML - GARRAFA	2	3,99	I
75033	COQUETEL SAMBA SUL ABACAXI - 870ML - PET	2	3,66	I
75049	COQUETEL SAMBA SUL ABACAXI - 870ML - GARRAFA	2	5,69	I
75036	COQUETEL SAMBA SUL AMENDOIM - 870ML - PET	2	3,66	I
75054	COQUETEL SAMBA SUL AMENDOIM - 870ML - GARRAFA	2	5,69	I
75058	COQUETEL SAMBA SUL CACAU - 870ML - GARRAFA	2	5,69	I
75038	COQUETEL SAMBA SUL CANELINHA - 870ML - PET	2	3,66	I
75057	COQUETEL SAMBA SUL CANELINHA - 870ML - GARRAFA	2	5,69	I
75046	COQUETEL SAMBA SUL CHOCOLATE - 870ML - PET	2	4,16	I
75062	COQUETEL SAMBA SUL CHOCOLATE - 870ML - GARRAFA	2	6,34	I
75037	COQUETEL SAMBA SUL COCO - 870ML - PET	2	3,66	I
75050	COQUETEL SAMBA SUL COCO - 870ML - GARRAFA	2	5,69	I
75041	COQUETEL SAMBA SUL DRUNKS EXT. GENGIBRE - 870ML - PET	2	3,96	I
75059	COQUETEL SAMBA SUL DRUNKS EXT. GENGIBRE - 870ML - GARRAFA	2	5,94	I
75040	COQUETEL SAMBA SUL DRUNKS SUCO MACA - 870ML - PET	2	3,96	I
75042	COQUETEL SAMBA SUL ERVAS AMARGAS - 870ML - PET	2	3,96	I
75061	COQUETEL SAMBA SUL ERVAS AMARGAS - 870ML - GARRAFA	2	5,94	I
75039	COQUETEL SAMBA SUL GULOSA CATUABA - 870ML - PET	2	3,96	I
75060	COQUETEL SAMBA SUL GULOSA CATUABA - 870ML - GARRAFA	2	5,94	I
75045	COQUETEL SAMBA SUL JURUBEBA - 870ML - PET	2	3,96	I
75035	COQUETEL SAMBA SUL LIMAO - 870ML - PET	2	3,66	I
75056	COQUETEL SAMBA SUL LIMAO - 870ML - GARRAFA	2	5,69	I
75031	COQUETEL SAMBA SUL MARACUJA - 870ML - PET	2	3,66	I
75051	COQUETEL SAMBA SUL MARACUJA - 870ML - GARRAFA	2	5,69	I
75029	COQUETEL SAMBA SUL MEL - 870ML - PET	2	3,66	I
75034	COQUETEL SAMBA SUL MENTA - 870ML - PET	2	3,66	I
75055	COQUETEL SAMBA SUL MENTA - 870ML - GARRAFA	2	5,69	I
75030	COQUETEL SAMBA SUL MORANGO - 870ML - PET	2	3,66	I
75052	COQUETEL SAMBA SUL MORANGO - 870ML - GARRAFA	2	5,69	I
75032	COQUETEL SAMBA SUL PESSEGO - 870ML - PET	2	3,66	I
75053	COQUETEL SAMBA SUL PESSEGO - 870ML - GARRAFA	2	5,69	I
75044	COQUETEL SAMBA SUL SAMBATINI ER. AROM. BRANCO - 870ML - PET	2	3,96	I
75043	COQUETEL SAMBA SUL SAMBATINI ER. AROM. TINTO - 870ML - PET	2	3,96	I
72427	COQUETEL SAO BERNARDO - 870ML - PET	2	3,50	A
72438	COQUETEL SAO BERNARDO - 1500ML - PET	2	6,03	A
72440	COQUETEL SAO BERNARDO - 2000ML - PET	2	8,05	A
72443	COQUETEL SAO BERNARDO - 4000ML - PET	2	16,09	A
72446	COQUETEL SAO BERNARDO - 4600ML - PET	2	18,51	A
72245	COQUETEL SKARLOFF BLUEBERRY - 500ML - PET	2	3,48	A
72244	COQUETEL SKARLOFF BLUEBERRY - 1000ML - GARRAFA	2	9,13	A
72246	COQUETEL SKARLOFF FRUTAS VERMELHAS - 1000ML - GARRAFA	2	9,90	A
72247	COQUETEL SKARLOFF GREEN APPLE - 1000ML - GARRAFA	2	11,79	A
72249	COQUETEL SKARLOFF LIMAO - 500ML - PET	2	3,48	A

72248	COQUETEL SKARLOFF LIMAO - 1000ML - GARRAFA	2	9,90	A
72251	COQUETEL SKARLOFF MARACUJA - 500ML - PET	2	3,48	A
72250	COQUETEL SKARLOFF MARACUJA - 1000ML - GARRAFA	2	9,90	A
72252	COQUETEL SKARLOFF MORANGO - 500ML - PET	2	3,48	A
72253	COQUETEL SKARLOFF PESSEGO - 500ML - PET	2	3,48	A
71649	COQUETEL TAIMBE - 900ML - PET	2	16,09	A
75091	COQUETEL VINHO CANTINA DA SERRA TINTO SUAVE - 1500ML - GARRAFA	2	8,69	I
71642	COQUETEL VO KIKO - 880ML - PET	2	4,12	A
71653	COQUETEL VO KIKO - 1500ML - PET	2	6,50	A
71655	COQUETEL VO KIKO - 3000ML - PET	2	15,00	A
71657	COQUETEL VO KIKO - 4600ML - GARRAFA	2	28,00	A
72258	DERIV VODKA KRISKOF APPLE - 900ML - GARRAFA	2	8,50	A
72255	DERIV VODKA KRISKOF BLUE - 900ML - GARRAFA	2	8,50	A
72259	DERIV VODKA KRISKOF LEMON - 900ML - GARRAFA	2	8,50	A
72256	DERIV VODKA KRISKOF PURPLE FRUITS - 900ML - GARRAFA	2	8,50	A
72260	DERIV VODKA KRISKOF RED FRUITS - 900ML - GARRAFA	2	8,50	A
72254	DERIV VODKA KRISKOF TANGERINA - 900ML - GARRAFA	2	8,50	A
72257	DERIV VODKA KRISKOF YELLOW FRUITS - 900ML - GARRAFA	2	8,50	A
72261	DERIV VODKA SKYLOFF - 970ML - GARRAFA	2	7,90	A
72831	DERIV VODKA FINLANDIA LIME - 1000ML - GARRAFA	2	86,50	A
71549	DERIV VODKA BAMBOA FRUTAS VERMELHAS - 970ML - GARRAFA	2	8,77	A
71550	DERIV VODKA BAMBOA LIMAO - 970ML - GARRAFA	2	7,98	A
71551	DERIV VODKA BAMBOA MARACUJA - 970ML - GARRAFA	2	7,98	A
72447	DERIV VODKA BIGLOFF ACAI - 870ML - GARRAFA	2	3,80	A
72448	DERIV VODKA BIGLOFF BLUE - 870ML - GARRAFA	2	3,80	A
72449	DERIV VODKA BIGLOFF FRUTAS VERMELHAS - 870ML - GARRAFA	2	3,80	A
72450	DERIV VODKA BIGLOFF KIWI - 870ML - GARRAFA	2	3,80	A
72451	DERIV VODKA BIGLOFF LIMAO - 870ML - GARRAFA	2	3,80	A
72452	DERIV VODKA BIGLOFF MACA VERDE - 870ML - GARRAFA	2	3,80	A
72453	DERIV VODKA BIGLOFF MARACUJA - 870ML - GARRAFA	2	3,80	A
72798	DERIV VODKA DO BARRIL BLUEBERRY - 500ML - PET	2	3,19	A
72800	DERIV VODKA DO BARRIL FRUTAS VERMELHAS - 500ML - PET	2	3,19	A
72803	DERIV VODKA DO BARRIL LIMAO - 500ML - PET	2	3,19	A
72807	DERIV VODKA DO BARRIL MARACUJA - 500ML - PET	2	3,19	A
72811	DERIV VODKA DO BARRIL PESSEGO - 500ML - PET	2	3,19	A
72830	DERIV VODKA FINLANDIA CRANBERRY - 1000ML - GARRAFA	2	86,50	A
72833	DERIV VODKA FINLANDIA MANGO - 1000ML - GARRAFA	2	86,50	A
72838	DERIV VODKA FINLANDIA TANGERINE - 1000ML - GARRAFA	2	86,50	A
71552	DERIV VODKA KADAFF BLUEBERRY - 970ML - GARRAFA	2	9,50	A
71553	DERIV VODKA KADAFF COCO - 970ML - GARRAFA	2	9,50	A
72869	DERIV VODKA KADOV CRANBERRY 100% CEREAIS - 1000ML - GARRAFA	2	39,90	A
74946	DERIV VODKA KAIPIROSCA VALE DA COLONIA - 960ML - GARRAFA	2	9,45	I
72455	DERIV VODKA KOSTOFF ABACAXI - 950ML - GARRAFA	2	7,25	A
72456	DERIV VODKA KOSTOFF ABSINTO - 950ML - GARRAFA	2	7,25	A
72457	DERIV VODKA KOSTOFF BLACK - 950ML - GARRAFA	2	7,25	A
72458	DERIV VODKA KOSTOFF BLUE - 950ML - GARRAFA	2	7,25	A
72459	DERIV VODKA KOSTOFF CHERRY CEREJA - 950ML - GARRAFA	2	7,25	A
72460	DERIV VODKA KOSTOFF COCO - 950ML - GARRAFA	2	7,25	A
72461	DERIV VODKA KOSTOFF FRUTAS ROXAS - 950ML - GARRAFA	2	7,25	A
72462	DERIV VODKA KOSTOFF GUARANA - 950ML - GARRAFA	2	7,25	A
72463	DERIV VODKA KOSTOFF KIWI - 950ML - GARRAFA	2	7,25	A
72464	DERIV VODKA KOSTOFF LARANJA - 950ML - GARRAFA	2	7,25	A
72465	DERIV VODKA KOSTOFF LIMAO - 950ML - GARRAFA	2	7,25	A
72468	DERIV VODKA KOSTOFF MACA - 950ML - GARRAFA	2	7,25	A
72466	DERIV VODKA KOSTOFF MANGA - 950ML - GARRAFA	2	7,25	A
72467	DERIV VODKA KOSTOFF MARACUJA - 950ML - GARRAFA	2	7,25	A

72469	DERIV VODKA KOSTOFF MENTA - 950ML - GARRAFA	2	7,25	A
72470	DERIV VODKA KOSTOFF MORANGO - 950ML - GARRAFA	2	7,25	A
72471	DERIV VODKA KOSTOFF PESSEGO - 950ML - GARRAFA	2	7,25	A
72472	DERIV VODKA KOSTOFF RED FRUITS - 950ML - GARRAFA	2	7,25	A
72946	DERIV VODKA KRISKOF MENTA COM LIMAO - 900ML - GARRAFA	2	8,50	A
71530	DERIV VODKA OUTRAS MARCAS - 269ML - LATA	2	3,20	A
74936	DERIV VODKA OUTRAS MARCAS - 500ML - PET	2	3,19	I
72454	DERIV VODKA OUTRAS MARCAS - 870ML - GARRAFA	2	3,80	A
74937	DERIV VODKA OUTRAS MARCAS - 880ML - PET	2	7,65	I
71544	DERIV VODKA OUTRAS MARCAS - 900ML - GARRAFA	2	8,50	A
74945	DERIV VODKA OUTRAS MARCAS - 950ML - GARRAFA	2	7,25	I
74947	DERIV VODKA OUTRAS MARCAS - 965ML - GARRAFA	2	10,90	I
71559	DERIV VODKA OUTRAS MARCAS - 970ML - GARRAFA	2	9,50	A
71573	DERIV VODKA OUTRAS MARCAS - 1000ML - GARRAFA	2	86,50	A
72810	DERIV VODKA ROSKOFF BLUEBERRY - 965ML - GARRAFA	2	10,90	A
72815	DERIV VODKA ROSKOFF LIMAO - 965ML - GARRAFA	2	10,90	A
72812	DERIV VODKA ROSKOFF MORANGO COM LIMAO - 965ML - GARRAFA	2	10,90	A
71560	DERIV VODKA BALA BLUE - 1000ML - GARRAFA	2	17,50	A
72775	DERIV VODKA BALA CREAM - 1000ML - GARRAFA	2	17,50	A
72790	DERIV VODKA BALALAIKA FRUITS BLUEBERRY - 269ML - LATA	2	3,20	A
72776	DERIV VODKA BALALAIKA FRUITS BLUEBERRY - 1000ML - GARRAFA	2	11,82	A
72781	DERIV VODKA BALALAIKA FRUITS FRUTAS ROXAS - 269ML - LATA	2	3,20	A
72783	DERIV VODKA BALALAIKA FRUITS FRUTAS VERMELHAS - 269ML - LATA	2	3,20	A
72786	DERIV VODKA BALALAIKA FRUITS KIWI - 269ML - LATA	2	3,20	A
72792	DERIV VODKA BALALAIKA FRUITS LIMAO - 269ML - LATA	2	3,20	A
72777	DERIV VODKA BALALAIKA FRUITS LIMAO - 1000ML - GARRAFA	2	11,82	A
72788	DERIV VODKA BALALAIKA FRUITS MARACUJA - 269ML - LATA	2	3,20	A
72794	DERIV VODKA BALALAIKA FRUITS PESSEGO - 269ML - LATA	2	3,20	A
72779	DERIV VODKA BALALAIKA FRUITS PESSEGO - 1000ML - GARRAFA	2	11,82	A
71561	DERIV VODKA BALALAIKA FRUTAS ROXAS - 1000ML - GARRAFA	2	11,82	A
71562	DERIV VODKA BALALAIKA FRUTAS VERMELHAS - 1000ML - GARRAFA	2	11,82	A
71563	DERIV VODKA BALALAIKA KIWI - 1000ML - GARRAFA	2	11,82	A
71564	DERIV VODKA BALALAIKA MARACUJA - 1000ML - GARRAFA	2	11,82	A
71554	DERIV VODKA KADAFF DOUBLE BLACK E COLA - 970ML - GARRAFA	2	9,50	A
71555	DERIV VODKA KADAFF FRUTAS VERMELHAS - 970ML - GARRAFA	2	9,50	A
71556	DERIV VODKA KADAFF LIMAO - 970ML - GARRAFA	2	9,50	A
71557	DERIV VODKA KADAFF MACA VERDE - 970ML - GARRAFA	2	9,50	A
71558	DERIV VODKA KADAFF MARACUJA - 970ML - GARRAFA	2	9,50	A
71546	DERIV VODKA KADAFF MARULA - 970ML - GARRAFA	2	9,50	A
71570	DERIV VODKA KADOV BAUNILHA - 1000ML - GARRAFA	2	39,90	A
71571	DERIV VODKA KADOV CEREAIS 1000ML - GARRAFAML	2	32,95	E
71531	DERIV VODKA KAIPIROSCA VALE DA COLONIA - 880ML - PET	2	7,65	A
74941	DERIV VODKA LEONOFF CITRUS - 900ML - GARRAFA	2	6,54	I
74942	DERIV VODKA LEONOFF CRANBERRY - 900ML - GARRAFA	2	6,54	I
74939	DERIV VODKA LEONOFF FRUTAS VERMELHAS - 900ML - GARRAFA	2	6,54	I
74940	DERIV VODKA LEONOFF KIWI - 900ML - GARRAFA	2	6,54	I
74938	DERIV VODKA LEONOFF LIMAO - 900ML - GARRAFA	2	6,54	I
74944	DERIV VODKA LEONOFF MACA VERDE - 900ML - GARRAFA	2	6,54	I
74943	DERIV VODKA LEONOFF MARACUJA - 900ML - GARRAFA	2	6,54	I
71532	DERIV VODKA VALE DA COLONIA - 880ML - PET	2	6,00	A
71572	DERIV VODKA VORUS FRUTAS VERMELHAS - 1000ML - GARRAFA	2	21,50	A
75017	ESPUM EXTRA BRUT ARG CALLIA - 750ML - GARRAFA	2	82,73	I
74999	ESPUM MOSCATEL CASA PERINI - 750ML - GARRAFA	2	51,72	I
74966	ESPUMANTE ALMADEN BRUT - 660ML - GARRAFA	2	33,43	I
74969	ESPUMANTE ALMADEN KIT C 2 TACAS - 660ML - GARRAFA	2	52,09	I
71692	ESPUMANTE ALMADEN MEIO DOCE/ MEIO CHARMAT - 750ML - GARRAFA	2	33,45	A

71693	ESPUMANTE AURORA BRUT - 750ML - GARRAFA	2	38,99	A
71694	ESPUMANTE AURORA DEMI SEC - 750ML - GARRAFA	2	41,28	A
74948	ESPUMANTE AURORA MOSCATEL - 187ML - GARRAFA	2	17,20	I
71695	ESPUMANTE AURORA MOSCATEL - 750ML - GARRAFA	2	41,29	A
75011	ESPUMANTE AURORA MOSCATEL POP KIT C TACA - 750ML - GARRAFA	2	71,78	I
74993	ESPUMANTE AURORA MOSCATEL ROSE - 750ML - GARRAFA	2	41,28	I
71669	ESPUMANTE AURORA PROSECCO - 187ML - GARRAFA	2	16,82	A
71696	ESPUMANTE AURORA PROSECCO - 750ML - GARRAFA	2	41,28	A
74950	ESPUMANTE BABY CHANDON BRUT - 187ML - GARRAFA	2	33,20	I
74997	ESPUMANTE BCO ASTI TERRA NOVA - 750ML - GARRAFA	2	50,11	I
74992	ESPUMANTE BRUT AURORA BRANCO - 750ML - GARRAFA	2	41,28	I
74994	ESPUMANTE BRUT CASTEL CUVÉE BLANCH - 750ML - GARRAFA	2	46,09	I
74971	ESPUMANTE BRUT FRA SIRE BEAUPRE BRANCO - 750ML - GARRAFA	2	25,58	I
72473	ESPUMANTE CANCAO MOSCATEL - 750ML - GARRAFA	2	37,38	A
74953	ESPUMANTE CASA PERINI BRUT - 375ML - GARRAFA	2	26,90	I
74998	ESPUMANTE CASA PERINI BRUT - 750ML - GARRAFA	2	51,21	I
75003	ESPUMANTE CASA PERINI BRUT ROSE - 750ML - GARRAFA	2	55,98	I
75010	ESPUMANTE CASA PERINI DEMI-SEC - 750ML - GARRAFA	2	68,99	I
71697	ESPUMANTE CASA PERINI MACAW - 750ML - GARRAFA	2	24,75	A
71698	ESPUMANTE CASA PERINI MOSCATEL - 750ML - GARRAFA	2	53,26	A
74952	ESPUMANTE CASA PERINI MOSCATEL ASTI - 375ML - GARRAFA	2	25,90	I
71699	ESPUMANTE CASA PERINI PROSECCO - 750ML - GARRAFA	2	55,98	A
75014	ESPUMANTE CAVA FREIX GORDON NEGRO - 750ML - GARRAFA	2	72,56	I
71700	ESPUMANTE CAVA RAMIRO BRUT - 750ML - GARRAFA	2	78,95	A
75007	ESPUMANTE CAVAFREIX CARTA NEVADA - 750ML - GARRAFA	2	62,36	I
72826	ESPUMANTE CERESER CIDRE BRUT - 750ML - GARRAFA	2	30,15	A
72827	ESPUMANTE CERESER CIDRE DEMI SEC - 750ML - GARRAFA	2	17,80	A
71701	ESPUMANTE CHANDON PASSION - 750ML - GARRAFA	2	107,46	A
11892	ESPUMANTE CHANDON RESERVE BRUT - 375ML - GARRAFA	2	103,43	A
71702	ESPUMANTE CHANDON RESERVE BRUT ROSE - 750ML - GARRAFA	2	111,51	A
71703	ESPUMANTE CHANDON RICHE DEMI SEC - 750ML - GARRAFA	2	100,44	A
1340	ESPUMANTE CHUVA DE PRATA - 660ML - GARRAFA	2	11,57	A
71676	ESPUMANTE CHUVA DE PRATA BRANCO - 660ML - GARRAFA	2	13,22	A
75021	ESPUMANTE CODORNIU PINOT NOIR BRUT - 750ML - GARRAFA	2	144,39	I
71704	ESPUMANTE CONCHA Y TORO - 750ML - GARRAFA	2	55,80	A
74987	ESPUMANTE CONDE DE FOUCAULD BRUT - 750ML - GARRAFA	2	37,26	I
74960	ESPUMANTE DE UVA GOTAS GARIBALDI BRANCO S/ALCOOL - 660ML - GARRAFA	2	11,90	I
74961	ESPUMANTE DE UVA GOTAS GARIBALDI BRANCO S/ALCOOL FESTA - 660ML - GARRAFA	2	11,90	I
74962	ESPUMANTE DE UVA GOTAS GARIBALDI ROSE S/ALCOOL FESTA - 660ML - GARRAFA	2	11,90	I
74963	ESPUMANTE DE UVA GOTAS GARIBALDI S/ALCOOL ROSE - 660ML - GARRAFA	2	11,90	I
74970	ESPUMANTE DEM SEC FRA SIRE BEAUPRE BRANCO - 750ML - GARRAFA	2	25,37	I
74988	ESPUMANTE DEMI SEC CONDE FOUCAULD - 750ML - GARRAFA	2	37,29	I
74989	ESPUMANTE DEMI SEC CONDE FOUCAULD ROSE - 750ML - GARRAFA	2	38,19	I
75004	ESPUMANTE DEMI SEC SALTON KIT C 2TACAS - 750ML - GARRAFA	2	58,98	I
74965	ESPUMANTE DEMI-SEC 7 IRMAOS - 660ML - GARRAFA	2	17,00	I
71705	ESPUMANTE FREIXENET - 750ML - GARRAFA	2	132,00	A
71706	ESPUMANTE GARIBALDE PROSECCO - 750ML - GARRAFA	2	39,90	A
75276	ESPUMANTE GARIBALDI ACORDES EXTRA BRUT TRADICIONAL - 750ML - GARRAFA	2	79,90	I
75250	ESPUMANTE GARIBALDI BRANCO MOSCATEL - 750ML - GARRAFA	2	39,90	I
75256	ESPUMANTE GARIBALDI BRUT CHARDONNAY - 750ML - GARRAFA	2	44,90	I
74955	ESPUMANTE GARIBALDI BRUT PRIMICIAS - 650ML - GARRAFA	2	23,90	I
75254	ESPUMANTE GARIBALDI BRUT ROSE PINOT NOIR - 750ML - GARRAFA	2	39,90	I
74954	ESPUMANTE GARIBALDI PRIMICIAS BRANCO MEIO DOCE - 650ML - GARRAFA	2	23,90	I

75251	ESPUMANTE GARIBALDI ROSE MOSCATEL - 750ML - GARRAFA	2	39,90	I
75237	ESPUMANTE GARIBALDI VERO BRUT - 750ML - GARRAFA	2	28,90	I
75239	ESPUMANTE GARIBALDI VERO BRUT ROSE - 750ML - GARRAFA	2	28,90	I
75238	ESPUMANTE GARIBALDI VERO DEMI-SEC - 750ML - GARRAFA	2	28,90	I
75255	ESPUMANTE GARIBALDI VERO DEMI-SEC ROSE - 750ML - GARRAFA	2	39,90	I
72817	ESPUMANTE GEORGES AUBERT BRUT - 750ML - GARRAFA	2	32,90	A
72819	ESPUMANTE GEORGES AUBERT DEMI - 750ML - GARRAFA	2	32,90	A
72820	ESPUMANTE GEORGES AUBERT MOSCATEL - 750ML - GARRAFA	2	22,90	A
72821	ESPUMANTE GEORGES AUBERT ROSE BRUT - 750ML - GARRAFA	2	32,90	A
71707	ESPUMANTE LIDIO CARRARO DADIVAS BRUT - 750ML - GARRAFA	2	70,87	A
71708	ESPUMANTE LIDIO CARRARO DADIVAS MOSCATEL - 750ML - GARRAFA	2	65,89	A
75000	ESPUMANTE LIDIO CARRARO FACES DO BRASIL ESPUMANTE BRUT - 750ML - GARRAFA	2	53,24	I
75002	ESPUMANTE LIDIO CARRARO FACES DO BRASIL ESPUMANTE BRUT ROSE - 750ML - GARRAFA	2	53,24	I
75001	ESPUMANTE LIDIO CARRARO FACES DO BRASIL ESPUMANTE MOSCATEL - 750ML - GARRAFA	2	53,24	I
75018	ESPUMANTE LIDIO CARRARO MAHUT ESPUMANTE ROSE BRUT - KOSHER MEVUSHAL - 750ML - GARRAFA	2	93,60	I
74984	ESPUMANTE LUNAR CELEBRARE BRUT - 750ML - GARRAFA	2	36,80	I
74983	ESPUMANTE LUNAR CELEBRARE MOSCATEL - 750ML - GARRAFA	2	36,80	I
74985	ESPUMANTE LUNAR ICE DEMI-SEC - 750ML - GARRAFA	2	36,80	I
74986	ESPUMANTE LUNAR ICE ROSE DEMI-SEC - 750ML - GARRAFA	2	36,80	I
74991	ESPUMANTE LUNAR ORO ASTI MOSCATEL - 750ML - GARRAFA	2	40,98	I
74978	ESPUMANTE LUNAR PERFETTO BRANCO DEMI SEC - 750ML - GARRAFA	2	29,90	I
74976	ESPUMANTE LUNAR PERFETTO BRUT - 750ML - GARRAFA	2	29,90	I
74982	ESPUMANTE LUNAR PERFETTO BRUT KIT 2 TACAS - 750ML - GARRAFA	2	35,40	I
74973	ESPUMANTE LUNAR PERFETTO MOSCATEL - 750ML - GARRAFA	2	29,90	I
74981	ESPUMANTE LUNAR PERFETTO MOSCATEL KIT 2 TACAS - 750ML - GARRAFA	2	35,40	I
74975	ESPUMANTE LUNAR PERFETTO PROSECCO BRUT - 750ML - GARRAFA	2	29,90	I
74977	ESPUMANTE LUNAR ROSE BRUT - 750ML - GARRAFA	2	29,90	I
74968	ESPUMANTE LUNAR STILE BRUT - 660ML - GARRAFA	2	38,78	I
74967	ESPUMANTE LUNAR STILE MEIO-DOCE - 660ML - GARRAFA	2	38,78	I
71709	ESPUMANTE MARCUS JAMES BRANCO SUAVE - 750ML - GARRAFA	2	22,90	A
71710	ESPUMANTE MARCUS JAMES BRUT - 750ML - GARRAFA	2	33,97	A
71711	ESPUMANTE MARCUS JAMES ROSE SUAVE - 750ML - GARRAFA	2	27,90	A
71712	ESPUMANTE MARTINI PROSECCO - 750ML - GARRAFA	2	63,90	A
72829	ESPUMANTE MASSIMILIANO BRUT - 750ML - GARRAFA	2	76,50	A
75013	ESPUMANTE MIOLO BRUT - 750ML - GARRAFA	2	72,46	I
75019	ESPUMANTE MIOLO BRUT COM TACA - 750ML - GARRAFA	2	94,65	I
74990	ESPUMANTE MIORANZA MOSCATEL - 750ML - GARRAFA	2	40,91	I
75022	ESPUMANTE MOET CHANDON BRUT IMPER - 750ML - GARRAFA	2	425,10	I
74964	ESPUMANTE MOSCATEL 7 IRMAOS - 660ML - GARRAFA	2	17,00	I
75008	ESPUMANTE MUMM CUVÉE SPECIALE - 750ML - GARRAFA	2	68,16	I
75009	ESPUMANTE MUMM DEMI SEC - 750ML - GARRAFA	2	68,16	I
71670	ESPUMANTE OUTRAS MARCAS - 187ML - GARRAFA	2	37,67	A
71675	ESPUMANTE OUTRAS MARCAS - 375ML - GARRAFA	2	103,43	A
74956	ESPUMANTE OUTRAS MARCAS - 650ML - GARRAFA	2	23,90	I
71691	ESPUMANTE OUTRAS MARCAS - 660ML - GARRAFA	2	52,08	A
71745	ESPUMANTE OUTRAS MARCAS - 750ML - GARRAFA	2	471,23	A
72262	ESPUMANTE PANIZZON CHARDONAY BRUT - 750ML - GARRAFA	2	20,90	A
72263	ESPUMANTE PANIZZON MOSCATEL - 750ML - GARRAFA	2	20,90	A
71713	ESPUMANTE PANIZZON PROSECCO BRUT - 750ML - GARRAFA	2	20,90	A
72264	ESPUMANTE PANIZZON ROSE BRUT - 750ML - GARRAFA	2	20,90	A
75016	ESPUMANTE PROSECCO MARTINI - 750ML - GARRAFA	2	80,60	I
72688	ESPUMANTE QUINTA DO MORGADO MOSCATEL - 660ML - GARRAFA	2	15,90	A
74974	ESPUMANTE RARO BRUT - 750ML - GARRAFA	2	29,90	I

74980	ESPUMANTE RARO DEMI-SEC - 750ML - GARRAFA	2	29,90	I
74972	ESPUMANTE RARO MOSCATEL - 750ML - GARRAFA	2	29,90	I
74979	ESPUMANTE RARO ROSE BRUT - 750ML - GARRAFA	2	29,90	I
75020	ESPUMANTE RICCADONNA ASTI - 750ML - GARRAFA	2	125,88	I
74949	ESPUMANTE ROSE CHANDON BABY BRUT - 187ML - GARRAFA	2	37,67	I
75015	ESPUMANTE ROSE MARTINI - 750ML - GARRAFA	2	80,46	I
71714	ESPUMANTE SAINT GERMAIN BRANCO - 660ML - GARRAFA	2	21,36	A
71715	ESPUMANTE SAINT GERMAIN BRUT - 750ML - GARRAFA	2	23,37	A
71716	ESPUMANTE SAINT GERMAIN DEMI SEC - 660ML - GARRAFA	2	23,37	A
75005	ESPUMANTE SALTON MOSCATEL KIT C 2 TACAS - 750ML - GARRAFA	2	58,98	I
71673	ESPUMANTE SALTON BRUT - 375ML - GARRAFA	2	19,90	A
71717	ESPUMANTE SALTON BRUT - 750ML - GARRAFA	2	33,90	A
75006	ESPUMANTE SALTON BRUT C 2 TACAS - 750ML - GARRAFA	2	59,33	I
71680	ESPUMANTE SALTON CLASSIC MEIO DOCE - 660ML - GARRAFA	2	19,90	A
71679	ESPUMANTE SALTON CLASSIC SECO - 660ML - GARRAFA	2	19,90	A
71720	ESPUMANTE SALTON DEMI SEC - 750ML - GARRAFA	2	33,90	A
71721	ESPUMANTE SALTON EVIDENCE - 750ML - GARRAFA	2	84,90	A
71722	ESPUMANTE SALTON GERACÕES JOSE BEPI - 750ML - GARRAFA	2	84,90	A
71723	ESPUMANTE SALTON LUCIA CANEI - 750ML - GARRAFA	2	84,90	A
71724	ESPUMANTE SALTON LUNAE BRANCO - 750ML - GARRAFA	2	19,90	A
71725	ESPUMANTE SALTON LUNAE BRANCO DEMI SEC 750ML - GARRAFAML	2	19,90	E
71726	ESPUMANTE SALTON LUNAE ROSE - 750ML - GARRAFA	2	19,90	A
71729	ESPUMANTE SALTON LUNAE TINTO SUAVE - 750ML - GARRAFA	2	19,90	A
71674	ESPUMANTE SALTON MOSCATEL - 375ML - GARRAFA	2	19,90	A
71730	ESPUMANTE SALTON MOSCATEL - 750ML - GARRAFA	2	33,90	A
71731	ESPUMANTE SALTON PARADOXO BRUT - 750ML - GARRAFA	2	35,90	A
71681	ESPUMANTE SALTON PERLAGE BRANCO - 660ML - GARRAFA	2	8,58	A
71682	ESPUMANTE SALTON PERLAGE ROSE - 660ML - GARRAFA	2	8,58	A
71732	ESPUMANTE SALTON POETICA - 750ML - GARRAFA	2	33,90	A
71733	ESPUMANTE SALTON PROSECCO - 750ML - GARRAFA	2	33,90	A
71735	ESPUMANTE SALTON RESERVA OURO - 750ML - GARRAFA	2	59,90	A
71736	ESPUMANTE SALTON SERIES BRUT - 750ML - GARRAFA	2	24,90	A
71737	ESPUMANTE SALTON SERIES BRUT ROSE - 750ML - GARRAFA	2	24,90	A
71738	ESPUMANTE SALTON SERIES DEMI SEC - 750ML - GARRAFA	2	24,90	A
72265	ESPUMANTE SAN MARTIN DEMI SEC - 750ML - GARRAFA	2	14,35	A
71739	ESPUMANTE SAN MARTIN MOSCATEL - 750ML - GARRAFA	2	14,35	A
71740	ESPUMANTE SAN MARTIN PROSECCO BRUT - 750ML - GARRAFA	2	14,35	A
71741	ESPUMANTE SPERONE PROSECCO - 750ML - GARRAFA	2	88,40	A
72574	ESPUMANTE TERRANOVA BRUT - 750ML - GARRAFA	2	27,49	A
74995	ESPUMANTE TERRANOVA BRUT - 750ML - GARRAFA	2	49,34	I
74996	ESPUMANTE TERRANOVA DEMI SECO - 750ML - GARRAFA	2	49,34	I
75012	ESPUMANTE TERRANOVA MOSCATEL C TAC - 750ML - GARRAFA	2	72,19	I
71742	ESPUMANTE VALDORELLA BRUT - 750ML - GARRAFA	2	27,90	A
71743	ESPUMANTE VALDORELLA PROSECCO - 750ML - GARRAFA	2	105,00	A
75023	ESPUMANTE VEUVE CLICQ PONS BRUT - 750ML - GARRAFA	2	471,23	I
75253	ESPUMANTE VG GARIBALDI BRUT ROSE - 750ML - GARRAFA	2	39,90	I
75252	ESPUMANTE VG GARIBALDI EXTRA BRUT - 750ML - GARRAFA	2	39,90	I
71576	GIM BEEFEATER - 750ML - GARRAFA	2	175,90	A
72913	GIM BULLDOG - 750ML - GARRAFA	2	109,00	A
72832	GIM NICKS GIN - 1000ML - GARRAFA	2	20,00	A
71577	GIM OUTRAS MARCAS - 750ML - GARRAFA	2	175,90	A
71575	GIM OUTRAS MARCAS - 980ML - GARRAFA	2	39,11	A
74901	GIM OUTRAS MARCAS - 995ML - GARRAFA	2	17,80	I
74903	GIM OUTRAS MARCAS - 1000ML - GARRAFA	2	20,00	I
74902	GIM QUEEN ROYALE - 1000ML - GARRAFA	2	18,00	I
72690	GIM ROCKS - 995ML - GARRAFA	2	17,80	A
71574	GIM SEAGERS - 980ML - GARRAFA	2	39,11	A

74900	GIM SIR ALBIN - 750ML - GARRAFA	2	15,94	I
72878	ICE 88 CUBA LIBRE - 275ML - GARRAFA	2	4,90	A
72879	ICE 88 MOJITO - 275ML - GARRAFA	2	4,90	A
72882	ICE 88 SEX ON THE BEACH - 275ML - GARRAFA	2	4,90	A
72475	ICE DRINK - 300ML - PET	2	1,21	A
74871	ICE MIKS CITRUS COM CHA BRANCO - 275ML - GARRAFA	2	2,13	I
74870	ICE MIKS FRUTAS VERDES COM CHA VERDE - 275ML - GARRAFA	2	2,13	I
74867	ICE MIKS LIMAO E GENGIBRE COM CHA BRANCO - 275ML - GARRAFA	2	2,13	I
74872	ICE MIKS MACA VERDE COM MATE E AGUA TONICA - 275ML - GARRAFA	2	2,13	I
74873	ICE MIKS MARACUJA COM CHA VERDE EDICAO VERAQ - 275ML - GARRAFA	2	2,13	I
74869	ICE MIKS MORANGO COM KIWI COM CHA VERMELHO - 275ML - GARRAFA	2	2,13	I
74868	ICE MIKS PESSEGO COM CHA PRETO - 275ML - GARRAFA	2	2,13	I
72476	ICE OUTRAS MARCAS - 269ML - LATA	2	4,98	A
71592	ICE OUTRAS MARCAS - 275ML - GARRAFA	2	6,82	A
74874	ICE OUTRAS MARCAS - 275ML - PET	2	2,19	I
72914	ICE OUTRAS MARCAS - 300ML - PET	2	1,21	A
74878	ICE OUTRAS MARCAS - 1000ML - PET	2	4,01	I
74864	ICE PERESTROIKA LIMAO - 275ML - PET	2	1,59	I
74865	ICE PERESTROIKA LIMAO - 275ML - PET	2	2,09	I
74875	ICE PERESTROIKA LIMAO - 1000ML - PET	2	4,01	I
74876	ICE PERESTROIKA MACA VERDE - 1000ML - PET	2	4,01	I
74877	ICE PERESTROIKA MORANGO - 1000ML - PET	2	4,01	I
74866	ICE TEQUILERO FIESTA LIMAO - 275ML - GARRAFA	2	2,13	I
72272	JURUBEBA ASTECA - 900ML - PET	2	10,97	A
72273	JURUBEBA BRASIL TROPICAL - 490ML - PET	2	2,90	A
71594	JURUBEBA DUELO - 500ML - PET	2	3,20	A
71598	JURUBEBA DUELO - 920ML - PET	2	4,79	A
72110	JURUBEBA DUNORTE - 900ML - GARRAFA	2	10,87	A
72479	JURUBEBA FLORETE - 920ML - PET	2	3,75	A
71599	JURUBEBA JURUMIX - 970ML - GARRAFA	2	13,90	A
74904	JURUBEBA OUTRAS MARCAS - 490ML - PET	2	2,90	I
71595	JURUBEBA OUTRAS MARCAS - 500ML - PET	2	3,20	A
72478	JURUBEBA OUTRAS MARCAS - 870ML - PET	2	4,00	A
74905	JURUBEBA OUTRAS MARCAS - 900ML - GARRAFA	2	10,87	I
74906	JURUBEBA OUTRAS MARCAS - 900ML - PET	2	10,97	I
72480	JURUBEBA OUTRAS MARCAS - 920ML - PET	2	4,79	A
71600	JURUBEBA OUTRAS MARCAS - 970ML - GARRAFA	2	13,90	A
72477	JURUBEBA SAO BERNARDO - 870ML - PET	2	4,00	A
71586	KADAFF ICE LIMAO - 275ML - PET	2	2,19	A
71587	KISLLA ICE - 275ML - GARRAFA	2	2,39	A
71588	LEONOFF ICE - 275ML - GARRAFA	2	2,99	A
72906	LICOR AMARETTO CREAM STOCK GOLD - 720ML - GARRAFA	2	56,50	A
71603	LICOR AMARETTO DEL'ORSO - 700ML - GARRAFA	2	71,20	A
72909	LICOR AMARETTO DELL ORSO STOCK GOLD 700ML - GARRAFAML	2	74,50	E
71601	LICOR AMARULA - 375ML - GARRAFA	2	70,70	A
71615	LICOR AMARULA - 750ML - GARRAFA	2	86,47	A
72856	LICOR ANISETTE STOCK - 720ML - GARRAFA	2	37,90	A
72859	LICOR APRICOT STOCK - 720ML - GARRAFA	2	37,90	A
71616	LICOR BAILEYS - 750ML - GARRAFA	2	88,99	A
74914	LICOR BID TRIPLE SEC - 720ML - GARRAFA	2	14,63	I
71607	LICOR BID 720ML - GARRAFAML	2	46,94	E
74915	LICOR BID BANANA - 720ML - GARRAFA	2	14,63	I
74919	LICOR BID CACAU - 720ML - GARRAFA	2	14,63	I
74910	LICOR BID CAFÉ - 720ML - GARRAFA	2	14,63	I
74921	LICOR BID CAPPUCINO - 720ML - GARRAFA	2	15,50	I
74920	LICOR BID CASSIS - 720ML - GARRAFA	2	14,63	I
74922	LICOR BID CHOCOLATE - 720ML - GARRAFA	2	15,50	I
74911	LICOR BID COCONUT - 720ML - GARRAFA	2	14,63	I
74913	LICOR BID CURACAU BLUE - 720ML - GARRAFA	2	14,63	I
74907	LICOR BID CURACAU RED - 720ML - GARRAFA	2	14,63	I

74923	LICOR BID EXCELENCE CHOCOLATE COM AVELA - 720ML - GARRAFA	2	15,50	I
74924	LICOR BID EXCELENCE CHOCOLATE COM PIMENTA - 720ML - GARRAFA	2	15,50	I
74918	LICOR BID KIWI - 720ML - GARRAFA	2	14,63	I
74925	LICOR BID LEITE COCO PINACOLADA - 720ML - GARRAFA	2	15,50	I
74916	LICOR BID MACA VERDE - 720ML - GARRAFA	2	14,63	I
74926	LICOR BID MARULA - 720ML - GARRAFA	2	22,08	I
74912	LICOR BID MELAO - 720ML - GARRAFA	2	14,63	I
74917	LICOR BID MENTA - 720ML - GARRAFA	2	14,63	I
74908	LICOR BID MORANGO - 720ML - GARRAFA	2	14,63	I
74909	LICOR BID PESSEGO - 720ML - GARRAFA	2	14,63	I
72901	LICOR CAPPUCCINO STOCK GOLD - 720ML - GARRAFA	2	56,50	A
72911	LICOR CAROLANS - 700ML - GARRAFA	2	125,00	A
72828	LICOR CHAMBORD - 750ML - GARRAFA	2	160,95	A
72870	LICOR CHERRY BRANDY STOCK - 720ML - GARRAFA	2	37,90	A
72904	LICOR CHOCOLATE BRANCO STOCK GOLD - 720ML - GARRAFA	2	56,50	A
72903	LICOR CHOCOLATE MINT STOCK GOLD - 720ML - GARRAFA	2	56,50	A
72905	LICOR CHOCOLATE ORANGE STOCK GOLD - 720ML - GARRAFA	2	56,50	A
72875	LICOR CHOCOLATE STOCK 720ML - GARRAFAML	2	37,90	E
72880	LICOR COCONUT STOCK - 720ML - GARRAFA	2	37,90	A
71604	LICOR COINTREAU - 700ML - GARRAFA	2	129,90	A
72112	LICOR CREME DE CACAU ARCO IRIS - 900ML - PET	2	20,24	A
72863	LICOR CREME DE CACAU STOCK - 720ML - GARRAFA	2	37,90	A
72866	LICOR CREME DE CASSIS STOCK - 720ML - GARRAFA	2	37,90	A
72896	LICOR CREME DE MENTA STOCK - 720ML - GARRAFA	2	37,90	A
72887	LICOR CURACAU BLUE STOCK - 720ML - GARRAFA	2	37,90	A
72890	LICOR CURACAU RED STOCK - 720ML - GARRAFA	2	37,90	A
72884	LICOR CURACAU STOCK - 720ML - GARRAFA	2	37,90	A
72898	LICOR DE CAFE STOCK - 720ML - GARRAFA	2	37,90	A
71618	LICOR DE MENTA GOLDEN PANTHER - 900ML - GARRAFA	2	14,40	A
72899	LICOR DE MORANGO STOCK - 720ML - GARRAFA	2	37,90	A
71605	LICOR FRANGELICO - 700ML - GARRAFA	2	87,99	A
72893	LICOR FRUTAS SILVESTRES STOCK - 720ML - GARRAFA	2	37,90	A
72902	LICOR GIANDUIA STOCK GOLD - 720ML - GARRAFA	2	56,50	A
71621	LICOR GOLDEN KING HONEY - 1000ML - GARRAFA	2	19,35	A
71619	LICOR GOLF CREME MENTA - 900ML - GARRAFA	2	12,90	A
72912	LICOR ILLYQUORE - 700ML - GARRAFA	2	89,90	A
72894	LICOR KIWI STOCK - 720ML - GARRAFA	2	37,90	A
72907	LICOR LEMON CREAM STOCK GOLD - 720ML - GARRAFA	2	56,50	A
72895	LICOR MANDARINO STOCK - 720ML - GARRAFA	2	37,90	A
72900	LICOR MARULA STOCK GOLD - 720ML - GARRAFA	2	56,50	A
71602	LICOR OUTRAS MARCAS - 375ML - GARRAFA	2	70,70	A
71606	LICOR OUTRAS MARCAS - 700ML - GARRAFA	2	129,90	A
71614	LICOR OUTRAS MARCAS - 720ML - GARRAFA	2	56,50	A
71617	LICOR OUTRAS MARCAS - 750ML - GARRAFA	2	160,95	A
71620	LICOR OUTRAS MARCAS - 900ML - GARRAFA	2	14,40	A
72481	LICOR OUTRAS MARCAS - 900ML - PET	2	20,24	A
71622	LICOR OUTRAS MARCAS - 1000ML - GARRAFA	2	19,35	A
72897	LICOR PEACH STOCK - 720ML - GARRAFA	2	37,90	A
72908	LICOR PINA COLADA CREAM STOCK GOLD - 720ML - GARRAFA	2	56,50	A
71608	LICOR STOCK CHOCOLATE - 720ML - GARRAFA	2	37,90	A
71609	LICOR STOCK CREME DE CACAU 720ML - GARRAFAML	2	44,13	E
71610	LICOR STOCK CURAÇAU BLUE 720ML - GARRAFAML	2	44,35	E
71611	LICOR STOCK GIANDUIA 720ML - GARRAFAML	2	59,98	E
71612	LICOR STOCK LEMON CREAM 720ML - GARRAFAML	2	56,50	E
71613	LICOR STOCK MARULA 720ML - GARRAFAML	2	69,99	E
74885	QUENTAO CAMPO LARGO - 750ML - GARRAFA	2	19,99	I
72578	REFRESCO DE PO ABACAXI - FRISCO - 25GR - SACHE	2	0,75	A

72579	REFRESCO DE PO BAUNILHA - MID - 25GR - SACHE	2	0,92	A
72580	REFRESCO DE PO GOIABA - MID - 25GR - SACHE	2	0,92	A
72581	REFRESCO DE PO GUARANA - FRISCO - 25GR - SACHE	2	0,81	A
72582	REFRESCO DE PO JABUTICABA - MID - 25GR - SACHE	2	0,97	A
72583	REFRESCO DE PO LARANJA - MAIS - 25GR - SACHE	2	0,89	A
72584	REFRESCO DE PO LARANJA - MID - 25GR - SACHE	2	0,91	A
72585	REFRESCO DE PO LARANJA - TANG - 25GR - SACHE	2	1,06	A
72586	REFRESCO DE PO LIMAO - FRISCO - 25GR - SACHE	2	0,75	A
72587	REFRESCO DE PO LIMAO - MAIS - 25GR - SACHE	2	0,89	A
72588	REFRESCO DE PO LIMAO - MID - 25GR - SACHE	2	0,93	A
72589	REFRESCO DE PO MAMAO - TANG - 25GR - SACHE	2	1,07	A
72590	REFRESCO DE PO MANGA - FRISCO - 25GR - SACHE	2	0,75	A
72591	REFRESCO DE PO MANGA - MAIS - 25GR - SACHE	2	0,89	A
72592	REFRESCO DE PO MANGA - MID - 25GR - SACHE	2	0,92	A
72593	REFRESCO DE PO MELANCIA - MID - 25GR - SACHE	2	0,92	A
72594	REFRESCO DE PO MORANGO - FRISCO - 25GR - SACHE	2	0,75	A
72595	REFRESCO DE PO MORANGO - MAIS - 25GR - SACHE	2	0,88	A
72596	REFRESCO DE PO PESSEGO - FRISCO - 25GR - SACHE	2	0,83	A
72597	REFRESCO DE PO TANGERINA - FRISCO - 25GR - SACHE	2	0,76	A
72598	REFRESCO DE PO TANGERINA - MAIS - 25GR - SACHE	2	0,83	A
72599	REFRESCO DE PO TANGERINA - TANG - 25GR - SACHE	2	1,09	A
72600	REFRESCO DE PO UVA - MID - 25GR - SACHE	2	0,92	A
75244	REFRESCO OUTRAS MARCAS - 25GR - SACHE	2	1,09	I
75046	REFRIGERANTE ABACAXI FUNADA - 2000ML - PET	2	4,36	I
70714	REFRIGERANTE ANTARCTICA TONICA - 350ML - LATA	2	2,68	A
70715	REFRIGERANTE AQUARIUS FRESH - 510ML - PET	2	2,61	A
70840	REFRIGERANTE ARCO IRIS - 200ML - GARRAFA	2	1,45	A
70842	REFRIGERANTE ARCO IRIS - 237ML - PET	2	1,55	A
70853	REFRIGERANTE ARCO IRIS - 600ML - PET	2	2,20	A
70862	REFRIGERANTE ARCO IRIS - 2000ML - PET	2	3,55	A
70856	REFRIGERANTE ARCO IRIS - 600ML - GARRAFA	2	1,94	A
70847	REFRIGERANTE ARCO IRIS - 350ML - PET	2	2,02	A
70850	REFRIGERANTE ARCO IRIS - 350ML - LATA	2	2,08	A
70859	REFRIGERANTE ARCO IRIS - 1000ML - GARRAFA	2	2,40	A
74934	REFRIGERANTE ARCO IRIS CITRUS - 237ML - PET	2	1,55	I
74993	REFRIGERANTE ARCO IRIS CITRUS - 600ML - PET	2	2,55	I
75034	REFRIGERANTE ARCO IRIS CITRUS - 2000ML - PET	2	3,79	I
74972	REFRIGERANTE ARCO IRIS GUARANA - 350ML - GARRAFA	2	2,65	I
75033	REFRIGERANTE ARCO IRIS GUARANA TRADICAO - 2000ML - PET	2	3,79	I
75032	REFRIGERANTE ARCO IRIS GUARANA ZERO - 2000ML - PET	2	3,79	I
74932	REFRIGERANTE ARCO IRIS LARANJA - 237ML - PET	2	1,55	I
74989	REFRIGERANTE ARCO IRIS LARANJA - 600ML - PET	2	2,55	I
75003	REFRIGERANTE ARCO IRIS LARANJA - 1000ML - GARRAFA	2	2,40	I
75030	REFRIGERANTE ARCO IRIS LARANJA - 2000ML - PET	2	3,79	I
75059	REFRIGERANTE ARCO IRIS LARANJA - 600ML - GARRAFA	2	1,94	I
74946	REFRIGERANTE ARCO IRIS LARANJA - 290ML - GARRAFA	2	2,00	I
74928	REFRIGERANTE ARCO IRIS LIMAO - 200ML - GARRAFA	2	1,45	I
74931	REFRIGERANTE ARCO IRIS LIMAO - 237ML - PET	2	1,55	I
74990	REFRIGERANTE ARCO IRIS LIMAO - 600ML - PET	2	2,55	I
75029	REFRIGERANTE ARCO IRIS LIMAO - 2000ML - PET	2	3,79	I
75058	REFRIGERANTE ARCO IRIS LIMAO - 600ML - GARRAFA	2	1,94	I
74945	REFRIGERANTE ARCO IRIS LIMAO - 290ML - GARRAFA	2	2,00	I
74930	REFRIGERANTE ARCO IRIS UVA - 237ML - PET	2	1,55	I
75031	REFRIGERANTE ARCO IRIS UVA - 2000ML - PET	2	3,79	I
74947	REFRIGERANTE ARCO IRIS UVA - 290ML - GARRAFA	2	2,00	I
71275	REFRIGERANTE BLACK COLA - 250ML - PET	2	1,45	A

71269	REFRIGERANTE BLACK COLA - 2000ML - PET	2	2,75	A
71281	REFRIGERANTE BLACK COLA - 600ML - GARRAFA	2	1,99	A
74998	REFRIGERANTE CERPA COLA - 1000ML - PET	2	2,00	I
75026	REFRIGERANTE CERPA COLA - 2000ML - PET	2	3,00	I
74958	REFRIGERANTE CERPA COLA - 350ML - LATA	2	1,50	I
74974	REFRIGERANTE CERPA COLA - 355ML - GARRAFA	2	0,80	I
74999	REFRIGERANTE CERPA GUARANA - 1000ML - PET	2	2,00	I
75024	REFRIGERANTE CERPA GUARANA - 2000ML - PET	2	3,00	I
74961	REFRIGERANTE CERPA GUARANA - 350ML - LATA	2	1,50	I
74973	REFRIGERANTE CERPA GUARANA - 355ML - GARRAFA	2	0,80	I
75001	REFRIGERANTE CERPA LARANJA - 1000ML - PET	2	2,00	I
75027	REFRIGERANTE CERPA LARANJA - 2000ML - PET	2	3,00	I
74962	REFRIGERANTE CERPA LARANJA - 350ML - LATA	2	1,50	I
74975	REFRIGERANTE CERPA LARANJA - 355ML - GARRAFA	2	0,80	I
75002	REFRIGERANTE CERPA LIMAO - 1000ML - PET	2	2,00	I
75028	REFRIGERANTE CERPA LIMAO - 2000ML - PET	2	3,00	I
74960	REFRIGERANTE CERPA LIMAO - 350ML - LATA	2	1,50	I
74977	REFRIGERANTE CERPA LIMAO - 355ML - GARRAFA	2	0,80	I
75000	REFRIGERANTE CERPA UVA - 1000ML - PET	2	2,00	I
75025	REFRIGERANTE CERPA UVA - 2000ML - PET	2	3,00	I
74959	REFRIGERANTE CERPA UVA - 350ML - LATA	2	1,50	I
74976	REFRIGERANTE CERPA UVA - 355ML - GARRAFA	2	0,80	I
71069	REFRIGERANTE CITRUS ANTARCTICA - 350ML - LATA	2	2,19	A
75006	REFRIGERANTE CITRUS FUNADA - 1500ML - PET	2	3,44	I
75048	REFRIGERANTE CITRUS FUNADA - 2000ML - PET	2	4,36	I
70985	REFRIGERANTE CLASSIC CITRUS - 1500ML - PET	2	4,60	A
75007	REFRIGERANTE CLASSIC TONICA - 1500ML - PET	2	4,60	I
75009	REFRIGERANTE CLASSIC TONICA COM LIMAO - 1500ML - PET	2	4,60	I
75008	REFRIGERANTE CLASSIC TONICA DIET - 1500ML - PET	2	4,60	I
70717	REFRIGERANTE COCA COLA - 200ML - GARRAFA RETORNAVEL	2	1,26	A
70718	REFRIGERANTE COCA COLA - 200ML - GARRAFA DESCARTAVEL	2	3,50	A
56660	REFRIGERANTE COCA COLA - 600ML - PET	2	3,29	A
62868	REFRIGERANTE COCA COLA - 1000ML - PET	2	3,80	A
20250	REFRIGERANTE COCA COLA - 1500ML - PET	2	5,50	A
25265	REFRIGERANTE COCA COLA - 2000ML - PET	2	6,28	A
23380	REFRIGERANTE COCA COLA - 2500ML - PET	2	6,25	A
60230	REFRIGERANTE COCA COLA - 3000ML - PET	2	7,54	A
70719	REFRIGERANTE COCA COLA - 250ML - LATA	2	1,34	A
62790	REFRIGERANTE COCA COLA - 250ML - ALUMINIO DESCARTAVEL	2	4,99	A
62808	REFRIGERANTE COCA COLA - 250ML - GARRAFA	2	2,99	A
71015	REFRIGERANTE COCA COLA - 290ML - GARRAFA	2	2,06	A
70716	REFRIGERANTE COCA COLA - 350ML - LATA	2	2,57	A
1686	REFRIGERANTE COCA COLA - 1000ML - GARRAFA RETORNAVEL	2	3,05	A
62851	REFRIGERANTE COCA COLA - 1000ML - GARRAFA DESCARTAVEL	2	7,99	A
62870	REFRIGERANTE COCA COLA STEVIA - 1500ML - PET	2	5,57	A
62836	REFRIGERANTE COCA COLA STEVIA - 350ML - LATA	2	2,53	A
62810	REFRIGERANTE COCA COLA VANILLA/ CHERRY/ORANGE/LEMON - 310ML - LATA	2	3,99	A
70722	REFRIGERANTE COCA COLA ZERO - 600ML - PET	2	3,52	A
70721	REFRIGERANTE COCA COLA ZERO - 2000ML - PET	2	6,25	A
70720	REFRIGERANTE COCA COLA ZERO - 250ML - LATA	2	1,37	A
70723	REFRIGERANTE COCA COLA ZERO ACUCAR - 350ML - LATA	2	2,59	A
74941	REFRIGERANTE COLA FUNADA - 250ML - PET	2	1,41	I
75040	REFRIGERANTE COLA FUNADA - 2000ML - PET	2	4,36	I
75053	REFRIGERANTE COLA FUNADA - 3000ML - PET	2	6,11	I
60202	REFRIGERANTE COLONIA - 350ML - LATA	2	2,29	A

71290	REFRIGERANTE CONTI COLA - 600ML - PET	2	2,02	A
70724	REFRIGERANTE CONTI COLA - 2000ML - PET	2	3,19	A
71285	REFRIGERANTE CONTI COLA - 3000ML - PET	2	4,61	A
71297	REFRIGERANTE CONTI COLA - 290ML - GARRAFA	2	2,10	A
71287	REFRIGERANTE CONTI COLA - 350ML - LATA	2	1,46	A
71296	REFRIGERANTE CONTI COLA - 1000ML - GARRAFA	2	2,25	A
71293	REFRIGERANTE CONTI COLA 1000ML - GARRAFA DESCARTAVELML	2	2,25	E
71295	REFRIGERANTE CONTI COLA - VIDRO DESCARTAVEL - 290 MLUN	2	2,20	E
71299	REFRIGERANTE CONTI COLA ZERO - 600ML - PET	2	2,02	A
71301	REFRIGERANTE CONTI COLA ZERO - 2000ML - PET	2	4,04	A
71298	REFRIGERANTE CONTI COLA ZERO - 350ML - LATA	2	1,75	A
71305	REFRIGERANTE CONTI GUARANA - 600ML - PET	2	2,00	A
71303	REFRIGERANTE CONTI GUARANA - 2000ML - PET	2	3,22	A
71304	REFRIGERANTE CONTI GUARANA - 3000ML - PET	2	4,74	A
71302	REFRIGERANTE CONTI GUARANA - 350ML - LATA	2	1,26	A
71308	REFRIGERANTE CONTI GUARANA ZERO - 600ML - PET	2	2,00	A
71307	REFRIGERANTE CONTI GUARANA ZERO - 2000ML - PET	2	3,22	A
71306	REFRIGERANTE CONTI GUARANA ZERO - 350ML - LATA	2	1,58	A
71311	REFRIGERANTE CONTI LARANJA - 600ML - PET	2	2,00	A
71309	REFRIGERANTE CONTI LARANJA - 2000ML - PET	2	3,22	A
71310	REFRIGERANTE CONTI LARANJA - 3000ML - PET	2	4,39	A
71314	REFRIGERANTE CONTI LIMAO - 600ML - PET	2	2,00	A
71312	REFRIGERANTE CONTI LIMAO - 2000ML - PET	2	3,22	A
71313	REFRIGERANTE CONTI LIMAO - 3000ML - PET	2	4,39	A
71294	REFRIGERANTE CONTI TAUBAIANA - 2000ML - PET	2	2,75	A
71292	REFRIGERANTE CONTI TAUBAIANA - 600ML - GARRAFA	2	1,50	A
71289	REFRIGERANTE CONTI UVA - 600ML - PET	2	2,02	A
71291	REFRIGERANTE CONTI UVA - 2000ML - PET	2	3,39	A
70841	REFRIGERANTE COTUBA GUARANA - 200ML - GARRAFA	2	1,45	A
70844	REFRIGERANTE COTUBA GUARANA - 237ML - PET	2	1,55	A
70854	REFRIGERANTE COTUBA GUARANA - 600ML - PET	2	2,55	A
70863	REFRIGERANTE COTUBA GUARANA - 2000ML - PET	2	4,22	A
70857	REFRIGERANTE COTUBA GUARANA - 600ML - GARRAFA	2	2,03	A
74944	REFRIGERANTE COTUBA GUARANA - 290ML - GARRAFA	2	2,00	I
70848	REFRIGERANTE COTUBA GUARANA - 350ML - PET	2	2,39	A
70851	REFRIGERANTE COTUBA GUARANA - 350ML - LATA	2	2,35	A
70860	REFRIGERANTE COTUBA GUARANA - 1000ML - GARRAFA	2	2,40	A
74929	REFRIGERANTE COTUBA GUARANA FIT - 237ML - PET	2	1,55	I
74991	REFRIGERANTE COTUBA GUARANA FIT - 600ML - PET	2	2,55	I
75035	REFRIGERANTE COTUBA GUARANA FIT - 2000ML - PET	2	4,22	I
74992	REFRIGERANTE COTUBA GUARANA ZERO - 600ML - PET	2	2,55	I
75036	REFRIGERANTE COTUBA GUARANA ZERO - 2000ML - PET	2	4,22	I
74948	REFRIGERANTE COTUBA GUARANA ZERO - 290ML - GARRAFA	2	2,00	I
74954	REFRIGERANTE COTUBA GUARANA ZERO - 350ML - PET	2	2,39	I
74970	REFRIGERANTE COTUBA GUARANA ZERO - 350ML - LATA	2	2,35	I
62721	REFRIGERANTE COTUBAINA GUARANA - 355ML - GARRAFA	2	2,65	A
70980	REFRIGERANTE CRISTALINA - 350ML - LATA	2	2,29	A
70982	REFRIGERANTE CRISTALINA GUARANA - 600ML - PET	2	2,39	A
70984	REFRIGERANTE CRISTALINA SABORES - 2000ML - PET	2	2,87	A
70978	REFRIGERANTE CRISTALINA SABORES - 605ML - GARRAFA	2	1,47	A
72203	REFRIGERANTE CRYSTAL SPARKLING MACA, PESSEGO E GENGIBRE - 510ML - PET	2	2,57	A
72201	REFRIGERANTE CRYSTAL SPARKLING MACA, PESSEGO E GENGIBRE - 310ML - LATA	2	2,65	A
72200	REFRIGERANTE CRYSTAL SPARKLING MACA, PESSEGO E GENGIBRE 310 ML - LATAUN	2	2,40	E
72204	REFRIGERANTE CRYSTAL SPARKLING SABOR LIMAO E CAMOMILA - 510ML - PET	2	2,57	A

72202	REFRIGERANTE CRYSTAL SPARKLING TANGERINA E CAPIM LIMAO - 510ML - PET	2	2,57	A
72199	REFRIGERANTE CRYSTAL SPARKLING TANGERINA E CAPIM LIMAO - 310ML - LATA	2	2,51	A
70965	REFRIGERANTE DOCINHO - 2000ML - PET	2	2,48	A
70726	REFRIGERANTE FANTA - 600ML - PET	2	3,55	A
70725	REFRIGERANTE FANTA - 250ML - LATA	2	1,28	A
71016	REFRIGERANTE FANTA - 290ML - GARRAFA	2	2,33	A
71400	REFRIGERANTE FANTA GUARANA - 2000ML - PET	2	5,35	A
71399	REFRIGERANTE FANTA GUARANA - 350ML - LATA	2	2,11	A
70728	REFRIGERANTE FANTA LARANJA - 3000ML - PET	2	6,24	A
70727	REFRIGERANTE FANTA LARANJA - 350ML - LATA	2	2,33	A
70896	REFRIGERANTE FANTA LARANJA ZERO - 350ML - LATA	2	2,33	A
70729	REFRIGERANTE FANTA LARANJA/UVA - 2000ML - PET	2	5,25	A
70730	REFRIGERANTE FANTA MACA VERDE - 2000ML - PET	2	5,01	A
70895	REFRIGERANTE FANTA MACA VERDE - 350ML - LATA	2	2,25	A
70731	REFRIGERANTE FANTA UVA - 350ML - LATA	2	2,35	A
75047	REFRIGERANTE FRAMBOESA FUNADA - 2000ML - PET	2	4,36	I
19274	REFRIGERANTE FRUTILLA - 2000ML - PET	2	2,99	A
72793	REFRIGERANTE FRUTUBA - 600ML - PET	2	1,55	A
72795	REFRIGERANTE FRUTUBA - 350ML - PET	2	1,28	A
62990	REFRIGERANTE FRUTUBA FUNADA - 2000ML - PET	2	2,98	A
75021	REFRIGERANTE FRUTUBA LARANJA - 2000ML - PET	2	2,98	I
75022	REFRIGERANTE FRUTUBA LIMAO - 2000ML - PET	2	2,98	I
72722	REFRIGERANTE FRUTUBA PET - 350MLML	2	1,28	E
72721	REFRIGERANTE FRUTUBA PET - 600MLML	2	1,55	E
71022	REFRIGERANTE FUNADA GUARANA - 200ML - GARRAFA	2	0,90	A
74926	REFRIGERANTE FUNADA SODINHA - 200ML - GARRAFA	2	0,90	I
70732	REFRIGERANTE FUNADA TUBAINA - 350ML - LATA	2	2,06	A
71288	REFRIGERANTE GAROTO ABACAXI - 2000ML - PET	2	2,80	A
71286	REFRIGERANTE GAROTO ABACAXI - 600ML - GARRAFA	2	2,03	A
71283	REFRIGERANTE GAROTO COLA - 250ML - PET	2	0,99	A
71282	REFRIGERANTE GAROTO COLA - 600ML - PET	2	1,99	A
71284	REFRIGERANTE GAROTO COLA - 2000ML - PET	2	3,19	A
71280	REFRIGERANTE GAROTO COLA - 600ML - GARRAFA	2	1,05	A
71276	REFRIGERANTE GAROTO FRAMBOESA - 250ML - PET	2	1,19	A
71277	REFRIGERANTE GAROTO FRAMBOESA - 2000ML - PET	2	3,99	A
71273	REFRIGERANTE GAROTO FRAMBOESA - 600ML - GARRAFA	2	1,05	A
71266	REFRIGERANTE GAROTO GUARANA - 250ML - PET	2	0,99	A
71264	REFRIGERANTE GAROTO GUARANA - 600ML - PET	2	2,99	A
71270	REFRIGERANTE GAROTO GUARANA - 2000ML - PET	2	3,55	A
71262	REFRIGERANTE GAROTO GUARANA - 300ML - GARRAFA	2	2,00	A
71256	REFRIGERANTE GAROTO GUARANA ZERO - 600ML - PET	2	1,99	A
71258	REFRIGERANTE GAROTO GUARANA ZERO - 2000ML - PET	2	2,91	A
71245	REFRIGERANTE GAROTO LARANJA - 250ML - PET	2	1,16	A
71244	REFRIGERANTE GAROTO LARANJA - 600ML - PET	2	2,28	A
71246	REFRIGERANTE GAROTO LARANJA - 2000ML - PET	2	3,55	A
71242	REFRIGERANTE GAROTO LARANJA - 600ML - GARRAFA	2	1,71	A
71237	REFRIGERANTE GAROTO LIMAO - 200ML - GARRAFA	2	0,95	A
71238	REFRIGERANTE GAROTO LIMAO - 250ML - PET	2	1,19	A
71240	REFRIGERANTE GAROTO LIMAO - 2000ML - PET	2	3,55	A
71235	REFRIGERANTE GAROTO LIMAO - 600ML - GARRAFA	2	1,63	A
71234	REFRIGERANTE GAROTO RETRO - 355ML - GARRAFA	2	1,50	A
71232	REFRIGERANTE GAROTO SNOW - 600ML - PET	2	1,99	A
71230	REFRIGERANTE GAROTO TUBAINA - 600ML - GARRAFA	2	2,99	A
71229	REFRIGERANTE GAROTO TUTI FRUTI - 2000ML - PET	2	3,60	A
71228	REFRIGERANTE GAROTO TUTI FRUTI - 600ML - GARRAFA	2	1,05	A

71225	REFRIGERANTE GAROTO UVA PET - 250ML - PET	2	1,19	A
71227	REFRIGERANTE GAROTO UVA PET - 2000ML - PET	2	3,19	A
70738	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA - 237ML - PET	2	0,96	A
70742	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA - 600ML - PET	2	3,09	A
71062	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA - 1000ML - PET	2	3,49	A
70734	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA - 1500ML - PET	2	4,85	A
70735	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA - 2000ML - PET	2	5,25	A
70739	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA - 2500ML - PET	2	5,79	A
70741	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA - 3300ML - PET	2	7,88	A
70736	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA - 269ML - LATA	2	1,18	A
71067	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA - 290ML - GARRAFA	2	1,99	A
70737	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA - 350ML - LATA	2	2,07	A
71065	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA - 1000ML - GARRAFA	2	2,54	A
71064	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA 1000ML - GARRAFA RETORNAVELML	2	2,49	E
70744	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA BLACK - 2000ML - PET	2	5,89	A
70743	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA BLACK - 350ML - LATA	2	1,82	A
70745	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA DIET - 600ML - PET	2	2,99	A
70746	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA ZERO - 350ML - LATA	2	2,14	A
74940	REFRIGERANTE GUARANA FUNADA - 250ML - PET	2	1,41	I
74983	REFRIGERANTE GUARANA FUNADA - 600ML - PET	2	2,37	I
74997	REFRIGERANTE GUARANA FUNADA - 605ML - GARRAFA	2	1,42	I
75037	REFRIGERANTE GUARANA FUNADA - 2000ML - PET	2	4,36	I
75042	REFRIGERANTE GUARANA FUNADA LIGHT - 2000ML - PET	2	4,36	I
62823	REFRIGERANTE GUARANA JESUS - 350ML - LATA	2	4,15	A
70747	REFRIGERANTE GUARANA KUAT - 250ML - LATA	2	1,27	A
62730	REFRIGERANTE GUARANA KUAT - 2000ML - PET	2	3,99	A
56456	REFRIGERANTE GUARANA KUAT - 350ML - LATA	2	2,00	A
56632	REFRIGERANTE H2OH - 500ML - PET	2	2,88	A
57758	REFRIGERANTE H2OH - 1500ML - PET	2	5,75	A
70972	REFRIGERANTE ICE COLA - 250ML - PET	2	0,98	A
70749	REFRIGERANTE ICE COLA - 500ML - PET	2	1,02	A
56611	REFRIGERANTE ICE COLA - 2000ML - PET	2	2,99	A
70973	REFRIGERANTE ICE COLA - 3000ML - PET	2	4,79	A
70748	REFRIGERANTE ICE COLA - 350ML - LATA	2	2,00	A
75013	REFRIGERANTE IT COLA - 2000ML - PET	2	2,57	I
74965	REFRIGERANTE IT COLA - 350ML - LATA	2	1,59	I
75012	REFRIGERANTE IT GUARANA - 2000ML - PET	2	2,57	I
70893	REFRIGERANTE IT GUARANA - 350ML - LATA	2	1,59	A
75011	REFRIGERANTE IT LARANJA - 2000ML - PET	2	2,57	I
74964	REFRIGERANTE IT LARANJA - 350ML - LATA	2	1,59	I
74966	REFRIGERANTE IT LEMON - 350ML - LATA	2	1,59	I
75010	REFRIGERANTE IT LIMAO - 2000ML - PET	2	2,57	I
74963	REFRIGERANTE IT LIMAO - 350ML - LATA	2	1,59	I
75014	REFRIGERANTE ITUBAINA MACA - 2000ML - PET	2	2,78	I
70750	REFRIGERANTE ITUBAINA ORIGINAL - 2000ML - PET	2	2,78	A
70782	REFRIGERANTE ITUBAINA ORIGINAL - 350ML - LATA	2	1,89	A
70975	REFRIGERANTE ITUBAINA ORIGINAL - 355ML - GARRAFA	2	1,99	A
71018	REFRIGERANTE KUAT - 290ML - GARRAFA	2	2,06	A
74939	REFRIGERANTE LARANJA FUNADA - 250ML - PET	2	1,41	I
75005	REFRIGERANTE LARANJA FUNADA - 1500ML - PET	2	3,44	I
74967	REFRIGERANTE LARANJA FUNADA - 350ML - LATA	2	2,06	I
75044	REFRIGERANTE LARANJA FUNADA ZERO - 2000ML - PET	2	4,36	I
74988	REFRIGERANTE LIFE UP LIMAO - 600ML - PET	2	2,37	I
74938	REFRIGERANTE LIMAO FUNADA - 250ML - PET	2	1,41	I
74951	REFRIGERANTE LIMAO FUNADA - 350ML - PET	2	2,12	I
74968	REFRIGERANTE LIMAO FUNADA - 350ML - LATA	2	2,06	I

75045	REFRIGERANTE LIMA0 FUNADA ZERO - 2000ML - PET	2	4,36	I
74927	REFRIGERANTE MARAJA GUARANA - 200ML - GARRAFA	2	0,95	I
74935	REFRIGERANTE MARAJA GUARANA - 250ML - PET	2	0,99	I
74979	REFRIGERANTE MARAJA GUARANA - 500ML - PET	2	1,31	I
75016	REFRIGERANTE MARAJA GUARANA - 2000ML - PET	2	2,95	I
75052	REFRIGERANTE MARAJA GUARANA - 3000ML - PET	2	4,25	I
75054	REFRIGERANTE MARAJA GUARANA - 600ML - GARRAFA	2	1,30	I
74942	REFRIGERANTE MARAJA GUARANA - 284ML - GARRAFA	2	1,05	I
74955	REFRIGERANTE MARAJA GUARANA - 350ML - LATA	2	1,40	I
75019	REFRIGERANTE MARAJA GUARANA E ACAI - 2000ML - PET	2	2,95	I
75015	REFRIGERANTE MARAJA GUARANA ZERO - 2000ML - PET	2	2,95	I
74937	REFRIGERANTE MARAJA KITUBAINA - 250ML - PET	2	0,99	I
74978	REFRIGERANTE MARAJA KITUBAINA - 500ML - PET	2	1,31	I
75020	REFRIGERANTE MARAJA KITUBAINA - 2000ML - PET	2	2,95	I
75051	REFRIGERANTE MARAJA KITUBAINA - 3000ML - PET	2	4,25	I
75057	REFRIGERANTE MARAJA KITUBAINA - 600ML - GARRAFA	2	1,30	I
74957	REFRIGERANTE MARAJA KITUBAINA - 350ML - LATA	2	1,40	I
74936	REFRIGERANTE MARAJA LARANJA - 250ML - PET	2	0,99	I
75017	REFRIGERANTE MARAJA LARANJA - 2000ML - PET	2	2,95	I
75055	REFRIGERANTE MARAJA LARANJA - 600ML - GARRAFA	2	1,30	I
74943	REFRIGERANTE MARAJA LARANJA - 284ML - GARRAFA	2	1,05	I
74956	REFRIGERANTE MARAJA LARANJA - 350ML - LATA	2	1,40	I
75018	REFRIGERANTE MARAJA LIMA0 - 2000ML - PET	2	2,95	I
75056	REFRIGERANTE MARAJA LIMA0 - 600ML - GARRAFA	2	1,30	I
62883	REFRIGERANTE MATE CHIMARRAO FUNADA - 355ML - GARRAFA	2	3,62	A
74971	REFRIGERANTE MATE CHIMARRAO FUNADA - 350ML - LATA	2	3,00	I
74985	REFRIGERANTE MICAN LARANJA - 600ML - PET	2	2,37	I
74995	REFRIGERANTE MICAN LARANJA - 605ML - GARRAFA	2	1,42	I
75039	REFRIGERANTE MICAN LARANJA - 2000ML - PET	2	4,36	I
74952	REFRIGERANTE MICAN LARANJA - 350ML - PET	2	2,12	I
70752	REFRIGERANTE MONTAIN DEW - 500ML - PET	2	2,99	A
70751	REFRIGERANTE MONTAIN DEW - 1500ML - PET	2	5,39	A
71130	REFRIGERANTE OUTRAS MARCAS - 200ML - GARRAFA	2	3,50	A
71135	REFRIGERANTE OUTRAS MARCAS - 237ML - PET	2	1,55	A
72385	REFRIGERANTE OUTRAS MARCAS - 250ML - PET	2	1,45	A
71142	REFRIGERANTE OUTRAS MARCAS - 355ML - GARRAFA	2	3,62	A
23850	REFRIGERANTE OUTRAS MARCAS - 500ML - PET	2	2,99	A
71136	REFRIGERANTE OUTRAS MARCAS - 510ML - PET	2	2,61	A
71103	REFRIGERANTE OUTRAS MARCAS - 600ML - PET	2	3,59	A
71105	REFRIGERANTE OUTRAS MARCAS - 1000ML - PET	2	3,80	A
71106	REFRIGERANTE OUTRAS MARCAS - 1500ML - PET	2	5,92	A
25298	REFRIGERANTE OUTRAS MARCAS - 2000ML - PET	2	6,28	A
71107	REFRIGERANTE OUTRAS MARCAS - 2500ML - PET	2	6,25	A
60256	REFRIGERANTE OUTRAS MARCAS - 3000ML - PET	2	7,54	A
71137	REFRIGERANTE OUTRAS MARCAS - 3300ML - PET	2	7,88	A
71143	REFRIGERANTE OUTRAS MARCAS - 600ML - GARRAFA	2	2,99	A
1710	REFRIGERANTE OUTRAS MARCAS - 250ML - LATA	2	1,37	A
72384	REFRIGERANTE OUTRAS MARCAS - 250ML - GARRAFA	2	4,99	A
71131	REFRIGERANTE OUTRAS MARCAS - 269ML - LATA	2	1,23	A
72386	REFRIGERANTE OUTRAS MARCAS - 275ML - PET	2	1,20	A
71132	REFRIGERANTE OUTRAS MARCAS - 284ML - GARRAFA	2	1,99	A
72387	REFRIGERANTE OUTRAS MARCAS - 290ML - GARRAFA	2	2,33	A
72388	REFRIGERANTE OUTRAS MARCAS - 300ML - GARRAFA	2	2,00	A
25342	REFRIGERANTE OUTRAS MARCAS - 310ML - LATA	2	3,99	A
72389	REFRIGERANTE OUTRAS MARCAS - 350ML - PET	2	2,39	A
1699	REFRIGERANTE OUTRAS MARCAS - 350ML - LATA	2	4,15	A

71104	REFRIGERANTE OUTRAS MARCAS - 605ML - GARRAFA	2	1,49	A
25355	REFRIGERANTE OUTRAS MARCAS - 1000ML - GARRAFA	2	7,99	A
55736	REFRIGERANTE OUTRAS MARCAS 1000ML - GARRAFA RETORNAVELML	2	3,05	E
71140	REFRIGERANTE OUTRAS MARCAS 200ML - GARRAFA RETORNAVELML	2	1,48	E
71133	REFRIGERANTE OUTRAS MARCAS 290ML - GARRAFA RETORNAVELML	2	2,33	E
71141	REFRIGERANTE OUTRAS MARCAS 350ML - GARRAFA RETORNAVELML	2	1,94	E
57760	REFRIGERANTE OUTRAS MARCAS 355ML - GARRAFA DESCARTAVELML	2	3,39	E
70754	REFRIGERANTE PEPSI - 237ML - PET	2	0,99	A
23848	REFRIGERANTE PEPSI - 600ML - PET	2	3,07	A
72791	REFRIGERANTE PEPSI - 1000ML - PET	2	3,49	A
60511	REFRIGERANTE PEPSI - 1500ML - PET	2	3,77	A
25278	REFRIGERANTE PEPSI - 2000ML - PET	2	5,05	A
60460	REFRIGERANTE PEPSI - 2500ML - PET	2	5,53	A
70755	REFRIGERANTE PEPSI - 3300ML - PET	2	7,01	A
70753	REFRIGERANTE PEPSI - 269ML - LATA	2	1,23	A
71068	REFRIGERANTE PEPSI - 284ML - GARRAFA	2	1,99	A
25330	REFRIGERANTE PEPSI - 350ML - LATA	2	2,24	A
71066	REFRIGERANTE PEPSI - 1000ML - GARRAFA	2	2,87	A
71061	REFRIGERANTE PEPSI - 1000ML - GARRAFA	2	2,87	A
70756	REFRIGERANTE RC COLA - 2000ML - PET	2	4,36	A
71023	REFRIGERANTE RC COLA - 350ML - LATA	2	1,92	A
70757	REFRIGERANTE REFREE GUARANA - 2000ML - PET	2	2,59	A
74984	REFRIGERANTE REFRICOLA - 600ML - PET	2	2,37	I
74994	REFRIGERANTE REFRICOLA - 605ML - GARRAFA	2	1,42	I
75004	REFRIGERANTE REFRICOLA - 1500ML - PET	2	3,44	I
74953	REFRIGERANTE REFRICOLA - 350ML - PET	2	2,12	I
75049	REFRIGERANTE REFRICOLA LIGHT - 2000ML - PET	2	4,36	I
70759	REFRIGERANTE REFRIKO - 250ML - PET	2	0,99	A
70760	REFRIGERANTE REFRIKO - 500ML - PET	2	1,02	A
60277	REFRIGERANTE REFRIKO - 2000ML - PET	2	3,05	A
70758	REFRIGERANTE REFRIKO - 3000ML - PET	2	4,87	A
71024	REFRIGERANTE REFRIKO - 600ML - GARRAFA	2	2,00	A
70761	REFRIGERANTE REFRIKO GUARANA - 350ML - LATA	2	1,39	A
70966	REFRIGERANTE SABORAKI GUARANA - 237ML - PET	2	0,99	A
70968	REFRIGERANTE SABORAKI GUARANA - 2000ML - PET	2	2,96	A
70969	REFRIGERANTE SABORAKI GUARANA - 3000ML - PET	2	3,95	A
70967	REFRIGERANTE SABORAKI GUARANA - 350ML - PET	2	1,20	A
70763	REFRIGERANTE SCHIN GUARANA 2000ML - PETML	2	2,86	E
70765	REFRIGERANTE SCHIN GUARANA 250ML - PETML	2	0,99	E
70762	REFRIGERANTE SCHIN GUARANA - LATA - 350 MLUN	2	1,35	E
70974	REFRIGERANTE SCHIN ITUBAINA - 237ML - PET	2	0,99	A
70976	REFRIGERANTE SCHIN ITUBAINA - 600ML - GARRAFA	2	1,95	A
71221	REFRIGERANTE SCHIN LARANJA 350ML - LATAML	2	1,50	E
70713	REFRIGERANTE SCHIN TONICA - LATA - 350 MLUN	2	1,76	E
61397	REFRIGERANTE SCHWEPES - 1500ML - PET	2	5,92	A
70766	REFRIGERANTE SCHWEPES CITRUS - 350ML - LATA	2	2,78	A
70768	REFRIGERANTE SCHWEPES GUARANA - 1500ML - PET	2	5,36	A
70767	REFRIGERANTE SCHWEPES GUARANA - 350ML - LATA	2	3,69	A
58901	REFRIGERANTE SCHWEPES TONICA - 350ML - LATA	2	2,71	A
60222	REFRIGERANTE SIMBA - 2000ML - PET	2	3,10	A
70772	REFRIGERANTE SODA ANTARCTICA - 237ML - PET	2	0,79	A
70770	REFRIGERANTE SODA ANTARCTICA - 600ML - PET	2	2,85	A
70771	REFRIGERANTE SODA ANTARCTICA - 2000ML - PET	2	5,71	A
70769	REFRIGERANTE SODA ANTARCTICA - 350ML - LATA	2	2,24	A
74986	REFRIGERANTE SODA LIMA0 FUNADA - 600ML - PET	2	2,37	I
74996	REFRIGERANTE SODA LIMA0 FUNADA - 605ML - GARRAFA	2	1,42	I
75038	REFRIGERANTE SODA LIMA0 FUNADAML	2	4,36	E
70776	REFRIGERANTE SPRITE - 600ML - PET	2	3,59	A
70775	REFRIGERANTE SPRITE - 2000ML - PET	2	5,36	A

70773	REFRIGERANTE SPRITE - 250ML - LATA	2	1,28	A
71017	REFRIGERANTE SPRITE - 290ML - GARRAFA	2	2,06	A
70774	REFRIGERANTE SPRITE - 350ML - LATA	2	2,35	A
70780	REFRIGERANTE SUKITA - 237ML - PET	2	1,07	A
70781	REFRIGERANTE SUKITA - 600ML - PET	2	2,97	A
71063	REFRIGERANTE SUKITA - 1000ML - PET	2	3,49	A
70778	REFRIGERANTE SUKITA - 1500ML - PET	2	2,29	A
70779	REFRIGERANTE SUKITA - 2000ML - PET	2	4,60	A
70777	REFRIGERANTE SUKITA - 350ML - LATA	2	2,36	A
70971	REFRIGERANTE TALBAINA - 2000ML - PET	2	2,58	A
74980	REFRIGERANTE TALBAINA GUARANA - 500ML - PET	2	1,10	I
74981	REFRIGERANTE TALBAINA LARANJA - 500ML - PET	2	1,10	I
74982	REFRIGERANTE TAUBAIANA - 600ML - PET	2	2,00	I
75050	REFRIGERANTE TAUBAIANA - 3000ML - PET	2	3,99	I
70992	REFRIGERANTE TONICA FUNADA - 350ML - LATA	2	1,90	A
70970	REFRIGERANTE TORRE FORTE - 2000ML - PET	2	2,48	A
70981	REFRIGERANTE TROPICOLA - 600ML - PET	2	2,39	A
70983	REFRIGERANTE TROPICOLA - 2000ML - PET	2	2,87	A
70977	REFRIGERANTE TROPICOLA - 605ML - GARRAFA	2	1,47	A
70979	REFRIGERANTE TROPICOLA - 350ML - LATA	2	2,29	A
62849	REFRIGERANTE TUBAINA FLASHBACK - 355ML - GARRAFA	2	2,20	A
62678	REFRIGERANTE TUBAINA FUNADA - 250ML - PET	2	1,41	A
60782	REFRIGERANTE TUBAINA FUNADA - 600ML - PET	2	2,37	A
60407	REFRIGERANTE TUBAINA FUNADA - 1500ML - PET	2	3,44	A
75023	REFRIGERANTE TUBAINA FUNADA - 2000ML - PET	2	2,98	I
70733	REFRIGERANTE TUBAINA FUNADA - 2000ML - PET	2	4,36	A
60914	REFRIGERANTE TUBAINA FUNADA - 3000ML - PET	2	6,11	A
71021	REFRIGERANTE TUBAINA FUNADA - 350ML - PET	2	2,12	A
62680	REFRIGERANTE TUBAINA FUNADA - 605ML - GARRAFA	2	1,49	A
74987	REFRIGERANTE TUBAINA FUNADA ZERO - 600ML - PET	2	2,37	I
75041	REFRIGERANTE TUBAINA FUNADA ZERO ML	2	4,36	E
74950	REFRIGERANTE TUBAINA FUNADA ZERO - 350ML - PET	2	2,12	I
70845	REFRIGERANTE TUT GUARANA - 237ML - PET	2	1,55	A
70865	REFRIGERANTE TUT GUARANA - 2000ML - PET	2	3,55	A
75043	REFRIGERANTE UVA FUNADA - 2000ML - PET	2	4,36	I
71213	REFRIGERANTE VENCETEX GUARANA - 250ML - PET	2	1,45	A
71203	REFRIGERANTE VENCETEX GUARANA - 600ML - PET	2	2,22	A
71218	REFRIGERANTE VENCETEX GUARANA - 1000ML - PET	2	2,75	A
71216	REFRIGERANTE VENCETEX GUARANA - 2000ML - PET	2	3,42	A
71210	REFRIGERANTE VENCETEX GUARANA - 3000ML - PET	2	5,49	A
71198	REFRIGERANTE VENCETEX GUARANA - 600ML - GARRAFA	2	1,50	A
71206	REFRIGERANTE VENCETEX GUARANA - 350ML - PET	2	1,59	A
72932	REFRIGERANTE VIVA SCHIN CITRUS - 2000ML - PET	2	2,86	A
72926	REFRIGERANTE VIVA SCHIN CITRUS - 350ML - LATA	2	1,50	A
72920	REFRIGERANTE VIVA SCHIN COLA - 250ML - PET	2	0,99	A
72933	REFRIGERANTE VIVA SCHIN COLA - 2000ML - PET	2	2,86	A
72927	REFRIGERANTE VIVA SCHIN COLA - 350ML - LATA	2	1,50	A
72921	REFRIGERANTE VIVA SCHIN GUARANA - 250ML - PET	2	0,99	A
72934	REFRIGERANTE VIVA SCHIN GUARANA - 2000ML - PET	2	2,86	A
72928	REFRIGERANTE VIVA SCHIN GUARANA - 350ML - LATA	2	1,50	A
72922	REFRIGERANTE VIVA SCHIN GUARANA POP - 250ML - PET	2	0,99	A
72935	REFRIGERANTE VIVA SCHIN GUARANA ZERO - 2000ML - PET	2	2,86	A
72929	REFRIGERANTE VIVA SCHIN GUARANA ZERO - 350ML - LATA	2	1,50	A
72923	REFRIGERANTE VIVA SCHIN LARANJA - 250ML - PET	2	0,99	A
72936	REFRIGERANTE VIVA SCHIN LARANJA - 2000ML - PET	2	2,86	A
72930	REFRIGERANTE VIVA SCHIN LARANJA - 350ML - LATA	2	1,50	A
72924	REFRIGERANTE VIVA SCHIN LIMA O - 250ML - PET	2	0,99	A

72937	REFRIGERANTE VIVA SCHIN LIMA O - 2000ML - PET	2	2,86	A
72938	REFRIGERANTE VIVA SCHIN POP - 2000ML - PET	2	2,86	A
72931	REFRIGERANTE VIVA SCHIN TONICA - 350ML - LATA	2	1,50	A
72925	REFRIGERANTE VIVA SCHIN UVA - 250ML - PET	2	0,99	A
72939	REFRIGERANTE VIVA SCHIN UVA - 2000ML - PET	2	2,86	A
71403	REFRIGERANTE VO KIKO COLA - 500ML - PET	2	1,50	A
71401	REFRIGERANTE VO KIKO COLA - 2000ML - PET	2	2,90	A
71404	REFRIGERANTE VO KIKO FRAMBOESA - 2000ML - PET	2	2,90	A
71407	REFRIGERANTE VO KIKO GUARANA - 500ML - PET	2	1,50	A
71406	REFRIGERANTE VO KIKO GUARANA - 2000ML - PET	2	2,99	A
71405	REFRIGERANTE VO KIKO GUARANA - 600ML - GARRAFA	2	2,00	A
71408	REFRIGERANTE VO KIKO GUARANA - 275ML - PET	2	1,20	A
71410	REFRIGERANTE VO KIKO LARANJA - 500ML - PET	2	1,50	A
71409	REFRIGERANTE VO KIKO LARANJA - 2000ML - PET	2	2,90	A
71411	REFRIGERANTE VO KIKO LARANJINHA - 2000ML - PET	2	3,44	A
71413	REFRIGERANTE VO KIKO LIMA O - 500ML - PET	2	1,50	A
71412	REFRIGERANTE VO KIKO LIMA O - 2000ML - PET	2	3,45	A
71414	REFRIGERANTE VO KIKO UVA - 2000ML - PET	2	3,38	A
70846	REFRIGERANTE ZIP COLA - 237ML - PET	2	1,55	A
70855	REFRIGERANTE ZIP COLA - 600ML - PET	2	2,55	A
70783	REFRIGERANTE ZIP COLA - 2000ML - PET	2	3,79	A
70858	REFRIGERANTE ZIP COLA - 600ML - GARRAFA	2	1,94	A
74949	REFRIGERANTE ZIP COLA - 290ML - GARRAFA	2	2,00	I
70849	REFRIGERANTE ZIP COLA - 350ML - PET	2	2,02	A
70852	REFRIGERANTE ZIP COLA - 350ML - LATA	2	2,35	A
70861	REFRIGERANTE ZIP COLA - 1000ML - GARRAFA	2	2,87	A
71623	RUM BACARDI BIG APPLE - 750ML - GARRAFA	2	31,33	A
71631	RUM BACARDI BIG APPLE - 980ML - GARRAFA	2	36,99	A
71624	RUM BACARDI BIG PINEAPPLE - 750ML - GARRAFA	2	23,23	A
71632	RUM BACARDI BIG PINEAPPLE - 980ML - GARRAFA	2	39,90	A
71633	RUM BACARDI CARTA BLANCA - 980ML - GARRAFA	2	36,80	A
71634	RUM BACARDI CARTA OURO - 980ML - GARRAFA	2	44,04	A
71625	RUM MALIBU - 750ML - GARRAFA	2	46,19	A
71636	RUM MONTILLA - 1000ML - GARRAFA	2	22,95	A
71637	RUM MONTILLA OURO - 1000ML - GARRAFA	2	24,90	A
71626	RUM OUTRAS MARCAS - 750ML - GARRAFA	2	46,19	A
71630	RUM OUTRAS MARCAS - 900ML - GARRAFA	2	16,18	A
71635	RUM OUTRAS MARCAS - 980ML - GARRAFA	2	44,04	A
71639	RUM OUTRAS MARCAS - 1000ML - GARRAFA	2	24,90	A
71638	RUM PORTO SANTO MACA VERDE - 1000ML - GARRAFA	2	9,20	A
74928	RUM PORTO SANTO OURO - 1000ML - GARRAFA	2	16,18	I
74927	RUM PORTO SANTO PRATA - 1000ML - GARRAFA	2	16,18	I
71628	RUM TIMONEIRO OURO - 900ML - GARRAFA	2	16,18	A
71629	RUM TIMONEIRO PRATA - 900ML - GARRAFA	2	16,18	A
71659	SAQUE AZUMA KIRIN COMUM - 600ML - GARRAFA	2	14,90	A
71663	SAQUE AZUMA KIRIN DOURADO - 740ML - GARRAFA	2	29,12	A
71664	SAQUE AZUMA KIRIN SOFT - 740ML - GARRAFA	2	26,85	A
71661	SAQUE JUN DAITI - 670ML - GARRAFA	2	42,00	A
71660	SAQUE OUTRAS MARCAS - 600ML - GARRAFA	2	14,90	A
71662	SAQUE OUTRAS MARCAS - 670ML - GARRAFA	2	42,00	A
71665	SAQUE OUTRAS MARCAS - 740ML - GARRAFA	2	29,12	A
71668	SAQUE OUTRAS MARCAS - 750ML - GARRAFA	2	23,25	A
71666	SAQUE SAKAI - 750ML - GARRAFA	2	8,90	A
71667	SAQUE SAKEIH SECI - 750ML - GARRAFA	2	23,25	A
74959	SIDRA BCO PRESTIGE 660ML - 660ML - GARRAFA	2	12,11	I
71683	SIDRA CELEBRATE - 660ML - GARRAFA	2	6,95	A
649	SIDRA CERESER - 660ML - GARRAFA	2	10,96	A

72808	SIDRA CERESER FRIZEE CELEBRATION - 300ML - GARRAFA	2	5,90	A
72805	SIDRA CERESER FRIZEE NIGHT - 300ML - GARRAFA	2	5,90	A
72806	SIDRA CERESER FRIZEE SUNSET - 300ML - GARRAFA	2	5,90	A
72823	SIDRA CERESER FRUTAS VERMELHAS - 660ML - GARRAFA	2	12,50	A
72824	SIDRA CERESER MACA VERDE - 660ML - GARRAFA	2	12,50	A
71684	SIDRA CERESER MORANGO - 660ML - GARRAFA	2	5,91	A
71685	SIDRA CERESER PESSEGO - 660ML - GARRAFA	2	10,84	A
71686	SIDRA CERESER SEM ALCOOL - 660ML - GARRAFA	2	8,23	A
71687	SIDRA CERESER UVA - 660ML - GARRAFA	2	13,16	A
71688	SIDRA CHUVA DE PRATA ROSE - 660ML - GARRAFA	2	11,57	A
71671	SIDRA CHUVA DE PRATA ROSE - 2000ML - GARRAFA	2	37,50	A
72482	SIDRA GOTA DE PRATA BRANCA - 660ML - GARRAFA	2	8,69	A
72483	SIDRA GOTA DE PRATA ROSADA - 660ML - GARRAFA	2	8,98	A
71689	SIDRA LIDER - 660ML - GARRAFA	2	6,26	A
74958	SIDRA LIDER MORANGO - 660ML - GARRAFA	2	6,71	I
74957	SIDRA LIDER PRATA BRANCO - 660ML - GARRAFA	2	6,71	I
74951	SIDRA OUTRAS MARCAS - 300ML - GARRAFA	2	5,90	I
72484	SIDRA OUTRAS MARCAS - 660ML - GARRAFA	2	13,20	A
72485	SIDRA OUTRAS MARCAS - 750ML - GARRAFA	2	10,29	A
71672	SIDRA OUTRAS MARCAS - 2000ML - GARRAFA	2	37,50	A
71690	SIDRA PESSEGO - 660ML - GARRAFA	2	13,20	A
71744	SIDRA PRESTIGE DOCE ROSE - 750ML - GARRAFA	2	12,11	A
72266	SKARLOFF ICE - 269ML - LATA	2	4,98	A
72267	SKARLOFF ICE ACAI E GUARANA - 275ML - GARRAFA	2	3,27	A
72268	SKARLOFF ICE FRUTAS VERMELHAS - 275ML - GARRAFA	2	3,08	A
72269	SKARLOFF ICE GREEN APPLE - 275ML - GARRAFA	2	3,27	A
72270	SKARLOFF ICE KIWI - 275ML - GARRAFA	2	3,16	A
72271	SKARLOFF ICE LIMAO - 275ML - GARRAFA	2	3,27	A
71589	SMIRNOFF ICE GREEN APPLE - 275ML - GARRAFA	2	5,50	A
71590	SMIRNOFF ICE RED - 275ML - GARRAFA	2	6,82	A
71591	SMIRNOFF ICE SUNSET PEACH - 275ML - GARRAFA	2	5,50	A
72689	STEINHAEGAER KOSTEN - 980ML - GARRAFA	2	18,40	A
71746	STEINHAEGER BECOSA - 980ML - GARRAFA	2	12,99	A
71747	STEINHAEGER OUTRAS MARCAS - 980ML - GARRAFA	2	18,40	A
72601	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA - DAFRUTA - 1000ML - PET	2	8,59	A
72602	SUCO CONCENTRADO DE MANGA - DAFRUTA - 1000ML - PET	2	5,29	A
72603	SUCO CONCENTRADO DE UVA - SERIGY - 500ML - PET	2	5,29	A
72604	SUCO DE ABACAXI - MAGUARY - 500ML - PET	2	5,52	A
75251	SUCO DE FRUTAS CITRICAS - SPREMIDOS - 450ML - PET	2	2,16	I
72605	SUCO DE GOIABA - MAGUARY - 500ML - PET	2	6,20	A
72606	SUCO DE MACA INTEGRAL - CAMPO LARGO - 1000ML - GARRAFA	2	9,13	A
72607	SUCO DE MANGA - MAGUARY - 500ML - PET	2	6,55	A
72608	SUCO DE MARACAJU - MAGUARY - 500ML - PET	2	7,90	A
72609	SUCO DE NECTAR ABACAXI - ALIANCA - 1000ML - PET	2	2,51	A
72610	SUCO DE NECTAR ABACAXI - NUTRINECTAR - 1000ML - PET	2	3,09	A
72611	SUCO DE NECTAR BERGAMOTA - ALIANCA - 200ML - PET	2	2,65	A
72612	SUCO DE NECTAR CAJU - DEL VALLE - 1000ML - PET	2	6,29	A
72613	SUCO DE NECTAR CAJU - NUTRINECTAR - 1000ML - PET	2	2,93	A
72614	SUCO DE NECTAR GOIABA - DAFRUTA - 1000ML - PET	2	3,18	A
72615	SUCO DE NECTAR GOIABA - DEL VALLE - 290ML - PET	2	2,51	A
72616	SUCO DE NECTAR GOIABA - DEL VALLE + - 1000ML - PET	2	6,26	A
72617	SUCO DE NECTAR GOIABA - NUTRINECTAR - 1000ML - PET	2	2,94	A
72618	SUCO DE NECTAR LARANJA - ALIANCA - 1000ML - PET	2	2,58	A
72619	SUCO DE NECTAR LARANJA - DEL VALLE + - 1000ML - PET	2	6,28	A
72620	SUCO DE NECTAR LARANJA - MAIS - 1000ML - PET	2	3,83	A
72621	SUCO DE NECTAR LARANJA - NUTRINECTAR - 1000ML - PET	2	2,94	A

72622	SUCO DE NECTAR MACA - DEL VALLE - 1000ML - PET	2	7,82	A
72623	SUCO DE NECTAR MAMAO - ALIANCA - 200ML - PET	2	2,65	A
72624	SUCO DE NECTAR MANGA - DEL VALLE - 290ML - PET	2	2,40	A
72625	SUCO DE NECTAR MANGA - NUTRINECTAR - 1000ML - PET	2	2,92	A
72626	SUCO DE NECTAR MANGA - SUFRESH - 1000ML - PET	2	4,99	A
72627	SUCO DE NECTAR MARACAJU - DEL VALLE - 290ML - PET	2	2,52	A
72628	SUCO DE NECTAR MARACUJA - NUTRINECTAR - 1000ML - PET	2	2,87	A
72629	SUCO DE NECTAR PESSEGO - ALIANCA - 200ML - PET	2	2,65	A
72630	SUCO DE NECTAR PESSEGO - DEL VALLE + - 1500ML - PET	2	6,25	A
72631	SUCO DE NECTAR PESSEGO - NUTRINECTAR - 1000ML - PET	2	2,87	A
72632	SUCO DE NECTAR PESSEGO - SUFRESH - 1000ML - PET	2	4,10	A
72633	SUCO DE NECTAR PESSEGO LIGHT - DEL VALLE - 290ML - PET	2	2,38	A
72634	SUCO DE NECTAR PESSEGO LIGHT - DEL VALLE + - 1000ML - PET	2	6,49	A
72635	SUCO DE NECTAR QUENTAO MISTO DE UVA - ALIANCA - 1000ML - PET	2	8,79	A
72636	SUCO DE NECTAR UVA - ALIANCA - 1000ML - PET	2	2,15	A
72637	SUCO DE NECTAR UVA - DEL VALLE - 290ML - PET	2	2,46	A
72638	SUCO DE NECTAR UVA - DEL VALLE + - 1500ML - PET	2	9,30	A
72639	SUCO DE NECTAR UVA - NUTRINECTAR - 1000ML - PET	2	3,02	A
72640	SUCO DE NECTAR UVA - SUFRESH - 1000ML - PET	2	4,99	A
72641	SUCO DE NECTAR UVA LIGHT - DEL VALLE - 290ML - PET	2	2,40	A
72642	SUCO DE NECTAR UVA LIGHT - DEL VALLE + - 1000ML - PET	2	6,51	A
72643	SUCO DE NECTAR WOW NUTRITON - TANG - 1000ML - PET	2	5,19	A
72644	SUCO DE PESSEGO - MAGUARY - 500ML - PET	2	6,80	A
72645	SUCO DE SOJA ABACAXI - ADES - 200ML - PET	2	2,05	A
72646	SUCO DE SOJA ABACAXI - ADES - 1000ML - PET	2	4,69	A
72647	SUCO DE SOJA ABACAXI - SUFRESH - 1000ML - PET	2	3,29	A
72648	SUCO DE SOJA LARANJA - ADES - 1000ML - PET	2	5,14	A
72649	SUCO DE SOJA LARANJA - SUFRESH - 1000ML - PET	2	3,29	A
72650	SUCO DE SOJA LARANJA - YOKI - 1000ML - PET	2	4,15	A
72651	SUCO DE SOJA MACA - ADES - 1000ML - PET	2	5,08	A
72652	SUCO DE SOJA MACA - SUFRESH - 1000ML - PET	2	3,32	A
72653	SUCO DE SOJA MACA - YOKI - 1000ML - PET	2	4,20	A
72654	SUCO DE SOJA MAMAO - SUFRESH - 1000ML - PET	2	3,29	A
72655	SUCO DE SOJA MARACUJA - YOKI - 1000ML - PET	2	4,42	A
72657	SUCO DE SOJA MORANGO - ADES - 200ML - PET	2	2,25	A
72656	SUCO DE SOJA MORANGO - ADES - 1000ML - PET	2	4,90	A
72658	SUCO DE SOJA MORANGO - SUFRESH - 1000ML - PET	2	3,29	A
72659	SUCO DE SOJA MORANGO - YOKI - 1000ML - PET	2	4,13	A
72660	SUCO DE SOJA PESSEGO - ADES - 200ML - PET	2	1,99	A
72661	SUCO DE SOJA PESSEGO - ADES - 1000ML - PET	2	5,01	A
72662	SUCO DE SOJA PESSEGO - SUFRESH - 1000ML - PET	2	3,29	A
72663	SUCO DE SOJA PESSEGO - YOKI - 1000ML - PET	2	3,79	A
72664	SUCO DE SOJA UVA - ADES - 1000ML - PET	2	5,09	A
72665	SUCO DE SOJA UVA - SUFRESH - 1000ML - PET	2	3,29	A
72666	SUCO DE SOJA UVA - YOKI - 1000ML - PET	2	4,18	A
72667	SUCO DE UVA - CAMPO LARGO - 1000ML - GARRAFA	2	12,58	A
72668	SUCO DE UVA - CAMPO LARGO - 1500ML - GARRAFA	2	12,81	A
75316	SUCO DE UVA - CATAFESTA BRANCO INTEGRAL - 500ML - GARRAFA	2	4,90	I
75318	SUCO DE UVA - DON AUGUSTO TINTO INTEGRAL - 1000ML - GARRAFA	2	10,40	I
72669	SUCO DE UVA - SUPERBOM - 500ML - GARRAFA	2	9,80	A
75248	SUCO DE UVA 7 IRMAOS - 300ML - GARRAFA	2	4,90	I
75254	SUCO DE UVA 7 IRMAOS - 500ML - GARRAFA	2	6,90	I
75260	SUCO DE UVA 7 IRMAOS - 1000ML - GARRAFA	2	9,50	I
75267	SUCO DE UVA 7 IRMAOS - 1500ML - GARRAFA	2	11,00	I
75313	SUCO DE UVA CATAFESTA BRANCO INTEGRAL - 1000ML - GARRAFA	2	7,95	I
75320	SUCO DE UVA CATAFESTA BRANCO INTEGRAL - 1500ML - GARRAFA	2	10,30	I

75315	SUCO DE UVA CATAFESTA TINTO INTEGRAL - 500ML - GARRAFA	2	4,90	I
75321	SUCO DE UVA CATAFESTA TINTO INTEGRAL - 1500ML - GARRAFA	2	10,30	I
75323	SUCO DE UVA CATAFESTA TINTO INTEGRAL - 2000ML - GARRAFA	2	14,90	I
75324	SUCO DE UVA CATAFESTA TINTO INTEGRAL - 4500ML - GARRAFA	2	34,90	I
75263	SUCO DE UVA DA CASA ORGANICO - 1000ML - GARRAFA	2	15,90	I
75314	SUCO DE UVA DON AUGUSTO TINTO INTEGRAL - 300ML - GARRAFA	2	3,90	I
75317	SUCO DE UVA DON AUGUSTO TINTO INTEGRAL - 500ML - GARRAFA	2	6,30	I
75319	SUCO DE UVA DON AUGUSTO TINTO INTEGRAL ORGANICO - 1000ML - GARRAFA	2	12,40	I
75322	SUCO DE UVA EVIVA TINTO - 1500ML - GARRAFA	2	9,70	I
75249	SUCO DE UVA GARIBALDI INTEGRAL - 300ML - GARRAFA	2	5,90	I
75255	SUCO DE UVA GARIBALDI INTEGRAL - 500ML - GARRAFA	2	8,90	I
75261	SUCO DE UVA GARIBALDI INTEGRAL - 1000ML - GARRAFA	2	9,90	I
75268	SUCO DE UVA GARIBALDI INTEGRAL - 1500ML - GARRAFA	2	11,90	I
75269	SUCO DE UVA GARIBALDI INTEGRAL BRANCO - 1500ML - GARRAFA	2	11,90	I
75245	SUCO DE UVA GARIBALDI ISABEL INTEGRAL - 200ML - PET	2	2,99	I
75262	SUCO DE UVA GARIBALDI ISABEL INTEGRAL - 1000ML - GARRAFA	2	9,90	I
72670	SUCO DE UVA INTEGRAL - AURORA - 500ML - GARRAFA	2	4,39	A
72671	SUCO DE UVA INTEGRAL - CARREFOUR - 500ML - GARRAFA	2	4,99	A
72672	SUCO DE UVA INTEGRAL - AURORA - 1500ML - GARRAFA	2	12,81	A
72673	SUCO DE UVA INTEGRAL - CAMPO LARGO - 500ML - GARRAFA	2	8,02	A
72674	SUCO DE UVA INTEGRAL - QUINTA DO MORGADO - 1500ML - GARRAFA	2	17,09	A
72675	SUCO DE UVA INTEGRAL - SUPERBOM - 1000ML - GARRAFA	2	16,49	A
72676	SUCO DE UVA INTEGRAL - UVA BEM - 1000ML - PET	2	8,40	A
72677	SUCO DE UVA INTEGRAL BRANCO - CAMPO LARGO - 1000ML - GARRAFA	2	11,75	A
72679	SUCO DE UVA INTEGRAL BRANCO - CARREFOUR - 500ML - GARRAFA	2	3,99	A
72678	SUCO DE UVA INTEGRAL BRANCO - CARREFOUR - 1500ML - GARRAFA	2	10,69	A
72680	SUCO DE UVA INTEGRAL ROSE - ALIANCA - 1000ML - GARRAFA	2	13,00	A
72681	SUCO DE UVA INTEGRAL TINTO BAG PREMIER - ALIANCA - 3000ML - GARRAFA	2	26,77	A
72682	SUCO DE UVA INTREGAL - CARREFOUR - 1500ML - GARRAFA	2	13,39	A
75259	SUCO DE UVA QUINTA DO CARVALHO - 1000ML - GARRAFA	2	8,99	I
75266	SUCO DE UVA QUINTA DO CARVALHO - 1500ML - GARRAFA	2	10,99	I
72683	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL - ALIANCA - 1500ML - GARRAFA	2	10,23	A
75252	SUCO DE UVAS - SPREMIDOS - 450ML - PET	2	2,16	I
75246	SUCO OUTRAS MARCAS - 200ML - PET	2	2,99	I
75247	SUCO OUTRAS MARCAS - 290ML - PET	2	2,52	I
75250	SUCO OUTRAS MARCAS - 300ML - GARRAFA	2	5,90	I
75253	SUCO OUTRAS MARCAS - 450ML - PET	2	2,16	I
75256	SUCO OUTRAS MARCAS - 500ML - GARRAFA	2	9,80	I
75257	SUCO OUTRAS MARCAS - 500ML - PET	2	7,90	I
75258	SUCO OUTRAS MARCAS - 1000ML - PET	2	8,79	I
75264	SUCO OUTRAS MARCAS - 1000ML - GARRAFA	2	16,49	I
75265	SUCO OUTRAS MARCAS - 1500ML - PET	2	9,30	I
75270	SUCO OUTRAS MARCAS - 1500ML - GARRAFA	2	17,09	I
75271	SUCO OUTRAS MARCAS - 3000ML - GARRAFA	2	26,77	I
75331	SUCO OUTRAS MARCAS - 4500ML - GARRAFA	2	34,90	I
75332	SUCO OUTRAS MARCAS - 2000ML - GARRAFA	2	14,90	I
71750	TEQUILA EL JIMADOR BLANCO - 750ML - GARRAFA	2	97,90	A
71751	TEQUILA EL JIMADOR REPOSADO - 750ML - GARRAFA	2	98,23	A
71752	TEQUILA ESPOLON - 750ML - GARRAFA	2	104,90	A
72818	TEQUILA HERRADURA ANEJO - 750ML - GARRAFA	2	152,08	A
72822	TEQUILA HERRADURA PLATA - 750ML - GARRAFA	2	152,08	A
72825	TEQUILA HERRADURA REPOSADO - 750ML - GARRAFA	2	152,08	A
71755	TEQUILA IMPORTADA OUTRAS MARCAS - 750ML - GARRAFA	2	152,08	A
71753	TEQUILA JOSE CUERVO REPOSADO OURO - 750ML - GARRAFA	2	136,95	A
71754	TEQUILA JOSE CUERVO SILVER - 750ML - GARRAFA	2	117,40	A
71749	TEQUILA NACIONAL OUTRAS MARCAS - 1000ML - GARRAFA	2	31,50	A

71748	TEQUILA TEQUILOKA GOLD - 1000ML - GARRAFA	2	31,50	A
71756	VERMUTE CONTINI BIANCO - 900ML - GARRAFA	2	19,88	A
71757	VERMUTE CONTINI ROSE - 900ML - GARRAFA	2	19,88	A
71758	VERMUTE CONTINI ROSSO - 900ML - GARRAFA	2	19,88	A
71759	VERMUTE CORTEZANO - 900ML - GARRAFA	2	17,75	A
71760	VERMUTE FIORINI TINTO - 900ML - GARRAFA	2	11,99	A
71761	VERMUTE OUTRAS MARCAS - 900ML - GARRAFA	2	19,88	A
75148	VINHO FETZER ANT HIL MERLOT TINTO - 750ML - GARRAFA	2	49,10	I
75368	VINHO LANCATAY CAB SAUV TINTO - 750ML - GARRAFA	2	54,32	I
75706	VINHO REAL GREI ALENTEJO TINTO - 750ML - GARRAFA	2	20,14	I
74877	VINHO SANTA HERMINIA CAB SAUVIG TINTO - 1000ML - GARRAFA	2	20,04	I
74879	VINHO SANTA HERMINIA MERLOT TINTO - 1000ML - GARRAFA	2	20,83	I
75211	VINHO SECO CATANIA FINO TINTO - 750ML - GARRAFA	2	20,22	I
75690	VINHO VERDE CASAL GARCIA SWEET BRANCO - 750ML - GARRAFA	2	51,64	I
75537	VINHO VINAS D MAR STILUS CAB TINTO - 750ML - GARRAFA	2	43,96	I
75418	VINHO 35 SOUTH CAB SAUVIGNON TINTO - 750ML - GARRAFA	2	53,81	I
75421	VINHO 35 SOUTH CARMENERE TINTO - 750ML - GARRAFA	2	53,81	I
74861	VINHO 7 IRMAOS BORDO SECO - 1000ML - GARRAFA	2	12,99	I
74900	VINHO 7 IRMAOS BORDO SECO - 2000ML - GARRAFA	2	19,85	I
74917	VINHO 7 IRMAOS BORDO SECO - 4600ML - GARRAFAO	2	29,99	I
75102	VINHO 7 IRMAOS BORDO SECO - 200ML - GARRAFA	2	4,99	I
75179	VINHO 7 IRMAOS BORDO SECO - 750ML - GARRAFA	2	10,49	I
74862	VINHO 7 IRMAOS BORDO SUAVE - 1000ML - GARRAFA	2	12,99	I
74899	VINHO 7 IRMAOS BORDO SUAVE - 2000ML - GARRAFA	2	19,85	I
74916	VINHO 7 IRMAOS BORDO SUAVE - 4600ML - GARRAFAO	2	29,99	I
75103	VINHO 7 IRMAOS BORDO SUAVE - 200ML - GARRAFA	2	4,99	I
75178	VINHO 7 IRMAOS BORDO SUAVE - 750ML - GARRAFA	2	10,49	I
74863	VINHO 7 IRMAOS MOSCATO SECO - 1000ML - GARRAFA	2	12,99	I
74901	VINHO 7 IRMAOS MOSCATO SECO - 2000ML - GARRAFA	2	19,85	I
74918	VINHO 7 IRMAOS MOSCATO SECO - 4600ML - GARRAFAO	2	29,99	I
75180	VINHO 7 IRMAOS MOSCATO SECO - 750ML - GARRAFA	2	10,49	I
74864	VINHO 7 IRMAOS MOSCATO SUAVE - 1000ML - GARRAFA	2	12,99	I
74902	VINHO 7 IRMAOS MOSCATO SUAVE - 2000ML - GARRAFA	2	19,85	I
74919	VINHO 7 IRMAOS MOSCATO SUAVE - 4600ML - GARRAFAO	2	29,99	I
75181	VINHO 7 IRMAOS MOSCATO SUAVE - 750ML - GARRAFA	2	10,49	I
71805	VINHO ACQUASANTIERA BRANCO SECO ASSEMBLAGE - 750ML - GARRAFA	2	21,07	A
74868	VINHO ACQUASANTIERA TINTO DEMI-SEC ASSEMBLAGE - 1000ML - GARRAFA	2	24,52	I
71807	VINHO ACQUASANTIERA TINTO DEMI-SEC ASSEMBLAGE - 750ML - GARRAFA	2	21,07	A
74867	VINHO ACQUASANTIERA TINTO SECO ASSEMBLAGE - 1000ML - GARRAFA	2	24,52	I
71806	VINHO ACQUASANTIERA TINTO SECO ASSEMBLAGE - 750ML - GARRAFA	2	21,07	A
74869	VINHO ACQUASANTIERA TINTO SUAVE ASSEMBLAGE - 1000ML - GARRAFA	2	24,52	I
75216	VINHO ACQUASANTIERA TINTO SUAVE ASSEMBLAGE - 750ML - GARRAFA	2	21,07	I
75724	VINHO ADEGA GRANDE RESERVA TINTO - 750ML - GARRAFA	2	37,53	I
75287	VINHO AFFANI TINTO DE MESA FINO SUAVE CABERNET SAUVINGNON - 750ML - GARRAFA	2	11,40	I
75290	VINHO AFFANI TINTO FINO DEMI SEC CAB.SAUVINGNON/MERLOT - 750ML - GARRAFA	2	11,40	I
75288	VINHO AFFANI TINTO FINO DEMI SEC CABERNET SAUVINGNON - 750ML - GARRAFA	2	11,40	I
75289	VINHO AFFANI TINTO FINO SUAVE CAB.SAUVINGNON/MERLOT - 750ML - GARRAFA	2	11,40	I
75286	VINHO AFFANI TINTO FINO SUAVE MERLOT AFFANI - 750ML - GARRAFA	2	11,40	I
75169	VINHO AFRICANO OUTRAS MARCAS - 750ML - GARRAFA	2	48,05	I
75353	VINHO AIME CAB SAUVIG TINTO - 750ML - GARRAFA	2	45,78	I
75354	VINHO AIME MALBEC TINTO - 750ML - GARRAFA	2	45,78	I
75699	VINHO ALABASTRO C ALIANCA TINTO - 750ML - GARRAFA	2	30,40	I
71768	VINHO ALAMOS MALBEC - 750ML - GARRAFA	2	114,00	A

71762	VINHO ALAMOS MALBEC - 187ML - GARRAFA	2	42,00	A
71764	VINHO ALAMOS MALBEC - 375ML - GARRAFA	2	72,00	A
71769	VINHO ALAMOS TEMPRANILLO - 750ML - GARRAFA	2	84,00	A
75709	VINHO ALANDRA BRANCO - 750ML - GARRAFA	2	35,55	I
75113	VINHO ALANDRA TINTO - 375ML - GARRAFA	2	18,51	I
71996	VINHO ALANDRA TINTO MEIO SECO - 750ML - GARRAFA	2	40,59	A
71997	VINHO ALANDRA TINTO SECO - 750ML - GARRAFA	2	36,63	A
75146	VINHO ALEMAO OUTRAS MARCAS - 750ML - GARRAFA	2	50,60	I
71823	VINHO ALMADEN BRANCO SECO CABERNET RIESLING - 750ML - GARRAFA	2	27,89	A
75105	VINHO ALMADEN CAB SAUVIG TINTO - 250ML - GARRAFA	2	13,92	I
75243	VINHO ALMADEN CAB SAUVIG TINTO SUAVE - 750ML - GARRAFA	2	30,51	I
75245	VINHO ALMADEN CABERN SAUVIGON TINTO - 750ML - GARRAFA	2	30,53	I
75244	VINHO ALMADEN MERLOT TINTO - 750ML - GARRAFA	2	30,53	I
75106	VINHO ALMADEN RIESLING BRANCO - 250ML - GARRAFA	2	13,81	I
75246	VINHO ALMADEN RIESLING BRANCO - 750ML - GARRAFA	2	30,53	I
75248	VINHO ALMADEN SHIRAZ - 750ML - GARRAFA	2	31,01	I
71824	VINHO ALMADEN TINTO SECO TANNAT - 750ML - GARRAFA	2	30,51	A
75581	VINHO ALSACE SYLVANER CF BRANCO SECO - 750ML - GARRAFA	2	39,54	I
75341	VINHO ALTOS LAS HORMIGAS MALBEC TINTO - 750ML - GARRAFA	2	106,14	I
75157	VINHO AMERICANO OUTRAS MARCAS - 750ML - GARRAFA	2	78,87	I
75533	VINHO AMUCAN ALTUE CAB SAUV TINTO - 750ML - GARRAFA	2	16,32	I
75534	VINHO AMUCAN ALTUE SAUV BLAN BRANCO - 750ML - GARRAFA	2	16,25	I
75520	VINHO ANAKENA CAB SAUVIG TINTO - 750ML - GARRAFA	2	75,37	I
75521	VINHO ANAKENA CARMENERE TINTO - 750ML - GARRAFA	2	75,37	I
75548	VINHO ANCIANO TEMPR CLASSICO TINTO - 750ML - GARRAFA	2	49,90	I
75547	VINHO ANCIANO TEMPR CRIANZA TINTO - 750ML - GARRAFA	2	49,90	I
75650	VINHO ANTINORI STA CRISTINA TINTO - 750ML - GARRAFA	2	107,84	I
75240	VINHO ARBO CAB MERLOT TINTO SECO - 750ML - GARRAFA	2	29,61	I
75242	VINHO ARBO MOSCATO BRANCO - 750ML - GARRAFA	2	29,74	I
75241	VINHO ARBO TANNAT TINTO SECO - 750ML - GARRAFA	2	29,69	I
71825	VINHO ARBO TINTO SECO CABERNET SAUVIGNON - 750ML - GARRAFA	2	29,74	A
71826	VINHO ARBO TINTO SECO MERLOT - 750ML - GARRAFA	2	33,70	A
71827	VINHO ARBO TINTO SECO TANNAT - 750ML - GARRAFA	2	11,41	A
71804	VINHO ARGENTINO OUTRAS MARCAS - 750ML - GARRAFA	2	61,17	A
74856	VINHO ARGENTINO OUTRAS MARCAS - 1000ML - TETRA PAK	2	11,89	I
71763	VINHO ARGENTINO OUTRAS MARCAS - 187ML - GARRAFA	2	42,00	A
71767	VINHO ARGENTINO OUTRAS MARCAS - 375ML - GARRAFA	2	42,19	A
75141	VINHO ARGENTINO OUTRAS MARCAS - 700ML - GARRAFA	2	13,10	I
75528	VINHO ARTESANIA CAB SAUV TINTO - 750ML - GARRAFA	2	19,39	I
75529	VINHO ARTESANIA CARMENERE TINTO - 750ML - GARRAFA	2	19,14	I
75530	VINHO ARTESANIA MERLOT TINTO - 750ML - GARRAFA	2	19,99	I
75531	VINHO ARTESANIA SAUV BL BRANCO - 750ML - GARRAFA	2	29,50	I
75677	VINHO ATLANTICO ALENT TINTO - 750ML - GARRAFA	2	41,99	I
75249	VINHO AURORA CHARDONNAY BRANCO - 750ML - GARRAFA	2	32,34	I
75135	VINHO AURORA COLH TARDIA C TACA BRANCO - 500ML - GARRAFA	2	49,68	I
71828	VINHO AURORA COLHEITA TARDIA BRANCO SUAVE - 750ML - GARRAFA	2	31,09	A
75257	VINHO AURORA RES MERLOT TINTO - 750ML - GARRAFA	2	46,19	I
71829	VINHO AURORA RESERVA BRANCO SECO CHARDONNAY - 750ML - GARRAFA	2	46,19	A
71831	VINHO AURORA RESERVA TINTO SECO CABERNET SAUVIGNON - 750ML - GARRAFA	2	46,19	A
71830	VINHO AURORA RESERVA TINTO SECO MILLESIME CABERNET SAUVIGNON - 750ML - GARRAFA	2	79,90	A
71832	VINHO AURORA VARIETAL TINTO SECO CABERNET SAUVIGNON - 750ML - GARRAFA	2	32,34	A
71833	VINHO AURORA VARIETAL TINTO SECO MERLOT - 750ML - GARRAFA	2	32,34	A
71834	VINHO AURORA VARIETAL TINTO SECO PINOT NOIR - 750ML - GARRAFA	2	32,34	A

75380	VINHO AUSTRALIANO OUTRAS MARCAS - 750ML - GARRAFA	2	85,54	I
75598	VINHO B DE BRILLETTE MOULIS TINTO - 750ML - GARRAFA	2	76,83	I
75634	VINHO BAILLY COTES DU RHONE TINTO - 750ML - GARRAFA	2	34,59	I
75593	VINHO BARON D ARIGNAC ROUGE TINTO - 750ML - GARRAFA	2	43,70	I
75111	VINHO BARON DARIGNAC TINTO - 250ML - GARRAFA	2	23,93	I
71982	VINHO BARON DE DUCVILLE TINTO SECO - 750ML - GARRAFA	2	33,90	A
71977	VINHO BAYANEGRA TEMPRANILLO - 750ML - GARRAFA	2	72,00	A
75352	VINHO BCO ARG AIME SWEET MOSCATEL BRANCO - 750ML - GARRAFA	2	45,78	I
75638	VINHO BDX CH ALEXANDRE PREM TINTO - 750ML - GARRAFA	2	35,36	I
75607	VINHO BDX CH JANDILLE PREM TINTO - 750ML - GARRAFA	2	40,99	I
75601	VINHO BDX CH MAYNE PREM TINTO - 750ML - GARRAFA	2	45,97	I
75588	VINHO BDX LANEZAC MDD TINTO SECO - 750ML - GARRAFA	2	31,73	I
75587	VINHO BDX MAIGNAC MDD TINTO SECO - 750ML - GARRAFA	2	35,11	I
75568	VINHO BDX SUP CALVAIRE PREM TINTO - 750ML - GARRAFA	2	48,92	I
75599	VINHO BDX SUP CH CAZAT PREM TINTO - 750ML - GARRAFA	2	52,24	I
75572	VINHO BDX SUP PICON RDF TINTO SECO - 750ML - GARRAFA	2	48,97	I
75584	VINHO BEAUJOLAIS VIL CAF TINTO SECO - 750ML - GARRAFA	2	41,76	I
71835	VINHO BELLA ROMA BRANCO DE MESA SECO - 750ML - GARRAFA	2	6,99	A
71836	VINHO BELLA ROMA BRANCO DE MESA SUAVE - 750ML - GARRAFA	2	6,99	A
72117	VINHO BELLA ROMA TINTO SECO - 880ML - GARRAFA	2	8,49	A
71837	VINHO BELLA ROMA TINTO SECO - 750ML - GARRAFA	2	6,99	A
71924	VINHO BELLA ROMA TINTO SUAVE - 880ML - GARRAFA	2	8,49	A
71838	VINHO BELLA ROMA TINTO SUAVE - 750ML - GARRAFA	2	8,58	A
75335	VINHO BENJ NIE CAB SAUV TINTO - 750ML - GARRAFA	2	38,19	I
75336	VINHO BENJ NIE SYRAH TINTO - 750ML - GARRAFA	2	38,19	I
75334	VINHO BENJAMIN MALBEC BON TINTO - 750ML - GARRAFA	2	38,19	I
71770	VINHO BENJAMIN NIETO MALBEC TINTO - 750ML - GARRAFA	2	38,19	A
75566	VINHO BG CABERNET SAUV RES TINTO - 750ML - GARRAFA	2	88,07	I
75564	VINHO BG GOLD COTES DU RHONE TINTO - 750ML - GARRAFA	2	85,21	I
75567	VINHO BG MERLOT RES TINTO - 750ML - GARRAFA	2	88,07	I
75565	VINHO BG PINOT NOIR RES TINTO - 750ML - GARRAFA	2	93,70	I
75435	VINHO BICICLETA CARMENERE TINTO - 750ML - GARRAFA	2	49,96	I
75145	VINHO BLACK TOWER BRANCO - 750ML - GARRAFA	2	50,60	I
75665	VINHO BOLLA BARDOLINO TINTO - 750ML - GARRAFA	2	71,95	I
75666	VINHO BOLLA VALPOLICEL TINTO - 750ML - GARRAFA	2	87,13	I
71989	VINHO BOLLA VALPOLICELLA TINTO SECO - 750ML - GARRAFA	2	57,90	A
75582	VINHO BORDEAUX BRANCO SECO - 750ML - GARRAFA	2	32,85	I
75129	VINHO BORDEAUX CAF TINTO SECO - 375ML - GARRAFA	2	28,02	I
75640	VINHO BORDEAUX CH HT METHEE PREM TINTO - 750ML - GARRAFA	2	27,50	I
75641	VINHO BORDEAUX CH LESTIAC PREM TINTO - 750ML - GARRAFA	2	41,45	I
75569	VINHO BORDEAUX CHAPOUX TINTO SECO - 750ML - GARRAFA	2	40,83	I
75623	VINHO BORDEAUX DEMAZEL BRANCO SECO - 750ML - GARRAFA	2	35,84	I
75624	VINHO BORDEAUX DEMAZEL ROSE - 750ML - GARRAFA	2	34,71	I
75609	VINHO BORDEAUX DEMAZEL TINTO SECO - 750ML - GARRAFA	2	33,22	I
75635	VINHO BORDEAUX G MOMENT TINTO SECO - 750ML - GARRAFA	2	42,38	I
75616	VINHO BORDEAUX GRAVES TINTO SECO - 750ML - GARRAFA	2	51,60	I
75604	VINHO BORDEAUX SAINT VINCENT BRANCO - 750ML - GARRAFA	2	47,36	I
75605	VINHO BORDEAUX SAINT VINCENT ROSE - 750ML - GARRAFA	2	53,59	I
72685	VINHO BORDO QUINTA DO MORGADO MEIO SECO - 750ML - GARRAFA	2	12,90	A
72684	VINHO BORDO QUINTA DO MORGADO TINTO SUAVE - 750ML - GARRAFA	2	12,90	A
75655	VINHO BORGO MONTEPULCIANO TINTO - 750ML - GARRAFA	2	58,25	I
75654	VINHO BORGO SAN CHIANTI TINTO - 750ML - GARRAFA	2	77,67	I
75657	VINHO BORGO SAN N DAVOLA TINTO - 750ML - GARRAFA	2	74,13	I
75656	VINHO BORGO SAN PRIMITIVO TINTO - 750ML - GARRAFA	2	86,83	I
72486	VINHO BORSO DIGRAPPA BORDO SECO - 750ML - GARRAFA	2	17,21	A

72487	VINHO BORSO DIGRAPPA BORDO SUAVE - 750ML - GARRAFA	2	17,21	A
72488	VINHO BORSO DIGRAPPA NIAGARA SECO - 750ML - GARRAFA	2	16,67	A
72489	VINHO BORSO DIGRAPPA NIAGARA SUAVE - 750ML - GARRAFA	2	16,67	A
75610	VINHO BOUCHARD CAB SAUV TINTO SECO - 750ML - GARRAFA	2	31,11	I
75625	VINHO BOUCHARD CHARDONNAY BRANCO SECO - 750ML - GARRAFA	2	37,44	I
75571	VINHO BOURG PASSETOUTGRA TINTO SECO - 750ML - GARRAFA	2	45,63	I
75580	VINHO BOURGOGNE CHARD CF BRANCO SECO - 750ML - GARRAFA	2	59,02	I
75583	VINHO BOURGOGNE PINOT NOIR TINTO SECO - 750ML - GARRAFA	2	70,94	I
72111	VINHO BRANCO LICOROSO DOCE CATUPINGA - 900ML - GARRAFA	2	8,90	A
72135	VINHO BRASILEIRO OUTRAS MARCAS - 870ML - GARRAFA	2	14,65	A
71925	VINHO BRASILEIRO OUTRAS MARCAS - 880ML - GARRAFA	2	8,49	A
75744	VINHO BRASILEIRO OUTRAS MARCAS - 900ML - GARRAFA	2	8,90	I
71927	VINHO BRASILEIRO OUTRAS MARCAS - 975ML - GARRAFA	2	18,62	A
71815	VINHO BRASILEIRO OUTRAS MARCAS - 1000ML - GARRAFA	2	39,89	A
72523	VINHO BRASILEIRO OUTRAS MARCAS - 1400ML - PET	2	4,00	A
74888	VINHO BRASILEIRO OUTRAS MARCAS - 1480ML - PET	2	9,90	I
72528	VINHO BRASILEIRO OUTRAS MARCAS - 1480ML - GARRAFA	2	20,67	A
72535	VINHO BRASILEIRO OUTRAS MARCAS - 1500ML - PET	2	9,95	A
72533	VINHO BRASILEIRO OUTRAS MARCAS - 1500ML - GARRAFA	2	25,98	A
72543	VINHO BRASILEIRO OUTRAS MARCAS - 2000ML - PET	2	17,98	A
71817	VINHO BRASILEIRO OUTRAS MARCAS - 2000ML - GARRAFA	2	24,92	A
72548	VINHO BRASILEIRO OUTRAS MARCAS - 3000ML - GARRAFA	2	27,04	A
72346	VINHO BRASILEIRO OUTRAS MARCAS - 3000ML - PET	2	31,70	A
74910	VINHO BRASILEIRO OUTRAS MARCAS - 4000ML - GARRAFAO	2	51,42	I
74911	VINHO BRASILEIRO OUTRAS MARCAS - 4500ML - GARRAFAO	2	29,90	I
71820	VINHO BRASILEIRO OUTRAS MARCAS - 4600ML - GARRAFAO	2	49,09	A
75101	VINHO BRASILEIRO OUTRAS MARCAS - 187ML - GARRAFA	2	17,70	I
75104	VINHO BRASILEIRO OUTRAS MARCAS - 200ML - GARRAFA	2	4,99	I
75109	VINHO BRASILEIRO OUTRAS MARCAS - 250ML - GARRAFA	2	17,08	I
72159	VINHO BRASILEIRO OUTRAS MARCAS - 375ML - GARRAFA	2	36,13	A
75136	VINHO BRASILEIRO OUTRAS MARCAS - 500ML - GARRAFA	2	49,68	I
75139	VINHO BRASILEIRO OUTRAS MARCAS - 660ML - GARRAFA	2	11,90	I
71822	VINHO BRASILEIRO OUTRAS MARCAS - 720ML - GARRAFA	2	26,66	A
75305	VINHO BRASILEIRO OUTRAS MARCAS - 1450ML - PET	2	9,90	I
75333	VINHO BRASILEIRO OUTRAS MARCAS - 1450ML - PET	2	9,90	I
71923	VINHO BRASILEIRO OUTRAS MARCAS 750ML - GARRAFAML	2	66,42	E
75573	VINHO CAIRANNE RHONE RDF TINTO - 750ML - GARRAFA	2	55,77	I
75364	VINHO CALLIA ALTA CAB SHI TINTO - 750ML - GARRAFA	2	57,32	I
75366	VINHO CALLIA ALTA MALBEC TINTO - 750ML - GARRAFA	2	57,32	I
75363	VINHO CALLIA ALTA SHIRA BONA TINTO - 750ML - GARRAFA	2	61,19	I
75362	VINHO CALLIA ALTA SHIRAZ TINTO - 750ML - GARRAFA	2	60,39	I
75365	VINHO CALLIA ALTA TORRONTES BRANCO - 750ML - GARRAFA	2	57,32	I
71839	VINHO CAMPO LARGO BRANCO SECO - 750ML - GARRAFA	2	8,99	A
71840	VINHO CAMPO LARGO BRANCO SUAVE - 750ML - GARRAFA	2	8,99	A
71841	VINHO CAMPO LARGO ROSADO SUAVE - 750ML - GARRAFA	2	8,99	A
74866	VINHO CAMPO LARGO TINTO SECO - 1000ML - GARRAFA	2	22,49	I
74905	VINHO CAMPO LARGO TINTO SECO - 2000ML - GARRAFA	2	34,49	I
71842	VINHO CAMPO LARGO TINTO SECO - 750ML - GARRAFA	2	8,99	A
74865	VINHO CAMPO LARGO TINTO SUAVE - 1000ML - GARRAFA	2	22,49	I
74906	VINHO CAMPO LARGO TINTO SUAVE - 2000ML - GARRAFA	2	34,49	I
74920	VINHO CAMPO LARGO TINTO SUAVE - 4600ML - GARRAFAO	2	46,35	I
71843	VINHO CAMPO LARGO TINTO SUAVE - 750ML - GARRAFA	2	8,99	A
72490	VINHO CANCAO BORDO SECO - 750ML - GARRAFA	2	18,69	A
72491	VINHO CANCAO BORDO SUAVE - 750ML - GARRAFA	2	20,89	A
72519	VINHO CANCAO BRANCO SECO - 1000ML - GARRAFA	2	17,50	A
72529	VINHO CANCAO BRANCO SECO - 1500ML - GARRAFA	2	24,31	A

72536	VINHO CANCAO BRANCO SECO - 2000ML - GARRAFA	2	33,50	A
72549	VINHO CANCAO BRANCO SECO - 4600ML - GARRAFAO	2	65,99	A
72492	VINHO CANCAO BRANCO SECO - 750ML - GARRAFA	2	15,55	A
72524	VINHO CANCAO BRANCO SECO-BASSO - 1480ML - GARRAFA	2	20,67	A
72520	VINHO CANCAO BRANCO SUAVE - 1000ML - GARRAFA	2	17,50	A
72530	VINHO CANCAO BRANCO SUAVE - 1500ML - GARRAFA	2	25,98	A
72537	VINHO CANCAO BRANCO SUAVE - 2000ML - GARRAFA	2	36,00	A
72550	VINHO CANCAO BRANCO SUAVE - 4600ML - GARRAFAO	2	59,04	A
72493	VINHO CANCAO BRANCO SUAVE - 750ML - GARRAFA	2	11,49	A
72494	VINHO CANCAO BRANCO SUAVE I LOVE WINE - 750ML - GARRAFA	2	13,40	A
72525	VINHO CANCAO BRANCO SUAVE-BASSO - 1480ML - GARRAFA	2	20,67	A
72495	VINHO CANCAO CABERNET SAUVIGNON SECO - 750ML - GARRAFA	2	18,69	A
72496	VINHO CANCAO CABERNET SAUVIGNON SUAVE - 750ML - GARRAFA	2	20,33	A
72497	VINHO CANCAO MOSCATO SECO - 750ML - GARRAFA	2	13,99	A
72498	VINHO CANCAO MOSCATO SUAVE - 750ML - GARRAFA	2	16,81	A
72551	VINHO CANCAO ROSADO SECO - 4600ML - GARRAFAO	2	63,63	A
72499	VINHO CANCAO ROSADO SECO - 750ML - GARRAFA	2	12,65	A
72552	VINHO CANCAO ROSADO SUAVE - 4600ML - GARRAFAO	2	62,68	A
72500	VINHO CANCAO ROSADO SUAVE - 750ML - GARRAFA	2	11,29	A
72538	VINHO CANCAO TINTO DEMI-SEC - 2000ML - GARRAFA	2	33,50	A
72553	VINHO CANCAO TINTO DEMI-SEC - 4600ML - GARRAFAO	2	69,26	A
72501	VINHO CANCAO TINTO DEMI-SEC - 750ML - GARRAFA	2	12,72	A
72521	VINHO CANCAO TINTO SECO - 1000ML - GARRAFA	2	17,50	A
72531	VINHO CANCAO TINTO SECO - 1500ML - GARRAFA	2	23,28	A
72540	VINHO CANCAO TINTO SECO - 2000ML - GARRAFA	2	29,63	A
72554	VINHO CANCAO TINTO SECO - 4600ML - GARRAFAO	2	69,26	A
72502	VINHO CANCAO TINTO SECO - 750ML - GARRAFA	2	13,14	A
72526	VINHO CANCAO TINTO SECO-BASSO - 1480ML - GARRAFA	2	20,67	A
72522	VINHO CANCAO TINTO SUAVE - 1000ML - GARRAFA	2	17,50	A
72532	VINHO CANCAO TINTO SUAVE - 1500ML - GARRAFA	2	25,98	A
72539	VINHO CANCAO TINTO SUAVE - 2000ML - GARRAFA	2	34,02	A
72555	VINHO CANCAO TINTO SUAVE - 4600ML - GARRAFAO	2	75,51	A
71844	VINHO CANCAO TINTO SUAVE - 750ML - GARRAFA	2	12,29	A
72527	VINHO CANCAO TINTO SUAVE-BASSO - 1480ML - GARRAFA	2	20,67	A
75292	VINHO CANCELLER BLEND I MERLOT/ SYRAH/MALBEC - 750ML - GARRAFA	2	29,90	I
75295	VINHO CANCELLER BLEND IV TEMPRANILLO/MERLOT/CAB. SAUVIGNON - 750ML - GARRAFA	2	29,90	I
75293	VINHO CANCELLER BLEND IX CHENIN BLANC/TORRONTES/CHARDONNAY - 750ML - GARRAFA	2	29,90	I
75294	VINHO CANCELLER BLEND VII BONARDA/SYRAH/MALBEC - 750ML - GARRAFA	2	29,90	I
75297	VINHO CANCELLER RESERVA CABERNET SAUVIGNON - 750ML - GARRAFA	2	39,90	I
75296	VINHO CANCELLER RESERVA MALBEC - 750ML - GARRAFA	2	39,90	I
72778	VINHO CANONICO - 750ML - GARRAFA	2	32,99	A
75428	VINHO CASA DONOSO CAB SAU RES TINTO - 750ML - GARRAFA	2	44,09	I
75429	VINHO CASA DONOSO CARMENE RES TINTO - 750ML - GARRAFA	2	43,21	I
75430	VINHO CASA DONOSO MERLOT RES TINTO - 750ML - GARRAFA	2	43,21	I
71845	VINHO CASA PERINI SOLIDARIO TINTO SECO CABERBET SAUVIGNON/MERLOT - 750ML - GARRAFA	2	53,47	A
75263	VINHO CASA PERINI TANNAT TINTO - 750ML - GARRAFA	2	50,89	I
71846	VINHO CASA PERINI TINTO SECO - 750ML - GARRAFA	2	50,88	A
71928	VINHO CASA SILVA MALBEC - 750ML - GARRAFA	2	92,40	A
75527	VINHO CASAFUEGO CAB SAU RSVD TINTO - 750ML - GARRAFA	2	29,01	I
75526	VINHO CASAFUEGO CARMENE RSVD TINTO - 750ML - GARRAFA	2	19,13	I
74882	VINHO CASAL GARCIA BRANCO - 1000ML - GARRAFA	2	52,34	I
75116	VINHO CASAL GARCIA BRANCO - 375ML - GARRAFA	2	33,78	I
71998	VINHO CASAL GARCIA VERDE ROSE MEIO SECO - 750ML - GARRAFA	2	51,64	A

71999	VINHO CASAL GARCIA VERDE TINTO SECO - 750ML - GARRAFA	2	51,64	A
75704	VINHO CASAL MENDES ROSE - 750ML - GARRAFA	2	23,95	I
75705	VINHO CASAL VERDE MENDES BRANCO - 750ML - GARRAFA	2	25,47	I
75694	VINHO CASEIRO TINTO - 750ML - GARRAFA	2	27,11	I
75452	VINHO CASILLE DIAB MALBEC TINTO - 750ML - GARRAFA	2	54,70	I
75465	VINHO CASILLE DIAB MERLOT TINTO - 750ML - GARRAFA	2	54,70	I
71929	VINHO CASILLERO DEL DIABLO BRANCO SECO CHARDONNAY - 750ML - GARRAFA	2	54,70	A
72764	VINHO CASILLERO DEL DIABLO CARMENERE - 750ML - GARRAFA	2	54,92	A
75437	VINHO CASILLERO DEL DIABLO ROSE - 750ML - GARRAFA	2	54,70	I
71930	VINHO CASILLERO DEL DIABLO TINTO SECO CABERNET SAUVIGNON - 750ML - GARRAFA	2	54,84	A
75461	VINHO CASILLERO DEVILISH CAB TINTO - 750ML - GARRAFA	2	55,81	I
75457	VINHO CASILLERO DEVILS COLLE BRANCO - 750ML - GARRAFA	2	66,99	I
75456	VINHO CASILLERO DEVILS COLLE TINTO - 750ML - GARRAFA	2	67,34	I
75450	VINHO CASILLERO PINOT NOIR TINTO - 750ML - GARRAFA	2	54,70	I
75442	VINHO CASILLERO SAUVIG BLANC BRANCO - 750ML - GARRAFA	2	54,70	I
75451	VINHO CASILLERO SYRAH TINTO - 750ML - GARRAFA	2	54,70	I
75414	VINHO CASTIL MOLINA CAB SAUV TINTO - 750ML - GARRAFA	2	135,97	I
75554	VINHO CASTILLO LIRIA SAU BLA BRANCO - 750ML - GARRAFA	2	33,17	I
75549	VINHO CASTILLO LIRIA SHYRAZ TINTO - 750ML - GARRAFA	2	33,17	I
75556	VINHO CASTILO MURVIEDRO TEMP TINTO - 750ML - GARRAFA	2	32,83	I
75283	VINHO CATAFESTA BRANCO FRISANTE SUAVE - 750ML - GARRAFA	2	10,90	I
75294	VINHO CATAFESTA BRANCO SECO FINO CHARDONNAY - 750ML - GARRAFA	2	12,90	I
75303	VINHO CATAFESTA TINTO DE MESA SECO TRADICIONAL - 1450ML - PET	2	9,90	I
75281	VINHO CATAFESTA BRANCO DE MESA SECO - 750ML - GARRAFA	2	10,50	I
75311	VINHO CATAFESTA BRANCO DE MESA SECO - 4600ML - GARRAFAO	2	45,90	I
75282	VINHO CATAFESTA BRANCO DE MESA SUAVE - 750ML - GARRAFA	2	10,50	I
75312	VINHO CATAFESTA BRANCO DE MESA SUAVE - 4600ML - GARRAFAO	2	45,90	I
75295	VINHO CATAFESTA BRANCO SECO FINO RIESLING - 750ML - GARRAFA	2	12,90	I
75310	VINHO CATAFESTA ROSADO DE MESA SECO - 4600ML - GARRAFAO	2	45,90	I
75279	VINHO CATAFESTA TINTO DE MESA SECO BORDO - 750ML - GARRAFA	2	10,50	I
75302	VINHO CATAFESTA TINTO DE MESA SECO BORDO - 1000ML - GARRAFA	2	12,30	I
75306	VINHO CATAFESTA TINTO DE MESA SECO BORDO - 2000ML - GARRAFA	2	23,90	I
75308	VINHO CATAFESTA TINTO DE MESA SECO BORDO - 4600ML - GARRAFAO	2	45,90	I
75277	VINHO CATAFESTA TINTO DE MESA SECO TRADICIONAL - 750ML - GARRAFA	2	9,70	I
75280	VINHO CATAFESTA TINTO DE MESA SUAVE BORDO - 750ML - GARRAFA	2	10,50	I
75301	VINHO CATAFESTA TINTO DE MESA SUAVE BORDO - 1000ML - GARRAFA	2	12,30	I
75307	VINHO CATAFESTA TINTO DE MESA SUAVE BORDO - 2000ML - GARRAFA	2	23,90	I
75309	VINHO CATAFESTA TINTO DE MESA SUAVE BORDO - 4600ML - GARRAFAO	2	45,90	I
75278	VINHO CATAFESTA TINTO DE MESA SUAVE TRADICIONAL - 750ML - GARRAFA	2	9,70	I
75304	VINHO CATAFESTA TINTO DE MESA SUAVE TRADICIONAL - 1450ML - PET	2	9,90	I
75285	VINHO CATAFESTA TINTO FINO DEMI SEC MERLOT AFFANI - 750ML - GARRAFA	2	11,40	I
75284	VINHO CATAFESTA TINTO FRISANTE SUAVE - 750ML - GARRAFA	2	10,90	I
75291	VINHO CATAFESTA TINTO SECO FINO CAB.SAUVIGNON/MERLOT - 750ML - GARRAFA	2	12,90	I
75292	VINHO CATAFESTA TINTO SECO FINO CABERNET SAUVIGNON - 750ML - GARRAFA	2	12,90	I
75297	VINHO CATAFESTA TINTO SECO FINO CABERNET SAUVIGNON PREMIUM - 750ML - GARRAFA	2	26,90	I
75293	VINHO CATAFESTA TINTO SECO FINO MERLOT - 750ML - GARRAFA	2	12,90	I
75296	VINHO CATAFESTA TINTO SECO FINO MERLOT PREMIUM - 750ML - GARRAFA	2	26,90	I
75730	VINHO CATAMAYOR CAB SAUV TINTO - 750ML - GARRAFA	2	60,37	I
75731	VINHO CATAMAYOR TANNAT TINTO - 750ML - GARRAFA	2	60,35	I
71847	VINHO CATANIA CORTE TINTO SECO CABERNET SAUVIGNON/MERLOT - 750ML - GARRAFA	2	19,89	A
75213	VINHO CATANIA FINO DEMI SEC TINTO - 750ML - GARRAFA	2	20,23	I

71771	VINHO CATENA ALTA MALBEC - 750ML - GARRAFA	2	297,91	A
71772	VINHO CATENA MALBEC - 750ML - GARRAFA	2	193,00	A
75596	VINHO CAVE DE LADAC TINTO - 750ML - GARRAFA	2	31,31	I
71983	VINHO CAVES SAINT PIERRE CHATEAUNEUF TINTO SECO - 750ML - GARRAFA	2	165,90	A
75298	VINHO CAVIC TINTO - 750ML - GARRAFA	2	22,54	I
75374	VINHO CELIA CABERNET FRANC RES TINTO - 750ML - GARRAFA	2	98,80	I
75570	VINHO CELL DAUPHINS RHONE TINTO - 750ML - GARRAFA	2	54,04	I
75645	VINHO CEZZARI VALPOLICELLA TINTO - 750ML - GARRAFA	2	62,11	I
75619	VINHO CH GD VILLAGE BDX TINTO - 750ML - GARRAFA	2	36,75	I
75621	VINHO CH MAGN BELLEVEV MEDOC TINTO - 750ML - GARRAFA	2	39,40	I
75618	VINHO CH VIRAC BDX SUP TINTO - 750ML - GARRAFA	2	43,31	I
75360	VINHO CHAKANA RES CAB SAUV TINTO - 750ML - GARRAFA	2	71,80	I
75361	VINHO CHAKANA RES MALBEC TINTO - 750ML - GARRAFA	2	71,80	I
71773	VINHO CHAKANA TINTO SECO MALBEC - 750ML - GARRAFA	2	46,82	A
75727	VINHO CHALET DU CLERMONT CHARDONNAY BRANCO SECO - 750ML - GARRAFA	2	44,64	I
75725	VINHO CHALET DU CLERMONT MERLOT TINTO SECO - 750ML - GARRAFA	2	39,28	I
75726	VINHO CHALET DU CLERMONT TINTO SECO - 750ML - GARRAFA	2	44,64	I
71848	VINHO CHALISE TINTO SECO - 750ML - GARRAFA	2	11,80	A
71849	VINHO CHALISE TINTO SUAVE - 750ML - GARRAFA	2	11,80	A
71850	VINHO CHALISE BRANCO SECO - 750ML - GARRAFA	2	12,35	A
71851	VINHO CHALISE BRANCO SUAVE - 750ML - GARRAFA	2	11,80	A
71852	VINHO CHALISE ROSE SUAVE - 750ML - GARRAFA	2	10,45	A
12859	VINHO CHAMPAGNE/ESPUMANTE/ FILTRADO/FRISANTE - DOM BOSCO - 750 MLUN	2	6,00	E
59031	VINHO CHAMPAGNE/ESPUMANTE/ FILTRADO/FRISANTE-OUTRAS MARCAS-NACIONAL ATE 1000 MLUN	2	6,15	E
75617	VINHO CHAT BERNADON BORD SUP TINTO - 750ML - GARRAFA	2	44,53	I
75467	VINHO CHAT LOS BOLDOS CARMEN TINTO - 750ML - GARRAFA	2	79,27	I
75608	VINHO CHAT PUY FAVE BD PREM TINTO - 750ML - GARRAFA	2	55,48	I
75622	VINHO CHATEAU ANCIEN BD PREM TINTO - 750ML - GARRAFA	2	39,49	I
75620	VINHO CHATEAU ROUGI BORDEAUX TINTO - 750ML - GARRAFA	2	33,79	I
75558	VINHO CHATEL COSECHA BRANCO - 750ML - GARRAFA	2	24,44	I
75557	VINHO CHATEL COSECHA ROSE - 750ML - GARRAFA	2	24,99	I
75560	VINHO CHATEL CRIANZA TINTO - 750ML - GARRAFA	2	35,09	I
71990	VINHO CHIANTI TINTO SECO - 750ML - GARRAFA	2	144,00	A
71976	VINHO CHILENO OUTRAS MARCAS - 750ML - GARRAFA	2	48,26	A
74880	VINHO CHILENO OUTRAS MARCAS - 1000ML - GARRAFA	2	21,90	I
75126	VINHO CHILENO OUTRAS MARCAS - 375ML - GARRAFA	2	36,90	I
71931	VINHO CHILENSIS BRANCO CHARDONNAY - 750ML - GARRAFA	2	34,90	A
71932	VINHO CHILENSIS BRANCO SAUVIGNON BLANC - 750ML - GARRAFA	2	36,90	A
71933	VINHO CHILENSIS TINTO SECO CABERNET SAUVIGNON - 750ML - GARRAFA	2	36,90	A
71934	VINHO CHILENSIS TINTO SECO MERLOT - 750ML - GARRAFA	2	36,90	A
75675	VINHO CICONIA ALENT TINTO - 750ML - GARRAFA	2	50,52	I
75678	VINHO CICONIA ROSE - 750ML - GARRAFA	2	50,55	I
75676	VINHO CICONIA VERDE BRANCO - 750ML - GARRAFA	2	53,73	I
75589	VINHO CLAIRET CAF ROSE SECO - 750ML - GARRAFA	2	34,53	I
75550	VINHO CODORNIU BRUT TINTO - 750ML - GARRAFA	2	81,36	I
75651	VINHO COLEGIATA MONT DABRUZZ TINTO - 750ML - GARRAFA	2	37,45	I
72508	VINHO COLLINA DEL SOLE BRANCO DE MESA SECO - 750ML - GARRAFA	2	8,90	A
72507	VINHO COLLINA DEL SOLE BRANCO DE MESA SUAVE - 750ML - GARRAFA	2	8,90	A
71853	VINHO COLLINA DEL SOLE BRANCO DE MESA SUAVE - 750ML - GARRAFA	2	13,89	A
71855	VINHO COLLINA DEL SOLE BRANCO SECO 750ML - GARRAFAML	2	8,99	E
72506	VINHO COLLINA DEL SOLE ROSE DE MESA SUAVE - 750ML - GARRAFA	2	8,90	A
72505	VINHO COLLINA DEL SOLE TINTO DE MESA DEMI SEC - 750ML - GARRAFA	2	8,90	A
72504	VINHO COLLINA DEL SOLE TINTO DE MESA SECO - 750ML - GARRAFA	2	8,90	A

71854	VINHO COLLINA DEL SOLE TINTO DE MESA SECO - 750ML - GARRAFA	2	12,49	A
72503	VINHO COLLINA DEL SOLE TINTO DE MESA SUAVE - 750ML - GARRAFA	2	8,90	A
75338	VINHO CON Y TORO RSVD MALBEC TINTO - 750ML - GARRAFA	2	32,58	I
75147	VINHO CON Y TORO RSVD ZINF ROSE - 750ML - GARRAFA	2	35,22	I
71943	VINHO CONCHA Y TORO FRONTERA TINTO SECO CABERNET SAUVIGNON - 750ML - GARRAFA	2	45,44	A
71944	VINHO CONCHA Y TORO FRONTERA TINTO SECO CARMENERE - 750ML - GARRAFA	2	45,44	A
71935	VINHO CONCHA Y TORO RESERVADO MEIO SECO SAUVIGNON BLANC BRANCO - 750ML - GARRAFA	2	35,91	A
71936	VINHO CONCHA Y TORO RESERVADO TINTO MEIO SECO CABERNET SAUVIGNON - 750ML - GARRAFA	2	32,32	A
71937	VINHO CONCHA Y TORO RESERVADO TINTO MEIO SECO CARMENERE - 750ML - GARRAFA	2	32,32	A
71938	VINHO CONCHA Y TORO RESERVADO TINTO SECO MALBEC - 750ML - GARRAFA	2	42,90	A
71939	VINHO CONCHA Y TORO RESERVADO TINTO SECO MERLOT - 750ML - GARRAFA	2	32,32	A
75434	VINHO CONCHA Y TORO ROSADO - 750ML - GARRAFA	2	32,32	I
75697	VINHO CONDE CORTES ALENTEJO TINTO - 750ML - GARRAFA	2	23,01	I
75696	VINHO CONDE CORTES D O C DAO TINTO - 750ML - GARRAFA	2	20,55	I
75695	VINHO CONDE CORTES D O C DOU TINTO - 750ML - GARRAFA	2	22,79	I
75324	VINHO CONDOR PEAK DRY TINTO - 750ML - GARRAFA	2	28,10	I
75321	VINHO CONDOR PEAK MALBEC TINTO - 750ML - GARRAFA	2	33,75	I
75322	VINHO CONDOR PEAK SEMI SWEET TINTO - 750ML - GARRAFA	2	28,13	I
75320	VINHO CONDOR PEAK VAR CABERN TINTO - 750ML - GARRAFA	2	35,45	I
75323	VINHO CONDOR PEAK WHITE SWET BRANCO - 750ML - GARRAFA	2	28,37	I
71940	VINHO CONO SUR BICICLETA TINTO DE MESA MEIO SECO CABERNET SAUVIGNON - 750ML - GARRAFA	2	49,97	A
71941	VINHO CONO SUR BICICLETA TINTO DE MESA MEIO SECO PINOT NOIR - 750ML - GARRAFA	2	49,94	A
75447	VINHO CONO SUR CAB SAUVIG TINTO - 750ML - GARRAFA	2	35,37	I
75458	VINHO CONO SUR CARMENERE TINTO - 750ML - GARRAFA	2	35,86	I
75202	VINHO COOLER GOES PINACOLADA - 750ML - GARRAFA	2	17,55	I
75586	VINHO CORBIERES MDD CAFTINTO SECO - 750ML - GARRAFA	2	30,69	I
75515	VINHO CORINTO CAB SAUV TINTO - 750ML - GARRAFA	2	28,83	I
75516	VINHO CORINTO CARM TINTO - 750ML - GARRAFA	2	28,83	I
75551	VINHO CORONAS TEMPRANILLO TINTO - 750ML - GARRAFA	2	93,90	I
75132	VINHO CORVO BRANCO - 375ML - GARRAFA	2	46,49	I
75661	VINHO CORVO ROSA IGT ROSE - 750ML - GARRAFA	2	69,07	I
75660	VINHO CORVO ROSSO TINTO - 750ML - GARRAFA	2	69,05	I
75133	VINHO CORVO ROSSO TINTO - 375ML - GARRAFA	2	46,53	I
75713	VINHO COSTA DO POMBAL TINTO - 750ML - GARRAFA	2	42,40	I
75636	VINHO COTE RHONE VALLON PREM TINTO - 750ML - GARRAFA	2	40,02	I
75585	VINHO COTES DU RHONE CAF TINTO SECO - 750ML - GARRAFA	2	33,73	I
75629	VINHO COTES DU RHONE TINTO - 750ML - GARRAFA	2	40,67	I
71856	VINHO COUNTRY WINE BORDO DE MESA SUAVE - 750ML - GARRAFA	2	15,70	A
71857	VINHO COUNTRY WINE BRANCO DE MESA SUAVE - 750ML - GARRAFA	2	14,53	A
75193	VINHO COUNTRY WINE BRANCO SECO - 750ML - GARRAFA	2	13,46	I
71859	VINHO COUNTRY WINE TINTO DE MESA SECO - 750ML - GARRAFA	2	14,53	A
71858	VINHO COUNTRY WINE TINTO DE MESA SUAVE - 750ML - GARRAFA	2	14,53	A
75579	VINHO COUTEAUX DAIX PROVENCE ROSE - 750ML - GARRAFA	2	57,38	I
72000	VINHO CRASTO DOURO D.O.C. BRANCO - 750ML - GARRAFA	2	255,90	A
75717	VINHO CRASTO DOURO TINTO - 750ML - GARRAFA	2	95,04	I
72001	VINHO CRASTO DOURO TINTO SECO - 750ML - GARRAFA	2	255,90	A
72002	VINHO CRASTO SUPERIOR DOURO D.O.C. TINTO - 750ML - GARRAFA	2	255,90	A
75535	VINHO CRE FUR ED LIM CARIGNA TINTO - 750ML - GARRAFA	2	76,62	I
75478	VINHO CRE FUR ED LIM FAMILIA TINTO - 750ML - GARRAFA	2	76,61	I
75475	VINHO CREM FUR TUCA CARM RES TINTO - 750ML - GARRAFA	2	27,30	I
75476	VINHO CREM FUR TUC CARM GRAN TINTO - 750ML - GARRAFA	2	43,81	I
75474	VINHO CREM FUR TUCA CAB GRAN TINTO - 750ML - GARRAFA	2	46,98	I

75481	VINHO CREM FUR TUCA CAB RSDO TINTO - 750ML - GARRAFA	2	18,64	I
75472	VINHO CREM FUR TUCA CAB SA RES TINTO - 750ML - GARRAFA	2	27,41	I
75482	VINHO CREM FUR TUCA CARM RDO TINTO - 750ML - GARRAFA	2	26,31	I
75480	VINHO CREM FUR TUCA MERLOT RDO TINTO - 750ML - GARRAFA	2	18,18	I
75473	VINHO CREM FUR TUCA MERLOT RES TINTO - 750ML - GARRAFA	2	28,81	I
75477	VINHO CREM FUR TUCA PINOT GRAN TINTO - 750ML - GARRAFA	2	43,84	I
75479	VINHO CREM FUR TUCA SAU BL RDO BRANCO - 750ML - GARRAFA	2	18,12	I
75471	VINHO CREM FUR TUCA SAUV RSDO BRANCO - 750ML - GARRAFA	2	28,37	I
75343	VINHO CRIOS BALBO TORRONTES BRANCO - 750ML - GARRAFA	2	70,46	I
71765	VINHO CRIOS DE SUSANA BALBO BRANCO SECO TORRONTES - 375ML - GARRAFA	2	40,14	A
75344	VINHO CRIOS MALBEC TINTO - 750ML - GARRAFA	2	77,41	I
75597	VINHO CTX VAROIS ST LOUIS ROSE - 750ML - GARRAFA	2	48,61	I
75632	VINHO CUVEE PATRON TINTO SECO - 750ML - GARRAFA	2	24,69	I
75210	VINHO DA CASA TINTO SECO ORGANICO - 750ML - GARRAFA	2	19,90	I
75308	VINHO DE LOS MAN MALBEC TINTO - 750ML - GARRAFA	2	40,19	I
75197	VINHO DE MESA GOES TINTO SUAVE - 750ML - GARRAFA	2	15,46	I
75154	VINHO DELICATO ZINFANDEL TINTO - 750ML - GARRAFA	2	93,64	I
75614	VINHO DEMAZEL BORDEAUX SUP TINTO - 750ML - GARRAFA	2	38,60	I
75612	VINHO DEMAZEL GRAVES TINTO - 750ML - GARRAFA	2	50,43	I
75611	VINHO DEMAZEL MEDOC TINTO - 750ML - GARRAFA	2	54,59	I
75613	VINHO DEMAZEL ST EMILION TINTO - 750ML - GARRAFA	2	77,01	I
75406	VINHO DENADA CAB SAUV TINTO - 750ML - GARRAFA	2	36,21	I
75407	VINHO DENADA RED BLEND TINTO - 750ML - GARRAFA	2	36,21	I
72274	VINHO DI MALLO BRANCO FINO MOSCATO SECO - 750ML - GARRAFA	2	14,90	A
72275	VINHO DI MALLO BRANCO FINO MOSCATO SUAVE - 750ML - GARRAFA	2	14,90	A
72276	VINHO DI MALLO BRANCO FRISANTE MOSCATO SUAVE - 750ML - GARRAFA	2	14,90	A
72277	VINHO DI MALLO TINTO FINO MERLOT DEMI SEC - 750ML - GARRAFA	2	14,90	A
72338	VINHO DI MALLO TINTO FINO SYRAH - 750ML - GARRAFA	2	14,90	A
72278	VINHO DI MALLO TINTO FINO TANNAT SECO - 750ML - GARRAFA	2	14,90	A
71860	VINHO DI MALLO TINTO SECO CABERNET SAUVIGNON - 750ML - GARRAFA	2	14,90	A
71861	VINHO DI MALLO TINTO SECO MERLOT - 750ML - GARRAFA	2	14,90	A
71862	VINHO DI MALLO TINTO SUAVE CABERNET SAUVIGNON - 750ML - GARRAFA	2	14,90	A
71863	VINHO DO AVO BRANCO DE MESA SUAVE - 750ML - GARRAFA	2	15,48	A
75198	VINHO DO AVO BRANCO SECO 750ML - 750ML - GARRAFA	2	15,48	I
71864	VINHO DO AVO TINTO DE MESA SECO - 750ML - GARRAFA	2	15,48	A
71865	VINHO DO AVO TINTO DE MESA SUAVE - 750ML - GARRAFA	2	15,48	A
72843	VINHO DOM BOSCO BORDO SECO - 750ML - GARRAFA	2	14,20	A
72847	VINHO DOM BOSCO BORDO SUAVE - 1000ML - GARRAFA	2	14,20	A
71866	VINHO DOM BOSCO BRANCO DE MESA SUAVE 750ML - GARRAFAML	2	12,99	E
72848	VINHO DOM BOSCO BRANCO SECO - 750ML - GARRAFA	2	8,60	A
72858	VINHO DOM BOSCO BRANCO SUAVE - 750ML - GARRAFA	2	8,60	A
72861	VINHO DOM BOSCO SELECAO BRANCO SUAVE - 750ML - GARRAFA	2	8,60	A
71867	VINHO DOM BOSCO TINTO DE MESA SUAVE - 750ML - GARRAFA	2	8,60	A
72860	VINHO DOM BOSCO TINTO SECO - 750ML - GARRAFA	2	8,60	A
72864	VINHO DOM BOSCO TINTO SUAVE - 1000ML - GARRAFA	2	15,90	A
75191	VINHO DOM BOSCO TINTO SUAVE - 750ML - GARRAFA	2	12,07	I
75298	VINHO DON AUGUSTO BRANCO ESPUMANTE BRUT - 750ML - GARRAFA	2	29,90	I
75299	VINHO DON AUGUSTO BRANCO MOSCATEL ESPUMANTE - 750ML - GARRAFA	2	29,90	I
75300	VINHO DON AUGUSTO ROSADO ESPUMANTE NATURAL BRUT - 750ML - GARRAFA	2	29,90	I
72541	VINHO DON BASTIAN TINTO SECO - 2000ML - PET	2	17,98	A
72542	VINHO DON BASTIAN TINTO SUAVE - 2000ML - PET	2	17,98	A
72509	VINHO DON BASTIAN TINTO SUAVE - 750ML - GARRAFA	2	8,99	A
75517	VINHO DON CLEMEN CAB SAUVIG TINTO - 750ML - GARRAFA	2	29,66	I

75518	VINHO DON CLEMEN CARMENERE TINTO - 750ML - GARRAFA	2	29,66	I
75519	VINHO DON CLEMEN MERLOT TINTO - 750ML - GARRAFA	2	29,66	I
75729	VINHO DON PASCUAL RSDO CAB S TINTO - 750ML - GARRAFA	2	38,73	I
75728	VINHO DON PASCUAL TANNAT RSD TINTO - 750ML - GARRAFA	2	42,93	I
72573	VINHO DON RECCA - 750ML - GARRAFA	2	123,59	A
72510	VINHO DON SEBASTIAN TINTO SECO - 750ML - GARRAFA	2	8,99	A
71774	VINHO DONA PAULA TINTO SECO MALBEC - 750ML - GARRAFA	2	63,59	A
71775	VINHO DONA PAULA TINTO SECO RED BLEND - 750ML - GARRAFA	2	85,90	A
75703	VINHO DOURO FORAL TINTO - 750ML - GARRAFA	2	29,32	I
71984	VINHO DOURTHE BORDEAUX TINTO SECO - 750ML - GARRAFA	2	32,49	A
71985	VINHO DOURTHE TINTO SECO - 750ML - GARRAFA	2	59,99	A
75436	VINHO EMILI NOVAS CAB MERLOT TINTO - 750ML - GARRAFA	2	81,17	I
75449	VINHO EMILI NOVAS PINOT NOIR TINTO - 750ML - GARRAFA	2	83,46	I
75441	VINHO EMILIANA CARMENERE TINTO - 750ML - GARRAFA	2	40,58	I
71942	VINHO EMILIANA TINTO SECO CABERNET SAUVIGNON - 750ML - GARRAFA	2	40,58	A
71981	VINHO ESPANHOL OUTRAS MARCAS - 750ML - GARRAFA	2	79,29	A
72835	VINHO ESPUMANTE MASSIMILIANO BRUT CHARMAT - 750ML - GARRAFA	2	29,00	A
72840	VINHO ESPUMANTE MASSIMILIANO DEMI SEC - 750ML - GARRAFA	2	29,00	A
72837	VINHO ESPUMANTE MASSIMILIANO MOSCATEL - 750ML - GARRAFA	2	29,00	A
75546	VINHO EULEN FAMILIA CABERNET SAUVIGNON - 750ML - GARRAFA	2	290,72	I
75545	VINHO EULEN FAMILIA MALBEC - 750ML - GARRAFA	2	290,72	I
75543	VINHO EULEN IDENTIDAD CABERNET SAUVIGNON - 750ML - GARRAFA	2	140,87	I
75542	VINHO EULEN IDENTIDAD MALBEC - 750ML - GARRAFA	2	140,87	I
75544	VINHO EULEN IDENTIDAD TORRENTES - 750ML - GARRAFA	2	140,87	I
75305	VINHO F FLICHMAN MALBEC RES TINTO - 750ML - GARRAFA	2	67,32	I
75309	VINHO FAM BIANCHI CAB SAUV TINTO - 750ML - GARRAFA	2	123,89	I
75680	VINHO FERREIRIRINHA ESTEVA TINTO - 750ML - GARRAFA	2	87,81	I
75149	VINHO FETZER ANT HIL CHARDO BRANCO - 750ML - GARRAFA	2	50,80	I
75137	VINHO FILTRADO DOCE GOTAS GARIBALDI BRANCO - 660ML - GARRAFA	2	11,90	I
75138	VINHO FILTRADO DOCE GOTAS GARIBALDI ROSE - 660ML - GARRAFA	2	11,90	I
75304	VINHO FIN FLICH RES CAB SAUV TINTO - 750ML - GARRAFA	2	67,32	I
75302	VINHO FIN FLICH ROB SYRAH TINTO - 750ML - GARRAFA	2	43,57	I
75303	VINHO FINCA FLICHIMAN MALBEC TINTO - 750ML - GARRAFA	2	43,62	I
71776	VINHO FINCA LA LINDA MALBEC - 750ML - GARRAFA	2	63,70	A
72568	VINHO FINCA TERRANOISTRA BRANCO RIESLING - 750ML - GARRAFA	2	36,61	A
72570	VINHO FINCA TERRANOISTRA RESERVA MALBEC - 750ML - GARRAFA	2	68,87	A
72569	VINHO FINCA TERRANOISTRA ROSE - 750ML - GARRAFA	2	51,25	A
72567	VINHO FINCA TERRANOISTRA TINTO GARRAFA - 750ML - GARRAFA	2	36,90	A
75318	VINHO FINCAS PRIV CAB SAUV TINTO - 750ML - GARRAFA	2	30,80	I
75317	VINHO FINCAS PRIV MALBEC TINTO - 750ML - GARRAFA	2	31,64	I
75319	VINHO FINCAS PRIV TEMPRANILO TINTO - 750ML - GARRAFA	2	30,69	I
75195	VINHO FINO QUINTA DO CARVALHO CABERN.SAUV. - 750ML - GARRAFA	2	14,99	I
75196	VINHO FINO QUINTA DO CARVALHO MERLOT - 750ML - GARRAFA	2	14,99	I
75718	VINHO FLOR DE CRASTO TINTO - 750ML - GARRAFA	2	93,18	I
72003	VINHO FLOR DE CRASTO TINTO SECO - 750ML - GARRAFA	2	68,90	A
74896	VINHO FLORETE BRANCO SECO - 2000ML - GARRAFA	2	12,80	I
74898	VINHO FLORETE BRANCO SUAVE - 2000ML - GARRAFA	2	12,80	I
74895	VINHO FLORETE TINTO SECO - 2000ML - GARRAFA	2	12,80	I
74897	VINHO FLORETE TINTO SUAVE - 2000ML - GARRAFA	2	12,80	I
71988	VINHO FRANCES OUTRAS MARCAS - 750ML - GARRAFA	2	54,34	A
75112	VINHO FRANCES OUTRAS MARCAS - 250ML - GARRAFA	2	27,09	I
75131	VINHO FRANCES OUTRAS MARCAS - 375ML - GARRAFA	2	46,17	I
75333	VINHO FRISANTE BENJ NIETO ROSE - 750ML - GARRAFA	2	38,19	I
75332	VINHO FRISANTE BENJ NIETO SENETINER BRANCO - 750ML - GARRAFA	2	38,19	I
75144	VINHO FRISANTE MARC JAMES HP HOUR BRANCO - 720ML - GARRAFA	2	26,66	I

75218	VINHO FRISANTE RELAX BRANCO DEMI-SEC - 750ML - GARRAFA	2	21,90	I
75219	VINHO FRISANTE RELAX SUAVE ROSE - 750ML - GARRAFA	2	21,90	I
75615	VINHO FRONSAC ARPEGES TINTO - 750ML - GARRAFA	2	34,21	I
75454	VINHO FRONTERA CAB SAUV TINTO - 750ML - GARRAFA	2	41,28	I
75438	VINHO FRONTERA CARMENERE TINTO - 750ML - GARRAFA	2	41,28	I
75446	VINHO FRONTERA LATE HAVERST BRANCO - 750ML - GARRAFA	2	41,27	I
75460	VINHO FRONTERA SPECIALTIES BRANCO - 750ML - GARRAFA	2	41,27	I
75459	VINHO FRONTERA SPECIALTIES TINTO - 750ML - GARRAFA	2	41,72	I
75279	VINHO GARIBALDI ACORDES BRANCO SECO CHARDONNAY - 750ML - GARRAFA	2	99,90	I
75278	VINHO GARIBALDI ACORDES TINTO SECO MERLOT - 750ML - GARRAFA	2	99,90	I
75642	VINHO GASCOGNE MENARD PREM BRANCO - 750ML - GARRAFA	2	45,92	I
75639	VINHO GASTINEAU BORDEAUX TINTO - 750ML - GARRAFA	2	28,89	I
71945	VINHO GATO NEGRO BRANCO SECO CHARDONNAY - 750ML - GARRAFA	2	35,90	A
71946	VINHO GATO NEGRO BRANCO SECO SAUVIGNON BLANC - 750ML - GARRAFA	2	38,65	A
75415	VINHO GATO NEGRO CABER SAUV TINTO - 750ML - GARRAFA	2	38,65	I
75123	VINHO GATO NEGRO CABER SAUV TINTO - 375ML - GARRAFA	2	26,17	I
75419	VINHO GATO NEGRO CARMENERE TINTO - 750ML - GARRAFA	2	38,65	I
75349	VINHO GATO NEGRO MALBEC TINTO - 750ML - GARRAFA	2	53,76	I
75426	VINHO GATO NEGRO PINOT NOIR TINTO - 750ML - GARRAFA	2	38,65	I
71947	VINHO GATO NEGRO TINTO SECO MERLOT - 750ML - GARRAFA	2	38,65	A
75683	VINHO GAZELA BRANCO - 750ML - GARRAFA	2	46,28	I
74881	VINHO GAZELA BRANCO - 1000ML - GARRAFA	2	44,66	I
75603	VINHO GEORGES DUBOEUF MERLOT TINTO - 750ML - GARRAFA	2	71,72	I
75602	VINHO GEORGES FLEURE TINTO - 750ML - GARRAFA	2	186,28	I
71868	VINHO GOES TEMPOS BRANCO DE MESA SUAVE - 750ML - GARRAFA	2	27,97	A
75234	VINHO GOES TEMPOS CA SUAV TINTO SECO - 750ML - GARRAFA	2	27,95	I
75236	VINHO GOES TEMPOS CAB SAUV TINTO SUAVE - 750ML - GARRAFA	2	28,13	I
75108	VINHO GOES TEMPOS TINTO DEMI SECO - 250ML - GARRAFA	2	17,08	I
75201	VINHO GOES TRADICAO BRANCO SECO - 750ML - GARRAFA	2	16,39	I
71821	VINHO GOES TRADICAO TINTO SUAVE - 720ML - GARRAFA	2	12,59	A
75445	VINHO GRAN RES CYT CAB SAUVIG TINTO - 750ML - GARRAFA	2	96,12	I
75444	VINHO GRAN RES CYT CARMENERE TINTO - 750ML - GARRAFA	2	96,08	I
75227	VINHO GRANJA UNIAO BRANCO SECO RIESLING - 750ML - GARRAFA	2	24,49	I
75228	VINHO GRANJA UNIAO BRANCO SUAVE MALVASIA - 750ML - GARRAFA	2	24,49	I
75229	VINHO GRANJA UNIAO TINTO MEIO -SECO MERLOT - 750ML - GARRAFA	2	24,49	I
75223	VINHO GRANJA UNIAO TINTO SECO CABERNET FRANC - 750ML - GARRAFA	2	24,49	I
75224	VINHO GRANJA UNIAO TINTO SECO CABERNET SAUVIGNON - 750ML - GARRAFA	2	24,49	I
75225	VINHO GRANJA UNIAO TINTO SECO MERLOT - 750ML - GARRAFA	2	24,49	I
75222	VINHO GRANJA UNIAO TINTO SECO TANNAT - 750ML - GARRAFA	2	24,49	I
75226	VINHO GRANJA UNIAO TINTO SUAVE CABERNET FRANC - 750ML - GARRAFA	2	24,49	I
75689	VINHO GRAO V D TINTO - 750ML - GARRAFA	2	44,66	I
75114	VINHO GRAO VASCO DAO - 375ML - GARRAFA	2	27,73	I
75687	VINHO GRAO VASCO DAO TINTO - 750ML - GARRAFA	2	43,95	I
75626	VINHO GUIGAL RHONE TINTO - 750ML - GARRAFA	2	150,43	I
75377	VINHO HARDYS STAMP CAB MERLOT TINTO - 750ML - GARRAFA	2	132,57	I
75539	VINHO HEMISFERIO CAB SAUV TINTO - 750ML - GARRAFA	2	53,54	I
75541	VINHO HEMISFERIO CARMENERE TINTO - 750ML - GARRAFA	2	53,54	I
75540	VINHO HEMISFERIO SAUV BLANC BRANCO - 750ML - GARRAFA	2	53,54	I
75722	VINHO HORTAS DO CASEIRINHO BRANCO - 750ML - GARRAFA	2	43,16	I
75578	VINHO IGPOC SAUVIGNO HDC BRANCO SECO - 750ML - GARRAFA	2	26,55	I
75208	VINHO ITA LAMBRUSCO CARMELINA TINTO - 750ML - GARRAFA	2	19,09	I
75220	VINHO ITA LINDA DONNA LAMBRUSCO BRANCO - 750ML - GARRAFA	2	24,17	I
71993	VINHO ITALIANO OUTRAS MARCAS - 750ML - GARRAFA	2	61,68	A
75134	VINHO ITALIANO OUTRAS MARCAS - 375ML - GARRAFA	2	46,43	I

75217	VINHO JOTA PE BORDO TINTO SECO - 750ML - GARRAFA	2	21,42	I
71869	VINHO JOTA PE TINTO SECO - 750ML - GARRAFA	2	17,60	A
71870	VINHO JOTA PE TINTO SUAVE - 750ML - GARRAFA	2	17,60	A
75592	VINHO JP CHENET CAB SYRAH TINTO - 750ML - GARRAFA	2	61,39	I
75595	VINHO JP CHENET CHARDONNAY BRANCO - 750ML - GARRAFA	2	27,06	I
75594	VINHO JP CHENET MERLOT TINTO - 750ML - GARRAFA	2	61,39	I
75110	VINHO JP CHENET TINTO - 250ML - GARRAFA	2	27,09	I
71986	VINHO JP CHENET TINTO SECO - 750ML - GARRAFA	2	54,90	A
71926	VINHO JURUPINGA DINALLE BRANCO DE MESA SUAVE - 975ML - GARRAFA	2	18,62	A
75348	VINHO KILLKA CABERNET SAUVIGNON TINTO - 750ML - GARRAFA	2	90,43	I
75347	VINHO KILLKA MALBEC TINTO - 750ML - GARRAFA	2	89,24	I
75268	VINHO L DONA PROSECCO BRUT BRANCO - 750ML - GARRAFA	2	61,62	I
75370	VINHO LA CELIA CAB SAUV RES TINTO - 750ML - GARRAFA	2	73,36	I
75372	VINHO LA CELIA MAL CAB F RES TINTO - 750ML - GARRAFA	2	73,36	I
75371	VINHO LA CELIA MALBEC RES TINTO - 750ML - GARRAFA	2	73,36	I
75369	VINHO LA CONSULTA MALBEC TINTO - 750ML - GARRAFA	2	84,98	I
75627	VINHO LA FRANCETTE CAB SAUV TINTO - 750ML - GARRAFA	2	25,55	I
75630	VINHO LA FRANCETTE CI GRENA ROSE - 750ML - GARRAFA	2	26,42	I
75628	VINHO LA FRANCETTE SAUVIGNON BRANCO - 750ML - GARRAFA	2	22,83	I
75405	VINHO LA PLAYA AXEL PRIMERO BLEND - 750ML - GARRAFA	2	357,38	I
75404	VINHO LA PLAYA AXEL SHIRAZ - 750ML - GARRAFA	2	214,83	I
75391	VINHO LA PLAYA BLOCK SELECTION CABERNET SAUVIGNON - 750ML - GARRAFA	2	35,90	I
75393	VINHO LA PLAYA BLOCK SELECTION CARMENERE - 750ML - GARRAFA	2	35,90	I
75402	VINHO LA PLAYA BLOCK SELECTION CHARDONNAY - 750ML - GARRAFA	2	37,90	I
75392	VINHO LA PLAYA BLOCK SELECTION CLARET - 750ML - GARRAFA	2	35,90	I
75403	VINHO LA PLAYA BLOCK SELECTION PINOT NOIR - 750ML - GARRAFA	2	37,90	I
75394	VINHO LA PLAYA BLOCK SELECTION SAUVIGNON BLANC - 750ML - GARRAFA	2	35,90	I
75401	VINHO LA PLAYA ESTATE MALBEC - 750ML - GARRAFA	2	36,90	I
75396	VINHO LA PLAYA ESTATE CABERNET SUAVIGNON - 750ML - GARRAFA	2	36,90	I
75124	VINHO LA PLAYA ESTATE CABERNET SUAVIGNON - 375ML - GARRAFA	2	36,90	I
75398	VINHO LA PLAYA ESTATE CARMENERE - 750ML - GARRAFA	2	36,90	I
75125	VINHO LA PLAYA ESTATE CARMENERE - 375ML - GARRAFA	2	36,90	I
75399	VINHO LA PLAYA ESTATE MERLOT - 750ML - GARRAFA	2	36,90	I
75400	VINHO LA PLAYA ESTATE ROSE - 750ML - GARRAFA	2	36,90	I
75397	VINHO LA PLAYA ESTATE SUAVIGNON BLANC - 750ML - GARRAFA	2	36,90	I
75331	VINHO LAGARDE RES MALBEC TINTO - 750ML - GARRAFA	2	91,27	I
75648	VINHO LAMB DELL EMILIA CAVIC BRANCO - 750ML - GARRAFA	2	44,92	I
75647	VINHO LAMB DELL EMILIA CAVIC TINTO - 750ML - GARRAFA	2	44,92	I
75212	VINHO LAMBRUSCO CARMELINA BRANCO - 750ML - GARRAFA	2	20,22	I
72768	VINHO LAMBRUSCO CELLA BRANCO - 750ML - GARRAFA	2	41,51	A
72770	VINHO LAMBRUSCO CELLA ROSE - 750ML - GARRAFA	2	29,90	A
72773	VINHO LAMBRUSCO CELLA TINTO - 750ML - GARRAFA	2	41,71	A
75367	VINHO LANCATAY MALBEC TINTO - 750ML - GARRAFA	2	55,08	I
75342	VINHO LAS HORMIGAS MALBEC CLA TINTO - 750ML - GARRAFA	2	87,88	I
71777	VINHO LAS MORAS CHARDONNAY - 750ML - GARRAFA	2	48,90	A
71778	VINHO LAS MORAS RESERVA TEMPRANILLO - 750ML - GARRAFA	2	66,60	A
75314	VINHO LATITUD 33 CABERN SAUV TINTO - 750ML - GARRAFA	2	59,51	I
75315	VINHO LATITUD 33 MALBEC TINTO - 750ML - GARRAFA	2	59,51	I
75266	VINHO LIDIO CARRARO AGNUS CABERNET SAUVIGNON - 750ML - GARRAFA	2	60,52	I
75269	VINHO LIDIO CARRARO AGNUS MALBEC - 750ML - GARRAFA	2	63,62	I
75267	VINHO LIDIO CARRARO AGNUS MERLOT - 750ML - GARRAFA	2	60,52	I
75270	VINHO LIDIO CARRARO AGNUS TANNAT - 750ML - GARRAFA	2	63,62	I
75273	VINHO LIDIO CARRARO DAVIDAS CHARDONNAY - 750ML - GARRAFA	2	68,94	I
75120	VINHO LIDIO CARRARO DAVIDAS CHARDONNAY - 375ML - GARRAFA	2	36,13	I

75272	VINHO LIDIO CARRARO DAVIDAS MERLOT/ CABERNET SAUVIGON - 750ML - GARRAFA	2	68,94	I
75119	VINHO LIDIO CARRARO DAVIDAS MERLOT/ CABERNET SAUVIGON - 375ML - GARRAFA	2	36,13	I
75275	VINHO LIDIO CARRARO DAVIDAS PINOT NOIR - 750ML - GARRAFA	2	72,00	I
75277	VINHO LIDIO CARRARO DAVIDAS SAUVIGNON BLANC - 750ML - GARRAFA	2	87,89	I
75274	VINHO LIDIO CARRARO DAVIDAS TEMPRANILLO - 750ML - GARRAFA	2	68,94	I
75280	VINHO LIDIO CARRARO ELOS CABERNET SAUVIGNON/ MALBEC - 750ML - GARRAFA	2	110,10	I
75281	VINHO LIDIO CARRARO ELOS TOURIGA NACIONAL/ TANNAT - 750ML - GARRAFA	2	110,10	I
75261	VINHO LIDIO CARRARO FACES DE CHILE CABERNET SAUVIGNON - 750ML - GARRAFA	2	46,36	I
75262	VINHO LIDIO CARRARO FACES DE CHILE SAUVIGNON BLANC - 750ML - GARRAFA	2	46,36	I
75260	VINHO LIDIO CARRARO FACES DO BRASIL CHARDONNAY - 750ML - GARRAFA	2	46,36	I
75099	VINHO LIDIO CARRARO FACES DO BRASIL CHARDONNAY - 187ML - GARRAFA	2	17,70	I
75259	VINHO LIDIO CARRARO FACES DO BRASIL MERLOT - 750ML - GARRAFA	2	46,36	I
75098	VINHO LIDIO CARRARO FACES DO BRASIL MERLOT - 187ML - GARRAFA	2	17,70	I
75258	VINHO LIDIO CARRARO FACES DO BRASIL ROSE PINOT NOIR - 750ML - GARRAFA	2	46,36	I
75100	VINHO LIDIO CARRARO FACES DO BRASIL ROSE PINOT NOIR - 187ML - GARRAFA	2	17,70	I
75284	VINHO LIDIO CARRARO GRANDE VINDIMA CABERNET SAUVIGNON - 750ML - GARRAFA	2	195,62	I
75282	VINHO LIDIO CARRARO GRANDE VINDIMA MERLOT - 750ML - GARRAFA	2	177,82	I
75283	VINHO LIDIO CARRARO GRANDE VINDIMA QUORUM - 750ML - GARRAFA	2	195,62	I
75287	VINHO LIDIO CARRARO GRANDE VINDIMA TANNAT - 750ML - GARRAFA	2	381,26	I
75288	VINHO LIDIO CARRARO SINGULAR NEBBIOLO - 750ML - GARRAFA	2	381,26	I
75285	VINHO LIDIO CARRARO SINGULAR TEMPRANILLO - 750ML - GARRAFA	2	195,62	I
75286	VINHO LIDIO CARRARO SINGULAR TEROLDEGO - 750ML - GARRAFA	2	195,62	I
72910	VINHO LIEBFRAUMILCH DE MESA MEIO SECO FINO - 750ML - GARRAFA	2	14,82	A
75221	VINHO LINDA DONNA LAMBRUSCO TINTO - 750ML - GARRAFA	2	24,20	I
75466	VINHO LOS BOLDOS CAB SAUV TINTO - 750ML - GARRAFA	2	79,27	I
75204	VINHO LOS FUENTES TINTO FINO SECO MERLOT - 750ML - GARRAFA	2	18,89	I
75205	VINHO LOS FUENTES TINTO SECO CABERNET SAUVINGON - 750ML - GARRAFA	2	18,89	I
75203	VINHO LOS FUENTES TINTO SUAVE CABERNET/MERLOT - 750ML - GARRAFA	2	18,89	I
71949	VINHO LOS VASCOS GRANDE RESERVE TINTO SECO - 750ML - GARRAFA	2	189,90	A
71779	VINHO LUIGI BOSCA MALBEC DOC - 750ML - GARRAFA	2	159,30	A
75231	VINHO MACAW BRASIL BRANCO DEMI- SEC MOSCATO - 750ML - GARRAFA	2	24,79	I
71871	VINHO MACAW TINTO DEMI SECO CABERNET SAUVIGNON - 750ML - GARRAFA	2	28,09	A
71872	VINHO MACAW TINTO DEMI SECO MERLOT - 750ML - GARRAFA	2	29,86	A
71873	VINHO MACAW TINTO DEMI SECO TANNAT - 750ML - GARRAFA	2	29,90	A
75230	VINHO MACAW TROPICAL BRANCO FRISANTE SUAVE - 750ML - GARRAFA	2	24,50	I
75192	VINHO MACAW TROPICAL ROSE FRISANTE SUAVE - 750ML - GARRAFA	2	12,98	I
75693	VINHO MAGRICO VERDE BRANCO - 750ML - GARRAFA	2	38,97	I
75489	VINHO MANT BLAN CAB SAU RES TINTO - 750ML - GARRAFA	2	38,92	I
75487	VINHO MANTO BL CAB SAUV GRA TINTO - 750ML - GARRAFA	2	79,90	I
75488	VINHO MANTO BL CARMENE GRAN TINTO - 750ML - GARRAFA	2	78,06	I
75490	VINHO MANTO BL CARMENE RES TINTO - 750ML - GARRAFA	2	41,16	I
75495	VINHO MANTO BL CARMENERE TINTO - 750ML - GARRAFA	2	21,12	I
75491	VINHO MANTO BL PINO NO RES TINTO - 750ML - GARRAFA	2	43,08	I
75494	VINHO MANTO BL PINO NOIR TINTO - 750ML - GARRAFA	2	20,96	I
75500	VINHO MANTO BL SAUV BL RES BRANCO - 750ML - GARRAFA	2	36,96	I
75498	VINHO MANTO BLAN VAR CHARD BRANCO - 750ML - GARRAFA	2	21,01	I
75492	VINHO MANTO BLANCO CAB SAUV TINTO - 750ML - GARRAFA	2	20,96	I
75496	VINHO MANTO BLANCO MERLOT TINTO - 750ML - GARRAFA	2	24,93	I
75497	VINHO MANTO BLANCO SYRAH TINTO - 750ML - GARRAFA	2	21,35	I

75499	VINHO MANTO BLANCO VIOGNIER BRANCO - 750ML - GARRAFA	2	21,11	I
75493	VINHO MANTO SAU BLANC - 750ML - GARRAFA	2	21,07	I
75505	VINHO MAPU CAB SAUVIG TINTO - 750ML - GARRAFA	2	46,83	I
75504	VINHO MAPU SAUVIG BLANC BRANCO - 750ML - GARRAFA	2	46,83	I
75562	VINHO MAR ARIENZO CRIANZA TINTO - 750ML - GARRAFA	2	101,80	I
71874	VINHO MARCUS JAMES BRANCO MEIO SECO CHARDONNAY - 750ML - GARRAFA	2	29,25	A
71875	VINHO MARCUS JAMES BRANCO SUAVE RIESLING - 750ML - GARRAFA	2	26,65	A
75738	VINHO MARCUS JAMES CAB SAUV TINTO - 750ML - GARRAFA	2	30,40	I
75740	VINHO MARCUS JAMES SUAV BLAN BRANCO - 750ML - GARRAFA	2	30,40	I
75739	VINHO MARCUS JAMES TANNAT TINTO - 750ML - GARRAFA	2	30,40	I
71876	VINHO MARCUS JAMES TINTO MEIO SECO - 750ML - GARRAFA	2	30,45	A
71877	VINHO MARCUS JAMES TINTO MEIO SECO CABERNET SAUVIGNON - 750ML - GARRAFA	2	26,37	A
71878	VINHO MARCUS JAMES TINTO MEIO SECO MERLOT - 750ML - GARRAFA	2	25,38	A
71879	VINHO MARCUS JAMES TINTO MEIO SECO PINOTAGE - 750ML - GARRAFA	2	26,66	A
71880	VINHO MARCUS JAMES TINTO SECO TANNAT - 750ML - GARRAFA	2	30,40	A
75643	VINHO MARGAU BOUQ MONBRISON TINTO - 750ML - GARRAFA	2	185,70	I
71950	VINHO MARQUES DE CASA CONCHA CABERNET SAUVIGNON - 750ML - GARRAFA	2	128,64	A
72874	VINHO MASSIMILIANO FINO TINTO ASSEMBLAGE - 750ML - GARRAFA	2	12,70	A
72877	VINHO MASSIMILIANO FINO TINTO SECO CABERNET SAUV - 750ML - GARRAFA	2	24,90	A
72872	VINHO MASSIMILIANO FINO BRANCO SECO CHARDONNAY - 750ML - GARRAFA	2	24,90	A
75682	VINHO MATEUS ROSE - 750ML - GARRAFA	2	43,09	I
75653	VINHO MATURO PRIMITIVO IGT TINTO - 750ML - GARRAFA	2	47,53	I
75575	VINHO MEDOC TINTO SECO - 750ML - GARRAFA	2	75,37	I
71881	VINHO MENA KAHO TINTO SECO CABERNET SAUVIGNON - 750ML - GARRAFA	2	30,90	A
75142	VINHO MESA TRADICAO GOES TINTO SUAVE - 720ML - GARRAFA	2	16,39	I
75644	VINHO MEUNEVEAU CORTON BOURG TINTO - 750ML - GARRAFA	2	222,71	I
72782	VINHO MIOLO RESERVA TINTO SECO CABERNET SAUVIGNON - 750ML - GARRAFA	2	60,60	A
71882	VINHO MIOLO RESERVA TINTO SECO MERLOT - 750ML - GARRAFA	2	60,88	A
71883	VINHO MIOLO RESERVA TINTO SECO PINOT NOIR - 750ML - GARRAFA	2	60,60	A
71884	VINHO MIOLO SELECAO BRANCO SECO CHARDONNAY VIOGNIER - 750ML - GARRAFA	2	26,56	A
71885	VINHO MIOLO SELECAO BRANCO SECO - 750ML - GARRAFA	2	37,95	A
75118	VINHO MIOLO SELECAO CAB MERLOT TINTO - 375ML - GARRAFA	2	23,18	I
75117	VINHO MIOLO SELECAO CHAR VIOGNER BRANCO - 375ML - GARRAFA	2	23,18	I
71886	VINHO MIOLO SELECAO TINTO SECO CABERNET SAUVIGNON/MERLOT - 750ML - GARRAFA	2	41,65	A
71887	VINHO MIORANZA BRANCO DE MESA SECO - 750ML - GARRAFA	2	14,74	A
71816	VINHO MIORANZA BRANCO DE MESA SUAVE - 2000ML - GARRAFA	2	16,25	A
71808	VINHO MIORANZA RESERVA DA FAMILIA BRANCO DE MESA SUAVE - 1000ML - GARRAFA	2	26,04	A
71809	VINHO MIORANZA RESERVA DA FAMILIA TINTO DE MESA SECO - 1000ML - GARRAFA	2	25,57	A
71888	VINHO MIORANZA TINTO DE MESA SECO - 750ML - GARRAFA	2	14,88	A
71889	VINHO MIORANZA TINTO DE MESA SUAVE - 750ML - GARRAFA	2	10,17	A
75206	VINHO MIRACOLO 100% BORDO TINTO SECO - 750ML - GARRAFA	2	18,90	I
75207	VINHO MIRACOLO 100% BORDO TINTO SUAVE - 750ML - GARRAFA	2	18,90	I
75199	VINHO MIRACOLO BRANCO SECO - 750ML - GARRAFA	2	15,48	I
75200	VINHO MIRACOLO BRANCO SUAVE - 750ML - GARRAFA	2	15,48	I
74870	VINHO MIRACOLO TINTO SECO - 1000ML - GARRAFA	2	28,50	I
71890	VINHO MIRACOLO TINTO SECO - 750ML - GARRAFA	2	15,48	A
74871	VINHO MIRACOLO TINTO SUAVE - 1000ML - GARRAFA	2	28,50	I
71891	VINHO MIRACOLO TINTO SUAVE - 750ML - GARRAFA	2	15,48	A
75232	VINHO MIRACOLO TINTO SUAVE KIT - 750ML - GARRAFA	2	26,78	I
71951	VINHO MISIONES DRENGO TINTO SECO CABERNET SAUVIGNON - 750ML - GARRAFA	2	43,44	A

75508	VINHO MISS RENGO V SAU BLANC BRANCO - 750ML - GARRAFA	2	43,44	I
75506	VINHO MISSION RENGO CARM RES TINTO - 750ML - GARRAFA	2	58,01	I
71987	VINHO MISSION ST VINCENT TINTO SECO MERLOT/CABERNET SAUVIGNON - 750ML - GARRAFA	2	49,99	A
75509	VINHO MISSIONES RENGO CAB RES TINTO - 750ML - GARRAFA	2	54,32	I
75507	VINHO MISSIONES RENGO CARME TINTO - 750ML - GARRAFA	2	43,44	I
75468	VINHO MOMENTOS RSVA CAB SAUV TINTO - 750ML - GARRAFA	2	50,91	I
75469	VINHO MOMENTOS RSVA CARMEN TINTO - 750ML - GARRAFA	2	50,91	I
71978	VINHO MONASTERIO SAN PRUDENCIO TEMPRANILLO - 750ML - GARRAFA	2	55,00	A
75155	VINHO MONDAVI PRIVATE SEL CAB SAUV TINTO - 750ML - GARRAFA	2	124,66	I
75156	VINHO MONDAVI PRIVATE SEL ZINFANDEL TINTO - 750ML - GARRAFA	2	124,66	I
71892	VINHO MONDELLI TINTO SECO - 750ML - GARRAFA	2	23,79	A
75574	VINHO MONTAGNE SAINT EMILION TINTO SECO - 750ML - GARRAFA	2	64,95	I
72116	VINHO MONTE DAS VIDEIRAS TINTO SECO - 870ML - GARRAFA	2	14,65	A
72114	VINHO MONTE DAS VIDEIRAS TINTO SECO - 750ML - GARRAFA	2	14,65	A
72115	VINHO MONTE DAS VIDEIRAS TINTO SUAVE - 870ML - GARRAFA	2	14,65	A
72113	VINHO MONTE DAS VIDEIRAS TINTO SUAVE - 750ML - GARRAFA	2	14,65	A
75708	VINHO MONTE VELHO BRANCO - 750ML - GARRAFA	2	56,59	I
75115	VINHO MONTE VELHO TINTO - 375ML - GARRAFA	2	33,30	I
72004	VINHO MONTE VELHO TINTO SECO - 750ML - GARRAFA	2	65,90	A
75716	VINHO MORGADO SILGUEIROS DAO BRANCO - 750ML - GARRAFA	2	47,85	I
75715	VINHO MORGADO SILGUEIROS DAO TINTO - 750ML - GARRAFA	2	47,85	I
72279	VINHO MOSKETO TINTO SUAVE - 750ML - GARRAFA	2	9,90	A
75555	VINHO MURVIEDRO COL TEMP TINTO - 750ML - GARRAFA	2	50,42	I
71780	VINHO NIETO SENETINER TINTO SECO CABERNET SAUVIGNON - 750ML - GARRAFA	2	66,90	A
75327	VINHO NORTON COSECHA TARDIA BRANCO - 750ML - GARRAFA	2	57,17	I
75326	VINHO NORTON DOC MALBEC TINTO - 750ML - GARRAFA	2	88,39	I
75330	VINHO NORTON ROBLE MALBEC TINTO - 750ML - GARRAFA	2	88,84	I
71781	VINHO NORTON TINTO CABERNET SAUVIGNON - 750ML - GARRAFA	2	90,05	A
71782	VINHO NORTON TINTO SECO MALBEC - 750ML - GARRAFA	2	115,00	A
75329	VINHO NORTON VAR CAB SAUV TINTO - 750ML - GARRAFA	2	65,48	I
75312	VINHO NOVECIENTO MALBEC TINTO - 750ML - GARRAFA	2	45,43	I
71783	VINHO NOVECIENTO TINTO SECO CABERNET SAUVIGNON - 750ML - GARRAFA	2	45,51	A
75166	VINHO OBIKWA CAB SAUVIGNON TINTO - 750ML - GARRAFA	2	48,05	I
75167	VINHO OBIKWA PINOTAGE TINTO - 750ML - GARRAFA	2	48,05	I
75168	VINHO OBIKWA SHIRAZ TINTO - 750ML - GARRAFA	2	48,05	I
71784	VINHO ORFILA MALBEC - 750ML - GARRAFA	2	53,00	A
75440	VINHO ORG ADOBE CABERNE SAUV TINTO - 750ML - GARRAFA	2	57,22	I
75439	VINHO ORG ADOBE CARMENERE TINTO - 750ML - GARRAFA	2	57,22	I
72719	VINHO PADRE ANCHIETA TINTO SUAVE - 750ML - GARRAFA	2	4,35	A
75669	VINHO PAIARA ROSSO DI PIGLIA - 750ML - GARRAFA	2	77,96	I
71952	VINHO PALO ALTO CABERNET SAUVIGNON/CARMENERE/SHIRAZ - 750ML - GARRAFA	2	77,99	A
71953	VINHO PALO ALTO BRANCO SECO SAUVIGNON BLANC - 750ML - GARRAFA	2	77,99	A
71954	VINHO PALO ALTO MERLOT/SHIRAZ/ TEMPRANILLO/VIOGNIER - 750ML - GARRAFA	2	77,99	A
71955	VINHO PALO ALTO ROSADO SECO ROSE - 750ML - GARRAFA	2	77,99	A
72280	VINHO PANIZZON BRANCO FINO CHARDONNAY - 750ML - GARRAFA	2	11,48	A
72281	VINHO PANIZZON BRANCO FINO MOSCATO GIALLO - 750ML - GARRAFA	2	11,48	A
72282	VINHO PANIZZON BRANCO FINO SAUVIGNON BLANC - 750ML - GARRAFA	2	11,48	A
72283	VINHO PANIZZON MOSCATEL KIT (1 VINHO E 2 TACAS) - 750ML - GARRAFA	2	45,97	A
72284	VINHO PANIZZON TINTO FINO ANCELOTA - 750ML - GARRAFA	2	11,48	A
72285	VINHO PANIZZON TINTO FINO CAB SAUVIGNON - 750ML - GARRAFA	2	11,48	A
72286	VINHO PANIZZON TINTO FINO CABERNET SAUVIGNON - 3000ML - GARRAFA	2	18,90	A
72287	VINHO PANIZZON TINTO FINO MAXIMUS - 750ML - GARRAFA	2	11,48	A

72290	VINHO PANIZZON TINTO FINO MERLOT - 750ML - GARRAFA	2	29,98	A
72288	VINHO PANIZZON TINTO FINO MERLOT - 3000ML - GARRAFA	2	18,90	A
72291	VINHO PANIZZON TINTO FINO MONTEPULCIANO - 750ML - GARRAFA	2	11,48	A
72292	VINHO PANIZZON TINTO FINO MOSCATO - 3000ML - GARRAFA	2	18,90	A
72293	VINHO PANIZZON TINTO FINO REFOSCO - 750ML - GARRAFA	2	11,48	A
75173	VINHO PARANA TINTO SUAVE - 750ML - GARRAFA	2	7,49	I
75502	VINHO PASO DEL SOL CAB SAUV TINTO - 750ML - GARRAFA	2	29,34	I
75501	VINHO PASO DEL SOL CARMENERE TINTO - 750ML - GARRAFA	2	29,34	I
75503	VINHO PASO DEL SOL MERLOT TINTO - 750ML - GARRAFA	2	29,34	I
75346	VINHO PASO EL PORTILLO CUVÉE BRANCO - 750ML - GARRAFA	2	61,79	I
75345	VINHO PASO EL PORTILLO CUVÉE TINTO - 750ML - GARRAFA	2	65,47	I
72766	VINHO PATA NEGRA ORO TEMPRANILLO - 750ML - GARRAFA	2	45,99	A
75637	VINHO PELURE D OIGNON ROSE SECO - 750ML - GARRAFA	2	18,08	I
71810	VINHO PERGOLA BRANCO SECO - 1000ML - GARRAFA	2	17,99	A
71811	VINHO PERGOLA BRANCO SUAVE - 1000ML - GARRAFA	2	17,99	A
71812	VINHO PERGOLA TINTO SECO - 1000ML - GARRAFA	2	23,10	A
71813	VINHO PERGOLA TINTO SUAVE - 1000ML - GARRAFA	2	17,99	A
75264	VINHO PERINI SOLIDARIO CAB MERLOT TINTO - 750ML - GARRAFA	2	50,90	I
72785	VINHO PERIQUITA BRANCO - 750ML - GARRAFA	2	45,90	A
72005	VINHO PERIQUITA TINTO MEIO SECO - 750ML - GARRAFA	2	59,90	A
72006	VINHO PERIQUITA TINTO SECO - 750ML - GARRAFA	2	54,70	A
71994	VINHO PERIQUITA TINTO SECO - 375ML - GARRAFA	2	36,95	A
72007	VINHO PERIQUITA TINTO SUAVE - 750ML - GARRAFA	2	59,06	A
75483	VINHO PETIRROJO CARB SAUVIG TINTO - 750ML - GARRAFA	2	57,22	I
71956	VINHO PETIRROJO TINTO SECO CARMENERE - 750ML - GARRAFA	2	57,22	A
75590	VINHO PETIT CHABILS BRANCO - 750ML - GARRAFA	2	97,28	I
75525	VINHO PKNT CAB SAUV GRAN RES TINTO - 750ML - GARRAFA	2	35,44	I
75522	VINHO PKNT CAB SAUV RES TINTO - 750ML - GARRAFA	2	35,58	I
75523	VINHO PKNT CARMENERE RES TINTO - 750ML - GARRAFA	2	27,38	I
75524	VINHO PKNT PINOT NOIR RES TINTO - 750ML - GARRAFA	2	26,95	I
75736	VINHO PLAZA DE TORRES CHARDO TINTO - 750ML - GARRAFA	2	17,32	I
75732	VINHO PLAZA DEL TOR CAB SAUV TINTO - 750ML - GARRAFA	2	18,22	I
75733	VINHO PLAZA DEL TOR MERLOT TINTO - 750ML - GARRAFA	2	18,60	I
75743	VINHO PLAZA DEL TOR SAUV BL BRANCO - 750ML - GARRAFA	2	17,24	I
75734	VINHO PLAZA DEL TOR TANNAT TINTO - 750ML - GARRAFA	2	18,52	I
75735	VINHO PLAZA TORRES TANAT RES TINTO - 750ML - GARRAFA	2	28,27	I
75737	VINHO PLAZATORRE TAN MER TINTO SUAVE - 750ML - GARRAFA	2	18,55	I
75701	VINHO POR DAO ALIANCA RES TINTO - 750ML - GARRAFA	2	30,45	I
75702	VINHO POR DOURO FORAL RES TINTO - 750ML - GARRAFA	2	48,39	I
75700	VINHO PORT ALABASTRO RESERVA TINTO - 750ML - GARRAFA	2	58,69	I
75712	VINHO PORTO CROFT FINE RUBYTINTO - 750ML - GARRAFA	2	89,51	I
75711	VINHO PORTO CROFT FINE TAWNY TINTO - 750ML - GARRAFA	2	89,51	I
75681	VINHO PORTO FERREIR RUBY TINTO - 750ML - GARRAFA	2	90,75	I
72008	VINHO PORTO FERREIRA - 750ML - GARRAFA	2	159,00	A
75679	VINHO PORTO FERREIRA S TAWNY TINTO - 750ML - GARRAFA	2	90,75	I
75674	VINHO PORTO RUBY WESTPORT TINTO - 750ML - GARRAFA	2	42,67	I
75672	VINHO PORTO TAMNY WESTPORT TINTO - 750ML - GARRAFA	2	64,25	I
75670	VINHO PORTO VALDORO RUBY TINTO - 750ML - GARRAFA	2	91,16	I
75671	VINHO PORTO VALDORO TAMNY TINTO - 750ML - GARRAFA	2	91,02	I
75673	VINHO PORTO WESTPORT BRANCO - 750ML - GARRAFA	2	54,76	I
72010	VINHO PORTUGUES OUTRAS MARCAS - 750ML - GARRAFA	2	69,65	A
74883	VINHO PORTUGUES OUTRAS MARCAS - 1000ML - GARRAFA	2	48,50	I
74894	VINHO PORTUGUES OUTRAS MARCAS - 1500ML - GARRAFA	2	49,62	I
71995	VINHO PORTUGUES OUTRAS MARCAS - 375ML - GARRAFA	2	36,95	A
75183	VINHO PRECIOSO ROSADO LICOROSO - 750ML - GARRAFA	2	10,90	I
75182	VINHO PRECIOSO TINTO DEMI-SEC - 750ML - GARRAFA	2	10,90	I

75184	VINHO PRECIOSO TINTO SUAVE - 750ML - GARRAFA	2	10,90	I
75698	VINHO PRIMAVERA TINTO SECO - 750ML - GARRAFA	2	28,15	I
75576	VINHO PROVENCE CAF ROSE SECO - 750ML - GARRAFA	2	47,29	I
75128	VINHO PROVENCE CAF ROSE SECO - 375ML - GARRAFA	2	25,71	I
75688	VINHO QT CARVALHAIS DQ VISEU TINTO - 750ML - GARRAFA	2	103,67	I
71785	VINHO QUARA TINTO SECO MALBEC - 750ML - GARRAFA	2	54,10	A
75325	VINHO QUARA TORRONTES BRANCO - 750ML - GARRAFA	2	54,10	I
74912	VINHO QUINTA CARVALHO TINTO SECO - 4600ML - GARRAFAO	2	29,00	I
74913	VINHO QUINTA CARVALHO TINTO SUAVE - 4600ML - GARRAFAO	2	29,00	I
75692	VINHO QUINTA DA AVELEDA BRANCO - 750ML - GARRAFA	2	69,06	I
75723	VINHO QUINTA DE CABRIZ DAO TINTO - 750ML - GARRAFA	2	98,34	I
74859	VINHO QUINTA DO CARVALHO BRANCO SECO - 1000ML - GARRAFA	2	10,50	I
74886	VINHO QUINTA DO CARVALHO BRANCO SECO - 1480ML - PET	2	9,90	I
74914	VINHO QUINTA DO CARVALHO BRANCO SECO - 4600ML - GARRAFAO	2	29,00	I
75176	VINHO QUINTA DO CARVALHO BRANCO SECO - 750ML - GARRAFA	2	8,20	I
74860	VINHO QUINTA DO CARVALHO BRANCO SUAVE - 1000ML - GARRAFA	2	10,50	I
74887	VINHO QUINTA DO CARVALHO BRANCO SUAVE - 1480ML - PET	2	9,90	I
74915	VINHO QUINTA DO CARVALHO BRANCO SUAVE - 4600ML - GARRAFAO	2	29,00	I
75177	VINHO QUINTA DO CARVALHO BRANCO SUAVE - 750ML - GARRAFA	2	8,20	I
74857	VINHO QUINTA DO CARVALHO TINTO SECO - 1000ML - GARRAFA	2	10,50	I
74884	VINHO QUINTA DO CARVALHO TINTO SECO - 1480ML - PET	2	9,90	I
74903	VINHO QUINTA DO CARVALHO TINTO SECO - 2000ML - GARRAFA	2	19,90	I
75174	VINHO QUINTA DO CARVALHO TINTO SECO - 750ML - GARRAFA	2	8,20	I
74858	VINHO QUINTA DO CARVALHO TINTO SUAVE - 1000ML - GARRAFA	2	10,50	I
74885	VINHO QUINTA DO CARVALHO TINTO SUAVE - 1480ML - PET	2	9,90	I
74904	VINHO QUINTA DO CARVALHO TINTO SUAVE - 2000ML - GARRAFA	2	19,90	I
75175	VINHO QUINTA DO CARVALHO TINTO SUAVE - 750ML - GARRAFA	2	8,20	I
72514	VINHO QUINTA DO MORGADO BRANCO DE MESA SECO - 750ML - GARRAFA	2	7,99	A
72513	VINHO QUINTA DO MORGADO BRANCO DE MESA SUAVE - 750ML - GARRAFA	2	7,99	A
72515	VINHO QUINTA DO MORGADO ROSADO DE MESA SUAVE - 750ML - GARRAFA	2	7,99	A
72512	VINHO QUINTA DO MORGADO TINTO DE MESA SECO - 750ML - GARRAFA	2	7,99	A
72511	VINHO QUINTA DO MORGADO TINTO DE MESA SUAVE - 750ML - GARRAFA	2	7,99	A
75720	VINHO QUINTA DOS BONS VENTO ROSE - 750ML - GARRAFA	2	44,36	I
75719	VINHO QUINTA DOS BONS VENTOS TINTO - 750ML - GARRAFA	2	44,36	I
75247	VINHO QUINTA JUBAIR TINTO SECO - 750ML - GARRAFA	2	30,77	I
75235	VINHO QUINTA JUBAIR TINTO SUAVE - 750ML - GARRAFA	2	28,11	I
75107	VINHO QUINTA JUBAIR TINTO SUAVE - 250ML - GARRAFA	2	17,08	I
75301	VINHO RAPICHE ROBLE MALBEC TINTO - 750ML - GARRAFA	2	63,96	I
75385	VINHO RAYUN GRAN RESERVA CHARDONNAY - 750ML - GARRAFA	2	23,90	I
75382	VINHO RAYUN RESERVA CABERNET SAUVIGNON - 750ML - GARRAFA	2	23,90	I
75381	VINHO RAYUN RESERVA CARMENERE - 750ML - GARRAFA	2	23,90	I
75383	VINHO RAYUN RESERVA CHARDONNAY - 750ML - GARRAFA	2	23,90	I
75384	VINHO RAYUN RESERVA PINOT NOIR - 750ML - GARRAFA	2	23,90	I
75388	VINHO RAYUN RESERVADO CABERNET SAUVIGNON - 750ML - GARRAFA	2	29,95	I
75389	VINHO RAYUN RESERVADO SAUVIGNON BLANC - 750ML - GARRAFA	2	29,95	I
75386	VINHO RAYUN VARIETAL CABERNET SAUVIGNON - 750ML - GARRAFA	2	29,95	I
75395	VINHO RAYUN VARIETAL CABENET SAUVIGNON + 1 TACA - 750ML - GARRAFA	2	35,90	I
75390	VINHO RAYUN VARIETAL CARMENERE 750ML - 750ML - GARRAFA	2	29,95	I
75387	VINHO RAYUN VARIETAL SAUVIGNON BLANC - 750ML - GARRAFA	2	29,95	I
75707	VINHO REAL GREI ALENTEJO RES TINTO - 750ML - GARRAFA	2	28,89	I
75510	VINHO RES CAB SAUV VENTISQ TINTO - 750ML - GARRAFA	2	60,21	I
75511	VINHO RES CARMEN VENTISQUERO TINTO - 750ML - GARRAFA	2	60,21	I
75591	VINHO RESERVE TRADITION TINTO - 750ML - GARRAFA	2	55,37	I
71979	VINHO REY DE COPAS TEMPRANILLO - 750ML - GARRAFA	2	37,25	A
75633	VINHO RICHAUMONT BORDEAUX TINTO - 750ML - GARRAFA	2	34,71	I

75646	VINHO RUFFINO CHIANTI TINTO - 750ML - GARRAFA	2	88,62	I
71893	VINHO SAINT GERMAIN ASSEMBLAGE BRANCO SUAVE - 750ML - GARRAFA	2	21,07	A
75742	VINHO SAINT GERMAIN MERLOT TINTO - 750ML - GARRAFA	2	23,82	I
71894	VINHO SAINT GERMAIN TINTO MEIO SECO MERLOT - 750ML - GARRAFA	2	20,86	A
71895	VINHO SAINT GERMAIN TINTO SECO - 750ML - GARRAFA	2	21,07	A
71896	VINHO SAINT GERMAIN TINTO SUAVE - 750ML - GARRAFA	2	20,88	A
71897	VINHO SAINT GERMAIN TINTO SUAVE CABENET FRANC/CABERNET SAUVIGNON - 750ML - GARRAFA	2	39,33	A
75741	VINHO SAINT GERMAIS ASSEMBLA TINTO - 750ML - GARRAFA	2	23,82	I
75215	VINHO SAINT GERMAN FRISANTE BRANCO SUAVE - 750ML - GARRAFA	2	20,86	I
75209	VINHO SAINT GERMAN FRISANTE ROSE SUAVE - 750ML - GARRAFA	2	19,32	I
75310	VINHO SAINT LAMBERT CAB SANG TINTO - 750ML - GARRAFA	2	16,84	I
75311	VINHO SAINT LAMBERT MALB BON TINTO - 750ML - GARRAFA	2	16,87	I
75140	VINHO SAINT LAMBERT SELECION TINTO - 700ML - GARRAFA	2	13,10	I
75606	VINHO SAINT VINCENT BORDEAUX TINTO - 750ML - GARRAFA	2	42,43	I
71898	VINHO SALTON CAÑÔNICO ROSADO - 750ML - GARRAFA	2	19,90	A
75316	VINHO SALTON CLA TRIVARIETAL TINTO - 750ML - GARRAFA	2	23,69	I
72148	VINHO SALTON CLASSIC CABERNET SAUVIGNON - 375ML - GARRAFA	2	10,90	A
71900	VINHO SALTON CLASSIC CABERNET SAUVIGNON - 750ML - GARRAFA	2	19,90	A
72146	VINHO SALTON CLASSIC CHARDONNAY - 750ML - GARRAFA	2	19,90	A
71899	VINHO SALTON CLASSIC MALBEC - 750ML - GARRAFA	2	19,90	A
72149	VINHO SALTON CLASSIC MERLOT - 375ML - GARRAFA	2	10,90	A
71901	VINHO SALTON CLASSIC MERLOT - 750ML - GARRAFA	2	19,90	A
72147	VINHO SALTON CLASSIC RIESLING - 750ML - GARRAFA	2	19,90	A
71902	VINHO SALTON CLASSIC TANNAT - 750ML - GARRAFA	2	19,90	A
71903	VINHO SALTON CLASSIC TINTO SUAVE CABERNET FRANC - 750ML - GARRAFA	2	19,90	A
71904	VINHO SALTON CLASSIC TRIVARIETAL TINTO SECO - 750ML - GARRAFA	2	19,90	A
71905	VINHO SALTON CLASSIC TRIVARIETAL TINTO SUAVE - 750ML - GARRAFA	2	19,90	A
71906	VINHO SALTON DESEJO TINTO - 750ML - GARRAFA	2	105,90	A
72136	VINHO SALTON FLOWERS BRANCO DEMI SEC - 750ML - GARRAFA	2	12,90	A
72137	VINHO SALTON FLOWERS BRANCO SECO - 750ML - GARRAFA	2	12,90	A
72138	VINHO SALTON FLOWERS TINTO SECO - 750ML - GARRAFA	2	12,90	A
72139	VINHO SALTON FLOWERS TINTO SUAVE - 750ML - GARRAFA	2	12,90	A
72150	VINHO SALTON GERAÇÕES ANTONIO NINI SALTON - 750ML - GARRAFA	2	79,90	A
71908	VINHO SALTON INTENSO CABERNET FRANC - 750ML - GARRAFA	2	36,90	A
72151	VINHO SALTON INTENSO CABERNET FRANC+MALBEC - 750ML - GARRAFA	2	34,90	A
71910	VINHO SALTON INTENSO CABERNET SAUVIGNON - 750ML - GARRAFA	2	36,90	A
72152	VINHO SALTON INTENSO MARSELAN - 750ML - GARRAFA	2	34,90	A
71909	VINHO SALTON INTENSO MARSELAN + TEROLDEGO - 750ML - GARRAFA	2	36,90	A
71911	VINHO SALTON INTENSO MERLOT - 750ML - GARRAFA	2	36,90	A
71912	VINHO SALTON INTENSO MERLOT+TANNAT - 750ML - GARRAFA	2	36,90	A
71907	VINHO SALTON INTENSO SAUVIGNON BLANC + VIOGNIER - 750ML - GARRAFA	2	36,90	A
72153	VINHO SALTON INTENSO TANNAT - 750ML - GARRAFA	2	34,90	A
72157	VINHO SALTON PARADOXO CABERNET SAUVIGNON - 750ML - GARRAFA	2	34,90	A
72154	VINHO SALTON PARADOXO CHARDONNAY - 750ML - GARRAFA	2	34,90	A
72155	VINHO SALTON PARADOXO GEWURZTRAMINER - 750ML - GARRAFA	2	34,90	A
72156	VINHO SALTON PARADOXO MERLOT - 750ML - GARRAFA	2	34,90	A
72145	VINHO SALTON PARADOXO PINOT NOIR - 750ML - GARRAFA	2	34,90	A
72158	VINHO SALTON SEPTIMUM - 750ML - GARRAFA	2	79,90	A
71913	VINHO SALTON TALENTO TINTO - 750ML - GARRAFA	2	105,90	A
72140	VINHO SALTON VIRTUDE CHARDONNAY - 750ML - GARRAFA	2	105,90	A
71814	VINHO SAN MARTIN BORDO SUAVE - 1000ML - GARRAFA	2	13,35	A
72298	VINHO SAN MARTIN BRANCO SECO - 1400ML - PET	2	4,00	A
72296	VINHO SAN MARTIN BRANCO SECO - 4500ML - GARRAFAO	2	29,90	A
72297	VINHO SAN MARTIN BRANCO SECO - 750ML - GARRAFA	2	8,99	A

72295	VINHO SAN MARTIN BRANCO SUAVE - 1400ML - PET	2	4,00	A
72294	VINHO SAN MARTIN BRANCO SUAVE - 4500ML - GARRAFAO	2	29,90	A
72299	VINHO SAN MARTIN BRANCO SUAVE - 750ML - GARRAFA	2	8,99	A
72304	VINHO SAN MARTIN TINTO SECO - 1400ML - PET	2	4,00	A
72303	VINHO SAN MARTIN TINTO SECO - 4500ML - GARRAFAO	2	29,90	A
71914	VINHO SAN MARTIN TINTO SECO - 750ML - GARRAFA	2	8,99	A
72305	VINHO SAN MARTIN TINTO SECO BORDO - 1000ML - GARRAFA	2	13,35	A
72306	VINHO SAN MARTIN TINTO SECO BORDO - 2000ML - GARRAFA	2	24,99	A
72307	VINHO SAN MARTIN TINTO SECO BORDO - 4500ML - GARRAFAO	2	29,90	A
72308	VINHO SAN MARTIN TINTO SECO BORDO - 750ML - GARRAFA	2	8,99	A
72516	VINHO SAN MARTIN TINTO SECO CABERNET - 750ML - GARRAFA	2	8,99	A
72300	VINHO SAN MARTIN TINTO SUAVE - 4500ML - GARRAFAO	2	29,90	A
71915	VINHO SAN MARTIN TINTO SUAVE - 750ML - GARRAFA	2	8,99	A
72310	VINHO SAN MARTIN TINTO SUAVE BORDO - 2000ML - GARRAFA	2	24,99	A
72311	VINHO SAN MARTIN TINTO SUAVE BORDO - 4500ML - GARRAFAO	2	29,90	A
72302	VINHO SAN MARTIN TINTO SUAVE BORDO - 750ML - GARRAFA	2	8,99	A
72517	VINHO SAN MARTIN TINTO SUAVE CABERNET SAUVIGNON - 750ML - GARRAFA	2	8,99	A
72544	VINHO SANGUE DA UVA TINTO SECO - 3000ML - PET	2	32,67	A
72545	VINHO SANGUE DA UVA TINTO SUAVE - 3000ML - PET	2	32,67	A
71916	VINHO SANGUE DE BOI TINTO DE MESA SECO - 750ML - GARRAFA	2	14,67	A
71818	VINHO SANGUE DE BOI TINTO DE MESA SUAVE - 4000ML - GARRAFAO	2	51,42	A
71917	VINHO SANGUE DE BOI TINTO DE MESA SUAVE - 750ML - GARRAFA	2	14,61	A
72546	VINHO SANGUE DE UVA BRANCO SECO - 3000ML - PET	2	29,73	A
72547	VINHO SANGUE DE UVA BRANCO SUAVE - 3000ML - PET	2	31,75	A
71958	VINHO SANTA CAROLINA TINTO SECO CARMENERE - 750ML - GARRAFA	2	33,27	A
71918	VINHO SANTA COLINA TINTO DEMI -SEC CABERNET SAUVIGNON - 750ML - GARRAFA	2	20,79	A
71919	VINHO SANTA COLINA TINTO SECO TANNAT - 750ML - GARRAFA	2	20,79	A
75649	VINHO SANTA CRISTINA BRANCO - 750ML - GARRAFA	2	107,84	I
72312	VINHO SANTA FELICIDADE BRANCO DE MESA SECO - 1000ML - GARRAFA	2	24,00	A
72314	VINHO SANTA FELICIDADE BRANCO DE MESA SECO - 750ML - GARRAFA	2	11,60	A
72315	VINHO SANTA FELICIDADE BRANCO DE MESA SUAVE - 1000ML - GARRAFA	2	24,00	A
72316	VINHO SANTA FELICIDADE BRANCO DE MESA SUAVE - 750ML - GARRAFA	2	11,60	A
72317	VINHO SANTA FELICIDADE ROSADO DE MESA SUAVE - 1000ML - GARRAFA	2	24,00	A
72318	VINHO SANTA FELICIDADE ROSADO DE MESA SUAVE - 750ML - GARRAFA	2	16,49	A
72319	VINHO SANTA FELICIDADE TINTO DE MESA SECO - 1000ML - GARRAFA	2	24,00	A
72320	VINHO SANTA FELICIDADE TINTO DE MESA SECO - 750ML - GARRAFA	2	11,60	A
72321	VINHO SANTA FELICIDADE TINTO DE MESA SUAVE - 1000ML - GARRAFA	2	24,00	A
72322	VINHO SANTA FELICIDADE TINTO DE MESA SUAVE - 750ML - GARRAFA	2	11,60	A
71959	VINHO SANTA HELENA RESERVADO BRANCO SECO CHARDONNAY - 750ML - GARRAFA	2	35,27	A
71960	VINHO SANTA HELENA TINTO MEIO SECO CABERNET SAUVIGNON - 750ML - GARRAFA	2	35,30	A
71961	VINHO SANTA HELENA TINTO MEIO SECO MERLOT - 750ML - GARRAFA	2	35,35	A
71962	VINHO SANTA HELENA TINTO SECO CABERNET SAUVIGNON - 750ML - GARRAFA	2	68,97	A
74878	VINHO SANTA HERMINIA CARMENERE TINTO - 1000ML - GARRAFA	2	21,06	I
71766	VINHO SANTA JULIA MALBEC - 375ML - GARRAFA	2	28,20	A
75122	VINHO SAT HELENA RSD CAB SAU TINTO - 375ML - GARRAFA	2	23,42	I
71786	VINHO SAURUS SELECT GRAN MALBEC - 750ML - GARRAFA	2	90,00	A
75130	VINHO SAUTERNES CAF BRANCO SUAVE - 375ML - GARRAFA	2	46,17	I
75121	VINHO SAUVIGNON BLANC RSVDO BRANCO - 375ML - GARRAFA	2	23,40	I
74909	VINHO SEC BAG IN BOX JOTA PE TRAD TINTO - 3000ML - GARRAFA	2	51,46	I
71787	VINHO SEPTIMA TINTO SECO CABERNET SAUVIGNON - 750ML - GARRAFA	2	65,90	A
71788	VINHO SEPTIMA TINTO SECO MALBEC - 750ML - GARRAFA	2	71,21	A
75563	VINHO SERRES TEMPRANILLO TINTO - 750ML - GARRAFA	2	58,08	I
72323	VINHO SOBREIRO VELHO TINTO DE MESA SECO FINO - 750ML - GARRAFA	2	39,90	A

75412	VINHO ST ALICIA CARMENERE RES TINTO - 750ML - GARRAFA	2	49,84	I
75411	VINHO ST ALICIA S R CAB SAUV TINTO - 750ML - GARRAFA	2	49,84	I
75413	VINHO ST HEL SEL DIR CAB SAU TINTO - 750ML - GARRAFA	2	91,64	I
75420	VINHO ST HELENA SIG ORO CARM TINTO - 750ML - GARRAFA	2	57,29	I
75408	VINHO STA ALICIA CAB SAUV TINTO - 750ML - GARRAFA	2	28,33	I
75470	VINHO STA ALICIA CARMENERE TINTO - 750ML - GARRAFA	2	28,12	I
75410	VINHO STA ALICIA CHARDONNAY BRANCO - 750ML - GARRAFA	2	28,09	I
75409	VINHO STA ALICIA MERLOT TINTO - 750ML - GARRAFA	2	28,13	I
74872	VINHO STA ANASTACIA CAB SAUVIG TINTO - 1000ML - GARRAFA	2	21,78	I
74873	VINHO STA ANASTACIA CARMENERE TINTO - 1000ML - GARRAFA	2	21,90	I
74874	VINHO STA ANASTACIA MERLOT TINTO - 1000ML - GARRAFA	2	21,13	I
74875	VINHO STA ANASTACIA SAUV BLANC BRANCO - 1000ML - GARRAFA	2	21,35	I
75484	VINHO STA CAR RSDO MERLOT TINTO - 750ML - GARRAFA	2	33,27	I
75486	VINHO STA CARO RSDO CAB SAU TINTO - 750ML - GARRAFA	2	33,28	I
75485	VINHO STA CARO RSDO SAU BLAN BRANCO - 750ML - GARRAFA	2	33,27	I
75424	VINHO STA HEL RESERVA CAB SAU TINTO - 750ML - GARRAFA	2	58,63	I
75425	VINHO STA HEL RESERVA CARMERE TINTO - 750ML - GARRAFA	2	57,96	I
75416	VINHO STA HEL RSDO SAUVIGNON BRANCO - 750ML - GARRAFA	2	35,97	I
75417	VINHO STA HEL SIGLO ORO CHARD BRANCO - 750ML - GARRAFA	2	54,92	I
75427	VINHO STA HELENA ROSADO - 750ML - GARRAFA	2	35,27	I
75422	VINHO STA HELENA RSDO CAMERN TINTO - 750ML - GARRAFA	2	35,50	I
75423	VINHO STA HELENA RSDO CAMERN TINTO - 750ML - GARRAFA	2	23,40	I
75350	VINHO STA HELENA RSDO MALBEC TINTO - 750ML - GARRAFA	2	35,27	I
74876	VINHO STA HERMINIA SAUV BLANC - 1000ML - GARRAFA	2	20,91	I
74908	VINHO SUAVE MIORANZA BRANCO - 2000ML - GARRAFA	2	37,97	I
74907	VINHO SUAVE MIORANZA TINTO - 2000ML - GARRAFA	2	37,97	I
75536	VINHO SVE ALTUE CAB SAUV TINTO - 750ML - GARRAFA	2	34,39	I
75214	VINHO SVE CATANIA FINO TINTO - 750ML - GARRAFA	2	20,44	I
75194	VINHO SVE MIORANZA TINTO - 750ML - GARRAFA	2	14,95	I
71963	VINHO TAMAYA BRANCO SECO CHARDONNAY - 750ML - GARRAFA	2	78,99	A
71964	VINHO TAMAYA PINK GOAT ROSE SECO - 750ML - GARRAFA	2	48,50	A
71965	VINHO TAMAYA TINTO SECO CABERNET SAUVIGNON - 750ML - GARRAFA	2	78,99	A
71966	VINHO TAMAYA TINTO SECO MALBEC/ CABERNET SAUVIGNON/SYRAH - 750ML - GARRAFA	2	129,99	A
71967	VINHO TAMAYA TINTO SECO MERLOT - 750ML - GARRAFA	2	69,90	A
71968	VINHO TAMAYA TINTO SECO SYRAH - 750ML - GARRAFA	2	99,90	A
75662	VINHO TAVERNELLO AMABILE TINTO - 750ML - GARRAFA	2	35,29	I
75664	VINHO TAVERNELLO TINTO - 750ML - GARRAFA	2	35,29	I
75233	VINHO TEMP CAB SAUV GOES TINTO DEMI SECO - 750ML - GARRAFA	2	27,94	I
74855	VINHO TERMIDOR BRANCO - 1000ML - TETRA PAK	2	11,89	I
75745	VINHO TERMIDOR TINTO - 1000ML - TETRA PAK	2	11,82	I
75170	VINHO TERRA SANTA BRANCO SECO - 750ML - GARRAFA	2	6,90	I
75171	VINHO TERRA SANTA BRANCO SUAVE - 750ML - GARRAFA	2	6,90	I
75172	VINHO TERRA SANTA TINTO SECO - 750ML - GARRAFA	2	6,90	I
72534	VINHO TERRA SANTA TINTO SUAVE - 1500ML - PET	2	9,95	A
72518	VINHO TERRA SANTA TINTO SUAVE - 750ML - GARRAFA	2	6,00	A
72009	VINHO TERRAS DE CARTAXO TINTO SECO - 750ML - GARRAFA	2	50,99	A
75373	VINHO TERRAZAS ALTO PLAT MALB TINTO - 750ML - GARRAFA	2	81,79	I
71789	VINHO TERRAZAS MALBEC - 750ML - GARRAFA	2	147,60	A
75313	VINHO TERRAZAS RES CAB SAUV TINTO - 750ML - GARRAFA	2	132,23	I
71790	VINHO TERRAZAS RESERVA TINTO CABERNET SAUVIGNON - 750ML - GARRAFA	2	109,90	A
71791	VINHO TERRAZAS RESERVE BRANCO CHARDONNAY - 750ML - GARRAFA	2	80,28	A
75290	VINHO TORO CENTENARIO CABERNET SAUVIGNON - 750ML - GARRAFA	2	25,80	I
75291	VINHO TORO CENTENARIO CHARDONNAY - 750ML - GARRAFA	2	25,80	I
75289	VINHO TORO CENTENARIO MALBEC - 750ML - GARRAFA	2	25,80	I
75667	VINHO TORREVENTO BOLONERO TINTO - 750ML - GARRAFA	2	78,04	I

75668	VINHO TORREVENTO PRIMO PRIMI TINTO - 750ML - GARRAFA	2	43,25	I
75143	VINHO TRADIÇAO GOES TINTO SECO - 720ML - GARRAFA	2	16,39	I
75299	VINHO TRAPICHE MALBEC TINTO - 750ML - GARRAFA	2	38,50	I
75127	VINHO TRAPICHE MALBEC TINTO - 375ML - GARRAFA	2	28,43	I
75300	VINHO TRAPICHE ROB PINO NOIR TINTO - 750ML - GARRAFA	2	63,96	I
75271	VINHO TRAPICHE ROBLE MALBEC C 1 TACA - 750ML - GARRAFA	2	64,01	I
71793	VINHO TRAPICHE ROBLE TINTO MEIO SECO CABERNET SAUVIGNON - 750ML - GARRAFA	2	57,90	A
71794	VINHO TRAPICHE TINTO MEIO SECO CABERNET SAUVIGNON - 750ML - GARRAFA	2	38,50	A
71795	VINHO TRAPICHE VINEYARDS TINTO MEIO SECO PINOT NOIR - 750ML - GARRAFA	2	42,09	A
71796	VINHO TRAPICHE VINEYARDS TINTO MEIO SECO CABERNET SAUVIGNON - 750ML - GARRAFA	2	63,96	A
75663	VINHO TRAVERNELLO BRANCO - 750ML - GARRAFA	2	35,29	I
75433	VINHO TRAVESSIA CAB SAUVIG TINTO - 750ML - GARRAFA	2	30,11	I
75443	VINHO TRAVESSIA CARMENERE TINTO - 750ML - GARRAFA	2	30,18	I
71969	VINHO TRAVESSIA MALBEC - 750ML - GARRAFA	2	34,90	A
75340	VINHO TRAVESSIA MALBEC TINTO - 750ML - GARRAFA	2	30,10	I
75376	VINHO TRAVESSIA SAU BLANC - 750ML - GARRAFA	2	30,09	I
71797	VINHO TRIBU MALBEC CONCHA Y TORO - 750ML - GARRAFA	2	99,90	A
75453	VINHO TRIO CAB SAUV TINTO - 750ML - GARRAFA	2	74,86	I
75339	VINHO TRIVENTO CAB SAUVIG TINTO - 750ML - GARRAFA	2	62,57	I
71798	VINHO TRIVENTO GOLDEN MALBEC - 750ML - GARRAFA	2	160,00	A
71800	VINHO TRIVENTO RESERVE MALBEC TINTO SECO - 750ML - GARRAFA	2	68,27	A
71801	VINHO TRIVENTO TINTO SECO CABERNET SAUVIGNON - 750ML - GARRAFA	2	59,49	A
75337	VINHO TRIVENTO TRIBU MALBEC TINTO - 750ML - GARRAFA	2	43,44	I
71802	VINHO TRIVENTO TRIBU TINTO SUAVE CABERNET SAUVIGNON - 750ML - GARRAFA	2	43,40	A
75462	VINHO TRONOS CARM TINTO - 750ML - GARRAFA	2	22,41	I
75448	VINHO TRONOS SAUVIG BRANCO - 750ML - GARRAFA	2	22,58	I
75463	VINHO TRONOS VAR CARM TINTO - 750ML - GARRAFA	2	16,16	I
75532	VINHO TRONOS VAR SAUV BLANC - 750ML - GARRAFA	2	17,38	I
75464	VINHO TRONOS VAR SAUVIG TINTO - 750ML - GARRAFA	2	16,17	I
75307	VINHO TRUMPETER MALBEC SHI TINTO - 750ML - GARRAFA	2	84,16	I
75306	VINHO TRUMPETER MALBEC TINTO FINO - 750ML - GARRAFA	2	84,15	I
75375	VINHO TTRAZAS ALTO PLAT C SAV TINTO - 750ML - GARRAFA	2	80,28	I
75351	VINHO TTO ARG D PAULA LOS CARDOS CAB TINTO - 750ML - GARRAFA	2	63,60	I
71970	VINHO TUNUPA TINTO SECO CABERNET SAUVIGNON - 750ML - GARRAFA	2	30,03	A
71971	VINHO TUNUPA TINTO SECO MERLOT - 750ML - GARRAFA	2	34,90	A
75163	VINHO TWO OCEANS CAB MERLOT TINTO - 750ML - GARRAFA	2	36,16	I
75165	VINHO TWO OCEANS CHARDONNAY BRANCO - 750ML - GARRAFA	2	47,82	I
75159	VINHO TWO OCEANS PINOT NOIR TINTO - 750ML - GARRAFA	2	30,57	I
75160	VINHO TWO OCEANS PINOTAGE TINTO - 750ML - GARRAFA	2	31,87	I
75158	VINHO TWO OCEANS RICH FRUITY BRANCO - 750ML - GARRAFA	2	26,34	I
75164	VINHO TWO OCEANS RICH FRUITY TINTO - 750ML - GARRAFA	2	40,40	I
75161	VINHO TWO OCEANS SAUV BLANC BRANCO - 750ML - GARRAFA	2	31,92	I
75162	VINHO TWO OCEANS SHIRAZ TINTO - 750ML - GARRAFA	2	34,22	I
75431	VINHO UNDURRAGA CAB SAUVIG TINTO - 750ML - GARRAFA	2	83,11	I
75432	VINHO UNDURRAGA CARMENE 2008 TINTO - 750ML - GARRAFA	2	82,01	I
72915	VINHO URUGUAIO OUTRAS MARCAS - 750ML - GARRAFA	2	23,84	A
75600	VINHO V FERME C VENTOUX TINTO - 750ML - GARRAFA	2	83,24	I
71803	VINHO VALDORELLA TINTO SECO MALBEC - 750ML - GARRAFA	2	27,90	A
75714	VINHO VALLE LONGO DOURO DOC TINTO - 750ML - GARRAFA	2	37,52	I
75631	VINHO VALLEE DU PARADIS IGP TINTO - 750ML - GARRAFA	2	26,59	I
71991	VINHO VALPOLICELLA TINTO MEIO SECO SALENTO - 750ML - GARRAFA	2	49,90	A
75265	VINHO VARIETAL AUR CAB SAUV C TACA - 750ML - GARRAFA	2	54,37	I
75577	VINHO VDP MERLOT HDC 2008 TINTO - 750ML - GARRAFA	2	27,22	I

75686	VINHO VELHOTES CALEM TINTO - 750ML - GARRAFA	2	98,59	I
75513	VINHO VENTISQ PINOT NOIR RES TINTO - 750ML - GARRAFA	2	60,21	I
75512	VINHO VENTISQ TANT CAB SAUV TINTO - 750ML - GARRAFA	2	31,53	I
71972	VINHO VENTISQUERO BRANCO SECO CHARDONNAY - 750ML - GARRAFA	2	65,90	A
75514	VINHO VENTISQUERO CLA CARMEN TINTO - 750ML - GARRAFA	2	45,83	I
71973	VINHO VENTISQUERO CLASICO TINTO SECO CABERNET SAUVIGNON - 750ML - GARRAFA	2	47,79	A
71957	VINHO VENTISQUERO QUEULAT TINTO SECO CABERNET SAUVIGNON - 750ML - GARRAFA	2	109,90	A
75355	VINHO VENTUS MER MAL CAB SAU TINTO - 750ML - GARRAFA	2	58,86	I
75721	VINHO VERD PORTAL DAS HORTAS BRANCO - 750ML - GARRAFA	2	34,71	I
75691	VINHO VERDE CASAL GARCIA BRANCO - 750ML - GARRAFA	2	52,66	I
75710	VINHO VERDE CONDE DE CORTES BRANCO - 750ML - GARRAFA	2	17,81	I
75659	VINHO VEZZANI CHIANTI TINTO - 750ML - GARRAFA	2	65,67	I
75658	VINHO VEZZANI MONTEPULCIANO TINTO - 750ML - GARRAFA	2	45,03	I
71992	VINHO VEZZANI TINTO SECO - 750ML - GARRAFA	2	53,47	A
75652	VINHO VILA CAMPO BELO CHIANT TINTO - 750ML - GARRAFA	2	56,18	I
75684	VINHO VILA REGIA TINTO - 750ML - GARRAFA	2	89,05	I
75552	VINHO VINA BRAVA GARN CARIN TINTO - 750ML - GARRAFA	2	54,96	I
75553	VINHO VINA BRAVA TEMPRANILLO TINTO - 750ML - GARRAFA	2	54,47	I
71980	VINHO VIÑA BRAVA TEMPRANILLO TINTO - 750ML - GARRAFA	2	63,00	A
75559	VINHO VINA CHATEL COSECHA TINTO - 750ML - GARRAFA	2	24,99	I
75561	VINHO VINA COLLADA TINTO - 750ML - GARRAFA	2	60,09	I
75538	VINHO VINAS D MAR PINOT RES TINTO - 750ML - GARRAFA	2	56,82	I
72565	VINHO VINAS DEL MAR BRANCO CHARDONAY - 750ML - GARRAFA	2	41,49	A
72566	VINHO VINAS DEL MAR GRAN RESERVA - 750ML - GARRAFA	2	59,90	A
72572	VINHO VINAS DEL MAR RESERVA DOC CABERNET - 750ML - GARRAFA	2	36,90	A
72571	VINHO VINAS DEL MAR RESERVA DOC CARMENERE - 750ML - GARRAFA	2	36,90	A
72562	VINHO VINAS DEL MAR TINTO CABERNET STILLUS - 750ML - GARRAFA	2	26,46	A
72561	VINHO VINAS DEL MAR TINTO CARMENERE STILLUS - 750ML - GARRAFA	2	42,01	A
72564	VINHO VINAS DEL MAR TINTO RESERVA CABERNET - 750ML - GARRAFA	2	50,27	A
72563	VINHO VINAS DEL MAR TINTO RESERVA CARMENERE - 750ML - GARRAFA	2	48,81	A
75685	VINHO VINHA MONTE TINTO - 750ML - GARRAFA	2	71,95	I
74891	VINHO VINO DI BARTOLO BRANCO SECO - 1500ML - GARRAFA	2	21,90	I
75188	VINHO VINO DI BARTOLO BRANCO SECO - 750ML - GARRAFA	2	11,90	I
74892	VINHO VINO DI BARTOLO BRANCO SUAVE - 1500ML - GARRAFA	2	21,90	I
75185	VINHO VINO DI BARTOLO BRANCO SUAVE - 750ML - GARRAFA	2	11,90	I
74889	VINHO VINO DI BARTOLO TINTO SECO - 1500ML - GARRAFA	2	21,90	I
75186	VINHO VINO DI BARTOLO TINTO SECO - 750ML - GARRAFA	2	11,90	I
75189	VINHO VINO DI BARTOLO TINTO SECO BORDO - 750ML - GARRAFA	2	11,90	I
74890	VINHO VINO DI BARTOLO TINTO SUAVE - 1500ML - GARRAFA	2	21,90	I
75187	VINHO VINO DI BARTOLO TINTO SUAVE - 750ML - GARRAFA	2	11,90	I
75190	VINHO VINO DI BARTOLO TINTO SUAVE BORDO - 750ML - GARRAFA	2	11,90	I
75150	VINHO WOODBRIDGE R MONDAVI CAB SAUV TINTO - 750ML - GARRAFA	2	77,13	I
75151	VINHO WOODBRIDGE R MONDAVI PINOT NOIR TINTO - 750ML - GARRAFA	2	77,47	I
75152	VINHO WOODBRIDGE R MONDAVI Z TINTO - 750ML - GARRAFA	2	77,10	I
75153	VINHO WOODBRIDGE ZINFANDEL ROSE - 750ML - GARRAFA	2	77,10	I
75378	VINHO YELLOW TAIL CHARDONNAY BRANCO - 750ML - GARRAFA	2	59,73	I
75379	VINHO YELLOW TAIL SHIRAZ TINTO - 750ML - GARRAFA	2	64,30	I
75357	VINHO YLLUM CAB SAUV TINTO - 750ML - GARRAFA	2	23,58	I
75356	VINHO YLLUM MALEBEC TINTO - 750ML - GARRAFA	2	23,58	I
75359	VINHO YLLUM SELECCION TINTO - 750ML - GARRAFA	2	19,90	I
75358	VINHO YLLUM TORRONTES BRANCO - 750ML - GARRAFA	2	23,58	I
71920	VINHO ZANOTTO BORDO - 750ML - GARRAFA	2	22,98	A
71921	VINHO ZANOTTO BORDO SUAVE - 750ML - GARRAFA	2	24,99	A

71819	VINHO ZANOTTO DEMI SEC - 4600ML - GARRAFAO	2	86,90	A
71922	VINHO ZANOTTO TINTO DEMI SEC - 750ML - GARRAFA	2	18,00	A
74893	VINHOCONDE CORTES DOC DOU TINTO - 1500ML - GARRAFA	2	49,62	I
75328	VINHONORTON VAR MALBEC TINTO - 750ML - GARRAFA	2	65,60	I
71974	VINHOS LOS VASCOS ROSE SECO CABERNET SAUVIGNON - 750ML - GARRAFA	2	89,90	A
71975	VINHOS LOS VASCOS TINTO SECO CABERNET SAUVIGNON - 750ML - GARRAFA	2	79,16	A
75455	VINHOTRIO MERLOT TINTO - 750ML - GARRAFA	2	77,07	I
72011	VODKA ABSOLUT - 1000ML - GARRAFA	2	112,19	A
72324	VODKA ASKOV - 900ML - GARRAFA	2	13,36	A
72012	VODKA BALALAIKA - 1000ML - GARRAFA	2	11,43	A
72013	VODKA BALALAIKA BLACK - 1000ML - GARRAFA	2	15,85	A
72044	VODKA BAMBOA - 970ML - GARRAFA	2	6,79	A
72014	VODKA BARKOV - 1000ML - GARRAFA	2	12,60	A
72029	VODKA BELVEDERE - 700ML - GARRAFA	2	109,90	A
72556	VODKA BIGLOFF - 870ML - GARRAFA	2	6,80	A
72015	VODKA BLANKITA - 1000ML - GARRAFA	2	14,02	A
72031	VODKA CIROC - 750ML - GARRAFA	2	119,90	A
72032	VODKA CIROC COCONUTY - 750ML - GARRAFA	2	179,45	A
72033	VODKA CIROC PEACH - 750ML - GARRAFA	2	179,45	A
72034	VODKA CIROC RED BERRY - 750ML - GARRAFA	2	179,45	A
72016	VODKA FINLANDIA - 1000ML - GARRAFA	2	79,76	A
72035	VODKA GREY GOOSE - 750ML - GARRAFA	2	162,69	A
72892	VODKA ICE BLUE SPIRIT ICE - 275ML - GARRAFA	2	3,68	A
72121	VODKA KADAFF TRADICIONAL - 970ML - GARRAFA	2	9,69	A
72017	VODKA KADOV - 1000ML - GARRAFA	2	39,90	A
72559	VODKA KASYRA - 1000ML - GARRAFA	2	20,60	A
72326	VODKA KAUIN PREMIUM - 1000ML - GARRAFA	2	12,96	A
72018	VODKA KETEL ONE - 1000ML - GARRAFA	2	105,90	A
72019	VODKA KISLLA 1000ML - GARRAFAML	2	8,98	E
72038	VODKA KISLLA TRADICIONAL 890ML - GARRAFAML	2	8,92	E
72020	VODKA KOMAROFF - 1000ML - GARRAFA	2	12,75	A
72557	VODKA KOSTOFF ORIGINAL - 950ML - GARRAFA	2	7,25	A
72327	VODKA KRISKOF - 900ML - GARRAFA	2	8,76	A
72042	VODKA LEONOFF - 900ML - GARRAFA	2	7,54	A
72118	VODKA MATRIOSHKA - 1000ML - GARRAFA	2	14,79	A
72039	VODKA MISKOV - 900ML - GARRAFA	2	6,00	A
72122	VODKA MISKOV - 970ML - PET	2	5,80	A
72160	VODKA MOSCOWITA - 965ML - GARRAFA	2	7,61	A
72021	VODKA NATASHA - 1000ML - GARRAFA	2	25,97	A
72891	VODKA NORDKA STANDARD - 1000ML - GARRAFA	2	29,46	A
72022	VODKA ORLOFF - 1000ML - GARRAFA	2	28,73	A
72028	VODKA OUTRAS MARCAS - 600ML - GARRAFA	2	24,75	A
72030	VODKA OUTRAS MARCAS - 700ML - GARRAFA	2	109,90	A
72037	VODKA OUTRAS MARCAS - 750ML - GARRAFA	2	179,45	A
74931	VODKA OUTRAS MARCAS - 870ML - GARRAFA	2	6,80	I
72040	VODKA OUTRAS MARCAS - 900ML - GARRAFA	2	13,36	A
74932	VODKA OUTRAS MARCAS - 950ML - GARRAFA	2	7,25	I
74933	VODKA OUTRAS MARCAS - 965ML - GARRAFA	2	15,80	I
72558	VODKA OUTRAS MARCAS - 970ML - PET	2	5,80	A
72047	VODKA OUTRAS MARCAS - 970ML - GARRAFA	2	9,69	A
72050	VODKA OUTRAS MARCAS - 980ML - GARRAFA	2	43,24	A
74935	VODKA OUTRAS MARCAS - 998ML - GARRAFA	2	37,83	I
72026	VODKA OUTRAS MARCAS - 1000ML - GARRAFA	2	112,19	A
74934	VODKA PERESTROIKA - 980ML - GARRAFA	2	15,94	I
72046	VODKA POLARA - 970ML - GARRAFA	2	8,50	A
72119	VODKA ROMANOFF EXPORTACAO - 1000ML - GARRAFA	2	9,50	A
72867	VODKA ROSKOFF - 965ML - GARRAFA	2	15,80	A
72328	VODKA SKARLOFF - 965ML - GARRAFA	2	9,10	A
72329	VODKA SKARLOFF SEVEN - 1000ML - GARRAFA	2	11,15	A

72048	VODKA SKYY - 980ML - GARRAFA	2	43,24	A
72027	VODKA SMIRNOFF - 600ML - GARRAFA	2	24,75	A
72049	VODKA SMIRNOFF - 998ML - GARRAFA	2	37,83	A
72762	VODKA SMIRNOFF - 1000ML - GARRAFA	2	35,99	A
72023	VODKA SMIRNOFF BLACK - 1000ML - GARRAFA	2	72,45	A
72036	VODKA STOLICHNAYA - 750ML - GARRAFA	2	111,45	A
72024	VODKA VORUS TRADICIONAL - 1000ML - GARRAFA	2	21,50	A
72025	VODKA WYBOROWA - 1000ML - GARRAFA	2	79,56	A
72064	WHISKY BALLANTINES 08 ANOS - 750ML - GARRAFA	2	59,98	A
249	WHISKY BALLANTINES 08 ANOS - 1000ML - GARRAFA	2	94,90	A
250	WHISKY BALLANTINES 12 ANOS - 1000ML - GARRAFA	2	146,20	A
4820	WHISKY BELL'S NACIONAL - 1000ML - GARRAFA	2	46,44	A
12731	WHISKY BLACK E WHITE 08 ANOS - 1000ML - GARRAFA	2	85,99	A
317	WHISKY BUCHANAN'S 12 ANOS - 1000ML - GARRAFA	2	193,90	A
59161	WHISKY CHANCELER - 1000ML - GARRAFA	2	18,01	A
341	WHISKY CHIVAS REGAL - 750ML - GARRAFA	2	182,57	A
59110	WHISKY CHIVAS REGAL 12 ANOS - 1000ML - GARRAFA	2	176,30	A
72065	WHISKY CHIVAS REGAL 18 ANOS - 750ML - GARRAFA	2	399,95	A
13050	WHISKY CROWN ROYAL CANADIAN - 750ML - GARRAFA	2	144,00	A
4783	WHISKY DRURY'S - 1000ML - GARRAFA	2	22,75	A
72814	WHISKY GENTLEMAN JACK - 1000ML - GARRAFA	2	180,17	A
72071	WHISKY GOLD FIRE - 970ML - GARRAFA	2	18,99	A
72051	WHISKY GOLDEN KING - 1000ML - GARRAFA	2	19,89	A
72142	WHISKY GOLDEN KING + COPO - 1000ML - GARRAFA	2	19,89	A
59150	WHISKY GP - 1000ML - GARRAFA	2	24,57	A
72760	WHISKY GRANTS 8 ANOS - 1000ML - GARRAFA	2	99,90	A
390	WHISKY J E B 8 ANOS - 1000ML - GARRAFA	2	82,90	A
59140	WHISKY JACK DANIEL'S - 750ML - GARRAFA	2	157,00	A
59133	WHISKY JACK DANIEL'S - 1000ML - GARRAFA	2	140,00	A
72851	WHISKY JACK DANIELS S BARREL - 750ML - GARRAFA	2	226,47	A
72853	WHISKY JACK DANIELS FIRE - 1000ML - GARRAFA	2	138,91	A
72842	WHISKY JACK DANIELS HONEY - 1000ML - GARRAFA	2	141,63	A
72052	WHISKY JAMESON - 1000ML - GARRAFA	2	133,00	A
408	WHISKY JOHNNIE WALKER BLACK LABEL 12 ANOS - 1000ML - GARRAFA	2	182,69	A
72066	WHISKY JOHNNIE WALKER DOUBLE BLACK - 750ML - GARRAFA	2	207,90	A
72067	WHISKY JOHNNIE WALKER GOLD LABEL - 750ML - GARRAFA	2	299,90	A
410	WHISKY JOHNNIE WALKER RED 8 ANOS - 1000ML - GARRAFA	2	102,47	A
59185	WHISKY LOGAN 12 ANOS - 1000ML - GARRAFA	2	139,99	A
72060	WHISKY MAC SELLER'S - 1000ML - GARRAFA	2	33,00	A
72070	WHISKY MASTER GOLD - 900ML - GARRAFA	2	15,86	A
4760	WHISKY NATU NOBILIS - 1000ML - GARRAFA	2	35,76	A
72123	WHISKY OLD DIPLOMAT - 1000ML - GARRAFA	2	28,82	A
4795	WHISKY OLD EIGHT - 1000ML - GARRAFA	2	28,90	A
72053	WHISKY OLD KINGS - 1000ML - GARRAFA	2	22,30	A
72054	WHISKY OLD PARR 12 ANOS - 1000ML - GARRAFA	2	179,96	A
72055	WHISKY OLD PARR SILVER - 1000ML - GARRAFA	2	116,41	A
72069	WHISKY OLDEN WACK - 890ML - GARRAFA	2	205,86	A
72058	WHISKY OLDEN WACK - 1000ML - GARRAFA	2	17,50	A
72063	WHISKY OUTRAS MARCAS - 500ML - GARRAFA	2	55,05	A
72068	WHISKY OUTRAS MARCAS - 750ML - GARRAFA	2	399,95	A
74929	WHISKY OUTRAS MARCAS - 890ML - GARRAFA	2	205,86	I
74930	WHISKY OUTRAS MARCAS - 900ML - GARRAFA	2	15,86	I
72072	WHISKY OUTRAS MARCAS - 970ML - GARRAFA	2	18,99	A
72061	WHISKY OUTRAS MARCAS - 1000ML - GARRAFA	2	193,90	A
461	WHISKY PASSPORT SCOTCH - 1000ML - GARRAFA	2	59,29	A
4838	WHISKY TEACHER'S - 1000ML - GARRAFA	2	45,90	A
59191	WHISKY WALL STREET - 1000ML - GARRAFA	2	30,90	A

72062	WHISKY WHITE HORSE - 500ML - GARRAFA	2	55,05	A
59090	WHISKY WHITE HORSE 8 ANOS - 1000ML - GARRAFA	2	97,07	A
72059	WHISKY WILD TURKEY - 1000ML - GARRAFA	2	120,90	A
72845	WHISKY WOODFORD RESERVE - 750ML - GARRAFA	2	171,12	A

Legenda Ações *

A - Alteração de Produto

E - Exclusão de Produto

I - Inclusão de Produto

Legenda VRP **

2 - VRP Valor Real Pesquisado

ATO DECLARATÓRIO/SAT N° 046, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a reativação, suspensão e cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

DECLARA:

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo I a este Ato Declaratório, e, consequentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão das respectivas inscrições estaduais e que estiverem pendentes de regularização.

Art. 2º Ficam SUSPENSAS, com base no disposto na alínea "D", do inciso II do art. 38 do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo II a este Ato Declaratório;

Art. 3º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na

I - alínea "A", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo III a este Ato Declaratório;

II - alínea "C", do inciso IX, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo IV a este Ato Declaratório;

III – inciso VI, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no anexo V a este ato Declaratório;

IV – inciso XII, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no anexo VI a este ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS,

Art. 4º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 25 de junho de 2018.

LAURI LUIZ KENER
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT N° 046/2018 25 DE JUNHO/2018
ALCINOPOLIS

1 GUIZARDI JR.CONSTR E INCORPORADORA LTDA 28.399.793-1

2 SEBASTIAO LUIS VICENTE 28.642.298-0

ANTONIO JOAO

3 ADIEQUES A. LOPES GOMES - ME 28.395.638-0

AQUIDAUANA

4 DAROM MOVEIS LTDA RECUPERACAO JUDICIAL 28.365.693-0

BELA VISTA

5 LOJA DE VARIEDADES MAKIYAMA EIRELI ME 28.362.083-8

BRASILANDIA

6 MARIA DE LOURDES ROCHA DOS SANTOS ME 28.409.593-1

CAARAPO

7 LAUDELINO FELETTE NETO 28.776.414-1

8 VILALBA & LEMES LTDA - ME 28.394.635-0

CABECEIRA DO APA

9 ROSELENE RECH RAUBER 28.725.472-0

CAMPO GRANDE

10 A A GONCALVES JOHO COM FERRAGENS ME 28.420.129-4

11 AGROPECUARIA PAZ & PEREIRA LTDA ME 28.381.928-6

12 CERRADO SUL TRANSP E TURISMO LTDA - ME 28.360.074-8

13 CESAR AUGUSTO VALENTE DE Q GUIMARAES 28.676.692-2

14 DEASSIS F DO NASCIMENTO EIRELI ME 28.417.052-6

15 ELETRO ALVORADA LTDA EPP 28.004.184-5

16 G. C. M. OKABAYASHI ME 28.410.774-3

17 GUIMARAES DIAS & REIS LTDA 28.353.303-0

18 HIDROPRESSAO PECAS SERVICOS EIRELI ME 28.337.335-0

19 I. DE FATIMA OLIVEIRA - ME 28.358.650-8

20 JAIR D SMANIOTTO JUNIOR 01209589109 - ME 28.381.315-6

21 LAVORO CONSTR E LOCACOES LTDA EPP 28.423.661-6

22 MAIS Q PAO CONVENIENCIAS & PAES LTDA 28.287.164-0

23 MARKAMIX FERRAG FERRAMENTAS EIRELI ME 28.419.872-2

24 ORTEGA & ORTEGA LTDA ME 28.343.862-2

25 PH COMERCIO VAREJ MEDICAMENTOS LTDA 28.318.241-5

26 ROSELI C GODOY MONTEIRO 51866820125 28.380.058-5

27 SAGITARIO EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP 28.399.335-9

28 SCV - SISTEMAS LTDA ME 28.390.694-4

CARACOL			92	HESLEY VALE BARBOSA	28.757.109-2
29	RICARDO DIAS ORTT	28.749.646-5	93	JOSE PINHEIRO DA SILVA	28.741.183-4
CASSILANDIA			PONTA PORA		
30	BRUNO VIANA COTRIM MOREIRA	28.777.150-4	94	FABIANO DA SILVA BARRETO ME	28.330.511-8
31	GERALDO LEONEL DA COSTA FILHO	28.801.509-6	95	H E SILVERO ME	28.410.968-1
CHAPADAO DO SUL			96	INES COELHO COSTA EIRELI	28.354.673-5
32	IRINEU ZAGO	28.740.863-9	97	TIO SAM INDUSTRIA E COM BEBIDAS LTDA	28.389.174-2
CORONEL SAPUCAIA			PORTO MURTINHO		
33	FELIPE MOLEIRINHO BAPTISTA E OUTROS	28.694.258-5	98	EUZEBIO BATISTA DA CRUZ	28.666.603-0
CORUMBA			RIBAS DO RIO PARDO		
34	B & B DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	28.427.561-1	99	CENTRAL LUB-PROD AUTOMOTIVOS EIRELI	28.395.778-6
35	JOSE CARLOS DE CERQUEIRA CESAR	28.770.406-8	100	MAIRA ALESSANDRA N MARINO - ME	28.364.051-0
36	JOSE CIRIACO MONGE DOS SANTOS	28.780.031-8	RIO BRILHANTE		
37	JOSE DARMANCEFF ME	28.206.025-1	101	DOCE LAR UTIL E PRESENTES LTDA ME	28.385.429-4
38	NOEMI LEITE BARROS	28.511.746-7	ROCHEDO		
39	SILVANIA ANGELICA SANTOS SOUZA ME	28.339.425-0	102	VIDRACARIA DIAMANTE AZUL LTDA ME	28.350.551-6
40	VILMA MARQUES DE ARRUDA	28.675.743-5	SIDROLANDIA		
COSTA RICA			103	ADINAN SANCHES ALVES	28.766.175-0
41	GILBERTO FERMINO ALVES BRANCO	28.720.508-8	104	MARIA MAGDALENA FELIX CERVI FILHA	28.784.456-0
42	MARIA RODRIGUES DE JESUS	28.704.121-2	105	REGINALDO O ANTUNES 90232526168 - ME	28.408.134-5
COXIM			SONORA		
43	DAROM MOVEIS LTDA RECUPERACAO JUDICIAL	28.374.590-8	106	DAROM MOVEIS LTDA	28.374.213-5
44	JOSE LUCIO MARIANO	28.735.670-1	TAQUARUSSU		
CRISTALINA			107	ORISON MACEDO RODRIGUES	28.788.927-0
45	GILMAR PIVETA	28.590.131-1	TERENOS		
CRUZALTINA			108	EDIMEIRE GARCETE RIBEIRO	28.788.712-0
46	LUIZ SERGIO PICCIONI	28.726.846-2	109	NELSON DOS SANTOS SOUZA	28.760.337-7
DEODAPOLIS			110	PEDRO COELHO OLIVEIRA	28.705.306-7
47	FRANCISCA FELIX MENDES	28.726.152-2	TRES LAGOAS		
48	MARIA JOSEI LIMA LOPES	28.787.941-0	111	RONALDO ALVES FREITAS	28.658.378-0
DOURADOS					
49	COMERCIAL BRAGA EIRELI - ME	28.409.842-6	112	TRANSPORTADORA REAL 94 LTDA EPP	28.352.135-0
50	DAROM MOVEIS LTDA RECUPERACAO JUDICIAL	28.372.716-0	VICENTINA		
51	DOURASILOS COM E TRANSPORTE LTDA EPP	28.323.560-8	113	EDMAR LOPES DANTAS	28.628.451-0
52	J. M. REITER	28.422.042-6			
53	LIRA, HIDALGO & CIA LTDA ME	28.372.824-8	ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 046/2018 25 DE JUNHO/2018		
54	MARINA FERREIRA SILVA PROD NATURAIS	28.413.338-8	ARAPUA		
55	MC PROD MEDICO HOSPITALARES LTDA ME	28.404.651-5	1	DIONE RIBEIRO SOUZA	28.534.680-6
56	ROSA ALVES NUNES ME	28.349.877-3	TRES LAGOAS		
ELDORADO			2	HALLEY COIMBRA RIBEIRO JUNQUEIRA	28.779.320-6
57	DROGARIA FUZAFARMA LTDA - ME	28.377.367-7	3	JOAO BENTO DA ROCHA	28.714.452-6
58	SEBASTIAO BATISTA MARQUES	28.726.004-6	4	SEBASTIAO JULIO BORGES	28.755.314-0
FATIMA DO SUL			ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 046/2018 25 DE JUNHO/2018		
59	E C PINA ME	28.298.475-5	BATAGUASSU		
60	ESPOLIO DE JOAO GOMES DA SILVA	28.574.354-6	1	ALEXANDRE BUENO DE GODOY - ME	28.427.116-0
FIGUEIRAO			CAMPO GRANDE		
61	MIGUEL LUIS DE LIMA	28.787.895-3	2	FAUSTINO E ROCHA LTDA	28.372.974-0
GLORIA DE DOURADOS			3	MOVEIS ROMERA LTDA	28.364.816-3
62	CALCADOS SERAFIM EIRELI ME	28.334.965-4	4	MVZ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME	28.418.345-8
INOCENCIA			DOURADOS		
63	EDUARDO ATHAYDE ANDRADE	28.757.241-2	5	EDVIGES DE CASTRO RAMOS 36661686120	28.397.834-1
ITAPORA			6	NAILZA FREITAS C DE OLIVEIRA 02464792136	28.407.609-0
64	RAMON CRIVELLARO	28.704.410-6	7	TEMPERO CASEIRO MARMITARIA LTDA	28.376.245-4
65	VALDINEI TEIXEIRA DE MELO	28.738.683-0	INOCENCIA		
ITAQUIRAI			8	CELSO JUSTO	28.532.446-2
66	DAVI DE OLIVEIRA CORREA - ME	28.337.488-8	9	CNJ ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	28.750.577-4
67	JUCIANE APARECIDA MEGAIOLI SOUZA EPP	28.355.982-9	PARANAIBA		
68	JULIANA DE BRITO MELO ROSA	28.729.140-5	10	LEPOINT PAPELARIA E VARIEDADES EIRELI	28.392.522-1
69	PIRAMIDE CONSTRUTORA EIRELI - ME	28.418.107-2	11	PIONEIRO MOTOS LTDA	28.396.218-6
JARDIM			12	PIONEIRO SUPERMERCADO LTDA	28.351.842-1
70	DAROM MOVEIS LTDA RECUPERACAO JUDICIAL	28.384.081-1	TRES LAGOAS		
LAGUNA CARAPA			13	MARIO BORGES SOUZA	28.548.415-0
71	J.A. COMERCIO PROD ALIMENTICIOS LTDA - ME	28.398.237-3	ANEXO IV AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 046/2018 25 DE JUNHO/2018		
72	JONAS VEIGA DE OLIVEIRA	28.735.563-2	CAMPO GRANDE		
MARACAJU			1	PANIFICADORA CHECHEL'S LTDA	28.324.297-3
73	AGRO SOLUCOES - COM E REPR LTDA - EPP	28.420.738-1	2	PAULO BRITEZ GODOY JUNIOR	28.415.222-6
74	DAROM MOVEIS LTDA RECUPERACAO JUDICIAL	28.380.413-0	ANEXO V AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 046/2018 25 DE JUNHO/2018		
75	ESPOLIO DE ALFREDO ARAUJO	28.567.172-3	CAMPO GRANDE		
76	SIRLEY BEATRIZ FACHI ME	28.412.379-0	1	ANA LUCIA ORSI	28.633.100-4
MIRANDA			ANEXO VI AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 046/2018 25 DE JUNHO/2018		
77	DAROM MOVEIS LTDA RECUPERACAO JUDICIAL	28.384.467-1	CAMPO GRANDE		
78	ESPOLIO DE ORILTO VANIN	28.634.140-9			
79	JOCELINE MARTINS - ME	28.363.093-0			
MONTESE					
80	MARCILIO RODRIGUES NASCIMENTO	28.540.606-0			
MUNDO NOVO					
81	AGNALDO LEMES DA SILVA - ME	28.361.518-4			
NAVIRAI					
82	FELIPE MOLEIRINHO BAPTISTA E OUTROS	28.694.202-0			
83	VALTENIRA SILVA O DUTRA 84998407104 - ME	28.424.515-1			
NHECOLANDIA					
84	LEONARDO AUGUSTO TIROTTI GIACON	28.756.490-8			
85	RICARDO PENNA CHAVES E OUTROS	28.511.813-7			
NOVA ALVORADA DO SUL					
86	MARIA DE FATIMA COSTA RIBEIRO	28.750.913-3			
NOVA ANDRADINA					
87	DAROM MOVEIS LTDA RECUPERACAO JUDICIAL	28.374.544-4			
88	TRANS TRIDICO TRANSP RODOVIARIO LTDA ME	28.377.456-8			
NOVO HORIZONTE DO SUL					
89	IZEQUIEL DA SILVA DOS SANTOS	28.796.307-1			
PARANAIBA					
90	CARLOS TASSO RODRIGUES CUNHA NETO	28.783.676-2			
91	GILMAR DA SILVA VEICULOS - ME	28.267.844-1			
PEDRO GOMES					

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
PAUTA DE JULGAMENTO N. 30/2018
De ordem da Senhora Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa, que no dia 28 do mês de junho, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, os seguintes recursos:

Recurso Voluntário n. 47/2017
Processo: 11/029246/2014 – ALIM n. 27478-E de 15/7/2014
Sujeito Passivo: Josi Sant'Anna Braga – Campo Grande-MS – IE: 28.345.316-8 – Advogado: Luis Otávio Ramos Garcia
Autuante: Edson Massi Villaiva
Julgador de 1ª Instância: Antonio Carlos de Mello
Relator: Cons. Josafá José Ferreira do Carmo

Recurso Voluntário n. 22/2017
Processo n. 11/014250/2016 – ALIM n. 1086-M de 5/2/2016
Sujeito Passivo: MWA Com. de Produtos Alimentícios Ltda.– Aparecida do Taboado-MS. – IE: 28.373.214-8 – Advogados: Roberta França Porto e outro

Autuantes: Mateus Romero Barbosa e Maria Carolina lung Lima Ferreira
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relator: Cons. Jayme da Silva Neves Neto

Recurso Voluntário n. 23/2017
Processo n. 11/025212/2016 – ALIM n. 31936-E de 3/6/2016
Sujeito Passivo: Triaco Comércio Ferro Aço Ltda. – Três Lagoas-MS. – IE: 28.250.300-5
– Advogados: Francisco Leal de Queiroz Neto e outro
Autuante: Matheus Segalla Menegaz
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relator: Cons. Roberto Vieira dos Santos

Recurso Voluntário n. 44/2017
Processo n. 11/047952/2016 – ALIM n. 33697-E de 4/10/2016
Sujeito Passivo: Moretti & Liutti Com. de Madeiras Ltda. – Naviraí-MS.– IE: 28.346.232-9
Autuante: Carlos Eduardo Yenes
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relator: Cons. Valter Rodrigues Mariano

Campo Grande, 25 de junho de 2018.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO N. 88/2018 – PROCESSO N. 11/024596/2015 (ALIM n. 29347-E/2015) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 101/2016 – RECORRENTE: Cosan Combustíveis e Lubrificantes S.A. – I.E. 28.002.766-4 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Eduardo Correa da Silva (OAB/SP 242.310), Gilberto Rodrigues Porto (OAB/SP 187.543) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. NULIDADE DA DECISÃO SINGULAR – INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE PRODUÇÃO DE PROVA – CERCEAMENTO DE DEFESA – NÃO CARACTERIZAÇÃO. AUSÊNCIA DE DIALETICIDADE – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

A teor da Súmula n. 8 deste Tribunal, a alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não-confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão.

O indeferimento fundamentado de pedido de produção de prova pela autoridade julgadora singular, não caracteriza cerceamento de defesa, nem implica nulidade da decisão.

O Recurso Voluntário na parte em que não se indicam os pontos de discordância com a matéria decidida, com as razões de fato e de direito em que se fundamentam, não deve ser conhecido.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 101/2016, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, contrariando em parte o parecer, pelo conhecimento parcial e desprovemento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 19 de junho de 2018.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente
Cons. Christiane Gonçalves da Paz – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 24/5/2018, os Conselheiros Christiane Gonçalves da Paz, Roberto Vieira dos Santos (Suplente), Jayme da Silva Neves Neto (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves, Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente) e Josafá José Ferreira do Carmo. Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 89/2018 – PROCESSO N. 11/024599/2015 (ALIM n. 29348-E/2015) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 102/2016 – RECORRENTE: Cosan Combustíveis e Lubrificantes S.A. – I.E. 28.002.766-4 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Eduardo Correa da Silva (OAB/SP 242.310), Gilberto Rodrigues Porto (OAB/SP 187.543) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. NULIDADE DA DECISÃO SINGULAR - INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE PRODUÇÃO DE PROVA – CERCEAMENTO DE DEFESA – NÃO CARACTERIZAÇÃO. AUSÊNCIA DE DIALETICIDADE – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

A teor da Súmula n. 8 deste Tribunal, a alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não-confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão.

O indeferimento fundamentado de pedido de produção de prova pela autoridade julgadora singular, não caracteriza cerceamento de defesa, nem implica nulidade da decisão.

O Recurso Voluntário na parte em que não se indicam os pontos de discordância com a matéria decidida, com as razões de fato e de direito em que se fundamentam, não deve ser conhecido.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 102/2016, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, contrariando em parte o parecer, pelo conhecimento parcial e desprovemento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 19 de junho de 2018.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente
Cons. Christiane Gonçalves da Paz – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 24/5/2018, os Conselheiros Christiane Gonçalves da Paz, Roberto Vieira dos Santos (Suplente), Jayme da Silva Neves Neto (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves, Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente) e Josafá José Ferreira do Carmo. Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 90/2018 – PROCESSO N. 11/039916/2016 (ALIM n. 1363-M/2016) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 10/2017 – RECORRENTE: Fibralogic MS Com. Fibras Celulose Ltda. – I.E. 28.361.612-1 – Três Lagoas-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente

em parte.

EMENTA: PROCESSUAL. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – EDIÇÃO POR AUTORIDADE INCOMPETENTE – NULIDADE INSUPERÁVEL – DECLARAÇÃO DE OFÍCIO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO.

Tratando-se de situação em que, para a conclusão quanto à ocorrência dos fatos que ensejam a edição de atos de lançamento e de imposição de multa, exigem-se atos que configurem fiscalização de estabelecimento, de competência privativa do Auditor Fiscal da Receita Estadual, há que se declarar a nulidade do lançamento, por vício de incompetência, quando tais atos forem praticados por Fiscal Tributário Estadual.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 10/2017, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pela declaração, de ofício, de nulidade dos atos de lançamento e de imposição de multa, ficando prejudicada a análise do recurso voluntário.

Campo Grande-MS, 19 de junho de 2018.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente
Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 30/5/2018, os Cons. Josafá José Ferreira do Carmo, Gérson Mardine Fraulob (Suplente), Jayme da Silva Neves Neto (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves, Ana Lucia Hargreaves Calabria e Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral 28.585 de 4/6/2018
Processo n. 29/012.708/2018.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF n. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a Associação Pestalozzi, Município de Campo Grande– MS, CNPJ/MS n. 15.413.222/0001-03, denominada CONVENENTE.

Objeto: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores; Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; Resolução SEFAZ n. 2093, de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores, na portaria Interministerial n. 10, de 26 de dezembro de 2017, Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores; Lei Federal n. 11.494 de 20 de junho de 2007; no Decreto Federal n. 6.253, de 13 de novembro de 2007, e alterações posteriores; Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011.

Valor/Funcional Programática: R\$ 256.416,96, em parcela única, no presente exercício, por conta do Localizador: COVEN 2198, Funcional Programática: 10.29101.12.367.2010.2198.0002, fonte de recursos 0120, sendo: Custeio: R\$ 256.416,96– Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2018NE003102 de 18/6/2018.

Vigência: à partir da data da sua assinatura com término em 31 de dezembro de 2018.

Assinatura: 20/6/2018.
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72
Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE.
MARIA ANGELICA MARCHETI – CPF/MF n. 069.587.368-77
Presidente da Associação Pestalozzi de Campo Grande- MS. – CONVENENTE.

Extrato do Contrato N° 0006/2018/SED	N° Cadastral 9414
Processo:	29/019.966/2017
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretária de Estado de Educação e COMERCIAL VIA OESTE UTILIDADES - EIRELI - EPP
Objeto:	Aquisição de etiquetas para atender às necessidades do Almoarifado Central/SED.
Ordenador de Despesas:	Cicero Rosa Vilela
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 12122004627090001 - Custeio Adm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903016 - MATERIAL DE EXPEDIENTE
Valor:	R\$ 6.625,00 (seis mil e seiscentos e vinte e cinco reais)
Amparo Legal:	Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.
Do Prazo:	180 dias, a partir da assinatura do contrato.
Data da Assinatura:	19/06/2018
Assinam:	Maria Cecília Amendola da Motta e Maria Madalena Ferreira Pereira

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0017/2017/GL/COINF/SED	N° Cadastral 8869
Processo:	29/025.592/2017
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Cezar Construções Eireli - EPP
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 017/2017. Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 60 (sessenta) dias, contados de 29/06/2018 a 27/08/2018.
Ordenador de Despesas:	Maria Cecília Amendola da Motta
Amparo Legal:	Art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Data da Assinatura:	20/06/2018
Assinam:	Maria Cecília Amendola da Motta e José Audax Cesar Oliva

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0042/2018/SED	N° Cadastral 9766
Processo:	29/040.206/2017
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretária de Estado de Educação e REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME
Objeto:	O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Oitava do Contrato n. 042/2018 que dispõe sobre o valor do contrato, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta, item 5.1.9 da Cláusula Quinta e no item 17.1 da Cláusula Décima

Ordenador de Despesas: Sétima do referido contrato.
Valor: Cicero Rosa Vilela
O valor do Termo Aditivo de acréscimo éde R\$ 3.475,00 (Três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).
Amparo Legal: Art. 65, inciso I, alínea “b” e §1º ambos da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações.
Data da Assinatura: 08/06/2018
Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Antomar Bento Portilho

Extrato do Contrato N° 0052/2018/SED N° Cadastral 9908
Processo: 29/012.410/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e MIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E EMBUTIDOS LTDA-EPP
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, com a finalidade de atender os alunos do Centro Estadual de Atendimento ao Deficiente da Audiocomunicação, no município de Campo Grande/MS.
Ordenador de Despesas: Cicero Rosa Vilela
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368201021910010 - Coven2191, Fonte de Recurso 0112260002 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - MP 2100, Natureza da Despesa 33903007 - GENEROS DE ALIMENTACAO. R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais)
Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.
Valor: 180 dias, a contar da data da assinatura.
Amparo Legal: 19/06/2018
Do Prazo: Maria Cecília Amendola da Motta e Carlos Gustavo Martins Vinha
Data da Assinatura:
Assinam:

Extrato do Contrato N° 0054/2018/SED N° Cadastral 9910
Processo: 29/012.410/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e COMERCIAL NUTRIR EIRELI EPP.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (região de Campo Grande/MS), por meio de registros de preços, em conformidade, com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), com o objetivo de atender as necessidades dos órgãos participantes do sistema de Registro de Preços e Quantidades Requisitadas.
Ordenador de Despesas: Cicero Rosa Vilela
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368201021910010 - Coven2191, Fonte de Recurso 0112260002 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - MP 2100, Natureza da Despesa 33903007 - GENEROS DE ALIMENTACAO R\$ 105,20 (cento e cinco reais e vinte centavos)
Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.
Valor: 180 (cento e oitenta dias), a contar da data da assinatura.
Amparo Legal: 12/06/2018
Do Prazo: Maria Cecília Amendola da Motta e Sandra Aparecida Ocampos Pinto
Data da Assinatura:
Assinam:

Extrato do Contrato N° 0067/2018/SED N° Cadastral 10226
Processo: 29/019.193/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e ECO HOTEL DO LAGO LTDA EPP
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem, alimentação e locação de espaço físico na cidade de Campo Grande/MS.
Ordenador de Despesas: Cicero Rosa Vilela.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368201021910010 - Coven2191, Fonte de Recurso 0112260029 - FNDE/MEC - Termo Compromisso PAR 201400417, Natureza da Despesa 33903941 - FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO; Programa de Trabalho 12368201021910010 - Coven2191, Fonte de Recurso 0112260029 - FNDE/MEC - Termo Compromisso PAR 201400417, Natureza da Despesa 33903980 - HOSPEDAGENS; Programa de Trabalho 12368201021910010 - Coven2191, Fonte de Recurso 0112260029 - FNDE/MEC - Termo Compromisso PAR 201400417, Natureza da Despesa 33903922 - EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS.
Valor: R\$ 343.662,00 (trezentos e quarenta e três mil e seiscentos e sessenta e dois reais)
Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.
Amparo Legal: 12 meses, a contar da data da assinatura.
Do Prazo: 12/06/2018
Data da Assinatura: Maria Cecília Amendola da Motta e Germano Ramos das Silva
Assinam:

Extrato do Contrato N° 0073/2018/SED N° Cadastral 10322
Processo: 29/019.384/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e ECO HOTEL DO LAGO LTDA EPP
Objeto: Contratação de empresa especializada em hospedagem e alimentação para atender o encontro presencial da Comissão Estadual e Comissão regional para Implementação da Base Nacional Comum Curricular.
Ordenador de Despesas: Cicero Rosa Vilela
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368201021910010 - Coven2191, Fonte de Recurso 0112260073 - Termo de Compromisso PAR n. 201800095-3, Natureza da Despesa 33903980 - HOSPEDAGENS; Programa de Trabalho 12368201021910010 - Coven2191, Fonte de Recurso 0112260073 - Termo de Compromisso PAR n. 201800095-3, Natureza da Despesa 33903941 - FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO R\$ 96.798,00 (noventa e seis mil e setecentos e noventa e oito reais)
Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.
Valor: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura.
Amparo Legal: 20/06/2018
Do Prazo: Maria Cecília Amendola da Motta e Germano Ramos das Silva
Data da Assinatura:
Assinam:

Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0031/2018/GL/COINF/SED N° Cadastral 10298
Processo: 29/018.593/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da

Objeto: Secretaria de Estado de Educação e SDI Informática e Construções Ltda. - EPP
Serviços de reforma na rede elétrica com implantação de transformador de 112,5 KVA na EE. Padre João Tomes, localizada no município de Três Lagoas/MS.
Ordenador de Despesas: Maria Cecília Amendola da Motta
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368201021910012 - Construção, reforma, ampliação e adaptação da rede estadual de ensino, Fonte de Recurso 0108000000 - COTA-PARTE DO SALARIO-EDUCAÇÃO - CONTA ESTADUAL, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Nota de Empenho n. 2018NE003082. R\$ 146.513,32 (cento e quarenta e seis mil e quinhentos e treze reais e trinta e dois centavos)
Lei n. 8.666, de 21.06.93, com suas alterações posteriores, demais normas legais vigentes.
Valor: O prazo será de até 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.
Amparo Legal: 18/06/2018
Do Prazo: Maria Cecília Amendola da Motta e Adriano Ademar Curvelo da Silva
Data da Assinatura:
Assinam:

Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0034/2018/GL/COINF/SED N° Cadastral 10342
Processo: 29/018.985/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Nelson Cicero Gonçalves da Cruz – ME.
Objeto: Serviços de Readequação da rede logica e elétrica na EE. Indígena João Quirino de Carvalho - Topoghopanã - Aldeia Uberaba, no município de Corumbá/MS.
Ordenador de Despesas: Maria Cecília Amendola da Motta
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368201021910012 - Construção, reforma, ampliação e adaptação da rede estadual de ensino, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Nota de Empenho n. 2018NE003175. R\$ 75.235,98 (setenta e cinco mil e duzentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos)
Lei n. 8.666, de 21.06.93, com suas alterações posteriores, demais normas legais vigentes.
Valor: O prazo será de até 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.
Amparo Legal: 20/06/2018
Do Prazo: Maria Cecília Amendola da Motta e Nelson Cicero Gonçalves da Cruz
Data da Assinatura:
Assinam:

Extrato do Termo de Colaboração abaixo ralacionados:
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada **CONCEDENTE** e, de outro lado a APM doravante denominada **CONVENENTE**.
Amparo Legal: Decreto Estadual n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; Resolução/SEFAZ N. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício e no que couber as disposições da Lei Federal n. 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
Objeto: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros para execução do Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e plano de aplicação, anexado aos autos supracitado, parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de sua transcrição.
Funcional Programática / Desembolso: em única parcela, pela Funcional Programática n. 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Localizador: COVEN2191, Fonte 0100.
Vigência: 24 meses a partir da data de sua assinatura.
Assinatura: 12/06/2018
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72
Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE.

Processo N. Termo	CONVENENTE – APM / Município / CNPJ/ MF Presidente(a) - CPF/ MF n.	Valor/Natureza de Despesa/ Item Nota de Empenho/ Data de Empenho
29/006.064/2018 28439	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EE DR. JOSÉ MANOEL FUNTANILLAS FRAGELLI - ANGÉLICA/MS - 24.630.659/0001-90 - VERA LUCIA RAMOS - 957.487.841-49	R\$20.000,00, sendo: R\$13.608,00 44504100 e 44101, NE002843 de 29/05/2018; e R\$ 6.392,00 33504100 e 34101 NE 002844 de 29/05/2018
29/005.551/2018 28233	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EE MANOEL BONIFACIO NUNES DA CUNHA – CAMPO GRANDE/MS - 37.226.370/0001-51 - MÁRCIA APARECIDA AGUIRRE - 489.895.411-15	\$20.000,00, sendo: R\$17.160,00 44504100 e 44101, NE002908 de 30/05/2018; e R\$ 2.840,00 33504100 e 34101 NE 002891 de 30/05/2018
29/004.547/2018 28232	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EE MANOEL BONIFACIO NUNES DA CUNHA – CAMPO GRANDE/MS - 37.226.370/0001-51 - MÁRCIA APARECIDA AGUIRRE - 489.895.411-15	\$19.997,29, sendo: R\$13.800,00 44504100 e 44101, NE002908 de 28/05/2018; e R\$ 6.197,29 33504100 e 34101 NE 002832 de 28/05/2018

Extrato do Termo de Colaboração abaixo ralacionado:
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada **CONCEDENTE** e, de outro lado a APM doravante denominada **CONVENENTE**.
Amparo Legal: Decreto Estadual n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; Resolução/SEFAZ N. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício e no que couber as disposições da Lei Federal n. 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
Objeto: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros para execução do Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e plano de aplicação, anexado aos autos supracitado, parte integrante e indissociável deste

instrumento, independentemente de sua transcrição.
Funcional Programática / Desembolso: em **única** parcela, pela Funcional Programática n. 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Localizador: COVEN2191, Fonte 0100.
Vigência: 24 meses a partir da data de sua assinatura.
Assinatura: 15/06/2018
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72
Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE.

Processo N. Termo	CONVENENTE – APM/ Município / CNPJ/ MF Presidente(a) - CPF/MF n.	Valor/Natureza de Despesa/ Item Nota de Empenho/ Data de Empenho
29/006.050/2018 28253	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EE CEL. JOSÉ ALVES RIBEIRO - AQUIDAUANA/MS - 37.198.496/0001-60 - GILMAR MARIA DE MENEZES - 888.529.701-34	R\$20.000,00, sendo: R\$19.540,00 44504100 e 44101, NE002766 de 25/05/2018; e R\$ 460,00 33504100 e 34101 NE 002767 de 25/05/2018

Extrato de Convênio sob n. cadastral 28554
Processo n. 29/016524/2018
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e o MUNICÍPIO de NIOAQUE, inscrito no CNPJ/MF N.03.073.699/0001-22, denominado CONVENENTE.
Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, Lei de Orçamento do corrente exercício.
Objeto: Destinar recursos financeiros para a construção de quadra poliesportiva a ser executada na Escola Municipal Indígena Gabriel Laureano extensão de Nioaque/MS.
Valor/Funcional Programática: R\$150.000,00 em única parcela, sendo:
. **CONCEDENTE** Funcional Programática n. 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Fonte 0100, Localizador: COVEN2191, ND 44.40.41.00, Item 44101, 2018NE003079 de 15/6/2018.
O **CONVENENTE** se obriga a passar o valor de **R\$150.000,00** a fim de contrapartida do Município.
Vigência: por 12 meses a partir da data da sua assinatura.
Assinatura: 21/06/2018
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72
Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE
VALDIR COUTO DE SOUZA JÚNIOR – CPF/MF n. 002.137.881-95
Prefeito Municipal de NIOAQUE - CONVENENTE

Extrato do Termo de Colaboração abaixo ralacionado:
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada **CONCEDENTE** e, de outro lado a APM doravante denominada **CONVENENTE**.
Amparo Legal: Decreto Estadual n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; Resolução/SEFAZ N. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício e no que couber as disposições da Lei Federal n. 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
Objeto: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros para execução do Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e plano de aplicação, anexado aos autos supracitado, parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de sua transcrição.
Funcional Programática / Desembolso: em **única** parcela, pela Funcional Programática n. 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Localizador: COVEN2191, Fonte 0100.
Vigência: 24 meses a partir da data de sua assinatura.
Assinatura: 18/06/2018
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72
Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE.

Processo N. Termo	CONVENENTE – APM/ Município / CNPJ/ MF Presidente(a) - CPF/MF n.	Valor/Natureza de Despesa/ Item Nota de Empenho/ Data de Empenho
29/004.789/2018 28338	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EE GENERAL MALAN – CAMPO GRANDE/ MS - 01.533.413/0001-02 - CELSO LUIZ DE BARROS - 173.815.921-34	R\$30.000,00 44504100 e 44101, NE002778 de 25/05/2018

Extrato do Termo de Colaboração abaixo ralacionado:
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada **CONCEDENTE** e, de outro lado a APM doravante denominada **CONVENENTE**.
Amparo Legal: Decreto Estadual n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; Resolução/SEFAZ N. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício e no que couber as disposições da Lei Federal n. 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
Objeto: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros para execução do Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e plano de aplicação, anexado aos autos supracitado, parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de sua transcrição.
Funcional Programática / Desembolso: em **única** parcela, pela Funcional Programática n. 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Localizador: COVEN2191, Fonte 0100.
Vigência: 24 meses a partir da data de sua assinatura.
Assinatura: 14/06/2018
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72
Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE.

Processo N. Termo	CONVENENTE – APM/ Município / CNPJ/ MF Presidente(a) - CPF/MF n.	Valor/Natureza de Despesa/ Item Nota de Empenho/ Data de Empenho
29/004.863/2018 28208	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EE OLINDA CONCEIÇÃO TEIXEIRA BACHA – CAMPO GRANDE/MS - 24.645.053/0001-28 - LUCIANA DE SIQUEIRA RIQUELME - 706.580.641-34	R\$48.000,00 sendo: R\$ 42.960,00 44504100 e 44101, NE002868 de 29/05/2018; e R\$ 5.040,00 33504100 e 34101 NE 002869 de 29/05/2018

Extrato de Convênio sob n. cadastral 28475
Processo n. 29/005483/2018
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e o MUNICÍPIO

de IGUATEMI , inscrito no CNPJ/MF N.03.568.318/0001-61, denominado CONVENENTE.
Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, Lei de Orçamento do corrente exercício.
Objeto: Destinar recursos financeiros para propiciar ambientes e ferramentas tecnológicas avançadas para apoiar as práticas pedagógicas na Instituição de ensino em conformidade com a meta do PEE/MS.
Valor/Funcional Programática: R\$20.000,00 em única parcela, sendo:
. **CONCEDENTE** Funcional Programática n. 10.29101.12.368.2010.2191.0010, Fonte 0100, Localizador: COVEN2191, ND 44.40.41.00, Item 44101, 2018NE002903 de 30/05/2018.
O **CONVENENTE** se obriga a passar o valor de **R\$2.820,00** a fim de contrapartida do Município.
Vigência: por 24 meses a partir da data da sua assinatura.
Assinatura: 12/06/2018
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72
Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE
PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES – CPF/MF n. 735.027.829-20
Prefeita Municipal de IGUATEMI - CONVENENTE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Resolução N. 056 /SES/MS19 de junho de 2018.

Autorizar as transferências dos recursos provenientes, das emendas parlamentares, do Fundo Especial de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 13.672, de 05 de julho de 2013, e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar as transferências dos recursos provenientes das emendas parlamentares, do Fundo Especial de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, conforme abaixo relacionados:

Município	CNPJ do Fundo Municipal de Saúde	Objeto	Valor (R\$) /N. Despesa	Nº de Processo
Amambai	13.823.697/0001-42	Melhorar o atendimento à área da saúde para a população do município – material médico hospitalar	20.000,00 (Despesa Corrente)	27/001959/2018
Amambai	13.823.697/0001-42	Transportar pacientes que não apresentem risco de vida para remoções simples e de caráter eletivo para outras localidades referenciadas.	95.000,00 (Despesa de Capital)	27/001960/2018
Anaurilândia	11.444.651/0001-97	Suprir as necessidades no atendimento às famílias moradoras da zona rural de forma humanizada e segura, melhorando o atendimento e qualidade dos serviços prestados à população, através de motocicletas 0 km a serem adquiridas.	20.000,00 (Despesa de capital)	27/001881/2018
Figueirão	13.893.544/0001-71	Melhorar a organização e conservação das vacinas armazenadas na Unidade Básica de Saúde Arindo Rodrigues da Silva, por meio de equipamentos/ material permanente a serem adquiridos.	20.000,00 (Despesa de Capital)	27/001235/2018
Jardim	11.891.451/0001-82	Proporcionar melhoria da qualidade de atendimento aos pacientes que necessitam de tratamento especializado em fisioterapia e terapia ocupacional no Centro de Especialidades Médicas Dr. João Carlos Ocariz de Moraes, por meio de materiais permanentes, equipamentos e materiais de consumo a serem adquiridos.	50.000,00 (Despesas Corrente e de Capital)	27/001506/2018
Jardim	11.891.451/0001-82	Implementar os serviços de fisioterapia e psicologia, para atender as crianças, jovens e adultos do CEM-Centro de Especialidades Médicas Dr. João Carlos Ocariz de Moraes, por meio de equipamentos, materiais permanentes e consumo a serem adquiridos.	30.000,00 (Despesas Corrente e de Capital)	27/001509/2018
Jardim	11.891.451/0001-82	Melhorar a qualidade e a efetividade das ações de saúde do município, por meio de veículo a ser adquirido.	20.000,00 (Despesa de Capital)	27/001511/2018
Rochedo	13.559.485/0001-08	Equipar a unidade mista de saúde do município de Rochedo para melhorar os serviços prestados através do equipamento/material permanente a ser adquirido.	120.000,00 (Despesa de Capital)	27/001657/2018

Art. 2º. Os Municípios beneficiários deverão executar os recursos transferidos em conformidade com os projetos aprovados em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015.

Art. 3º. A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento dos recursos, observado o cronograma de desembolso – Anexo V, podendo ser prorrogado por até 12 meses improrrogáveis.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretário de Estado de Saúde

Resolução N.º 028 CIB/SES/MS

Campo Grande, 24 de maio de 2018.

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite Estadual.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais em reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite/CIB, realizada no dia 18 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a elaboração do Plano Estadual de Educação Permanente em

Saúde do Mato Grosso do Sul, 2019- 2022.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO MATO GROSSO DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE
PROJETO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PERMANENTE EM SAÚDE – MS 2019 – 2022.**

1. JUSTIFICATIVA

A Portaria GM/MS nº 198, de 13 de fevereiro de 2004, instituiu a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS) como uma estratégia do Sistema Único de Saúde (SUS) para a formação e o desenvolvimento de trabalhadores. Traz como proposta a articulação das necessidades de desenvolver a educação dos trabalhadores em consonância com a capacidade resolutiva dos serviços de saúde e o cuidado integral à saúde da população (BRASIL, 2004).

A PNEPS, organizada pela Portaria GM/MS nº 1996/2007, que norteia a implementação desta política, ressalta a importância da construção de um Plano de Ação Regional de Educação Permanente em Saúde, considerando as especificidades locais de cada região de saúde (BRASIL, 2007).

Considerando a Política de Educação Permanente em Saúde como uma estratégia pedagógica e de transformação das práticas de trabalho foi lançado a Portaria nº 3194 de 28 de novembro de 2017 (ANEXO 1) que dispõe sobre o Programa para o Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente em Saúde no Sistema Único de Saúde – PRO EPS SUS (BRASIL, 2017).

Nesta Portaria, a Seção I do capítulo II, institui o incentivo financeiro de custeio para a Elaboração do Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde. Para a adesão, o Estado de Mato Grosso do Sul, solicitou a habilitação e encaminhou o Termo de Adesão (ANEXO 2) para recebimento do referido recurso.

A Portaria nº 3342 de 7 de dezembro de 2017 divulgou a lista dos entes federados habilitados e o repasse do incentivo (ANEXO 3) de que trata a Portaria nº 3194 de 28 de novembro de 2017, conforme o número de regiões de saúde (BRASIL, 2017).

Diante do recebimento do recurso financeiro, o Estado de Mato Grosso do Sul, se propõe a elaborar um Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde (PEEPS) para o quadriênio 2019-2022, utilizando o planejamento ascendente, descentralizado, participativo com os municípios, apoiado pela Comissão de Integração Ensino e Serviço (CIES) e Grupo Técnico de diversos segmentos do SUS e com a condução da Superintendência da Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Mato Grosso do Sul.

2. OBJETIVOS

2.1 - Geral:

- Elaborar o Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul.

2.2 - Específicos:

- Conhecer a situação de saúde dos municípios para subsidiar a elaboração do Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde;
- Conhecer as potencialidades e os problemas nos processos de trabalho no cuidado a atenção à saúde;

3. METODOLOGIA

A elaboração do Plano Estadual de Educação Permanente (PEEPS) do MS, 2019-2022, será a partir do Plano Diretor de Regionalização, que divide o Estado de Mato Grosso do Sul em 11 Microrregiões de Saúde (Aquidauana, Campo Grande, Corumbá, Coxim, Dourados, Jardim, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba, Ponta Porã e Três Lagoas), que por sua vez, estão organizadas em 04 Macrorregiões de Saúde (Campo Grande, Dourados, Três Lagoas e Corumbá).

Para a operacionalização da construção do PEEPS estão previstas seis etapas, conforme a descrição abaixo:

- 1) Capacitação de dois facilitadores dos 79 municípios pelos gestores de aprendizagem nas 11 microrregiões de saúde do Estado para aplicação de um instrumento que subsidiará a construção do Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde.
- 2) A segunda etapa consistirá na aplicação do instrumento pelos facilitadores em seus respectivos municípios com a participação de atores que possam retratar as potencialidades, os problemas e as estratégias de enfrentamento com fins de melhorar a resolutividade no cuidado à saúde;
- 3) A terceira etapa é a realização da condensação dos dados dos municípios das 11 microrregiões com a participação dos gestores de aprendizagem e dos facilitadores municipais. Nesse dia serão apresentados e discutidos os dados encontrados com a finalidade de apontamentos, ajustes e avaliação.
- 4) A quarta etapa será feita com um grupo de profissionais com expertise nas áreas temáticas que analisarão o produto das microrregiões de saúde para posterior consolidação dos resultados com abrangência de macrorregião de saúde.
- 5) A quinta etapa será feito reuniões com gestores, representantes de instituições de ensino, áreas técnicas da saúde e dos conselhos de saúde para proposição de ações de educação permanente na rede de cuidado à saúde;
- 6) A sexta etapa será a realização de um Seminário Estadual com a apresentação do produto das ações de educação permanente nas regiões de saúde. O público alvo para o evento é a participação de gestores de saúde, trabalhadores do SUS, Conselhos de Saúde, Instituições de Ensino, representantes da sociedade e demais Instituições interessadas no fortalecimento da Política de Educação Permanente em Saúde no Estado de Mato Grosso do Sul. No final, o PEEPS do Mato Grosso do Sul será encaminhado ao Ministério da Saúde.

4. RESULTADOS ESPERADOS

Levantamento de problemas dos processos de trabalho no cuidado à saúde com proposição de ações de educação permanente para melhoria na resolutividade dos serviços de saúde prestados à população.

Fortalecimento da Política de Educação Permanente em Saúde no estado de Mato Grosso do Sul, por meio da qualificação dos profissionais com diferentes inserções no SUS.

5. ATRIBUIÇÕES DO GRUPO CONDUTOR DO PEEPS

5.1 - Coordenador Geral

Coordenar as atividades para elaboração do PEEPS;
Discutir estratégias para o bom funcionamento do planejamento previsto;
Apoiar os trabalhos para a realização das etapas de execução do PEEPS;
Organizar a logística para o preparo das oficinas nas microrregiões de saúde;
Acompanhar os fluxos de trabalho para cumprimento dos prazos;
Representar nos espaços formais o processo de trabalho do grupo condutor na execução do plano.

5.2 - Apoio Administrativo

Executar atividades vinculadas à operacionalização do PEEPS;
Abrir e acompanhar os processos de execução orçamentária;
Solicitar e conferir as diárias das viagens dos gestores de aprendizagem nas microrregiões;
Digitar ofícios, circulares, comunicados, relatórios e outros documentos;
Provisionar material de apoio para os gestores e facilitadores de aprendizagem;
Atender os gestores e facilitadores com fornecimento e o recebimento de informações para o bom andamento dos trabalhos;
Confeccionar e controlar as folhas de frequência dos participantes das oficinas;
Realizar planilha de pagamento dos prestadores dos serviços;
Efetuar solicitação de orçamentos conforme a necessidade descrita no plano;
Apoiar na organização dos eventos vinculados ao PEEPS.

5.3 - Gestores de Aprendizagem

Realizar o preparatório das oficinas de capacitação dos facilitadores municipais;
Realizar o treinamento com os facilitadores municipais nas microrregiões de saúde;
Apoiar os facilitadores municipais na parte metodológica das oficinas;
Facilitar o processo de condensação dos dados coletados pelos facilitadores municipais nas microrregiões de saúde.

5.4 - Facilitadores Municipais

Organizar a oficina municipal com o convite para os atores estratégicos para coleta das informações do instrumento do PEEPS;
Aplicar o instrumento para a coleta de dados para subsidiar a construção do PEEPS;
Entregar o produto das oficinas no encontro dos municípios pertencentes a área da microrregião de saúde.

5.5 - Analistas dos produtos consolidados das microrregiões de saúde

Realizar análise do produto das oficinas das microrregiões de saúde;
Produzir relatório consolidado das quatro macrorregiões de saúde.

5.6 - Organizadores da produção de material para divulgação do PEEPS

Organizar os dados coletados (caracterização da região de saúde, produto dos materiais consolidados e das ações previstas de educação permanente do PEEPS);
Produzir material gráfico para divulgação do PEEPS nos diversos segmentos do SUS.

6. PLANILHA DE CUSTOS

Os recursos financeiros envolvidos neste projeto são provenientes da Portaria nº Portaria GM/MS nº 3194 de 28 de novembro de 2017 que dispõe sobre o Programa para o Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente em Saúde no Sistema Único de Saúde – PRO EPS SUS.

Os recursos orçamentários serão onerados pela função programática 10.128.2015.20YD.001 – Educação e Formação em Saúde. Segue abaixo a previsão de custos decorrentes da elaboração do Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde (PEEPS) 2019 – 2022.

6.1 - Demonstrativo Geral dos Custos Previstos

ESPECIFICAÇÃO	SUBTOTAL
Pessoal	128.300,00
Diárias	37.000,00
Combustível	2.800,00
Material de expediente	4.300,00
Passagens aéreas	6.000,00
Hospedagem e alimentação	2.000,00
Coffee-break	6.600,00
Serviços gráficos	13.000,00
TOTAL	R\$ 200.000,00

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PEEPS – 2018

8. DADOS DA INSTITUIÇÃO EXECUTORA

Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

Av. Senador Filinto Muller, n.º 1480, Vila Ipiranga
CEP 79074-460 Campo Grande/MS

Superintendente: Gysélle Saddi Tannous

9. CONTATO

Escola de Saúde Pública “Dr. Jorge David Nasser” Coordenador: Edgar Oshiro

Telefone: 3345-8015/9 8422-5214
e-mail: edgar.oshiro@saude.ms.gov.br

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria nº 198/GM Em 13 de fevereiro de 2004. Institui a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde como estratégia do Sistema Único de saúde para a formação e o desenvolvimento de trabalhadores para o setor e dá outras providências. 2004.
BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. PORTARIA Nº 1.996, DE 20 DE AGOSTO DE 2007. Dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. 2007.
BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. PORTARIA GM N. 3.194, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017. Dispõe sobre o Programa para o Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente em Saúde no Sistema Único de Saúde – PRO EPS-SUS. 2017.
BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria GM n.3342 que divulga lista dos entes federados habilitados ao recebimento do incentivo financeiro de que trata a Portaria nº 3.194/GMS/MS. 2017.

Resolução Nº 037 CIB/SES/MS

Campo Grande, 22 de junho de 2018.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite Estadual

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais em reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite/CIB, realizada no dia 21 de junho de 2018, Considerando a implantação das 4 macrorregiões de saúde em Mato Grosso do Sul, com base na publicação do PDR em 2014 com a participação efetiva dos municípios onde já se definia as macrorregiões do Estado.
Considerando o processo de regionalização no Estado que ocorre desde o ano de 2000, com discussões de meios para potencializar o processo de municipalização e para organizar a oferta de ações e serviços em redes regionalizadas e hierarquizadas de assistência em sistemas funcionais de saúde, onde tal processo já se encontra fortalecido institucionalizado em todo âmbito estadual.

R E S O L V E :

Art. 1º Homologar o Cronograma da Proposta do Processo de Planejamento

Regional Integrado para o estado do Mato Grosso do Sul, conforme cronograma Anexo;

Art. 2º Instituir o espaço Regional Ampliado denominado de Macrorregião de Saúde, tendo como base a configuração atual existente, conforme a Resolução nº 90/SES/MS, de 11 de novembro de 2014, que Retifica e Convalida a Resolução n. 04/SES/MS/2013, que aprova as decisões da Comissão Intergestores Bipartite Estadual, e apresenta as 4 macrorregiões de saúde do estado do Mato Grosso do Sul que são: Dourados, Corumbá, Três Lagoas e Campo Grande.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

ANEXO		
CRONOGRAMA DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO REGIONAL INTEGRADO		
2018		
DATA	ASSUNTO	LOCAL
06/06/18	REUNIÃO TÉCNICA: CONASS E SES	CAMPO GRANDE
julho/18	REUNIÃO TECNICA DE DISCUSSÃO DO PRI (MS, SES, SMS)	CAMPO GRANDE
set./2018	DISCUSSÃO COM A REGIÃO DE TRES LAGOAS E CORUMBÁ	CAMPO GRANDE
out/2018	DISCUSSÃO COM A REGIÃO DE DOURADOS	CAMPO GRANDE
nov/2018	DISCUSSÃO COM A REGIÃO DE CAMPO GRANDE	CAMPO GRANDE
2019		
mar/2019	REUNIÃO TECNICA DE ELABORAÇÃO DO PRI (REGIÃO TRES LAGOAS E CORUMBÁ)	CAMPO GRANDE
abril/2019	REUNIÃO TECNICA DE ELABORAÇÃO DO PRI (REGIÃO DOURADOS)	DOURADOS
maio/2019	REUNIÃO TECNICA DE ELABORAÇÃO DO PRI (REGIÃO CAMPO GRANDE)	CAMPO GRANDE
julho/2019	REUNIÃO DE APRESENTAÇÃO DO RESULTADO DO PRI	CAMPO GRANDE

CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA
Secretário de Estado de Saúde

Extrato do Convênio n.º 28.543/2018 – 035/2018.

Processo n.º: 27/001.501/2018

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77.

Associação Beneficente de Maracaju - CNPJ/MF 24.644.494/0001-05.

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente à Convenente, **para melhorar o atendimento dos usuários do SUS no Hospital Soriano Correa da Silva, por meio de material de consumo e equipamentos/materiais permanentes a serem adquiridos**, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

Recursos: O valor total deste Convênio é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na:

Funcional Programática n.º 20.27901.10.302.2006.2172.0023, Fonte 0100000000, Natureza de Despesa n.º 44504201, conforme Nota de Empenho inicial n.º 2018NE006469, emitida em 11/06/2018, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), **para despesa de capital.**

Funcional Programática n.º 20.27901.10.302.2002.8321.0058, Fonte 0100000000, Natureza de Despesa n.º 33504101, conforme Nota de Empenho inicial n.º 2018NE006468, emitida em 11/06/2018, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), **para despesa corrente.**

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 22.06.2018

Ass.: Carlos Alberto Moraes Coimbra - CPF/MF n.º 615.052.691-72
Ariovaldo Boer - CPF/MF n.º 558.972.408-25

Extrato do Convênio n.º 28.472/2018 – 036/2018.

Processo n.º: 27/001499/2018

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77

Associação de Auxílio e Recuperação dos Hansenianos - Hospital São Julião - CNPJ/MF 03.273.885/0001-90.

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente à Convenente, visando o incremento e sustentabilidade aos serviços e à capacidade de atendimento do Hospital São Julião, contratados pelo SUS (Despesa Corrente), conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

Recursos: O valor total deste Convênio é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2002.8321.0058, Fonte 0100, Natureza de Despesa n. 33504101, conforme Nota de Empenho inicial n. 2018NE006476, emitida em 11/06/2018, no valor de R\$ 20.000,00, para Despesa Corrente.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 22.06.2018

Ass: Carlos Alberto Moraes Coimbra - CPF/MF n.º 615.052.691-72
Beatriz Figueiredo Dobashi - CPF/MF n.º 200.639.381-20

Extrato do Convênio n.º 28.544/2018 – 038/2018.

Processo n.º: 27/001.267/2018

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77.

Associação Beneficente de Maracaju - CNPJ/MF 24.644.494/0001-05.

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às

disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente à Convenente, **objetivando melhorar/otimizar as atividades da lavanderia do Hospital Soriano Correa da Silva, para otimizar o atendimento dos pacientes pela instituição e melhoria na qualidade aos pacientes atendidos pela instituição por meio de equipamentos/ material permanente a serem adquiridos**, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

Recursos: O valor total deste Convênio é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2006.2172.0023, Fonte 0100, Natureza de Despesa n. 44504201, conforme Nota de Empenho Inicial n. 2018NE006479, emitida em 11/06/2018, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para despesa de capital.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 22/06/2018

Ass.: Carlos Alberto Moraes Coimbra - CPF/MF n.º 615.052.691-72
Ariovaldo Boer - CPF/MF n.º 558.972.408-25

Extrato do Convênio n.º 28.542/2018 – 040/2018.

Processo n.º: 27/001.264/2018

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77.

Associação Beneficente de Maracaju - CNPJ/MF 24.644.494/0001-05.

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente à Convenente, **para atender os pacientes do SUS no Hospital Soriano Correa da Silva, por meio de equipamentos/ material permanente a serem adquiridos**, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

Recursos: O valor total deste Convênio é de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2006.2172.0023, Fonte 0100, Natureza de Despesa n. 44504201, conforme Nota de Empenho Inicial n. 2018NE006480, emitida em 11/06/2018, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), para despesa de capital.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 22.06.2018

Ass.: Carlos Alberto Moraes Coimbra - CPF/MF n.º 615.052.691-72
Ariovaldo Boer - CPF/MF n.º 558.972.408-25

Extrato do Convênio n.º 28.470/2018 – 041/2018.

Processo n.º: 27/001500/2018

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77

Associação de Auxílio e Recuperação dos Hansenianos - Hospital São Julião - CNPJ/MF 03.273.885/0001-90.

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente à Convenente, visando o incremento e sustentabilidade aos serviços e à capacidade de atendimento do Hospital São Julião, contratados pelo SUS (Despesa Corrente), conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

Recursos: O valor total deste Convênio é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2002.8321.0058, Fonte 0100, Natureza de Despesa n. 33504101, conforme Nota de Empenho inicial n. 2018NE006475, emitida em 11/06/2018, no valor de R\$ 30.000,00, para Despesa Corrente.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 22.06.2018

Ass: Carlos Alberto Moraes Coimbra - CPF/MF n.º 615.052.691-72
Beatriz Figueiredo Dobashi - CPF/MF n.º 200.639.381-20

Extrato do Convênio n.º 28.220/2018 – 042/2018.

Processo n.º: 27/000796/2018

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77

Associação Evangélica Beneficente - CNPJ/MF 73.448.763/0001-73.

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente à Convenente, para despesas de capital, visando o transporte de pacientes para atendimento médico e acomodação de usuários na entidade, por meio de aquisição de veículo e aparelho científico para dormir, melhorando a qualidade de serviço de saúde, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, partes integrantes deste instrumento.

Recursos: O valor total deste Convênio é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.301.2006.2171.0010, Fonte 0100, Natureza de Despesa n. 445042, conforme Nota de Empenho n. 2018NE006473, emitida em 11/06/2018, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 22.06.2018

Ass: Carlos Alberto Moraes Coimbra - CPF/MF n.º 615.052.691-72
Espedito Coelho - CPF/MF n.º 080.607.971-15

Extrato do Convênio n.º 28.374/2018 – 043/2018.
Processo n.º: 27/01167/2018
Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77
Maternidade da Mãe Pobre Nossa Senhora da Glória - CNPJ/MF 03.153.947/0001-20.
Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.
Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente à Conveniente, “objetivando melhorar o atendimento aos pacientes usuários do SUS, por meio de medicamentos e materiais de consumo a serem adquiridos **(Despesa Corrente)**”, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, partes integrantes deste instrumento.
Recursos: O valor total deste Convênio é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2002.8321.0058, Fonte 0100, Natureza de Despesa n. 335041, conforme Nota de Empenho n. 2018NE006462, emitida em 11/06/2018, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para despesa corrente.
Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.
Data ass.: 22.06.2018
Ass: Carlos Alberto Moraes Coimbra - CPF/MF n.º 615.052.691-72
Osmar Perez - CPF/MF n.º 040.630.468-85

Extrato do Convênio n.º 28.385/2018 – 045/2018.
Processo n.º: 27/001158/2018
Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77
Maternidade da Mãe Pobre Nossa Senhora da Glória - CNPJ/MF 03.153.947/0001-20.
Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.
Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente à Conveniente, “objetivando melhorar o atendimento aos pacientes usuários do SUS, por meio de medicamentos e materiais de consumo a serem adquiridos **(Despesa Corrente)**”, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, partes integrantes deste instrumento.
Recursos: O valor total deste Convênio é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2002.8321.0058, Fonte 0100, Natureza de Despesa n. 335041, conforme Nota de Empenho n. 2018NE006474, emitida em 11/06/2018, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.
Data ass.: 22.06.2018
Ass: Carlos Alberto Moraes Coimbra - CPF/MF n.º 615.052.691-72
Osmar Perez - CPF/MF n.º 040.630.468-85

Extrato do Convênio n.º 28.366/2018 – 046/2018.
Processo n.º: 27/001.204/2018
Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77.
Sociedade Beneficente Dona Elmira Silvério Barbosa - CNPJ/MF 03.030.285/0001-00.
Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.
Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente à Conveniente, **para otimizar o atendimento dos pacientes pela instituição e melhoria na qualidade dos serviços desenvolvidos pelo Hospital para atender os usuários do SUS do município de Sidrolândia-MS, por meio dos materiais de consumo e medicamentos a serem adquiridos**, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.
Recursos: O valor total deste Convênio é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2002.8321.0058, Fonte 0100, Natureza de Despesa n. 335041, conforme Nota de Empenho Inicial n. 2018NE006464, emitida em 11/06/2018, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para despesa de capital.
Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.
Data ass.: 22.06.2018
Ass.: Carlos Alberto Moraes Coimbra - CPF/MF n.º 615.052.691-72
Ademir Mico Camilo - CPF/MF n.º 043.640.308-05

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DE CONVÊNIO 28.377/2018
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO, CNPJ sob nº 27.351.589/0001-29, com recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e de Equilíbrio Fiscal Do Estado - FADEFES/MS, CNPJ sob nº 05.214.468/0001-00 e o Município de São Gabriel do Oeste/MS, CNPJ nº. 15.389.588/0001-94.
PROCESSO: 71.000.163/2018
OBJETO: Apoiar financeiramente, parte dos recursos necessários à pavimentação asfáltica de ruas e acessos ao Núcleo Industrial Sul “José Augusto Malgarin Buzata – “Guto”, na conformidade das metas/etapas previstas no Plano de Trabalho e seus anexos, que integram este instrumento, independentemente de suas transcrições.
AMPARO LEGAL: Art. 116 da Lei Federal nº. 8666/93, combinado com as disposições do Decreto Estadual nº. 11.261 de 16 de junho de 2003, pela Resolução/SEFAZ nº 2093, de 24 de outubro de 2007 e suas alterações posteriores, o inciso XII do Art. 26 da Lei Complementar Estadual nº. 93, de 05 de novembro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº 241, de 23 de outubro de 2017 e pelas disposições do Decreto Estadual n. 10.894/2002.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.543.487,46 (um milhão quinhentos e quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos) e a Conveniente se compromete alocar e repassar o valor de R\$ 2.384,68 (dois mil trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), como contrapartida.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática n. 10.11904.22.661.0043.8010.0002, Fonte: 0240000000-FADEFES/MS, Natureza de despesa 44404101.
NOTA DE EMPENHO N. 2018NE000398, de 11 de maio de 2018.
VIGÊNCIA: A contar da data de sua assinatura, até 30 de junho de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2018.
ASSINAM:
Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72
Pelo MUNICÍPIO: Jeferson Luiz Tomazoni, CPF 501.677.901-53

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO 007/2018
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO, CNPJ sob n. 27.351.589/0001-29 e o município de São Gabriel do Oeste/MS, CNPJ nº. 15.389.588/0001-94.
PROCESSO N. 71.000.170/2018
OBJETO: Ceder GPS tipo portátil, Garmin GPSMSP 64S, Máquina de lavar tubetes com motor, Dako, serie 461113, Condicionador de Ar Split 9000Btus, adquiridos com Recursos do Contrato de Repasse nº 0274.896-48/2007/ANA/CAIXA ao Município de São Gabriel do Oeste/MS.
VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura até 31 de janeiro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2018.
ASSINAM:
Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado.
Pelo MUNICÍPIO: Jeferson Luiz Tomazoni, Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0021/2014/SEJUSP N° Cadastral 3486
Processo: 31/502.133/2014
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e GEORGES MAKHOUL TANNOUS
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Preâmbulo, a Cláusula Segunda e o Item 6.1 da Cláusula Sexta e incluir o item 3.3 na Cláusula Terceira do Contrato Original. O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, inscrita no CNPJ sob nº 03.015.475/0001-40, com recursos do FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SSP DE MS, CNPJ 03.540.647/0001-02, estabelecido no Bloco VI, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, Senhor ANTONIO CARLOS VIDEIRA, brasileiro, União Estável, Delegado de Polícia Civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 397.946 SSP/MS e CPF Nº 475.533.671-68, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado LOCATÁRIO e de outro lado o Senhor GEORGES MAKHOUL TANNOUS, inscrito no CPF sob nº 003.579.521-20, portador do RG. Nº 000173794 SSP/MS, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado LOCADOR, neste ato representado pelo seu Procurador, Senhor JOSÉ TANNOUS, brasileiro, divorciado, médico, portador do CPF nº 286.498.421-00 e do RG. 160.346 SSP/MT, residente e domiciliado a Rua Dr. Armando da Cunha, nº 245, Vilasboas, Campo Grande-MS, face a dispensa de Licitação conforme Parecer nº563/2014/COTEJUR/SEJUSP/MS, no Processo nº 31/502.133/2014, na forma do Artigo 24, inciso “X” da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, observadas as Cláusulas e condições seguintes, que reger-se-á conforme as determinações da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato.
Cláusula Segunda – Da Vigência
2.1 - O prazo da vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 10 de junho de 2018 e término em 09 de junho de 2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, artigos 51 e 57 da Lei Federal nº 8.245, de 18/10/1991, Decisão TCU 828/2000 – Plenário e Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira – Do Preço
3.3 – A Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares tem o valor de R\$ 2.212,29 (Dois mil, duzentos e doze Reais e vinte e nove centavos), no exercício de 2018 e o seu reajustamento anual será automático conforme fórmula prevista no art. 8º da Lei Complementar nº 308, de 28 de novembro de 2017, Município de Campo grande-MS, e deverá ser formalizado mediante simples apostilamento, conforme art. 65, 8º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Cláusula Sexta – Das Taxas e IPTU
6.1 – É de responsabilidade exclusiva do LOCATÁRIO o pagamento das taxas de água, de energia elétrica, de coleta de esgoto, de coleta de lixo, de telefone e eventualmente, quando houver, do condomínio mediante comprovante em nome dele emitido, durante a vigência deste Contrato.
ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Programa de Trabalho 06181004422710003 - CBMFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903615 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS
Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
08/06/2018
ANTONIO CARLOS VIDEIRA e JOSE TANNOUS

Ordenador de Despesas:
Dotação Orçamentária:
Amparo Legal:
Data da Assinatura:
Assinam:

Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato 0030/2011/SEJUSP
Nº Cadastral 1630
Processo:
Partes:

31/301.809/2011
O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Wagner Sávio Severino dos Santos

Objeto:

O presente Termo Aditivo tem por objeto as alterações no Preâmbulo, Cláusula Segunda, Clausula Terceira e a inclusão do Item III Clausula Terceira do Contrato nº 030/2011/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação:
O Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.015.475/0001-40, estabelecida no Bloco VI, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, Senhor **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**, brasileiro, união estável, portador da Cédula de Identidade RG nº 397946 SSP/MS e CPF nº 475.533.671-68, residente e domiciliado nesta Capital, Capital, doravante denominado **LOCATÁRIO** e de outro lado **WAGNER SÁVIO SEVERINO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, Administrador de Empresa, residente e domiciliado na Rua Euclides da Cunha, nº 1347, Bairro Santa Fé, portador da Cédula de Identidade RG nº 000.319.741-SSP/MS e CPF nº 070.016.571-15, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com a tem entre si justo e avençado e celebram de acordo com a Lei (Federal) nº 8.666 de 21 de junho de 1993, promovendo as seguintes alterações nas cláusulas abaixo mencionadas, conforme segue:
Cláusula segunda – DO PRAZO
Fica prorrogada a vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, a contar de 10/06/2018 e término em 09/06/2019, em conformidade com o disposto no inciso I, §3º do art. 62, da lei 8.666/93; Artigos 51 a 57 da lei nº 8.245/91, e da decisão TCU 828/2000 – Plenário, a vigência do contrato de locação de imóveis, no qual a Administração Pública élocatária, regem-se pelo art. 51 da lei nº 8.245/91, não estando sujeita ao limite máximo de sessenta meses, estipulado pelo inciso II do art. 57, da lei nº 8.666/93.
Cláusula Terceira – Do Valor
O valor do aluguel mensal será mantido em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) conforme Decreto nº 14.408, de 23 de fevereiro de 2016, perfazendo o valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), pelo período de 12 (doze) meses.III -A TAXA DE LIXO terá seu valor estimado de R\$ 816,05 (Oitocentos e dezesseis reais e cinco centavos), o seu reajustamento fica condicionado àCarta de Crédito – Taxa de Lixo feita anualmente, com base no que dispõe a Lei Complementar nº 308/2017, de 28 de novembro de 2017.
ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
08/06/2018.
ANTONIO CARLOS VIDEIRA e WAGNER SAVIO SEVERINO DOS SANTOS.

Ordenador de Despesas:
Amparo Legal:
Data da Assinatura:
Assinam:

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, do Corpo de Bombeiros Militar/MS e o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional de Mato Grosso do Sul.
DO OBJETO: Constituiu objeto do presente instrumento a pactuação em regime de mútua colaboração para o desenvolvimento de ações educativas de combate à incêndios e ou qualquer tipo de emergência em áreas do meio rural, em conformidade com as especificações previstas no Projeto.
VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência a contar da data de sua assinatura com término previsto para a data de 31 de janeiro de 2019, de modo a contemplar o período de execução das ações previstas no Projeto.
DATA ASSINATURA: 21 de junho de 2018.
ASSINAM: Antonio Carlos Videira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de MS
Joilson Alves do Amaral
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar/MS
Maurício Koji Saito
Presidente do Conselho Administrativo SENAR-AR/MS

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, denominada SEJUSP/MS, representada pelo Secretário Antonio Carlos Videira, da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul representada pelo Senhor Marcelo Vargas Lopes (Cooperada) e o Município de Miranda/MS, representado por sua Prefeita Municipal Marlene de Matos Bossay (Cooperante).
OBJETO: O presente Termo de Cooperação Mútua tem por objeto a cedência de imóvel situado na Rua São Benedito, Centro, CEP 79.380-000, Município de Miranda/MS, com área de 387,00 m², para abrigar a Delegacia de Polícia Civil, enquanto o prédio está sendo reformado.
VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura até 01 de outubro de 2018. Caso haja conveniência das partes, o período de vigência deste Termo poderá ser prorrogado, por igual período, mediante TERMO ADITIVO.
DATA ASSINATURA: 25 de junho de 2018.
ASSINAM: Antonio Carlos Videira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de MS
Marcelo Vargas Lopes
Delegado Geral da Polícia Civil/MS
Marlene de Matos Bossay
Prefeita de Miranda/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA -

SEJUSP/MS e a empresa METROBRAS – METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA, conforme segue:
FISCAL DO CONTRATO:
NOME: Carlos Idelmar de Campos Barbosa
FUNÇÃO: Diretor do Instituto Médico e Odontológico Legal de Campo Grande
SUBSTITUTO:
NOME: Nelson Fermينو Junior
FUNÇÃO: Diretor do Departamento de Apoio as Unidades Regionais
REFERENTE:
PROCESSO N. 31/000.664/2018 CONTRATO N. 038/2018- SEJUSP/MS
OBJETO: Prestação de serviço de monitoramento de radiação ionizante e concessão do direito de uso de dosímetros no serviço de radiologia do Instituto Médico e Odontológico Legal e do Núcleo de Medicina Legal de Dourados.
DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2018
VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura do contrato.
3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.
Campo Grande/MS, 07 de junho de 2018.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL
EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 015/2018

A DIRETORA DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA – ACADEPOL/MS, no uso de suas atribuições legais, etc.
Considerando o que dispõe o Decreto n. 12.218, de 28 de dezembro de 2006 no seu artigo 142, inciso VIII, e o EDITAL n. 1/2017 – SAD/SEJUSP/PCMS/DELEGADO DE POLÍCIA, de 31 de maio de 2017;

RESOLVE:

Tornar público no “Anexo Único”, a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO da Fase IX: Curso de Formação Policial, do Concurso Público de Provas e Títulos, para Provimento no cargo de **DELEGADO DE POLÍCIA** do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SAD/SEJUSP/DP/PCMS/2017, por ordem crescente de **CLASSIFICAÇÃO**, realizado na Academia de Polícia Civil Delegado Júlio Cesar da Fonte Nogueira, no período de 02 de abril de 2018 a 19 de junho de 2018.

Campo Grande/MS, 25 de junho de 2018.

Maria de Lourdes Souza Cano
Delegada de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil

ANEXO ÚNICO - EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 015/2018
CARGO: DELEGADO DE POLÍCIA

N.	Nome	Média Final
1º	DANIEL WOLLZ MARQUES	97,60
2º	GABRIEL SALLES	97,59
3º	WILKSON VASCO FRANCISCO LIMA BARROS	97,58
4º	ROBERTO CARLOS MORGADO PIRES	97,49
5º	THAIS DUARTE MIRANDA	97,41
6º	GABRIEL DESTERRO E SILVA PEREIRA	97,39
7º	BÁRBARA CAMARGO ALVES	97,35
8º	REGES DANIEL DE ALMEIDA GONÇALVES	97,29
9º	ELIEL RAIMUNDO ALVES	97,14
10º	RENATO LIMA FAZZA	97,09
11º	NILSON FRIEDRICH	96,97
12º	PEDRO HENRIQUE PILLAR CUNHA	96,97
13º	KAREN VIANA DE QUEIROZ (SUB JUDICE)	96,93
14º	LARISSA FRANCO SERPA (SUB JUDICE)	96,88
15º	CAIO LEONARDO BICALHO MARTINS	96,85
16º	GUSTAVO MENDES SILVA	96,83
17º	FILIFE DAVANSO MENDONÇA	96,69
18º	GLAUCIA FERNANDA VALERIO	96,69
19º	JOSÉ GUILHERME URNAA ROMERA	96,62
20º	JACKSON FREDERICO VALE	96,58
21º	ERASMO BRUNO DE MELLO CUBAS	96,48
22º	CAIQUE DUCATTI	96,47
23º	RAUALI KIND MASCARENHAS	96,47
24º	FELIPE ALVAREZ MADEIRA	96,44
25º	STELLA PARIS SENATORE	96,42
26º	FELIPE MACHADO POTTER	96,41
27º	GABRIELA RIBEIRO DE SOUZA E VIOLIN	96,33
28º	GABRIEL CARDOSO GONÇALVES BARROSO	96,27
29º	TATIANA ZYNGIER E SILVA	96,27
30º	GUSTAVO HENRIQUES BARROS	96,26
31º	DANIEL LUZ DA SILVA	96,25
32º	CAIO HENRIQUE JERONYMO MACEDO	96,22
33º	FABIANO ARLINDO ALVES	96,22
34º	RÔMULO TEIXEIRA MARCELO	96,21
35º	CRISTIANO ANDRE HEIN	96,20
36º	DIEGO DANTAS SANTOS	96,19
37º	GUILHERME SARIAN	96,05
38º	FELIPE DE OLIVEIRA PAIVA	95,98
39º	NELLY GOMES DOS SANTOS MACEDO	95,97
40º	WILLIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR	95,97
41º	BRUNO SANTACATHARINA CARVALHO DE LIMA	95,93
42º	ALEXANDRE NEVES DA SILVA JÚNIOR	95,89
43º	PEDRO GUIMARÃES RAMALHO	95,85
44º	MARIANNE CRISTINE DE SOUZA	95,78
45º	SILVIO RAMOS PEREIRA	95,77
46º	ROBERTO OLIVEIRA GUIMARÃES	95,74
47º	BRUNO HUMELINO DE OLIVEIRA	95,73
48º	ALLANA MARIELE MAZARO ZARELLI	95,64

49º	PABLO RICARDO CAMPOS DOS REIS	95,63
50º	ANDRESSA VIEIRA	95,62
51º	ALCIDES BRUNO BRAUN	95,56
52º	ROBSON FERRAZ GONÇALVES	95,55
53º	ANA LUIZA NORILER DA SILVA CARNEIRO	95,53
54º	JOÃO CLEBER DORNELES	95,52
55º	NICSON LENON CRUZ GALISA	95,52
56º	JHONNY GARCIA TRINDADE MONTEIRO	95,34
57º	ANEZIO ROSA DE ANDRADE	95,23
58º	FELIPE CANDIDO ROSSATO	95,21
59º	ANALU LACERDA FERRAZ	95,15
60º	MURILO JORGE VAZ SILVA	95,14
61º	JULIANO CORTEZ TOLEDO PENTEADO	95,12
62º	CAIO HENRIQUE DE MELLO GOTO	95,11
63º	LUCA VENDITTO BASSO	95,09
64º	ULISSES NEI DE BRITO SANTOS	95,03
65º	PATRICIA PEIXOTO ABRANCHES	94,73
66º	FERNANDO FERREIRA DANTAS	94,19
67º	DIEGO DE QUEIROZ SÁTIRO CABRAL BATISTA	93,65
68º	EDUARDO FERREIRA DE OLIVEIRA	93,49
69º	JOSÉ WILSON FERREIRA DA SILVA (SUB JUDICE)	93,09
70º	MARCOS WERNECK PEREIRA	92,98
71º	HELENO SOUSA SANT'ANA	92,77
72º	EDGARD PUNSKY DE SOUSA (SUB JUDICE)	91,71

Campo Grande/MS, 25 de junho de 2018.

Maria de Lourdes Souza Cano
Delegada de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo n.:	EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 28.651/2018
Amparo Legal:	57/500.218/2018. Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003; Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007; Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000; a Lei Federal n. 4.320/64; as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias; a Lei Orçamentária Anual do Estado, e, no que couber, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.
Data de ass:	25/06/2018.
Partes:	Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB (Concedente), CNPJ n. 05.472.304/0001-75 o município de Porto Murtinho-MS, CNPJ n. 03.107.539/0001-32 (Conveniente).
Objeto:	Transferência de recursos financeiros da CONCEDENTE a CONVENIENTE, para aquisição de material de construção, que serão aplicados na construção de unidades habitacionais, no município de Porto Murtinho-MS, conforme planilha orçamentária e projetos apresentados.
Dot. Orçam.	Funcional Programática: 10.57204.16.482.2036.8041.0001-Coven8041; UGR: 570204; Fonte de Recurso: 0100000000; Natureza de Despesa: 444041; Nota de Empenho: nº 2018NE000761, emitida em: 11/06/2018.
Valor:	O valor total deste convênio é de R\$ 909.368,24 (novecentos e nove mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos).
Assinam:	Maria do Carmo Avesani Lopez - Diretora-Presidente da AGEHAB, CPF n. 249.757.451-00, e Derlei João Delevatti, Prefeito Municipal de Porto Murtinho-MS, CPF n. 465.234.800-20.

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL

Retifica-se por incorreção no original publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.681, de 22 de junho de 2018 – páginas 42 e 43:

Onde se lê:

ASSINAM: Youssif Assis Domingos / Diretor-Presidente Agepan – CPF nº 268.532.991-91 e Romário Garcia Pereira / Presidente Seleta – CPF nº 106.247.671-91.

Leia-se:

ASSINAM: Sandra Regina Fabril / Diretora-Presidente em Substituição Agepan – CPF nº 558.426.909-34 e Romário Garcia Pereira / Presidente Seleta – CPF nº 106.247.671-91.

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 036/18/DTP/DAP/AGEPEN PROCESSO - N.º 31/600.610/2018
PARTES - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e ANDRE LUIZ SANTANA LOPES 01982267135
OBJETO – Utilização de mão de obra de internos dos regimes semiaberto e aberto da Comarca da Dourados/MS, em atividades de serviços gerais, no endereço da empresa nesse município.
REMUNERAÇÃO – A remuneração devida pela cooperada a cada interno será de 01 (um) salário mínimo nacional, alimentação e transporte.
VIGÊNCIA – 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
AMPARO LEGAL - Lei Federal N.º 7.210, de 11/07/1.984; Lei Federal N.º. 8.666/93 e alterações.
FORO - Eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.
DATA DA ASSINATURA – 20 de junho de 2018.
ASSINAM – AUD DE OLIVEIRA CHAVES, Diretor-Presidente da AGEPEN/MS e Andre Luiz Santana Lopes, sócio do ANDRE LUIZ SANTANA LOPES 01982267135

AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 0001/2014/AGEPREV N° Cadastral 3580	
Processo:	13/500.895/2014
Partes:	Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Objeto:	Prorrogação de prazo por mais 12 meses, contados de 01/07/2018 à 30/06/2019.

Ordenador de Despesas:	Jorge Oliveira Martins
Amparo Legal:	Artigo 57, Inc. II da Lei 8.666/93
Data da Assinatura:	25/06/2018
Assinam:	Jorge Oliveira Martins, Edson Gomes da Silva e Aline Gabriele Pompeo

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

Extrato do Contrato N° 0153/2018/AGESUL	N° Cadastral 10338
Processo:	57/100.887/2018.
Partes:	A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos- AGESUL e TDC ENGENHARIA - EIRELI.
Objeto:	Execução de Obras de Infraestrutura Urbana - Restauração Funcional do Pavimento (Recapeamento) em diversas ruas, no Município de Alcinoópolis/MS. EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA.
Ordenador de Despesas:	Programa de Trabalho 2678220225710001 - Construído, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA.
Dotação Orçamentária:	O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R\$ 1.336.704,18 (um milhão trezentos e trinta e seis mil setecentos e quatro reais e dezoito centavos).
Valor:	Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Amparo Legal:	O prazo para execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.
Do Prazo:	22/06/2018.
Data da Assinatura:	EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e DIEGO GOMES CARBONARI
Assinam:	

Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° OES 0028/2018/AGESUL N° Cadastral 10252	
Processo:	57/100.726/2018
Partes:	Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e VALENZA AMBIENTAL LTDA - ME
Objeto:	ELABORAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA AMBIENTAL (PTA) E PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS (PRADE), PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NA RUA PROJETADA 01, DISTRITO DE JACARÉ, NO MUNICÍPIO DE JAPORÃ – MS. EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Ordenador de Despesas:	Programa de Trabalho 2678220225710001 - Construído, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905101 - ESTUDOS E PROJETOS.
Dotação Orçamentária:	R\$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais)
Valor:	LEI Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
Amparo Legal:	30 dias consecutivos, contados da data do recebimento da presente OES.
Do Prazo:	20/06/2018
Data da Assinatura:	EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e LAÍS DE LUNA RIBEIRO
Assinam:	

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 023/2018
PROCESSO Nº 71/600.436/2018

Partes:	O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS– CNPJ: 01.988.914/0001-75.
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica a execução das ações da Agraer nas áreas de ATER
Amparo Legal:	Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei n. 8.883/94, Lei Federal n. 12.188/2010, Decreto Estadual n.º 12.207/2006.
Vigência:	25.06.2022
Data da Assinatura:	25.06.2018
Assinam:	André Nogueira Borges – CPF nº. 543.984.791-04 pela AGRAER e Rudi Paetzold – CPF: 175.320.001-68 pela Prefeitura.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 027/2018
PROCESSO 71/601.152/2018

Partes:	O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e o município de Anaurilândia – CNPJ: 03.575.875/0001-00.
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo o uso de 01 (um) resfriador de 1.000 litros, patrimônio 118.642.
Amparo Legal:	Lei federal nº. 8.666/93 e alterações, Decreto Estadual n.º 12.207/2006, Decreto Estadual 12.207/2006, Decisão da PGE/MS 037/2015.
Vigência:	25.06.2018 a 25.06.2022.
Data da Assinatura:	25.06.2018.
Assinam:	André Nogueira Borges – CPF nº. 543.984.791-04, pela AGRAER, Edson Estefano Takazono – CPF: 204.868.041-00, pelo Município.

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2015
EDITAL N° 022/2018
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE PROVA DE APTIDÃO FÍSICA
O Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, no uso de suas atribuições conforme Estatuto Social, torna público o resultado da PROVA DE APTIDÃO FÍSICA aplicada à candidata Gabriela de Oliveira Branco, conforme a seguir: De acordo com parecer dos Avaliadores Físicos, no dia 22 de junho de 2018, às 08h00min, no Centro de Desenvolvimento Social e Cultural da Fundação Lowtons de Educação e Cultura – CEDESC/FUNLEC, localizado à Rua Água Azul, s/n, Bairro Jardim Veraneio, no município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, a candidata realizou a Prova

de Aptidão Física de acordo com as previsões do Edital, obtendo o seguinte resultado: Técnico de Operação e Manutenção I – Campo Grande (Cargo 2049)

Nome	Nº de Inscrição	Resultado
GABRIELA DE OLIVEIRA BLANCO	643999447	NÃO APTA

Campo Grande/MS, 22 de junho de 2018.
Rudel Espíndola Trindade Júnior-Diretor-Presidente

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO
Processo Administrativo Nº 161/2017 - CONTRATO Nº CT-065/2017/01
CONTRATADO: YOKOGAWA AMÉRICA DO SUL LTDA
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta – Do Valor do Contrato (item 5.1), visando ao acréscimo de 24% (vinte e quatro por cento) sobre o valor original contratado, perfazendo o total de R\$ 13.260,00 (treze mil, duzentos e sessenta reais), passando o valor global de R\$ 55.250,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais) para R\$ 68.510,00 (sessenta e oito mil, quinhentos e dez reais); Alteração do Anexo I – Planilha de Preços Unitários visando ao acréscimo de 24% sobre a quantidade original contratada; Alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência e do Reajuste (item 7.1), visando à prorrogação do prazo de vigência contratual por adicionais 06 (seis) meses, pelo período de 14/06/2018 a 14/12/2018, podendo ser prorrogado mediante aditamento contratual em conformidade com a Lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2018
ASSINAM: Rudel Espíndola Trindade Junior e Bernardo Celestino Prates – MSGÁS; Marco Aurélio Gonçalves Figueira e Luiz Henrique Pereira da Silva - YOKOGAWA.

EXTRATO DE QUARTO ADITAMENTO
Processo Administrativo Nº 076/2014 - CONTRATO Nº C-013/2014/04
CONTRATADO: BEST LIFE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE ATIVIDADE FÍSICA S/S LTDA.-ME
OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência (item 6.1), visando à renovação do prazo de vigência, aditando-se 12 (doze) meses ao prazo contratual, pelo período de 10/06/2018 a 10/06/2019.
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2018
ASSINAM: Rudel Espíndola Trindade Junior e Rui Pires dos Santos – MSGÁS; Francisco Medeiros da Silva Neto - BEST LIFE.

Republica-se por ter constado erro no original DOE n.º 9.681 de 22/06/2018, pág. 45.
Extrato de Segundo Aditamento – CONTRATO Nº AD-002/2017
Onde se Lê: Processo Administrativo Nº 033/2015;
Leia-se: Processo Administrativo Nº 047/2017.

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo Nº 060/2018 - CONTRATO Nº CT-027/2018
CONTRATADO: DENIS LOPES 40182681149
OBJETO: Prestação de serviços de técnica vocal e ensaio de repertório para atender o coral da MSGÁS.
VALOR: R\$ 28.560,00 (vinte e oito mil, quinhentos e sessenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2018
ASSINAM: Rudel Espíndola Trindade Junior e Rui Pires dos Santos – MSGÁS; Denis Lopes – Regente – DENIS LOPES - MEI.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL		
EXTRATO DO CONVÊNIO N.28.367/2018		
PROCESSO N.	31/701.892/2018	
CONTRATANTES:	MUNICÍPIO DE ANGÉLICA/MS CNPJ 03.747.649/0001-69, com interveniência do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/0001-28, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CNPJ 03.015.475/0001-40, a POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/0014-42 e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS CNPJ 01.560.929/0001-38.	
OBJETO:	Constitui objeto deste instrumento, a delegação mútua do DETRAN/MS e do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, para que policiais militares e agentes municipais de trânsito devidamente credenciados na forma da Lei realizem a fiscalização de trânsito, operação de trânsito, aplicação de medidas administrativas, e a autuação de ambas as competências (Estadual e Municipal), nas vias públicas do Município de ANGÉLICA/MS; a adequação do sistema informatizado do DETRAN-MS, viabilizando ao Município cadastramento e o controle da arrecadação das multas de competência Municipal e, do DETRAN/MS pelo DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, para notificação, arrecadação e a contabilização dos recursos provenientes das multas de competência municipal, decorrentes da fiscalização de trânsito.	
AMPARO LEGAL:	Este convênio fundamenta-se nas disposições do Código de Trânsito Brasileiro – CTB Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, Resoluções do CONTRAN, da Lei Federal nº. 8.666 de 21/07/1993, do Decreto Estadual nº. 11.261, de 16/06/2003 e Resolução/SEFAZ nº. 2093 de 24 de outubro de 2007.	
PRAZO:	02 anos a contar da data de assinatura.	
DATA ASSINATURA:	22 DE JUNHO DE 2018 ROBERTO SILVA CAVALCANTI – Prefeito Municipal- CPF 658.043.508-97, OSMAR BEARARI – Diretor de Trânsito- CPF: 139.321.281-68, ANTONIO CARLOS VIDEIRA – Secretário de Justiça e Segurança Pública – CPF 475.533.671-68, WALDIR RIBEIRO ACOSTA – Cel. QOPM Comandante Geral PMMS - CPF 294.091.441-91 e ROBERTO HASHIOKA SOLER - Diretor Presidente do DETRAN-MS – CPF 960.011.008-53.	
ASSINAM:		

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 4615/2015/DETRAN Nº Cadastral 4615
Processo: 31/700.810/2014
Partes: Departamento Estadual de Trânsito e ICE CARTÕES ESPECIAIS LTDA
Objeto: 1. O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de aproximadamente 12,89% (doze vírgula oitenta e nove por cento) do valor unitário do Contrato nº 4615/2015, nos termos previstos em sua Cláusula

Quinta – Das Obrigações da Contratada, item 5.1.9.
2. Adita-se o valor unitário constante no Anexo I “E” – Proposta Detalhada de Preços da Contratada (fls. 217/221) do Termo de Referência, parte integrante do Contrato nº 4615/2015, passando de R\$ 99,20 (noventa e nove reais e vinte centavos) para R\$ 86,41 (oitenta e seis reais e quarenta e um centavos), com efeitos a partir de 1º de junho de 2018, obrigando-se a CONTRATADA cumprir às Cláusulas constantes do contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.
3. Adita-se o item 10.3 da Cláusula Décima – Do Pagamento para constar o acordo proposto pela CONTRATADA nos seguintes termos:
a) Absorção pela CONTRATADA do custo decorrente da alteração da transação 171 (SERPRO), no valor de R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos) por documento emitido;
b) Absorção pela CONTRATADA da incidência futura de reajustes passados indeferidos administrativamente;
c) Renúncia pela CONTRATADA d e dois reajustes anuais: o primeiro com aplicação em Abril/2018 e o segundo com aplicação em Abril/2019.
Roberto Hashioka Soler
Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
29/05/2018
Roberto Hashioka Soler, Antônio Ignácio de Jesus Filho e Igo Salaru

Ordenador de Despesas:
Amparo Legal:
Data da Assinatura:
Assinam:

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ENTREGA DE CNH N. 147, DE 25 DE JUNHO DE 2018
O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações NOTIFICA o condutor abaixo identificado, a entregar a Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no prazo máximo de **48h (quarenta e oito horas)** a contar da publicação deste edital, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cassação/cancelamento do direito de conduzir veículos automotores, como resultado do processo administrativo epigrafado, com período e capituloção abaixo descritos.

Condutor:	CLEBER ROJAS DA SILVA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 I	PRAZO:	01 MÊS
Processo:	010433/2013		

Condutor:	RAMONA DE FREITAS		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	004902/2016		

Condutor:	CRISTIANO FERNANDES FERREIRA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	004630/2014		

Condutor:	MARCOS ADRIANO BERNEGOSSI		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Processo:	010523/2015		

Condutor:	ENIVALDO PEREIRA DE ARAUJO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	PRAZO:	01 MÊS
Processo:	010723/2015		

Condutor:	ALFREDO SCHEFFLER		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	004110/2016		

Condutor:	CLAUDIONIR BAGOLIN		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	005162/2014		

Condutor:	TANIA MARIA FERREIRA DAVID		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	PRAZO:	08 MESES
Processo:	014914/2015		

Condutor:	FLAVIO AQUINO SOARES		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261 § 1º	PRAZO:	02 MESES
Processo:	006421/2016		

Condutor:	GEOVANI PICCOLI		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 V	PRAZO:	01 MÊS
Processo:	014584/2015		

Condutor:	CICERO FERNANDES DA SILVA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 MESES
Processo:	000054/2012		

Condutor:	MAURO REZENDE		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263 I	PRAZO:	24 MESES
Processo:	009269/2015		

Condutor:	TERIFRAN FERREIRA DE OLIVEIRA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	002246/2016		

Condutor:	CLODOALDO PEREIRA DE BARROS		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261 § 1º	PRAZO:	02 MESES
Processo:	005041/2016		

Condutor:	LEONOR VENTURA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	004092/2014		

Condutor:	AMARILDO ROSA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 MESES
Processo:	003682/2014		

Condutor:	TACIANO BENITES		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	003503/2016		

Condutor:	TACIANO BENITES		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	003502/2016		

Condutor:	CELIA JOSE RODRIGUES BELIATO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	008177/2016		

Condutor:	GEMIMA SILVA SOUZA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	014974/2015		

Condutor:	CARLOS CESAR BARROS AJALA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263 I	PRAZO:	24 MESES
Processo:	014590/2015		

Condutor:	CRISTIANE PEREIRA DA SILVA GONCALVES DIAS		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Processo:	029857/2013		

Condutor:	LUIZA MARILAC SOALHEIRO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	005346/2016		

Condutor:	LUCAS MORAES CESARIO DA SILVA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263 I	PRAZO:	24 MESES
Processo:	011221/2015		

Condutor:	ZENOBIA LEITE GONCALVES		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Processo:	029840/2013		

Condutor:	WELDS SOEL ANDRE		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	005357/2016		

Condutor:	JOELSON GONCALVES ROLO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	005336/2016		

Condutor:	JEFERSON BATISTA DE SOUSA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Processo:	007710/2015		

Condutor:	SERGIO RAIMUNDO CECCONELLO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	004140/2016		

Condutor:	JULIANO FLORES ECHEVERRIA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	015735/2015		

O cumprimento da penalidade iniciar-se-á na data da entrega do documento de habilitação em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, mediante termo de recebimento.

Caso o documento de habilitação já esteja recolhido em outro processo administrativo, será desentranhado e juntado ao processo acima especificado.

Por força da disposição do artigo 268, inciso II do CTB, nos casos de aplicação da penalidade de suspensão, é obrigatória a realização do CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR, para voltar a conduzir veículos automotores, sendo o curso oferecido na forma presencial e/ou on-line pelo site www.detranead.ms.gov.br. Informações sobre o curso poderão ser obtidas pela Central de Atendimento do DETRAN/MS, pelos telefones 67- 3368-0500 ou 154.

Após o prazo constante desta notificação, sendo Vossa Senhoria flagrado conduzindo veículo automotor, será instaurado processo para a cassação da CNH, nos termos do inciso I, do artigo 263 do CTB.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detran.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 25 de Junho de 2018

FRANCISCO LIBÓRIO SILVEIRA
DIRETOR-ADJUNTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ENTREGA DE CNH N. 148, DE 25 DE JUNHO DE 2018
O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações NOTIFICA o condutor abaixo identificado, a entregar a Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no prazo máximo de **48h (quarenta e oito horas)** a contar da publicação deste edital, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cassação/cancelamento do direito de conduzir veículos automotores, como resultado do processo administrativo epígrafado, com período e capitulação abaixo descritos.

Condutor:	RAFAEL AMARILA HERRERA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	004237/2014		

Condutor:	DEBORA BENITES RODRIGUES		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 I	PRAZO:	01 MÊS
Processo:	004859/2015		

Condutor:	LUIS FERNANDO FERREIRA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 MESES
Processo:	015132/2015		

Condutor:	RAFAEL SIMON		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	008839/2015		

Condutor:	RODRIGO MARQUES SCHULZ		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	176 I	PRAZO:	04 MESES
Processo:	003199/2016		

Condutor:	EZEQUIEL ALBERTO MONGELO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 I	PRAZO:	01 MÊS
Processo:	011547/2012		

Condutor:	MIRIAN OVELAR DE OLIVEIRA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	009078/2016		

Condutor:	ANTONIO CAVALCANTE NEPOMUCENO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	009570/2015		

Condutor:	ORNINO FERREIRA DE ASSIS		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Processo:	011376/2015		

Condutor:	KATIANE OLIVEIRA FERNANDES		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	004866/2016		

Condutor:	ROSANGELA DOS SANTOS ROLIM CAL		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	010055/2016		

Condutor:	ANDREIA NASCIMENTO DE ANDRADE		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	014818/2015		

Condutor:	VALTER SATURNINO DE OLIVEIRA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 MESES
Processo:	012185/2012		

Condutor:	CLAUDIOMIRO SCHLOSSER		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 MESES
Processo:	009047/2016		

Condutor:	MARCELO DUARTE		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 I	PRAZO:	01 MÊS
Processo:	009034/2015		

Condutor:	BRUNO EDUARDO PEDRINI ARGUILERA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	PRAZO:	01 MÊS
Processo:	010230/2013		

Condutor:	BRUNO ATILIO MONTEIRO FRANCA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	005108/2016		

Condutor:	RAMAO JUDIMAR ANDRE DOS SANTOS		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	PRAZO:	01 MÊS
Processo:	013718/2015		

Condutor:	FABIO BARBOSA DE ARAUJO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 I	PRAZO:	01 MÊS
Processo:	009776/2015		

Condutor:	TALLES GONCALVES DA COSTA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Processo:	029805/2013		

Condutor:	DIOBELSO TEODORO DE SOUZA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	009108/2015		

Condutor:	WANDERSON VIRGINI GUERRA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	PRAZO:	01 MÊS
Processo:	014298/2015		

Condutor:	JOSE LUIS GUEDES WELBERT		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	002777/2016		

Condutor:	ALMIR ANDRADE		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	010632/2016		

Condutor:	JULIANO RODRIGUES PINHEIRO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	009973/2015		

Condutor:	GABRIEL OLIMPIO DE OLIVEIRA JUNIOR		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	012232/2015		

Condutor:	DRIELLY MENDES CAVALCANTE		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261 § 1º	PRAZO:	02 MESES
Processo:	004630/2016		

Condutor:	RODRIGO HADDAD ABATH		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	008083/2016		

Condutor:	JOSE ALBERTO MIRI BERGER		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 MESES
Processo:	002438/2012		

Condutor:	STEFANO PERONDI		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	008959/2015		

O cumprimento da penalidade iniciar-se-á na data da entrega do documento de habilitação em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, mediante termo de recebimento.

Caso o documento de habilitação já esteja recolhido em outro processo administrativo, será desentranhado e juntado ao processo acima especificado.

Por força da disposição do artigo 268, inciso II do CTB, nos casos de aplicação da penalidade de suspensão, é obrigatória a realização do CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR, para voltar a conduzir veículos automotores, sendo o curso oferecido na forma presencial e/ou on-line pelo site www.detranead.ms.gov.br. Informações sobre o curso poderão ser obtidas pela Central de Atendimento do DETRAN/MS, pelos telefones 67- 3368-0500 ou 154.

Após o prazo constante desta notificação, sendo Vossa Senhoria flagrado conduzindo veículo automotor, será instaurado processo para a cassação da CNH, nos termos do inciso I, do artigo 263 do CTB.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site

www.detran.ms.gov.br, no link de “consulta processo suspensão/cassação”, na aba “Habilitação”.
Campo Grande (MS), 25 de Junho de 2018

FRANCISCO LIBÓRIO SILVEIRA
DIRETOR-ADJUNTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ENTREGA DE CNH N. 149, DE 25 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações NOTIFICA o condutor abaixo identificado, a entregar a Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no prazo máximo de **48h (quarenta e oito horas)** a contar da publicação deste edital, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cassação/cancelamento do direito de conduzir veículos automotores, como resultado do processo administrativo epigrafado, com período e capitulação abaixo descritos.

Condutor:	JOSE ALBERTO MIRI BERGER		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	006067/2015		

Condutor:	MARIA CONCEICAO DE LIMA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	009903/2015		

Condutor:	ELDER MARQUES ACOSTA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 MESES
Processo:	015171/2015		

Condutor:	BERGSON SALOMAO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	015128/2016		

Condutor:	EDILSON DE PAULA SILVA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	009884/2015		

Condutor:	HARRYSON WILLIAM DE MELO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 MESES
Processo:	010350/2016		

Condutor:	ANGENOR VARGAS POSSANI		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	015230/2016		

Condutor:	VALDOMIRO BENTO DE SOUZA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	007207/2015		

Condutor:	EDENILSON JUNIOR DA SILVA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	014556/2016		

Condutor:	WALTER LUCIANO DE SOUZA JUNIOR		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	PRAZO:	01 MÊS
Processo:	007177/2012		

Condutor:	VALTENCIR DUARTE PARRAGAS		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	007694/2015		

Condutor:	JACKSON DE ZORZI ALMEIDA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	011627/2015		

Condutor:	ADELSON ELPIDIO DOS PASSOS		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	005646/2016		

Condutor:	NAUR ANTONIO DOS SANTOS		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	010759/2015		

Condutor:	MARLY CAVALHEIRO LOPES		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	010968/2015		

Condutor:	CARLOS ARAUJO CHAVES		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	009752/2015		

Condutor:	NAIR BALDUINO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	010942/2015		

Condutor:	JEFFERSON GALCERON VIEIRA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	010572/2015		

Condutor:	PEDRO DOS SANTOS		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	PRAZO:	01 MÊS
Processo:	004227/2012		

Condutor:	LAURI BASSO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	010766/2015		

Condutor:	GISLAN NERIS DUARTE		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	009704/2015		

Condutor:	CESAR PESSATTO DA SILVA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	007834/2016		

Condutor:	JOANA RAMONA DE OLIVEIRA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	020833/2016		

Condutor:	CIRLEIDE TORRES DE MENDONCA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	019882/2016		

Condutor:	RAYARA SOUZA ARAUJO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	013889/2015		

Condutor:	VANDERLEI MESQUITA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261 § 1º	PRAZO:	02 MESES
Processo:	015721/2015		

Condutor:	WALTER JOSE CARDOSO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261 § 1º	PRAZO:	02 MESES
Processo:	007896/2016		

Condutor:	SUELIO DA SILVA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261 § 1º	PRAZO:	02 MESES
Processo:	009032/2016		

Condutor:	VALDEIR ROCHA DA SILVA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Processo:	020906/2016		

Condutor:	EMERSON NAVAREZI		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	010896/2015		

O cumprimento da penalidade iniciar-se-á na data da entrega do documento de habilitação em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, mediante termo de recebimento.

Caso o documento de habilitação já esteja recolhido em outro processo administrativo, será desentranhado e juntado ao processo acima especificado.

Por força da disposição do artigo 268, inciso II do CTB, nos casos de aplicação da penalidade de suspensão, é obrigatória a realização do CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR, para voltar a conduzir veículos automotores, sendo o curso oferecido na forma presencial e/ou on-line pelo site www.detranead.ms.gov.br. Informações sobre o curso poderão ser obtidas pela Central de Atendimento do DETRAN/MS, pelos telefones 67- 3368-0500 ou 154.

Após o prazo constante desta notificação, sendo Vossa Senhoria flagrado conduzindo veículo automotor, será instaurado processo para a cassação da CNH, nos termos do inciso I, do artigo 263 do CTB.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detrans.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 25 de Junho de 2018

FRANCISCO LIBÓRIO SILVEIRA
DIRETOR-ADJUNTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ENTREGA DE CNH N. 150, DE 25 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97

e alterações NOTIFICA o condutor abaixo identificado, a entregar a Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no prazo máximo de **48h (quarenta e oito horas)** a contar da publicação deste edital, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cassação/cancelamento do direito de conduzir veículos automotores, como resultado do processo administrativo epigrafado, com período e capitulação abaixo descritos.

Condutor:	ALEXANDRE SENA FRANCISCO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	013786/2015		

Condutor:	EDUARDO FLORES DOS SANTOS		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	170	PRAZO:	01 MÊS
Processo:	020729/2016		

Condutor:	JOSE LUIS RODRIGUES DOS SANTOS		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	013700/2015		

Condutor:	CAIKI CALEPSO FANTINI		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	PRAZO:	01 MÊS
Processo:	003328/2012		

Condutor:	HUDSON DE ALMEIDA RODRIGUES		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	004134/2014		

Condutor:	RENATO DE AZEVEDO PEREIRA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	002175/2016		

Condutor:	GLAILSON VICTOR FERREIRA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	277	PRAZO:	12 MESES
Processo:	004185/2016		

Condutor:	NORMELIO ZANOTO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	013076/2015		

Condutor:	CLEBER MEZA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	014693/2016		

Condutor:	JOSE PASTOR GRANADO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	010903/2016		

Condutor:	EDMAR DO NASCIMENTO KOLCHRAIBER		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261 § 1º	PRAZO:	02 MESES
Processo:	011306/2015		

Condutor:	ANDRE MARQUES DE ARAUJO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	PRAZO:	01 MÊS
Processo:	001446/2014		

Condutor:	ANA LUCIA SAUTER		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	002754/2016		

Condutor:	SILVANO SOUZA DA SILVA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	PRAZO:	01 MÊS
Processo:	015577/2015		

Condutor:	RAYARA SOUZA ARAUJO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	013395/2015		

Condutor:	PAULO HENRIQUE SANTIAGO LEITE		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261 § 1º	PRAZO:	02 MESES
Processo:	009008/2015		

Condutor:	WALDIR MIRANDA DE BRITO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES

Processo:	010095/2015		
Condutor:	JOSE CARLOS DORSA VIEIRA PONTES		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261 § 1º	PRAZO:	02 MESES
Processo:	015723/2015		
Condutor:	WANDO SOARES		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 I	PRAZO:	01 MÊS
Processo:	013456/2015		
Condutor:	VAGNER ROSALINO MACIEL BENITEZ		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	006496/2016		
Condutor:	ROGERIO LIMA DE OLIVEIRA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	006616/2016		
Condutor:	JULIANA CAMPOS		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261 § 1º	PRAZO:	02 MESES
Processo:	011305/2016		
Condutor:	ANDRE LUIZ GONCALVES		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	021437/2016		
Condutor:	GUILHERME MUNHOZ PAEL		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	006439/2015		
Condutor:	ROHER PACHECO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	006277/2016		
Condutor:	FRANCISCO XAVIER SILVA MARTINEZ		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	011885/2015		
Condutor:	BARBARA MARQUES PEREIRA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	012263/2015		
Condutor:	ANDERSON MENDES GARCIA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	011108/2016		
Condutor:	REGINALDO MONTEIRO DE BASTOS MATOS		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	003924/2016		
Condutor:	ZILVAN PEREIRA LUNA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	PRAZO:	01 MÊS
Processo:	011105/2016		

O cumprimento da penalidade iniciar-se-á na data da entrega do documento de habilitação em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, mediante termo de recebimento.

Caso o documento de habilitação já esteja recolhido em outro processo administrativo, será desentranhado e juntado ao processo acima especificado.

Por força da disposição do artigo 268, inciso II do CTB, nos casos de aplicação da penalidade de suspensão, é obrigatória a realização do CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR, para voltar a conduzir veículos automotores, sendo o curso oferecido na forma presencial e/ou on-line pelo site www.detranead.ms.gov.br. Informações sobre o curso poderão ser obtidas pela Central de Atendimento do DETRAN/MS, pelos telefones 67- 3368-0500 ou 154.

Após o prazo constante desta notificação, sendo Vossa Senhoria flagrado conduzindo veículo automotor, será instaurado processo para a cassação da CNH, nos termos do inciso I, do artigo 263 do CTB.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detran.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 25 de Junho de 2018

FRANCISCO LIBÓRIO SILVEIRA
DIRETOR-ADJUNTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ENTREGA DE CNH N. 151, DE 25 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações NOTIFICA o condutor abaixo identificado, a entregar a Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no prazo máximo de **48h (quarenta e oito horas)** a contar da publicação deste edital, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cassação/cancelamento do direito de conduzir veículos automotores, como resultado do processo administrativo epigrafado, com período e capitulação abaixo descritos.

Condutor:	FRANCISCO AUGUSTO ALVES DOS SANTOS		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		

Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 MESES
Processo:	008314/2016		
Condutor:	OSVALDO FERREIRA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	021179/2016		
Condutor:	ANTONIO CARLOS SACCHI		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	012509/2015		
Condutor:	CARLOS EDUARDO PEREIRA DA LUZ		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	010530/2015		
Condutor:	DANIEL SAFANELLI		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261 § 1º	PRAZO:	02 MESES
Processo:	007914/2016		
Condutor:	LUIZ CARLOS GONCALVES		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	176I	PRAZO:	04 MESES
Processo:	001791/2012		
Condutor:	DEIVID DE ALMEIDA LOPES		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	013772/2015		
Condutor:	DANIEL SAFANELLI		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261 § 1º	PRAZO:	02 MESES
Processo:	010053/2016		
Condutor:	DIRCEU BARBARESCO BARGA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	010597/2015		
Condutor:	CARLOS EDUARDO PEREIRA DA LUZ		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	010529/2015		
Condutor:	EMERSON SOUZA BRANDAO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 MESES
Processo:	000085/2012		
Condutor:	LUIZ CARLOS GONCALVES		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	176 I	PRAZO:	04 MESES
Processo:	002128/2012		
Condutor:	JOSIANE ALFONSO FALCAO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	004721/2016		
Condutor:	DANIEL SAFANELLI		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 MESES
Processo:	000437/2012		
Condutor:	SYLVIA AMELIA CALDAS		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	013230/2015		
Condutor:	DANIEL SAFANELLI		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	176 I	PRAZO:	04 MESES
Processo:	002074/2012		
Condutor:	DIEGO MORRONE BARBOSA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Processo:	008476/2016		
Condutor:	RAFAEL DA SILVA LEGAL		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º § 4º	PRAZO:	02 MESES
Processo:	004938/2017		

Condutor:	ELSI ANTUNES		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	012075/2015		

Condutor:	WESLEY DE BASTOS RANGEL		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	012958/2015		

Condutor:	JOSE CARLOS ROCHA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	006541/2016		

Condutor:	ELIZANDRO CESAR KEPPEL		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	008994/2016		

Condutor:	DENNER LUCAS AREVALO BERNARDO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 I	PRAZO:	01 MÊS
Processo:	009800/2015		

Condutor:	EDIVAN RODRIGUES BUENO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	PRAZO:	01 MÊS
Processo:	010508/2013		

Condutor:	ANTONIO CARLOS RODRIGUES		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	007712/2016		

Condutor:	ANTONIO CARLOS RODRIGUES		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	007713/2016		

Condutor:	ZENILDA ALVES DA CRUZ		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	013564/2015		

Condutor:	VALDENIR LOPES DE OLIVEIRA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244I	PRAZO:	01 MÊS
Processo:	015884/2013		

Condutor:	CELSO REINO DE ANDRADE FILHO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	015781/2016		

Condutor:	ADRIANO ALVES DOS SANTOS		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	010799/2016		

O cumprimento da penalidade iniciar-se-á na data da entrega do documento de habilitação em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, mediante termo de recebimento.

Caso o documento de habilitação já esteja recolhido em outro processo administrativo, será desentranhado e juntado ao processo acima especificado.

Por força da disposição do artigo 268, inciso II do CTB, nos casos de aplicação da penalidade de suspensão, é obrigatória a realização do CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR, para voltar a conduzir veículos automotores, sendo o curso oferecido na forma presencial e/ou on-line pelo site www.detranead.ms.gov.br. Informações sobre o curso poderão ser obtidas pela Central de Atendimento do DETRAN/MS, pelos telefones 67- 3368-0500 ou 154.

Após o prazo constante desta notificação, sendo Vossa Senhoria flagrado conduzindo veículo automotor, será instaurado processo para a cassação da CNH, nos termos do inciso I, do artigo 263 do CTB.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detrans.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 25 de Junho de 2018

FRANCISCO LIBÓRIO SILVEIRA
DIRETOR-ADJUNTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ENTREGA DE CNH N. 152, DE 25 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações NOTIFICA o condutor abaixo identificado, a entregar a Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no prazo máximo de **48h (quarenta e oito horas)** a contar da publicação deste edital, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cassação/cancelamento do direito de conduzir veículos automotores, como resultado do processo administrativo epigrafado, com período e capitulação abaixo descritos.

Condutor:	KARINA HARUMI SAPUCCI NAKAMURA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	014881/2015		

Condutor:	ADALTON SILVA CAMARGO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	021032/2016		

Condutor:	JOSE COSTA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	021367/2016		

Condutor:	JOAO VANDERLEI MAFIA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	021241/2016		

Condutor:	LIVRADA SILVEIRA VELMA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	176 I	PRAZO:	04 MESES
Processo:	006591/2016		

Condutor:	SANDRA REGINA DOS SANTOS MARTINS		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	036640/2013		

Condutor:	MAURICIO SABADINI		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	013750/2015		

Condutor:	CESAR CLEVER DAMASCENO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 MESES
Processo:	010362/2016		

Condutor:	NEWTON ESTEVES		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	011245/2015		

Condutor:	VALDINES GONCALVES SOUZA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	010075/2015		

Condutor:	RAFAEL AVANCINI BLANCH		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	003783/2016		

Condutor:	ALEXANDRE HENRIQUE DUARTE MARTINS		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	010177/2015		

Condutor:	TAINARA ANDRADE DO NASCIMENTO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	011333/2015		

Condutor:	GEISE APARECIDA LOURENCO TEIXEIRA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Processo:	014783/2016		

Condutor:	PATRICIA CRISTINA GASPAR CARNEIRO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	011435/2015		

Condutor:	FRANCISCO GAIOFATO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 MESES
Processo:	006388/2014		

Condutor:	CARLOS EDUARDO GONCALVES LIBERALLI		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	010333/2015		

Condutor:	GENIVALDO DA SILVA PEDROSO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	009976/2015		

Condutor:	EVANILDO DA SILVA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	010593/2015		

Condutor:	ANTAO RODRIGUES DE LIMA		
-----------	-------------------------	--	--

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	011466/2015		

Condutor:	MAGDA REGINA DOS SANTOS		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	011247/2015		

Condutor:	JANETE PEREIRA PADILHA BARBOSA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261 § 1º	PRAZO:	02 MESES
Processo:	004602/2016		

Condutor:	CARLOS EDUARDO GONCALVES LIBERALLI		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	010475/2015		

Condutor:	MARLON LUCAS ROCHA FIALHO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	010164/2015		

Condutor:	MANOELA LOPES		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	011105/2015		

Condutor:	ANTAO RODRIGUES DE LIMA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	007233/2016		

Condutor:	JULIO MARCIO RIBEIRO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	010843/2015		

Condutor:	FRANCISLEI NEVES FERRO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	010735/2015		

Condutor:	ANDRE LUCERO VIEIRA DA SILVA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 I	PRAZO:	01 MÊS
Processo:	010136/2015		

Condutor:	GLADSON DA SILVA ALVEZ		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 MESES
Processo:	012866/2015		

O cumprimento da penalidade iniciar-se-á na data da entrega do documento de habilitação em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, mediante termo de recebimento.

Caso o documento de habilitação já esteja recolhido em outro processo administrativo, será desentranhado e juntado ao processo acima especificado.

Por força da disposição do artigo 268, inciso II do CTB, nos casos de aplicação da penalidade de suspensão, é obrigatória a realização do CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR, para voltar a conduzir veículos automotores, sendo o curso oferecido na forma presencial e/ou on-line pelo site www.detranead.ms.gov.br. Informações sobre o curso poderão ser obtidas pela Central de Atendimento do DETRAN/MS, pelos telefones 67- 3368-0500 ou 154.

Após o prazo constante desta notificação, sendo Vossa Senhoria flagrado conduzindo veículo automotor, será instaurado processo para a cassação da CNH, nos termos do inciso I, do artigo 263 do CTB.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detranead.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 25 de Junho de 2018

FRANCISCO LIBÓRIO SILVEIRA
DIRETOR-ADJUNTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ENTREGA DE CNH N. 153, DE 25 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações NOTIFICA o condutor abaixo identificado, a entregar a Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no prazo máximo de **48h (quarenta e oito horas)** a contar da publicação deste edital, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cassação/cancelamento do direito de conduzir veículos automotores, como resultado do processo administrativo epigrafado, com período e capitulação abaixo descritos.

Condutor:	NATALICIO SEVERINO DA SILVA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	010325/2015		

Condutor:	VINICIUS BERTUOL AQUINO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	014266/2015		

Condutor:	CARLOS WAGNER GUARITA MARQUEZ FILHO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES

Processo:	010269/2015
------------------	-------------

Condutor:	VAGNER CARBONARI		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	007990/2015		

Condutor:	ANDRE RODRIGUES		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	014579/2015		

Condutor:	JANDER CRISTIAN HERRERO RODRIGUES		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	012398/2015		

Condutor:	GUILHERME DE SOUSA SIQUEIRA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	010297/2016		

Condutor:	ANDERSON DE OLIVEIRA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	020823/2016		

Condutor:	REGINALDO MARQUES DA SILVA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	008411/2015		

Condutor:	ELVISON ISAIAS DE MATOS		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	012271/2015		

Condutor:	RAPHAEL COLOMBO ANTUNES		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 MESES
Processo:	006376/2016		

Condutor:	CAIO HENDRIU SANTOS DE OLIVEIRA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	277	PRAZO:	12 MESES
Processo:	003310/2016		

Condutor:	WESLEY CORTES MASSOLA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	170	PRAZO:	01 MÊS
Processo:	007518/2016		

Condutor:	CESAR NICOLAU ALEM		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	014063/2015		

Condutor:	VALTER ALVES DE ALMEIDA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	013032/2015		

Condutor:	ANDERSON BOSSA PAIM		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Processo:	013357/2015		

Condutor:	ANTONIO CEZAR DA CRUZ		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	006601/2016		

Condutor:	ANDRE DA SILVA BONILHA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	014229/2015		

Condutor:	RENATA COSTA DA SILVA MARTINS		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	010782/2015		

Condutor:	MARILDA DE ALMEIDA SOUZA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	010444/2015		

Condutor:	RODRIGO ALVES		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	004562/2016		

Condutor:	SERGIO AMORIM		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	012121/2015		

Condutor:	MARCIO JOSE DA SILVA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	015029/2016		

Condutor:	ADILSON MARIO ROMAN		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	015246/2016		

Condutor:	FLAVIO HENRIQUE MACEDO DE OLIVEIRA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 MESES
Processo:	014885/2016		

Condutor:	JAQUELINE RAMOS RODRIGUES		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	277	PRAZO:	12 MESES
Processo:	006711/2016		

Condutor:	ANDERSON LEANDRO MACHADO PIRES		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	004402/2016		

Condutor:	ANTONIO SERGIO FERMINIO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	010212/2015		

Condutor:	LUIZ ALBERTO AVILA SILVA JUNIOR		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	008982/2015		

Condutor:	MALTON LANGE DE LIMA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	014262/2015		

O cumprimento da penalidade iniciar-se-á na data da entrega do documento de habilitação em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, mediante termo de recebimento.

Caso o documento de habilitação já esteja recolhido em outro processo administrativo, será desentranhado e juntado ao processo acima especificado.

Por força da disposição do artigo 268, inciso II do CTB, nos casos de aplicação da penalidade de suspensão, é obrigatória a realização do CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR, para voltar a conduzir veículos automotores, sendo o curso oferecido na forma presencial e/ou on-line pelo site www.detranead.ms.gov.br. Informações sobre o curso poderão ser obtidas pela Central de Atendimento do DETRAN/MS, pelos telefones 67- 3368-0500 ou 154.

Após o prazo constante desta notificação, sendo Vossa Senhoria flagrado conduzindo veículo automotor, será instaurado processo para a cassação da CNH, nos termos do inciso I, do artigo 263 do CTB.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detran.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 25 de Junho de 2018

FRANCISCO LIBÓRIO SILVEIRA
DIRETOR-ADJUNTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ENTREGA DE CNH N. 154, DE 25 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações NOTIFICA o condutor abaixo identificado, a entregar a Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no prazo máximo de **48h (quarenta e oito horas)** a contar da publicação deste edital, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cassação/cancelamento do direito de conduzir veículos automotores, como resultado do processo administrativo epigrafado, com período e capitulação abaixo descritos.

Condutor:	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	008542/2016		

Condutor:	BRUNO MENDES DA SILVA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	010142/2015		

Condutor:	THIAGO BOTTEGA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 MESES
Processo:	003412/2016		

Condutor:	CARLOS EDUARDO DE SOUZA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	002794/2016		

Condutor:	ALINE PEREIRA DA SILVA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	012045/2015		

Condutor:	ALEXANDRA DE JESUS SANTOS		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	PRAZO:	01 MÊS
Processo:	010546/2016		

Condutor:	LEIDIANE CAVALCANTE FEITOSA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	011259/2016		

Condutor:	JOSE CARLOS DA SILVA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	011254/2015		

Condutor:	MARCIANO BOGADO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	003032/2014		

Condutor:	LUIZ FAVORETTO NETO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Processo:	007727/2015		

Condutor:	EIDENETH APARECIDA PALACIO LOPES		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	012133/2015		

Condutor:	RENATA COSTA DA SILVA MARTINS		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	010783/2015		

Condutor:	GILMAR DE OLIVEIRA SANABRE		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 MESES
Processo:	014740/2016		

Condutor:	JULCEMARA GOMES DE OLIVEIRA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	010381/2015		

Condutor:	ELVISON ISAIAS DE MATOS		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	012270/2015		

Condutor:	JOSE NILTON DO NASCIMENTO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	007087/2016		

Condutor:	BRUNO FERNANDO DOS SANTOS CANTEIRO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	014326/2015		

Condutor:	RONI LOPES DE MENDONCA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	010329/2015		

Condutor:	LUCAS WILLIANS JOAO SILVA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	002090/2016		

Condutor:	THIAGO JACOBSEN SEIBT		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	020977/2016		

Condutor:	ANDERSON DE OLIVEIRA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	020271/2016		

Condutor:	JOSE OSVALDO ALVES DE ASSIS		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES

Processo:	003908/2016		
Condutor:	HIROMI SHIMA KONNO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	015209/2016		
Condutor:	JOSE CLAUDECIR DE LIMA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	011086/2015		
Condutor:	DARCI KANIESKI		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	012336/2015		
Condutor:	EDSON SALDIVAR PENZO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	014529/2015		
Condutor:	MARCELO FERRACINI DOS SANTOS		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	012998/2015		
Condutor:	HIROMI SHIMA KONNO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	009566/2015		
Condutor:	RICARDO GOULART CARVALHO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	015043/2015		
Condutor:	CICERO DA SILVA OLIVEIRA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 MESES
Processo:	015860/2016		

O cumprimento da penalidade iniciar-se-á na data da entrega do documento de habilitação em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, mediante termo de recebimento.

Caso o documento de habilitação já esteja recolhido em outro processo administrativo, será desentranhado e juntado ao processo acima especificado.

Por força da disposição do artigo 268, inciso II do CTB, nos casos de aplicação da penalidade de suspensão, é obrigatória a realização do CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR, para voltar a conduzir veículos automotores, sendo o curso oferecido na forma presencial e/ou on-line pelo site www.detranead.ms.gov.br. Informações sobre o curso poderão ser obtidas pela Central de Atendimento do DETRAN/MS, pelos telefones 67- 3368-0500 ou 154.

Após o prazo constante desta notificação, sendo Vossa Senhoria flagrado conduzindo veículo automotor, será instaurado processo para a cassação da CNH, nos termos do inciso I, do artigo 263 do CTB.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detran.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 25 de Junho de 2018

FRANCISCO LIBÓRIO SILVEIRA
DIRETOR-ADJUNTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ENTREGA DE CNH N. 155, DE 25 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações NOTIFICA o condutor abaixo identificado, a entregar a Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no prazo máximo de **48h (quarenta e oito horas)** a contar da publicação deste edital, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cassação/cancelamento do direito de conduzir veículos automotores, como resultado do processo administrativo epigrafado, com período e capitulação abaixo descritos.

Condutor:	WALTER MATOZO GONCALVES JUNIOR		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	013438/2015		
Condutor:	ANADIR SIQUEIRA AZAMBUJA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261 § 1º	PRAZO:	02 MESES
Processo:	014726/2015		
Condutor:	JHONATAN MATOS PEREIRA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 I	PRAZO:	01 MÊS
Processo:	012955/2015		
Condutor:	FERNANDO FIALEK SEVERO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	007515/2016		
Condutor:	ROSICLEIA SANTOS		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	011383/2015		
Condutor:	CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		

Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 MESES
Processo:	006372/2015		
Condutor:	RODRIGO CORDEIRO CAVALCANTE		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	008030/2016		
Condutor:	VALDEMIR DA SILVA PIPPUS		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	170	PRAZO:	01 MÊS
Processo:	005858/2016		
Condutor:	ANTAO RODRIGUES DE LIMA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	009457/2016		

O cumprimento da penalidade iniciar-se-á na data da entrega do documento de habilitação em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, mediante termo de recebimento.

Caso o documento de habilitação já esteja recolhido em outro processo administrativo, será desentranhado e juntado ao processo acima especificado.

Por força da disposição do artigo 268, inciso II do CTB, nos casos de aplicação da penalidade de suspensão, é obrigatória a realização do CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR, para voltar a conduzir veículos automotores, sendo o curso oferecido na forma presencial e/ou on-line pelo site www.detranead.ms.gov.br. Informações sobre o curso poderão ser obtidas pela Central de Atendimento do DETRAN/MS, pelos telefones 67- 3368-0500 ou 154.

Após o prazo constante desta notificação, sendo Vossa Senhoria flagrado conduzindo veículo automotor, será instaurado processo para a cassação da CNH, nos termos do inciso I, do artigo 263 do CTB.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detran.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 25 de Junho de 2018

FRANCISCO LIBÓRIO SILVEIRA
DIRETOR-ADJUNTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA IMPOSICAO DE PENALIDADE N. 254,DE 25 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA os condutores abaixo relacionados para apresentar defesa escrita em face da instauração de processo administrativo para a aplicação da penalidade de suspensão/cancelamento/ cassação do direito de conduzir veículos automotores, conforme infrações especificadas:

Condutor:	LUANA DE FARIAS NASCIMENTO		
CNH:	1552942811	Registro /PGU:	04937654411
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	022429/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Nº auto:	RP00023605, RP00023787, MS2280640 , RP00023460, RP00023506, MS02285050, MS2330751 , MS2278950 , MS2276752 , RP00023441	Órgão Atuador:	290510, 290510, 112100, 290510, 290510, 291650, 112100, 112100, 112100, 290510
Placa:	HSO4934	Nº Pontos:	7
Data / hora / local:	2017-09-05 13:51 AV.PREF.LUDIO M. COELHO X RUA TOMAZIA RONDON , 2017-09-06 10:04 AV. CONSUL ASSAF TRAD 6518 , 2017-08-27 02:00 AV DUQUE DE CAXIAS ESQ COM MARECHAL RONDON , 2017-09-04 14:27 AV.AFONSO PENA OPOSTO AO N.6134 , 2017-09-05 09:01 AV.PREF.LUDIO M. COELHO X RUA TOMAZIA RONDON , 2017-08-23 13:10 Rua Duque de Ca X EGIDIO THOME , 2017-08-26 21:50 RUA TERCIO TEIXEIRA MACHADO COM JOSE FRANCISCO DA , 2017-08-27 17:30 R VEARNI CASTRO COM AV RIO BRILHANTE , 2017-08-27 17:30 R VEARNI CASTRO COM AV RIO BRILHANTE , 2017-09-04 14:14 AV.AFONSO PENA OPOSTO AO N.6134		
Tipificação:	7471-0 Transitar em velocidade superior a maxima permitida em mais , 7471-0 Transitar em velocidade superior a maxima permitida em mais , 5274-1 Utiliz veic demonst/exibir manobra perigosa mediante arranca, 7471-0 Transitar em velocidade superior a maxima permitida em mais , 7471-0 Transitar em velocidade superior a maxima permitida em mais , 7056-1 Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibri, 5169-1 Dirigir sob a influencia de alcool , 5169-1 Dirigir sob a influencia de alcool , 7579-0 Rec sub test, ex clin, peric ou proc q perm cert infl alc/su, 7471-0 Transitar em velocidade superior a maxima permitida em mais		
Condutor:	LUANA DE FARIAS NASCIMENTO		
CNH:	1552942811	Registro /PGU:	04937654411
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	022429/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Nº auto:	RP00023605, RP00023787, MS2280640 , RP00023460, RP00023506, MS02285050, MS2330751 , MS2278950 , MS2276752 , RP00023441	Órgão Atuador:	290510, 290510, 112100, 290510, 290510, 291650, 112100, 112100, 112100, 290510
Placa:	HSO4934	Nº Pontos:	7
Data / hora / local:	2017-09-05 13:51 AV.PREF.LUDIO M. COELHO X RUA TOMAZIA RONDON , 2017-09-06 10:04 AV. CONSUL ASSAF TRAD 6518 , 2017-08-27 02:00 AV DUQUE DE CAXIAS ESQ COM MARECHAL RONDON , 2017-09-04 14:27 AV.AFONSO PENA OPOSTO AO N.6134 , 2017-09-05 09:01 AV.PREF.LUDIO M. COELHO X RUA TOMAZIA RONDON , 2017-08-23 13:10 Rua Duque de Ca X EGIDIO THOME , 2017-08-26 21:50 RUA TERCIO TEIXEIRA MACHADO COM JOSE FRANCISCO DA , 2017-08-27 17:30 R VEARNI CASTRO COM AV RIO BRILHANTE , 2017-08-27 17:30 R VEARNI CASTRO COM AV RIO BRILHANTE , 2017-09-04 14:14 AV.AFONSO PENA OPOSTO AO N.6134		

Tipificação:	7471-0 Transitar em velocidade superior a maxima permitida em mais , 7471-0 Transitar em velocidade superior a maxima permitida em mais , 5274-1 Utiliz veic demonst/exibir manobra perigosa mediante arranca, 7471-0 Transitar em velocidade superior a maxima permitida em mais , 7471-0 Transitar em velocidade superior a maxima permitida em mais , 7056-1 Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibr, 5169-1 Dirigir sob a influencia de alcool , 5169-1 Dirigir sob a influencia de alcool , 7579-0 Rec sub test, ex clin, peric ou proc q perm cert infl alc/su, 7471-0 Transitar em velocidade superior a maxima permitida em mais		
---------------------	---	--	--

Condutor:	LUIZ GUSTAVO AMARO DA SILVA		
CNH:	1164032513	Registro / PGU:	00100677110
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	010619/2018
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
N° auto:	E021256200	Órgão Atuador:	000300
Placa:	NSA6765	N° Pontos:	0007
Data / hora / local:	27/08/2015 16:49 BR-163 KM 314.700		
Tipificação:	7471 - Transitar em velocidade superior a maxima permitida em mais		

Condutor:	CLAUDIO ALVES DE OLIVEIRA		
CNH:	1240302461	Registro / PGU:	04517720322
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	022463/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
N° auto:	RP00023758, RP00023470, RP00023363, RP00023761, RP00023719, RP00023773, TF17016975, RP00023413, RP00023427, MS2192222	Órgão Atuador:	290510, 290510, 290510, 290510, 290510, 290730, 290510, 290510, 112100
Placa:	HTQ8815	N° Pontos:	7
Data / hora / local:	2017-09-06 09:51 AV. CONSUL ASSAF TRAD 6518 , 2017-09-05 08:39 AV.PREF.LUDIO M. COELHO X RUA TOMAZIA RONDON , 2017-09-04 13:25 AV.AFONSO PENA OPOSTO AO N.6134 , 2017-09-06 09:52 AV. CONSUL ASSAF TRAD 6518 , 2017-09-06 09:23 AV. CONSUL ASSAF TRAD 6518 , 2017-09-06 09:55 AV. CONSUL ASSAF TRAD 6518 , 2017-09-12 15:31 RUA CUIABA N. 183 9 , 2017-09-04 13:51 AV.AFONSO PENA OPOSTO AO N.6134 , 2017-09-04 14:01 AV.AFONSO PENA OPOSTO AO N.6134 , 2017-08-26 21:30 R JOAQUIM TEIXEIRA ALVES EM FR		
Tipificação:	7471-0 Transitar em velocidade superior a maxima permitida em mais , 7471-0 Transitar em velocidade superior a maxima permitida em mais , 7471-0 Transitar em velocidade superior a maxima permitida em mais , 7471-0 Transitar em velocidade superior a maxima permitida em mais , 7471-0 Transitar em velocidade superior a maxima permitida em mais , 7064-0 Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com os farois ap, 7471-0 Transitar em velocidade superior a maxima permitida em mais , 7471-0 Transitar em velocidade superior a maxima permitida em mais , 7579 - Rec sub test, ex clin, peric ou proc q perm cert infl alc/su		

Condutor:	FABIO JUNIOR MACIEL DA SILVA		
CNH:	1012823424	Registro / PGU:	05947065586
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	010355/2018
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
N° auto:	MS2297126	Órgão Atuador:	291730
Placa:	HTE6422	N° Pontos:	0007
Data / hora / local:	10/12/2017 16:00 AV BRASIL ESQ/ COM MATO GROSSO		
Tipificação:	7048-1 Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando pa		

Condutor:	ELDEVIR EBERHARD		
CNH:	1162346846	Registro / PGU:	03305795580
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	010507/2018
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
N° auto:	E021393153	Órgão Atuador:	000300
Placa:	OOK4747	N° Pontos:	0007
Data / hora / local:	24/08/2015 16:35 BR-267 KM 361.500		
Tipificação:	7471 - Transitar em velocidade superior a maxima permitida em mais		

Condutor:	ARNALDO TOLEDO DE LIMA		
CNH:	1476402649	Registro / PGU:	00376806608
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	010653/2018
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
N° auto:	RMT0655812	Órgão Atuador:	291510
Placa:	JMX6000	N° Pontos:	0007
Data / hora / local:	01/10/2017 14:26 AV. PRESIDENTE MEDICI, N 4528		
Tipificação:	7471 - Transitar em velocidade superior a maxima permitida em mais		

Condutor:	LEANDRO DA SILVA		
CNH:	0742185630	Registro / PGU:	03982796146
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	010291/2018
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
N° auto:	MS2424401	Órgão Atuador:	112100
Placa:	HSM1676	N° Pontos:	0007
Data / hora / local:	12/12/2017 09:15 AV TREZE DE MAIO CRUZAM/ COM A RUA CAMPO GRANDE		
Tipificação:	7030-1 Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de		

Condutor:	FILIPE MICHAEL GOMES PEDROSO		
CNH:	1553570325	Registro / PGU:	06312196844
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	021267/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		

N° auto:	MS2020136 , MS2226125 , MS1607629 , MS2204813 , 00517274LE, GRA2574753, HTA1664335, GTA1263787, GTA1263503, SIA8463684	Órgão Atuador:	290730, 291570, 112100, 112100, 112100, 271070, 271070, 271070, 271070
Placa:	BKS3845	N° Pontos:	7
Data / hora / local:	2017-02-18 18:34 RUA VANILTON FINAMORI C/ RUA FERNANDO FERRARI , 2017-08-07 17:15 R TOMAZ CACERES EM FRENTE AO NUMERAL , 2017-08-08 21:20 RUA ANTONIO CAZAROTO ESQ/ COM AV ANTONIO ALVES DE , 2016-12-17 15:38 R GOIAS ESQ BAHIA , 2017-01-03 12:21 ROD. MS 376.PERIMETRAL NORTE.SENTIDO AV. GUAICURUS, 2016-09-28 09:02 AV MORVAN DIAS DE FIGUEIREDO (, 2016-11-30 13:13 AV SANTOS DUMONT (B/C), A MENO , 2016-11-30 13:07 AV MORVAN D DE FIGUEIREDO (AS/ , 2016-11-30 17:01 AV LUIZ DUMONT VILLARES (C/B), , 2016-12-02 16:29 R MARIA MARCOLINA 00275		
Tipificação:	7056-1 Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/ equilibr, 7072-1 Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor transportando crian, 5169-1 Dirigir sob a influencia de alcool , 5169-1 Dirigir sob a influencia de alcool , 7471-0 Transitar em velocidade superior a maxima permitida em mais , 5746 - , 7587 - , 7587 - , 7587 - , 5550 -		

Condutor:	FILIPE MICHAEL GOMES PEDROSO		
CNH:	1553570325	Registro / PGU:	06312196844
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	021266/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
N° auto:	MS2020132 , MS2020136 , MS2226125 , MS1607629 , MS2204813 , 00517274LE, GRA2574753, HTA1664335, GTA1263787, GTA1263503	Órgão Atuador:	112100, 290730, 291570, 112100, 112100, 112100, 271070, 271070, 271070, 271070
Placa:	HRM6419	N° Pontos:	7
Data / hora / local:	2017-02-18 18:34 R VANILTON FINAMORES C/ R FERNANDO FERRARI , 2017-02-18 18:34 RUA VANILTON FINAMORI C/ RUA FERNANDO FERRARI , 2017-08-07 17:15 R TOMAZ CACERES EM FRENTE AO NUMERAL , 2017-08-08 21:20 RUA ANTONIO CAZAROTO ESQ/ COM AV ANTONIO ALVES DE , 2016-12-17 15:38 R GOIAS ESQ BAHIA , 2017-01-03 12:21 ROD. MS 376.PERIMETRAL NORTE.SENTIDO AV. GUAICURUS, 2016-09-28 09:02 AV MORVAN DIAS DE FIGUEIREDO (, 2016-11-30 13:13 AV SANTOS DUMONT (B/C), A MENO , 2016-11-30 13:07 AV MORVAN D DE FIGUEIREDO (AS/ , 2016-11-30 17:01 AV LUIZ DUMONT VILLARES (C/B),		
Tipificação:	5274-1 Utiliz veic demonst/exibir manobra perigosa mediante arranca, 7056-1 Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibr, 7072-1 Conduzir motocicleta/motoneta/ ciclomotor transportando crian, 5169-1 Dirigir sob a influencia de alcool , 5169-1 Dirigir sob a influencia de alcool , 7471-0 Transitar em velocidade superior a maxima permitida em mais , 5746 - , 7587 - , 7587 - , 7587 -		

Condutor:	ABADIA CRAVINO DE SOUZA		
CNH:	1414010887	Registro / PGU:	06585778342
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	010218/2018
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
N° auto:	E031356292, T092243637	Órgão Atuador:	000300, 000100
Placa:	NSD7714	N° Pontos:	0008
Data / hora / local:	14/12/2016 07:35 BR-267 KM 209.200 30/08/2016 11:37 BR-163 KM-376 UF-MS		
Tipificação:	7455 - Transitar em velocidade superior a maxima permitida em ate 2, 7242 - Em movimento de dia, deixar de manter acesa luz baixa nas ro		

Condutor:	GILMAR GARBIN BATISTA		
CNH:	0460320942	Registro / PGU:	01359728441
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	010710/2018
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
N° auto:	D007628029	Órgão Atuador:	000300
Placa:	OOL5555	N° Pontos:	0007
Data / hora / local:	26/10/2015 12:36 BR-272 KM 522.050		
Tipificação:	7471 - Transitar em velocidade superior a maxima permitida em mais		

Condutor:	ILZA MARIA DO NASCIMENTO		
CNH:	1013486459	Registro / PGU:	01522146057
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	010596/2018
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
N° auto:	00591147LE	Órgão Atuador:	112100
Placa:	NRY8180	N° Pontos:	0007
Data / hora / local:	17/12/2017 12:37 AV.CAARAPO EM FRENTE A JUST. DO TRABALHO		
Tipificação:	7471-0 Transitar em velocidade superior a maxima permitida em mais		

Condutor:	CICERO DIAS		
CNH:	1414598451	Registro / PGU:	05514992144
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	010732/2018
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO + 20 PONTOS DA CNH		
N° auto:	B000119693, B000123626, B000123501, B000125917, B000125905, A000054092	Órgão Atuador:	279350, 279350, 279350, 279350, 279350, 279350
Placa:	HSQ8914	N° Pontos:	0032

Data / hora / local:	07/06/2017 09:18 RUA MINISTRO OLIVEIRA SALAZAR , 01/08/2017 09:16 RUA GOVERNADOR NEY BRAGA OPOST , 27/07/2017 14:08 RUA PIUNA AO LADO DO Nº 3660 30/08/2017 16:00 AVENIDA RIO BRANCO DEFRONTE AO , 30/08/2017 14:23 AVENIDA RIO BRANCO DEFRONTE AO , 09/10/2017 11:34 RUA ARAPONGAS CRUZAMENTO COM A
Tipificação:	5541 - Estacionar em desacordo com a regulamentacao - estacionamento, 5541 - Estacionar em desacordo com a regulamentacao - estacionamento, 5541 - Estacionar em desacordo com a regulamentacao - estacionamento, 5541 - Estacionar em desacordo com a regulamentacao - estacionamento, 5541 - Estacionar em desacordo com a regulamentacao - estacionamento, 6599 - Conduzir o veiculo que nao esteja registrado

Condutor:	ITALO DANIEL MELO DE SOUZA JUNIOR		
CNH:	1239428457	Registro / PGU:	06313277899
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	022403/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	RP00023795 , TF17016957 , MS2275367 , MS02284751 , MS2185384 , RP00023514 , RP00023564 , RP00023502 , RP00023751 , RP00023365	Órgão Atuador:	290510, 290730, 112100, 291650, 290790, 290510, 290510, 290510, 290510, 290510
Placa:	BMW8203	Nº Pontos:	7
Data / hora / local:	2017-09-06 14:09 AV.PREF.LUDIO M. COELHO X RUA TOMAZIA RONDON , 2017-09-11 16:28 RUA HAYEL BON FAKER N. 2310 , 2017-08-27 19:30 AV ORLANDO MASCARENHAS PEREIRA 2098 , 2017-09-04 07:13 CARLOS ALBERTO CAMARGO , 1047 , 2017-09-09 21:25 AV PRES VARGAS ESQ COM A RUA CUIABA , 2017-09-05 09:07 AV.PREF.LUDIO M. COELHO X RUA TOMAZIA RONDON , 2017-09-05 09:56 AV.PREF.LUDIO M. COELHO X RUA TOMAZIA RONDON , 2017-09-05 08:59 AV.PREF. LUDIO M. COELHO X RUA TOMAZIA RONDON , 2017-09-06 09:40 AV. CONSUL ASSAF TRAD 6518 , 2017-09-04 13:28 AV.AFONSO PENA OPOSTO AO N.6134		
Tipificação:	7471-0 Transitar em velocidade superior a maxima permitida em mais , 7064-0 Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com os farois ap, 5169-1 Dirigir sob a influencia de alcool , 7048-1 Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando pa, 7048-1 Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando pa, 7471-0 Transitar em velocidade superior a maxima permitida em mais , 7471-0 Transitar em velocidade superior a maxima permitida em mais , 7471-0 Transitar em velocidade superior a maxima permitida em mais , 7471-0 Transitar em velocidade superior a maxima permitida em mais , 7471-0 Transitar em velocidade superior a maxima permitida em mais , 7471-0 Transitar em velocidade superior a maxima permitida em mais , 7471-0 Transitar em velocidade superior a maxima permitida em mais , 7471-0 Transitar em velocidade superior a maxima permitida em mais		

Condutor:	URSENIR TRABUCO		
CNH:	1165505395	Registro / PGU:	05296639357
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	016316/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	E029668067 , E030615990 , E029891064 , 1U3353254 , 1B1827205 , MS2182360 , 1F4731533 , 1F3408102 , 1F3408093 , 1W1705151	Órgão Atuador:	000300, 000300, 000300, 126200, 126200, 290510, 126200, 126200, 126200, 126200
Placa:	QAF3961	Nº Pontos:	7
Data / hora / local:	2016-10-09 13:10 BR-163 KM 314.700 , 2016-11-07 21:11 BR-060 KM 400.100 , 2016-10-11 11:13 BR-163 KM 769.480 , 2017-04-16 16:26 SP 270 KM 374 METROS 500 , 2017-08-05 15:25 SP 425 KM 435 METROS 200 , 2017-03-29 16:28 R. 7 DE SETEMBRO N. 301 , 2017-03-29 15:58 SP 310 KM 228 METROS 700 , 2017-07-17 16:12 SP 270 KM 322 METROS 000 , 2017-07-17 16:12 SP 270 KM 322 METROS 000 , 2017-02-02 19:29 SP 031 KM 037 METROS 000		
Tipificação:	7471 - Transitar em velocidade superior a maxima permitida em mais , 7471 - Transitar em velocidade superior a maxima permitida em mais , 7471 - Transitar em velocidade superior a maxima permitida em mais , 7463 - Transitar em velocidade superior a maxima permitida em mais , 7471 - Transitar em velocidade superior a maxima permitida em mais , 5541-2 Estacionar em desacordo com a regulamentacao - estacionamento, 5711 - Deixar de conservar nas faixas da direita o veiculo lento e , 6602 - Conduzir o veiculo com qualquer uma das placas sem legibilid, 6726 - Conduzir o veiculo em mau estado de conservacao, compromente, 6068 - Deixar de adentrar as areas destinadas a pesagem de veiculos		

Condutor:	FLAVIO RENATO DE OLIVEIRA GUEDES		
CNH:	0980384837	Registro / PGU:	03844455119
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	022408/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	RP00023514 , RP00023564 , RP00023502 , RP00023751 , RP00023365 , RP00023722 , MS2320199 , MS2104586 , MS2254583 , MS2293404	Órgão Atuador:	290510, 290510, 290510, 290510, 290510, 290510, 112100, 112100, 290510, 291310
Placa:	HSF3219	Nº Pontos:	7
Data / hora / local:	2017-09-05 09:07 AV.PREF.LUDIO M. COELHO X RUA TOMAZIA RONDON , 2017-09-05 09:56 AV.PREF.LUDIO M. COELHO X RUA TOMAZIA RONDON , 2017-09-05 08:59 AV.PREF.LUDIO M. COELHO X RUA TOMAZIA RONDON , 2017-09-06 09:40 AV. CONSUL ASSAF TRAD 6518 , 2017-09-04 13:28 AV.AFONSO PENA OPOSTO AO N.6134 , 2017-09-06 09:25 AV. CONSUL ASSAF TRAD 6518 , 2017-08-28 23:40 RUA MEXICO FRENTE AO N 55 , 2017-02-09 20:00 MATHIAS DE ALBUQUERQUE N64 GROSSO X AV. PROF. LUIZ A. DE OLIVEIRA , 2017-09-09 16:30 AVENIDA BRASIL EM FRENTE AO NUMERO 179		

Tipificação:	7471-0 Transitar em velocidade superior a maxima permitida em mais , 7471-0 Transitar em velocidade superior a maxima permitida em mais , 7471-0 Transitar em velocidade superior a maxima permitida em mais , 7471-0 Transitar em velocidade superior a maxima permitida em mais , 7471-0 Transitar em velocidade superior a maxima permitida em mais , 5118-0 Permitir posse/conducao do veiculo a pessoa sem CNH/PPD/ACC , 5118-0 Permitir posse/conducao do veiculo a pessoa sem CNH/PPD/ACC , 5215-2 Dirigir ameaçando os demais veiculos , 7048-1 Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando pa
---------------------	--

Condutor:	HENRIQUE JOSE SCHERLOWSKI LEAL		
CNH:	0364605075	Registro / PGU:	01584564038
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	022466/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	RP00023761 , RP00023719 , RP00023773 , TF17016975 , RP00023413 , RP00023427 , MS2192222 , RP00023645 , RP00023422 , RP00023671	Órgão Atuador:	290510, 290510, 290510, 290730, 290510, 290510, 112100, 290510, 290510, 290510
Placa:	AQK7498	Nº Pontos:	7
Data / hora / local:	2017-09-06 09:52 AV. CONSUL ASSAF TRAD 6518 , 2017-09-06 09:23 AV. CONSUL ASSAF TRAD 6518 , 2017-09-06 09:55 AV. CONSUL ASSAF TRAD 6518 , 2017-09-12 15:31 RUA CUIABA N. 1839 , 2017-09-04 13:51 AV.AFONSO PENA OPOSTO AO N.6134 , 2017-09-04 14:01 AV.AFONSO PENA OPOSTO AO N.6134 , 2017-08-26 21:30 R JOAQUIM TEIXEIRA ALVES EM FR , 2017-09-05 14:10 AV.PREF.LUDIO M. COELHO X RUA TOMAZIA RONDON , 2017-09-04 13:57 AV.AFONSO PENA OPOSTO AO N.6134 , 2017-09-05 08:46 AV.PREF.LUDIO M. COELHO X RUA		
Tipificação:	7471-0 Transitar em velocidade superior a maxima permitida em mais , 7471-0 Transitar em velocidade superior a maxima permitida em mais , 7471-0 Transitar em velocidade superior a maxima permitida em mais , 7064-0 Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com os farois ap, 7471-0 Transitar em velocidade superior a maxima permitida em mais , 7471-0 Transitar em velocidade superior a maxima permitida em mais , 7579 - Rec sub test, ex clin, peric ou proc q perm cert infl alc/su, 7471-0 Transitar em velocidade superior a maxima permitida em mais , 7471-0 Transitar em velocidade superior a maxima permitida em mais , 7471 - CODIGO NAO CADASTRADO NOVA TABELA DE INFRACAO 7471 20170905		

Condutor:	ELLEN HILDEBRAND ALBUQUERQUE		
CNH:	0907908825	Registro / PGU:	04726947754
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	022413/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	RP00023722 , MS2320199 , MS2104586 , MS2254583 , MS2293404 , RP00023769 , MS2085479 , RP00023704 , RP00023327 , RP00023517	Órgão Atuador:	290510, 112100, 112100, 290510, 291310, 290510, 112100, 290510, 290510, 290510
Placa:	LOG2002	Nº Pontos:	7
Data / hora / local:	2017-09-06 09:25 AV. CONSUL ASSAF TRAD 6518 , 2017-08-28 23:40 RUA MEXICO FRENTE AO N 55 , 2017-02-09 20:00 MATHIAS DE ALBUQUERQUE N64 , 2017-05-26 18:12 AV.MATO GROSSO X AV. PROF. LUIZ A. DE OLIVEIRA , 2017-09-09 16:30 AVENIDA BRASIL EM FRENTE AO NUMERO 179 , 2017-09-06 09:54 AV. CONSUL ASSAF TRAD 6518 , 2017-08-26 20:00 RUA DOS BURITIS 109 4 , 2017-09-06 09:12 AV. CONSUL ASSAF TRAD 6518 , 2017-09-01 16:47 AV.PREF.LUDIO M. COELHO X RUA TOMAZIA RONDON , 2017-09-05 09:09 AV.PREF.LUDIO M. COELHO X RUA TOMAZIA RONDON		
Tipificação:	7471-0 Transitar em velocidade superior a maxima permitida em mais , 5118-0 Permitir posse/conducao do veiculo a pessoa sem CNH/PPD/ACC , 5118-0 Permitir posse/conducao do veiculo a pessoa sem CNH/PPD/ACC , 5215-2 Dirigir ameaçando os demais veiculos , 7048-1 Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando pa, 7471-0 Transitar em velocidade superior a maxima permitida em mais , 5169-1 Dirigir sob a influencia de alcool , 7471-0 Transitar em velocidade superior a maxima permitida em mais , 7471-0 Transitar em velocidade superior a maxima permitida em mais , 7471-0 Transitar em velocidade superior a maxima permitida em mais , 7471-0 Transitar em velocidade superior a maxima permitida em mais		

Condutor:	WALTER DOS SANTOS		
CNH:	1238838334	Registro / PGU:	01620368205
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	010521/2018
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	MS2005948	Órgão Atuador:	290510
Placa:	NRK5775	Nº Pontos:	0007
Data / hora / local:	03/05/2017 15:37 R. UIRAPURU 542		
Tipificação:	7030-1 Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de		

Condutor:	LUIZ CARLOS SOARES PEREIRA		
CNH:	0740883770	Registro / PGU:	02482782604
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	010524/2018
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	RP00030641	Órgão Atuador:	290510
Placa:	OOG4375	Nº Pontos:	0007
Data / hora / local:	27/12/2017 16:00 AV. CONSUL ASSAF TRAD 6518		
Tipificação:	7471-0 Transitar em velocidade superior a maxima permitida em mais		

Condutor:	WEDERSON APARECIDO SILVA		
CNH:	0622181744	Registro / PGU:	02419944967
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	022405/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		

Nº auto:	MS2275367 , MS02284751, MS2185384 , RP00023514, RP00023564, RP00023502, RP00023751, RP00023665, RP00023722, MS2320199	Órgão Autuador:	112100, 291650, 290790, 290510, 290510, 290510, 290510, 290510, 112100
Placa:	OOH7390	Nº Pontos:	7
Data / hora / local:	2017-08-27 19:30 AV ORLANDO MASCARENHAS PEREIRA 2098 , 2017-09-04 07:13 CARLOS ALBERTO CAMARGO , 1047 , 2017-09-09 21:25 AV PRES VARGAS ESQ COM A RUA CUIABA , 2017-09-05 09:07 AV.PREF.LUDIO M. COELHO X RUA TOMAZIA RONDON , 2017-09-05 09:56 AV.PREF.LUDIO M. COELHO X RUA TOMAZIA RONDON , 2017-09-05 08:59 AV.PREF. LUDIO M. COELHO X RUA TOMAZIA RONDON , 2017-09-06 09:40 AV. CONSUL ASSAF TRAD 6518 , 2017-09-04 13:28 AV.AFONSO PENA OPOSTO AO N.6134 , 2017-09-06 09:25 AV. CONSUL ASSAF TRAD 6518 , 2017-08-28 23:40 RUA MEXICO FRENTE AO N 55		
Tipificação:	5169-1 Dirigir sob a influencia de alcool , 7048-1 Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando pa, 7048-1 Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando pa, 7471-0 Transitar em velocidade superior a maxima permitida em mais , 7471-0 Transitar em velocidade superior a maxima permitida em mais , 7471-0 Transitar em velocidade superior a maxima permitida em mais , 7471-0 Transitar em velocidade superior a maxima permitida em mais , 7471-0 Transitar em velocidade superior a maxima permitida em mais , 7471-0 Transitar em velocidade superior a maxima permitida em mais , 7471-0 Permitir posse/conducao do veiculo a pessoa sem CNH/PPD/ACC		

O prazo para a apresentação da defesa escrita é **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste edital.

A defesa apresentada deverá ser protocolizada em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS e conter: a) nome do órgão de registro da habilitação a que se dirige; b) identificação do infrator (CNH, RG, CPF e comprovante de residência; c) exposição dos fatos, fundamentação legal do pedido, documentos que comprovem a alegação; d) data e assinatura do requerente ou seu procurador legalmente habilitado, mediante apresentação de procuração, na forma da lei.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detrans.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 25 de Junho de 2018

FRANCISCO LIBÓRIO SILVEIRA
DIRETOR-ADJUNTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 135, DE 25 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso e/ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cancelamento/cassação do direito de conduzir veículos automotores, conforme infrações especificadas:

Condutor:	ALISSON MOURA DA SILVA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	010240/2017		

Condutor:	ANA MARIA BELO DA SILVA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 I	PRAZO:	01 MÊS
Processo:	002722/2016		

O cumprimento da penalidade iniciar-se-á na data da entrega do documento de habilitação em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, mediante termo de recebimento.

Por força da disposição do artigo 268, inciso II do CTB, nos casos de aplicação da penalidade de suspensão, é obrigatória a realização do CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR, para voltar a conduzir veículos automotores, sendo o curso oferecido na forma presencial e/ou on-line pelo site www.detranead.ms.gov.br. Informações sobre o curso poderão ser obtidas pela Central de Atendimento do DETRAN/MS, pelos telefones 67- 3368-0500 ou 154.

O recurso a ser interposto deverá ser dirigido a esta autoridade e poderá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, contendo obrigatoriamente o número do processo e deste edital de notificação, além da identificação do recorrente.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detrans.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 25 de Junho de 2018

FRANCISCO LIBÓRIO SILVEIRA
DIRETOR-ADJUNTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS DE JULGAMENTO DA JARI/DETRAN-MS N. 13/2018, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

Junta Administrativa de Recursos de Infrações, JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, Lei nº 9.503/97, torna público o resultado do julgamento de penalidade de multa.

Nº do processo	Interessado	Resultado
003224/2014	Dyego Brizuela Lopes	NÃO CONHECIDO
31/701343/2018	Ana Maria Lima e Silva	INTEMPESTIVO
31/701344/2018	Istefano Silva de Araujo	IMPROVIDO
31/700213/2018	Olavio Mariano de Sa	IMPROVIDO
31/701398/2018	Oeverson Manoel Alves	IMPROVIDO
31/700250/2018	Luiz Carlos Grefe Almiron	IMPROVIDO
31/705949/2017	Romario Vieira dos Santos	IMPROVIDO
31/705571/2017	Reinaldo Lima	INTEMPESTIVO
31/700172/2018	Ruth Del Carmen Torres	IMPROVIDO
31/705920/2017	Valdiney da Silva Carvalho	INTEMPESTIVO
31/705916/2017	Valdiney da Silva Carvalho	INTEMPESTIVO
31/702279/2017	Eduardo Claro Fameli	PROVIDO

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campo Grande - MS, 25 de junho de 2018.

RODRIGO GIATTI SODRÉ

PRESIDENTE DA JARI/DETRAN/MS

PORTARIA DETRAN-MS “T” N. 529, DE 25 DE JUNHO DE 2018

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo mencionados:

Condutor:	RAIMUNDO SOARES DOS SANTOS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	012341/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ARMANDO BIANCHESI		
Penalidade:	SUSPENSAO + 50 PONTOS DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261 § 1º	Processo:	012416/2017
Pontuação:	0082		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	DIEGO JUNQUEIRA DOS REIS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	170	Processo:	012704/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		

Condutor:	NATAN ROBERTO DA SILVA LEAL		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	013434/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	PATRICIA BALSANI PESO		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	013522/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	DOUGLAS BARROS COSTA		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	013530/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	JORGE MATHEUS LUGO DIAS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	176 V	Processo:	013818/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	04 Mes(es)		

Condutor:	MIKIO NIKUMA		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014134/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	VALDENI NUNES JOSE		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014661/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	MIRIAN VIEIRA DE PAULA		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	012355/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	LINDOMAR CORREA PEREIRA		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	012380/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ALEXANDRE DA SILVA FOLETTO		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	012654/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	OSMAR DOMINGUES JERONYMO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	012905/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ELIELDO DA SILVA FIRMINO		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263 II	Processo:	013805/2017
Pontuação:	0014		
Prazo:	24 Mes(es)		

Condutor:	LUCAS VINICIUS XAVIER GUTIERRES		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014057/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	WILLIAN BRITES MAGALHAES		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	Processo:	014130/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		

Condutor:	ROBERTO PEDRO DA ROCHA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014595/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	YURI CARLOS J.FARIAS DE FREITAS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	012337/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ADEMAR VENANCIO FURTADO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	012525/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	RAFAEL PANA VERGINI		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	012612/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	CRISTINA PEREIRA SHIMIZU		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	012881/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	GLAUCE APARECIDA VALENSUELLOS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	012939/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	KLEBERTON ANARO PRADELLA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	013013/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	FERNANDO HENRIQUE COFFERI		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	013032/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	MARCIO NUNES DE MORAES		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 IV	Processo:	013084/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		

Condutor:	VANESSA BOEIRA DE SOUZA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	013253/2017
Pontuação:	0007		

Prazo:	02 Mes(es)
---------------	------------

Condutor:	JOAO MANUEL DA SILVA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	Processo:	013448/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		

Condutor:	CLAILTON CABRAL DE MOURA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	013685/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	LUAN CARLOS MARCHI SILVA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	013756/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	WENER OLIVEIRA QUEIROZ		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	170	Processo:	013857/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		

Condutor:	DAYANE APARECIDA ALVES DA COSTA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	013859/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	CARLOS AUGUSTO ESPINOSA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	013867/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	NATIELE DA SILVA RIBEIRO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	013873/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	MILTON DA COSTA PEREIRA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	013875/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ARNALDO JUNIOR SENTOMA MESQUITA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014120/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	JORDY ACOSTA		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3° § 4°	Processo:	012280/2017
Pontuação:	0005		
Prazo:	00 Mes(es)		

Condutor:	DAVI DA SILVA RIBEIRO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	012524/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	DIONE JOSE AMORIM DE LIMA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	013000/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	DOMINGOS HENRIQUE RAMOS DE SOUZA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	013060/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ADRIANO RODRIGUES DINIZ		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	013209/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	WILLIAN FERNANDO BILO DANTAS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	013358/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	VALDEVINO FERREIRA LOPES		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165 A	Processo:	013494/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	THATYSSA MIKAELE OLIVEIRA NEVES		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	013783/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	JOSE ADALBERTO DA SILVA JUNIOR		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	013856/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	WILLIAM OLIVEIRA DOMINGUES		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	013866/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ALISSON NOGUEIRA DA PAIXAO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	013889/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	VINICIO FEHLAUER MENDES		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	013970/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	LEONARDO SEIFERT DE FREITAS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	Processo:	014124/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	08 Mes(es)		

Condutor:	HELDER DE SOUZA LIMA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	Processo:	014256/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	08 Mes(es)		

Condutor:	WANTUIR FRANCISCO SIQUEIRA JACINI		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	005208/2016
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	FLORENTINO RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	009258/2016
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	JOHNNY VILALBA DE MATOS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014691/2016
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	JOSE NELSON QUINTANA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014610/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ANDRE BORGE DE OLIVEIRA GONCALVES		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º § 4º	Processo:	012236/2017
Pontuação:	0008		
Prazo:	00 Mes(es)		

Condutor:	CLAUDIO AKIRA TSUBOTA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	012311/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	GLEYSON ALVES DA COSTA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	012347/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	DORIVAL LOURENCO MARFIL		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	012614/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	SIDNEI RIBEIRO ALVES		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	170	Processo:	012620/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		

Condutor:	DIVANEI BRITO DA SILVA		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º § 4º	Processo:	012238/2017
Pontuação:	0008		
Prazo:	00 Mes(es)		

Condutor:	AGNALDO COELHO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	012626/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	LUANA DA SILVA BARBOSA		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º § 4º	Processo:	012299/2017
Pontuação:	0005		
Prazo:	00 Mes(es)		

Condutor:	OLAVO DUNCAN COUTO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	012335/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	MAGNO MACHADO BARBOSA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	012638/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	JOSE ANTONIO GONCALVES		
Penalidade:	SUSPENSÃO + 50 PONTOS DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261 § 1º	Processo:	012411/2017
Pontuação:	0055		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ANDRE LUIZ DA SILVA PENHA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	012369/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	FABIO AUGUSTO DE ARAUJO COLOMBO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	012768/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Art. 2º - O condutor deverá se submeter ao curso de reciclagem, nos termos do artigo 268 do Código de Trânsito Brasileiro e artigo 42A da Resolução CONTRAN n. 168/2004.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campos de Grande (MS), 25 de Junho de 2018

FRANCISCO LIBÓRIO SILVEIRA
DIRETOR-ADJUNTO

PORTARIA DETRAN-MS “T” N. 530, DE 25 DE JUNHO DE 2018

“Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo mencionados:

Condutor:	PEDRO AUGUSTO ROSA DE TOLEDO		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º § 4º	Processo:	012450/2017
Pontuação:	0005		
Prazo:	00 Mes(es)		

Condutor:	CARLOS RAFAEL BENICIO MEIRA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	012673/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	BRUNO RICARDO RODRIGUES KONRATH		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	012840/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	SILVIO YOSHIAKI KANAMARU		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	012544/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	FLAVIA SARAIVA MOTA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	012675/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	DIOGO ANTUNES MACIEL		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	012913/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	ILDECI DE OLIVEIRA RAMOS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	170	Processo:	012582/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		

Condutor:	FABIO DE SOUZA ANDRINO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	012978/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	GABRIEL DO VALLE MIRANDA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	013041/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ROHNER MARLON CORREA DE CAMPOS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	012634/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	ANDERSON JOSE FAUSTINO KRUKI		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	176 I	Processo:	013066/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	04 Mes(es)		

Condutor:	GENO GOMES		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	013265/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	GIZELY TORQUETTI GNUZMAN SILVA		
-----------	--------------------------------	--	--

Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	012716/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	LUIZ HENRIQUE BATISTA MATOS LEITE		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	013492/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ROQUE FACHINI FILHO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	013527/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	SERGIO ANTONIO SANTANA FREITAS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	012850/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	JOAO VITOR SCHREIBER		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	013707/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	RODRIGO DOMINGUES DOS SANTOS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	013542/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	DULCELYA MONICA DE QUEIROZ SOUZA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	012854/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	EDIVALDO DA SILVA COIMBRA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 V	Processo:	013837/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		

Condutor:	LUIZ FERNANDO MONGES DA SILVA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	013809/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	DANUBIO SALES DE ALMEIDA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	170	Processo:	013102/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		

Condutor:	JULIANNA PEREIRA JUSTINO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	176 I	Processo:	013991/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	04 Mes(es)		

Condutor:	MARCOS VAGNER DE SOUZA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	013118/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	MARCOS ROBERTO LEITE		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014183/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	JOSE RUIZ DIAS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	013364/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	JOSE EDUARDO DA ROSA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	014605/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	JACQUELINE VELASQUE DE PAULA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	013676/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	NILSON URBANIN BARRETO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014634/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ROGER DAMIAO RESQUIN CONCHA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	013747/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	CELSO DANIEL MADUREIRA AMADOR		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	012541/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	CLEBER BARBOSA RABELO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	012318/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	CARLOS APARECIDO SANCHES MARQUES		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	013947/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ALEX MACEDO DE OLIVEIRA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	012592/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ROSIMEIRE DOS SANTOS PINHEIRO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	012548/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	MARCIA PEREIRA DE SOUZA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	012794/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	AMANDA LIMA CABREIRA		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263 II	Processo:	014028/2017
Pontuação:	0014		
Prazo:	24 Mes(es)		

Condutor:	ADRIANO TRAMONTIN		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	Processo:	012658/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	08 Mes(es)		

Condutor:	JOZIAS PALHARES SUPRIANO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	170	Processo:	014079/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		

Condutor:	LEANDRO DA SILVA NASCIMENTO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	Processo:	013002/2017

Pontuação:	0007
Prazo:	01 Mes(es)

Condutor:	ALEXANDRO VILARINS DE OLIVEIRA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	012948/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	GIOVANI SCHIMITS VILHAGRA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014150/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ISMAEL TORRES PAREDES		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	013258/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	EDUARDO BUSATTO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	013238/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	JOSE LUIS CAVALCANTI FILHO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	014171/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	TONY JOSE MARIA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	013280/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	RICARDO AKIRA MURASSE		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	013709/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	CARLOS ANTONIO DA SILVA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	014244/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	CLEITON JONAS COSSETIN		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263 II	Processo:	013308/2017
Pontuação:	0014		
Prazo:	24 Mes(es)		

Condutor:	ALINE DO CARMO CORREA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165 A	Processo:	013919/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	TOBIAS PILAR SOARES		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 IV	Processo:	013361/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		

Condutor:	JOAO LACERDA FERREIRA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	013922/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	RAUL BARTHOLOMEU ALVES		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	013372/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	LUCAS DOS SANTOS ALBERTINE		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	013927/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo mencionados:

Condutor:	LUIZ FERNANDO ALMEIDA DA ANUNCIACAO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 III	Processo:	014065/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		

Condutor:	LEONARDO SEIFERT DE FREITAS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	Processo:	014123/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		

Condutor:	CARLOS GUILHERME DE SOUZA MERCADO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	012694/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	ALEXANDRE AMORIM MACIEL		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	012379/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	SERGIO ANTONIO SANTANA FREITAS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	012851/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	NEROALDO SILVA AMARAL		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014242/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	VIVIANE APARECIDA VALERIO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	012394/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ANTONIO ALVES FERNANDES		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 I	Processo:	012895/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		

Condutor:	MARINALDA JUNGES ROSSI		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	012397/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ROSIVANE DE JESUS LUIS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	009149/2016
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	CRISTIANO VIEIRA DOS SANTOS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	Processo:	013236/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		

Condutor:	AMANDA SILVA SILVESTRE		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	012343/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	MAX JHONATAN GUIMARAES MATOS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		

Condutor:	SILVIO EDUARDO BURANI		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	013505/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	RODRIGO RIQUELME DE OLIVEIRA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014075/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	BRUNO SILVA CAVALCANTE		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	013562/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	WAGNER DA SILVA AVELAR		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	013595/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	WLADIMIR CORREA CANDIA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	013620/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ANDRE LUIZ DA SILVA FONSECA DE SOUZA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	Processo:	013656/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		

Condutor:	FERNANDO VIOLANTE		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014586/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ADRIANA DO AMARAL CARNEIRO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	012306/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	JONATAN DALLACORT		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	013855/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	CIDILENE DA MATA ALVES		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	012546/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ALAN ALECSSANDER NASCIMENTO MONTEIRO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	013923/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	GLAUCE APARECIDA BRAGA FRANCOSO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	012613/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Art. 2º - O condutor deverá se submeter ao curso de reciclagem, nos termos do artigo 268 do Código de Trânsito Brasileiro e artigo 42A da Resolução CONTRAN n. 168/2004.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 25 de Junho de 2018

FRANCISCO LIBÓRIO SILVEIRA
DIRETOR-ADJUNTO

Fundamento legal (artigo do CTB):	170	Processo:	013488/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		

Condutor:	FERNANDO VIEIRA DOS SANTOS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º § 4º	Processo:	012441/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	00 Mes(es)		

Condutor:	KALLIOSMAN MARTINS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	012367/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ANTONIO ALCIONE FERREIRA GONCALVES		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	012570/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	JULIANNA PEREIRA JUSTINO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	176 III	Processo:	013990/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	04 Mes(es)		

Condutor:	HERALDO DE ARAUJO CAMARGO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	012376/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	ANTONINHO DA SILVA PINTO JUNIOR		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	Processo:	014024/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	08 Mes(es)		

Condutor:	ROGERIO BENETTE DIAS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165 A	Processo:	012649/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	LILIANA DA SILVA FERREIRA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	012557/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	JOAO MARTINS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014604/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ALVIMAR RODRIGUES SANTANA JUNIOR		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	012748/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	WALTER ARI HOFSTAETTER JUNIOR		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	012679/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	SAULO VIEIRA JARDIM		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014630/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	RAILANDER NUNES TAVARES		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 III	Processo:	012949/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		

Condutor:	JORGE ALEXANDRE VILHARVA HATTENE		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	013083/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	ARIOVALDO GONZAGA NOGUEIRA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014653/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	FLAVIA REGINA TRAVAGLIA DE MACEDO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	013133/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	GERALDO ALENCAR GONCALVES		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	013220/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ODAIR FERREIRA DA ROCHA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	013335/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	CAROLINA DEPINE APOLINARIO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	013339/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	ANTONIO NETO GONCALVES DE OLIVEIRA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	Processo:	013419/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	08 Mes(es)		

Condutor:	MARLON JOSE DE SOUZA VERGINIO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 III	Processo:	013464/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		

Condutor:	JHONY RAMIRES COELHO DA SILVA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	013498/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ANDERSON BATISTA DOS SANTOS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	013467/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ROBSON NOGUEIRA DOS SANTOS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	Processo:	013514/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	08 Mes(es)		

Condutor:	PAULO HENRIQUE LOPES		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 V	Processo:	013661/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		

Condutor:	JULIANA BORGES LIMA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	013558/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	JOSYELTON ROBERTO PEREIRA LIMA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 III	Processo:	013733/2017
Pontuação:	0007		

Prazo:	01 Mes(es)		
Condutor:	JOAO PAULO VIEIRA DE CARVALHO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 III	Processo:	013606/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		

Condutor:	ELSO GABAN JUNIOR		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	013807/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ALFREDO RODRIGUES TREVIZANI		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	013613/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	RAFAEL PEDROSO PIRES		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	013842/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	JEFERSON DE LIMA CELESTRINO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	013627/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	LAYON SALDANHA DE LIMA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	Processo:	014016/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	08 Mes(es)		

Condutor:	HARRY STANLEY ROCHA FRANCA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	013773/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	LAIZA MEIRELES MOREIRA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	170	Processo:	014034/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		

Condutor:	DENIS SILVA BRAGA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	013932/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	RAIF ALE REZENDE MAZLUM		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	Processo:	014105/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		

Condutor:	JOEL FAUSTINO BARBOSA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	013972/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	EDSON CARLOS BEZERRA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014323/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	JOSE RODRIGUES CABRAL		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014520/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	DENILSON BARBOSA		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		

Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º § 4º	Processo:	012464/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	00 Mes(es)		

Condutor:	FERNANDO DA SILVA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	012562/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	ADRIANO INARD DA SILVA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165 A	Processo:	012934/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	CLAUDIO SILVA MOURA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	013005/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	THIAGO DE OLIVEIRA SILVA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	013050/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	JOSE ARI HARTMANN		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	013250/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	PATRICIA BALSANI PESO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	013521/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	MONICA SANTOS LIMA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	013572/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	WESNER VARGAS DE OLIVEIRA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165 A	Processo:	013643/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	LUIS CARLOS ANTUNES DINIZ		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º § 4º	Processo:	012256/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	00 Mes(es)		

Condutor:	LUANA CLAUDIA DA SILVA HORVATTI		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º § 4º	Processo:	012298/2017
Pontuação:	0005		
Prazo:	00 Mes(es)		

Condutor:	EDIVALDO DA SILVA COIMBRA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	Processo:	013836/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		

Condutor:	TIAGO XAVIER GOMES		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	Processo:	012312/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		

Art. 2º - O condutor deverá se submeter ao curso de reciclagem, nos termos do artigo 268 do Código de Trânsito Brasileiro e artigo 42A da Resolução CONTRAN n. 168/2004.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 25 de Junho de 2018

FRANCISCO LIBÓRIO SILVEIRA
DIRETOR-ADJUNTO

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 532, DE 25 DE JUNHO DE 2018

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo mencionados:

Condutor:	GILMAR ANTUNES MARQUES JUNIOR		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014047/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	PAULO SERGIO RODRIGUES DA SILVA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	012383/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ELIAS DE SOUZA SANTOS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	Processo:	014161/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	08 Mes(es)		

Condutor:	ANDRE MIRANDA DOS SANTOS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014210/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	NEY CAMARGO VARELA		
Penalidade:	SUSPENSÃO + 50 PONTOS DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261 § 1º	Processo:	012422/2017
Pontuação:	0063		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	VALDIR DORNEL		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165 A	Processo:	014216/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	JOAO PEDRO OJEDA GALINDO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	Processo:	012834/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	08 Mes(es)		

Condutor:	WELLINGTON ALEX AYALA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	013004/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	JULIO CESAR BRITTO LIMA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	013245/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	MICHELE SOARES DA SILVA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 I	Processo:	013300/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		

Condutor:	GABRIEL SOUZA DE OLIVEIRA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	Processo:	013342/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	08 Mes(es)		

Condutor:	VAGNER DE SOUZA PEREIRA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	013754/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	MARCIA SAFANELLI		
Penalidade:	SUSPENSÃO + 50 PONTOS DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261 § 1º	Processo:	013941/2017
Pontuação:	0062		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ANTONIO ATANASIO MULLER		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014231/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	EDSON CARLOS BEZERRA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	014322/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	WILFRIDO RAMAO PENHA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014658/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	EDILSON PEREIRA VIEIRA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	012677/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	FERNANDA ANDRADE DA SILVA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	012712/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	LICINIO BEZERRA DE MENEZES NETO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	012742/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	LICINIO BEZERRA DE MENEZES NETO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	012742/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	CAMILA BOLFER MOURA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	012823/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	CAMILA BOLFER MOURA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	012823/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	THIAGO DE OLIVEIRA SILVA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	013051/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	THIAGO DE OLIVEIRA SILVA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	013051/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	EMILIA APARECIDA TIAGO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	013303/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	KARINY LELES VIANA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	013422/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	KARINY LELES VIANA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	013422/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	JOAO CARLOS GOMES LIBORIO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	013616/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	JOAO CARLOS GOMES LIBORIO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	013616/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	JEAN CARVALHO DA PAIXAO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	013648/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	OMAR BARBOSA MARCONDES NETO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	013834/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	OMAR BARBOSA MARCONDES NETO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	013834/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	RODRIGO RIQUELME DE OLIVEIRA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014074/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	RAIF ALE REZENDE MAZLUM		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 I	Processo:	014104/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		

Condutor:	RAIF ALE REZENDE MAZLUM		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 I	Processo:	014104/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		

Condutor:	CELSO MARLEI DOS SANTOS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014206/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	CELSO MARLEI DOS SANTOS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014206/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	OLIMPIO MASSAO KATAYAMA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014259/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	OLIMPIO MASSAO KATAYAMA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014259/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	VENCESLAU CABREIRA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014337/2017
Pontuação:	0007		

Prazo:	02 Mes(es)
---------------	------------

Condutor:	VENCESLAU CABREIRA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014337/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	MARLON DA SILVA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014592/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	MARLON DA SILVA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014592/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	EDCARLOS SANTOS DE JESUS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º § 4º	Processo:	012224/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	00 Mes(es)		

Condutor:	ALEX SANDRO DE LIMA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	Processo:	012596/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	08 Mes(es)		

Condutor:	ARCELEU FERREIRA DA SILVA		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º § 4º	Processo:	012241/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	00 Mes(es)		

Condutor:	OLYMPIO DO AMARAL CARDINAL		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	012636/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	RODRIGO APARECIDO SOARES DA SILVA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	Processo:	012395/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	08 Mes(es)		

Condutor:	WILVELIZE WILL SANCHES TRINDADE		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	012872/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ORMINDA APARECIDA DA SILVA		
Penalidade:	SUSPENSÃO + 50 PONTOS DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261 § 1º	Processo:	012414/2017
Pontuação:	0056		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ALVARO VINICIUS GOMES DE MOURA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	012937/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ANTONIO HIGOR GASTARDELO DE MELLO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	012605/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	THIAGO CHERES DIAS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	210	Processo:	013231/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		

Condutor:	ROGERIO SOUZA DOS REIS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	012826/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	GEOSNI DE ALMEIDA DA SILVA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	013313/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	ADOLPHO FERRARI NETO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	012946/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ELIAS DOS SANTOS BAZO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	013618/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	GUILHERME AUGUSTO PEREIRA CAMPOS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	012994/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ADMAR MANABU HIROTA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	013692/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	FRANCTIESKA LUIZ FERREIRA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	012999/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	ANDRE LUIZ DA COSTA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	013831/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	RUDNEY ALMEIDA DE SOUZA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	Processo:	013089/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	08 Mes(es)		

Condutor:	DAYANE APARECIDA ALVES DA COSTA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	013858/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ALCIR DE JESUS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165 A	Processo:	013158/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	CELIO DE ABREU LORIA		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263 II	Processo:	013967/2017
Pontuação:	0014		
Prazo:	24 Mes(es)		

Condutor:	ROBSON DA ROCHA PEREIRA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	191	Processo:	013173/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	08 Mes(es)		

Art. 2º - O condutor deverá se submeter ao curso de reciclagem, nos termos do artigo 268 do Código de Trânsito Brasileiro e artigo 42A da Resolução CONTRAN n. 168/2004.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 25 de Junho de 2018

FRANCISCO LIBÓRIO SILVEIRA
DIRETOR-ADJUNTO

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 533, DE 25 DE JUNHO DE 2018

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo mencionados:

Condutor:	MATHEUS BARROS VEIGAZ		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014072/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	CLAUDINEI DA SILVA SANTOS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	013252/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	FLAVIA KARINA TORRES GABRIEL		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	013359/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ALTAMIR DE CAMARGO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	Processo:	013367/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	08 Mes(es)		

Condutor:	CAIO FABIO FERREIRA DE ANDRADE		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	013478/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	EVERTON DIEGO DE OLIVEIRA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	013594/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	MARISA BARROS MEDEIROS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014007/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	LOTARIO BECKERT		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014163/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	MIRIELLEN APARECIDA DE PAULA		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º § 4º	Processo:	012263/2017
Pontuação:	0005		
Prazo:	00 Mes(es)		

Condutor:	PEDRO HENRIQUE MARTINS DE SOUZA		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º § 4º	Processo:	012269/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	00 Mes(es)		

Condutor:	DIEGO JUNQUEIRA DOS REIS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	170	Processo:	012705/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		

Condutor:	CLERIA MORAIS DOS SANTOS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	012853/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	CARLA CABRAL CASTELLANI SANTOS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	013399/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	JULIANO DAPONT		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	191	Processo:	013465/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	08 Mes(es)		

Condutor:	MARIO SERGIO MASTELINI FARIAS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	013517/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	DANILO LIMA DE ALMEIDA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 III	Processo:	013776/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		

Condutor:	ARLEI LISCANO DE MATOS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	Processo:	013788/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	08 Mes(es)		

Condutor:	ROGERIO DIAS DA SILVA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	Processo:	013824/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		

Condutor:	DENER ALVES GARCIA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	013901/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	ALAN ALECSSANDER NASCIMENTO MONTEIRO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	013924/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	DIMAS JOSE XAVIER BRAGA		
Penalidade:	SUSPENSÃO + 50 PONTOS DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261 § 1º	Processo:	013942/2017
Pontuação:	0051		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	NAELCIO REMANASCHI JUNIOR		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014033/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	BRUNO AWADI LISCANO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 III	Processo:	014070/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		

Condutor:	ADAO MORENO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014240/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	TADEU FERNANDO DOS SANTOS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	014325/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	PAULO EUFRAUSINO DE MENESES		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	170	Processo:	014813/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		

Condutor:	ROSEMEIRE PEREIRA ROCHA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	Processo:	012723/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	08 Mes(es)		

Condutor:	MARIA APARECIDA RAIMUNDO FERREIRA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014823/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	THIAGO CENTURIAO SOARES		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165 A	Processo:	012756/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	JOSE TREVELIN JUNIOR		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	013176/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ADRIANA MARY MESTRINER FELIPE DE MELO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	013262/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	WILLIAN MANOEL MACHADO DA SILVA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	013479/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	ALIANE JOANA BOTH		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	Processo:	013533/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		

Condutor:	WISLHER DE FREITAS TAVARES		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º § 4º	Processo:	012230/2017
Pontuação:	0005		
Prazo:	00 Mes(es)		

Condutor:	RODRIGO APARECIDO SOARES DA SILVA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165 A	Processo:	012396/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	ANTONIO GODINHO MACHADO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	012528/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	VERIRLEI PETRONILIO DA SILVA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	012827/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ENILSON VIEIRA DA SILVA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	012320/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	LUCAS DE FARIA ELESBAO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	012923/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ROSILENE RIBEIRO DE BARROS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	012657/2017
Pontuação:	0007		

Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	GABRIEL BRAITE FILHO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	012940/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ADEMILSON CARDOSO DA SILVA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	012982/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	LUANA GISELE LOURDES DADALT		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	013049/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	DAVID ANTUNES MARTINS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	013085/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	RENE BARBOSA RODRIGUES		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	013139/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	JOAO WITOR SOUZA SILVA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	013136/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	LILIAN LIMA VIEIRA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	013201/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	DIEGO JUNIOR DA SILVA LIMA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	013549/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	MICHELE SOARES DA SILVA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	Processo:	013299/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		

Condutor:	WESLEY RIBEIRO DIAS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	013649/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	TOMIE MATSUI CORREA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	013332/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	JEAN FELIPE OGEDA FERREIRA		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263 II	Processo:	013851/2017
Pontuação:	0014		
Prazo:	24 Mes(es)		

Condutor:	THIAGO PINHEIRO PEREIRA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	013934/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	MANOEL LUCAS PEREIRA COSER		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	013965/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	VALTER NUNES		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014031/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ROGERIO PINHEIRO CAVALCANTI		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014068/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	MARCOS FHELIPE FERREIRA MARQUES		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	170	Processo:	014052/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		

Condutor:	LUCAS SANTOS ALVES DA SILVA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	Processo:	014170/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	08 Mes(es)		

Condutor:	ALINE RODRIGUES MARIANO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014125/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	LUCAS FERNANDO BELARMINO RESENDE		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 III	Processo:	014142/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		

Condutor:	RENAN TRINDADE MOREL		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º § 4º	Processo:	012216/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	00 Mes(es)		

Condutor:	ALCEU EDISON TORRES		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014588/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	VICTOR WAGNER DE OLIVEIRA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	012391/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	CARLOS DAMIAO MORAIS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	014824/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	FLAVIA LEAL DE OLIVEIRA RAINATO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	012534/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	NEWTON DE SOUZA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	012604/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Art. 2º - O condutor deverá se submeter ao curso de reciclagem, nos termos do artigo 268 do Código de Trânsito Brasileiro e artigo 42A da Resolução CONTRAN n. 168/2004.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 25 de Junho de 2018

FRANCISCO LIBÓRIO SILVEIRA
DIRETOR-ADJUNTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, conforme Lei Federal n.º 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro em seu Art. 281 e Resolução 619/16-CONTRAN, torna público a relação de multas cadastradas no período de 01/06/2018 a 10/06/2018 neste Departamento, e notifica os proprietários de veículos, que terão prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação para oferecer defesa da autuação ou informar condutor infrator.

A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.
Campo Grande - MS, 25 de junho de 2018.

Roberto Hashioka Soler
Diretor-Presidente

PLACA	AUTO INFR.	COD.	DT-INFR.	PONTOS	ARTIGO	CTB
AAB3321	006292731LE	7455	25/05/2018	04	218	* I
AAF2141	006281681LE	7455	21/05/2018	04	218	* I
AAN0066	23962-16	6637	17/05/2018	05	230	* IX
AAV2830	MS2131833	5010	13/05/2018	07	162	* I
AAX3008	TL00006500	7366	30/05/2018	04	252	* VI
ABB7902	23914-16	6599	17/05/2018	07	230	* V
ABF0140	MS2492819	5541	21/05/2018	05	181	* XVII
ABW1118	T000016608	5185	18/05/2018	05	167	
ACF0563	006290321LE	7455	23/05/2018	04	218	* I
ACF0563	006290421LE	7455	24/05/2018	04	218	* I
ACM1608	MS2360689	6920	06/06/2018	05	233	c/c 12
AC07500	MS2532164	6920	04/06/2018	05	233	c/c 12
ACQ8193	006294531LE	7455	26/05/2018	04	218	* I
ACQ8193	006278891LE	7463	19/05/2018	05	218	* II
ACS8870	006284741LE	7463	21/05/2018	05	218	* II
ADL8182	MS2472586	6920	06/06/2018	05	233	c/c 12
ADM4307	MS2402898	5045	11/05/2018	07	162	* V
ADY2341	006297831LE	7455	27/05/2018	04	218	* I
ADY6227	MS2530733	6920	04/06/2018	05	233	c/c 12
AEE0791	MS2530022	6920	05/06/2018	05	233	c/c 12
AEE4474	MS2491291	5185	28/05/2018	05	167	
AER7225	006279371LE	7455	20/05/2018	04	218	* I
AEW7778	MS2511467	5185	01/06/2018	05	167	
AFK6482	MS2550774	6920	08/06/2018	05	233	c/c 12
AFU8501	MS2515975	6920	06/06/2018	05	233	c/c 12
AGD1197	MS2440776	7366	10/05/2018	04	252	* VI
AGF6901	006286931LE	7463	22/05/2018	05	218	* II
AGH1717	25470-16	6637	16/05/2018	05	230	* IX
AGW6204	MS2474230	6920	04/06/2018	05	233	c/c 12
AHE7172	MS2403021	6050	21/05/2018	07	208	
AHF2347	006277931LE	7463	19/05/2018	05	218	* II
AHH4822	T000016660	5185	26/05/2018	05	167	
AHN1645	MS2474865	6920	07/06/2018	05	233	c/c 12
AHP4631	MS2429775	7633	14/05/2018	07	ART. 252	
AHU0225	006275081LE	7471	17/05/2018	07	218	* III
AIF4833	13993-16	6912	18/05/2018	03	232	
AIJ3692	MS2488123	5380	04/06/2018	04	181	* I
AIK3301	MS2277985	6599	11/05/2018	07	230	* V
AIK3301	MS2277984	5118	11/05/2018	07	164	c/c 16
AIK3301	MS2277983	5010	11/05/2018	07	162	* I
AIP8575	MS2502875	7366	06/06/2018	04	252	* VI
AIQ2735	MS2536965	6920	08/06/2018	05	233	c/c 12
AIZ7884	MS2282402	6920	06/06/2018	05	233	c/c 12
AJC7449	006276511LE	7463	18/05/2018	05	218	* II
AJF5967	MS2519224	6599	14/05/2018	07	230	* V
AJF5967	MS2519223	5037	14/05/2018	07	162	* III
AJI0759	MS2276929	5738	01/06/2018	07	186	* II
AJI1805	006293521LE	7455	26/05/2018	04	218	* I
AJI1805	006293641LE	7463	26/05/2018	05	218	* II
AJR3536	MS2429714	5410	12/05/2018	04	181	* IV
AJR3536	MS2429715	6530	12/05/2018	05	228	
AJS9858	006297771LE	7455	27/05/2018	04	218	* I
AJT9122	24709-16	6599	21/05/2018	07	230	* V
AJY4832	MS2515927	6920	04/06/2018	05	233	c/c 12
AJZ1497	006296701LE	7455	26/05/2018	04	218	* I
AJZ3727	006296951LE	7455	27/05/2018	04	218	* I
AKD5001	MS2495233	6599	12/05/2018	07	230	* V
AKD9606	MS2277921	6599	11/05/2018	07	230	* V
AKD9606	MS2277920	5118	11/05/2018	07	164	c/c 16
AKD9606	MS2277922	5274	11/05/2018	07	175	
AKD9606	MS2277919	5010	11/05/2018	07	162	* I
AKI0099	MS2533245	6920	07/06/2018	05	233	c/c 12
AKI8962	MS2530023	6920	06/06/2018	05	233	c/c 12
AKJ2665	006277431LE	7471	19/05/2018	07	218	* III
AKS2751	MS2457892	6920	08/06/2018	05	233	c/c 12
AKW0673	MS2550780	6920	08/06/2018	05	233	c/c 12
AKZ4396	006291201LE	7463	24/05/2018	05	218	* II
ALC3178	MS2486033	6920	08/06/2018	05	233	c/c 12
ALE3096	MS2486382	6920	06/06/2018	05	233	c/c 12
ALH3777	MS2514888	6920	04/06/2018	05	233	c/c 12
ALI1771	22413-16	6599	21/05/2018	07	230	* V
ALN1173	006280901LE	7455	21/05/2018	04	218	* I
ALN5697	MS2550789	6920	08/06/2018	05	233	c/c 12
AL09186	006294491LE	7455	26/05/2018	04	218	* I
ALQ4639	006285771LE	7455	22/05/2018	04	218	* I
ALW4831	20337-16	6599	21/05/2018	07	230	* V
AMB5232	006293421LE	7455	25/05/2018	04	218	* I
AMB5232	006293391LE	7455	25/05/2018	04	218	* I
AMB5232	006293431LE	7471	25/05/2018	07	218	* III
AMB5232	006293441LE	7455	25/05/2018	04	218	* I
AMF0968	00076263EM	7463	03/06/2018	05	218	* II
AMF1175	MS2385847	6920	08/06/2018	05	233	c/c 12
AMK9535	MS2533251	6920	08/06/2018	05	233	c/c 12
AM09019	MS2429707	5541	11/05/2018	05	181	* XVII
AMQ2459	MS2536265	6920	07/06/2018	05	233	c/c 12
AMS0608	006292451LE	7455	25/05/2018	04	218	* I
AMU1620	MS2282404	6920	06/06/2018	05	233	c/c 12
AMZ5721	MS2515925	6920	04/06/2018	05	233	c/c 12
ANA6042	MS2533249	6920	08/06/2018	05	233	c/c 12
ANA8351	MS2514334	6920	07/06/2018	05	233	c/c 12
ANE3830	00076260EM	7455	03/06/2018	04	218	* I
ANE6115	MS2490761	5380	29/05/2018	04	181	* I
ANG0111	MS2491775	5592	28/05/2018	04	182	* III

ANL7014	MS2488046	5541	25/05/2018	05	181	* XVII
ANQ2065	09998-16	6823	21/05/2018	05	231	* IV
ANS9233	00628607LE	7455	22/05/2018	04	218	* I
ANS9455	MS2443706	6920	08/06/2018	05	233	c/c 12
ANY2846	MS2480309	6920	08/06/2018	05	233	c/c 12
ANY6595	MS2386457	5525	04/06/2018	04	181	* XV
ANZ0854	MS2461189	6920	04/06/2018	05	233	c/c 12
AOA1248	MS2495338	5185	12/05/2018	05	167	
AOD1588	MS2514154	6920	06/06/2018	05	233	c/c 12
AOE4996	MS2491783	5185	31/05/2018	05	167	
AOE4996	MS2491782	6564	31/05/2018	07	230	* II
AOE5206	00628094LE	7455	21/05/2018	04	218	* I
AOG1285	MS2395381	5738	07/05/2018	07	186	* II
AON1170	00628055LE	7455	20/05/2018	04	218	* I
A003312	MS2461195	6920	08/06/2018	05	233	c/c 12
A0Y0249	MS2422502	5010	10/05/2018	07	162	* I
A0Y0249	MS2422503	6912	10/05/2018	03	232	
A0Z1471	MS2489791	6912	11/05/2018	03	232	
A0Z1471	MS2489790	6599	11/05/2018	07	230	* V
A0Z1471	MS2489789	5010	11/05/2018	07	162	* I
APG8958	MS1364592	6610	13/05/2018	05	230	* VII
APG8958	MS1364590	5169	13/05/2018	07	165	
APG8958	MS1364591	5274	13/05/2018	07	175	
APK1546	00629403LE	7463	26/05/2018	05	218	* II
APR6206	00629460LE	7463	26/05/2018	05	218	* II
APR6206	00629477LE	7455	27/05/2018	04	218	* I
APV5415	MS2474050	6920	07/06/2018	05	233	c/c 12
APY4094	00628509LE	7455	22/05/2018	04	218	* I
AQG8159	MS2532121	6920	05/06/2018	05	233	c/c 12
AQI5811	MS2537524	6920	05/06/2018	05	233	c/c 12
AQM2426	00627817LE	7471	19/05/2018	07	218	* III
AQN6879	MS2486389	6920	08/06/2018	05	233	c/c 12
AQN6883	MS2486388	6920	08/06/2018	05	233	c/c 12
AQP4630	MS1348430	6920	07/06/2018	05	233	c/c 12
AQV8955	00627762LE	7463	19/05/2018	05	218	* II
AQW2553	00628796LE	7455	23/05/2018	04	218	* I
ARD1949	00627756LE	7455	19/05/2018	04	218	* I
ARD1949	13995-16	6769	19/05/2018	04	230	* XXII
ARD2520	MS2395390	5274	10/05/2018	07	175	
ARD2520	MS2395389	6602	10/05/2018	07	230	* VI
ARD2520	MS2395388	6610	10/05/2018	05	230	* VII
ARI3715	MS2472194	6920	07/06/2018	05	233	c/c 12
ARJ6380	MS2474860	6920	06/06/2018	05	233	c/c 12
AR07071	T000016607	5185	18/05/2018	05	167	
ARP7437	MS2536263	6920	05/06/2018	05	233	c/c 12
ARQ2057	MS2514157	6920	06/06/2018	05	233	c/c 12
ARU9771	MS2439829	7366	17/05/2018	04	252	* VI
ASA4092	00629470LE	7471	26/05/2018	07	218	* III
ASC0473	MS2514913	6920	05/06/2018	05	233	c/c 12
ASC2518	MS2480305	6920	06/06/2018	05	233	c/c 12
ASD0362	MS2537525	6920	06/06/2018	05	233	c/c 12
ASH4961	MS2337941	6920	08/06/2018	05	233	c/c 12
ASI0633	13999-16	6599	20/05/2018	07	230	* V
ASI1686	MS236066	6920	06/06/2018	05	233	c/c 12
ASK4933	MS2314231	6920	06/06/2018	05	233	c/c 12
ASP8193	MS2395387	6556	08/05/2018	07	230	* I
ASP8193	MS2395386	7048	08/05/2018	07	244	* II
ASX7452	MS2538673	6920	07/06/2018	05	233	c/c 12
ASX8888	MS2529861	6920	06/06/2018	05	233	c/c 12
ATE0655	00627995LE	7455	20/05/2018	04	218	* I
ATE0655	00628024LE	7455	20/05/2018	04	218	* I
ATE0655	00628028LE	7455	20/05/2018	04	218	* I
ATE0655	00628021LE	7455	20/05/2018	04	218	* I
ATE2801	MS2502157	5185	12/05/2018	05	167	
ATF2792	MS2403025	7625	25/05/2018	07	181	* XX
ATK5842	MS2457916	6920	07/06/2018	05	233	c/c 12
ATL5951	MS2502327	5185	08/05/2018	05	167	
ATN3165	00629759LE	7463	27/05/2018	05	218	* II
ATU4937	MS2455529	6599	12/05/2018	07	230	* V
AUH0411	MS2439838	5992	21/05/2018	04	182	* III
AUH0873	MS2436381	6920	08/06/2018	05	233	c/c 12
AUH5248	MS2380041	6920	06/06/2018	05	233	c/c 12
AUI5545	00627846LE	7455	19/05/2018	04	218	* I
AUO6060	MS2314228	6920	21/05/2018	05	233	c/c 12
AUV4345	00629335LE	7463	25/05/2018	05	218	* II
AVA1223	MS2538684	6920	07/06/2018	05	233	c/c 12
AVD3052	00627615LE	7455	18/05/2018	04	218	* I
AVC4682	MS2235834	7625	14/05/2018	07	181	* XX
AVE9861	00628757LE	7455	23/05/2018	04	218	* I
AVH4710	1807922	5525	30/05/2018	04	181	* XV
AVH9157	MS2514958	6610	08/06/2018	05	230	* VII
AVH9157	MS2514960	6920	08/06/2018	05	233	c/c 12
AVM5411	00629748LE	7455	27/05/2018	04	218	* I
AVN9330	13490-16	5045	15/05/2018	07	162	* V
AVN1795	MS2508876	5410	12/05/2018	04	181	* IV
AVN5404	T000014640	5185	23/05/2018	05	167	
AVU6280	00050603RP	7455	06/06/2018	04	181	* I
AVY7882	MS2410220	7037	12/05/2018	07	162	* III
AVY7882	MS2410221	6599	12/05/2018	07	230	* V
AVY4590	MS2401911	7625	22/05/2018	07	181	* XX
AWD6526	MS2486900	6920	04/06/2018	05	233	c/c 12
AWE9998	00628676LE	7455	22/05/2018	04	218	* I
AWF4498	MS2538697	6920	08/06/2018	05	233	c/c 12
AWJ7366	MS2538651	6920	04/06/2018	05	233	c/c 12
AWN1643	MS2237940	6920	07/06/2018	05	233	c/c 12
AWV8615	MS2486374	6920	05/06/2018	05	233	c/c 12
AWW4773	MS2529863	6920	06/06/2018	05	233	c/c 12
AWX6821	23173-16	6599	17/05/2018	07	230	* V
AWX0291	22035-16	6599	15/05/2018	07	230	* V
AWX3936	MS2530750	6920	08/06/2018	05	233	c/c 12
AXD6762	00076258EM	7455	03/06/2018	04	218	* I
AXJ3203	MS2486390	6920	08/06/2018	05	233	c/c 12
AXL0716	00629378LE	7463	26/05/2018	05	218	* II
AXM1574	00050005RP	7471	31/05/2018	07	218	* III
AXN5854	00629443LE	7471	26/05/2018	07	218	* III
AXQ4761	00629779LE	7455	27/05/2018	04	218	* I
AXR1173	00629298LE	7455	25/05/2018	04	218	* I
AXT3510	13491-16	6599	16/05/2018	07	230	* V
AXT6357	MS2506152	7366	14/05/2018	04	252	* VI
AXW0821	MS2480291	5185	11/05/2018	05	167	

AYB0863	MS2530814	6920	04/06/2018	05	233	c/c	12	CFL3289	00628133LE	7455	21/05/2018	04	218	* I
AYC2002	00076235EM	7455	01/06/2018	04	218	* I		CFM3384	00627750LE	7455	19/05/2018	04	218	* I
AYI2404	MS2440507	7366	12/05/2018	04	252	* VI		CGI7733	00627593LE	7463	18/05/2018	05	218	* II
AYI9566	MS2537291	6920	07/06/2018	05	233	c/c	12	CGM3745	MS2468654	6920	08/06/2018	05	233	c/c 12
AYR7817	00628692LE	7455	22/05/2018	04	218	* I		CGQ8596	MS2140584	5045	14/05/2018	07	162	* V
AZB2752	00628615LE	7471	22/05/2018	07	218	* III		CGQ8596	MS2140585	5096	14/05/2018	07	163	c/c 16
AZB2752	00627618LE	7455	18/05/2018	04	218	* I		CGZ1002	MS2538669	6920	06/06/2018	05	233	c/c 12
AZL1005	MS2389212	6920	04/06/2018	05	233	c/c	12	CHM4369	00628605LE	7455	22/05/2018	04	218	* I
AZN8729	00629178LE	7455	24/05/2018	04	218	* I		CHR7639	MS2502867	7366	04/06/2018	04	252	* VI
AZU9143	00627588LE	7455	18/05/2018	04	218	* I		CIH6292	MS2550794	6920	08/06/2018	05	233	c/c 12
AZU9979	MS2480306	6920	06/06/2018	05	233	c/c	12	CIL0960	MS2533240	6920	05/06/2018	05	233	c/c 12
BAA6670	MS2514891	6920	04/06/2018	05	233	c/c	12	CIV4749	MS2491956	6564	04/06/2018	07	230	* II
BAB0185	MS2517511	5738	10/05/2018	07	186	* II		CIW4344	00076236EM	6050	01/06/2018	07	208	
BAC5107	T000015899	7366	28/05/2018	04	252	* VI		CIW4960	00627866LE	7463	19/05/2018	05	218	* II
BAH7532	00629703LE	7455	27/05/2018	04	218	* I		CIW8852	00628138LE	7455	21/05/2018	04	218	* I
BAM9051	00627614LE	7455	18/05/2018	04	218	* I		CJE5563	MS2403275	7625	29/05/2018	07	181	* XX
BAN0057	MS2071100	5010	14/05/2018	07	162	* I		CJG6913	MS2268711	6920	05/06/2018	05	233	c/c 12
BAN0057	MS2533152	5118	14/05/2018	07	164	c/c	16	CJH2742	00628160LE	7455	21/05/2018	04	218	* I
BAN0057	MS2071099	6599	14/05/2018	07	230	* V		CJO1388	00076080EM	6050	21/05/2018	07	208	
BAW0564	00627882LE	7455	19/05/2018	04	218	* I		CJQ6464	MS2532170	6920	06/06/2018	05	233	c/c 12
BBA1660	00627717LE	7455	19/05/2018	04	218	* I		CJR8728	00628519LE	7455	22/05/2018	04	218	* I
BBA3813	00629699LE	7463	27/05/2018	05	218	* II		CJS2145	2480101	6920	08/06/2018	05	233	c/c 12
BBA3862	00628588LE	7455	22/05/2018	04	218	* I		CJV1802	00076164EM	6050	28/05/2018	07	208	
BBB7322	MS2429851	5487	19/05/2018	05	181	* XI		CJV1820	MS2209949	7579	10/05/2018	07	165	-A
BBF2110	MS2511419	5185	30/05/2018	05	167			CKG5895	MS2551014	6920	08/06/2018	05	233	c/c 12
BBT8880	MS2537286	6920	04/06/2018	05	233	c/c	12	CKO8667	MS2502355	5185	14/05/2018	05	167	
BEL1385	00076255EM	6050	03/06/2018	07	208			CKP9331	MS02444924	5452	13/05/2018	05	181	* VIII
BFD3052	00627930LE	7463	20/05/2018	05	218	* II		CKP9331	MS2444927	5169	13/05/2018	07	165	
BFD3052	00627929LE	7463	20/05/2018	05	218	* II		CKR0461	MS2518755	6599	07/05/2018	07	230	* V
BFP1494	MS2045554	5010	12/05/2018	07	162	* I		CLE4055	00628472LE	7455	21/05/2018	04	218	* I
BFP1494	MS2045555	6610	12/05/2018	05	230	* VII		CLJ0806	00076157EM	5673	27/05/2018	04	183	
BFP6983	MS2532165	6920	05/06/2018	05	233	c/c	12	CLJ6260	MS2480089	6920	04/06/2018	05	233	c/c 12
BHQ2085	MS2473723	5274	12/05/2018	07	175			CLM9448	MS2530824	6920	05/06/2018	05	233	c/c 12
BIC5355	00628685LE	7455	22/05/2018	04	218	* I		CLS0202	00629119LE	7455	24/05/2018	04	218	* I
BIC5355	00629291LE	7455	25/05/2018	04	218	* I		CLT2812	MS2514956	6920	08/06/2018	05	233	c/c 12
BIG9877	MS2456852	6920	06/06/2018	05	233	c/c	12	CMW0763	MS2502320	5185	08/05/2018	05	167	
BJK3542	MS2434825	5541	30/05/2018	05	181	* XVII		CMX9228	MS1979034	7366	10/05/2018	04	252	* VI
BJS3533	MS2144454	6920	04/06/2018	05	233	c/c	12	CNE2333	MS2506701	5010	10/05/2018	07	162	* I
BJX9552	MS2480094	6920	06/06/2018	05	233	c/c	12	CNE2333	MS2506702	5118	10/05/2018	07	164	c/c 16
BKI0845	MS2460884	6920	05/06/2018	05	233	c/c	12	CNE5308	00627782LE	7455	19/05/2018	04	218	* I
BKI2576	MS2472173	6920	04/06/2018	05	233	c/c	12	CNP4220	MS2457872	6920	06/06/2018	05	233	c/c 12
BKK2828	00627933LE	7471	20/05/2018	07	218	* III		CNQ4962	00629301LE	7455	25/05/2018	04	218	* I
BKK2828	00627931LE	7455	20/05/2018	04	218	* I		CNZ9166	MS2461187	6920	04/06/2018	05	233	c/c 12
BKV9860	00628790LE	7455	23/05/2018	04	218	* I		COC1096	00629062LE	7455	24/05/2018	04	218	* I
BKY7724	00076245EM	7455	02/06/2018	04	218	* I		COF8620	00629789LE	7455	27/05/2018	04	218	* I
BLB6493	00076233EM	7455	01/06/2018	04	218	* I		COF8620	00629712LE	7463	27/05/2018	05	218	* II
BLI6777	MS2489781	7633	11/05/2018	07	ART.	252		COH4210	MS2474240	6920	06/06/2018	05	233	c/c 12
BLI8281	MS2538655	6920	05/06/2018	05	233	c/c	12	COH6601	MS2550797	6920	08/06/2018	05	233	c/c 12
BLJ3167	MS2494005	6599	11/05/2018	07	230	* V		COT2934	00628706LE	7455	22/05/2018	04	218	* I
BLM5523	00076284EM	6050	02/06/2018	07	208			COU8810	MS2389210	6920	04/06/2018	05	233	c/c 12
BLP2265	00628122LE	7455	21/05/2018	04	218	* I		COX7893	MS2515981	6920	07/06/2018	05	233	c/c 12
BLR6846	MS2506705	6610	11/05/2018	05	230	* VII		COX7893	00628206LE	7455	18/05/2018	04	218	* I
BLR8193	00628410LE	7455	21/05/2018	04	218	* I		CPB1108	MS2454109	7366	13/05/2018	04	252	* VI
BLY4053	MS2538663	6920	06/06/2018	05	233	c/c	12	CPD3681	MS2354021	5185	12/05/2018	05	167	
BMF3175	22379-16	6688	16/05/2018	05	230	* XIV		CPD3681	MS2354022	5843	12/05/2018	05	196	
BMR5567	00076210EM	6050	30/05/2018	07	208			CPF1746	00627672LE	7455	18/05/2018	04	218	* I
BMR6993	00627845LE	7471	19/05/2018	07	218	* III		CPK5598	MS2515331	6920	08/06/2018	05	233	c/c 12
BMR8277	MS2493052	5541	28/05/2018	05	181	* XVII		CPL2280	MS2127488	6920	08/06/2018	05	233	c/c 12
BMW4060	00628011LE	7463	20/05/2018	05	218	* II		CP04208	00628770LE	7455	23/05/2018	04	218	* I
BNB1730	00629166LE	7455	24/05/2018	04	218	* I		CPT8833	MS2531144	6920	08/06/2018	05	233	c/c 12
BNK4499	00076103EM	7455	23/05/2018	04	218	* I		CQJ2016	25128-16	5010	20/05/2018	07	162	* I
BNK8773	MS2474855	6920	05/06/2018	05	233	c/c	12	CQJ2016	25129-16	5118	20/05/2018	07	164	c/c 16
BNK8823	T000016619	5193	21/05/2018	07	168			CQJ2016	25127-16	6599	20/05/2018	07	230	* V
BNK9730	00627584LE	7455	18/05/2018	04	218	* I		CQN2894	00629219LE	7455	25/05/2018	04	218	* I
BN08656	00628547LE	7471	22/05/2018	07	218	* III		CQW1098	MS2493054	5541	28/05/2018	05	181	* XVII
BNS5471	00629445LE	7471	26/05/2018	07	218	* III		CQY0455	MS2531141	6920	07/06/2018	05	233	c/c 12
BNZ4852	MS2130438	6920	04/06/2018	05	233	c/c	12	CRA0731	00627752LE	7455	19/05/2018	04	218	* I
BOH3365	MS2403036	7625	02/06/2018	07	181	* XX		CRE6791	22062-16	7242	15/05/2018	04	250, I, b	
BQE0299	MS2513836	6920	04/06/2018	05	233	c/c	12	CST1920	MS2514942	6920	07/06/2018	05	233	c/c 12
BQE4928	MS2360688	6920	06/06/2018	05	233	c/c	12	CSU0186	T000015901	5452	01/06/2018	05	181	* VIII
BRP4527	MS2439923	7633	20/05/2018	07	ART.	252		CSY1526	MS2429855	5487	19/05/2018	05	181	* XI
BSG0988	00628823LE	7455	23/05/2018	04	218	* I		CTA7383	00629696LE	7455	27/05/2018	04	218	* I
BSG6558	22043-16	6637	17/05/2018	05	230	* IX		CTG7996	MS2435287	6920	07/06/2018	05	233	c/c 12
BTA5233	00628449LE	7455	21/05/2018	04	218	* I		CTJ1197	00628413LE	7463	21/05/2018	05	218	* II
BTE5470	MS2533243	6920	06/06/2018	05	233	c/c	12	CTR1454	MS2537297	6920	08/06/2018	05	233	c/c 12
BTK3567	00629041LE	7455	24/05/2018	04	218	* I		CTR4219	00628426LE	7455	21/05/2018	04	218	* I
BUF5720	00628148LE	7455	21/05/2018	04	218	* I		CTZ1676	MS2514911	6920	05/06/2018	05	233	c/c 12
BUO3012	MS2480090	6920	05/06/2018	05	233	c/c	12	CVA6804	MS2289694	6912	13/05/2018	03	232	
BUO8870	MS2403283	6050	04/06/2018	07	208			CVB8254	MS2314233	6920	08/06/2018	05	233	c/c 12
BVB1057	MS2514322	6920	05/06/2018	05	233	c/c	12	CVE2902	00628506LE	7455	22/05/2018	04	218	* I
BWG6024	22372-16	6645	15/05/2018	05	233	* X		CVV1856	MS2495257	6599	13/05/2018	07	230	* V
BWL3938	MS2486373	6920	05/06/2018	05	230	c/c	12	CWF9182	25115-16	6599	18/05/2018	07	230	* V
BWM6647	MS2486380	6920	06/06/2018	05	233	c/c	12	CWQ3047	T000016717	5185	30/05/2018	05	167	
BWN69														

DAQ1693	MS2193595	5010	14/05/2018	07	162	* I	DTU0130	T000016644	5185	24/05/2018	05	167
DAQ6389	00076110EM	6050	23/05/2018	07	208		DTU0574	25430-16	6408	19/05/2018	04	221
DAY5848	MS2433288	5380	01/06/2018	04	181	* I	DTU0981	T000016612	5185	18/05/2018	05	167
DAY6649	T000016682	5185	28/05/2018	05	167		DUA1007	MS2550788	6920	08/06/2018	05	233 c/c 12
DBQ4388	00629265LE	7455	25/05/2018	04	218	* I	DUK3893	MS2314230	6920	04/06/2018	05	233 c/c 12
DBV6740	00629306LE	7455	25/05/2018	04	218	* I	DUL9180	T000016673	5185	28/05/2018	05	167
DBX0806	25123-16	6912	20/05/2018	03	232		DUU5003	MS2495124	5045	14/05/2018	07	162 * V
DBX0853	00628022LE	7455	20/05/2018	04	218	* I	DVC8333	00627876LE	7455	19/05/2018	04	218 * I
DBX1638	MS2480097	6920	06/06/2018	05	233 c/c 12		DVM6152	00629016LE	7455	23/05/2018	04	218 * I
DBX3949	MS02506256	5452	02/06/2018	05	181	* VIII	DV01424	MS2506707	6610	11/05/2018	05	230 * VII
DBY7672	MS2515317	6920	07/06/2018	05	233 c/c 12		DVS5724	MS2529854	6920	05/06/2018	05	233 c/c 12
DBZ1085	MS2071499	6769	14/05/2018	04	230	* XXII	DVS5728	MS2529848	6920	05/06/2018	05	233 c/c 12
DCB0573	MS2457887	6920	08/06/2018	05	233 c/c 12		DVY4314	00627815LE	7455	19/05/2018	04	218 * I
DCB6794	00628485LE	7455	21/05/2018	04	218	* I	DWA1760	00629221LE	7471	25/05/2018	07	218 * III
DCB0854	00629084LE	7455	24/05/2018	04	218	* I	DWC2327	00628111LE	7455	21/05/2018	04	218 * I
DCE9231	00628155LE	7455	21/05/2018	04	218	* I	DWC3023	76252	7625	28/05/2018	07	181 * XX
DCK4316	MS2533759	6599	13/05/2018	07	230	* V	DWE4946	MS2403285	7625	04/06/2018	07	181 * XX
DCT5081	MS2529866	6920	08/06/2018	05	233 c/c 12		DWH2960	MS2474859	6920	06/06/2018	05	233 c/c 12
DCV7986	00627737LE	7455	19/05/2018	04	218	* I	DWJ7020	1807923	5193	31/05/2018	07	168
DCY6671	MS2402994	7633	17/05/2018	07	ART.	252	DWP2957	MS2474231	6920	04/06/2018	05	233 c/c 12
DCY7719	MS2486899	6920	04/06/2018	05	233 c/c 12		DWS4009	21704-16	5010	16/05/2018	07	162 * I
DCY8539	23171-16	6912	17/05/2018	03	232		DWS4009	21705-16	5118	16/05/2018	07	164 c/c 16
DDA1209	MS2457927	6920	08/06/2018	05	233 c/c 12		DXA7474	MS2458576	6920	04/06/2018	05	233 c/c 12
DDA1543	T000016677	5185	28/05/2018	05	167		DXC4799	TL00007462	5185	23/05/2018	05	167
DDI2058	MS2337939	6920	06/06/2018	05	233 c/c 12		DXF2380	MS2361455	6920	06/06/2018	05	233 c/c 12
DDJ6895	MS2514964	6920	08/06/2018	05	233 c/c 12		DXP5720	25116-16	6769	19/05/2018	04	230 * XXII
DDK0394	MS2473626	7366	06/06/2018	04	252	* VI	DXQ4152	MS2537523	6920	05/06/2018	05	233 c/c 12
DDM8900	00628161LE	7463	21/05/2018	05	218	* II	DXR4726	MS2529857	6920	05/06/2018	05	233 c/c 12
DDN2960	MS2396444	7625	18/05/2018	07	181	* XX	DXW4597	00628450LE	7455	21/05/2018	04	218 * I
DDX0946	MS2485691	6912	12/05/2018	03	232		DYA9821	MS2250908	6920	07/06/2018	05	233 c/c 12
DDX0946	MS2485692	6610	12/05/2018	05	230	* VII	DYG0777	MS2402996	6033	17/05/2018	07	206 * V
DDZ6883	MS2530496	6920	05/06/2018	05	233 c/c 12		DYH8733	MS2515923	6920	04/06/2018	05	233 c/c 12
DEJ8686	21311-16	6599	19/05/2018	07	230	* V	DZQ2961	MS2536953	6920	06/06/2018	05	233 c/c 12
DEL2030	MS2429724	6858	15/05/2018	04	231	* VII	DZR1265	MS2530485	6920	04/06/2018	05	233 c/c 12
DEL2030	00628465LE	7455	21/05/2018	04	218	* I	EAA8521	MS2288550	7625	02/06/2018	07	181 * XX
DES8040	00627721LE	7455	19/05/2018	04	218	* I	EAC6686	00629064LE	7471	24/05/2018	07	218 * III
DEV1319	MS2487518	5738	16/05/2018	07	186	* II	EAD0925	00628471LE	7455	21/05/2018	04	218 * I
DFA7996	MS2422943	6599	10/05/2018	07	230	* V	EAJ3265	00627719LE	7455	19/05/2018	04	218 * I
DFA7996	MS2422942	6912	10/05/2018	03	232		EBA5768	MS253664	6920	05/06/2018	05	233 c/c 12
DFG8809	00629365LE	7455	26/05/2018	04	218	* I	EBG8636	MS2492846	5541	25/05/2018	05	181 * XVII
DGI6202	T000016627	5193	22/05/2018	07	168		EBH1703	MS2529867	6920	08/06/2018	05	233 c/c 12
DGI6202	T000016626	7633	22/05/2018	07	ART.	252	EBK2946	MS2515950	6920	07/06/2018	05	233 c/c 12
DGX5702	00627907LE	7455	20/05/2018	04	218	* I	EBL1533	MS2403030	7625	29/05/2018	07	181 * XX
DHF9351	MS2532218	6920	08/06/2018	05	233 c/c 12		EBM0417	MS2457903	6920	06/06/2018	05	233 c/c 12
DHH3992	MS2550791	6920	08/06/2018	05	233 c/c 12		EBV4667	MS2493019	5541	04/06/2018	05	181 * XVII
DHO2818	MS2282406	6920	07/06/2018	05	233 c/c 12		EBX6382	00076234EM	7455	01/06/2018	04	218 * I
DHS0445	MS2502873	7633	06/06/2018	07	ART.	252	EBY4783	MS2440854	7366	11/05/2018	04	252 * VI
DHT8559	00076087EM	7455	22/05/2018	04	218	* I	ECW9401	00076217EM	7455	31/05/2018	04	218 * I
DHW9375	MS2538700	6920	08/06/2018	05	233 c/c 12		EDE3584	T000016697	6050	29/05/2018	07	208
DHY1753	MS2472585	6920	06/06/2018	05	233 c/c 12		EDE4300	MS2514924	6920	06/06/2018	05	233 c/c 12
DHZ4525	MS2538658	6920	05/06/2018	05	233 c/c 12		EDF6746	MS2456946	6920	06/06/2018	05	233 c/c 12
DIJ7584	00628534LE	7463	22/05/2018	05	218	* II	EDK4032	00629253LE	7455	25/05/2018	04	218 * I
DIQ8259	T000016650	5622	24/05/2018	03	182	* VI	EDK4291	MS2531106	6920	04/06/2018	05	233 c/c 12
DJE6987	TL00007469	5185	25/05/2018	05	167		EDK7270	22630-16	6599	20/05/2018	07	230 * V
DJO1449	T000016649	5193	24/05/2018	07	168		EDN3193	MS2461192	6920	06/06/2018	05	233 c/c 12
DKE6159	00076222EM	7455	31/05/2018	04	218	* I	EDO0235	TL00007501	7633	05/06/2018	07	ART. 252
DKG7724	00627873LE	7463	19/05/2018	05	218	* II	EDO0734	TL00007551	7633	30/05/2018	07	ART. 252
DKQ5795	00628071LE	7463	20/05/2018	05	218	* II	EDO0734	T000014629	7633	16/05/2018	07	ART. 252
DKW1763	MS2538692	6920	07/06/2018	05	233 c/c 12		EDO1083	00076163EM	7455	28/05/2018	04	218 * I
DKY7007	00627676LE	7455	18/05/2018	04	218	* I	EDO1328	T000016695	5614	29/05/2018	05	182 * V
DLB7456	MS2439900	5487	12/05/2018	05	181	* XI	EDO2234	00628409LE	7455	21/05/2018	04	218 * I
DLK8443	MS2268249	6920	05/06/2018	05	233 c/c 12		EDR8788	MS2474236	6920	05/06/2018	05	233 c/c 12
DLM8054	00627532LE	7455	18/05/2018	04	218	* I	EEN7340	00629753LE	7455	27/05/2018	04	218 * I
DLP8780	00629428LE	7455	26/05/2018	04	218	* I	EFH7113	MS2142707	6920	04/06/2018	05	233 c/c 12
DLP8780	00629426LE	7455	26/05/2018	04	218	* I	EFI5351	MS1808985	6599	09/05/2018	07	230 * V
DLQ3061	00076213EM	7455	30/05/2018	04	218	* I	EFJ3976	MS2538695	6920	08/06/2018	05	233 c/c 12
DL56672	MS2130440	6920	04/06/2018	05	233 c/c 12		EFF6163	00049972RP	7463	30/05/2018	05	218 * II
DMH3810	MS2538677	6920	07/06/2018	05	233 c/c 12		EFT2852	MS2514158	6920	06/06/2018	05	233 c/c 12
DMP2025	00629811LE	7471	28/05/2018	07	218	* III	EFX3552	18025-16	6599	19/05/2018	07	230 * V
DMS1115	MS2480098	6920	07/06/2018	05	233 c/c 12		EGF1243	MS2311719	6920	04/06/2018	05	233 c/c 12
DMS9450	MS2551013	6920	08/06/2018	05	233 c/c 12		EGP1785	MS2502158	5185	12/05/2018	05	167
DMT2692	22084-15	5185	20/05/2018	05	167		EGR7640	MS2486891	6920	04/06/2018	05	233 c/c 12
DMU2240	14934-16	5045	18/05/2018	07	162	* V	EGU0550	00629304LE	7455	25/05/2018	04	218 * I
DMU2240	14933-16	5185	18/05/2018	05	167		EH86654	MS2167948	7340	13/05/2018	04	252 * IV
DNE5571	MS2406675	5274	13/05/2018	07	175		EH86654	MS2167949	5207	13/05/2018	03	169
DNF9573	T000016635	7072	23/05/2018	07	244	* V	EHD2464	MS2536055	6920	04/06/2018	05	233 c/c 12
DNH0892	MS2514329	6920	05/06/2018	05	233 c/c 12		EH03077	MS2538671	6920	06/06/2018	05	233 c/c 12
DNL9959	1932441	6920	07/06/2018	05	233 c/c 12		EIB1818	MS2277986	6599	11/05/2018	07	230 * V
DN02676	MS2468746	6920	04/06/2018	05	233 c/c 12		EIB1818	MS2277987	6610	11/05/2018	05	230 * VII
DNQ8081	MS2282405	6920	06/06/2018	05	233 c/c 12		EIJ1885	MS2532168	6920	05/06/2018	05	233 c/c 12
DNU3795	00628592LE	7471	22/05/2018	07	218	* III	EIM2562	MS2360691	6920	08/06/2018	05	233 c/c 12
DNV1778	00076106EM	7455	23/05/2018	04	218	* I	EIP6885	MS2390904	6920	04/06/2018	05	233 c/c 12
DQ65896	MS2280137	5185	02/06/2018	05	167		EIQ1179	MS2502865	7625	04/06/2018	07	181 * XX
DQH5670	MS2546005	6920	04/06/2018	05	233 c/c 12		EIT2597	MS2530819	6920	05/06/2018	05	233 c/c 12
DQI6014	MS2486383	6920	06/06/2018	05	233 c/c 12		EIT2597	00629782LE	7455	27/05/2018	04	218 * I
DQK6960	MS2307721	5525	08/05/2018	04	181	* XV	EIX0995	00628631LE	7455	22/05/2018	04	218 * I
DQK9894	00629093LE	7455	24/05/2018	04	218	* I	EJA1093	00627916LE	7463	20/05/2018	05	218 * II
DQL1459	MS2546007	6920	04/06/2018	05	233 c/c 12		EJN0396	MS2460888	6920	07/		

ENY3747	00629569LE	7463	24/05/2018	05	218	* II
E0I0419	MS2550764	6920	08/06/2018	05	233	c/c 12
E0I6287	MS2513838	6920	05/06/2018	05	233	c/c 12
E0P9881	00627738LE	7471	19/05/2018	07	218	* III
E0Q5475	00076124EM	7455	25/05/2018	04	218	* I
EPC9946	00628010LE	7455	20/05/2018	04	218	* I
EPE3691	MS2458579	6920	06/06/2018	05	233	c/c 12
EPE3886	MS2538682	6920	07/06/2018	05	233	c/c 12
EPK5375	00629805LE	7463	28/05/2018	05	218	* II
EPF6475	MS2471793	6920	08/06/2018	05	233	c/c 12
EPV1888	00050014RP	7455	31/05/2018	04	218	* I
EQQ1111	00628072LE	7463	20/05/2018	05	218	* II
EQV0773	MS2550771	6920	08/06/2018	05	233	c/c 12
ERB6128	T000014664	5185	28/05/2018	05	167	
ERC8505	MS2457924	6920	07/06/2018	05	233	c/c 12
ERD8643	MS2266368	6920	08/06/2018	05	233	c/c 12
ERF6880	MS2530024	6920	08/06/2018	05	233	c/c 12
ERJ4155	MS2451496	6920	05/06/2018	05	233	c/c 12
ERL6469	00629282LE	7455	25/05/2018	04	218	* I
ERP6947	MS2353801	6920	06/06/2018	05	233	c/c 12
ERW0556	00627920LE	7455	20/05/2018	04	218	* I
ERW0556	00627956LE	7455	20/05/2018	04	218	* I
ERW0556	00628142LE	7463	21/05/2018	05	218	* II
ESD0167	22064-16	6769	15/05/2018	04	230	* XXII
ESF1196	MS2460885	6920	05/06/2018	05	233	c/c 12
ESJ7149	00076211EM	7455	30/05/2018	04	218	* I
ESJ7149	00076232EM	7455	01/06/2018	04	218	* I
ESJ7149	00076229EM	7455	31/05/2018	04	218	* I
ETJ4042	17214-16	6599	21/05/2018	07	230	* V
ETS1410	T000014674	5185	30/05/2018	05	167	
ETT0474	MS2538672	6920	06/06/2018	05	233	c/c 12
ETX4642	MS2513842	6920	07/06/2018	05	233	c/c 12
EUD6816	00629726LE	7455	27/05/2018	04	218	* I
EUK5916	MS2502097	5185	08/05/2018	05	167	
EUV5060	MS2538667	6920	06/06/2018	05	233	c/c 12
EVB9125	MS2432967	5185	30/05/2018	05	167	
EVE0239	MS2538681	6920	07/06/2018	05	233	c/c 12
EVE0344	00629471LE	7455	27/05/2018	04	218	* I
EVE0934	00076248EM	6050	02/06/2018	07	208	
EVF0232	MS2537295	6920	08/06/2018	05	233	c/c 12
EVF0706	00629705LE	7463	27/05/2018	05	218	* II
EVF2277	MS2494325	5185	10/05/2018	05	167	
EVF9212	00627994LE	7455	20/05/2018	04	218	* I
EVH9074	MS2538652	6920	05/06/2018	05	233	c/c 12
EVR8089	MS2546019	6920	08/06/2018	05	233	c/c 12
EVS2101	00629262LE	7463	25/05/2018	05	218	* II
EVV9194	MS2354414	5169	13/05/2018	07	165	
EWN2125	MS2532129	6920	05/06/2018	05	233	c/c 12
EW7446	00627811LE	7455	19/05/2018	04	218	* I
EXI2750	00076171EM	7455	29/05/2018	04	218	* I
EXM8920	MS2439827	7366	13/05/2018	04	252	* VI
EXS1525	00628687LE	7463	22/05/2018	05	218	* II
EYC7323	00076118EM	6050	24/05/2018	07	208	
EYJ9813	MS2472190	6920	06/06/2018	05	233	c/c 12
EYL6810	T000016664	5185	26/05/2018	05	167	
EYW2339	00627778LE	7455	19/05/2018	04	218	* I
EZJ0467	MS2494769	6599	11/05/2018	07	230	* V
EZJ0467	MS2494770	5045	11/05/2018	07	162	* V
FAA7467	00627921LE	7455	20/05/2018	04	218	* I
FAG8928	00628743LE	7455	23/05/2018	04	218	* I
FAS4865	00076146EM	7455	26/05/2018	04	218	* I
FAT1891	MS2493827	5118	10/05/2018	07	164	c/c 16
FAT1891	MS2493826	5010	10/05/2018	07	162	* I
FAW3990	21618-16	5185	19/05/2018	05	167	
FAX7269	00076079EM	6050	21/05/2018	07	208	
FAZ1028	00628708LE	7455	22/05/2018	04	218	* I
FBF0324	MS2457907	6920	06/06/2018	05	233	c/c 12
FBP2710	MS2461194	6920	07/06/2018	05	233	c/c 12
FCW6848	MS2461188	6920	04/06/2018	05	233	c/c 12
FDA7411	T000014645	5738	23/05/2018	07	186	* II
FDL8399	MS2538683	6920	07/06/2018	05	233	c/c 12
FDM3442	00629013LE	7455	23/05/2018	04	218	* I
FDT7061	MS2529860	6920	06/06/2018	05	233	c/c 12
FDT8888	MS2457931	6920	08/06/2018	05	233	c/c 12
FEA8411	00629347LE	7455	25/05/2018	04	218	* I
FEP7958	T000016700	6122	29/05/2018	07	214	* I
FFG2158	00629405LE	7455	26/05/2018	04	218	* I
FFH5960	MS2520509	5274	13/05/2018	07	175	
FFK3237	00628651LE	7463	22/05/2018	05	218	* II
FFN5003	MS2532156	6920	04/06/2018	05	233	c/c 12
FFV1653	MS2472185	6920	06/06/2018	05	233	c/c 12
FFV2174	00627829LE	7455	19/05/2018	04	218	* I
FGC2616	00629187LE	7455	25/05/2018	04	218	* I
FGD9523	00627571LE	7455	18/05/2018	04	218	* I
FGN0573	MS2515992	6920	08/06/2018	05	233	c/c 12
FGT0315	MS2443697	6920	05/06/2018	05	233	c/c 12
FGY2073	MS2538693	6920	07/06/2018	05	233	c/c 12
FHH7940	MS2538703	6920	08/06/2018	05	233	c/c 12
FHP0319	MS2461191	6920	06/06/2018	05	233	c/c 12
FHT8683	00628586LE	7463	22/05/2018	05	218	* II
FHY1928	MS2282403	6920	06/06/2018	05	233	c/c 12
FIH7490	00627642LE	7455	18/05/2018	04	218	* I
FIY9898	MS2538687	6920	07/06/2018	05	233	c/c 12
FIZ4467	22715-16	6580	18/05/2018	07	230	* IV
FJC7344	MS2491296	5541	01/06/2018	05	181	* XVII
FJD5036	20513-16	7242	16/05/2018	04	250	I, b
FJP5928	00050011RP	7455	31/05/2018	04	218	* I
FJY7110	MS2502882	5541	07/06/2018	05	181	* XVII
FKA0252	00076199EM	6050	29/05/2018	07	208	
FKC1510	00076261EM	7455	03/06/2018	04	218	* I
FKI5844	MS2488180	5460	05/06/2018	04	181	* IX
FKN7960	T000006341	5452	24/05/2018	05	181	* VIII
FKR1560	00076225EM	6050	31/05/2018	07	208	
FKZ9440	MS2394759	7366	12/05/2018	04	252	* VI
FLB5345	00629390LE	7455	26/05/2018	04	218	* I
FLF8982	MS2514931	6920	06/06/2018	05	233	c/c 12
FLG8715	00627926LE	7455	20/05/2018	04	218	* I
FLT0560	MS2436380	6920	08/06/2018	05	233	c/c 12
FLV2965	MS2458017	6920	04/06/2018	05	233	c/c 12
FMA6437	00076086EM	6050	22/05/2018	07	208	
FMP6640	MS02193898	6050	22/05/2018	07	208	
F0G3819	MS2436367	6920	06/06/2018	05	233	c/c 12
F0R0845	00076243EM	7455	02/06/2018	04	218	* I
FPA5518	MS2529862	6920	06/06/2018	05	233	c/c 12
FQK3497	MS2457906	6920	06/06/2018	05	233	c/c 12
FQU4487	00629020LE	7455	23/05/2018	04	218	* I
FQV5116	00629422LE	7455	26/05/2018	04	218	* I
FRN6850	MS2480099	6920	07/06/2018	05	233	c/c 12
FSM5070	00629083LE	7455	24/05/2018	04	218	* I
FSZ2688	00076105EM	7455	23/05/2018	04	218	* I
FTA2625	MS2471792	6920	06/06/2018	05	233	c/c 12
FTK5047	MS2443699	6920	05/06/2018	05	233	c/c 12
FTV0620	00627510LE	7463	17/05/2018	05	218	* II
FTX0709	MS2514959	6920	08/06/2018	05	233	c/c 12
FUW3273	00628466LE	7455	21/05/2018	04	218	* I
FVP1958	MS2530478	6920	04/06/2018	05	233	c/c 12
FVW2238	00629780LE	7463	27/05/2018	05	218	* II
FWM2470	MS2502100	5185	08/05/2018	05	167	
FWN0444	MS2529694	6920	04/06/2018	05	233	c/c 12
FWT8600	MS2530823	6920	05/06/2018	05	233	c/c 12
FXW0418	MS2403204	7366	24/05/2018	04	252	* VI
FYA6610	00628734LE	7455	23/05/2018	04	218	* I
FYQ0260	MS2532134	6920	06/06/2018	05	233	c/c 12
FYW0406	MS2493042	5541	06/06/2018	05	181	* XVII
FZF3730	00628758LE	7463	23/05/2018	05	218	* II
FZI4770	00628025LE	7455	20/05/2018	04	218	* I
GAQ4721	MS2530751	6920	08/06/2018	05	233	c/c 12
GAW9739	00628709LE	7455	22/05/2018	04	218	* I
GEP8780	T000007320	7633	25/05/2018	07	ART.	252
GF00787	MS2457888	6920	08/06/2018	05	233	c/c 12
GGQ5310	00629259LE	7455	25/05/2018	04	218	* I
GGZ7585	00627807LE	7455	19/05/2018	04	218	* I
GJE4610	00629469LE	7463	26/05/2018	05	218	* II
GJE4610	00629468LE	7463	26/05/2018	05	218	* II
GJN2266	00049993RP	7463	31/05/2018	05	218	* II
G0B6355	00628153LE	7463	21/05/2018	05	218	* II
GPE9728	24527-16	6769	18/05/2018	04	230	* XXII
GPT8668	MS2464948	6599	13/05/2018	07	230	* V
QL6001	00628162LE	7455	21/05/2018	04	218	* I
GQS2543	00628794LE	7455	23/05/2018	04	218	* I
GRN9161	MS2538686	6920	07/06/2018	05	233	c/c 12
GR05396	MS2489782	5010	11/05/2018	07	162	* I
GSD0837	MS2532221	6920	08/06/2018	05	233	c/c 12
GSF0263	00629161LE	7455	24/05/2018	04	218	* I
SGS0840	MS2357394	5487	05/06/2018	05	181	* XI
GTA1469	MS2439896	6599	12/05/2018	07	230	* V
GTA1469	MS2439892	5118	12/05/2018	07	164	c/c 16
GTA1469	MS2439893	5010	12/05/2018	07	162	* I
GTA3879	00629012LE	7455	23/05/2018	04	218	* I
GTA3879	00628156LE	7455	21/05/2018	04	218	* I
GTI4920	00628540LE	7455	22/05/2018	04	218	* I
GTR5729	00628269LE	7455	19/05/2018	04	218	* I
GUA9991	00629721LE	7463	27/05/2018	05	218	* II
GUC5031	00629311LE	7471	25/05/2018	07	218	* III
GLV4488	MS2491290	5185	28/05/2018	05	167	
GVL6692	MS2538694	6920	08/06/2018	05</		

HPT4481	00628143LE	7455	21/05/2018	04	218	* I
HPY8144	MS2360690	6920	08/06/2018	05	233	c/c 12
HQD0381	00629006LE	7455	23/05/2018	04	218	* I
HQF5103	MS2474238	6920	05/06/2018	05	233	c/c 12
HQF5849	00629096LE	7455	24/05/2018	04	218	* I
HQG6963	MS2531113	6920	04/06/2018	05	233	c/c 12
HQH1318	MS2531099	6920	04/06/2018	05	233	c/c 12
HQH1463	00628110LE	7455	21/05/2018	04	218	* I
HQH2455	MS2458242	6920	06/06/2018	05	233	c/c 12
HQH5711	MS2486886	6920	04/06/2018	05	233	c/c 12
HQH6948	00628839LE	7455	23/05/2018	04	218	* I
HQH7066	MS2502317	5185	08/05/2018	05	167	
HQH8549	MS2456851	6920	06/06/2018	05	233	c/c 12
HQH9419	00629300LE	7455	25/05/2018	04	218	* I
HQH9567	MS2515963	6920	05/06/2018	05	233	c/c 12
HQH9996	00627654LE	7455	18/05/2018	04	218	* I
HQI0132	MS2511417	5185	30/05/2018	05	167	
HQI0438	MS2439842	5592	21/05/2018	04	182	* III
HQI3502	00629197LE	7463	25/05/2018	05	218	* II
HQJ0238	MS2457913	6920	07/06/2018	05	233	c/c 12
HQJ2283	MS2488126	5452	04/06/2018	05	181	* VIII
HQJ3045	00628151LE	7455	21/05/2018	04	218	* I
HQJ4093	MS2529858	6920	05/06/2018	05	233	c/c 12
HQJ5196	MS2514887	6920	04/06/2018	05	233	c/c 12
HQJ5466	MS2309606	6068	02/06/2018	05	209	
HQK7695	MS2335162	5118	14/05/2018	07	164	c/c 16
HQK7695	MS2335161	6599	14/05/2018	07	230	* V
HQL4347	MS2532171	6920	06/06/2018	05	233	c/c 12
HQL6958	MS2491350	5185	04/06/2018	05	167	
HQM5528	00629230LE	7455	25/05/2018	04	218	* I
HQN3867	22880-16	6726	17/05/2018	05	230	* XVII
HQN7734	00628741LE	7455	23/05/2018	04	218	* I
HQN8340	MS2436357	6920	06/06/2018	05	233	c/c 12
HQN8364	MS2474237	6920	05/06/2018	05	233	c/c 12
HQO7405	MS2494801	6912	10/05/2018	03	232	
HQO7405	MS2494802	5010	10/05/2018	07	162	* I
HQO9309	MS2429570	6599	07/05/2018	07	230	* V
HQO9654	TL00007229	5193	02/06/2018	07	168	
HQP0848	00629734LE	7455	27/05/2018	04	218	* I
HQP9449	00627684LE	7455	19/05/2018	04	218	* I
HQQ1050	00629024LE	7455	23/05/2018	04	218	* I
HQQ1171	25476-16	6599	17/05/2018	07	230	* V
HQQ2420	MS2436369	6920	07/06/2018	05	233	c/c 12
HQQ6838	20518-16	6637	18/05/2018	05	230	* IX
HQR3362	MS2456949	6920	06/06/2018	05	233	c/c 12
HQR7000	MS2276928	5460	01/06/2018	04	181	* IX
HQS7911	MS2551003	6920	08/06/2018	05	233	c/c 12
HQS7911	00629788LE	7455	27/05/2018	04	218	* I
HQS7911	00629787LE	7463	27/05/2018	05	218	* II
HQT0268	TL00007282	7625	15/05/2018	07	181	* XX
HQT7816	MS2436373	6920	08/06/2018	05	233	c/c 12
HQT9762	00628744LE	7455	23/05/2018	04	218	* I
HQU2059	00629302LE	7455	25/05/2018	04	218	* I
HQU4080	MS2514328	6920	05/06/2018	05	233	c/c 12
HQU5576	MS2486368	6920	04/06/2018	05	233	c/c 12
HQV4296	25113-16	6769	18/05/2018	04	230	* XXII
HQV5042	00628786LE	7455	23/05/2018	04	218	* I
HQV5042	00629066LE	7455	24/05/2018	04	218	* I
HQV7377	MS2451649	6920	07/06/2018	05	233	c/c 12
HQV7453	MS2457917	6920	07/06/2018	05	233	c/c 12
HQV8878	MS2474243	6920	07/06/2018	05	233	c/c 12
HQX1311	MS1978392	5045	07/05/2018	07	162	* V
HQX1700	MS2191946	5118	13/05/2018	07	164	c/c 16
HQX1700	MS2191945	5010	13/05/2018	07	162	* I
HQX1700	MS2191944	5169	13/05/2018	07	165	
HQX3298	MS2488178	5460	05/06/2018	04	181	* IX
HQX5794	00627685LE	7463	19/05/2018	05	218	* II
HQY2392	00627841LE	7455	19/05/2018	04	218	* I
HQY3378	MS2493053	5541	28/05/2018	05	181	* XVII
HQY3403	MS2502163	6912	13/05/2018	03	232	
HQY3403	MS2502162	5118	13/05/2018	07	164	c/c 16
HQY3403	MS2502160	5169	13/05/2018	07	165	
HQY3403	MS2502161	5010	13/05/2018	07	162	* I
HQZ6070	00628769LE	7455	23/05/2018	04	218	* I
HQZ7431	00628042LE	7455	20/05/2018	04	218	* I
HQZ9668	MS2307736	5169	13/05/2018	07	165	
HQZ9668	MS2307734	6599	13/05/2018	07	230	* V
HQZ9668	MS2307735	5010	13/05/2018	07	162	* I
HRA1831	T000016609	7366	18/05/2018	04	252	* VI
HRA4058	00628164LE	7463	21/05/2018	05	218	* II
HRB5909	MS2233902	7056	12/05/2018	07	244	* III
HRB5909	MS2233901	5010	12/05/2018	07	162	* I
HRC0402	00627718LE	7463	19/05/2018	05	218	* II
HRC3355	00629269LE	7463	25/05/2018	05	218	* II
HRC4120	MS2443694	6920	04/06/2018	05	233	c/c 12
HRC4918	MS2490876	7366	28/05/2018	04	252	* VI
HRD1495	MS2410291	6920	08/06/2018	05	233	c/c 12
HRD2273	00629159LE	7455	24/05/2018	04	218	* I
HRD5095	MS2474246	6920	07/06/2018	05	233	c/c 12
HRD5281	MS2337932	6920	30/05/2018	05	233	c/c 12
HRD5591	00628710LE	7455	22/05/2018	04	218	* I
HRD5672	MS2457861	6920	05/06/2018	05	233	c/c 12
HRD6327	00629810LE	7455	28/05/2018	04	218	* I
HRD8176	00627855LE	7455	19/05/2018	04	218	* I
HRD8650	00628121LE	7463	21/05/2018	05	218	* II
HRD8650	00628418LE	7471	21/05/2018	07	218	* III
HRD8650	00628490LE	7463	21/05/2018	05	218	* II
HRD8650	00628443LE	7471	21/05/2018	07	218	* III
HRD8650	00627761LE	7455	19/05/2018	04	218	* I
HRD8650	00627505LE	7455	17/05/2018	04	218	* I
HRE0925	MS2486885	6920	04/06/2018	05	233	c/c 12
HRE3910	00629240LE	7463	25/05/2018	05	218	* II
HRE5259	MS2472584	6920	06/06/2018	05	233	c/c 12
HRE6499	00629666LE	7471	26/05/2018	07	218	* III
HRE7470	00627949LE	7455	20/05/2018	04	218	* I
HRE8672	00629706LE	7455	27/05/2018	04	218	* I
HRF1488	MS2439837	5592	21/05/2018	04	182	* III
HRF3285	00629398LE	7463	26/05/2018	05	218	* II
HRF3617	00628763LE	7455	23/05/2018	04	218	* I
HRF4313	MS2533241	6920	05/06/2018	05	233	c/c 12
HRF4678	00627622LE	7463	18/05/2018	05	218	* II
HRF4723	MS2488107	7625	04/06/2018	07	181	* XX
HRF4886	MS2495232	6599	12/05/2018	07	230	* V
HRF6612	MS2551011	6920	08/06/2018	05	233	c/c 12
HRF7310	MS2531103	6920	04/06/2018	05	233	c/c 12
HRF7453	00627763LE	7455	19/05/2018	04	218	* I
HRG1162	MS2491045	5010	10/05/2018	07	162	* I
HRG2328	MS2355842	7366	22/05/2018	04	252	* VI
HRG2448	MS2386159	5525	04/06/2018	04	181	* XV
HRG3729	MS2491643	5185	31/05/2018	05	167	
HRG3729	MS2491642	6530	31/05/2018	05	228	
HRG4844	00629799LE	7455	28/05/2018	04	218	* I
HRG5362	MS2551015	6920	08/06/2018	05	233	c/c 12
HRG5627	MS2536071	6920	07/06/2018	05	233	c/c 12
HRG5654	MS2285660	6920	04/06/2018	05	233	c/c 12
HRG5931	MS2532174	6920	06/06/2018	05	233	c/c 12
HRG6667	00628776LE	7455	23/05/2018	04	218	* I
HRG7112	00628728LE	7455	23/05/2018	04	218	* I
HRG7501	00629297LE	7455	25/05/2018	04	218	* I
HRG8769	00628603LE	7463	22/05/2018	05	218	* II
HRG8796	00627821LE	7455	19/05/2018	04	218	* I
HRH0588	25118-16	6858	19/05/2018	04	231	* VII
HRH1292	MS2514317	6920	04/06/2018	05	233	c/c 12
HRH2572	MS2456857	6920	08/06/2018	05	233	c/c 12
HRH3908	T000016629	5185	22/05/2018	05	167	
HRH9852	23955-16	6599	16/05/2018	07	230	* V
HRI0501	00628619LE	7455	22/05/2018	04	218	* I
HRI1187	MS2515307	6920	05/06/2018	05	233	c/c 12
HRI3825	MS2491089	5010	10/05/2018	07	162	* I
HRI3825	MS2491096	6599	10/05/2018	07	230	* V
HRI6014	00627680LE	7455	18/05/2018	04	218	* I
HRI7730	00629176LE	7455	24/05/2018	04	218	* I
HRI7788	00627800LE	7455	19/05/2018	04	218	* I
HRI7870	MS2532179	6920	07/06/2018	05	233	c/c 12
HRI8017	MS2536069	6920	06/06/2018	05	233	c/c 12
HRI8934	MS2451652	6920	07/06/2018	05	233	c/c 12
HRI9193	MS2458577	6920	05/06/2018	05	233	c/c 12
HRI9573	MS2280292	5185	11/05/2018	05	167	
HRI9719	00629377LE	7455	26/05/2018	04	218	* I
HRJ0733	T000016683	5185	28/05/2018	05	167	
HRJ1994	MS2502815	7633	30/05/2018	07	ART.	252
HRJ3026	MS2493060	5541	29/05/2018	05	181	* XVII
HRJ4014	MS2492813	5541	21/05/2018	05	181	* XVII
HRJ4431	MS2515937	6920	06/06/2018	05	233	c/c 12
HRJ4938	00627766LE	7455	19/05/2018	04	218	* I
HRJ5595	MS2429784	5193	22/05/2018	07	168	
HRJ5884	MS2479060	5010	12/05/2018	07	162	* I
HRJ5893	00628170LE	7455	21/05/2018	04	218	* I
HRJ6960	00628679LE	7455	22/05/2018	04	218	* I
HRJ6960	00628555LE	7455	22/05/2018	04	218	* I
HRJ6960	00627885LE	7463	19/05/2018	05	218	* II
HRJ6960	00627983LE	7463	20/05/2018	05	218	* II
HRJ6960	00628112LE	7471	21/05/2018	07	218	* III
HRJ6960	00627955LE	7463	20/05/2018	05	218	* II
HRJ6960	00627779LE	7471	19/05/2018	07	218	* III
HRJ8295	MS2086281	5061	09/05/2018	07	163	c/c 16

HRP1166	T000014648	5193	23/05/2018	07	168	HRZ3101	MS2514340	6920	08/06/2018	05	233 c/c 12
HRP2863	MS2493061	5541	30/05/2018	05	181 * XVII	HRZ3329	MS2457883	6920	07/06/2018	05	233 c/c 12
HRP4714	MS2546011	6920	05/06/2018	05	233 c/c 12	HRZ3981	00628546LE	7455	22/05/2018	04	218 * I
HRP5154	MS2530482	6920	04/06/2018	05	233 c/c 12	HRZ7503	T000016601	5193	17/05/2018	07	168
HRP5399	20439-16	6726	16/05/2018	05	230 * XVII	HRZ8676	00629743LE	7455	27/05/2018	04	218 * I
HRP5418	00627809LE	7455	19/05/2018	04	218 * I	HRZ9679	MS2491470	5550	03/06/2018	04	181 * XVII
HRP6145	MS2222218	7366	09/05/2018	04	252 * VI	HRZ9762	MS2491601	5010	11/05/2018	07	162 * I
HRP6737	MS2289695	5304	13/05/2018	07	176 * III	HRZ9762	MS2491360	6599	11/05/2018	07	230 * V
HRP6737	MS2289696	6912	13/05/2018	03	232	HRZ9817	MS2491372	6637	12/05/2018	05	230 * IX
HRP7301	MS2277978	6599	11/05/2018	07	230 * V	HRZ9901	MS2491650	5550	05/06/2018	04	181 * XVII
HRP7301	MS2277979	6912	11/05/2018	03	232	HRZ9987	MS2491048	6599	10/05/2018	07	230 * V
HRP8261	00627823LE	7455	19/05/2018	04	218 * I	HS0208	MS2314229	6920	05/06/2018	05	233 c/c 12
HRP9028	MS2432698	5185	01/06/2018	05	167	HS01521	MS2282400	6920	05/06/2018	05	233 c/c 12
HRP9039	00629771LE	7455	27/05/2018	04	218 * I	HS02242	MS2486385	6920	06/06/2018	05	233 c/c 12
HRQ1848	MS2489035	5010	11/05/2018	07	162 * I	HS03057	MS1925020	5169	12/05/2018	07	165
HRQ1848	MS2489036	5118	11/05/2018	07	164 c/c 16	HS03445	T000016705	5185	30/05/2018	05	167
HRQ3510	MS2300980	6653	12/05/2018	05	230 * XI	HS03688	MS2457859	6920	05/06/2018	05	233 c/c 12
HRQ4644	25132-16	5010	20/05/2018	07	162 * I	HS04353	MS2389211	6920	04/06/2018	05	233 c/c 12
HRQ4644	25133-16	5118	20/05/2018	07	164 c/c 16	HS06117	00629467LE	7455	26/05/2018	04	218 * I
HRQ4963	MS2422944	6912	10/05/2018	03	232	HS06584	MS2537292	6920	08/06/2018	05	233 c/c 12
HRQ4963	MS2422945	6599	10/05/2018	07	230 * V	HS06903	MS2536058	6920	04/06/2018	05	233 c/c 12
HRQ4963	MS2422946	6556	10/05/2018	07	230 * I	HS08241	MS2532209	6920	08/06/2018	05	233 c/c 12
HRQ7615	MS2194562	5010	11/05/2018	07	162 * I	HS08295	00627509LE	7463	17/05/2018	05	218 * II
HRQ7646	00629090LE	7455	24/05/2018	04	218 * I	HS08295	00627847LE	7455	19/05/2018	04	218 * I
HRQ9995	MS2514330	6920	06/06/2018	05	233 c/c 12	HS09355	MS2515934	6920	05/06/2018	05	233 c/c 12
HRR0152	MS2083924	5045	12/05/2018	07	162 * V	HSB0040	MS2472192	6920	07/06/2018	05	233 c/c 12
HRR0152	MS2083923	6599	12/05/2018	07	230 * V	HSB0479	MS2532178	6920	07/06/2018	05	233 c/c 12
HRR0242	MS2514331	6920	06/06/2018	05	233 c/c 12	HSB0576	MS2536077	6920	08/06/2018	05	233 c/c 12
HRR0372	00629028LE	7455	23/05/2018	04	218 * I	HSB1302	00629665LE	7455	26/05/2018	04	218 * I
HRR0697	MS2457848	6920	30/05/2018	05	233 c/c 12	HSB2600	00629818LE	7463	28/05/2018	05	218 * II
HRR0826	00629382LE	7463	26/05/2018	05	218 * II	HSB7420	MS2488121	5541	04/06/2018	05	181 * XVII
HRR0826	00629430LE	7463	26/05/2018	05	218 * II	HSC0020	00628599LE	7463	22/05/2018	05	218 * II
HRR1511	MS2429727	7633	15/05/2018	07	ART. 252	HSC1551	T000016748	5185	01/06/2018	05	167
HRR1643	MS2486376	6920	05/06/2018	05	233 c/c 12	HSC2218	00628131LE	7455	21/05/2018	04	218 * I
HRR1652	00628747LE	7455	23/05/2018	04	218 * I	HSC2706	21486-16	7242	17/05/2018	04	250, I, b
HRR2053	00629755LE	7455	27/05/2018	04	218 * I	HSC3235	00628568LE	7455	22/05/2018	04	218 * I
HRR5172	00628829LE	7463	23/05/2018	05	218 * II	HSC3363	00629053LE	7455	24/05/2018	04	218 * I
HRR5346	MS2457938	6920	08/06/2018	05	233 c/c 12	HSC3551	MS2486028	6920	07/06/2018	05	233 c/c 12
HRR6151	00628731LE	7463	23/05/2018	05	218 * II	HSC3552	MS2518164	6912	12/05/2018	03	232
HRR7106	00627522LE	7455	18/05/2018	04	218 * I	HSC3552	MS2518161	6599	12/05/2018	07	230 * V
HRR7511	MS2457863	6920	05/06/2018	05	233 c/c 12	HSC4263	MS2451499	6920	05/06/2018	05	233 c/c 12
HRR7804	00627619LE	7455	18/05/2018	04	218 * I	HSC4674	MS2508600	5487	13/05/2018	05	181 * XI
HRR7969	00628483LE	7471	21/05/2018	07	218 * III	HSC4919	MS2446519	5819	29/05/2018	07	193
HRR8369	00627932LE	7455	20/05/2018	04	218 * I	HSC5050	MS2452292	6599	11/05/2018	07	230 * V
HRR9337	MS2456166	6599	07/05/2018	07	230 * V	HSC5295	MS2518163	6599	12/05/2018	07	230 * V
HRS2557	MS2429783	7633	22/05/2018	07	ART. 252	HSC5316	MS2436348	6920	04/06/2018	05	233 c/c 12
HRS6809	MS2502313	5185	08/05/2018	05	167	HSC5574	MS2491662	5185	29/05/2018	05	167
HRS7006	MS2456854	6920	07/06/2018	05	233 c/c 12	HSC6043	MS2443700	6920	05/06/2018	05	233 c/c 12
HRS7008	MS2456855	6920	07/06/2018	05	233 c/c 12	HSC6335	00629277LE	7455	25/05/2018	04	218 * I
HRS7808	MS2550773	6920	08/06/2018	05	233 c/c 12	HSC6627	MS2389215	6920	07/06/2018	05	233 c/c 12
HRS7809	MS2550765	6920	08/06/2018	05	233 c/c 12	HSC6713	00628647LE	7455	22/05/2018	04	218 * I
HRT5735	MS2514100	6920	05/06/2018	05	233 c/c 12	HSC7402	T000016698	6017	29/05/2018	07	206 * III
HRU1321	T000016758	5185	04/06/2018	05	167	HSC7456	00628477LE	7455	21/05/2018	04	218 * I
HRU1832	MS2451644	6920	05/06/2018	05	233 c/c 12	HSC7776	MS2272470	5452	24/05/2018	05	181 * VIII
HRU2152	MS2429711	5460	11/05/2018	04	181 * IX	HSC8134	00629153LE	7463	24/05/2018	05	218 * II
HRU2509	MS2340254	5045	12/05/2018	07	162 * V	HSC8397	MS2515304	6920	04/06/2018	05	233 c/c 12
HRU2794	00629111LE	7455	24/05/2018	04	218 * I	HSC8667	T000016651	5185	24/05/2018	05	167
HRU2794	00629271LE	7463	25/05/2018	05	218 * II	HSC8741	00076251EM	6050	02/06/2018	07	208
HRU4093	MS2455987	5010	11/05/2018	07	162 * I	HSC9730	MS2457856	6920	04/06/2018	05	233 c/c 12
HRU4093	MS2455986	6599	11/05/2018	07	230 * V	HSD0627	MS2355841	7625	22/05/2018	07	181 * XX
HRU4763	MS2491367	6599	11/05/2018	07	230 * V	HSD2134	MS2488104	7625	04/06/2018	07	181 * XX
HRU5440	MS2457879	6920	07/06/2018	05	233 c/c 12	HSD2820	00627580LE	7463	18/05/2018	05	218 * II
HRU5475	MS2101551	6920	07/06/2018	05	233 c/c 12	HSD3694	MS2489775	7633	10/05/2018	07	ART. 252
HRU5580	MS2491402	6599	10/05/2018	07	230 * V	HSD4206	00628499LE	7463	21/05/2018	05	218 * II
HRU5720	MS2514906	6920	05/06/2018	05	233 c/c 12	HSD4206	00628500LE	7455	21/05/2018	04	218 * I
HRU5897	MS2304414	6599	11/05/2018	07	230 * V	HSD4644	MS2403270	7625	25/05/2018	07	181 * XX
HRU6559	MS2432696	5185	01/06/2018	05	167	HSD5802	MS2502094	6599	08/05/2018	07	230 * V
HRU7864	MS2457941	6920	08/06/2018	05	233 c/c 12	HSD7627	00628567LE	7455	22/05/2018	04	218 * I
HRU9174	MS2456947	6920	06/06/2018	05	233 c/c 12	HSD7682	00629385LE	7463	26/05/2018	05	218 * II
HRU9481	25472-16	6599	16/05/2018	07	230 * V	HSD8991	00629019LE	7455	23/05/2018	04	218 * I
HRU9927	MS2459054	5525	03/06/2018	04	181 * XV	HSE0271	MS2546004	6920	04/06/2018	05	233 c/c 12
HRU9992	00629680LE	7455	27/05/2018	04	218 * I	HSE0911	00627594LE	7455	18/05/2018	04	218 * I
HRV6382	MS2472204	6920	08/06/2018	05	233 c/c 12	HSE2099	MS2511457	5452	01/06/2018	05	181 * VIII
HRW1559	MS2051234	5274	01/05/2018	07	175	HSE3291	MS2288470	5193	12/05/2018	07	168
HRW1899	MS2452286	5010	11/05/2018	07	162 * I	HSE3455	00627635LE	7455	18/05/2018	04	218 * I
HRW1899	MS2452287	5118	11/05/2018	07	164 c/c 16	HSE3949	MS2507134	5380	10/05/2018	04	181 * I
HRW3240	MS1926591	5010	10/05/2018	07	162 * I	HSE4004	MS2546015	6920	07/06/2018	05	233 c/c 12
HRW3240	MS1926592	6912	10/05/2018	03	232	HSE4169	00628003LE	7455	20/05/2018	04	218 * I
HRW3596	MS2383811	6920	04/06/2018	05	233 c/c 12	HSE6666	00629392LE	7455	26/05/2018	04	218 * I
HRW6823	MS2518758	5010	12/05/2018	07	162 * I	HSE6876	T000016711	5185	30/05/2018	05	167
HRW7128	00076242EM	6050	02/06/2018	07	208	HSE7085	MS2433463	7633	01/06/2018	07	ART. 252
HRW8135	MS2097641	7340	10/05/2018	04	252 * IV	HSE7315	00076130EM	7455	25/05/2018	04	218 * I
HRW8502	MS2489626	5010	11/05/2018	07	162 * I	HSE8092	00076093EM	7455	22/05/2018	04	218 * I
HRW8502	MS2489627	6599	11/05/2018	07	230 * V	HSE8226	00627948LE	7455	20/05/2018	04	218 * I
HRW8804	MS2502880	5541	07/06/2018	05	181 * XVII	HSE8248	23028-16	5118	18/05/2018	07	164 c/c 16
HRX3093	MS2403075	5010	19/05/2018	07	162 * I	HSE8248	23027-16	5010	18/05/2018	07	162 * I
HRX5269	MS2493030	5541	04/06/2018	05	181 * XVII	HSE8349	00629415LE	7455	26/05/2018	04	218 * I
HRX7532	MS2394685	6599	09/05/2018	07	230 * V	HSE8542	MS2429778	5738	14/05/2018	07	186 * II
HRX7939	MS2429710	5541	11/05/2018	05	181 * XVII	HSE8551	00628468LE	7463	21/05/2018	05	218 * II
HRY0065	00628748LE	7463	23/05/2018	05	218 * II	HSE8880	MS2357395	5487	05/06/2018	05	181 * XI
HRY0189	00627521LE	7463	18/05/2018	05	218 * II	HSE9305	MS2458026	6920	08/06		

HSF9526	006292321E	7455	25/05/2018	04	218	* I
HSF9565	MS2443708	6920	08/06/2018	05	233	c/c 12
HSF9749	006278571E	7455	19/05/2018	04	218	* I
HS61544	T000016638	5193	23/05/2018	07	168	
HS61877	MS2507138	6530	10/05/2018	05	228	
HS62372	00076221EM	7455	31/05/2018	04	218	* I
HS62655	MS2501969	6599	14/05/2018	07	230	* V
HS62924	MS2142708	6920	08/06/2018	05	233	c/c 12
HS63155	MS2491776	5592	28/05/2018	04	182	* III
HS63475	MS2551008	6920	08/06/2018	05	233	c/c 12
HS65919	T000016701	5185	30/05/2018	05	167	
HS65974	006275301E	7455	18/05/2018	04	218	* I
HS67084	006294551E	7455	26/05/2018	04	218	* I
HS67107	006294091E	7455	26/05/2018	04	218	* I
HS67471	006285571E	7463	22/05/2018	05	218	* II
HS68403	MS2071194	5010	14/05/2018	07	162	* I
HS68403	MS2071196	6599	14/05/2018	07	230	* V
HS68415	MS2280290	5185	11/05/2018	05	167	
HS68469	006278971E	7463	19/05/2018	05	218	* II
HS68636	T000016618	6041	18/05/2018	05	207	
HS68791	006280871E	7455	20/05/2018	04	218	* I
HS69502	MS2538661	6920	06/06/2018	05	233	c/c 12
HS04069	006277031E	7455	19/05/2018	04	218	* I
HS06075	MS2499427	6602	13/05/2018	07	230	* VI
HS02036	006292341E	7455	25/05/2018	04	218	* I
HS02455	006294651E	7455	26/05/2018	04	218	* I
HS02642	MS2532188	6920	08/06/2018	05	233	c/c 12
HS02924	006276371E	7455	18/05/2018	04	218	* I
HS03585	MS2023536	6920	08/06/2018	05	233	c/c 12
HS04335	006288011E	7455	23/05/2018	04	218	* I
HS05892	MS2515324	6920	07/06/2018	05	233	c/c 12
HS06221	006291311E	7471	24/05/2018	07	218	* III
HS06883	MS2395385	6670	07/05/2018	05	230	* XIII
HS07154	MS2494762	5010	11/05/2018	07	162	* I
HS08828	006292851E	7455	25/05/2018	04	218	* I
HS08894	MS2468748	6920	05/06/2018	05	233	c/c 12
HSI0092	006279971E	7455	20/05/2018	04	218	* I
HSI2003	006296811E	7455	27/05/2018	04	218	* I
HSI2383	006297441E	7455	27/05/2018	04	218	* I
HSI2905	TL00007315	7633	17/05/2018	07	ART.	252
HSI2999	00076198EM	7455	29/05/2018	04	218	* I
HSI3226	MS2468651	6920	07/06/2018	05	233	c/c 12
HSI3558	006297111E	7455	27/05/2018	04	218	* I
HSI3771	006281391E	7455	21/05/2018	04	218	* I
HSI3890	006292291E	7455	25/05/2018	04	218	* I
HSI4189	MS2488125	5460	04/06/2018	04	181	* IX
HSI4473	MS2329111	6920	05/06/2018	05	233	c/c 12
HSI4922	23957-16	6599	17/05/2018	07	230	* V
HSI6723	MS2391604	6670	23/05/2018	05	230	* XIII
HSI7347	006284381E	7455	21/05/2018	04	218	* I
HSI7617	MS2491745	5185	30/05/2018	05	167	
HSI8538	MS2532149	6920	07/06/2018	05	233	c/c 12
HSI8919	MS2440775	7366	10/05/2018	04	252	* VI
HSI8947	MS2485909	5428	23/05/2018	07	181	* V
HSI9235	006291831E	7455	25/05/2018	04	218	* I
HSI9465	00076172EM	7455	29/05/2018	04	218	* I
HSJ3217	006278121E	7463	19/05/2018	05	218	* II
HSJ3274	006280661E	7471	20/05/2018	07	218	* III
HSJ3368	006275331E	7455	18/05/2018	04	218	* I
HSJ3939	006292311E	7455	25/05/2018	04	218	* I
HSJ4519	006292431E	7455	25/05/2018	04	218	* I
HSJ4684	006285121E	7455	22/05/2018	04	218	* I
HSJ5148	006280311E	7455	20/05/2018	04	218	* I
HSJ5399	MS2532131	6920	06/06/2018	05	233	c/c 12
HSJ5582	006275251E	7455	18/05/2018	04	218	* I
HSJ5635	MS2518501	5045	03/05/2018	07	162	* V
HSJ6112	23169-16	6599	16/05/2018	07	230	* V
HSJ7104	MS2536268	6920	08/06/2018	05	233	c/c 12
HSJ7574	006284891E	7455	21/05/2018	04	218	* I
HSJ7775	MS2440503	7366	09/05/2018	04	252	* VI
HSJ8272	006277261E	7471	19/05/2018	07	218	* III
HSJ8797	MS2495349	5010	12/05/2018	07	162	* I
HSJ8797	MS2495350	5118	12/05/2018	07	164	c/c 16
HSJ8797	MS2495348	5169	12/05/2018	07	165	
HSJ9481	MS2538689	6920	07/06/2018	05	233	c/c 12
HSK0401	24762-16	6599	19/05/2018	07	230	* V
HSK0527	MS2514333	6920	07/06/2018	05	233	c/c 12
HSK1731	MS2550763	6920	08/06/2018	05	233	c/c 12
HSK2317	006288281E	7455	23/05/2018	04	218	* I
HSK2445	T000016598	7072	17/05/2018	07	244	* V
HSK3748	MS2536063	6920	05/06/2018	05	233	c/c 12
HSK3788	MS2488041	5541	21/05/2018	05	181	* XVII
HSK4072	MS2513847	6920	08/06/2018	05	233	c/c 12
HSK4777	MS2530495	6920	05/06/2018	05	233	c/c 12
HSK4916	006293341E	7455	25/05/2018	04	218	* I
HSK5512	MS2324375	5010	12/05/2018	07	162	* I
HSK7533	006294251E	7455	26/05/2018	04	218	* I
HSK7741	MS2502155	6556	12/05/2018	07	230	* I
HSK7741	MS2502154	6599	12/05/2018	07	230	* V
HSK7741	MS2502156	6912	12/05/2018	03	232	
HSK8033	MS2276930	5487	01/06/2018	05	181	* XI
HSL0224	006277911E	7455	19/05/2018	04	218	* I
HSL0511	006281131E	7471	21/05/2018	07	218	* III
HSL0810	MS2465565	7323	09/05/2018	04	252	* II
HSL0953	23905-16	5010	15/05/2018	07	162	* I
HSL0953	23904-16	6599	15/05/2018	07	230	* V
HSL1006	MS2491346	5541	02/06/2018	05	181	* XVII
HSL2017	MS2491308	7340	11/05/2018	04	252	* IV
HSL2847	T000016709	5738	30/05/2018	07	186	* II
HSL4232	MS2457877	6920	07/06/2018	05	233	c/c 12
HSL4882	006287851E	7463	23/05/2018	05	218	* II
HSL6284	MS2491307	6599	11/05/2018	07	230	* V
HSL6324	006277731E	7455	19/05/2018	04	218	* I
HSL7454	006293541E	7455	26/05/2018	04	218	* I
HSL9211	MS2012854	5010	11/05/2018	07	162	* I
HSM0140	MS2550787	6920	08/06/2018	05	233	c/c 12
HSM0762	006291351E	7463	24/05/2018	05	218	* II
HSM0820	006290851E	7463	24/05/2018	05	218	* II
HSM0820	006297371E	7471	27/05/2018	07	218	* III
HSM0869	006278831E	7455	19/05/2018	04	218	* I
HSM0869	006293071E	7455	25/05/2018	04	218	* I
HSM0869	006278871E	7455	19/05/2018	04	218	* I
HSM0887	TL000007173	6068	23/05/2018	05	209	
HSM0936	MS2444241	5010	11/05/2018	07	162	* I
HSM2513	006291901E	7455	25/05/2018	04	218	* I
HSM3714	006288171E	7471	23/05/2018	07	218	* III
HSM3839	MS2437638	6599	12/05/2018	07	230	* V
HSM3839	MS2437637	5010	12/05/2018	07	162	* I
HSM3934	MS2530500	6920	05/06/2018	05	233	c/c 12
HSM5211	MS2474247	6920	07/06/2018	05	233	c/c 12
HSM5919	006286211E	7455	22/05/2018	04	218	* I
HSM7042	MS2494496	6599	14/05/2018	07	230	* V
HSM7342	MS2530754	6920	08/06/2018	05	233	c/c 12
HSM8155	T000016599	5452	17/05/2018	05	181	* VIII
HSM8168	00076238EM	7463	01/06/2018	05	218	* II
HSM9488	MS2491338	5550	23/05/2018	04	181	* XVII
HSN0215	MS2488452	6599	11/05/2018	07	230	* V
HSN1116	MS2489744	5118	11/05/2018	07	164	c/c 16
HSN1116	MS2489743	5010	11/05/2018	07	162	* I
HSN1116	MS2489742	6599	11/05/2018	07	230	* V
HSN1344	MS2440773	5010	10/05/2018	07	162	* I
HSN1344	MS2440774	5118	10/05/2018	07	164	c/c 16
HSN1898	00076169EM	6050	29/05/2018	07	208	
HSN1968	006285661E	7455	22/05/2018	04	218	* I
HSN4494	MS2286715	6599	10/05/2018	07	230	* V
HSN4922	MS2289689	6912	10/05/2018	03	232	
HSN4949	006277691E	7455	19/05/2018	04	218	* I
HSN5223	006290921E	7455	24/05/2018	04	218	* I
HSN5794	T000016653	6041	26/05/2018	05	207	
HSN6100	MS2394692	5010	12/05/2018	07	162	* I
HSN6100	MS2394693	6653	12/05/2018	05	230	* XI
HSN6100	MS2394691	6599	12/05/2018	07	230	* V
HSN6208	MS2277990	5118	12/05/2018	07	164	c/c 16
HSN6208	MS2277989	5010	12/05/2018	07	162	* I
HSN6872	MS2410222	5010	12/05/2018	07	162	* I
HSN7058	MS2442823	5010	10/05/2018	07	162	* I
HSN7058	MS2442822	6599	10/05/2018	07	230	* V
HSN7149	MS2491238	5010	10/05/2018	07	162	* I
HSN7315	MS1933399	5835	31/05/2018	05	195	
HSN7702	MS2518309	6599	11/05/2018	07	230	* V
HSN9850	MS2458244	6920	07/06/2018	05	233	c/c 12
HSO0453	MS2532157	6920	04/06/2018	05	233	c/c 12
HSO0945	T000015886	7072	19/05/2018	07	244	* V
HSO1968	MS2512002	5010	12/05/2018	07	162	* I
HSO3204	MS2282399	6920	05/06/2018	05	233	c/c 12
HSO4144	MS2537521	6920	04/06/2018	05	233	c/c 12
HSO4333	006285581E	7455	22/05/2018	04	218	* I
HSO4525	MS2394697	5010	12/05/2018	07	162	* I
HSO4525	MS2394699	5169	12/05/2018	07	165	
HSO4525	MS2394698	6653	12/05/2018	05	230	* XI
HSO4612	006280001E	7455	20/05/2018	04	218	* I
HSO5100	MS2452293	6610	11/05/2018	05	230	* VII
HSO5206	MS2517508	6653	10/05/2018	05	230	* XI
HSO5263	MS2494760	6637	07/05/2018	05	230	* IX
HSO5263	MS2494761	6726	07/05/2018	05	230	* XVII
HSO						

HSS4774	MS2429738	5835	15/05/2018	05	195	HSZ3213	MS2518512	5010	11/05/2018	07	162	* I
HSS5659	MS2474049	6920	07/06/2018	05	233 c/c 12	HSZ4646	00629387LE	7455	26/05/2018	04	218	* I
HSS6109	MS2495245	6599	14/05/2018	07	230 * V	HSZ5234	MS2515922	6920	04/06/2018	05	233 c/c 12	
HSS6703	MS2514151	6920	05/06/2018	05	233 c/c 12	HSZ6856	MS2494804	6912	10/05/2018	03	232	
HSS7646	MS2486888	6920	04/06/2018	05	233 c/c 12	HSZ6856	MS2494805	5010	10/05/2018	07	162	* I
HSS8742	MS2546006	6920	04/06/2018	05	233 c/c 12	HSZ6856	MS2494803	6580	10/05/2018	07	230	* IV
HST2833	MS2532115	6920	04/06/2018	05	233 c/c 12	HSZ7022	00627675LE	7455	18/05/2018	04	218	* I
HST5338	MS2515111	6920	05/06/2018	05	233 c/c 12	HSZ7184	MS2491955	6050	04/06/2018	07	208	
HST5930	MS2394696	5207	12/05/2018	03	169	HSZ8315	00629099LE	7463	24/05/2018	05	218	* II
HST5930	MS2394695	5010	12/05/2018	07	162 * I	HSZ8464	00627553LE	7463	18/05/2018	05	218	* II
HST5930	MS2394694	6599	12/05/2018	07	230 * V	HSZ8961	00627682LE	7455	18/05/2018	04	218	* I
HST6085	MS2396439	5274	11/05/2018	07	175	HSZ9896	00076264EM	7455	03/06/2018	04	218	* I
HST6284	MS2422501	6599	10/05/2018	07	230 * V	HTA0232	MS2502357	5185	14/05/2018	05	167	
HST9319	MS2488117	5541	04/06/2018	05	181 * XVII	HTA0305	MS2389216	6920	07/06/2018	05	233 c/c 12	
HSU0405	MS2472925	5185	09/05/2018	05	167	HTA0412	00627727LE	7471	19/05/2018	07	218	* III
HSU0571	00076204EM	7455	30/05/2018	04	218 * I	HTA0412	00628503LE	7471	22/05/2018	07	218	* III
HSU1198	00628521LE	7455	22/05/2018	04	218 * I	HTA0412	00627728LE	7463	19/05/2018	05	218	* II
HSU1235	MS2496494	7340	01/06/2018	04	252 * IV	HTA0412	00629207LE	7455	25/05/2018	04	218	* I
HSU3231	MS2277115	5010	12/05/2018	07	162 * I	HTA0412	00629117LE	7471	24/05/2018	07	218	* III
HSU3231	MS2277116	5118	12/05/2018	07	164 c/c 16	HTA1351	00629112LE	7455	24/05/2018	04	218	* I
HSU3682	21373-16	6599	17/05/2018	07	230 * V	HTA1629	MS2436366	6920	06/06/2018	05	233 c/c 12	
HSU3783	MS2442288	5010	12/05/2018	07	162 * I	HTA1822	MS2491343	7633	28/05/2018	07	ART. 252	
HSU3783	MS2442289	5118	12/05/2018	07	164 c/c 16	HTA2025	1807921	5525	30/05/2018	04	181	* XV
HSU3783	MS2442287	6599	12/05/2018	07	230 * V	HTA2652	25124-16	6599	20/05/2018	07	230	* V
HSU6364	MS2457889	6920	08/06/2018	05	233 c/c 12	HTA2908	00076214EM	6050	30/05/2018	07	208	
HSU7187	MS02506257	7056	02/06/2018	07	244 * III	HTA2943	MS1946300	5185	31/05/2018	05	167	
HSU7409	00627643LE	7455	18/05/2018	04	218 * I	HTA3913	MS2457846	6920	04/06/2018	05	233 c/c 12	
HSU7949	MS2515327	6920	07/06/2018	05	233 c/c 12	HTA3956	00629808LE	7455	28/05/2018	04	218	* I
HSU8999	00629201LE	7455	25/05/2018	04	218 * I	HTA4143	00628842LE	7463	23/05/2018	05	218	* II
HSU9444	MS1712982	6068	25/05/2018	05	209	HTA4401	MS2322229	6920	04/06/2018	05	233 c/c 12	
HSU9928	TL00007478	7366	04/06/2018	04	252 * VI	HTA4582	00627537LE	7455	18/05/2018	04	218	* I
HSV0856	MS2495131	6599	14/05/2018	07	230 * V	HTA7084	MS2492845	5541	25/05/2018	05	181	* XVII
HSV1309	00629778LE	7455	27/05/2018	04	218 * I	HTA7250	00627570LE	7455	18/05/2018	04	218	* I
HSV1333	T000015892	7633	25/05/2018	07	ART. 252	HTA7333	00629167LE	7455	24/05/2018	04	218	* I
HSV1631	00076127EM	7455	25/05/2018	04	218 * I	HTA7340	MS2488128	5541	04/06/2018	05	181	* XVII
HSV1698	00627858LE	7455	19/05/2018	04	218 * I	HTA7552	MS2491429	5487	05/06/2018	05	181	* XI
HSV2645	MS2494509	6599	10/05/2018	07	230 * V	HTA8056	MS2491145	6050	29/05/2018	07	208	
HSV2645	MS2494510	5010	10/05/2018	07	162 * I	HTA8706	00628650LE	7455	22/05/2018	04	218	* I
HSV3489	22629-16	5118	18/05/2018	07	164 c/c 16	HTA8879	00629039LE	7455	23/05/2018	04	218	* I
HSV3489	22628-16	5010	18/05/2018	07	162 * I	HTA9039	00629774LE	7455	27/05/2018	04	218	* I
HSV4129	00627498LE	7463	17/05/2018	05	218 * II	HTA9918	MS2396449	6530	03/06/2018	05	228	
HSV4474	MS2480093	6920	06/06/2018	05	233 c/c 12	HTB0579	00628834LE	7471	23/05/2018	07	218	* III
HSV7244	MS2424693	5010	24/03/2018	07	162 * I	HTB0579	00628583LE	7455	22/05/2018	04	218	* I
HSV7244	MS2424694	6599	24/03/2018	07	230 * V	HTB0579	00628793LE	7463	23/05/2018	05	218	* II
HSV7334	00076253EM	6050	03/06/2018	07	208	HTB0579	00627610LE	7455	18/05/2018	04	218	* I
HSV8275	MS2515305	6920	04/06/2018	05	233 c/c 12	HTB0579	00629427LE	7463	26/05/2018	05	218	* II
HSV9542	MS2491354	6599	10/05/2018	07	230 * V	HTB1025	00050019RP	7463	31/05/2018	05	218	* II
HSV9956	00628595LE	7455	22/05/2018	04	218 * I	HTB2202	TL00007321	6041	25/05/2018	05	207	
HSW3921	MS2435288	6920	07/06/2018	05	233 c/c 12	HTB2390	MS2491645	5541	04/06/2018	05	181	* XVII
HSW5435	MS2530825	6920	05/06/2018	05	233 c/c 12	HTB3485	MS2407044	5878	12/05/2018	04	199	
HSW5545	MS2531079	6920	04/06/2018	05	233 c/c 12	HTB3485	MS2407043	6599	12/05/2018	07	230	* V
HSW5899	MS2489957	5037	11/05/2018	07	162 * III	HTB3738	MS2487964	5010	09/05/2018	07	162	* I
HSW5899	MS2489956	6599	11/05/2018	07	230 * V	HTB4028	MS2422962	5010	12/05/2018	07	162	* I
HSW5899	MS2489959	6912	11/05/2018	03	232	HTB4028	MS2422961	6599	12/05/2018	07	230	* V
HSW5899	MS2489958	5134	11/05/2018	07	164 c/c 16	HTB4480	T000014675	7366	30/05/2018	04	252	* VI
HSW6212	MS2488042	5541	21/05/2018	05	181 * XVII	HTB5341	MS2514315	6920	04/06/2018	05	233 c/c 12	
HSX0106	00628722LE	7455	22/05/2018	04	218 * I	HTB6950	MS2488453	6912	11/05/2018	03	222	
HSX0223	MS2486892	6920	04/06/2018	05	233 c/c 12	HTB7352	MS2514155	6920	06/06/2018	05	233 c/c 12	
HSX0252	T000016642	5185	24/05/2018	05	167	HTB7352	MS1925021	5169	12/05/2018	07	165	
HSX0483	T000014667	5185	29/05/2018	05	167	HTB7352	MS1925022	5010	12/05/2018	07	162	* I
HSX0525	MS2538666	6920	06/06/2018	05	233 c/c 12	HTB7633	MS2472178	6920	05/06/2018	05	233 c/c 12	
HSX0883	MS2474248	6920	08/06/2018	05	233 c/c 12	HTB7633	MS2140661	5010	13/05/2018	07	162	* I
HSX1021	MS2538701	6920	08/06/2018	05	233 c/c 12	HTB7633	MS2140662	5061	13/05/2018	07	163	c/c 16
HSX1183	00628416LE	7455	21/05/2018	04	218 * I	HTB7655	MS2435289	6920	08/06/2018	05	233 c/c 12	
HSX1446	MS2486387	6920	08/06/2018	05	233 c/c 12	HTB7966	MS2513848	6920	08/06/2018	05	233 c/c 12	
HSX1772	MS2546010	6920	05/06/2018	05	233 c/c 12	HTB9113	00628591LE	7455	22/05/2018	04	218	* I
HSX3768	00629433LE	7455	26/05/2018	04	218 * I	HTB9113	00628598LE	7455	22/05/2018	04	218	* I
HSX3972	T000016613	5185	18/05/2018	05	167	HTB9367	MS2494766	6599	11/05/2018	07	230	* V
HSX4093	MS2550756	6920	08/06/2018	05	233 c/c 12	HTB9367	MS2494767	5010	11/05/2018	07	162	* I
HSX4610	00628005LE	7463	20/05/2018	05	218 * II	HTB9581	MS2530745	6920	07/06/2018	05	233 c/c 12	
HSX4610	00629356LE	7471	26/05/2018	07	218 * III	HTC0690	MS2491262	6599	09/05/2018	07	230	* V
HSX4964	MS2532167	6920	05/06/2018	05	233 c/c 12	HTC0783	MS2486372	6920	05/06/2018	05	233 c/c 12	
HSX5185	00629288LE	7455	25/05/2018	04	218 * I	HTC0956	MS2396446	6530	22/05/2018	05	228	
HSX5324	MS2491670	5185	29/05/2018	05	167	HTC1112	00076271EM	7455	04/06/2018	04	218	* I
HSX5478	00628761LE	7455	23/05/2018	04	218 * I	HTC1331	00628681LE	7455	22/05/2018	04	218	* I
HSX5793	MS2514961	6920	08/06/2018	05	233 c/c 12	HTC1823	MS2457914	6920	07/06/2018	05	233 c/c 12	
HSX6086	00628664LE	7455	22/05/2018	04	218 * I	HTC3357	MS2311446	6920	06/06/2018	05	233 c/c 12	
HSX7438	MS2491786	5487	03/06/2018	05	181 * XI	HTC3565	00628639LE	7455	22/05/2018	04	218	* I
HSX8403	MS2071028	5010	14/05/2018	07	162 * I	HTC4465	00629124LE	7455	24/05/2018	04	218	* I
HSX8403	MS2071029	5118	14/05/2018	07	164 c/c 16	HTC5116	MS1946299	5185	31/05/2018	05	167	
HSX8753	MS2429906	5479	19/05/2018	04	181 * X	HTC7086	00627854LE	7455	19/05/2018	04	218	* I
HSX8993	00628606LE	7463	22/05/2018	05	218 * II	HTC8033	25114-16	6599	18/05/2018	07	230	* V
HSY2201	00629384LE	7463	26/05/2018	05	218 * II	HTC8356	00628702LE	7455	22/05/2018	04	218	* I
HSY2625	MS2488451	6599	11/05/2018	07	230 * V	HTC8647	18180-16	5010	20/05/2018	07	162	* I
HSY2764	MS2486369	6920	04/06/2018	05	233 c/c 12	HTC9560	00628116LE	7455	21/05/2018	04	218	* I
HSY2832	00628645LE	7471	22/05/2018	07	218 * III	HTC9841	00627965LE	7455	20/05/2018	04	218	* I
HSY4678	MS2502809	7625	25/05/2018	07	181 * XX	HTD0581	MS2538688	6920	07/06/2018	05	233 c/c 12	
HSY4678	MS2502871	7625	06/06/2018	07	181 * XX	HTD0815	TL00007482	5835	04/06/2018	0		

HTD8619	00629156LE	7455	24/05/2018	04	218	* I
HTD9156	00627603LE	7455	18/05/2018	04	218	* I
HTD9914	00627523LE	7455	18/05/2018	04	218	* I
HTE0243	MS2429742	5541	15/05/2018	05	181	* XVII
HTE0983	00627716LE	7455	19/05/2018	04	218	* I
HTE1587	00627787LE	7455	19/05/2018	04	218	* I
HTE1587	00627781LE	7455	19/05/2018	04	218	* I
HTE1683	MS2530487	6920	04/06/2018	05	233	c/c 12
HTE2533	TL00007073	5541	16/05/2018	05	181	* XVII
HTE3243	00628017LE	7471	20/05/2018	07	218	* III
HTE3243	00627652LE	7471	18/05/2018	07	218	* III
HTE3243	00076247EM	7455	02/06/2018	04	218	* I
HTE3375	MS2538699	6920	08/06/2018	05	233	c/c 12
HTE3606	00628699LE	7455	22/05/2018	04	218	* I
HTE3731	MS2538656	6920	05/06/2018	05	233	c/c 12
HTE7821	MS2493823	6599	10/05/2018	07	230	* V
HTE7870	00628442LE	7455	21/05/2018	04	218	* I
HTE8265	MS2398865	5010	07/05/2018	07	162	* I
HTE8265	MS2398866	5118	07/05/2018	07	164	c/c 16
HTE8310	MS2460887	6920	06/06/2018	05	233	c/c 12
HTE9470	MS2289692	6912	13/05/2018	03	232	
HTF0649	MS2513841	6920	07/06/2018	05	233	c/c 12
HTF0705	00629110LE	7455	24/05/2018	04	218	* I
HTF1712	MS2488043	5541	21/05/2018	05	181	* XVII
HTF1712	MS2488045	5541	21/05/2018	05	181	* XVII
HTF1967	00628638LE	7455	22/05/2018	04	218	* I
HTF5327	00629089LE	7455	24/05/2018	04	218	* I
HTF5534	00627880LE	7455	19/05/2018	04	218	* I
HTF6602	MS2530748	6920	07/06/2018	05	233	c/c 12
HTF6798	MS2520505	6599	09/05/2018	07	230	* V
HTF6798	MS2520506	5169	09/05/2018	07	165	
HTF6890	MS2486021	6920	04/06/2018	05	233	c/c 12
HTF7728	MS2530842	6920	08/06/2018	05	233	c/c 12
HTF7781	MS2180982	6602	10/05/2018	07	230	* VI
HTF7854	00629687LE	7471	27/05/2018	07	218	* III
HTF7854	00629690LE	7471	27/05/2018	07	218	* III
HTF8088	00629784LE	7455	27/05/2018	04	218	* I
HTF8647	00629200LE	7455	25/05/2018	04	218	* I
HTF8661	00628593LE	7471	22/05/2018	07	218	* III
HTF8702	MS2532211	6920	08/06/2018	05	233	c/c 12
HTF8942	MS2513845	6920	07/06/2018	05	233	c/c 12
HTG0667	00629081LE	7455	24/05/2018	04	218	* I
HTG0914	00629450LE	7455	26/05/2018	04	218	* I
HTG1072	00628549LE	7455	22/05/2018	04	218	* I
HTG2981	MS2515977	6920	07/06/2018	05	233	c/c 12
HTG3084	00627693LE	7463	19/05/2018	05	218	* II
HTG3853	23025-16	6726	17/05/2018	05	230	* XVII
HTG4007	00629328LE	7471	25/05/2018	07	218	* III
HTG4596	MS2533112	6912	14/05/2018	03	232	
HTG5279	T000014669	5185	29/05/2018	05	167	
HTG6094	00628424LE	7455	21/05/2018	04	218	* I
HTG6095	00628663LE	7455	22/05/2018	04	218	* I
HTG6700	MS2502804	5550	29/05/2018	04	181	* XVII
HTG7061	MS2491464	5541	01/06/2018	05	181	* XVII
HTG8882	MS2532210	6920	08/06/2018	05	233	c/c 12
HTG9027	MS2491046	5010	10/05/2018	07	162	* I
HTG9261	00627626LE	7455	18/05/2018	04	218	* I
HTG9278	MS2451656	6920	07/06/2018	05	233	c/c 12
HTG9615	T000016671	5185	26/05/2018	05	167	
HTH0402	MS2489770	6912	10/05/2018	03	232	
HTH0402	MS2489771	5207	10/05/2018	03	169	
HTH0402	MS2489769	7633	10/05/2018	07	ART.	252
HTH0456	MS2486025	6920	06/06/2018	05	233	c/c 12
HTH2663	00628100LE	7455	21/05/2018	04	218	* I
HTH2828	00628417LE	7463	21/05/2018	05	218	* II
HTH2839	T000014651	5835	24/05/2018	05	195	
HTH2945	00076270EM	7455	04/06/2018	04	218	* I
HTH3050	00628523LE	7463	22/05/2018	05	218	* II
HTH3215	MS2538665	6920	06/06/2018	05	233	c/c 12
HTH3275	00628600LE	7463	22/05/2018	05	218	* II
HTH3746	MS2191548	6599	09/05/2018	07	230	* V
HTH3746	MS2191549	5010	09/05/2018	07	162	* I
HTH4660	MS2458023	6920	07/06/2018	05	233	c/c 12
HTH4972	MS1659900	6599	10/05/2018	07	230	* V
HTH4972	MS2146080	6912	10/05/2018	03	232	
HTH5174	MS2488122	5541	04/06/2018	05	181	* XVII
HTH8085	00629408LE	7455	26/05/2018	04	218	* I
HTH8151	MS2501963	6408	14/05/2018	04	221	
HTH8314	MS2495256	5010	13/05/2018	07	162	* I
HTH8314	MS2495255	5169	13/05/2018	07	165	
HTH8543	MS2435077	6920	07/06/2018	05	233	c/c 12
HTH8551	MS2513839	6920	05/06/2018	05	233	c/c 12
HTH8751	MS2491044	6599	10/05/2018	07	230	* V
HTI0607	00627945LE	7455	20/05/2018	04	218	* I
HTI1129	MS2451495	6920	29/05/2018	05	233	c/c 12
HTI2925	MS2296420	5185	10/05/2018	05	167	
HTI2997	MS2536062	6920	05/06/2018	05	233	c/c 12
HTI3453	00628696LE	7463	22/05/2018	05	218	* II
HTI3695	MS2550758	6920	08/06/2018	05	233	c/c 12
HTI3811	00627980LE	7455	20/05/2018	04	218	* I
HTI4327	MS2518728	5010	13/05/2018	07	162	* I
HTI4327	MS2518729	5169	13/05/2018	07	165	
HTI4519	MS2489774	5185	10/05/2018	05	167	
HTI4643	00629757LE	7455	27/05/2018	04	218	* I
HTI5463	00629322LE	7455	25/05/2018	04	218	* I
HTI5603	MS2127487	6920	07/06/2018	05	233	c/c 12
HTI5702	00629188LE	7455	25/05/2018	04	218	* I
HTI5869	MS2530820	6920	05/06/2018	05	233	c/c 12
HTI6683	00629033LE	7455	23/05/2018	04	218	* I
HTI6909	MS2532217	6920	08/06/2018	05	233	c/c 12
HTI7032	MS2435076	6920	05/06/2018	05	233	c/c 12
HTI7774	00628091LE	7463	21/05/2018	05	218	* II
HTI7978	MS2530834	6920	08/06/2018	05	233	c/c 12
HTI8456	06039-16	5185	18/05/2018	05	167	
HTI8694	00629005LE	7455	23/05/2018	04	218	* I
HTI9953	MS2546803	6920	08/06/2018	05	233	c/c 12
HTJ0604	MS2491199	5185	29/05/2018	05	167	
HTJ0647	MS2386160	5525	04/06/2018	04	181	* XV
HTJ0703	MS2491954	6050	04/06/2018	07	208	
HTJ0778	MS2491858	7633	04/06/2018	07	ART.	252
HTJ0791	MS2491266	6599	10/05/2018	07	230	* V
HTJ0791	MS2491267	5010	10/05/2018	07	162	* I
HTJ0975	MS2491647	6050	04/06/2018	07	208	
HTJ1349	00627660LE	7455	18/05/2018	04	218	* I
HTJ1647	T000016684	5185	28/05/2018	05	167	
HTJ1865	00076212EM	7455	30/05/2018	04	218	* I
HTJ2155	MS2538668	6920	06/06/2018	05	233	c/c 12
HTJ2443	MS2744234	6920	05/06/2018	05	233	c/c 12
HTJ2453	MS2493057	5541	29/05/2018	05	181	* XVII
HTJ2689	MS2474854	6920	05/06/2018	05	233	c/c 12
HTJ3291	MS2472589	6920	08/06/2018	05	233	c/c 12
HTJ3609	00629432LE	7455	26/05/2018	04	218	* I
HTJ4367	00049986RP	7463	30/05/2018	05	218	* II
HTJ4479	00628119LE	7455	21/05/2018	04	218	* I
HTJ4483	00629691LE	7463	27/05/2018	05	218	* II
HTJ5136	MS2502359	5185	14/05/2018	05	167	
HTJ5241	T000016691	5193	29/05/2018	07	168	
HTJ5401	MS2486026	6920	06/06/2018	05	233	c/c 12
HTJ5872	MS2511455	5185	01/06/2018	05	167	
HTJ6209	MS2532125	6920	05/06/2018	05	233	c/c 12
HTJ6673	00049981RP	7455	30/05/2018	04	218	* I
HTJ6856	00628078LE	7463	20/05/2018	05	218	* II
HTJ7192	MS2533505	6599	12/05/2018	07	230	* V
HTJ7209	MS2514327	6939	05/06/2018	07	234	
HTJ7209	MS2514326	6920	05/06/2018	05	233	c/c 12
HTJ7423	00628158LE	7471	21/05/2018	07	218	* III
HTJ7844	MS2550776	6920	08/06/2018	05	233	c/c 12
HTJ8200	18175-16	6769	20/05/2018	04	230	* XXII
HTJ8639	00628436LE	7463	21/05/2018	05	218	* II
HTK2910	MS2488116	5541	04/06/2018	05	181	* XVII
HTK4087	MS2493024	5541	04/06/2018	05	181	* XVII
HTK4767	MS2402984	5010	11/05/2018	07	162	* I
HTK4767	MS2402985	5118	11/05/2018	07	164	c/c 16
HTK5461	MS2491656	5207	17/05/2018	03	169	
HTK5461	MS2491657	5835	17/05/2018	05	195	
HTK6089	00076206EM	7455	30/05/2018	04	218	* I
HTK6191	00628052LE	7455	20/05/2018	04	218	* I
HTK6447	MS2439374	5010	14/05/2018	07	162	* I
HTK7726	MS1850438	6912	10/05/2018	03	232	
HTK8182	MS1932155	5169	11/05/2018	07	165	
HTK8182	MS1932154	6599	11/05/2018	07	230	* V
HTK8531	MS2518110	5010	10/05/2018	07	162	* I
HTK8752	MS2394684	6599	09/05/2018	07	230	* V
HTK8794	MS2488106	5541	04/06/2018	05	181	* XVII
HTK8859	MS2429736	5541	15/05/2018	05	181	* XVII
HTK8936	00627946LE	7455	20/05/2018	04	218	* I
HTK9547	MS2491306	7340	12/05/2018	04	252	* IV
HTL0794	MS2530810	6920	04/06/2018	05	233	c/c 12
HTL0815	NMS2412530	5045	14/05/2018	07	162	* V
HTL1222	MS2476403	6920	05/06/2018	05	233	c/c 12
HTL1241	MS2401796	5010	12/05/2018	07	162	* I
HTL1241	MS2401795	6599	12/05/2018	07	230	* V
HTL1241	MS2401800	6912	12/05/2018	03	232	
HTL1241	MS2140583	5169	12/05/2018	07	165	
HTL2182	00627996LE	7455	20/05/2018	04	218	* I
HTL2398	00629194LE	7455	25/05/2018	04	218	* I
HTL3424	MS22210					

HTN2467	MS2532216	6920	08/06/2018	05	233	c/c	12
HTN2589	MS2442293	5118	12/05/2018	07	164	c/c	16
HTN2589	MS2442292	5010	12/05/2018	07	162	* I	
HTN2658	MS2337935	6920	05/06/2018	05	233	c/c	12
HTN2908	00629054LE	7463	24/05/2018	05	218	* II	
HTN3149	00628590LE	7455	22/05/2018	04	218	* I	
HTN3609	21492-16	7242	17/05/2018	04	250,	I, b	
HTN4290	MS2519353	6602	10/05/2018	07	230	* VI	
HTN4631	25120-16	6599	19/05/2018	07	230	* V	
HTN5208	00628768LE	7455	23/05/2018	04	218	* I	
HTN5370	MS2520530	7633	29/05/2018	07	ART.	252	
HTN5613	MS2451651	6920	07/06/2018	05	233	c/c	12
HTN6024	00627818LE	7455	19/05/2018	04	218	* I	
HTN6028	MS2486384	6920	06/06/2018	05	233	c/c	12
HTN6168	00629396LE	7455	26/05/2018	04	218	* I	
HTN6207	00629061LE	7455	24/05/2018	04	218	* I	
HTN6632	00629212LE	7455	25/05/2018	04	218	* I	
HTN7859	MS2515944	6920	07/06/2018	05	233	c/c	12
HTN8009	00628807LE	7455	23/05/2018	04	218	* I	
HTN8122	06040-16	7242	18/05/2018	04	250,	I, b	
HTN8124	00628020LE	7455	20/05/2018	04	218	* I	
HTN8711	MS2511462	5185	01/06/2018	05	167		
HTN8745	MS2532203	6920	07/06/2018	05	233	c/c	12
HTN9187	MS2491474	5185	04/06/2018	05	167		
HTN9960	00629155LE	7455	24/05/2018	04	218	* I	
HTO1821	18176-16	6599	20/05/2018	07	230	* V	
HTO2065	00627650LE	7455	18/05/2018	04	218	* I	
HTO3473	00628126LE	7455	21/05/2018	04	218	* I	
HTO6547	00627747LE	7463	19/05/2018	05	218	* II	
HTO6656	00628779LE	7463	23/05/2018	05	218	* II	
HTP0417	MS2530830	6920	07/06/2018	05	233	c/c	12
HTP1121	00629182LE	7455	25/05/2018	04	218	* I	
HTP1121	00628092LE	7463	21/05/2018	05	218	* II	
HTP1121	00629682LE	7463	27/05/2018	05	218	* II	
HTP1121	00627701LE	7471	19/05/2018	07	218	* III	
HTP2203	25117-16	6599	19/05/2018	07	230	* V	
HTP3570	MS2485908	7633	23/05/2018	07	ART.	252	
HTP3866	MS2429748	5541	15/05/2018	05	181	* XVII	
HTP4252	MS2455528	6599	12/05/2018	07	230	* V	
HTP5808	MS2429708	5541	11/05/2018	05	181	* XVII	
HTP5813	MS2429852	5541	19/05/2018	05	181	* XVII	
HTP6449	MS2502153	5045	12/05/2018	07	162	* V	
HTP7445	00076246EM	7455	02/06/2018	04	218	* I	
HTP7445	00076239EM	7455	01/06/2018	04	218	* I	
HTP8821	00629227LE	7455	25/05/2018	04	218	* I	
HTP9970	MS2514314	6920	04/06/2018	05	233	c/c	12
HTP9987	23457-16	5185	18/05/2018	05	167		
HTQ0275	MS2538696	6920	08/06/2018	05	233	c/c	12
HTQ0609	00627502LE	7455	17/05/2018	04	218	* I	
HTQ1368	00629314LE	7463	25/05/2018	05	218	* II	
HTQ1983	MS2488031	5010	11/05/2018	07	162	* I	
HTQ2046	MS2538670	6920	06/06/2018	05	233	c/c	12
HTQ2296	00627536LE	7455	18/05/2018	04	218	* I	
HTQ4058	MS2491669	5185	29/05/2018	05	167		
HTQ4153	MS2550785	6920	08/06/2018	05	233	c/c	12
HTQ4237	00629150LE	7471	24/05/2018	07	218	* III	
HTQ4609	MS2491959	6050	06/06/2018	07	208		
HTQ4609	MS2491960	7633	06/06/2018	07	ART.	252	
HTQ4846	00628704LE	7463	22/05/2018	05	218	* II	
HTQ4953	MS2514962	6920	08/06/2018	05	233	c/c	12
HTQ5958	00627712LE	7463	19/05/2018	05	218	* II	
HTQ6582	MS2472187	6920	06/06/2018	05	233	c/c	12
HTQ6883	00629126LE	7463	24/05/2018	05	218	* II	
HTQ9618	MS2474866	6920	07/06/2018	05	233	c/c	12
HTR1675	MS2515982	6920	08/06/2018	05	233	c/c	12
HTR3234	MS2529859	6920	05/06/2018	05	233	c/c	12
HTR3248	TL00007228	7633	29/05/2018	07	ART.	252	
HTR3814	MS2515953	6920	04/06/2018	05	233	c/c	12
HTR6652	MS2495228	6599	10/05/2018	07	230	* V	
HTR7264	MS2429704	5541	11/05/2018	05	181	* XVII	
HTR7503	MS2355843	5622	30/05/2018	03	182	* VI	
HTR7602	MS2514160	6920	08/06/2018	05	233	c/c	12
HTR7734	MS2325195	6599	14/05/2018	07	230	* V	
HTR7773	MS2515314	6920	06/06/2018	05	233	c/c	12
HTR8358	MS2532202	6920	07/06/2018	05	233	c/c	12
HTR8613	MS2532136	6920	06/06/2018	05	233	c/c	12
HTR8737	MS2493041	5541	06/06/2018	05	181	* XVII	
HTR9670	MS2429660	5541	16/05/2018	05	181	* XVII	
HTR9937	MS2403281	6050	30/05/2018	07	208		
HTS0336	00629804LE	7455	28/05/2018	04	218	* I	
HTS0441	MS2486895	6920	04/06/2018	05	233	c/c	12
HTS0454	MS2538657	6920	05/06/2018	05	233	c/c	12
HTS2246	00627563LE	7455	18/05/2018	04	218	* I	
HTS2901	MS2493031	5541	04/06/2018	05	181	* XVII	
HTS3021	MS2489032	5010	11/05/2018	07	162	* I	
HTS3021	MS2489033	6599	11/05/2018	07	230	* V	
HTS3021	MS2489034	5118	11/05/2018	07	164	c/c	16
HTS3073	MS2340255	5045	12/05/2018	07	162	* V	
HTS3093	MS2486018	6920	04/06/2018	05	233	c/c	12
HTS3818	TL00007224	7048	17/05/2018	07	244	* II	
HTS3953	00627734LE	7455	19/05/2018	04	218	* I	
HTS4150	TL00007464	6858	24/05/2018	04	231	* VII	
HTS4162	00076092EM	6050	22/05/2018	07	208		
HTS4296	00076133EM	7455	25/05/2018	04	218	* I	
HTS4682	MS2486887	6920	04/06/2018	05	233	c/c	12
HTS4950	TL7272	6599	09/05/2018	07	230	* V	
HTS5022	00076134EM	7455	25/05/2018	04	218	* I	
HTS5029	T000014665	6122	28/05/2018	07	214	* I	
HTS5190	MS2538675	6920	07/06/2018	05	233	c/c	12
HTS5891	00627527LE	7455	18/05/2018	04	218	* I	
HTS6296	18177-16	6769	20/05/2018	04	230	* XXII	
HTS7006	TL00007299	5452	21/05/2018	05	181	* VIII	
HTS7718	MS2514955	6920	08/06/2018	05	233	c/c	12
HTS9932	MS2514912	6920	05/06/2018	05	233	c/c	12
HTT0088	MS2510140	6050	28/05/2018	07	208		
HTT0163	T000016628	5185	22/05/2018	05	167		
HTT0411	00629350LE	7463	26/05/2018	05	218	* II	
HTT0581	00629338LE	7455	25/05/2018	04	218	* I	
HTT0822	00629353LE	7455	26/05/2018	04	218	* I	
HTT1283	MS2436353	6920	05/06/2018	05	233	c/c	12
HTT1584	MS2436370	6920	07/06/2018	05	233	c/c	12
HTT1648	MS2491800	5541	04/06/2018	05	181	* XVII	
HTT2072	MS2502095	6599	08/05/2018	07	230	* V	
HTT2072	MS2502096	6912	08/05/2018	03	232		
HTT2593	00629701LE	7455	27/05/2018	04	218	* I	
HTT2593	00629709LE	7455	27/05/2018	04	218	* I	
HTT2818	00629412LE	7463	26/05/2018	05	218	* II	
HTT2818	00629414LE	7455	26/05/2018	04	218	* I	
HTT3289	00628530LE	7455	22/05/2018	04	218	* I	
HTT3289	00628648LE	7455	22/05/2018	04	218	* I	
HTT3400	MS2520531	5452	31/05/2018	05	181	* VIII	
HTT4386	MS2435078	6920	08/06/2018	05	233	c/c	12
HTT6028	00627813LE	7455	19/05/2018	04	218	* I	
HTT6862	00628660LE	7463	22/05/2018	05	218	* II	
HTT7214	00628620LE	7463	22/05/2018	05	218	* II	
HTT7275	MS2357277	6050	29/05/2018	07	208		
HTT7480	00628445LE	7455	21/05/2018	04	218	* I	
HTT7555	00629685LE	7471	27/05/2018	07	218	* III	
HTT7701	00627786LE	7455	19/05/2018	04	218	* I	
HTT7721	MS2532139	6920	06/06/2018	05	233	c/c	12
HTT9906	T000015889	7048	24/05/2018	07	244	* II	
HTT9396	TL00007225	5738	17/05/2018	07	186	* II	
HTT9756	T000016757	7366	04/06/2018	04	252	* VI	
HTT9980	00627633LE	7455	18/05/2018	04	218	* I	
HTU0515	MS2457915	6920	07/06/2018	05	233	c/c	12
HTU0843	MS2266367	6920	07/06/2018	05	233	c/c	12
HTU1827	MS2473618	7340	09/05/2018	04	252	* IV	
HTU1827	MS2473614	6610	09/05/2018	05	230	* VII	
HTU1827	MS2473615	5010	09/05/2018	07	162	* I	
HTU1827	MS2473616	5118	09/05/2018	07	164	c/c	16
HTU1889	MS2473672	5118	10/05/2018	07	164	c/c	16
HTU1889	MS2473673	5169	10/05/2018	07	165		
HTU1889	MS2473671	5010	10/05/2018	07	162	* I	
HTU1889	MS2473674	6726	10/05/2018	05	230	* XVII	
HTU3742	00628516LE	7455	22/05/2018	04	218	* I	
HTU3781	MS2530476	6920	04/06/2018	05	233	c/c	12
HTU3818	00629359LE	7455	26/05/2018	04	218	* I	
HTU5018	MS2266899	6050	28/05/2018	07	208		
HTU5528	00628705LE	7463	22/05/2018	05	218	* II	
HTU6057	MS2491469	5550	03/06/2018	04	181	* XVII	
HTU6332	MS2491364	6599	11/05/2018	07	230	* V	
HTU6466	MS2491342	5550	28/05/2018	04	181	* XVII	
HTU6601	MS2491854	5541	04/06/2018	05	181	* XVII	
HTU6739	MS2489798	5207	12/05/2018	03	169		
HTU6825	MS2489786	5207	11/05/2018	03	169		
HTU8048	MS2488105	5541	04/06/2018	05	181	* XVII	
HTU8486	MS2488044	5541	21/05/2018	05	181	* XVII	
HTU8624	MS25153						

INR3599	MS2550766	6920	08/06/2018	05	233	c/c	12	KIV6593	T000015900	5185	30/05/2018	05	167
INS5703	MS2458025	6920	08/06/2018	05	233	c/c	12	KJG3612	006276781E	7463	18/05/2018	05	218 * II
INU5149	MS2429903	5380	19/05/2018	04	181	*	I	KKD7453	MS2490758	5380	25/05/2018	04	181 * I
IPH8810	MS2436368	6920	07/06/2018	05	233	c/c	12	KKG4562	18636-16	6599	15/05/2018	07	230 * V
IPN3727	006281461E	7463	21/05/2018	05	218	*	II	KKK4061	MS2498113	6602	09/05/2018	07	230 * VI
ISO1259	00049955RP	7455	30/05/2018	04	218	*	I	KKM2754	006292031E	7455	25/05/2018	04	218 * I
ISP8520	006292391E	7455	25/05/2018	04	218	*	I	KKT6552	MS2457852	6920	04/06/2018	05	233 c/c 12
ITU7896	MS2514917	6920	05/06/2018	05	233	c/c	12	KKU3327	MS2515989	6920	08/06/2018	05	233 c/c 12
IUY1423	MS2514323	6920	05/06/2018	05	233	c/c	12	KL09128	006286771E	7455	22/05/2018	04	218 * I
IUZ5704	MS2442291	5118	12/05/2018	07	164	c/c	16	KLY9967	006297081E	7455	27/05/2018	04	218 * I
IUZ5704	MS2442290	5010	12/05/2018	07	162	*	I	KMW4340	006292151E	7455	25/05/2018	04	218 * I
IYW4613	006294391E	7455	26/05/2018	04	218	*	I	K005196	006296981E	7463	27/05/2018	05	218 * II
IWB9185	MS2439836	5592	21/05/2018	04	182	*	III	KPK4259	TL00007368	7633	23/05/2018	07	ART. 252
IWW8287	MS2550767	6920	08/06/2018	05	233	c/c	12	KPX8979	MS2511426	6050	03/06/2018	07	208
IXJ6933	MS2514904	6920	05/06/2018	05	233	c/c	12	KQA1570	MS2439831	5622	21/05/2018	03	182 * VI
JEW2745	MS2529856	6920	05/06/2018	05	233	c/c	12	KQM9015	MS2550786	6920	08/06/2018	05	233 c/c 12
JFN9222	MS2550798	6920	08/06/2018	05	233	c/c	12	KQN2838	MS2468653	6920	08/06/2018	05	233 c/c 12
JF08036	006286011E	7455	22/05/2018	04	218	*	I	KUU6311	006275481E	7455	18/05/2018	04	218 * I
JF08036	006286561E	7455	22/05/2018	04	218	*	I	KVE2972	006275901E	7455	18/05/2018	04	218 * I
JF08036	006281661E	7455	21/05/2018	04	218	*	I	KVE2972	006275911E	7455	18/05/2018	04	218 * I
JFP0471	MS2488177	7625	05/06/2018	07	181	*	XX	KZH2870	006288361E	7455	23/05/2018	04	218 * I
JFP8548	006291541E	7463	24/05/2018	05	218	*	II	KZL4582	006275661E	7455	18/05/2018	04	218 * I
JGJ4726	006291791E	7463	24/05/2018	05	218	*	II	KZW6225	006292571E	7455	25/05/2018	04	218 * I
JGU3884	006293291E	7463	25/05/2018	05	218	*	II	KZY0727	MS2515114	6920	07/06/2018	05	233 c/c 12
JHG6458	MS2457908	6920	06/06/2018	05	233	c/c	12	LAR5445	MS2491339	5460	23/05/2018	04	181 * IX
JHH8320	006293031E	7455	25/05/2018	04	218	*	I	LAV8658	MS2491747	6050	31/05/2018	07	208
JHM5802	MS2403268	7625	24/05/2018	07	181	*	XX	LCB3631	006277051E	7455	19/05/2018	04	218 * I
JHR8372	006288031E	7463	23/05/2018	05	218	*	II	LCE2250	MS2488040	5452	21/05/2018	05	181 * VIII
JIE9753	MS2550777	6920	08/06/2018	05	233	c/c	12	LCN7356	006291711E	7455	24/05/2018	04	218 * I
JKG5410	MS2502868	7366	05/06/2018	04	252	*	VI	LCT8543	MS2502087	5185	08/05/2018	05	167
JKS8899	MS2491334	5541	22/05/2018	05	181	*	XVII	LCW3029	006284521E	7455	21/05/2018	04	218 * I
JKW2377	MS2514896	6920	04/06/2018	05	233	c/c	12	LCZ1457	006297461E	7471	27/05/2018	07	218 * III
JLQ1605	MS2386455	5401	04/06/2018	05	181	*	III	LJB2645	006297511E	7455	27/05/2018	04	218 * I
JNL2713	006286301E	7455	22/05/2018	04	218	*	I	LJW6033	006297151E	7455	27/05/2018	04	218 * I
JNZ1609	MS2460886	6920	06/06/2018	05	233	c/c	12	LKZ4099	MS2511456	5185	01/06/2018	05	167
JOB4058	23917-16	6645	17/05/2018	05	230	*	X	LLJ2928	MS2550775	6920	08/06/2018	05	233 c/c 12
JOW4060	MS2514934	6920	06/06/2018	05	233	c/c	12	LN16825	MS2538702	6920	08/06/2018	05	233 c/c 12
JPM9673	006296621E	7455	26/05/2018	04	218	*	I	LNK4605	MS2457850	6920	04/06/2018	05	233 c/c 12
JQU7853	MS2454108	7366	13/05/2018	04	252	*	VI	LOT0318	MS2442286	6599	12/05/2018	07	230 * V
JSH5852	MS2536260	6920	04/06/2018	05	233	c/c	12	LOY9042	006280701E	7463	20/05/2018	05	218 * I
JSS3773	MS2468652	6920	08/06/2018	05	233	c/c	12	LQC7793	MS2474046	6920	30/05/2018	05	233 c/c 12
JTB9515	MS2156159	5010	11/05/2018	07	162	*	I	LQI2437	006280291E	7463	20/05/2018	05	218 * II
JTB9515	MS2156160	6912	11/05/2018	03	232			LQY4856	006297201E	7455	27/05/2018	04	218 * I
JUB5142	MS2443696	6920	05/06/2018	05	233	c/c	12	LRD6963	006294011E	7455	26/05/2018	04	218 * I
JUV7693	MS2536070	6920	06/06/2018	05	233	c/c	12	LSD1234	MS2410290	6920	07/06/2018	05	233 c/c 12
JVR6371	006275971E	7471	18/05/2018	07	218	*	III	LTV2018	MS2546811	6920	08/06/2018	05	233 c/c 12
JVZ7810	MS2550779	6920	08/06/2018	05	233	c/c	12	LTZ5993	MS2436382	6920	08/06/2018	05	233 c/c 12
JXP0227	MS2472189	6920	06/06/2018	05	233	c/c	12	LVD7323	006284541E	7455	21/05/2018	04	218 * I
JYA5995	006277681E	7463	19/05/2018	05	218	*	II	LYE4091	MS2514152	6920	05/06/2018	05	233 c/c 12
JYB5567	006278251E	7455	19/05/2018	04	218	*	I	LZQ8995	MS2514321	6920	05/06/2018	05	233 c/c 12
JYL2158	MS2489762	5010	07/05/2018	07	162	*	I	MAK8979	MS2436383	6920	08/06/2018	05	233 c/c 12
JYL2158	MS2489797	5207	12/05/2018	03	169			MAT4065	MS2514954	6920	08/06/2018	05	233 c/c 12
JYL4969	MS2532189	6920	08/06/2018	05	233	c/c	12	MBG8225	006291491E	7463	24/05/2018	05	218 * II
JYM4785	MS2550792	6920	08/06/2018	05	233	c/c	12	MBL6331	MS2515939	6920	06/06/2018	05	233 c/c 12
JYN2995	006285821E	7455	22/05/2018	04	218	*	I	MBQ1897	MS2514905	6920	05/06/2018	05	233 c/c 12
JYN2995	006287331E	7455	23/05/2018	04	218	*	I	MBY4593	MS2517010	6599	08/05/2018	07	230 * V
JYN2995	006285941E	7463	22/05/2018	05	218	*	II	MCC6101	MS2432972	5487	05/06/2018	05	181 * XI
JY06619	006290491E	7455	24/05/2018	04	218	*	I	MDF5182	MS2510144	5185	28/05/2018	05	167
JYQ0422	MS2457876	6920	07/06/2018	05	233	c/c	12	MDV5415	00076147EM	7455	26/05/2018	04	218 * I
JYU2025	MS2472928	6599	13/05/2018	07	230	*	V	MEM7260	MS2457875	6920	06/06/2018	05	233 c/c 12
JYU2025	MS2472929	6912	13/05/2018	03	232			MET3960	006294061E	7455	26/05/2018	04	218 * I
JYV1067	006287271E	7463	23/05/2018	05	218	*	II	MEW7832	MS2550799	6920	08/06/2018	05	233 c/c 12
JYW9758	MS2515969	6920	07/06/2018	05	233	c/c	12	MF7478	MS2127486	6920	05/06/2018	05	233 c/c 12
JYY4297	006297181E	7463	27/05/2018	05	218	*	II	MFH9571	MS2491795	5460	03/06/2018	04	181 * IX
JZJ3372	MS2457901	6920	06/06/2018	05	233	c/c	12	MF3684	MS2045557	5010	12/05/2018	07	162 * I
JZL9676	MS2474051	6920	08/06/2018	05	233	c/c	12	MGG9611	MS2532133	6920	06/06/2018	05	233 c/c 12
JZM1193	MS2126030	7048	05/06/2018	07	244	*	II	MG11617	006290971E	7455	24/05/2018	04	218 * I
JZN3864	TL00006071	5185	14/05/2018	05	167			MGQ1714	MS2550751	6920	08/06/2018	05	233 c/c 12
JZR0752	MS2468750	6920	06/06/2018	05	233	c/c	12	MHA9586	MS2533246	6920	07/06/2018	05	233 c/c 12
JZS3743	006284461E	7455	21/05/2018	04	218	*	I	MHC2334	006285741E	7463	22/05/2018	05	218 * II
JZZ7811	MS2486024	6920	05/06/2018	05	233	c/c	12	MHC3859	MS2474868	6920	08/06/2018	05	233 c/c 12
JZZ8375	MS2206929	6122	25/05/2018	07	214	*	I	MHM9542	MS2537520	6610	04/06/2018	05	230 * VII
KAB1247	006278011E	7455	19/05/2018	04	218	*	I	MIE5093	MS2322286	6920	08/06/2018	05	233 c/c 12
KAC5272	00050009RP	7455	31/05/2018	04	218	*	I	MIV7091	MS2451648	6920	06/06/2018	05	233 c/c 12
KAE1984	MS2451653	6920	08/06/2018	05	233	c/c	12	MIX5072	21654-16	6599	18/05/2018	07	230 * V
KAE4267	006284441E	7471	21/05/2018	07	218	*	III	MJA2078	MS2529782	6939	08/05/2018	07	234
KAE8671	MS2532109	6920	04/06/2018	05	233	c/c	12	MJE3084	MS2429737	5410	15/05/2018	04	181 * IV
KAG3212	21487-16	7242	17/05/2018	04	250,	I, b		MJI0219	MS2506151	7366	14/05/2018	04	252 * VI
KAI0485	MS2511451	5185	01/06/2018	05	167			ML01344	00049975RP	7463	30/05/2018	05	218 * II
KAN0039	MS2472202	6610	08/06/2018	05	230	*	VII	MMT8854	MS2514928	6920	06/06/2018	05	233 c/c 12
KA09857	22656-16	6599	18/05/2018	07	230	*	V	MOX3815	006293631E	7455	26/05/2018	04	218 * I
KAP0830	006284591E	7463	21/05/2018	05	218	*	II	MQW3331	00076141EM	7455	26/05/2018	04	218 * I
KAP2668	MS2474858	6920	05/06/2018	05	233	c/c	12	MRC8042	MS2436379	6920	08/06/2018	05	233 c/c 12
KAQ8617	22881-16	5193	18/05/2018	07	168			MSU2542	MS2472193	6920	07/06/2018	05	233 c/c 12
KAR3855	MS2508729	5185	11/05/2018	05	167			MSV2022	006297361E	7455	27/05/2018	04	218 * I
KAR8393	MS2531130												

MBY6415	MS2514950	6920	07/06/2018	05	233	c/c	12	NRG3430	MS2107769	5037	14/05/2018	07	162	* III
NCH3437	MS2514319	6920	04/06/2018	05	233	c/c	12	NRG4099	MS2495378	5010	07/05/2018	07	162	* I
NCH5056	00629702LE	7471	27/05/2018	07	218	*	III	NRG4103	MS2458021	6920	05/06/2018	05	233	c/c 12
NCK1904	00629419LE	7455	26/05/2018	04	218	*	I	NRG5383	MS2510147	6041	28/05/2018	05	207	
NCK5324	MS2536961	6920	07/06/2018	05	233	c/c	12	NRG6448	MS2403254	6050	21/05/2018	07	208	
NCM1813	MS2515926	6920	04/06/2018	05	233	c/c	12	NRG7224	00627543LE	7463	18/05/2018	05	218	* II
NCP9285	00629395LE	7455	26/05/2018	04	218	*	I	NRG8565	MS2518756	5010	11/05/2018	07	162	* I
NDD1165	MS2514947	6920	07/06/2018	05	233	c/c	12	NRG8980	MS02444930	5738	15/05/2018	07	186	* II
NDD2018	MS2491668	5185	29/05/2018	05	167			NRG9526	00628827LE	7455	23/05/2018	04	218	* I
NDL6344	00627802LE	7455	19/05/2018	04	218	*	I	NRH0030	MS2405365	5380	25/05/2018	04	181	* I
NDT2128	MS2533247	6920	07/06/2018	05	233	c/c	12	NRH0230	00628039LE	7455	20/05/2018	04	218	* I
NDT9490	MS2101550	6920	04/06/2018	05	233	c/c	12	NRH0274	MS2495343	5010	12/05/2018	07	162	* I
NDY0123	MS2457896	6920	08/06/2018	05	233	c/c	12	NRH0481	00627720LE	7455	19/05/2018	04	218	* I
NEB4300	00627545LE	7455	18/05/2018	04	218	*	I	NRH0872	00627611LE	7463	18/05/2018	05	218	* II
NFU1030	00076109EM	6050	23/05/2018	07	208			NRH1218	MS2551010	6920	08/06/2018	05	233	c/c 12
NFX8496	TL00006076	6122	30/05/2018	07	214	*	I	NRH1538	00629370LE	7463	26/05/2018	05	218	* II
NGA9411	00627867LE	7455	19/05/2018	04	218	*	I	NRH1841	MS2550759	6920	08/06/2018	05	233	c/c 12
NGD8193	MS2429781	5738	18/05/2018	07	186	* II		NRH2123	00628124LE	7455	21/05/2018	04	218	* I
NGE8884	MS2473619	6599	09/05/2018	07	230	* V		NRH2174	T000016605	5185	18/05/2018	05	167	
NGJ5449	00628101LE	7455	21/05/2018	04	218	*	I	NRH2339	00076274EM	7455	04/06/2018	04	218	* I
NGJ6526	MS2533242	6920	05/06/2018	05	233	c/c	12	NRH2835	00629011LE	7471	23/05/2018	07	218	* III
NGL1016	MS2401697	6530	29/05/2018	05	228			NRH3071	MS2486896	6920	04/06/2018	05	233	c/c 12
NGV4113	MS2472175	6920	04/06/2018	05	233	c/c	12	NRH3309	T000016670	5185	26/05/2018	05	167	
NIY1368	MS2322285	6920	07/06/2018	05	233	c/c	12	NRH3532	MS2538678	6920	07/06/2018	05	233	c/c 12
NIZ3811	06044-16	6599	20/05/2018	07	230	* V		NRH3610	T000014659	5452	26/05/2018	05	181	* VIII
NJA2284	MS2532159	6920	04/06/2018	05	233	c/c	12	NRH3637	MS2550753	6920	08/06/2018	05	233	c/c 12
NJB9143	MS2354413	5169	13/05/2018	07	165			NRH4847	00076231EM	7455	01/06/2018	04	218	* I
NJG4111	00629337LE	7455	25/05/2018	04	218	*	I	NRH5795	00629773LE	7455	27/05/2018	04	218	* I
NJI2996	MS2410292	6920	08/06/2018	05	233	c/c	12	NRH6359	MS2508875	5487	12/05/2018	05	181	* XI
NJL9220	MS2382512	5010	08/05/2018	07	162	* I		NRH6720	MS2429779	7633	14/05/2018	07	ART.	252
NJN0707	00629770LE	7455	27/05/2018	04	218	*	I	NRH7043	MS2353800	6920	06/06/2018	05	233	c/c 12
NJN7076	MS2550772	6920	08/06/2018	05	233	c/c	12	NRH7198	MS2520540	6050	06/06/2018	07	208	
NJ03345	00629764LE	7463	27/05/2018	05	218	* II		NRH7320	00629379LE	7455	26/05/2018	04	218	* I
NJ07527	MS2485693	7633	22/05/2018	07	ART.	252		NRH7416	00629007LE	7455	23/05/2018	04	218	* I
NJP2844	MS2514923	6920	06/06/2018	05	233	c/c	12	NRH7681	MS2457897	6920	08/06/2018	05	233	c/c 12
NJQ4956	00627648LE	7455	18/05/2018	04	218	*	I	NRH8289	00629393LE	7455	26/05/2018	04	218	* I
NJR3089	MS2531134	6920	07/06/2018	05	233	c/c	12	NRH8711	00629694LE	7463	27/05/2018	05	218	* II
NJT1683	MS2472188	6920	06/06/2018	05	233	c/c	12	NRH8849	00629055LE	7455	24/05/2018	04	218	* I
NJU0232	00629094LE	7455	24/05/2018	04	218	*	I	NRH9055	00050000RP	7455	31/05/2018	04	218	* I
NJU6921	00049976RP	7463	30/05/2018	05	218	* II		NRH9197	00629756LE	7455	27/05/2018	04	218	* I
NJV2346	MS2518039	6599	07/05/2018	07	230	* V		NRH9893	MS2514320	6920	04/06/2018	05	233	c/c 12
NJV2346	MS2518038	5010	07/05/2018	07	162	* I		NRH9941	MS2360687	6920	04/06/2018	05	233	c/c 12
NJV5085	MS2474047	6920	04/06/2018	05	233	c/c	12	NRH0638	MS2491097	7340	09/05/2018	04	252	* IV
NJV8105	MS2491366	5010	11/05/2018	07	162	* I		NRH2398	MS2489796	5010	12/05/2018	07	162	* I
NJX7407	00628563LE	7455	22/05/2018	04	218	*	I	NRH2411	00627987LE	7455	20/05/2018	04	218	* I
NKE5426	00628145LE	7455	21/05/2018	04	218	*	I	NRH3037	00628644LE	7455	22/05/2018	04	218	* I
NKM9857	MS2486030	6920	07/06/2018	05	233	c/c	12	NRH3604	MS2491271	7340	10/05/2018	04	252	* IV
NK06276	MS2515958	6920	05/06/2018	05	233	c/c	12	NRH4815	MS2514336	6920	08/06/2018	05	233	c/c 12
NKQ5269	MS2472191	6920	07/06/2018	05	233	c/c	12	NRH5148	MS2491741	5835	27/05/2018	05	195	
NKS8367	00629733LE	7455	27/05/2018	04	218	*	I	NRH5148	MS2491740	5738	27/05/2018	07	186	* II
NKX1458	MS2472180	6920	05/06/2018	05	233	c/c	12	NRH5179	MS2491043	5045	10/05/2018	07	162	* V
NL09512	MS2514946	6920	07/06/2018	05	233	c/c	12	NRH5614	MS2491274	7340	10/05/2018	04	252	* IV
NMK5510	MS2550769	6920	08/06/2018	05	233	c/c	12	NRH5925	MS2439377	7072	14/05/2018	07	244	* V
NMZ4077	MS2395480	7633	08/05/2018	07	ART.	252		NRH5925	MS2439380	7048	14/05/2018	07	244	* II
NNH6370	MS2221100	6920	05/06/2018	05	233	c/c	12	NRH6009	MS2429853	5541	19/05/2018	05	181	* XVII
NOL1937	MS2550784	6920	08/06/2018	05	233	c/c	12	NRH6461	MS2429770	5010	14/05/2018	07	162	* I
NOM6553	00627859LE	7455	19/05/2018	04	218	*	I	NRH6649	MS2493025	5541	04/06/2018	05	181	* XVII
NOM6553	00628510LE	7455	22/05/2018	04	218	*	I	NRH6681	MS2489632	6912	13/05/2018	03	232	
NOR0314	MS2472583	6920	06/06/2018	05	233	c/c	12	NRH6945	MS2529850	6920	05/06/2018	05	233	c/c 12
NPF0318	MS2083928	6599	12/05/2018	07	230	* V		NRH8146	MS2538698	6920	08/06/2018	05	233	c/c 12
NPI0947	MS2297071	5738	03/06/2018	07	186	* II		NRH8192	T000016622	7072	21/05/2018	07	244	* V
NPI7937	MS2322227	6920	30/05/2018	05	233	c/c	12	NRH0837	00627569LE	7455	18/05/2018	04	218	* I
NPJ4100	MS2489795	7633	12/05/2018	07	ART.	252		NRH0862	00627824LE	7455	19/05/2018	04	218	* I
NPJ7833	MS2514932	6920	06/06/2018	05	233	c/c	12	NRH1208	00628538LE	7455	22/05/2018	04	218	* I
NP08591	MS2472196	6920	07/06/2018	05	233	c/c	12	NRH1210	MS2491855	5541	04/06/2018	05	181	* XVII
NP08691	MS2472197	6920	07/06/2018	05	233	c/c	12	NRH1611	00627912LE	7455	20/05/2018	04	218	* I
NPP2933	00628033LE	7455	20/05/2018	04	218	*	I	NRH2114	MS2280138	5525	02/06/2018	04	181	* XV
NPP8741	MS2472195	6920	07/06/2018	05	233	c/c	12	NRH2244	T000016743	5185	01/06/2018	05	167	
NPQ2516	MS2532163	6920	04/06/2018	05	233	c/c	12	NRH2481	00629775LE	7455	27/05/2018	04	218	* I
NR0781	00629806LE	7455	28/05/2018	04	218	*	I	NRH2798	MS2491737	5835	23/05/2018	05	195	
NRF1011	00627982LE	7463	20/05/2018	05	218	* II		NRH2798	MS2491738	6122	23/05/2018	07	214	* I
NRF1207	MS2532147	6920	07/06/2018	05	233	c/c	12	NRH2891	MS2439844	7366	21/05/2018	04	252	* VI
NRF1254	MS2532212	6920	08/06/2018	05	233	c/c	12	NRH3510	00627928LE	7455	20/05/2018	04	218	* I
NRF1360	MS2502854	5193	29/05/2018	07	168			NRH3530	MS2474233	6920	04/06/2018	05	233	c/c 12
NRF1485	00628408LE	7455	21/05/2018	04	218	*	I	NRH3562	NRH3562	6920	07/06/2018	05	233	c/c 12
NRF1703	00627628LE	7455	18/05/2018	04	218	*	I	NRH3624	00629014LE	7455	23/05/2018	04	218	* I
NRF1919	00629672LE	7455	26/05/2018	04	218	*	I	NRH3897	MS2428325	6599	12/05/2018	07	230	* V
NRF2308	00050008RP	7463	31/05/2018	05	218	* II		NRH3897	MS2428327	5118	12/05/2018	07	164	c/c 16
NRF2343	00627602LE	7455	18/05/2018	04	218	*	I	NRH3897	MS2428326	5010	12/05/2018	07	162	* I
NRF2863	00628479LE	7463	21/05/2018	05	218	* II		NRH4481	MS2515928	6920	05/06/2018	05	233	c/c 12
NRF3974	00629163LE	7455	24/05/2018	04	218	*	I	NRH4545	00627585LE	7455	18/05/2018	04	218	* I
NRF4541	MS2488118	5452	04/06/2018	05	181	* VIII		NRH5404	00628580LE	7463	22/05/2018	05	218	* II
NRF4600	23959-16	7242	17/05/2018	04	250,	I,	b	NRH5763	MS2529865	6920	07/06/2018	05	233	c/c 12
NRF494														

NRL2074	00628129LE	7455	21/05/2018	04	218	* I	NRP8062	00628467LE	7455	21/05/2018	04	218	* I
NRL2429	00628137LE	7455	21/05/2018	04	218	* I	NRP8196	MS2502860	7366	29/05/2018	04	252	* VI
NRL2817	MS2429911	6530	19/05/2018	05	228		NRP8425	00627835LE	7463	19/05/2018	05	218	* II
NRL2819	MS2502878	7625	07/06/2018	07	181	* XX	NRP8552	MS2533507	6599	12/05/2018	07	230	* V
NRL3139	00629732LE	7455	27/05/2018	04	218	* I	NRP8662	00049961RP	7463	30/05/2018	05	218	* II
NRL3162	00627923LE	7455	20/05/2018	04	218	* I	NRP9732	MS2277084	5525	27/05/2018	04	181	* XV
NRL3400	00628750LE	7455	23/05/2018	04	218	* I	NRP9769	MS2492849	5541	26/05/2018	05	181	* XVII
NRL4222	MS2532122	6920	05/06/2018	05	233	c/c 12	NRQ1795	00628587LE	7471	22/05/2018	07	218	* III
NRL4224	00628432LE	7463	21/05/2018	05	218	* II	NRQ3147	00050026RP	7455	31/05/2018	04	218	* I
NRL4963	MS2519186	5185	13/05/2018	05	167		NRQ3331	00628062LE	7463	20/05/2018	05	218	* II
NRL5107	MS2457932	6920	08/06/2018	05	233	c/c 12	NRQ3358	MS2491779	6050	29/05/2018	07	208	
NRL5475	00628040LE	7455	20/05/2018	04	218	* I	NRQ3358	MS2491780	5185	29/05/2018	05	167	
NRL5521	MS2508774	6050	13/05/2018	07	208		NRQ3410	00629077LE	7455	24/05/2018	04	218	* I
NRL5640	MS2510148	5185	28/05/2018	05	167		NRQ3738	MS2491666	5185	29/05/2018	05	167	
NRL5649	MS2510171	7366	29/05/2018	04	252	* VI	NRQ4371	00049958RP	7455	30/05/2018	04	218	* I
NRL5743	00628694LE	7455	22/05/2018	04	218	* I	NRQ4545	MS2457925	6920	07/06/2018	05	233	c/c 12
NRL5857	00627730LE	7455	19/05/2018	04	218	* I	NRQ4723	00076129EM	6050	25/05/2018	07	208	
NRL5863	00628665LE	7455	22/05/2018	04	218	* I	NRQ4924	00627906LE	7455	20/05/2018	04	218	* I
NRL5949	MS2511410	6041	30/05/2018	05	207		NRQ5230	00050006RP	7455	31/05/2018	04	218	* I
NRL6075	00627589LE	7455	18/05/2018	04	218	* I	NRQ5392	MS2355833	5193	14/05/2018	07	168	
NRL6356	00627891LE	7463	19/05/2018	05	218	* II	NRQ6485	00628093LE	7463	21/05/2018	05	218	* II
NRL6432	MS2538674	6920	07/06/2018	05	233	c/c 12	NRQ6542	00629193LE	7455	25/05/2018	04	218	* I
NRL7232	T000016654	5185	26/05/2018	05	167		NRQ6925	00629374LE	7455	26/05/2018	04	218	* I
NRL7498	T000016679	5185	28/05/2018	05	167		NRQ6966	MS2457870	6920	06/06/2018	05	233	c/c 12
NRL7555	MS2444043	6599	07/05/2018	07	230	* V	NRQ7172	00628655LE	7471	22/05/2018	07	218	* III
NRL7705	T000014641	5185	23/05/2018	05	167		NRQ7342	MS2514153	6920	06/06/2018	05	233	c/c 12
NRL8017	00628004LE	7455	20/05/2018	04	218	* I	NRQ7486	00627893LE	7455	19/05/2018	04	218	* I
NRL8146	MS2491632	6564	23/05/2018	07	230	* II	NRQ7506	MS2511459	5185	01/06/2018	05	167	
NRL8166	MS2491796	5487	03/06/2018	05	181	* XI	NRQ7574	MS2451655	6920	08/06/2018	05	233	c/c 12
NRL8247	MS2436378	6920	08/06/2018	05	233	c/c 12	NRQ7932	24536-16	6599	19/05/2018	07	230	* V
NRL8307	MS2491237	6599	10/05/2018	07	230	* V	NRQ8244	00629056LE	7455	24/05/2018	04	218	* I
NRL8532	MS2546008	6920	05/06/2018	05	233	c/c 12	NRQ8545	00629345LE	7455	25/05/2018	04	218	* I
NRM1193	MS2536068	6920	06/06/2018	05	233	c/c 12	NRQ8545	00629340LE	7455	25/05/2018	04	218	* I
NRM1519	00627790LE	7455	19/05/2018	04	218	* I	NRQ8545	00629341LE	7455	25/05/2018	04	218	* I
NRM3544	MS2457922	6920	07/06/2018	05	233	c/c 12	NRQ8679	MS2502151	5185	08/05/2018	05	167	
NRM4234	00076272EM	7455	04/06/2018	04	218	* I	NRQ8745	MS2511413	5185	30/05/2018	05	167	
NRM4625	MS2550778	6920	08/06/2018	05	233	c/c 12	NRQ9396	00049987RP	7463	30/05/2018	05	218	* II
NRM4733	MS2537287	6920	04/06/2018	05	233	c/c 12	NRR0470	MS2486894	6920	04/06/2018	05	233	c/c 12
NRM4900	MS2530488	6920	04/06/2018	05	233	c/c 12	NRR1051	MS2457885	6920	07/06/2018	05	233	c/c 12
NRM5025	MS2410219	7340	12/05/2018	04	252	* IV	NRR1381	MS2491196	5550	28/05/2018	04	181	* XVII
NRM5208	00629226LE	7455	25/05/2018	04	218	* I	NRR1786	MS2493028	5541	04/06/2018	05	181	* XVII
NRM5257	00629102LE	7455	24/05/2018	04	218	* I	NRR1799	MS2493040	5541	05/06/2018	05	181	* XVII
NRM6159	00629447LE	7455	26/05/2018	04	218	* I	NRR1864	MS2488120	5541	04/06/2018	05	181	* XVII
NRM7038	00627653LE	7471	18/05/2018	07	218	* III	NRR2064	MS2495388	5169	12/05/2018	07	165	
NRM8610	MS2515115	6920	07/06/2018	05	233	c/c 12	NRR2592	MS2546016	6920	07/06/2018	05	233	c/c 12
NRM9907	16784-16	6599	21/05/2018	07	230	* V	NRR2688	MS2458022	6920	06/06/2018	05	233	c/c 12
NRN0224	00629116LE	7455	24/05/2018	04	218	* I	NRR4071	MS2531133	6920	07/06/2018	05	233	c/c 12
NRN0656	MS2518314	5045	11/05/2018	07	162	* V	NRR6735	TL00007325	5835	02/06/2018	05	195	
NRN0656	MS2518313	6599	11/05/2018	07	230	* V	NRR6768	MS02444645	7056	04/06/2018	07	244	* III
NRN3185	00049973RP	7455	30/05/2018	04	218	* I	NRR6805	TL00007317	5835	21/05/2018	05	195	
NRN3362	MS2532140	6920	06/06/2018	05	233	c/c 12	NRR8015	00627851LE	7463	19/05/2018	05	218	* II
NRN3775	00628515LE	7463	22/05/2018	05	218	* II	NRR8136	MS2474242	6920	06/06/2018	05	233	c/c 12
NRN4202	MS2489740	6912	07/05/2018	03	232		NRR8221	MS2536267	6920	08/06/2018	05	233	c/c 12
NRN4365	MS2495383	5193	11/05/2018	07	168		NRR8667	MS2429803	5541	12/05/2018	05	181	* XVII
NRN5032	00629761LE	7455	27/05/2018	04	218	* I	NRR9031	MS2518514	6599	11/05/2018	07	230	* V
NRN5612	00627515LE	7455	18/05/2018	04	218	* I	NRR9190	00629241LE	7455	25/05/2018	04	218	* I
NRN5645	MS2487566	5738	23/05/2018	07	186	* II	NRR9375	TL00007172	6068	02/05/2018	05	209	
NRN5969	00629800LE	7455	28/05/2018	04	218	* I	NRS1449	MS2452288	5010	11/05/2018	07	162	* I
NRN6237	00627911LE	7455	20/05/2018	04	218	* I	NRS1449	MS2452289	5118	11/05/2018	07	164	c/c 16
NRN6363	MS2485962	6050	31/05/2018	07	208		NRS2391	00629280LE	7463	25/05/2018	05	218	* II
NRN6833	MS2536073	6920	08/06/2018	05	233	c/c 12	NRS2635	MS2514930	6920	06/06/2018	05	233	c/c 12
NRN7819	MS2496209	7323	13/05/2018	04	252	* II	NRS4155	00629769LE	7455	27/05/2018	04	218	* I
NRN8304	23458-16	5185	19/05/2018	05	167		NRS4198	MS2487667	5525	31/05/2018	04	181	* XV
NRN8391	MS2486020	6920	04/06/2018	05	233	c/c 12	NRS4363	00629123LE	7463	24/05/2018	05	218	* II
NRN8474	00628120LE	7463	21/05/2018	05	218	* II	NRS4363	00627935LE	7471	20/05/2018	07	218	* III
NRN8817	MS2551001	6920	07/06/2018	05	233	c/c 12	NRS4363	00628719LE	7471	22/05/2018	07	218	* III
NRN9194	MS2403020	6050	21/05/2018	07	208		NRS4363	00629046LE	7455	24/05/2018	04	218	* I
NRN9283	MS2533153	6912	14/05/2018	03	232		NRS4363	00628713LE	7463	22/05/2018	05	218	* II
NRN9890	T000015884	5835	18/05/2018	05	195		NRS4363	00627960LE	7471	20/05/2018	07	218	* III
NRN9890	TL00006339	5614	18/05/2018	05	182	* V	NRS4363	00627962LE	7471	20/05/2018	07	218	* III
NR00115	MS2533157	5010	14/05/2018	07	162	* I	NRS4363	00627974LE	7471	20/05/2018	07	218	* III
NR00334	MS2533004	5118	14/05/2018	07	164	c/c 16	NRS4363	00627936LE	7455	20/05/2018	04	218	* I
NR00334	MS2533003	5010	14/05/2018	07	162	* I	NRS4363	00627775LE	7455	19/05/2018	04	218	* I
NR00334	MS2533002	6599	14/05/2018	07	230	* V	NRS4363	00627776LE	7455	19/05/2018	04	218	* I
NR00339	00049978RP	7455	30/05/2018	04	218	* I	NRS4507	MS2439845	7366	21/05/2018	04	252	* VI
NR00922	MS2107761	6912	14/05/2018	03	232		NRS4523	00629248LE	7455	25/05/2018	04	218	* I
NR01327	MS2488103	5541	04/06/2018	05	181	* XVII	NRS5309	MS2403018	7625	17/05/2018	07	181	* XX
NR02334	00628646LE	7455	22/05/2018	04	218	* I	NRS5419	MS2538653	6920	05/06/2018	05	233	c/c 12
NR03134	00627698LE	7471	19/05/2018	07	218	* III	NRS5723	00629375LE	7455	26/05/2018	04	218	* I
NR06464	MS2519069	5010	14/05/2018	07	162	* I	NRS6041	MS2436371	6920	07/06/2018	05	233	c/c 12
NR07423	MS2529864	6920	06/06/2018	05	233	c/c 12	NRS6568	MS2492826	5541	22/05/2018	05	181	* XVII
NR08681	00627598LE	7463	18/05/2018	05	218	* II	NRS6641	23958-16	6599	17/05/2018	07	230	* V
NR08706	TL00007295	7366	19/05/2018	04	252	* VI	NRS6657	00627900LE	7455	19/05/2018	04	218	* I
NR09303	MS2422960	6599	12/05/2018	07	230	* V	NRS7210	00628014LE	7455	20/05/2018	04	218	* I
NR09331	MS2501001	7340	10/05/2018	04	252	* IV	NRS7604	MS2488127	5452	04/06/2018	05	181	* VIII
NR09862	MS2495226	5010	10/05/2018	07	162	* I	NRS7770	MS2515112	6920	05/06/2018	05	233	c/c 12
NR09862	MS2495227	5118	10/05/2018	07	164	c/c 16	NRS7921	00076205EM	6050	30/05/2018	07	208	
NR													

NRT4460	00629725LE	7455	27/05/2018	04	218	* I
NRT4466	00076111EM	7455	23/05/2018	04	218	* I
NRT4646	MS2515974	6920	06/06/2018	05	233	c/c 12
NRT5703	MS2546802	6920	08/06/2018	05	233	c/c 12
NRT7111	00629305LE	7455	25/05/2018	04	218	* I
NRT7591	MS2494494	6599	14/05/2018	07	230	* V
NRT8054	00076240EM	7455	02/06/2018	04	218	* I
NRT8064	TL00007460	6068	23/05/2018	05	209	
NRT8118	00627573LE	7463	18/05/2018	05	218	* II
NRT8722	MS2311445	6920	04/06/2018	05	233	c/c 12
NRT9015	00629129LE	7455	24/05/2018	04	218	* I
NRT9140	MS2514161	6920	08/06/2018	05	233	c/c 12
NRT9204	24764-16	5010	20/05/2018	07	162	* I
NRT9204	24765-16	5118	20/05/2018	07	164	c/c 16
NRT9408	MS2489951	6599	11/05/2018	07	230	* V
NRT9417	MS2489747	6599	11/05/2018	07	230	* V
NRT9443	MS2489780	5207	11/05/2018	03	169	
NRT9443	MS2489779	6912	11/05/2018	03	232	
NRT9443	MS2489778	5010	11/05/2018	07	162	* I
NRT9505	MS2429746	5541	15/05/2018	05	181	* XVII
NRT9552	MS2457878	6920	07/06/2018	05	233	c/c 12
NRT9608	MS2451492	6920	29/05/2018	05	233	c/c 12
NRU0388	MS2491165	5452	11/05/2018	05	181	* VIII
NRU0789	MS2490764	5380	02/06/2018	04	181	* I
NRU1088	MS2146742	5274	12/05/2018	07	175	
NRU1121	MS2502862	6050	30/05/2018	07	208	
NRU1204	MS2502806	7633	22/05/2018	07	ART.	252
NRU1250	00627869LE	7455	19/05/2018	04	218	* I
NRU1451	MS2205923	6920	05/06/2018	05	233	c/c 12
NRU1457	MS2443695	6920	04/06/2018	05	233	c/c 12
NRU1592	00629475LE	7455	27/05/2018	04	218	* I
NRU1821	00629023LE	7463	23/05/2018	05	218	* II
NRU1855	T000016681	5185	28/05/2018	05	167	
NRU2082	00076094EM	6050	22/05/2018	07	208	
NRU2348	TL00006342	5185	26/05/2018	05	167	
NRU2398	MS2513606	6599	10/05/2018	07	230	* V
NRU2586	MS2436352	6920	05/06/2018	05	233	c/c 12
NRU2937	00629250LE	7463	25/05/2018	05	218	* II
NRU3035	00628456LE	7455	21/05/2018	04	218	* I
NRU3359	00629004LE	7463	23/05/2018	05	218	* II
NRU5057	MS2474245	6920	07/06/2018	05	233	c/c 12
NRU5723	MS2514893	6920	04/06/2018	05	233	c/c 12
NRU5839	00629114LE	7463	24/05/2018	05	218	* II
NRU6251	MS2511418	6041	30/05/2018	05	207	
NRU7267	MS2480304	6920	06/06/2018	05	233	c/c 12
NRU7309	MS2487608	5380	02/06/2018	04	181	* I
NRU7652	21657-16	6599	18/05/2018	07	230	* V
NRU7942	00628415LE	7455	21/05/2018	04	218	* I
NRU8533	MS2515932	6920	05/06/2018	05	233	c/c 12
NRU8648	MS2206930	5452	29/05/2018	05	181	* VIII
NRU8903	MS2486889	6920	04/06/2018	05	233	c/c 12
NRV0080	T000016687	7633	28/05/2018	07	ART.	252
NRV0288	MS2472587	6920	06/06/2018	05	233	c/c 12
NRV0441	00628002LE	7455	20/05/2018	04	218	* I
NRV0609	MS2511412	5185	30/05/2018	05	167	
NRV0857	TL00007072	5541	16/05/2018	05	181	* XVII
NRV0911	MS2531104	6920	04/06/2018	05	233	c/c 12
NRV1037	00629059LE	7455	24/05/2018	04	218	* I
NRV1214	MS2517504	7056	06/05/2018	07	244	* III
NRV1214	MS2517503	5207	06/05/2018	03	169	
NRV1302	MS2472172	6920	04/06/2018	05	233	c/c 12
NRV2622	MS2491361	6599	11/05/2018	07	230	* V
NRV3556	MS2513837	6920	04/06/2018	05	233	c/c 12
NRV4021	MS2458580	6920	07/06/2018	05	233	c/c 12
NRV4376	MS2491461	7633	24/05/2018	07	ART.	252
NRV4413	MS2515900	6920	04/06/2018	05	233	c/c 12
NRV5479	MS2489787	6599	11/05/2018	07	230	* V
NRV5479	MS2489788	6912	11/05/2018	03	232	
NRV5798	MS2355844	5738	30/05/2018	07	186	* II
NRV5994	00629750LE	7471	27/05/2018	07	218	* III
NRV6269	MS2515986	6920	08/06/2018	05	233	c/c 12
NRV6677	00628780LE	7455	23/05/2018	04	218	* I
NRV7348	T000016611	7366	18/05/2018	04	252	* VI
NRV7582	22376-16	6599	16/05/2018	07	230	* V
NRV8071	00629115LE	7463	24/05/2018	05	218	* II
NRV9390	MS2532132	6920	06/06/2018	05	233	c/c 12
NRV9713	MS2520504	6599	09/05/2018	07	230	* V
NRV9713	MS2520503	5010	09/05/2018	07	162	* I
NRV9845	MS2494497	6599	14/05/2018	07	230	* V
NRW0315	00076139EM	6050	26/05/2018	07	208	
NRW0578	T000014646	5193	23/05/2018	07	168	
NRW0919	00076145EM	7455	26/05/2018	04	218	* I
NRW0919	00076244EM	7455	02/06/2018	04	218	* I
NRW1015	T000015890	5185	24/05/2018	05	167	
NRW1226	MS2439839	6165	21/05/2018	05	214	* V
NRW1786	00628589LE	7455	22/05/2018	04	218	* I
NRW1831	00628448LE	7455	21/05/2018	04	218	* I
NRW2279	00076158EM	6050	27/05/2018	07	208	
NRW2544	00629220LE	7463	25/05/2018	05	218	* II
NRW2582	MS2486017	6920	04/06/2018	05	233	c/c 12
NRW3088	MS2439894	5487	12/05/2018	05	181	* XI
NRW3319	00629275LE	7455	25/05/2018	04	218	* I
NRW3320	MS2502863	7633	30/05/2018	07	ART.	252
NRW3430	00627604LE	7455	18/05/2018	04	218	* I
NRW4280	00628783LE	7455	23/05/2018	04	218	* I
NRW4636	00629142LE	7455	24/05/2018	04	218	* I
NRW5251	MS2532153	6920	04/06/2018	05	233	c/c 12
NRW5335	MS2491144	5460	26/05/2018	04	181	* IX
NRW5554	MS2491788	5452	01/06/2018	05	181	* VIII
NRW5661	MS2491472	5487	03/06/2018	05	181	* XI
NRW6661	00627723LE	7455	19/05/2018	04	218	* I
NRW8122	MS2488110	5460	04/06/2018	04	181	* IX
NRW8636	MS2434909	7625	16/05/2018	07	181	* XX
NRW8741	00629397LE	7455	26/05/2018	04	218	* I
NRW8964	MS2491953	5541	04/06/2018	05	181	* XVII
NRW9036	MS2491439	5541	05/06/2018	05	181	* XVII
NRW9262	MS2502332	5185	08/05/2018	05	167	
NRW9304	MS2532220	6920	08/06/2018	05	233	c/c 12
NRW9364	MS2508849	5185	13/05/2018	05	167	
NRW9689	00627789LE	7471	19/05/2018	07	218	* III
NRW9709	00629251LE	7455	25/05/2018	04	218	* I
NRX3155	MS2513840	6920	06/06/2018	05	233	c/c 12
NRX4472	MS2537288	6920	04/06/2018	05	233	c/c 12
NRX4924	MS2491160	7340	10/05/2018	04	252	* IV
NRX4958	MS2491649	5550	05/06/2018	04	181	* XVII
NRX4972	MS2491851	6050	04/06/2018	07	208	
NRX5003	MS2491635	5207	28/05/2018	03	169	
NRX5003	MS2491634	5835	28/05/2018	05	195	
NRX6134	MS2451645	6920	05/06/2018	05	233	c/c 12
NRX6801	MS2474232	6920	04/06/2018	05	233	c/c 12
NRX7242	MS2538680	6920	07/06/2018	05	233	c/c 12
NRX8497	MS2518517	5010	11/05/2018	07	162	* I
NRX8603	MS2514916	6920	05/06/2018	05	233	c/c 12
NRX9464	MS2071192	6408	14/05/2018	04	221	
NRX9592	00629713LE	7455	27/05/2018	04	218	* I
NRX9733	00076123EM	6050	24/05/2018	07	208	
NRX9787	MS2532130	6920	05/06/2018	05	233	c/c 12
NRX9816	MS2551005	6920	08/06/2018	05	233	c/c 12
NRX0392	00629749LE	7455	27/05/2018	04	218	* I
NRX0505	MS2436351	6920	04/06/2018	05	233	c/c 12
NRX0578	MS2530828	6920	07/06/2018	05	233	c/c 12
NRX0908	00629164LE	7455	24/05/2018	04	218	* I
NRX0940	00628784LE	7455	23/05/2018	04	218	* I
NRX0940	00628562LE	7471	22/05/2018	07	218	* III
NRX1319	00629667LE	7455	26/05/2018	04	218	* I
NRX1648	MS2474857	6920	05/06/2018	05	233	c/c 12
NRX2210	MS2502802	7633	21/05/2018	07	ART.	252
NRX2399	00628787LE	7455	23/05/2018	04	218	* I
NRX2418	00627803LE	7463	19/05/2018	05	218	* II
NRX2418	00627804LE	7471	19/05/2018	07	218	* III
NRX2567	MS2533244	6610	06/06/2018	05	230	* VII
NRX2944	MS2494698	7633	10/05/2018	07	ART.	252
NRX2944	MS2494697	5185	10/05/2018	05	167	
NRX4051	00629246LE	7455	25/05/2018	04	218	* I
NRX4320	00628581LE	7463	22/05/2018	05	218	* II
NRX5094	MS2491648	6050	04/06/2018	07	208	
NRX5260	MS2502856	5193	29/05/2018	07	168	
NRX6140	MS2510142	5185	28/05/2018	05	167	
NRX6532	00629279LE	7455	25/05/2018	04	218	* I
NRX6670	00076135EM	6050	25/05/2018	07	208	
NRX7417	00049963RP	7455	30/05/2018	04	218	* I
NRX7874	MS2494889	5835	12/05/2018	05	195	
NRX8102	00629762LE	7455	27/05/2018	04	218	* I
NRX8301	MS2517512	5738	10/05/2018	07	186	* II
NRZ0019	00628089LE	7455	21/05/2018	04	218	* I
NRZ0677	MS2502876	5835	06/06/2018	05	195	
NRZ1152	MS2472198	6920	07/06/2018	05	233	c/c 12
NRZ1674	22787-16	6645	16/05/2018	05	230	* X
NRZ1833	25474-16	6645	16/05/2018	05	230	* X
NRZ1833	25475-16	6840	16/05/2018	05	231	* VI
NRZ2893	20440-16	6726	16/05/2018	05	230	* XVII
NRZ3591	00628564LE	7455	22/05/2018	04	218	* I
NRZ3852	00627663LE	7463	18/05/2018	05	218	* II
NRZ3852	00629446LE	7455	26/05/2018	04	218	* I
NRZ3866	00629141LE	7455	24/05/2018	04	218	* I
NRZ4808	00629113LE	7463	24/05/2018	05	218	* II
NRZ4847	00629738LE	7				

NSB4853	MS2502807	7633	23/05/2018	07	ART. 252	OIY0911	MS2480091	6920	05/06/2018	05	233 c/c 12
NSB5121	00629118LE	7455	24/05/2018	04	218 * I	OJC4772	16897-16	6599	21/05/2018	07	230 * V
NSB5219	MS2491300	5541	02/06/2018	05	181 * XVII	OMC5637	00049971RP	7463	30/05/2018	05	218 * II
NSB5291	MS2492840	5541	25/05/2018	05	181 * XVII	OMD0836	MS2531109	6920	04/06/2018	05	233 c/c 12
NSB5504	MS2493018	5541	04/06/2018	05	181 * XVII	OMH0581	MS2529868	6920	08/06/2018	05	233 c/c 12
NSB5703	MS2435075	6920	04/06/2018	05	233 c/c 12	OMH0581	21485-16	6599	16/05/2018	07	230 * V
NSB5919	00628657LE	7455	22/05/2018	04	218 * I	OMJ4229	T000014661	7633	28/05/2018	07	ART. 252
NSB6120	00628729LE	7455	23/05/2018	04	218 * I	OMN2049	MS2472184	6920	05/06/2018	05	233 c/c 12
NSB6154	00629043LE	7471	24/05/2018	07	218 * III	OMR0111	00627848LE	7455	19/05/2018	04	218 * I
NSB6658	MS2493835	7633	10/05/2018	07	ART. 252	OMS5869	MS2403091	7366	01/06/2018	04	252 * VI
NSB6902	00629021LE	7463	23/05/2018	05	218 * II	ONJ9386	MS2443702	6920	06/06/2018	05	233 c/c 12
NSB7311	MS2514318	6920	04/06/2018	05	233 c/c 12	ONK7223	MS2484339	7340	12/05/2018	04	252 * IV
NSB8301	MS2486377	6920	05/06/2018	05	233 c/c 12	ONM4892	MS2486019	6920	04/06/2018	05	233 c/c 12
NSB8834	00050022RP	7463	31/05/2018	05	218 * II	ONZ9698	MS2529852	6610	05/06/2018	05	230 * VII
NSB9303	00628007LE	7455	20/05/2018	04	218 * I	ONZ9698	MS2529851	6920	05/06/2018	05	233 c/c 12
NSB9769	25425-16	7242	19/05/2018	04	250, I, b	OOG0018	MS2491746	7633	30/05/2018	07	ART. 252
NSB9780	T000015880	7366	17/05/2018	04	252 * VI	OOG0114	00628543LE	7455	22/05/2018	04	218 * I
NSB9817	00629237LE	7455	25/05/2018	04	218 * I	OOG0701	MS2472200	6920	08/06/2018	05	233 c/c 12
NSC0909	MS2518159	7633	10/05/2018	07	ART. 252	OOG1944	00627917LE	7455	20/05/2018	04	218 * I
NSC1587	00049989RP	7471	31/05/2018	07	218 * III	OOG2303	MS2457904	6920	06/06/2018	05	233 c/c 12
NSC2023	00629719LE	7455	27/05/2018	04	218 * I	OOG2437	00050003RP	7455	31/05/2018	04	218 * I
NSC2027	00629684LE	7471	27/05/2018	07	218 * III	OOG2634	00628134LE	7455	21/05/2018	04	218 * I
NSC2201	00628067LE	7455	20/05/2018	04	218 * I	OOG4339	00628711LE	7455	22/05/2018	04	218 * I
NSC2396	MS2486381	6920	06/06/2018	05	233 c/c 12	OOG4407	20433-16	6726	16/05/2018	05	230 * XVII
NSC2754	00629058LE	7463	24/05/2018	05	218 * II	OOG4664	00629816LE	7455	28/05/2018	04	218 * I
NSC3100	00629417LE	7463	26/05/2018	05	218 * II	OOG4689	00049982RP	7455	30/05/2018	04	218 * I
NSC3270	00628610LE	7455	22/05/2018	04	218 * I	OOG5468	00629391LE	7455	26/05/2018	04	218 * I
NSC3293	00627708LE	7455	19/05/2018	04	218 * I	OOG5500	MS2518118	5185	10/05/2018	05	167
NSC4820	MS2514890	6920	04/06/2018	05	233 c/c 12	OOG5500	MS2518117	7366	10/05/2018	04	252 * VI
NSC5018	MS2447124	5819	05/06/2018	07	193	OOG5581	00627795LE	7455	19/05/2018	04	218 * I
NSC5554	MS2457893	6920	08/06/2018	05	233 c/c 12	OOG6039	00076088EM	6050	22/05/2018	07	208
NSC6283	MS2378028	6637	09/05/2018	05	230 * IX	OOG6316	MS2520537	6041	04/06/2018	05	207
NSC6504	MS2532214	6920	08/06/2018	05	233 c/c 12	OOG6473	00629466LE	7455	26/05/2018	04	218 * I
NSC7208	00629724LE	7463	27/05/2018	05	218 * II	OOG6874	MS2502329	5185	08/05/2018	05	167
NSC7514	00627985LE	7455	20/05/2018	04	218 * I	OOG7126	MS2355835	7625	14/05/2018	07	181 * XX
NSC7625	MS2457911	6920	06/06/2018	05	233 c/c 12	OOG7497	00628541LE	7455	22/05/2018	04	218 * I
NSC7719	00629073LE	7463	24/05/2018	05	218 * II	OOG7531	16896-16	6599	21/05/2018	07	230 * V
NSC7848	00627640LE	7463	18/05/2018	05	218 * II	OOG7583	MS2280293	5185	11/05/2018	05	167
NSC7848	00628027LE	7463	20/05/2018	05	218 * II	OOG7610	00628559LE	7463	22/05/2018	05	218 * II
NSC7848	00629258LE	7455	25/05/2018	04	218 * I	OOG7641	00627729LE	7455	19/05/2018	04	218 * I
NSC7848	00627575LE	7471	18/05/2018	07	218 * III	OOG7844	00629819LE	7455	28/05/2018	04	218 * I
NSC8776	MS2353799	6920	04/06/2018	05	233 c/c 12	OOG7860	00627950LE	7455	20/05/2018	04	218 * I
NSC9420	MS2506101	5010	13/05/2018	07	162 * I	OOG8160	00629130LE	7455	24/05/2018	04	218 * I
NSC9420	MS2506102	5118	13/05/2018	07	164 c/c 16	OOG8778	00628428LE	7455	21/05/2018	04	218 * I
NSC9458	00076148EM	7455	26/05/2018	04	218 * I	OOG8825	MS2436344	6920	04/06/2018	05	233 c/c 12
NSC9683	00076160EM	7455	28/05/2018	04	218 * I	OOG9106	00628715LE	7455	22/05/2018	04	218 * I
NSD0004	MS2407045	5010	13/05/2018	07	162 * I	OOG9334	MS2457920	6920	07/06/2018	05	233 c/c 12
NSD0004	MS2407949	6599	13/05/2018	07	230 * V	OOG9481	MS2514939	6920	07/06/2018	05	233 c/c 12
NSD0004	MS2407950	5118	13/05/2018	07	164 c/c 16	OOG9773	00629260LE	7455	25/05/2018	04	218 * I
NSD0052	00629299LE	7455	25/05/2018	04	218 * I	OOH1180	MS2515946	6920	07/06/2018	05	233 c/c 12
NSD1916	MS2536964	6920	08/06/2018	05	233 c/c 12	OOH1940	00628814LE	7455	23/05/2018	04	218 * I
NSD1926	MS2480092	6920	05/06/2018	05	233 c/c 12	OOH1953	T000016665	6041	26/05/2018	05	207
NSD2184	00627516LE	7455	18/05/2018	04	218 * I	OOH2153	00076112EM	6050	23/05/2018	07	208
NSD2346	MS2451647	6920	06/06/2018	05	233 c/c 12	OOH2611	00629108LE	7455	24/05/2018	04	218 * I
NSD2447	MS2439834	5592	21/05/2018	04	182 * III	OOH3093	MS2530737	6920	04/06/2018	05	233 c/c 12
NSD3255	00629316LE	7455	25/05/2018	04	218 * I	OOH3591	MS2518040	6599	14/05/2018	07	230 * V
NSD3262	00628498LE	7455	21/05/2018	04	218 * I	OOH4290	MS2490762	5380	02/06/2018	04	181 * I
NSD3667	MS2491638	5185	29/05/2018	05	167	OOH4571	00629772LE	7455	27/05/2018	04	218 * I
NSD4445	00629071LE	7455	24/05/2018	04	218 * I	OOH4919	00628167LE	7463	21/05/2018	05	218 * II
NSD4654	00629018LE	7471	23/05/2018	07	218 * III	OOH4969	00628480LE	7463	21/05/2018	05	218 * II
NSD5514	MS2140664	6041	20/05/2018	05	207	OOH5015	00049966RP	7455	30/05/2018	04	218 * I
NSD6281	MS2530826	6920	06/06/2018	05	233 c/c 12	OOH5226	00050013RP	7455	31/05/2018	04	218 * I
NSD6644	MS2538679	6920	07/06/2018	05	233 c/c 12	OOH5565	MS25308752	6920	08/06/2018	05	233 c/c 12
NSD6808	TL00006074	7633	30/05/2018	07	ART. 252	OOH5787	MS2537285	6920	04/06/2018	05	233 c/c 12
NSD6913	00076082EM	6050	22/05/2018	07	208	OOH5810	00628095LE	7455	21/05/2018	04	218 * I
NSD7011	MS2436350	6920	04/06/2018	05	233 c/c 12	OOH5859	00629030LE	7463	23/05/2018	05	218 * II
NSD7752	00629815LE	7455	28/05/2018	04	218 * I	OOH6002	00049962RP	7463	30/05/2018	05	218 * II
NSD8013	T000016742	5185	01/06/2018	05	167	OOH6580	00627621LE	7455	18/05/2018	04	218 * I
NSD8013	00076215EM	6050	30/05/2018	07	208	OOH6914	00627814LE	7455	19/05/2018	04	218 * I
NSD8027	00629168LE	7455	24/05/2018	04	218 * I	OOH7484	00629313LE	7455	25/05/2018	04	218 * I
NSD8573	00628637LE	7463	22/05/2018	05	218 * II	OOH7700	MS2429741	5452	15/05/2018	05	181 * VIII
NSD9186	00628012LE	7455	20/05/2018	04	218 * I	OOH7733	00627742LE	7455	19/05/2018	04	218 * I
NSD9576	00050066RP	7463	06/06/2018	05	218 * II	OOH7884	T000014656	5185	25/05/2018	05	167
NSD9614	MS2488129	5452	04/06/2018	05	181 * VIII	OOH8262	00629034LE	7455	23/05/2018	04	218 * I
NSD9671	00627998LE	7463	20/05/2018	05	218 * II	OOH8496	TL00007075	5541	16/05/2018	05	181 * XVII
NSD9755	MS2502881	7625	07/06/2018	07	181 * XX	OOH8579	T000016692	5193	29/05/2018	07	168
NSF3495	T000016751	5193	02/06/2018	07	168	OOH8680	00076259EM	6050	03/06/2018	07	208
NSR7452	MS2472182	6920	05/06/2018	05	233 c/c 12	OOH8721	00628086LE	7463	20/05/2018	05	218 * II
NSS4382	MS2472181	6920	05/06/2018	05	233 c/c 12	OOH8730	00076227EM	6050	31/05/2018	07	208
NSZ7601	00629175LE	7455	24/05/2018	04	218 * I	OOH9641	MS2287623	7625	10/05/2018	07	181 * XX
NTJ4580	MS2472176	6920	04/06/2018	05	233 c/c 12	OOI0191	MS2532180	6920	07/06/2018	05	233 c/c 12
NTW6102	00629287LE	7455	25/05/2018	04	218 * I	OOI0275	MS2488109	5541	04/06/2018	05	181 * XVII
NTY2277	00629355LE	7455	26/05/2018	04	218 * I	OOI0296	MS2488047	5541	25/05/2018	05	181 * XVII
NTY9837	00627796LE	7455	19/05/2018	04	218 * I	OOI0577	00628759LE	7455	23/05/2018	04	218 * I
NUB0770	MS2472183	6920	05/06/2018	05	233 c/c 12	OOI0794	00629218LE	7455	25/05/2018	04	218 * I
NUC2501	MS2456567	6920	08/06/2018	05	233 c/c 12	OOI1699	MS2429732	5541	15/05/2018	05	181 * XVII
NUE0783	MS2458018	6920	04/06/2018	05	233 c/c 12	OOI3544	MS2531096	6920	04/06/2018	05	233 c/c 12
NUG1358	MS2268710	6920	05/06/2018	05	233 c/c 12	OOI4139	00629255LE	7455	25/05/2018	04	218 * I
NVM9988	MS2550752	6920	08/06/2018	05	233 c/c 12	OOI4576	MS2494622	6912	10/05/2018	03	232
NVU3401	MS2472179	6920	05/06/2018	05	233 c/c 12	OOI5209	00628723LE	7455	23/05/2018	04	218 * I
NVU3441	MS2472177	6920									

00J3462	00629660LE	7463	26/05/2018	05	218	* II	00N1595	00629459LE	7463	26/05/2018	05	218	* II
00J3924	00629080LE	7455	24/05/2018	04	218	* I	00N1854	MS1995463	6920	08/06/2018	05	233	c/c 12
00J4262	00629454LE	7455	26/05/2018	04	218	* I	00N2144	MS2491425	6050	31/05/2018	07	208	
00J4328	00627953LE	7455	20/05/2018	04	218	* I	00N3004	00627910LE	7455	20/05/2018	04	218	* I
00J4608	00628575LE	7455	22/05/2018	04	218	* I	00N3605	MS2490806	5460	04/06/2018	04	181	* IX
00J5027	00629664LE	7463	26/05/2018	05	218	* II	00N3783	00629394LE	7455	26/05/2018	04	218	* I
00J5036	00627938LE	7455	20/05/2018	04	218	* I	00N4137	00627624LE	7455	18/05/2018	04	218	* I
00J5336	00629208LE	7471	25/05/2018	07	218	* III	00N4157	00629404LE	7455	26/05/2018	04	218	* I
00J5740	MS2492837	5541	24/05/2018	05	181	* XVII	00N4438	00076226EM	6050	31/05/2018	07	208	
00J5817	MS2206928	5452	25/05/2018	05	181	* VIII	00N4483	MS2538659	6920	05/06/2018	05	233	c/c 12
00J5958	MS2502812	7633	29/05/2018	07	ART.	252	00N4920	00628808LE	7455	23/05/2018	04	218	* I
00J5997	00627636LE	7455	18/05/2018	04	218	* I	00N5593	00628551LE	7455	22/05/2018	04	218	* I
00J6491	00629421LE	7455	26/05/2018	04	218	* I	00N7233	00076254EM	6050	03/06/2018	07	208	
00J6961	00627528LE	7455	18/05/2018	04	218	* I	00N7849	00050062RP	7463	06/06/2018	05	218	* II
00J7110	22652-16	6840	19/05/2018	05	231	* VI	00N8419	T000016631	5185	22/05/2018	05	167	
00J7205	T000015878	6041	17/05/2018	05	207		00N8591	00049959RP	7455	30/05/2018	04	218	* I
00J7208	MS02506255	5460	31/05/2018	04	181	* IX	00N9065	00628504LE	7455	22/05/2018	04	218	* I
00J7246	00627765LE	7455	19/05/2018	04	218	* I	00N9452	00629072LE	7455	24/05/2018	04	218	* I
00J7475	00629165LE	7455	24/05/2018	04	218	* I	00N9716	00628132LE	7463	21/05/2018	05	218	* II
00J7581	MS2518312	6599	11/05/2018	07	230	* V	00N9794	00050020RP	7455	31/05/2018	04	218	* I
00J7868	MS2491289	5487	25/05/2018	05	181	* XI	00N9835	00628752LE	7463	23/05/2018	05	218	* II
00J8208	MS2272469	5452	24/05/2018	05	181	* VIII	00N9839	00049984RP	7463	30/05/2018	05	218	* II
00J8419	00628525LE	7463	22/05/2018	05	218	* II	00N9867	00627617LE	7455	18/05/2018	04	218	* I
00J8822	00627895LE	7455	19/05/2018	04	218	* I	00O0142	MS2337938	6920	06/06/2018	05	233	c/c 12
00J9311	MS2443705	6920	07/06/2018	05	233	c/c 12	00O0661	MS2401592	6599	10/05/2018	07	230	* V
00J9681	MS2515941	6920	07/06/2018	05	233	c/c 12	00O0661	MS2401590	5010	10/05/2018	07	162	* I
00K0281	MS2530753	6920	08/06/2018	05	233	c/c 12	00O0955	MS2514339	6920	08/06/2018	05	233	c/c 12
00K0314	00629438LE	7463	26/05/2018	05	218	* II	00O0966	MS2502808	5541	24/05/2018	05	181	* XVII
00K1197	00628084LE	7455	20/05/2018	04	218	* I	00O1212	MS2443698	6920	06/06/2018	05	233	c/c 12
00K1991	00628157LE	7463	21/05/2018	05	218	* II	00O1798	MS2491951	5550	04/06/2018	04	181	* XVII
00K2525	00629026LE	7455	23/05/2018	04	218	* I	00O1920	1807926	5568	09/05/2018	05	181	* XIX
00K2709	00629294LE	7455	25/05/2018	04	218	* I	00O2232	MS2514949	6920	07/06/2018	05	233	c/c 12
00K3049	00627567LE	7455	18/05/2018	04	218	* I	00O2324	MS2486029	6920	07/06/2018	05	233	c/c 12
00K3508	00629312LE	7455	25/05/2018	04	218	* I	00O2875	00076159EM	7455	28/05/2018	04	218	* I
00K3896	00629270LE	7455	25/05/2018	04	218	* I	00O3510	MS2289690	5010	10/05/2018	07	162	* I
00K3952	00628036LE	7463	20/05/2018	05	218	* II	00O4185	MS2532138	6920	06/06/2018	05	233	c/c 12
00K4438	00629278LE	7455	25/05/2018	04	218	* I	00O4313	MS2488115	5541	04/06/2018	05	181	* XVII
00K4569	00629125LE	7455	24/05/2018	04	218	* I	00O4461	MS2551017	6920	08/06/2018	05	233	c/c 12
00K4948	00628670LE	7455	22/05/2018	04	218	* I	00O4800	MS2460889	6920	07/06/2018	05	233	c/c 12
00K5312	00076152EM	7455	27/05/2018	04	218	* I	00O5526	MS2515985	6920	07/06/2018	05	233	c/c 12
00K5529	MS2492844	5541	25/05/2018	05	181	* XVII	00O5791	00628736LE	7455	23/05/2018	04	218	* I
00K5554	00076116EM	6050	24/05/2018	07	208		00O5945	MS2536064	6920	05/06/2018	05	233	c/c 12
00K5785	00628009LE	7455	20/05/2018	04	218	* I	00O6032	MS2023535	6920	05/06/2018	05	233	c/c 12
00K5958	00629204LE	7455	25/05/2018	04	218	* I	00O6859	MS2502859	7366	29/05/2018	04	252	* VI
00K6511	00628451LE	7455	21/05/2018	04	218	* I	00O6859	MS2502877	7366	07/06/2018	04	252	* VI
00K7121	TL00007316	5193	19/05/2018	07	168		00O7376	MS2515961	6920	05/06/2018	05	233	c/c 12
00K7488	MS2508877	5541	12/05/2018	05	181	* XVII	00O8362	MS2491239	5010	10/05/2018	07	162	* I
00K7667	00628821LE	7455	23/05/2018	04	218	* I	00O8362	MS2491240	6599	10/05/2018	07	230	* V
00K7773	MS2288472	5738	27/05/2018	07	186	* II	00O8451	MS2491408	7340	11/05/2018	04	252	* IV
00K8200	MS2472927	5185	11/05/2018	05	167		00O8479	MS2436345	6920	04/06/2018	05	233	c/c 12
00K8504	00627927LE	7455	20/05/2018	04	218	* I	00O8555	MS2491603	7340	11/05/2018	04	252	* IV
00K8749	00627697LE	7455	19/05/2018	04	218	* I	00O8608	MS2491294	5541	30/05/2018	05	181	* XVII
00K9724	00628762LE	7455	23/05/2018	04	218	* I	00P0017	MS2495062	6599	10/05/2018	07	230	* V
00K9757	MS2514909	6920	05/06/2018	05	233	c/c 12	00P0217	00627831LE	7455	19/05/2018	04	218	* I
00K9941	00050007RP	7455	31/05/2018	04	218	* I	00P0455	MS241789	6920	05/06/2018	05	233	c/c 12
00K9959	00628050LE	7455	20/05/2018	04	218	* I	00P3596	MS2530498	6920	05/06/2018	05	233	c/c 12
00L0343	00628800LE	7455	23/05/2018	04	218	* I	00P4426	00629424LE	7455	26/05/2018	04	218	* I
00L0596	TL00007136	5614	25/05/2018	05	182	* V	00P4834	00629295LE	7463	25/05/2018	05	218	* II
00L0927	T000016688	7633	28/05/2018	07	ART.	252	00P5957	MS2439841	5592	21/05/2018	04	182	* III
00L0948	00076218EM	7455	31/05/2018	04	218	* I	00P6523	00629025LE	7455	23/05/2018	04	218	* I
00L1083	T000016755	5193	04/06/2018	07	168		00P6990	00629797LE	7455	28/05/2018	04	218	* I
00L1116	00050025RP	7455	31/05/2018	04	218	* I	00P7043	MS2538691	6920	07/06/2018	05	233	c/c 12
00L2315	MS2490755	5380	17/05/2018	04	181	* I	00P7343	00076223EM	7455	31/05/2018	04	218	* I
00L2456	00628125LE	7463	21/05/2018	05	218	* II	00P7355	00627710LE	7455	19/05/2018	04	218	* I
00L3577	TL000005950	5185	30/05/2018	05	167		00P7457	21369-16	7242	17/05/2018	04	250,	I, b
00L3597	00629035LE	7471	23/05/2018	07	218	* III	00P7494	MS2538662	6920	06/06/2018	05	233	c/c 12
00L3597	00629139LE	7463	24/05/2018	05	218	* II	00P7586	MS2491347	5541	02/06/2018	05	181	* XVII
00L3972	MS2491422	5460	30/05/2018	04	181	* IX	00P8095	00628622LE	7455	22/05/2018	04	218	* I
00L4035	MS2491736	7633	22/05/2018	07	ART.	252	00P8746	00629254LE	7471	25/05/2018	07	218	* III
00L4131	00629272LE	7455	25/05/2018	04	218	* I	00P9292	00628831LE	7455	23/05/2018	04	218	* I
00L4141	00629697LE	7463	27/05/2018	05	218	* II	00P9968	00629017LE	7455	23/05/2018	04	218	* I
00L4282	MS2502801	7633	18/05/2018	07	ART.	252	00Q0389	MS2515303	6920	04/06/2018	05	233	c/c 12
00L4566	00628008LE	7455	20/05/2018	04	218	* I	00Q1324	MS2493027	5541	04/06/2018	05	181	* XVII
00L4651	00049977RP	7463	30/05/2018	05	218	* II	00Q1368	MS2489785	5207	11/05/2018	03	169	
00L5156	00628102LE	7455	21/05/2018	04	218	* I	00Q1530	00050027RP	7463	31/05/2018	05	218	* II
00L5403	20430-16	6726	16/05/2018	05	230	* XVII	00Q1629	MS2429856	5541	19/05/2018	05	181	* XVII
00L5588	00049970RP	7463	30/05/2018	05	218	* II	00Q1969	00628144LE	7455	21/05/2018	04	218	* I
00L6641	00627966LE	7455	20/05/2018	04	218	* I	00Q2380	T000014678	7633	30/05/2018	07	ART.	252
00L6641	00628764LE	7455	23/05/2018	04	218	* I	00Q2450	MS2390392	5061	10/05/2018	07	163	c/c 16
00L7381	MS2550755	6920	08/06/2018	05	233	c/c 12	00Q2476	MS2012855	5010	11/05/2018	07	162	* I
00L7430	00629100LE	7455	24/05/2018	04	218	* I	00Q2855	MS2452290	5010	11/05/2018	07	162	* I
00L7546	00627777LE	7455	19/05/2018	04	218	* I	00Q2855	MS2452291	5118	11/05/2018	07	164	c/c 16
00L7647	00629315LE	7463	25/05/2018	05	218	* II	00Q2869	00629309LE	7455	25/05/2018	04	218	* I
00L7665	MS2487666	5525	27/05/2018	04	181	* XV	00Q3815	MS2392785	6920	04/06/2018	05	233	

00R5353	00629389LE	7455	26/05/2018	04	218	* I
00R5361	00627941LE	7471	20/05/2018	07	218	* III
00R5401	00628585LE	7463	22/05/2018	05	218	* II
00R7112	00049979RP	7463	30/05/2018	05	218	* II
00R8048	T000016744	5185	01/06/2018	05	167	
00R8084	00627526LE	7455	18/05/2018	04	218	* I
00R8113	00628461LE	7455	21/05/2018	04	218	* I
00R8124	00629263LE	7455	25/05/2018	04	218	* I
00R8591	00629060LE	7463	24/05/2018	05	218	* II
00R8806	00629717LE	7455	27/05/2018	04	218	* I
00R9200	00050017RP	7463	31/05/2018	05	218	* II
00R9450	00050004RP	7463	31/05/2018	05	218	* II
00R9614	00627788LE	7455	19/05/2018	04	218	* I
00S0766	00628742LE	7455	23/05/2018	04	218	* I
00S1723	MS2458024	6920	08/06/2018	05	233	c/c 12
00S2024	00627683LE	7455	19/05/2018	04	218	* I
00S2233	00627520LE	7455	18/05/2018	04	218	* I
00S2362	00049990RP	7455	31/05/2018	04	218	* I
00S2847	MS2442295	7366	12/05/2018	04	252	* VI
00S3184	00627690LE	7455	19/05/2018	04	218	* I
00S3450	00050001RP	7455	31/05/2018	04	218	* I
00S4029	MS2488183	7625	05/06/2018	07	181	* XX
00S4295	00629463LE	7455	26/05/2018	04	218	* I
00S4410	00629325LE	7455	25/05/2018	04	218	* I
00S4972	MS2495381	7633	11/05/2018	07	ART.	252
00S5504	00629065LE	7455	24/05/2018	04	218	* I
00S5906	00629429LE	7455	26/05/2018	04	218	* I
00S6738	MS2511411	5185	30/05/2018	05	167	
00S6847	MS2491345	6050	28/05/2018	07	208	
00S7048	MS2508261	7633	30/05/2018	07	ART.	252
00S7085	00627544LE	7455	18/05/2018	04	218	* I
00S7276	00629727LE	7463	27/05/2018	05	218	* II
00S7276	00629728LE	7463	27/05/2018	05	218	* II
00S7313	MS2337933	6920	04/06/2018	05	233	c/c 12
00S7593	MS2514944	6920	07/06/2018	05	233	c/c 12
00S7639	00629225LE	7455	25/05/2018	04	218	* I
00S7981	MS2514948	6920	07/06/2018	05	233	c/c 12
00S8324	MS2486893	6920	04/06/2018	05	233	c/c 12
00S9109	00628476LE	7463	21/05/2018	05	218	* II
00S9503	MS2514900	6920	04/06/2018	05	233	c/c 12
00S9514	00629063LE	7455	24/05/2018	04	218	* I
00S9514	00628127LE	7463	21/05/2018	05	218	* II
00S9727	00629044LE	7455	24/05/2018	04	218	* I
00S9739	00049957RP	7455	30/05/2018	04	218	* I
00S9912	MS2451654	6920	08/06/2018	05	233	c/c 12
00T0142	MS2486032	6920	08/06/2018	05	233	c/c 12
00T0268	MS2491365	7340	11/05/2018	04	252	* IV
00T1178	MS2489792	5010	12/05/2018	07	162	* I
00T1178	MS2489794	6599	12/05/2018	07	230	* V
00T1178	MS2489793	6912	12/05/2018	03	232	
00T2798	MS2491802	6050	29/05/2018	07	208	
00T3370	T000014630	5819	16/05/2018	07	193	
00T3370	T000014631	5835	16/05/2018	05	195	
00T5052	00628840LE	7455	23/05/2018	04	218	* I
00T5055	00627757LE	7455	19/05/2018	04	218	* I
00T5065	00628491LE	7455	21/05/2018	04	218	* I
00T5361	MS2533114	5010	14/05/2018	07	162	* I
00T5361	MS2533113	6599	14/05/2018	07	230	* V
00T5835	MS2395382	5010	07/05/2018	07	162	* I
00T5835	MS2395383	5118	07/05/2018	07	164	c/c 16
00T5835	MS2395384	6637	07/05/2018	05	230	* IX
00T5938	MS2493022	5541	04/06/2018	05	181	* XVII
00T5970	MS2493036	5541	05/06/2018	05	181	* XVII
00T6455	MS2491351	6599	10/05/2018	07	230	* V
00T6455	MS2491050	5010	10/05/2018	07	162	* I
00T6624	00629793LE	7463	27/05/2018	05	218	* II
00T6741	MS2495229	6599	10/05/2018	07	230	* V
00T7335	00629369LE	7463	26/05/2018	05	218	* II
00T7355	MS2489954	6610	11/05/2018	05	230	* VII
00T7355	MS2489955	6912	11/05/2018	03	232	
00T7498	MS2493026	5541	04/06/2018	05	181	* XVII
00T7924	MS2485912	7455	23/05/2018	04	218	* I
00T8287	MS2444046	6599	10/05/2018	07	230	* V
00T8287	MS2444047	5010	10/05/2018	07	162	* I
00T9148	00627969LE	7455	20/05/2018	04	218	* I
00T9255	MS2488111	5541	04/06/2018	05	181	* XVII
00T9292	MS2488112	5541	04/06/2018	05	181	* XVII
00T9425	MS2439372	5010	10/05/2018	07	162	* I
00T9819	MS2457891	6920	08/06/2018	05	233	c/c 12
00U0119	00050012RP	7455	31/05/2018	04	218	* I
00U0183	MS2493045	5410	06/06/2018	04	181	* IV
00U0471	MS2429702	5657	11/05/2018	04	182	* IX
00U0816	00629127LE	7455	24/05/2018	04	218	* I
00U1771	14084-16	6599	17/05/2018	07	230	* V
00U1897	00627888LE	7455	19/05/2018	04	218	* I
00U1949	00629418LE	7455	26/05/2018	04	218	* I
00U2339	00627576LE	7455	18/05/2018	04	218	* I
00U2540	00628150LE	7463	21/05/2018	05	218	* II
00U2703	00627991LE	7455	20/05/2018	04	218	* I
00U2858	00076216EM	6050	30/05/2018	07	208	
00U3084	00627639LE	7463	18/05/2018	05	218	* II
00U3146	TL00007071	5541	16/05/2018	05	181	* XVII
00U3259	00628494LE	7455	21/05/2018	04	218	* I
00U3943	00629173LE	7455	24/05/2018	04	218	* I
00U4020	00629296LE	7455	25/05/2018	04	218	* I
00U4915	MS2491748	6050	31/05/2018	07	208	
00U4915	MS2491750	7633	31/05/2018	07	ART.	252
00U5265	MS2530744	6920	06/06/2018	05	233	c/c 12
00U5593	00629321LE	7455	25/05/2018	04	218	* I
00U6040	MS2510143	5185	28/05/2018	05	167	
00U6371	00629373LE	7455	26/05/2018	04	218	* I
00U6752	MS2490757	5380	21/05/2018	04	181	* I
00U7140	00049980RP	7455	30/05/2018	04	218	* I
00U7140	00049992RP	7455	31/05/2018	04	218	* I
00U7353	00076165EM	6050	28/05/2018	07	208	
00U8681	MS2514338	6920	08/06/2018	05	233	c/c 12
00U9537	00629138LE	7455	24/05/2018	04	218	* I
00U9754	00076219EM	6050	31/05/2018	07	208	
00U9775	00629267LE	7455	25/05/2018	04	218	* I
00U9775	00627871LE	7471	19/05/2018	07	218	* III
00U9775	00627645LE	7455	18/05/2018	04	218	* I
00U9775	00627627LE	7471	18/05/2018	07	218	* III
00U9775	00627629LE	7463	18/05/2018	05	218	* II
00W7181	MS2533116	5142	14/05/2018	07	164	c/c 16
00X7852	00629472LE	7455	27/05/2018	04	218	* I
00W6365	MS2460890	6920	07/06/2018	05	233	c/c 12
00X8080	MS2429802	7633	12/05/2018	07	ART.	252
00QA1771	MS2480307	6920	07/06/2018	05	233	c/c 12
00QK9142	MS2550793	6920	08/06/2018	05	233	c/c 12
00QN2122	MS2530815	6920	04/06/2018	05	233	c/c 12
00QV0333	00629185LE	7455	25/05/2018	04	218	* I
00RB3571	00628544LE	7463	22/05/2018	05	218	* II
00WH3756	MS2550796	6920	08/06/2018	05	233	c/c 12
00YF0510	MS2531118	6920	05/06/2018	05	233	c/c 12
00YK6745	MS2436374	6920	08/06/2018	05	233	c/c 12
00ZW0320	00628097LE	7471	21/05/2018	07	218	* III
PAS1963	MS2550770	6920	08/06/2018	05	233	c/c 12
PGJ9613	00049996RP	7455	31/05/2018	04	218	* I
PHG1090	MS2518719	5185	13/05/2018	05	167	
PHH5797	00629235LE	7463	25/05/2018	05	218	* II
PJR4968	MS2468465	5460	04/06/2018	04	181	* IX
PJV5298	MS2530822	6920	05/06/2018	05	233	c/c 12
PQZ3503	MS2486027	6920	07/06/2018	05	233	c/c 12
PUG68973	MS2536065	6920	06/06/2018	05	233	c/c 12
PUL1311	MS2493047	6122	06/06/2018	07	214	* I
PU07357	MS2491640	6050	29/05/2018	07	208	
PU07357	MS2491639	5835	29/05/2018	05	195	
PU07357	MS2491785	6050	24/05/2018	07	208	
PUN9654	MS2532107	6920	04/06/2018	05	233	c/c 12
PVD1097	00627646LE	7455	18/05/2018	04	218	* I
PVH4202	00627816LE	7463	19/05/2018	05	218	* II
PVJ5129	MS2487657	5169	11/05/2018	07	165	
PVJ5129	MS2487658	6912	11/05/2018	03	232	
PVN2944	T000014642	7633	23/05/2018	07	ART.	252
PWJ2545	MS2494004	5045	11/05/2018	07	162	* V
PWL2046	MS2403282	7625	04/06/2018	07	181	* XX
PWN2459	00627550LE	7455	18/05/2018	04	218	* I
PWR9253	MS2514940	6920	07/06/2018	05	233	c/c 12
PWT3680	00627587LE	7455	18/05/2018	04	218	* I
PWZ9693	MS2531137	6920	07/06/2018	05	233	c/c 12
PXF0274	00629105LE	7455	24/05/2018	04	218	* I
PXK7246	00049964RP	7463	30/05/2018	05	218	* II
PXO5161	MS2432968	7633	30/05/2018	07	ART.	252
PXR0865	MS2436354	6920	05/06/2018	05	233	c/c 12
PXW0637	MS00997941	6920	06/06/2018	05	233	c/c 12
PXW6563	00627501LE	7455	17/05/2018	04	218	* I
PXY0091	MS2487565	5487	23/05/2018	05	181	* XI
PY01745	00628896LE	7471	22/05/2018	07	218	* III
PZJ2859	00629091LE	7455	24/05/2018	04	218	* I
QA00381	MS2491743	6050	28/05/2018	07	208	
QA00869	00628798LE	7455	23/05/2018	04	218	* I
QA11444	MS2474863	6920	07/06/2018	05	233	c/c 12
QA22229	MS2518310	5045	11/05/2018	07	162	* V
QA22229	MS2518311	6599	11/05/2018	07	230	* V
QA2903	00628755LE</					

QAD0355	MS2519772	6971	09/05/2018	07	238	QAG3472	MS2455988	5010	11/05/2018	07	162	* I	
QAD0871	MS2508776	7633	13/05/2018	07	ART. 252	QAG3938	TL00007070	5541	16/05/2018	05	181	* XVII	
QAD0891	00629752LE	7471	27/05/2018	07	218	* III	QAG3961	00076151EM	7455	26/05/2018	04	218	* I
QAD0906	00628414LE	7463	21/05/2018	05	218	* II	QAG4231	MS2488032	5010	11/05/2018	07	162	* I
QAD0987	00628065LE	7455	20/05/2018	04	218	* I	QAG4958	MS2489784	5452	11/05/2018	05	181	* VIII
QAD1544	00629169LE	7455	24/05/2018	04	218	* I	QAG5335	MS2406994	5738	27/05/2018	07	186	* II
QAD1573	MS2488124	5380	04/06/2018	04	181	* I	QAG5536	25429-16	6823	19/05/2018	05	231	* IV
QAD1705	00629320LE	7455	25/05/2018	04	218	* I	QAG5720	MS2507136	5380	10/05/2018	04	181	* I
QAD1763	MS2492850	5541	26/05/2018	05	181	* XVII	QAG6752	MS2396400	7625	04/06/2018	07	181	* XX
QAD1883	T000014666	7633	28/05/2018	07	ART. 252	QAG6855	00628411LE	7455	21/05/2018	04	218	* I	
QAD2046	TL00007467	5541	24/05/2018	05	181	* XVII	QAG7010	00628773LE	7455	23/05/2018	04	218	* I
QAD2050	22038-16	6726	16/05/2018	05	230	* XVII	QAG7051	00628642LE	7463	22/05/2018	05	218	* II
QAD2259	00628421LE	7455	21/05/2018	04	218	* I	QAG7384	TL00007179	7366	25/05/2018	04	252	* VI
QAD2722	00627860LE	7455	19/05/2018	04	218	* I	QAG7728	T000014639	5452	22/05/2018	05	181	* VIII
QAD2827	00050018RP	7455	31/05/2018	04	218	* I	QAG8909	00629451LE	7455	26/05/2018	04	218	* I
QAD2877	00627964LE	7463	20/05/2018	05	218	* II	QAG9190	00629327LE	7463	25/05/2018	05	218	* II
QAD3122	00628633LE	7463	22/05/2018	05	218	* II	QAG9780	00628082LE	7455	20/05/2018	04	218	* I
QAD3543	MS2491773	7633	27/05/2018	07	ART. 252	QAG9867	00629798LE	7463	28/05/2018	05	218	* II	
QAD3598	00628059LE	7455	20/05/2018	04	218	* I	QAH0005	00628767LE	7455	23/05/2018	04	218	* I
QAD3936	T000014637	7633	21/05/2018	07	ART. 252	QAH0770	00629233LE	7455	25/05/2018	04	218	* I	
QAD3991	00628075LE	7455	20/05/2018	04	218	* I	QAH1578	22061-16	6610	15/05/2018	05	230	* VII
QAD4153	00076273EM	6050	04/06/2018	07	208	QAH1812	00076249EM	5673	02/06/2018	04	183		
QAD4484	00627558LE	7455	18/05/2018	04	218	* I	QAH2795	00627632LE	7463	18/05/2018	05	218	* II
QAD5095	00629027LE	7455	23/05/2018	04	218	* I	QAH2799	00628088LE	7455	21/05/2018	04	218	* I
QAD6232	00076117EM	6050	24/05/2018	07	208	QAH3067	MS2495382	7633	11/05/2018	07	ART. 252		
QAD7324	00629676LE	7455	27/05/2018	04	218	* I	QAH3131	00627665LE	7455	18/05/2018	04	218	* I
QAD7627	00629677LE	7455	27/05/2018	04	218	* I	QAH3131	00628048LE	7463	20/05/2018	05	218	* II
QAD7659	00629434LE	7455	26/05/2018	04	218	* I	QAH3159	00628077LE	7455	20/05/2018	04	218	* I
QAD7929	00629474LE	7463	27/05/2018	05	218	* II	QAH3386	MS2489799	7633	12/05/2018	07	ART. 252	
QAD8386	00628495LE	7455	21/05/2018	04	218	* I	QAH3787	00049974RP	7455	30/05/2018	04	218	* I
QAD8446	00050010RP	7471	31/05/2018	07	218	* III	QAH3831	00049956RP	7455	30/05/2018	04	218	* I
QAD8525	MS2493056	5541	29/05/2018	05	181	* XVII	QAH3940	00629331LE	7471	25/05/2018	07	218	* III
QAD8549	00628826LE	7455	23/05/2018	04	218	* I	QAH4113	MS2166378	5460	01/06/2018	04	181	* IX
QAD8635	MS2514332	6920	07/06/2018	05	233	c/c 12	QAH4134	MS2487519	5738	02/06/2018	07	186	* II
QAD8744	MS2432930	5487	06/06/2018	05	181	* XI	QAH4535	MS2510172	7633	29/05/2018	07	ART. 252	
QAD9057	00050065RP	7455	06/06/2018	04	218	* I	QAH4757	00627741LE	7455	19/05/2018	04	218	* I
QAD9521	00629109LE	7455	24/05/2018	04	218	* I	QAH4829	00628115LE	7463	21/05/2018	05	218	* II
QAD9788	00628578LE	7455	22/05/2018	04	218	* I	QAH4864	00049997RP	7463	31/05/2018	05	218	* II
QAE0068	00627748LE	7455	19/05/2018	04	218	* I	QAH5118	MS2491438	6050	05/06/2018	07	208	
QAE0322	00628527LE	7455	22/05/2018	04	218	* I	QAH5414	MS2520542	7633	06/06/2018	07	ART. 252	
QAE0456	MS2472174	6920	04/06/2018	05	233	c/c 12	QAH5414	MS2520541	7633	06/06/2018	07	ART. 252	
QAE0535	00050021RP	7463	31/05/2018	05	218	* II	QAH5657	MS2433290	6050	05/06/2018	07	208	
QAE0558	00627542LE	7463	18/05/2018	05	218	* II	QAH5817	00629256LE	7455	25/05/2018	04	218	* I
QAE0674	00629095LE	7455	24/05/2018	04	218	* I	QAH6015	00628745LE	7455	23/05/2018	04	218	* I
QAE1324	00627886LE	7463	19/05/2018	05	218	* II	QAH6052	T000014649	7633	23/05/2018	07	ART. 252	
QAE1377	00629216LE	7455	25/05/2018	04	218	* I	QAH6231	00076122EM	6050	24/05/2018	07	208	
QAE1422	MS2486031	6920	07/06/2018	05	233	c/c 12	QAH6240	00628712LE	7455	22/05/2018	04	218	* I
QAE2124	00628492LE	7455	21/05/2018	04	218	* I	QAH6788	00629170LE	7455	24/05/2018	04	218	* I
QAE2196	21429-16	6599	16/05/2018	07	230	* V	QAH6788	00629172LE	7455	24/05/2018	04	218	* I
QAE2529	00627581LE	7455	18/05/2018	04	218	* I	QAH6940	00628616LE	7455	22/05/2018	04	218	* I
QAE2873	MS2492822	5541	22/05/2018	05	181	* XVII	QAH7902	MS2533506	6599	12/05/2018	07	230	* V
QAE2922	00629106LE	7463	24/05/2018	05	218	* II	QAH7947	00050024RP	7463	31/05/2018	05	218	* II
QAE4404	00076230EM	7455	31/05/2018	04	218	* I	QAH9355	00628496LE	7455	21/05/2018	04	218	* I
QAE4539	00627839LE	7455	19/05/2018	04	218	* I	QAH9633	00629317LE	7455	25/05/2018	04	218	* I
QAE4742	MS2518516	5045	11/05/2018	07	162	* V	QAI0404	00049967RP	7471	30/05/2018	07	218	* III
QAE5032	00628015LE	7463	20/05/2018	05	218	* II	QAI0432	MS2533155	6599	14/05/2018	07	230	* V
QAE5032	00628016LE	7463	20/05/2018	05	218	* II	QAI0575	00629416LE	7455	26/05/2018	04	218	* I
QAE5161	MS2502870	7625	06/06/2018	07	181	* XX	QAI0651	MS2491471	5550	03/06/2018	04	181	* XVII
QAE5287	00627749LE	7455	19/05/2018	04	218	* I	QAI0892	00628542LE	7455	22/05/2018	04	218	* I
QAE5314	00628579LE	7455	22/05/2018	04	218	* I	QAI1168	00627850LE	7455	19/05/2018	04	218	* I
QAE5651	MS2429713	5827	11/05/2018	05	194	QAI1214	MS2502356	5185	14/05/2018	05	167		
QAE5666	MS2442481	5045	12/05/2018	07	162	* V	QAI1306	MS2394777	5916	05/06/2018	07	202	* II
QAE5666	MS2442482	5096	12/05/2018	07	163	c/c 16	QAI1791	MS2489961	5118	11/05/2018	07	164	c/c 16
QAE5942	MS2533502	6599	12/05/2018	07	230	* V	QAI1791	MS2489960	5010	11/05/2018	07	162	* I
QAE6397	00628423LE	7471	21/05/2018	07	218	* III	QAI1979	00629747LE	7455	27/05/2018	04	218	* I
QAE6447	00628103LE	7455	21/05/2018	04	218	* I	QAI2231	00628047LE	7455	20/05/2018	04	218	* I
QAE6475	MS2502319	5185	08/05/2018	05	167	QAI2234	MS2518303	5010	11/05/2018	07	162	* I	
QAE6481	00628611LE	7455	22/05/2018	04	218	* I	QAI2707	00628666LE	7455	22/05/2018	04	218	* I
QAE6492	MS2280295	7366	11/05/2018	04	252	* VI	QAI2809	00629348LE	7455	26/05/2018	04	218	* I
QAE8115	00627556LE	7455	18/05/2018	04	218	* I	QAI3895	MS2491341	5550	28/05/2018	04	181	* XVII
QAE8364	T000016661	7633	26/05/2018	07	ART. 252	QAI4450	MS2493046	5541	06/06/2018	05	181	* XVII	
QAE8364	00076257EM	7455	03/06/2018	04	218	* I	QAI4965	00629693LE	7455	27/05/2018	04	218	* I
QAE8388	TL00007281	7366	15/05/2018	04	252	* VI	QAI7355	MS2491787	5452	01/06/2018	05	181	* VIII
QAE9651	00629038LE	7463	23/05/2018	05	218	* II	QAI7450	00629050LE	7455	24/05/2018	04	218	* I
QAE9784	00628609LE	7463	22/05/2018	05	218	* II	QAI7481	00628013LE	7455	20/05/2018	04	218	* I
QAF0480	00628507LE	7463	22/05/2018	05	218	* II	QAI7756	00629326LE	7455	25/05/2018	04	218	* I
QAF0480	00628508LE	7463	22/05/2018	05	218	* II	QAI8214	00629158LE	7455	24/05/2018	04	218	* I
QAF2022	25125-16	6599	20/05/2018	07	230	* V	QAI8331	00076115EM	7455	24/05/2018	04	218	* I
QAF2022	25126-16	7099	20/05/2018	05	244	* VII	QAI8356	00076250EM	6050	02/06/2018	07	208	
QAF2305	00076128EM	7455	25/05/2018	04	218	* I	QAI8423	00049999RP	7463	31/05/2018	05	218	* II
QAF3022	MS2491167	7340	11/05/2018	04	252	* IV	QAI8933	00628720LE	7455	22/05/2018	04	218	* I
QAF3023	MS2491633	5550	04/06/2018	04	181	* XVII	QAI9123	00627760LE	7455	19/05/2018	04	218	* I
QAF3716	00627607LE	7455	18/05/2018	04	218	* I	QAI9123	00627922LE	7463	20/05/2018	05	218	* II
QAF5888	00627892LE	7463	19/05/2018	05	218	* II	QAI9186	00629103LE	7455	24/05/2018	04	218	* I
QAF6293	MS2491651	6050	18/05/2018	07	208	QAI9311	00629668LE	7455	26/05/2018	04	218	* I	
QAF6514	00627499LE	7455	17/05/2018	04	218	* I	QAI9311	00629669LE	74				

QAJ9824	MS2491473	5185	04/06/2018	05	167
QAK0005	00629400LE	7463	26/05/2018	05	218 * II
QAK0549	00076256EM	6050	03/06/2018	07	208
QAK1352	00628760LE	7455	23/05/2018	04	218 * I
QAK1352	00628740LE	7455	23/05/2018	04	218 * I
QAK1662	MS2502864	7366	30/05/2018	04	252 * VI
QAK1818	00629078LE	7455	24/05/2018	04	218 * I
QAK2083	00629082LE	7455	24/05/2018	04	218 * I
QAK2502	00629461LE	7455	26/05/2018	04	218 * I
QAK2917	00627861LE	7455	19/05/2018	04	218 * I
QAK3147	00629410LE	7455	26/05/2018	04	218 * I
QAK3357	00050015RP	7455	31/05/2018	04	218 * I
QAK3998	00627670LE	7463	18/05/2018	05	218 * II
QAK5357	00628659LE	7471	22/05/2018	07	218 * III
QAK5754	00049995RP	7463	31/05/2018	05	218 * II
QAK6259	00629008LE	7463	23/05/2018	05	218 * II
QAK6634	MS2518757	5169	11/05/2018	07	165
QAK9383	00629036LE	7455	23/05/2018	04	218 * I
QAL2407	MS2491437	6050	05/06/2018	07	208
QAL5678	00049960RP	7455	30/05/2018	04	218 * I
QAL5969	00050064RP	7471	06/06/2018	07	218 * III
QAM2607	MS2511464	5185	01/06/2018	05	167
QBL1500	00627694LE	7455	19/05/2018	04	218 * I
QBV6387	00628482LE	7463	21/05/2018	05	218 * II
QGA3635	MS2471791	6920	06/06/2018	05	233 c/c 12
QGF9319	MS2307728	6912	09/05/2018	03	232
QHW2140	MS2515899	6920	04/06/2018	05	233 c/c 12

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, conforme Lei Federal n.º 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - Art. 282, torna público a relação de multas cadastradas no período 01/06/2018 a 10/06/2018 neste Departamento.

Os proprietários de veículos terão prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação, para oferecer defesa.

Campo Grande – MS, 25 de junho de 2018.

Roberto Hashioka Soler
Diretor-Presidente

PLACA	AUTO INFR.	COD.	DT-INFR.	PONTOS	ARTIGO	CTB
-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
AAA3275	TG18009701	5592	23/04/2018	04	182	* III
AAC0284	MS2361399	6920	27/04/2018	05	233	c/c 12
AAH1901	MS2472543	6920	23/04/2018	05	233	c/c 12
AAP2457	00619699LE	7455	17/04/2018	04	218	* I
AAQ3557	TG18009682	5185	20/04/2018	05	167	
AAU8267	MS2446427	6920	23/04/2018	05	233	c/c 12
ABB9118	MS2446465	6920	26/04/2018	05	233	c/c 12
ABC7700	MS2456551	6920	23/04/2018	05	233	c/c 12
ABI1523	MS2461651	6610	13/04/2018	05	230	* VII
ABS2211	MS2508608	5185	09/04/2018	05	167	
AC07609	MS2466957	6920	24/04/2018	05	233	c/c 12
ACX7215	MS2451387	6920	27/04/2018	05	233	c/c 12
ADK2614	00619461LE	7455	15/04/2018	04	218	* I
AD06818	MS2507046	5460	08/04/2018	04	181	* IX
ADU6961	00619113LE	7471	15/04/2018	07	218	* III
AEP8797	21520-16	5118	31/03/2018	07	164	c/c 16
AEP8797	21518-16	6599	31/03/2018	07	230	* V
AEP8797	21519-16	5010	31/03/2018	07	162	* I
AEU3494	MS2451386	6920	27/04/2018	05	233	c/c 12
AEY2288	00048899RP	7471	20/04/2018	07	218	* III
AFC3246	MS2429397	5487	31/03/2018	05	181	* XI
AFC3246	NMS1815344	5002	09/06/2018	00	257	8
AFD1440	MS2439915	7633	04/04/2018	07	ART.	252
AFF0932	MS2514209	6920	27/04/2018	05	233	c/c 12
AFK7321	MS2435930	6920	24/04/2018	05	233	c/c 12
AFM4812	MS2454381	5185	08/04/2018	05	167	
AFN3196	MS2425692	6920	27/04/2018	05	233	c/c 12
AFN5011	MS2389184	6920	25/04/2018	05	233	c/c 12
AFS7285	2146332	5720	09/04/2018	05	186	* I
AFZ3196	21528-16	5010	31/03/2018	07	162	* I
AFZ3196	21529-16	5118	31/03/2018	07	164	c/c 16
AGC4850	MS2466948	6920	23/04/2018	05	233	c/c 12
AGF9981	MS2508598	5010	11/04/2018	07	162	* I
AGI5540	MS2474597	6920	24/04/2018	05	233	c/c 12
AGL2662	00619148LE	7455	15/04/2018	04	218	* I
AGM6118	00619833LE	7455	19/04/2018	04	218	* I
AGN3608	MS2360666	6920	25/04/2018	05	233	c/c 12
AGX0156	MS2480180	6920	25/04/2018	05	233	c/c 12
AGZ4146	MS2514502	6920	26/04/2018	05	233	c/c 12
AHC7051	MS2457498	6920	27/04/2018	05	233	c/c 12
AHE2790	MS2403054	5738	26/04/2018	07	186	* II
AHE5394	MS2437410	6610	27/04/2018	05	230	* VII
AHE5394	MS2437408	6920	27/04/2018	05	233	c/c 12
AHH5251	MS2468710	6920	26/04/2018	05	233	c/c 12
AHL4176	00619081LE	7455	14/04/2018	04	218	* I
AHL9578	MS2446474	6920	27/04/2018	05	233	c/c 12
AHQ9014	00619078LE	7463	14/04/2018	05	218	* II
AHX7493	MS2433037	7633	19/04/2018	07	ART.	252
AHZ0638	00619491LE	7455	16/04/2018	04	218	* I
ATA6142	NMS1814722	5002	04/06/2018	00	257	8
ATA6142	TG18009616	5185	19/04/2018	05	167	
AIC5097	MS2156595	5460	21/04/2018	04	181	* IX
AIC5097	MS2156596	5525	21/04/2018	04	181	* XV
AIH5684	MS2451384	6920	27/04/2018	05	233	c/c 12
AII1176	00619712LE	7463	17/04/2018	05	218	* II
AIK1010	MS2437394	6920	23/04/2018	05	233	c/c 12
AIM5123	MS2507040	5185	08/04/2018	05	167	
AIQ0401	MS2433034	5185	19/04/2018	05	167	
AJF7029	MS2320889	6530	30/03/2018	05	228	
AJF9800	00618797LE	7455	13/04/2018	04	218	* I
AJJ1157	00048879RP	7455	19/04/2018	04	218	* I
AJT4475	MS2493950	6912	14/04/2018	03	232	
AJT4475	MS2493948	6599	14/04/2018	07	230	* V
AKE4803	MS2486510	6610	26/04/2018	05	230	* VII
AKF2994	00618822LE	7455	13/04/2018	04	218	* I
AKK0988	MS2410986	6920	26/04/2018	05	233	c/c 12
AKM2191	00619551LE	7455	16/04/2018	04	218	* I

AKM9812	MS2478295	6920	25/04/2018	05	233	c/c 12
AKN0065	MS2268228	6920	27/04/2018	05	233	c/c 12
AKP0066	MS2492178	7633	13/04/2018	07	ART.	252
AKR3972	MS2437406	6920	27/04/2018	05	233	c/c 12
AKR8682	TG18009816	6050	24/04/2018	07	208	
AKR8784	MS2478771	6599	13/04/2018	07	230	* V
AKR8784	MS2478770	5010	13/04/2018	07	162	* I
AKX7674	MS2494702	6599	07/04/2018	07	230	* V
AKX9215	NMS1815066	5002	07/06/2018	00	257	8
AKX9215	00619605LE	7463	16/04/2018	05	218	* II
AKY3200	00048880RP	7463	19/04/2018	05	218	* II
ALA6544	MS2277962	6912	14/04/2018	03	232	
ALA6544	MS2277963	7064	14/04/2018	07	244	* IV
ALE5556	NMS1815067	5002	07/06/2018	00	257	8
ALE5556	00619451LE	7463	15/04/2018	05	218	* II
ALH2113	00619767LE	7455	17/04/2018	04	218	* I
ALL1436	20865-16	6769	31/03/2018	04	230	* XXII
ALT9041	MS2144438	6920	23/04/2018	05	233	c/c 12
ALV4518	MS2423470	6920	23/04/2018	05	233	c/c 12
ALY8702	MS2422958	5746	17/04/2018	04	187	* I
ALZ6876	MS2410979	6920	23/04/2018	05	233	c/c 12
AMG4362	MS2207417	5738	16/04/2018	07	186	* II
AMP9440	00619733LE	7455	17/04/2018	04	218	* I
AMT1037	00619123LE	7455	15/04/2018	04	218	* I
ANF2408	MS2446447	6920	25/04/2018	05	233	c/c 12
ANG9446	MS2439919	5541	07/04/2018	05	181	* XVII
ANI5342	MS2486320	6920	27/04/2018	05	233	c/c 12
ANK4322	21516-16	6599	31/03/2018	07	230	* V
ANL7278	MS2492512	5541	14/04/2018	05	181	* XVII
ANQ4074	MS2214652	7366	14/02/2018	04	252	* VI
ANV9823	MS2439962	7633	02/04/2018	07	ART.	252
AOD7882	00619137LE	7455	15/04/2018	04	218	* I
AOD7992	MS2446458	6920	26/04/2018	05	233	c/c 12
AOJ9493	MS2478299	6920	26/04/2018	05	233	c/c 12
AOQ7204	MS2436249	6920	25/04/2018	05	233	c/c 12
AOW5821	MS2337895	6920	24/04/2018	05	233	c/c 12
AOW6283	00619740LE	7455	17/04/2018	04	218	* I
AOY9843	MS2442262	5452	18/04/2018	05	181	* VIII
AOZ7566	MS2492184	5452	20/04/2018	05	181	* VIII
APE4797	MS2446457	6920	26/04/2018	05	233	c/c 12
APF1547	NMS1814794	5002	05/06/2018	00	257	8
APF2428	NMS1814440	5002	01/06/2018	00	257	8
APH2566	MS2487368	6920	27/04/2018	05	233	c/c 12
API6501	MS2425685	6920	25/04/2018	05	233	c/c 12
AP04189	00619004LE	7455	14/04/2018	04	218	* I
AQB4746	TG18009653	5010	19/04/2018	07	162	* I
AQB4746	TG18009654	5118	19/04/2018	07	164	c/c 16
AQI4762	MS2439910	5525	04/04/2018	04	181	* XV
AQN0392	00619449LE	7455	15/04/2018	04	218	* I
AQS2719	21158-16	5193	25/03/2018	07	168	
AQX3589	MS2475631	6610	06/04/2018	05	230	* VII
ARJ9422	MS2422953	5746	11/04/2018	04	187	* I
ARJ9422	NMS1814959	5002	06/06/2018	00	257	8
ARM8083	MS2439960	5738	02/04/2018	07	186	* II
ARY2202	MS2314203	6920	25/04/2018	05	233	c/c 12
ASE0008	TG18009781	5185	24/04/2018	05	167	
ASJ4406	00618729LE	7455	12/04/2018	04	218	* I
ASN4249	MS2402965	6050	26/04/2018	07	208	
ASP8087	MS2443650	6920	27/04/2018	05	233	c/c 12
ASU1024	MS2451372	6920	20/04/2018	05	233	c/c 12
ATC3544	MS2429390	5452	28/03/2018	05	181	* VIII
ATC4916	00618973LE	7463	14/04/2018	05	218	* II
ATH6837	00619111LE	7455	15/04/2018	04	218	* I
ATL6271	MS2439905	7633	27/03/2018	07	ART.	252
ATQ6937	MS2486501	6920	25/04/2018	05	233	c/c 12
ATR0310	MS2406839	5010	13/04/2018	07	162	* I
ATR0310	MS2406838	6599	13/04/2018	07	230	* V
ATR0310	MS2406840	5118	13/04/2018	07	164	c/c 16
AUC5540	00618724LE	7463	12/04/2018	05	218	* II
AUF6566	MS2477824	6920	25/04/2018	05	233	c/c 12
AUM7430	MS2502419	5185	10/04/2018	05	167	
AUM7615	MS2277169	5169	07/04/2018	07	165	
AUP6876	00619760LE	7455	17/04/2018	04	218	* I
AUP7636	MS2494606	6599	12/04/2018	07	230	* V
AUT7776	00619648LE	7455	17/04/2018	04	218	* I
AUU7574	MS2410497	6920	24/04/2018	05	233	c/c 12
AVM9330	00619416LE	7455	15/04/2018	04	218	* I
AVP2381	MS2453490	5759	13/04/2018	07	165-A	
AVZ2231	MS2480177	6920	24/04/2018	05	233	c/c 12
AWC2403	MS2480269	6920	24/04/2018	05	233	c/c 12
AWD8369	MS2439975	7633	06/04/2018	07	ART.	252
AWJ6566	MS2431952	7633	13/04/2018	07	ART.	252
AWY8288	MS2440363	7366	17/04/2018	04	252	* VI
AXD6123	TG180080818	6025	03/04/2018	07	206	* IV
AEX5246	MS2226768	7366	28/03/2018	04	252	* VI
AXK5829	MS2392258	5487	12/04/2018	05	181	* XI
AXO1883	MS2484732	6920	24/04/2018	05	233	c/c 12
AQ50362	MS2277964	5010	14/04/2018	07	162	* I
AQ50362	MS2277965	5118	14/04/2018	07	164	c/c 16
AXV4774	NMS1814448	5002	01/06/2018	00	257	8
AXW6237	00619482LE	7463	16/04/2018	05	218	* II
AXY2718	MS2530151	6920	27/04/2018	05	233	c/c 12
AYD0910	MS2441103	7366	12/04/2018	04	252	* VI
AYT6042	20870-16	6769	01/04/2018	04	230	* XXII
AYT0260	00619448LE	7463	15/04/2018	05	218	* II
AZU7575	22108-16	6823	03/04/2018	05	231	* IV
BAM6233	MS2436244	6920	24/04/2018	05	233	c/c 12
BAX5855	MS2425689	6920	26/04/2018	05	233	c/c 12
BBB4739	MS2439917	5525	07/04/2018	04	181	* XV
BBJ6194	00618949LE	7455	14/04/2018	04	218	* I
BBR1510	MS2410498	6920	25/04/2018	05	233	c/c 12
BCW0076	MS2446431	6920	24/04/2018	05	233	c/c 12
BF00747	00618869LE	7455	13/04/2018	04	218	* I
BF09502	MS2466970	6920	27/04/2018	05	233	c/c 12
BGA1685	00619906LE	7455	15/04/2018	04	218	* I
BGG6633	00618966LE	7455	14/04/2018	04	218	* I
BGL9361	MS2474030	6920	25/04/2018	05	233	c/c 12
BHE7488	MS2446511	6599	15/04/2018	07	230	* V
BHF6053	2205816	6920	27/04/2018	05	233	c/c 12
BHG2062	MS2395469	6599	04/02/2018	07	230	* V

BHP9485	18968-16	6645	02/04/2018	05	230	* X
BIC1086	21521-16	6599	31/03/2018	07	230	* V
BIJ4780	MS2494306	7579	14/04/2018	07	165-A	I
BIJ4780	MS2494307	5169	14/04/2018	07	165	
BJC0028	MS2389559	6920	26/04/2018	05	233	c/c 12
BJJ3430	00618649LE	7455	12/04/2018	04	218	* I
BJM0732	00618790LE	7455	13/04/2018	04	218	* I
BJM6918	MS2502428	5185	14/04/2018	05	167	
BJP4992	MS2484804	6920	27/04/2018	05	233	c/c 12
BKE1163	MS2406889	5169	08/04/2018	07	165	
BKV1922	MS2422873	5495	06/04/2018	05	181	* XII
BKY9080	MS2444685	6599	16/04/2018	07	230	* V
BLH4467	MS2477822	6920	24/04/2018	05	233	c/c 12
BLI1596	MS2403057	7625	26/04/2018	07	181	* XX
BLI4177	00618928LE	7455	14/04/2018	04	218	* I
BLI8045	21238-16	7242	31/03/2018	04	250,	I, b
BLN7779	00618674LE	7455	12/04/2018	04	218	* I
BL04287	MS2389540	6920	27/04/2018	05	233	c/c 12
BLR2198	MS2403651	6920	25/04/2018	05	233	c/c 12
BMR1279	00618936LE	7455	14/04/2018	04	218	* I
BMB4233	00075596EM	6050	21/04/2018	07	208	
BMB5040	00618712LE	7455	12/04/2018	04	218	* I
BNE3922	MS2486505	6920	25/04/2018	05	233	c/c 12
BNF6978	00619610LE	7463	16/04/2018	05	218	* II
BNG6037	MS2515006	6920	23/04/2018	05	233	c/c 12
BOJ2582	00619590LE	7455	16/04/2018	04	218	* I
BOU3316	MS2475363	6920	24/04/2018	05	233	c/c 12
BOY9732	MS1590293	6912	08/04/2018	03	232	
BPF8663	MS2167943	5541	14/04/2018	05	181	* XVII
BPG2045	MS2485511	5045	11/04/2018	07	162	* V
BPJ8833	00618859LE	7455	13/04/2018	04	218	* I
BPP1964	00618907LE	7455	13/04/2018	04	218	* I
BQM9473	MS2457484	6920	26/04/2018	05	233	c/c 12
BRF8031	00619064LE	7455	14/04/2018	04	218	* I
BSD4129	00619548LE	7455	16/04/2018	04	218	* I
BST5375	MS2389561	6920	26/04/2018	05	233	c/c 12
BTA4589	00618845LE	7455	13/04/2018	04	218	* I
BTA4589	00619752LE	7455	17/04/2018	04	218	* I
BTD2688	MS2276793	6599	15/04/2018	07	230	* V
BTf3785	MS2461332	6599	14/04/2018	07	230	* V
BTI6959	04675-16	5010	30/03/2018	07	162	* I
BTQ0515	MS1348426	6920	23/04/2018	05	233	c/c 12
BTS6944	MS2314201	6920	20/04/2018	05	233	c/c 12
BTU6988	00618791LE	7463	13/04/2018	05	218	* II
BUD8881	22106-16	6688	27/03/2018	05	230	* XIV
BUS4279	00619011LE	7455	14/04/2018	04	218	* I
BVN7097	MS2439738	5193	31/03/2018	07	168	
BVS0030	00619432LE	7455	15/04/2018	04	218	* I
BWC8310	MS2451122	6920	26/04/2018	05	233	c/c 12
BWE9080	22764-16	6637	02/04/2018	05	230	* IX
BWE9080	22765-16	6599	02/04/2018	07	230	* V
BWE9080	22763-16	5118	02/04/2018	07	164	c/c 16
BWE9080	22762-16	5010	02/04/2018	07	162	* I
BWI6631	MS2511517	5410	16/04/2018	04	181	* IV
BWL8792	MS2456912	6920	25/04/2018	05	233	c/c 12
BWM0335	MS2466961	6920	25/04/2018	05	233	c/c 12
BWM0471	MS2472544	6920	23/04/2018	05	233	c/c 12
BWT1288	MS2486586	6920	24/04/2018	05	233	c/c 12
BWT3652	MS2485164	6920	25/04/2018	05	233	c/c 12
BXE0857	MS2514049	6920	25/04/2018	05	233	c/c 12
BXE4227	00619600LE	7455	16/04/2018	04	218	* I
BXG0849	MS2461127	6920	25/04/2018	05	233	c/c 12
BXW2151	MS2489589	6610	17/04/2018	05	230	* VII
BYD6352	MS2399212	5738	09/02/2018	07	186	* II
BYE8340	M2480185	6920	27/04/2018	05	233	c/c 12
BYH2483	00619755LE	7455	17/04/2018	04	218	* I
BZS4804	00619641LE	7455	17/04/2018	04	218	* I
CAY5252	MS2127473	6920	24/04/2018	05	233	c/c 12
CBA8585	MS2440208	5010	06/04/2018	07	162	* I
CBU4846	00618927LE	7455	14/04/2018	04	218	* I
CBZ6473	MS2486592	6920	24/04/2018	05	233	c/c 12
CC05567	MS2425686	6920	25/04/2018	05	233	c/c 12
CDH3811	00618885LE	7463	13/04/2018	05	218	* II
CDV7960	MS2216923	6050	14/04/2018	07	208	
CDY3358	00618717LE	7455	12/04/2018	04	218	* I
CEA5977	00619542LE	7455	16/04/2018	04	218	* I
CEQ4062	00618796LE	7455	13/04/2018	04	218	* I
CER1964	MS2340491	5118	13/04/2018	07	164	c/c 16
CER1964	MS2340490	5010	13/04/2018	07	162	* I
CFF0317	MS2424881	6769	14/04/2018	04	230	* XXII
CFF0317	MS2424879	6912	14/04/2018	03	232	
CFI2465	MS2314205	6920	27/04/2018	05	233	c/c 12
CGB1420	MS2487325	6920	23/04/2018	05	233	c/c 12
C6G2937	MS2489544	5010	07/04/2018	07	162	* I
C6G2937	MS2489546	5169	07/04/2018	07	165	
C6G2937	MS2489545	6599	07/04/2018	07	230	* V
CGR9613	MS2502703	5550	19/04/2018	04	181	* XVII
CGR9613	NMS1814725	5002	04/06/2018	00	257	8
CGV1730	MS2487390	6920	27/04/2018	05	233	c/c 12
CGZ1557	04669-16	5185	30/03/2018	05	167	
CHA5397	22351-16	5185	28/03/2018	05	167	
CHC4132	MS2494725	5185	11/04/2018	05	167	
CHF8623	00618980LE	7455	14/04/2018	04	218	* I
CHF8623	00619104LE	7463	15/04/2018	05	218	* II
CHF8623	00619108LE	7463	15/04/2018	05	218	* II
CHP0171	MS2514518	6920	27/04/2018	05	233	c/c 12
CIS4698	MS2454387	5185	08/04/2018	05	167	
CIU0566	00619091LE	7471	15/04/2018	07	218	* III
CJD6048	MS2410980	6920	23/04/2018	05	233	c/c 12
CJH4339	NMS1814805	5002	05/06/2018	00	257	8
CJH4339	00048889RP	7455	19/04/2018	04	218	* I
CJH9616	MS2492369	6564	19/04/2018	07	230	* II
CJL6354	473210	6920	01/07/2004	05	233	
CJM3649	TG18009689	5541	22/04/2018	05	181	* XVII
CJU6167	00048882RP	7463	19/04/2018	05	218	* II
CJX4867	MS2193723	6599	08/04/2018	07	230	* V
CKC3447	21060-16	5967	05/04/2018	07	203	* V
CKR4400	MS2338399	6599	15/04/2018	07	230	* V
CKR4400	MS2338293	7340	15/04/2018	04	252	* IV
CKR4400	MS2338292	6653	15/04/2018	05	230	* XI
CKR4400	MS2338291	5010	15/04/2018	07	162	* I
CKR4400	MS2338400	5061	15/04/2018	07	163	c/c 16
CLA0771	MS2466964	6920	26/04/2018	05	233	c/c 12
CLE4055	00618731LE	7455	12/04/2018	04	218	* I
CLK9063	21058-16	6602	05/04/2018	07	230	* VI
CLK9063	21059-16	6726	05/04/2018	05	230	* XVII
CLK9063	21056-16	6785	05/04/2018	07	231	* II *
CL04665	21514-16	5010	31/03/2018	07	162	* I
CL04665	21513-16	6599	31/03/2018	07	230	* V
CL04665	21515-16	5118	31/03/2018	07	164	c/c 16
CMF8704	00619518LE	7455	16/04/2018	04	218	* I
CMU6240	00619027LE	7463	14/04/2018	05	218	* II
CNG5329	MS2406892	5010	12/04/2018	07	162	* I
CNI4271	MS2486590	6920	24/04/2018	05	233	c/c 12
CNQ9452	MS2457282	6920	27/04/2018	05	233	c/c 12
CNU8151	MS2446426	6920	23/04/2018	05	233	c/c 12
COM6667	MS2334583	5169	15/04/2018	07	165	
COM6667	MS2334585	6599	15/04/2018	07	230	* V
COQ9919	00618823LE	7455	13/04/2018	04	218	* I
COU2330	MS2446478	6920	27/04/2018	05	233	c/c 12
COU4502	MS2402964	5193	26/04/2018	07	168	
COW6041	MS2486577	6920	23/04/2018	05	233	c/c 12
COW6475	00048890RP	7455	19/04/2018	04	218	* I
CPF1046	MS2486511	6920	26/04/2018	05	233	c/c 12
CP11623	MS2446435	6920	24/04/2018	05	233	c/c 12
CPL6553	NMS1814966	5002	06/06/2018	00	257	8
CPL6553	TG18009712	5746	23/04/2018	04	187	* I
CPM4220	MS2437344	6920	23/04/2018	05	233	c/c 12
CP02402	MS2466950	6920	23/04/2018	05	233	c/c 12
CPT2856	MS2484740	6920	25/04/2018	05	233	c/c 12
CPV2746	00618781LE	7455	13/04/2018	04	218	* I
CQD5542	MS2457590	6920	20/04/2018	05	233	c/c 12
CQG3973	MS2436247	6920	25/04/2018	05	233	c/c 12
QQL4000	MS2476118	6602	07/04/2018	07	230	* VI
QQM7660	MS2447943	5541	12/04/2018	05	181	* XVII
QQR5424	00618753LE	7455	13/04/2018	04	218	* I
QCS2779	MS2392256	5568	12/04/2018	05	181	* XIX
CRB7488	MS2467036	5274	15/04/2018	07	175	
CRB7488	MS2467035	5185	15/04/2018	05	167	
CRB7488	MS2467034	5169	15/04/2018	07	165	
CRG0190	00048888RP	7463	19/04/2018	05	218	* II
CRK6314	00618630LE	7455	12/04/2018	04	218	* I
CRK6751	TF18085004	5185	24/04/2018	05	167	
CRO0566	MS2226769	5738	21/03/2018	07	186	* II
CRW1052	MS2403650	6920	24/04/2018	05	233	c/c 12
CRW6656	MS2446470	6920	27/04/2018	05	233	c/c 12
CSF3473	00619574LE	7455	16/04/2018	04	218	* I
CSF6270	00619522LE	7455	16/04/2018	04	218	* I
CSJ6585	MS2472541	6920	23/04/2018	05	233	c/c 12
CSN6998	MS2486576	6920	23/04/2018	05	233	c/c 12
CST6451	17447-16	5045	01/04/2018	07	162	* V
CSY1526	MS2320890	6530	03/04/2018	05	228	
CTB5924	00075661EM	5673	24/04/2018	04	183	
CTH8240	MS2474595	6920	23/04/2018	05	233	c/c 12
CTQ2317	MS2410987	6920	26/04/2018	05	233	c/c 12
CTV9449	MS2477541	6920	23/04/2018	05	233	c/c 12
CV9700	00618645LE	7455	12			

DHH4870	MS2446460	6920	26/04/2018	05	233	c/c	12	ECX2124	00075659EM	7455	24/04/2018	04	218	* I
DHQ6000	MS2466947	6920	23/04/2018	05	233	c/c	12	ECZ2049	MS2444628	6599	11/04/2018	07	230	* V
DHS0418	21237-16	6769	31/03/2018	04	230	*	XXII	EDE9758	MS2489656	7633	09/04/2018	07	ART.	252
DHS2112	MS2389536	6920	25/04/2018	05	233	c/c	12	EDE9758	MS2489655	6599	09/04/2018	07	230	* V
DHT0046	TG18009135	5185	12/04/2018	05	167			EDH4975	MS2156000	6920	26/04/2018	05	233	c/c 12
DHT0384	MS2507048	5460	08/04/2018	04	181	*	IX	EDJ7017	MS2436255	6920	27/04/2018	05	233	c/c 12
DHT3913	MS2513788	6920	24/04/2018	05	233	c/c	12	EDK1210	MS2477874	6920	27/04/2018	05	233	c/c 12
DHY1809	MS2451380	6920	26/04/2018	05	233	c/c	12	EDN4219	MS2473701	5185	21/04/2018	05	167	
DHZ6022	00619450LE	7455	15/04/2018	04	218	*	I	EDN4219	MS2473703	6530	21/04/2018	05	228	
DIA3221	MS2402830	7625	28/03/2018	07	181	*	XX	ED00836	00618758LE	7455	13/04/2018	04	218	* I
DIH5132	MS2383798	6920	25/04/2018	05	233	c/c	12	ED01511	MS2461126	6920	25/04/2018	05	233	c/c 12
DIJ0974	MS2443641	6920	24/04/2018	05	233	c/c	12	ED01644	00075600EM	7455	21/04/2018	04	218	* I
DIJ3371	MS2492719	5525	20/04/2018	04	181	*	XV	EDV5889	MS2486521	6920	27/04/2018	05	233	c/c 12
DIJ5837	MS2250889	6920	24/04/2018	05	233	c/c	12	EDX7587	MS2485482	6920	26/04/2018	05	233	c/c 12
DIJ9159	MS2475385	6920	26/04/2018	05	233	c/c	12	EY0953	MS2403644	6920	23/04/2018	05	233	c/c 12
DIL4130	MS2432712	5185	18/04/2018	05	167			EFD3352	MS2444683	5010	15/04/2018	07	162	* I
DIU7933	TG18009658	6530	19/04/2018	05	228			EFD3352	MS2444684	5118	15/04/2018	07	164	c/c 16
DJC8382	MS2442264	5746	22/04/2018	04	187	*	I	EFG1586	MS2460837	6920	23/04/2018	05	233	c/c 12
DJD8446	MS2474544	6920	23/04/2018	05	233	c/c	12	EFG9350	MS2486591	6920	24/04/2018	05	233	c/c 12
DJT2630	MS2311699	6920	26/04/2018	05	233	c/c	12	EFF6163	MS2514045	6920	24/04/2018	05	233	c/c 12
DKJ3136	MS2480181	6920	25/04/2018	05	233	c/c	12	EFV4271	MS2428976	6920	24/04/2018	05	233	c/c 12
DKV8791	MS2480184	6920	26/04/2018	05	233	c/c	12	EGA0802	MS2466971	6920	27/04/2018	05	233	c/c 12
DKX1559	MS2142694	6920	27/04/2018	05	233	c/c	12	EGC7554	00618644LE	7455	12/04/2018	04	218	* I
DLC0988	MS2474262	6920	24/04/2018	05	233	c/c	12	EGE6952	00619089LE	7463	15/04/2018	05	218	* II
DLK7988	MS2473551	5010	07/04/2018	07	162	* I		EGW2345	MS2475374	6920	25/04/2018	05	233	c/c 12
DLK7988	MS2473552	6599	07/04/2018	07	230	* V		EHB0067	MS2480175	6920	24/04/2018	05	233	c/c 12
DLL1944	MS2474600	6920	25/04/2018	05	233	c/c	12	EIL8601	MS2389528	6920	23/04/2018	05	233	c/c 12
DLM7958	MS2485493	6920	27/04/2018	05	233	c/c	12	EIO4732	NMS1814466	5002	01/06/2018	00	257	8
DLS8722	MS2475354	6920	23/04/2018	05	233	c/c	12	EIT2524	NMS1814467	5002	01/06/2018	00	257	8
DME6168	00618846LE	7455	13/04/2018	04	218	*	I	EJI3040	MS2023527	6920	26/04/2018	05	233	c/c 12
DMI5164	MS2432767	7366	25/04/2018	04	252	* VI		EJK6300	MS2502422	5185	14/04/2018	05	167	
DMK9022	00619782LE	7455	18/04/2018	04	218	*	I	EJK6300	NMS1814969	5002	06/06/2018	00	257	8
DMQ6157	00618774LE	7455	13/04/2018	04	218	*	I	EKE1529	NMS1814469	5002	01/06/2018	00	257	8
DMQ6678	MS2492508	5541	14/04/2018	05	181	*	XVII	EKO9179	MS2457275	6920	27/04/2018	05	233	c/c 12
DMR3080	TG18009890	7625	25/04/2018	07	181	*	XX	EKT9790	00075623EM	6050	22/04/2018	07	208	
DMW5236	MS2494421	5185	15/04/2018	05	167			ELM6127	MS2457491	6920	26/04/2018	05	233	c/c 12
DMW5236	MS2494420	7633	15/04/2018	07	ART.	252		ELT5986	00618652LE	7455	12/04/2018	04	218	* I
DMX0426	MS2208922	5185	12/04/2018	05	167			ELW7602	MS2392273	5460	20/04/2018	04	181	* IX
DMX0662	00048908RP	7455	20/04/2018	04	218	*	I	ELZ8844	MS2466969	6920	27/04/2018	05	233	c/c 12
DNA2867	MS2431625	7633	11/04/2018	07	ART.	252		EMC4684	TG18008596	6050	09/04/2018	07	208	
DNA8622	MS2446479	6920	27/04/2018	05	233	c/c	12	EMD8141	MS2286592	6653	13/04/2018	05	230	* XI
DNI3320	NMS1814809	5002	05/06/2018	00	257	8		EMD8141	MS2286591	5010	13/04/2018	07	162	* I
DNJ0573	MS2444756	5010	09/04/2018	07	162	* I		EMJ3829	MS2475373	6920	25/04/2018	05	233	c/c 12
DNJ0573	MS2444757	5118	09/04/2018	07	164	c/c	16	EMT5183	MS2431833	7633	09/04/2018	07	ART.	252
DNL8571	MS2458003	6920	27/04/2018	05	233	c/c	12	ENJ5732	20376-16	6700	03/04/2018	05	230	* XVI
DNW4341	00075611EM	7455	22/04/2018	04	218	*	I	ENK4952	MS2487369	6920	27/04/2018	05	233	c/c 12
DOE9218	00619748LE	7455	17/04/2018	04	218	*	I	ENP6638	MS2480174	6920	24/04/2018	05	233	c/c 12
DPF6574	MS2446433	6920	24/04/2018	05	233	c/c	12	ENS5577	MS2515530	6920	27/04/2018	05	233	c/c 12
DPJ2897	21579-16	5010	30/03/2018	07	162	* I		EOX7500	MS2406795	5118	07/04/2018	07	164	c/c 16
DPJ2897	21580-16	5061	30/03/2018	07	163	c/c	16	EOX7500	MS2406793	6599	07/04/2018	07	230	* V
DPM0755	00048895RP	7463	19/04/2018	05	218	* II		EOX7500	MS2406794	5010	07/04/2018	07	162	* I
DPP0464	MS2428980	6920	25/04/2018	05	233	c/c	12	EPM7695	MS2422100	7366	23/04/2018	04	252	* VI
DPQ5442	MS2488518	6653	15/04/2018	05	230	* XI		EPN4932	00618785LE	7455	13/04/2018	04	218	* I
DPR0135	MS2156587	5380	14/04/2018	04	181	*	I	EPX6270	MS2436252	6920	25/04/2018	05	233	c/c 12
DPX7139	MS2425691	6920	27/04/2018	05	233	c/c	12	EQN6977	00618707LE	7455	12/04/2018	04	218	* I
DQI3147	MS2026447	6599	13/04/2018	07	230	* V		EQP8821	MS2410495	6920	23/04/2018	05	233	c/c 12
DQN4678	MS2487395	6920	27/04/2018	05	233	c/c	12	ERG4765	MS2447942	5541	12/04/2018	05	181	* XVII
DQP6039	20644-16	6599	01/04/2018	07	230	* V		ERN3757	00075585EM	7455	21/04/2018	04	218	* I
DRC6266	MS2489611	5045	15/04/2018	07	162	* V		ERS5869	MS2410270	6920	27/04/2018	05	233	c/c 12
DRC6266	MS2489612	6610	15/04/2018	05	230	* VII		ERV8766	00619715LE	7455	17/04/2018	04	218	* I
DRI8119	00619718LE	7471	17/04/2018	07	218	* III		ERX7840	MS2515510	6920	25/04/2018	05	233	c/c 12
DRP8146	MS2394940	6599	10/04/2018	07	230	* V		ESC9301	MS2461125	6920	25/04/2018	05	233	c/c 12
DRP8146	MS2394941	6610	10/04/2018	05	230	* VII		ESM3680	MS2389182	6920	24/04/2018	05	233	c/c 12
DRS8112	MS2127474	6920	26/04/2018	05	233	c/c	12	ESP5225	TG18009906	5185	26/04/2018	05	167	
DRT5972	MS2435935	6920	27/04/2018	05	233	c/c	12	ETJ5527	MS2486526	6920	27/04/2018	05	233	c/c 12
DRU9396	00619447LE	7455	15/04/2018	04	218	* I		ETL8274	TG18009440	5185	16/04/2018	05	167	
DRY3464	MS2132496	6556	11/04/2018	07	230	* I		ETP1420	TG18009750	7633	23/04/2018	07	ART.	252
DSB2560	MS2429075	5541	01/04/2018	05	181	* XVII		ETS0904	MS2480182	6920	25/04/2018	05	233	c/c 12
DSB8773	MS2506352	5185	08/04/2018	05	167			EUX0544	MS2461335	5169	15/04/2018	07	165	
DSY7128	MS2468713	6920	27/04/2018	05	233	c/c	12	EVD9695	MS2475357	6920	23/04/2018	05	233	c/c 12
DTU2971	MS2389187	6920	26/04/2018	05	233	c/c	12	EVH3650	MS2486525	6920	27/04/2018	05	233	c/c 12
DUJ2864	MS2410981	6920	24/04/2018	05	233	c/c	12	EVQ7329	MS2486580	6920	23/04/2018	05	233	c/c 12
DUP4746	MS2477870	6920	27/04/2018	05	233	c/c	12	EWf1316	MS2167944	5541	14/04/2018	05	181	* XVII
DVE8910	MS2477639	6920	23/04/2018	05	233	c/c	12	EWN7973	MS2446446	6920	25/04/2018	05	233	c/c 12
DVN4574	00619429LE	7455	15/04/2018	04	218	* I		EWw8338	MS2508530	5010	16/04/2018	07	162	* I
DVN8532	00619159LE	7455	15/04/2018	04	218	* I		EXT3380	MS2439808	5525	07/04/2018	04	181	* XV
DV00787	MS2477869	6920	27/04/2018	05	233	c/c	12	EYL8743	00618906LE	7455	13/04/2018	04	218	* I
DWA0961	04671-16	6912	30/03/2018	03	232			EYR9128	MS2389180	6920	23/04/2018	05	233	c/c 12
DWA4991	NMS1814810	5002	05/06/2018	00	257	8		EYS2414	MS2472090	6920	24/04/2018	05	233	c/c 12
DWA4991	00618893LE	7455	13/04/2018	04	218	* I		EZB4570	TG18009891	6050	25/04/2018	07	208	
DWB5232	00619684LE	7455	17/04/2018	04	218	*	I	EZJ3705	MS2439544	5452	25/03/2018	05	181	* VIII
DWC1815	MS2277110	6564	07/04/2018	07	230	* II		FAI8249	00075660EM	7455	24/04/2018	04	218	* I
DWG6256	00619434LE	7455	15/04/2018	04	218	* I		FAK1756	MS2296255	6050	13/04/2018	07</		

FMQ6023	21582-16	6823	30/03/2018	05	231	* IV
FMR1132	NMS1815086	5002	07/06/2018	00	257	8
FMR1132	00619805LE	7455	18/04/2018	04	218	* I
FMX9005	MS2475370	6920	25/04/2018	05	233	c/c 12
FNQ8653	MS2429127	7366	22/03/2018	04	252	* VI
FQA1950	MS2431955	5185	17/04/2018	05	167	
FQS1538	MS2311697	6920	25/04/2018	05	233	c/c 12
FQZ9113	MS2439916	5525	07/04/2018	04	181	* XV
FRN0278	MS2439920	5452	07/04/2018	05	181	* VIII
FRS6161	00048892RP	7455	19/04/2018	04	218	* I
FSQ7140	MS2435060	6920	27/04/2018	05	233	c/c 12
FSS0988	MS2432851	6050	20/04/2018	07	208	
FSS0988	NMS1814978	5002	06/06/2018	00	257	8
FSW8885	MS2425690	6920	27/04/2018	05	233	c/c 12
FTD3997	20646-16	6912	01/04/2018	03	232	
FTQ2182	MS2466968	6920	26/04/2018	05	233	c/c 12
FTT6949	MS2492520	5541	16/04/2018	05	181	* XVII
FTY6856	MS2423472	6920	23/04/2018	05	233	c/c 12
FUA5000	00075620EM	7455	22/04/2018	04	218	* I
FUE8440	00619582LE	7455	16/04/2018	04	218	* I
FVM7749	00618634LE	7455	12/04/2018	04	218	* I
GCZ4668	00619040LE	7471	14/04/2018	07	218	* III
GGZ7585	NMS1814823	5002	05/06/2018	00	257	8
GGZ7585	00619139LE	7471	15/04/2018	07	218	* III
GLR6579	MS2389568	6920	27/04/2018	05	233	c/c 12
GLS6370	MS2486527	6920	27/04/2018	05	233	c/c 12
GOL9601	MS2436257	6920	26/04/2018	05	233	c/c 12
GP7503	20879-16	6769	02/04/2018	04	230	* XXII
GPZ9010	MS2433453	7633	25/04/2018	07	ART.	252
GQL2503	00619026LE	7463	14/04/2018	05	218	* II
GSS4800	00048883RP	7455	19/04/2018	04	218	* I
GSW9993	MS2502440	5746	18/04/2018	04	187	* I
GUA9991	MS2428981	6920	27/04/2018	05	233	c/c 12
GUM6021	MS2451126	6920	27/04/2018	05	233	c/c 12
GVF5471	MS2480179	6920	25/04/2018	05	233	c/c 12
GVM7563	MS2472899	5185	12/04/2018	05	167	
GYH3733	MS2216924	6726	15/04/2018	05	230	* XVII
HAI3377	MS2446469	6920	27/04/2018	05	233	c/c 12
HBA3932	MS2515551	6920	27/04/2018	05	233	c/c 12
HBN0045	MS2446448	6920	25/04/2018	05	233	c/c 12
HBQ0594	MS2474604	6920	26/04/2018	05	233	c/c 12
HBR6913	MS2474348	6920	26/04/2018	05	233	c/c 12
HCL7486	MS2424550	5169	08/04/2018	07	165	
HCL7486	MS2486512	6920	27/04/2018	05	233	c/c 12
HCL7486	MS2444679	5118	08/04/2018	07	164	c/c 16
HCL7486	MS2506351	6599	08/04/2018	07	230	* V
HCL7486	MS2444678	5010	08/04/2018	07	162	* I
HCQ3764	00618998LE	7463	14/04/2018	05	218	* II
HCR6142	MS2386454	5509	13/04/2018	04	181	* XIII
HCS3371	MS2480270	6920	27/04/2018	05	233	c/c 12
HCW0491	18967-16	7242	31/03/2018	04	250,	I, b
HEA6298	MS2451366	6920	20/04/2018	05	233	c/c 12
HFV9221	1932436	6920	26/04/2018	05	233	c/c 12
HGW2095	MS2406841	5010	13/04/2018	07	162	* I
HMB6815	MS2423477	6920	25/04/2018	05	233	c/c 12
HHR7548	00619623LE	7463	16/04/2018	05	218	* II
HID2604	MS2456552	6920	23/04/2018	05	233	c/c 12
HIK8172	21531-16	5185	01/04/2018	05	167	
HIT7392	TG18009666	6050	20/04/2018	07	208	
HIT9479	21061-16	5967	05/04/2018	07	203	* V
HIU9011	MS2477830	6920	27/04/2018	05	233	c/c 12
HJJ6188	MS2361390	6920	23/04/2018	05	233	c/c 12
HJN7807	MS2446420	6920	23/04/2018	05	233	c/c 12
HJQ9532	MS2457279	6610	27/04/2018	05	230	* VII
HKF3315	MS2422872	5525	08/04/2018	04	181	* XV
HLE9129	MS2407880	5193	21/04/2018	07	168	
HL05422	MS2476113	6769	06/04/2018	04	230	* XXII
HL05422	MS2476112	6912	06/04/2018	03	232	
HMC1159	00619017LE	7455	14/04/2018	04	218	* I
HMI2433	MS2446466	6920	26/04/2018	05	233	c/c 12
HNA2262	TG18009859	5185	25/04/2018	05	167	
HNE9330	21577-16	7340	30/03/2018	04	252	* IV
HN00461	MS2431724	5592	11/04/2018	04	182	* III
HPH4286	00075597EM	6050	21/04/2018	07	208	
HPN9572	00618693LE	7455	12/04/2018	04	218	* I
HP00782	MS2474339	6920	24/04/2018	05	233	c/c 12
HPR2815	00619077LE	7455	14/04/2018	04	218	* I
HPR2815	00619083LE	7463	14/04/2018	05	218	* II
HPS1272	00619571LE	7463	16/04/2018	05	218	* II
HQF4027	TG18009625	7366	19/04/2018	04	252	* VI
HQG0683	MS2514050	6920	25/04/2018	05	233	c/c 12
HQG3893	MS2494714	5185	05/04/2018	05	167	
HQG3893	NMS1814825	5002	05/06/2018	00	257	8
HQG5389	MS2442268	5746	22/04/2018	04	187	* I
HQG7791	MS2442348	5746	19/04/2018	04	187	* I
HQG7791	NMS1814981	5002	06/06/2018	00	257	8
HQH1878	00618896LE	7455	13/04/2018	04	218	* I
HQH1878	00619513LE	7455	16/04/2018	04	218	* I
HQH1878	00619836LE	7455	21/04/2018	04	218	* I
HQH6853	MS2451369	6920	23/04/2018	05	233	c/c 12
HQH7428	MS2431842	5185	12/04/2018	05	167	
HQH7744	TG18009567	5185	18/04/2018	05	167	
HQH7744	00619452LE	7471	15/04/2018	07	218	* III
HQH9760	MS2485490	6920	26/04/2018	05	233	c/c 12
HQI2054	MS2412976	5045	08/04/2018	07	162	* V
HQI4044	MS2412048	5045	08/04/2018	07	162	* V
HQI4044	MS2515009	6920	27/04/2018	05	233	c/c 12
HQI4044	MS2412047	6599	08/04/2018	07	230	* V
HQI8810	00619681LE	7455	17/04/2018	04	218	* I
HQJ1675	MS2515504	6920	24/04/2018	05	233	c/c 12
HQJ5010	MS2484734	6920	24/04/2018	05	233	c/c 12
HQJ6979	17084-16	5045	03/04/2018	07	162	* V
HQK7053	MS2426879	6599	16/04/2018	07	230	* V
HQL2342	MS2392269	5452	16/04/2018	05	181	* VIII
HQL3805	MS2437403	6920	26/04/2018	05	233	c/c 12
HQL6296	MS2515532	6920	27/04/2018	05	233	c/c 12
HQM5634	MS2337905	6920	24/04/2018	05	233	c/c 12
HQM9686	MS2492505	5541	14/04/2018	05	181	* XVII
HQN4225	AE401282	6920	24/04/2018	05	233	c/c 12
HQN9819	MS2446439	6920	24/04/2018	05	233	c/c 12
HQ03610	MS2266786	6556	08/04/2018	07	230	* I
HQP9172	MS2478969	5282	15/04/2018	07	176	* I
HQP9172	MS2478968	5320	15/04/2018	07	176	* V
HQR1387	NMS1814826	5002	05/06/2018	00	257	8
HQR1387	00048921RP	7455	20/04/2018	04	218	* I
HQR2468	MS2502002	5746	22/04/2018	04	187	* I
HQR7384	00618902LE	7455	13/04/2018	04	218	* I
HQR9380	NMS1814487	5002	01/06/2018	00	257	8
HQR9383	TG18008943	5487	11/04/2018	05	181	* XI
HQR9719	MS2436250	6920	25/04/2018	05	233	c/c 12
HQS5654	00619547LE	7455	16/04/2018	04	218	* I
HQS5597	MS2489605	5010	09/04/2018	07	162	* I
HQS5597	MS2489606	5118	09/04/2018	07	164	c/c 16
HQT0477	MS2337906	6920	27/04/2018	05	233	c/c 12
HQT2972	00619456LE	7463	15/04/2018	05	218	* II
HQT7447	00048885RP	7455	19/04/2018	04	218	* I
HQU3026	MS2453038	5010	14/04/2018	07	162	* I
HQU8651	MS1949296	5169	07/04/2018	07	165	
HQV4137	MS2501577	6610	06/04/2018	05	230	* VII
HQW1743	MS2389555	6920	23/04/2018	05	233	c/c 12
HQX0706	MS2311417	6920	25/04/2018	05	233	c/c 12
HQX2386	MS2431628	5380	24/04/2018	04	181	* I
HQX2820	MS2423476	6920	25/04/2018	05	233	c/c 12
HQX3350	MS2383662	6599	04/04/2018	07	230	* V
HQX3350	MS2383665	5010	04/04/2018	07	162	* I
HQX6960	MS2437924	6599	09/04/2018	07	230	* V
HQX9021	MS2403648	6920	23/04/2018	05	233	c/c 12
HQY2566	00618672LE	7463	12/04/2018	05	218	* II
HQY5951	00619797LE	7463	18/04/2018	05	218	* II
HRA6751	18966-16	5118	31/03/2018	07	164	c/c 16
HRA6751	18965-16	5010	31/03/2018	07	162	* I
HRA7269	MS2429388	5193	28/03/2018	07	168	
HRA7469	MS2455515	6599	14/04/2018	07	230	* V
HRA8226	MS2475365	6920	24/04/2018	05	233	c/c 12
HRA9091	MS2446473	6920	27/04/2018	05	233	c/c 12
HRA9362	MS2439546	6530	25/03/2018	05	228	
HRB9086	MS2487551	6599	12/04/2018	07	230	* V
HRC1198	MS2484728	6920	24/04/2018	05	233	c/c 12
HRC3007	2321118	5398	12/04/2018	03	181	* II
HRC5840	TG18009726	5185	23/04/2018	05	167	
HRC6257	22101-16	6823	27/03/2018	05	231	* IV
HRC7924	MS2451591	6920	24/04/2018	05	233	c/c 12
HRC9892	2329186	6920	27/04/2018	05	233	c/c 12
HRD1509	00619751LE	7463	17/04/2018	05	218	* II
HRD4238	00618690LE	7455	12/04/2018	04	218	* I
HRD7829	MS2340414	6599	15/04/2018	07	230	* V
HRD7829	MS2340413	5169	15/04/2018	07	165	
HRD7829	MS2340416	6912	15/04/2018	03	232	
HRD8650	00619470LE	7455	15/04/2018	04	218	* I
HRD8650	00619068LE	7463	14/04/2018	05	218	* II
HRD8650	00619124LE	7471	15/04/2018	07	218	* III
HRD8650	00619834LE	7463	19/04/2018	05	218	* II
HRD8650	00619127LE	7471	15/04/2018	07	218	* III
HRE0663	MS2454923	5169	14/04/2018	07	165	
HRE2250	00619003LE	7471	14/04/2018	07	218	* III
HRE2250	00618894LE	7455	13/04/2018	04	218	* I
HRE2426	MS2429088	7366	13/04/2018	04	252	

HRL5318	MS2432857	5185	23/04/2018	05	167	HRX4710	MS2472547	6920	23/04/2018	05	233 c/c 12
HRL5318	00619074LE	7455	14/04/2018	04	218 * I	HRX6291	00619007LE	7463	14/04/2018	05	218 * II
HRL5900	MS2491538	5185	25/04/2018	05	167	HRX7442	MS2309178	5010	05/04/2018	07	162 * I
HRL6024	MS2485395	6920	23/04/2018	05	233 c/c 12	HRX7442	MS2309179	5118	05/04/2018	07	164 c/c 16
HRL6988	MS2491514	5185	18/04/2018	05	167	HRX0185	MS2431721	6394	10/04/2018	07	220 * XIV
HRM1434	MS2068347	5169	13/04/2018	07	165	HRX1419	00619629LE	7463	17/04/2018	05	218 * II
HRM1534	MS2486309	6920	24/04/2018	05	233 c/c 12	HRX1907	MS2320885	7366	03/04/2018	04	252 * VI
HRM3738	TG18009767	5193	24/04/2018	07	168	HRX2745	MS2477818	6920	23/04/2018	05	233 c/c 12
HRM5267	21525-16	7366	31/03/2018	04	252 * VI	HRX3152	MS2484745	6920	26/04/2018	05	233 c/c 12
HRM5668	MS2391102	5169	14/04/2018	07	165	HRX3518	MS1978735	5010	09/04/2018	07	162 * I
HRM5753	MS2492257	6599	09/04/2018	07	230 * V	HRX4657	MS2329348	5835	15/04/2018	05	195
HRM9505	MS2476145	7579	15/04/2018	07	165-A	HRX4771	00619783LE	7455	18/04/2018	04	218 * I
HRN2667	MS2436263	6920	27/04/2018	05	233 c/c 12	HRX5457	00618881LE	7455	13/04/2018	04	218 * I
HRN2756	TG18009909	5185	26/04/2018	05	167	HRX5741	MS2485459	6920	24/04/2018	05	233 c/c 12
HRN4040	MS2457283	6920	27/04/2018	05	233 c/c 12	HRX6322	MS2447945	5541	13/04/2018	05	181 * XVII
HRN4479	MS2297883	7633	10/04/2018	07	ART. 252	HRX7158	21245-16	7242	02/04/2018	04	250, I, b
HRN5218	MS2472900	7366	12/04/2018	04	252 * VI	HRX7951	00048907RP	7455	20/04/2018	04	218 * I
HRN5218	NMS1814828	5002	05/06/2018	00	257 * 8	HRX9072	MS2338294	5207	15/04/2018	03	169
HRN5431	MS2489663	5185	11/04/2018	05	167	HRZ0602	MS2406948	5045	11/04/2018	07	162 * V
HRN6417	MS2431906	7366	07/04/2018	04	252 * VI	HRZ0974	MS2501699	6599	15/04/2018	07	230 * V
HRN6958	00619094LE	7455	15/04/2018	04	218 * I	HRZ0974	MS2501700	6912	15/04/2018	03	232
HRN7308	MS2485154	6920	23/04/2018	05	233 c/c 12	HRZ1244	00619071LE	7455	14/04/2018	04	218 * I
HRN8978	MS2487338	6920	24/04/2018	05	233 c/c 12	HRZ2113	00619679LE	7455	17/04/2018	04	218 * I
HRN9446	MS2485469	6920	25/04/2018	05	233 c/c 12	HRZ2464	MS2432853	5185	20/04/2018	05	167
HR00278	NMS1814829	5002	05/06/2018	00	257 * 8	HRZ3526	MS2429074	5487	28/03/2018	05	181 * XI
HR00278	00048910RP	7455	20/04/2018	04	218 * I	HRZ3720	MS2156584	5380	14/04/2018	04	181 * I
HR02008	MS2442257	5746	18/04/2018	04	187 * I	HRZ3985	00618913LE	7455	14/04/2018	04	218 * I
HR02297	NMS1815099	5002	07/06/2018	00	257 * 8	HRZ4292	MS2431631	7633	24/04/2018	07	ART. 252
HR02297	00619817LE	7455	18/04/2018	04	218 * I	HRZ4380	MS2129119	6920	26/04/2018	05	233 c/c 12
HR03341	MS2389567	6920	27/04/2018	05	233 c/c 12	HRZ4933	MS2385826	6920	23/04/2018	05	233 c/c 12
HR04640	00619122LE	7455	15/04/2018	04	218 * I	HRZ6574	MS2487348	6920	24/04/2018	05	233 c/c 12
HR04704	12347-16	6637	02/04/2018	05	230 * IX	HRZ7018	00619129LE	7463	15/04/2018	05	218 * II
HR05574	22754-16	6645	31/03/2018	05	230 * X	HRZ9212	TG18009638	7633	19/04/2018	07	ART. 252
HR05581	MS2515522	6920	26/04/2018	05	233 c/c 12	HRZ9550	NMS1814982	5002	06/06/2018	00	257 * 8
HR05878	MS2474345	6920	25/04/2018	05	233 c/c 12	HS2680	00619488LE	7455	16/04/2018	04	218 * I
HR05936	MS2402847	6050	20/04/2018	07	208	HS23457	MS2513791	6920	25/04/2018	05	233 c/c 12
HR06629	NMS1814491	5002	01/06/2018	00	257 * 8	HS26876	MS2046729	5452	14/04/2018	05	181 * VIII
HR07478	NMS1815100	5002	07/06/2018	00	257 * 8	HS26892	MS2492321	5452	26/04/2018	05	181 * VIII
HR07478	TG18009761	5185	24/04/2018	05	167	HS27059	MS2474350	6920	27/04/2018	05	233 c/c 12
HR09480	MS2458746	6920	23/04/2018	05	233 c/c 12	HS27259	MS2478341	6920	20/04/2018	05	233 c/c 12
HRP2167	MS2280922	7633	24/04/2018	07	ART. 252	HS28258	00619586LE	7455	16/04/2018	04	218 * I
HRP4596	MS2140715	5614	09/04/2018	05	182 * V	HS29391	MS2296256	5541	13/04/2018	05	181 * XVII
HRP5584	MS2457497	6920	27/04/2018	05	233 c/c 12	HS29472	MS2472551	6920	27/04/2018	05	233 c/c 12
HRP7505	MS2487388	6920	27/04/2018	05	233 c/c 12	HSB0516	MS2494552	6599	04/04/2018	07	230 * V
HRP7506	NMS1814492	5002	01/06/2018	00	257 * 8	HSB1492	TL6646	5010	09/04/2018	07	162 * I
HRP7751	MS2356689	5185	23/04/2018	05	167	HSB1492	TL66948	7340	09/04/2018	04	252 * IV
HRP7921	MS2446429	6920	24/04/2018	05	233 c/c 12	HSB1492	TL6647	6599	09/04/2018	07	230 * V
HRP9345	00619503LE	7455	16/04/2018	04	218 * I	HSB2824	22761-16	6599	01/04/2018	07	230 * V
HRP9729	MS2406791	6610	07/04/2018	05	230 * VII	HSB2824	22760-16	5118	01/04/2018	07	164 c/c 16
HRP9729	MS2406792	5010	07/04/2018	07	162 * I	HSB2824	22759-16	5010	01/04/2018	07	162 * I
HRP9785	MS2489654	6599	08/04/2018	07	230 * V	HSB5207	MS2458002	6920	27/04/2018	05	233 c/c 12
HRQ2116	00619773LE	7455	17/04/2018	04	218 * I	HSB6241	MS2439734	7056	31/03/2018	07	244 * III
HRQ4781	MS2412678	5010	08/04/2018	07	162 * I	HSC0334	00618898LE	7455	13/04/2018	04	218 * I
HRQ6365	MS2492707	5541	18/04/2018	05	181 * XVII	HSC0643	00618782LE	7455	13/04/2018	04	218 * I
HRQ7616	00618870LE	7455	13/04/2018	04	218 * I	HSC1279	TG18009464	7366	16/04/2018	04	252 * VI
HRR1662	00618841LE	7455	13/04/2018	04	218 * I	HSC2142	00619835LE	7455	20/04/2018	04	218 * I
HRR4256	MS2501882	5169	14/04/2018	07	165	HSC2421	00618821LE	7455	13/04/2018	04	218 * I
HRR7969	00618737LE	7471	13/04/2018	07	218 * III	HSC2738	MS2389188	6920	27/04/2018	05	233 c/c 12
HRR8654	20868-16	6599	01/04/2018	07	230 * V	HSC3178	17445-16	6769	01/04/2018	04	230 * XXII
HRR8654	20867-16	5010	01/04/2018	07	162 * I	HSC4303	00619565LE	7455	16/04/2018	04	218 * I
HRR9208	MS2392271	5460	20/04/2018	04	181 * IX	HSC5404	MS2436256	6920	26/04/2018	05	233 c/c 12
HRR9744	00619086LE	7463	14/04/2018	05	218 * II	HSC7939	MS2392272	5460	20/04/2018	04	181 * IX
HRS2457	00048906RP	7455	20/04/2018	04	218 * I	HSC8278	00618916LE	7455	14/04/2018	04	218 * I
HRS5469	MS2466966	6920	26/04/2018	05	233 c/c 12	HSC9986	00618967LE	7455	14/04/2018	04	218 * I
HRS6567	MS2422957	5541	17/04/2018	05	181 * XVII	HSD0376	21530-16	5185	01/04/2018	05	167
HRS7149	NMS1814830	5002	05/06/2018	00	257 * 8	HSD0476	MS2486316	6920	26/04/2018	05	233 c/c 12
HRS8230	MS2314202	6920	20/04/2018	05	233 c/c 12	HSD1298	MS2514205	6920	26/04/2018	05	233 c/c 12
HRT4176	MS2300925	5010	07/04/2018	07	162 * I	HSD1761	MS2492720	5525	20/04/2018	04	181 * XV
HRT4176	MS2300926	5118	07/04/2018	07	164 c/c 16	HSD2259	NMS1815101	5002	07/06/2018	00	257 * 8
HRT6417	MS1681990	5118	08/04/2018	07	164 c/c 16	HSD2806	MS243556	6920	23/04/2018	05	233 c/c 12
HRT6417	MS1681989	5010	08/04/2018	07	162 * I	HSD3044	00619105LE	7455	15/04/2018	04	218 * I
HRT6772	MS1946290	6599	05/04/2018	07	230 * V	HSD3044	00618835LE	7455	13/04/2018	04	218 * I
HRT7108	MS2392699	6599	14/04/2018	07	230 * V	HSD3059	00619532LE	7463	16/04/2018	05	218 * II
HRT8052	MS2419310	6599	07/04/2018	07	230 * V	HSD3165	00618820LE	7463	13/04/2018	05	218 * II
HRT9223	MS2389543	6920	27/04/2018	05	233 c/c 12	HSD3391	00618984LE	7455	14/04/2018	04	218 * I
HRT9482	MS2484750	6920	27/04/2018	05	233 c/c 12	HSD4872	MS2493675	7633	11/04/2018	07	ART. 252
HRU0496	MS2442188	5118	11/04/2018	07	164 c/c 16	HSD8409	MS2457591	6920	23/04/2018	05	233 c/c 12
HRU0496	MS2442186	6599	11/04/2018	07	230 * V	HSD8603	TG18009698	5185	23/04/2018	05	167
HRU0496	MS2442187	5010	11/04/2018	07	162 * I	HSD8676	TG18009621	6017	19/04/2018	07	206 * III
HRU2794	00618776LE	7455	13/04/2018	04	218 * I	HSD9303	MS2277958	6530	07/04/2018	05	228
HRU7153	00619505LE	7455	16/04/2018	04	218 * I	HSD9307	00619070LE	7455	14/04/2018	04	218 * I
HRU8850	00618960LE	7455	14/04/2018	04	218 * I	HSE0148	MS2475422	6599	06/04/2018	07	230 * V
HRV0066	22755-16	6637	31/03/2018	05	230 * IX	HSE1571	MS2508660	6530	16/04/2018	05	228
HRV7074	MS2478344	6920	23/04/2018	05	233 c/c 12	HSE1726	MS2410265	6920	23/04/2018	05	233 c/c 12
HRW0907	MS2133144	6556	29/03/2018	07	230 * I	HSE1762	MS2486516	6920	27/04/2018	05	233 c/c 12
HRW0907	MS2133145	6912	29/03/2018	03	232	HSE2029	MS2446421	6920	23/04/2018	05	233 c/c 12
HRW3061	MS2311996	5118	07/04/2018	07	164 c/c 16	HSE3178	MS2446428	6920	24/04/2018	05	233 c/c 12
HRW3061	MS2311997	6599	07/04/2018	07	230 * V	HSE3282	MS2457489	6920	26/04/2018	05	233 c/c 12
HRW3061	MS2311995	5010	07/04/2018	07	162 * I	HSE3297	MS2360701	6920	23/04/2018	05	233 c/c 12
HRW3061	MS2311998	6769	07/04/2018	04	230 * XXII	HSE3568	MS2514208	6920	27/04/2018	05	233 c/c 12
HRW4278	MS2460105	5118	08/04/2018	07	164 c/c 16	HSE3662	MS2338295				

HSF2127	MS2458001	6920	26/04/2018	05	233	c/c	12	HSI7818	00618629LE	7455	12/04/2018	04	218	* I
HSF3115	NMS1814831	5002	05/06/2018	00	257	8		HSI8036	MS2299218	5452	13/04/2018	05	181	* VIII
HSF3115	00618840LE	7455	13/04/2018	04	218	* I		HSI8748	MS2494739	7633	13/04/2018	07	ART.	252
HSF3156	00619533LE	7463	16/04/2018	05	218	* II		HSI8776	MS2402960	5746	25/04/2018	04	187	* I
HSF3839	MS2144870	7633	11/04/2018	07	ART.	252		HSI8790	MS2439036	7633	01/04/2018	07	ART.	252
HSF4152	TG18009861	5185	25/04/2018	05	167			HSJ0057	00618670LE	7455	12/04/2018	04	218	* I
HSF4350	21172-16	6726	27/03/2018	05	230	* XVII		HSJ0152	00619618LE	7471	16/04/2018	07	218	* III
HSF4626	00619649LE	7463	17/04/2018	05	218	* II		HSJ0811	00619606LE	7455	16/04/2018	04	218	* I
HSF4730	NMS1681988	6050	07/04/2018	07	208			HSJ0889	MS2508657	5045	15/04/2018	07	162	* V
HSF4980	NMS1814832	5002	05/06/2018	00	257	8		HSJ1010	00618771LE	7455	13/04/2018	04	218	* I
HSF4980	00618647LE	7455	12/04/2018	04	218	* I		HSJ1010	00618788LE	7455	13/04/2018	04	218	* I
HSF5050	12589-16	7340	01/04/2018	04	252	* IV		HSJ2394	MS2514047	6920	24/04/2018	05	233	c/c 12
HSF5764	21517-16	6599	31/03/2018	07	230	* V		HSJ2737	MS2492266	6599	16/04/2018	07	230	* V
HSF8279	TG18009807	6050	24/04/2018	07	208			HSJ2827	MS2514048	6920	24/04/2018	05	233	c/c 12
HSG1585	MS2436241	6920	24/04/2018	05	233	c/c 12		HSJ4712	MS2360667	6920	25/04/2018	05	233	c/c 12
HSG3282	MS2023525	6920	23/04/2018	05	233	c/c 12		HSJ6123	00618979LE	7455	14/04/2018	04	218	* I
HSG3440	MS2440196	5118	10/04/2018	07	164	c/c 16		HSJ6240	MS2477549	6920	24/04/2018	05	233	c/c 12
HSG3440	MS2440195	5010	10/04/2018	07	162	* I		HSJ6556	00618770LE	7455	13/04/2018	04	218	* I
HSG3970	MS2457594	6920	23/04/2018	05	233	c/c 12		HSJ6709	00618830LE	7455	13/04/2018	04	218	* I
HSG4128	00618920LE	7455	14/04/2018	04	218	* I		HSJ7049	17450-16	5045	01/04/2018	07	162	* V
HSG5020	00075622EM	7455	22/04/2018	04	218	* I		HSJ7302	MS2422959	5746	17/04/2018	04	187	* I
HSG5327	TG18004912	7625	06/03/2018	07	181	* XX		HSJ7302	NMS1815248	5002	08/06/2018	00	257	8
HSG5895	00619564LE	7455	16/04/2018	04	218	* I		HSJ7711	MS2507043	5185	08/04/2018	05	167	
HSG5907	MS1979377	5010	06/04/2018	07	162	* I		HSJ8638	MS2147526	5010	14/04/2018	07	162	* I
HSG5907	MS1979379	5169	06/04/2018	07	165			HSJ9509	MS2392264	5460	16/04/2018	04	181	* IX
HSG6144	TG18009766	5185	24/04/2018	05	167			HSK0864	MS2479104	5010	08/04/2018	07	162	* I
HSG6344	00048877RP	7463	19/04/2018	05	218	* II		HSK0864	MS2479105	7030	08/04/2018	07	244	* I
HSG6898	MS2501678	6599	07/04/2018	07	230	* V		HSK1077	MS2439965	5541	02/04/2018	05	181	* XVII
HSG7241	MS2477823	6920	25/04/2018	05	233	c/c 12		HSK1171	00619722LE	7455	17/04/2018	04	218	* I
HSG7940	00619411LE	7455	15/04/2018	04	218	* I		HSK2271	00618854LE	7455	13/04/2018	04	218	* I
HSG8171	MS2486585	6920	24/04/2018	05	233	c/c 12		HSK2426	00619719LE	7455	17/04/2018	04	218	* I
HSG9910	00619820LE	7455	18/04/2018	04	218	* I		HSK2584	MS2503409	5010	17/04/2018	07	162	* I
HSH0764	00618628LE	7455	12/04/2018	04	218	* I		HSK7272	MS2161719	6599	11/04/2018	07	230	* V
HSH1160	00619660LE	7463	17/04/2018	05	218	* II		HSK7272	MS2161720	6637	11/04/2018	05	230	* IX
HSH1199	MS2475378	6920	25/04/2018	05	233	c/c 12		HSK8407	00619591LE	7455	16/04/2018	04	218	* I
HSH1206	MS2442635	5541	22/04/2018	05	181	* XVII		HSK9857	MS2299173	5738	21/04/2018	07	186	* II
HSH5947	MS1808960	5010	11/04/2018	07	162	* I		HSK0683	MS2092099	5010	30/03/2018	07	162	* I
HSH5947	MS1808961	6599	11/04/2018	07	230	* V		HSK0683	MS2092100	6599	30/03/2018	07	230	* V
HSH6568	MS2501852	5118	06/04/2018	07	164	c/c 16		HSL1594	MS2494955	6599	12/04/2018	07	230	* V
HSH6568	MS2501851	6599	06/04/2018	07	230	* V		HSL1594	MS2494956	5010	12/04/2018	07	162	* I
HSH6641	MS2501875	6599	08/04/2018	07	230	* V		HSL1653	MS2507041	5207	08/04/2018	03	169	
HSH6641	MS2501877	5118	08/04/2018	07	164	c/c 16		HSL2808	17090-16	5118	05/04/2018	07	164	c/c 16
HSH6641	MS2501876	5010	08/04/2018	07	162	* I		HSL2808	17088-16	5010	05/04/2018	07	162	* I
HSH6641	MS2515007	6920	23/04/2018	05	233	c/c 12		HSL2808	17089-16	6599	05/04/2018	07	230	* V
HSH7024	MS2494553	6599	11/04/2018	07	230	* V		HSL3255	MS2156589	5460	14/04/2018	04	181	* IX
HSH7117	00618861LE	7455	13/04/2018	04	218	* I		HSL3530	MS2508531	6645	16/04/2018	05	230	* X
HSH9689	MS2492352	6599	09/04/2018	07	230	* V		HSL3577	00618705LE	7463	12/04/2018	05	218	* II
HSI0262	MS2361400	6920	27/04/2018	05	233	c/c 12		HSL3660	MS2081545	6599	15/04/2018	07	230	* V
HSI1358	00391356LE	7463	18/06/2015	05	218	* II		HSL3898	00619119LE	7455	15/04/2018	04	218	* I
HSI1358	00411591LE	5720	18/09/2015	05	186	* I		HSL4540	MS2508622	6912	13/04/2018	03	232	
HSI1358	00391357LE	5720	18/06/2015	05	186	* I		HSL4540	MS2508621	6599	13/04/2018	07	230	* V
HSI1358	00392077LE	7463	22/06/2015	05	218	* II		HSL4540	MS2508620	5010	13/04/2018	07	162	* I
HSI1358	00392078LE	5720	22/06/2015	05	186	* I		HSL5281	00619099LE	7455	15/04/2018	04	218	* I
HSI1358	00392889LE	7471	26/06/2015	07	218	* III		HSL5448	MS2493664	5010	08/04/2018	07	162	* I
HSI1358	00392890LE	5720	26/06/2015	05	186	* I		HSL5448	MS2493665	5118	08/04/2018	07	164	c/c 16
HSI1358	00392953LE	7471	26/06/2015	07	218	* III		HSL5964	00618666LE	7471	12/04/2018	07	218	* III
HSI1358	00392954LE	5720	26/06/2015	05	186	* I		HSL7532	MS2486594	6920	24/04/2018	05	233	c/c 12
HSI1358	00396034LE	7471	10/07/2015	07	218	* III		HSL8875	MS2144439	6920	24/04/2018	05	233	c/c 12
HSI1358	00396035LE	5720	10/07/2015	05	186	* I		HSL9366	00619829LE	7463	18/04/2018	05	218	* II
HSI1358	00396905LE	7471	14/07/2015	07	218	* III		HSL9533	00618756LE	7463	13/04/2018	05	218	* I
HSI1358	00397014LE	7463	14/07/2015	05	218	* II		HSL9533	00618757LE	7471	13/04/2018	07	218	* III
HSI1358	00397015LE	5720	14/07/2015	05	186	* I		HSL9588	00618985LE	7455	14/04/2018	04	218	* I
HSI1358	00397346LE	7471	16/07/2015	07	218	* III		HSL9663	MS2450953	7633	11/04/2018	07	ART.	252
HSI1358	00397347LE	5720	16/07/2015	05	186	* I		HSM0869	00619044LE	7463	14/04/2018	05	218	* II
HSI1358	00399818LE	7471	27/07/2015	07	218	* III		HSM0954	MS2214117	6599	12/02/2018	07	230	* V
HSI1358	00399819LE	5720	27/07/2015	05	186	* I		HSM0954	MS2214116	5010	12/02/2018	07	162	* I
HSI1358	00399843LE	7463	27/07/2015	05	218	* II		HSM1697	MS2492368	7340	10/04/2018	04	252	* IV
HSI1358	00399844LE	5720	27/07/2015	05	186	* I		HSM1803	MS2468707	6920	25/04/2018	05	233	c/c 12
HSI1358	00404557LE	7471	17/08/2015	07	218	* III		HSM2695	MS2502535	7625	03/04/2018	07	181	* XX
HSI1358	00404558LE	5720	17/08/2015	05	186	* I		HSM2950	MS2491516	5550	20/04/2018	04	181	* XVII
HSI1358	00407551LE	7471	27/08/2015	07	218	* III		HSM2998	MS2220578	6653	17/04/2018	05	230	* XI
HSI1358	00407552LE	5720	27/08/2015	05	186	* I		HSM5190	MS2492715	5541	19/04/2018	05	181	* XVII
HSI1358	00407572LE	7471	27/08/2015	07	218	* III		HSM5872	MS2508619	6599	13/04/2018	07	230	* V
HSI1358	00407573LE	5720	27/08/2015	05	186	* I		HSM7397	MS2475376	6920	25/04/2018	05	233	c/c 12
HSI1358	00407680LE	7463	29/08/2015	05	218	* II		HSM7572	MS2410269	6920	27/04/2018	05	233	c/c 12
HSI1358	00407681LE	5720	29/08/2015	05	186	* I		HSM8621	MS2472546	6920	23/04/2018	05	233	c/c 12
HSI1358	00407882LE	7471	31/08/2015	07	218	* III		HSN0163	00619831LE	7455	18/04/2018	04	218	* I
HSI1358	00407883LE	5720	31/08/2015	05	186	* I		HSN0314	MS2340228	6912	13/04/2018	03	232	
HSI1358	00407939LE	7463	31/08/2015	05	218	* II		HSN0909	TG18009672	5185	20/04/2018	05	167	
HSI1358	00407940LE	5720	31/08/2015	05	186	* I		HSN1383	MS2472099	6920	25/04/2018	05	233	c/c 12
HSI1358	00407941LE	7455	31/08/2015	04	218	* I		HSN1940	MS2478405	6920	23/04/2018	05	233	c/c 12
HSI1358	00407942LE	5720	31/08/2015	05	186	* I		HSN1968	00619739LE	7455	17/04/2018	04	218	* I
HSI1358	00408038LE	7471	01/09/2015	07	218	* III		HSN2397	MS2407278	5010	15/04/2018	07	162	* I
HSI1358	00													

HS06876	MS2140948	5835	04/04/2018	05	195	HSW3427	MS2494561	7340	11/04/2018	04	252	* IV	
HS06876	MS2140946	5215	04/04/2018	07	170	HSW4059	MS2442638	5550	24/04/2018	04	181	* XVII	
HS06876	MS2140947	5215	04/04/2018	07	170	HSW5126	MS2981589	6599	10/04/2018	07	230	* V	
HS06876	MS2140945	5738	04/04/2018	07	186	* II	HSW5126	MS2091590	6912	10/04/2018	03	232	
HS07180	MS2447164	5010	08/04/2018	07	162	* I	HSW5750	MS2455893	5118	13/04/2018	07	164	c/c 16
HS07180	MS2447166	5061	08/04/2018	07	163	c/c 16	HSW5750	MS2455892	5010	13/04/2018	07	162	* I
HS07726	00619039LE	7455	14/04/2018	04	218	* I	HSW5750	MS2455895	7579	13/04/2018	07	165	-A
HS08027	MS2493679	6645	11/04/2018	05	230	* X	HSW5911	MS2489547	5010	08/04/2018	07	162	* I
HS09279	MS2494402	5010	08/04/2018	07	162	* I	HSW5911	MS2489548	6599	08/04/2018	07	230	* V
HS09707	MS2478857	5207	05/04/2018	03	169		HSW5911	MS2489550	5207	08/04/2018	03	169	
HSP1508	MS2392260	7366	12/04/2018	04	252	* VI	HSW5911	MS2489549	6912	08/04/2018	03	232	
HSP2733	00619792LE	7455	18/04/2018	04	218	* I	HSW7244	00619625LE	7463	16/04/2018	05	218	* II
HSP2793	2146371	5720	24/04/2018	05	186	* I	HSW8734	MS2392239	6599	13/04/2018	07	230	* V
HSP3055	MS2485400	6920	24/04/2018	05	233	c/c 12	HSW8734	MS2392240	5045	13/04/2018	07	162	* V
HSP3206	MS2156586	5380	14/04/2018	04	181	* I	HSW9258	MS2295497	6610	07/04/2018	05	230	* VII
HSP3450	00619102LE	7463	15/04/2018	05	218	* II	HSX3446	MS2486600	6920	25/04/2018	05	233	c/c 12
HSP6719	MS2208977	5010	09/04/2018	07	162	* I	HSX6261	MS2492143	5185	20/04/2018	05	167	
HSP7338	MS2494708	7633	09/04/2018	07	ART.	252	HSX6261	MS2492144	5835	20/04/2018	05	195	
HSP9419	MS2327595	5010	05/04/2018	07	162	* I	HSX6752	00619638LE	7463	17/04/2018	05	218	* II
HSQ0178	MS2494716	6599	11/04/2018	07	230	* V	HSX6889	00619673LE	7455	17/04/2018	04	218	* I
HSQ1311	TG18009671	5207	20/04/2018	03	169		HSX8281	MS2514524	6920	27/04/2018	05	233	c/c 12
HSQ4872	MS2492497	6599	17/04/2018	07	230	* V	HSX9125	MS2478542	5185	09/04/2018	05	167	
HSQ5164	MS2513787	6920	23/04/2018	05	233	c/c 12	HSX9135	MS2446445	6920	25/04/2018	05	233	c/c 12
HSQ6022	MS2431623	5541	11/04/2018	05	181	* XVII	HSX9167	MS2439543	7633	25/03/2018	07	ART.	252
HSQ6641	MS2506454	6912	09/04/2018	03	232		HSX9252	00619614LE	7455	16/04/2018	04	218	* I
HSQ7080	MS2494953	6599	12/04/2018	07	230	* V	HSY0614	MS2311422	6920	27/04/2018	05	233	c/c 12
HSQ9001	MS2476126	7579	08/04/2018	07	165	-A	HSY1557	MS1613999	5010	14/04/2018	07	162	* I
HSQ9001	MS2476125	6599	08/04/2018	07	230	* V	HSY1557	MS1613998	6599	14/04/2018	07	230	* V
HSQ9385	MS2506355	6599	11/04/2018	07	230	* V	HSY2201	NMS1814834	5002	05/06/2018	00	257	8
HSR0021	MS2091588	7366	09/04/2018	04	252	* VI	HSY2201	00619100LE	7455	15/04/2018	04	218	* I
HSR0105	MS2477864	6920	26/04/2018	05	233	c/c 12	HSY2205	TG18009693	5185	23/04/2018	05	167	
HSR1739	MS2496591	7340	03/04/2018	04	252	* IV	HSY2742	MS2436248	6920	25/04/2018	05	233	c/c 12
HSR2219	MS2492490	7340	17/04/2018	04	252	* IV	HSY3110	00618632LE	7471	12/04/2018	07	218	* III
HSR3884	00618929LE	7471	14/04/2018	07	218	* III	HSY3590	MS2485160	6920	24/04/2018	05	233	c/c 12
HSR3884	00618930LE	7455	14/04/2018	04	218	* I	HSY3800	MS2487377	6920	27/04/2018	05	233	c/c 12
HSR4492	MS2392262	5568	16/04/2018	05	181	* XIX	HSY4176	TG18009563	5185	18/04/2018	05	167	
HSR4858	MS2443647	6920	26/04/2018	05	233	c/c 12	HSY4619	TG18009703	5185	23/04/2018	05	167	
HSR5170	MS2494555	6599	11/04/2018	07	230	* V	HSY5274	00618971LE	7455	14/04/2018	04	218	* I
HSR5170	MS2494556	5010	11/04/2018	07	162	* I	HSY5325	MS2389537	6920	26/04/2018	05	233	c/c 12
HSR6505	00619517LE	7455	16/04/2018	04	218	* I	HSY5872	NMS1814498	5002	01/06/2018	00	257	8
HSR6675	MS2456034	5010	15/04/2018	07	162	* I	HSY6152	MS2494605	6599	12/04/2018	07	230	* V
HSR7494	MS2502432	7048	18/04/2018	07	244	* II	HSY6242	00619002LE	7455	14/04/2018	04	218	* I
HSR9641	MS2485708	5010	15/04/2018	07	162	* I	HSY6242	00618993LE	7463	14/04/2018	05	218	* II
HSR9641	MS2485709	5061	15/04/2018	07	163	c/c 16	HSY7132	MS2501874	6599	08/04/2018	07	230	* V
HSR9979	MS2392235	5487	13/04/2018	05	181	* XI	HSY9815	MS2456557	6920	27/04/2018	05	233	c/c 12
HSR9979	NMS1815249	5002	08/06/2018	00	257	8	HSZ0818	MS2433178	5428	24/04/2018	07	181	* V
HSS0124	NMS1814497	5002	01/06/2018	00	257	8	HSZ1211	MS2439995	5282	14/04/2018	07	176	* I
HSS0939	MS2392261	5568	16/04/2018	05	181	* XIX	HSZ1231	TG18009711	6050	23/04/2018	07	208	
HSS1266	00075655EM	6050	24/04/2018	07	208		HSZ1960	MS2513792	6920	26/04/2018	05	233	c/c 12
HSS2573	MS2446452	6920	25/04/2018	05	233	c/c 12	HSZ2915	00619765LE	7455	17/04/2018	04	218	* I
HSS2598	MS2442191	5010	15/04/2018	07	162	* I	HSZ3584	MS2207495	5010	17/04/2018	07	162	* I
HSS2598	MS2442190	6599	15/04/2018	07	230	* V	HSZ3894	MS2423480	6920	25/04/2018	05	233	c/c 12
HSS2598	MS2442192	5118	15/04/2018	07	164	c/c 16	HSZ7074	00619465LE	7471	15/04/2018	07	218	* III
HSS3016	MS2492280	5835	23/04/2018	05	195		HSZ7363	00619475LE	7455	16/04/2018	04	218	* I
HSS3220	MS2484727	6920	24/04/2018	05	233	c/c 12	HSZ7363	00619687LE	7455	17/04/2018	04	218	* I
HSS3310	NMS1814985	5002	06/06/2018	00	257	8	HSZ7363	00619563LE	7455	16/04/2018	04	218	* I
HSS4125	MS2513786	6920	23/04/2018	05	233	c/c 12	HSZ7937	MS2489590	7056	17/04/2018	07	244	* III
HSS4705	MS245058	6920	25/04/2018	05	233	c/c 12	HSZ9872	MS2515513	6920	25/04/2018	05	233	c/c 12
HSS8242	MS2494722	7579	11/04/2018	07	165	-A	HTA0412	00619771LE	7471	17/04/2018	07	218	* III
HSS8242	MS2494721	6599	11/04/2018	07	230	* V	HTA0412	00618922LE	7471	14/04/2018	07	218	* III
HSS8443	MS2412681	6599	15/04/2018	07	230	* V	HTA0412	00618735LE	7471	13/04/2018	07	218	* III
HSS8864	MS2461128	6920	27/04/2018	05	233	c/c 12	HTA1263	00619415LE	7455	15/04/2018	04	218	* I
HSS9160	MS2492185	5835	23/04/2018	05	195		HTA1842	MS2454386	7366	08/04/2018	04	252	* VI
HSS9239	MS2492482	7340	11/04/2018	04	252	* IV	HTA2335	MS2402952	6050	23/04/2018	07	208	
HST4458	MS2455058	6599	07/04/2018	07	230	* V	HTA4468	MS2485481	6920	25/04/2018	05	233	c/c 12
HST4458	MS2455059	5010	07/04/2018	07	162	* I	HTA4635	TG18009670	7366	20/04/2018	04	252	* VI
HST5574	MS2492312	7340	16/04/2018	04	252	* IV	HTA4825	MS2357779	5460	25/04/2018	04	181	* XI
HST8204	MS2451374	6920	25/04/2018	05	233	c/c 12	HTA4919	MS2410266	6920	24/04/2018	05	233	c/c 12
HST8351	00075607EM	7455	22/04/2018	04	218	* I	HTA4959	MS2487362	6920	26/04/2018	05	233	c/c 12
HST9203	MS2391103	6050	14/04/2018	07	208		HTA5549	MS2475399	6920	26/04/2018	05	233	c/c 12
HST9372	00619780LE	7455	18/04/2018	04	218	* I	HTA5743	00618809LE	7455	13/04/2018	04	218	* I
HST9519	MS2166376	5169	15/04/2018	07	165		HTA5856	00048897RP	7471	20/04/2018	07	218	* III
HST9519	MS2166375	6912	15/04/2018	03	232		HTA5948	MS2431914	5185	16/04/2018	05	167	
HSU0329	MS2207313	5010	16/04/2018	07	162	* I	HTA6142	MS2486599	6920	25/04/2018	05	233	c/c 12
HSU0329	MS2207312	6599	16/04/2018	07	230	* V	HTA6164	MS2488512	5193	11/04/2018	07	168	
HSU0329	MS2207418	7030	16/04/2018	07	244	* I	HTA8849	MS2451592	6920	25/04/2018	05	233	c/c 12
HSU0657	MS2478901	6599	12/04/2018	07	230	* V	HTA9324	MS2431826	5592	09/04/2018	04	182	* III
HSU1563	MS2439906	7633	07/04/2018	07	ART.	252	HTA9333	MS2477872	6920	27/04/2018	05	233	c/c 12
HSU1593	MS2460107	5274	13/04/2018	07	175		HTA9472	MS2382508	6599	14/04/2018	07	230	* V
HSU3427	MS2494562	6637	11/04/2018	05	230	* IX	HTA9611	00618795LE	7455	13/04/2018	04	218	* I
HSU3446	MS2454916	6599	10/04/2018	07	230	* V	HTB0238	TG18003929	6050	25/02/2018	07	208	
HSU3446	MS2454915	5010	10/04/2018	07	162	* I	HTB0238	TG18000939	5266	19/01/2018	07	174	
HSU3711	MS2474608	6920	27/04/2018	05	233	c/c 12	HTB0556	MS2443239	5550	17/04/2018	04	181	* XVII
HSU4820	00619042LE	7455	14/04/2018	04	218	* I	HTB1252	TG18009831	6050	24/04/2018	07	208	
HSU4908	MS2485551	6610	09/04/2018	05	230	* VII	HTB3131	MS2432765	7366	25/04/2018	04	252	* VI
HSU5233	TG18009644	5207	19/04/2018	03	169		HTB3137	MS2300933	5460	08/04/2018	04	181	* IX

HTC8356	00619768LE	7471	17/04/2018	07	218	* III
HTC8356	00619769LE	7455	17/04/2018	04	218	* I
HTC8356	00619511LE	7463	16/04/2018	05	218	* II
HTC8356	00619495LE	7471	16/04/2018	07	218	* III
HTC8356	00619496LE	7471	16/04/2018	07	218	* III
HTC9343	MS2389535	6920	24/04/2018	05	233	c/c 12
HTC9619	00618723LE	7471	12/04/2018	07	218	* III
HTC9796	MS2433100	7633	24/04/2018	07	ART.	252
HTC9909	MS2492186	7633	23/04/2018	07	ART.	252
HTD0163	00619784LE	7455	18/04/2018	04	218	* I
HTD0494	MS2492319	5835	25/04/2018	05	195	
HTD0494	MS2492318	6157	25/04/2018	05	214	* IV
HTD0941	21242-16	5045	01/04/2018	07	162	* V
HTD3843	MS2475392	6920	26/04/2018	05	233	c/c 12
HTD3954	MS2491529	5185	23/04/2018	05	167	
HTD4343	00619504LE	7455	16/04/2018	04	218	* I
HTD4515	00619445LE	7463	15/04/2018	05	218	* II
HTD4744	MS2286593	5207	14/04/2018	03	169	
HTD4763	00619406LE	7471	15/04/2018	07	218	* III
HTD5164	MS2486581	6920	23/04/2018	05	233	c/c 12
HTD6042	TG18009763	5185	24/04/2018	05	167	
HTD6347	MS2437397	6920	24/04/2018	05	233	c/c 12
HTD6493	00075586EM	7455	21/04/2018	04	218	* I
HTD6740	00618687LE	7455	12/04/2018	04	218	* I
HTD6784	00619710LE	7455	17/04/2018	04	218	* I
HTD7313	00619552LE	7463	16/04/2018	05	218	* II
HTD7431	00619725LE	7455	17/04/2018	04	218	* I
HTD8157	00075599EM	6050	21/04/2018	07	208	
HTD8164	MS2431918	5622	18/04/2018	03	182	* VI
HTD8560	TG18009820	6050	24/04/2018	07	208	
HTD9529	MS2382552	7366	13/04/2018	04	252	* VI
HTD9963	MS2457481	6920	25/04/2018	05	233	c/c 12
HTE0368	MS2492474	5010	09/04/2018	07	162	* I
HTE0368	MS2492477	5312	09/04/2018	07	176	* IV
HTE0368	MS2492475	5118	09/04/2018	07	164	c/c 16
HTE1728	TG18009862	6050	25/04/2018	07	208	
HTE2192	MS2338958	6050	19/04/2018	07	208	
HTE2195	TG18009801	6050	24/04/2018	07	208	
HTE2219	00619025LE	7455	14/04/2018	04	218	* I
HTE2524	MS2208976	5010	07/04/2018	07	162	* I
HTE2524	MS2208972	5169	07/04/2018	07	165	
HTE2679	00075598EM	7455	21/04/2018	04	218	* I
HTE2981	MS2424887	6599	17/04/2018	07	230	* V
HTE2981	MS2424889	5169	17/04/2018	07	165	
HTE4759	MS2412083	6599	12/04/2018	07	230	* V
HTE4759	MS2412084	5010	12/04/2018	07	162	* I
HTE6251	MS2385825	6920	20/04/2018	05	233	c/c 12
HTE7238	MS2389556	6920	23/04/2018	05	233	c/c 12
HTE7452	MS2431679	5207	18/04/2018	03	169	
HTE8585	MS2226781	5274	13/04/2018	07	175	
HTE9010	MS2477861	6920	26/04/2018	05	233	c/c 12
HTF2454	MS2278284	6050	15/04/2018	07	208	
HTF2454	MS2278282	6599	15/04/2018	07	230	* V
HTF3459	MS2439730	5541	31/03/2018	05	181	* XVII
HTF5542	00619147LE	7455	15/04/2018	04	218	* I
HTF6501	MS2472904	6599	17/04/2018	07	230	* V
HTF6951	MS2402848	5193	20/04/2018	07	168	
HTF7118	00618708LE	7463	12/04/2018	05	218	* II
HTF7338	00619112LE	7455	15/04/2018	04	218	* I
HTF7836	00618653LE	7455	12/04/2018	04	218	* I
HTF7878	MS2485460	6920	24/04/2018	05	233	c/c 12
HTF8016	00619583LE	7455	16/04/2018	04	218	* I
HTF8227	TG18009690	5215	22/04/2018	07	170	
HTF8810	MS2392242	5452	14/04/2018	05	181	* VIII
HTF8970	MS2382304	5010	06/04/2018	07	162	* I
HTF8970	MS2382306	5274	06/04/2018	07	175	
HTF8970	MS2382305	5061	06/04/2018	07	163	c/c 16
HTF9877	MS2299217	5452	13/04/2018	05	181	* VIII
HTG0849	12693-16	6637	02/04/2018	05	230	* IX
HTG0879	MS2434968	5010	15/04/2018	07	162	* I
HTG0879	MS2422099	5185	22/04/2018	05	167	
HTG1171	00619812LE	7455	18/04/2018	04	218	* I
HTG1229	00618982LE	7455	14/04/2018	04	218	* I
HTG1847	00618733LE	7455	13/04/2018	04	218	* I
HTG2820	MS2356637	5185	26/04/2018	05	167	
HTG3392	NMS1814502	5002	01/06/2018	00	257	8
HTG4687	MS2389541	6920	27/04/2018	05	233	c/c 12
HTG4710	MS2311698	6920	25/04/2018	05	233	c/c 12
HTG6259	00618780LE	7455	13/04/2018	04	218	* I
HTG6297	TG18009416	7366	16/04/2018	04	252	* VI
HTG9137	MS2389183	6920	24/04/2018	05	233	c/c 12
HTG9452	TG18009697	5592	23/04/2018	04	182	* III
HTH0370	MS2475369	6920	25/04/2018	05	233	c/c 12
HTH2308	00619607LE	7455	16/04/2018	04	218	* I
HTH2469	00619704LE	7455	17/04/2018	04	218	* I
HTH2598	MS2403101	7099	24/04/2018	05	244	* VII
HTH3039	00075577EM	7455	20/04/2018	04	218	* I
HTH3640	MS2457477	6920	24/04/2018	05	233	c/c 12
HTH6056	MS2511522	6050	17/04/2018	07	208	
HTH6483	MS2338977	5835	24/04/2018	05	195	
HTH6483	MS2338976	6050	24/04/2018	07	208	
HTH6483	MS2338978	5819	24/04/2018	07	193	
HTH8040	MS2361389	6920	23/04/2018	05	233	c/c 12
HTH8377	MS2391827	6599	15/04/2018	07	230	* V
HTH8377	MS2391826	5118	15/04/2018	07	164	c/c 16
HTH8377	MS2391825	5010	15/04/2018	07	162	* I
HTH9394	MS2515503	6920	24/04/2018	05	233	c/c 12
HTI0226	10389-16	6912	04/04/2018	03	232	
HTI0245	MS2466954	6920	24/04/2018	05	233	c/c 12
HTI1044	00619150LE	7455	15/04/2018	04	218	* I
HTI1650	00619682LE	7455	17/04/2018	04	218	* I
HTI1941	MS2431624	7633	11/04/2018	07	ART.	252
HTI3679	MS2472094	6920	24/04/2018	05	233	c/c 12
HTI4377	MS2437923	7366	09/04/2018	04	252	* VI
HTI5137	TG18009561	5185	18/04/2018	05	167	
HTI6026	MS2403652	6920	26/04/2018	05	233	c/c 12
HTI6329	00618701LE	7455	12/04/2018	04	218	* I
HTI6518	00618696LE	7455	12/04/2018	04	218	* I
HTI7754	MS2501568	6670	06/04/2018	05	230	* XIII
HTI7754	MS2501569	6610	06/04/2018	05	230	* VII
HTI7907	TG18009664	5185	20/04/2018	05	167	
HTI8190	MS2277961	7633	10/04/2018	07	ART.	252
HTI8679	MS2492230	5193	23/04/2018	07	168	
HTI8721	MS2493947	5185	14/04/2018	05	167	
HTI9006	MS2446443	6920	25/04/2018	05	233	c/c 12
HTJ0799	MS2437928	7366	17/04/2018	04	252	* VI
HTJ1383	MS2478778	7579	13/04/2018	07	165	-A
HTJ1655	00075612EM	7455	22/04/2018	04	218	* I
HTJ1982	00619685LE	7455	17/04/2018	04	218	* I
HTJ2407	00619708LE	7455	17/04/2018	04	218	* I
HTJ2840	00619553LE	7455	16/04/2018	04	218	* I
HTJ3309	MS2461331	5010	14/04/2018	07	162	* I
HTJ4087	MS2472089	6920	24/04/2018	05	233	c/c 12
HTJ4669	MS2446475	6920	27/04/2018	05	233	c/c 12
HTJ4901	MS2485177	6920	27/04/2018	05	233	c/c 12
HTJ5260	16429-16	6599	25/03/2018	07	230	* V
HTJ5648	00048923RP	7463	20/04/2018	05	218	* II
HTJ5772	MS2250892	6920	27/04/2018	05	233	c/c 12
HTJ5788	MS2285650	6920	27/04/2018	05	233	c/c 12
HTJ5959	00048915RP	7471	20/04/2018	07	218	* III
HTJ6942	MS2320888	7366	03/04/2018	04	252	* VI
HTJ7874	MS2511521	5738	18/04/2018	07	186	* II
HTJ8569	00619558LE	7455	16/04/2018	04	218	* I
HTJ8691	00618882LE	7455	13/04/2018	04	218	* I
HTJ8755	MS2422874	5525	08/04/2018	04	181	* XV
HTJ9123	MS2413649	6599	09/04/2018	07	230	* V
HTJ9123	MS2413650	6912	09/04/2018	03	232	
HTJ9162	00619756LE	7455	17/04/2018	04	218	* I
HTJ9341	MS2491515	5185	19/04/2018	05	167	
HTJ9662	MS2472106	6920	27/04/2018	05	233	c/c 12
HTJ9849	MS2460839	6920	25/04/2018	05	233	c/c 12
HTK0031	TL7206	6858	09/04/2018	04	231	* VII
HTK1472	MS2452081	7340	12/04/2018	04	252	* IV
HTK1869	MS2494411	5010	11/04/2018	07	162	* I
HTK2953	MS2474261	6920	23/04/2018	05	233	c/c 12
HTK4283	MS2514508	6920	27/04/2018	05	233	c/c 12
HTK5177	00075605EM	7463	22/04/2018	05	218	* II
HTK5177	00619151LE	7463	15/04/2018	05	218	* II
HTK5342	MS2486321	6920	27/04/2018	05	233	c/c 12
HTK7328	00619791LE	7455	18/04/2018	04	218	* I
HTK8224	MS2487357	6920	26/04/2018	05	233	c/c 12
HTK8900	MS2429096	5118	17/04/2018	07	164	c/c 16
HTK8900	MS2429095	6599	17/04/2018	07	230	* V
HTK8900	MS2429097	5010	19/04/2018	07	162	* I
HTK9235	MS2460102	5010	08/04/2018	07	162	* I
HTL0993	MS2419316	6556	15/04/2018	07	230	* I
HTL1271	MS2472897	5118	09/04/2018	07	164	c/c 16
HTL1271	MS2472896	5010	09/04/2018	07	162	* I
HTL1271	MS2472898	6599	09/04/2018	07	230	* V
HTL1595	MS2474596	6920	24/04/2018	05	233	c/c 12
HTL1621	MS2440356	5118	14/04/2018	07	164	c/c 16
HTL1621	MS2440355	5010	14/04/2018	07	162	* I
HTL2611	MS2476026	6599	15/04/2018	07	230	* V
HTL2738	MS2300931	5460	08/04/2018	04	181	* IX
HTL2744	MS2092098	6769	27/03/2018	04	230	* XXII
HTL3606	2392780	6920	26/04/2018	05	233	c/c 12
HTL3719	TG18009635	5541				

HT02434	NMS1814508	5002	01/06/2018	00	257	8	HTT8801	00619141LE	7471	15/04/2018	07	218	* III
HT02594	NMS1814842	5002	05/06/2018	00	257	8	HTU1125	MS1758642	5274	08/04/2018	07	175	
HT02594	00048896RP	7463	20/04/2018	05	218	* II	HTU1125	MS1758641	5274	08/04/2018	07	175	
HT03412	NMS1814509	5002	01/06/2018	00	257	8	HTU1125	MS2308460	5061	08/04/2018	07	163	c/c 16
HT06671	NMS1815110	5002	07/06/2018	00	257	8	HTU1125	MS2308459	5835	08/04/2018	05	195	
HT06671	00619479LE	7455	16/04/2018	04	218	* I	HTU1125	MS1758643	5010	08/04/2018	07	162	* I
HTP1121	00618738LE	7463	13/04/2018	05	218	* II	HTU1349	00618988LE	7471	14/04/2018	07	218	* III
HTP1121	00619409LE	7471	15/04/2018	07	218	* III	HTU1737	MS2473603	6599	07/04/2018	07	230	* V
HTP1286	MS2485662	5010	08/04/2018	07	162	* I	HTU1737	MS2473604	5010	07/04/2018	07	162	* I
HTP2868	TF18032011	6050	25/04/2018	07	208		HTU1737	MS2473602	5193	07/04/2018	07	168	
HTP2975	NMS1815112	5002	07/06/2018	00	257	8	HTU1737	MS2473605	5061	07/04/2018	07	163	c/c 16
HTP2975	00619713LE	7455	17/04/2018	04	218	* I	HTU2399	MS2407500	5118	09/04/2018	07	164	c/c 16
HTP3106	MS2451120	6920	24/04/2018	05	233	c/c 12	HTU2399	MS2407499	5010	09/04/2018	07	162	* I
HTP3861	MS2441084	6599	09/04/2018	07	230	* V	HTU2562	MS2338969	7633	23/04/2018	07	ART.	252
HTP3861	MS2441083	5118	09/04/2018	07	164	c/c 16	HTU2562	NMS1814846	5002	05/06/2018	00	257	8
HTP3872	MS2440358	5142	15/04/2018	07	164	c/c 16	HTU2960	MS2457486	6920	26/04/2018	05	233	c/c 12
HTP3872	MS2440357	5045	15/04/2018	07	162	* V	HTU4381	TG18009629	7056	19/04/2018	07	244	* III
HTP3872	MS2440359	6912	15/04/2018	03	232		HTU4429	MS2487391	6920	27/04/2018	05	233	c/c 12
HTP4683	MS2487326	6920	23/04/2018	05	233	c/c 12	HTU4530	MS2474340	6920	25/04/2018	05	233	c/c 12
HTP5054	MS2406798	5274	07/04/2018	07	175		HTU5482	MS2337901	6920	19/04/2018	05	233	c/c 12
HTP5117	MS2140714	5010	08/04/2018	07	162	* I	HTU5961	MS2472085	6920	23/04/2018	05	233	c/c 12
HTP5355	MS2385823	6920	20/04/2018	05	233	c/c 12	HTU6149	MS2492485	6599	13/04/2018	07	230	* V
HTP5808	MS2439952	5541	29/03/2018	05	181	* XVII	HTU6600	MS2492306	6599	13/04/2018	07	230	* V
HTP5815	MS2439721	5541	23/03/2018	05	181	* XVII	HTU6629	MS2492206	7340	11/04/2018	04	252	* IV
HTP5815	MS2429387	5541	24/03/2018	05	181	* XVII	HTU7039	MS2443640	6920	23/04/2018	05	233	c/c 12
HTP5915	MS2451371	6920	20/04/2018	05	233	c/c 12	HTU7402	MS2495413	5010	14/04/2018	07	162	* I
HTP7557	00075603EM	7455	21/04/2018	04	218	* I	HTU8373	MS1978736	5010	13/04/2018	07	162	* I
HTP8409	MS2429389	5541	28/03/2018	05	181	* XVII	HTU8969	MS2429080	5541	05/04/2018	05	181	* XVII
HTQ1325	00619014LE	7455	14/04/2018	04	218	* I	HTU9304	MS2451125	6920	27/04/2018	05	233	c/c 12
HTQ1573	MS2486584	6920	24/04/2018	05	233	c/c 12	HTV0228	MS2476291	5185	07/04/2018	05	167	
HTQ1970	TG18009555	5193	18/04/2018	07	168		HTV0241	00619646LE	7455	17/04/2018	04	218	* I
HTQ3712	00619051LE	7463	14/04/2018	05	218	* II	HTV1751	MS2502461	5185	19/04/2018	05	167	
HTQ4568	MS2478774	7579	13/04/2018	07	165-A		HTV2352	NMS1814516	5002	01/06/2018	00	257	8
HTQ4993	00619777LE	7471	18/04/2018	07	218	* III	HTV2382	MS2487396	6920	27/04/2018	05	233	c/c 12
HTQ6494	NMS1815113	5002	07/06/2018	00	257	8	HTV2382	00618942LE	7455	14/04/2018	04	218	* I
HTQ6494	00619819LE	7455	18/04/2018	04	218	* I	HTV3886	MS2477875	6920	27/04/2018	05	233	c/c 12
HTQ7434	MS2457492	6920	26/04/2018	05	233	c/c 12	HTV3977	MS2478297	6920	25/04/2018	05	233	c/c 12
HTQ9014	MS2478781	7579	14/04/2018	07	165-A		HTV4063	MS2451364	6920	20/04/2018	05	233	c/c 12
HTQ9145	MS2477545	6920	23/04/2018	05	233	c/c 12	HTV5981	MS2428833	6920	27/04/2018	05	233	c/c 12
HTQ9856	00618921LE	7455	14/04/2018	04	218	* I	HTV6253	00618908LE	7471	13/04/2018	07	218	* III
HTR0238	MS2496894	7340	06/04/2018	04	252	* IV	HTV6253	00619616LE	7463	16/04/2018	05	218	* II
HTR0268	MS2442699	7340	16/04/2018	04	252	* IV	HTV6253	00619624LE	7471	16/04/2018	07	218	* III
HTR1154	MS2476135	5118	14/04/2018	07	164	c/c 16	HTV6253	00618923LE	7471	14/04/2018	07	218	* III
HTR1154	MS2476134	5010	14/04/2018	07	162	* I	HTV6253	00619467LE	7471	15/04/2018	07	218	* III
HTR2510	MS2494563	6599	11/04/2018	07	230	* V	HTV6253	00619462LE	7471	15/04/2018	07	218	* III
HTR2510	MS2494566	6912	11/04/2018	03	232		HTV6253	00619463LE	7471	15/04/2018	07	218	* III
HTR2698	MS2329341	6912	07/04/2018	03	232		HTV7723	MS2423484	6920	26/04/2018	05	233	c/c 12
HTR2698	MS2329340	5010	07/04/2018	07	162	* I	HTV8141	MS2429498	5460	24/03/2018	04	181	* IX
HTR2723	MS2484723	6920	23/04/2018	05	233	c/c 12	HTV8695	MS2389186	6920	26/04/2018	05	233	c/c 12
HTR2830	MS2383800	6920	23/04/2018	05	233	c/c 12	HTV8956	MS2389564	6920	27/04/2018	05	233	c/c 12
HTS5997	MS2468708	6920	25/04/2018	05	233	c/c 12	HTV9581	00619592LE	7463	16/04/2018	05	218	* II
HTR6039	MS2437348	6920	25/04/2018	05	233	c/c 12	HTW0036	MS2486308	6920	23/04/2018	05	233	c/c 12
HTR6651	MS2475638	5118	08/04/2018	07	164	c/c 16	HTW0565	MS2485178	6920	27/04/2018	05	233	c/c 12
HTR6721	MS2440312	5010	12/04/2018	07	162	* I	HTW2740	MS2436262	6920	27/04/2018	05	233	c/c 12
HTR6721	MS2440313	5118	12/04/2018	07	164	c/c 16	HTW6317	MS2312644	5169	08/04/2018	07	165	
HTR7417	MS2220771	6599	12/04/2018	07	230	* V	HTW6581	MS2149826	5118	11/04/2018	07	164	c/c 16
HTR7417	MS2220772	6912	12/04/2018	03	232		HTW6581	MS2149827	5010	11/04/2018	07	162	* I
HTR7518	MS2216276	6920	23/04/2018	05	233	c/c 12	HTW6581	MS2149828	6599	11/04/2018	07	230	* V
HTR9252	MS2208464	5010	14/04/2018	07	162	* I	HTW7715	MS2440306	5835	10/04/2018	05	195	
HTR9252	MS2208466	5118	14/04/2018	07	164	c/c 16	HTW8480	MS2392233	6599	09/04/2018	07	230	* V
HTR9358	2221089	6920	24/04/2018	05	233	c/c 12	HTW8480	MS2392234	5010	09/04/2018	07	162	* I
HTR9476	MS2456028	6599	11/04/2018	07	230	* V	HTW9161	MS2311999	6599	15/04/2018	07	230	* V
HTR9476	MS2456029	5045	11/04/2018	07	162	* V	HTW9306	MS2412089	6599	12/04/2018	07	230	* V
HTR9542	MS2412677	5010	08/04/2018	07	162	* I	HTW9774	21522-16	5010	31/03/2018	07	162	* I
HTR9841	MS2439452	5541	05/04/2018	05	181	* XVII	HTW9774	21524-16	5118	31/03/2018	07	164	c/c 16
HTS0188	MS2435059	6920	27/04/2018	05	233	c/c 12	HUG2967	MS2478954	5010	12/04/2018	07	162	* I
HTS2900	MS2448028	5541	20/04/2018	05	181	* XVII	HWF5404	MS2484749	6920	26/04/2018	05	233	c/c 12
HTS3012	MS2299170	5738	19/04/2018	07	186	* II	HWZ9512	MS2446476	6920	27/04/2018	05	233	c/c 12
HTS3021	MS2339691	6599	13/04/2018	07	230	* V	HXS9407	MS2401723	6912	13/04/2018	03	232	
HTS3201	00619485LE	7471	16/04/2018	07	218	* III	HYV7813	00618990LE	7455	14/04/2018	04	218	* I
HTS3245	MS2514206	6920	26/04/2018	05	233	c/c 12	IBU0079	MS2514201	6920	25/04/2018	05	233	c/c 12
HTS3819	00619691LE	7455	17/04/2018	04	218	* I	IFJ6126	MS2451373	6920	20/04/2018	05	233	c/c 12
HTS4022	00075594EM	7455	21/04/2018	04	218	* I	IHO2678	MS2486593	6920	24/04/2018	05	233	c/c 12
HTS4088	MS2475396	6920	26/04/2018	05	233	c/c 12	IJG3404	MS238539	6920	26/04/2018	05	233	c/c 12
HTS4123	00075591EM	7455	21/04/2018	04	218	* I	IKI0857	TG18009833	5193	24/04/2018	07	168	
HTS4123	00075590EM	7455	21/04/2018	04	218	* I	IKQ3407	NMS1815114	5002	07/06/2018	00	257	8
HTS4132	MS2486507	6920	26/04/2018	05	233	c/c 12	IKZ4101	00618682LE	7455	12/04/2018	04	218	* I
HTS4341	MS2452091	5010	12/04/2018	07	162	* I	ILB6526	MS2431908	6050	11/04/2018	07	208	
HTS4491	MS2486517	6920	27/04/2018	05	233	c/c 12	ILP3408	MS1613992	6599	13/04/2018	07	230	* V
HTS4998	00075652EM	7455	24/04/2018	04	218	* I	ILW9720	00618764LE	7455	13/04/2018	04	218	* I
HTS5184	00618853LE	7455	13/04/2018	04	218	* I	IMK0469	MS2442344	5746	18/04/2018	04	187	* I
HTS5206	MS1808964	5274	13/04/2018	07	175		INC3342	MS2226772	5738	28/03/2018	07	186	* II
HTS5206	MS1808963	6599	13/04/2018	07	230	* V	INU5149	MS2439540	7633	25/03/2018	07	ART.	252
HTS5206	MS1808962	5010	13/04/2018	07	162	* I	INU5149	NMS1814676	5002	03/06/2018	00	257	8
HTS6170	NMS1814843	5002	05/06/2018	00	257	8	IOE2854	MS2472105	6920	27/04/2018	05	233	c/c 12
HTS6170	00618912LE												

JOS3890	00619674LE	7455	17/04/2018	04	218	* I	LYX7696	22752-16	6645	31/03/2018	05	230	* X
JPT5261	21162-16	5967	26/03/2018	07	203	* V	LYX7696	22753-16	6637	31/03/2018	05	230	* IX
JQC8738	MS2472550	6920	26/04/2018	05	233	c/c 12	LZB6561	MS2446419	6920	23/04/2018	05	233	c/c 12
JQW7751	MS2457480	6920	24/04/2018	05	233	c/c 12	LZV9106	MS2144442	6920	26/04/2018	05	233	c/c 12
JRH6292	MS2389181	6920	24/04/2018	05	233	c/c 12	LZY1723	00619117LE	7455	15/04/2018	04	218	* I
JSI7714	MS2216277	6920	26/04/2018	05	233	c/c 12	MAE5678	MS2440000	7579	14/04/2018	07	165-A	
JSL7422	TG18009764	5185	24/04/2018	05	167		MAE5678	MS2439853	5010	14/04/2018	07	162	* I
JSW2661	MS2486508	6920	26/04/2018	05	233	c/c 12	MAE5678	MS2439999	5169	14/04/2018	07	165	
JSZ3804	MS2494415	5282	11/04/2018	07	176	* I	MAK1165	MS2492354	6599	09/04/2018	07	230	* V
JSZ3804	MS2494416	5320	11/04/2018	07	176	* V	MAL2790	00618903LE	7455	13/04/2018	04	218	* I
JTG4994	00619087LE	7455	15/04/2018	04	218	* I	MAP1765	MS2446444	6920	25/04/2018	05	233	c/c 12
JTG4994	00619088LE	7455	15/04/2018	04	218	* I	MBP3870	MS2297656	6556	12/04/2018	07	230	* I
JTG7979	00619493LE	7455	16/04/2018	04	218	* I	MBP3870	MS2297658	6580	12/04/2018	07	230	* IV
JUI5462	2250891	6920	26/04/2018	05	233	c/c 12	MC19894	MS2446432	6920	24/04/2018	05	233	c/c 12
JUK0237	00619512LE	7463	16/04/2018	05	218	* II	MCJ0074	MS2446430	6920	24/04/2018	05	233	c/c 12
JUU5726	MS2431723	7633	10/04/2018	07	ART.	252	MCW9612	MS2432713	5487	18/04/2018	05	181	* XI
JUY4603	00619090LE	7455	15/04/2018	04	218	* I	MDM1416	21572-16	6912	30/03/2018	03	232	
JVD9954	TG18009565	5185	18/04/2018	05	167		MFA5809	00619471LE	7455	16/04/2018	04	218	* I
JVG3396	MS2410500	6920	27/04/2018	05	233	c/c 12	MFL17389	20381-16	6599	03/04/2018	07	230	* V
JVK1617	MS2515555	6920	27/04/2018	05	233	c/c 12	MGN3231	00075648EM	7455	23/04/2018	04	218	* I
JVK5738	MS2486311	6920	24/04/2018	05	233	c/c 12	MG53920	MS1864700	6610	08/04/2018	05	230	* VII
JVL4523	MS2474346	6920	26/04/2018	05	233	c/c 12	MG53920	MS1864699	6599	08/04/2018	07	230	* V
JVX1161	MS2320887	5487	03/04/2018	05	181	* XI	MGU6512	MS2431916	5185	16/04/2018	05	167	
JWD5541	MS2508623	7633	13/04/2018	07	ART.	252	MGZ2174	MS2476288	6912	06/04/2018	03	232	
JW09522	00619559LE	7455	16/04/2018	04	218	* I	MHC7981	MS2457493	6920	25/04/2018	05	233	c/c 12
JXL9180	MS2477821	6920	24/04/2018	05	233	c/c 12	MHG2574	MS2446461	6920	26/04/2018	05	233	c/c 12
JX08956	MS2478955	5169	14/04/2018	07	165		MHH7335	18969-16	6726	02/04/2018	05	230	* XVII
JYF4859	MS2224650	6920	25/04/2018	05	233	c/c 12	MIN7176	00618700LE	7455	12/04/2018	04	218	* I
JYG0036	00048927RP	7455	20/04/2018	04	218	* I	MIW4657	MS2439909	7633	04/04/2018	07	ART.	252
JYG0901	00618638LE	7455	12/04/2018	04	218	* I	MJA3226	MS2474029	6920	24/04/2018	05	233	c/c 12
JYJ6427	18959-16	6599	31/03/2018	07	230	* V	MJL0622	00618761LE	7471	13/04/2018	07	218	* III
JYJ6427	18961-16	5045	31/03/2018	07	162	* V	MJW9832	NMS1814524	5002	01/06/2018	00	257	8
JYJ6427	18962-16	5142	31/03/2018	07	164	c/c 16	MLT4643	MS2437350	6920	25/04/2018	05	233	c/c 12
JYK5330	MS2494724	7633	11/04/2018	07	ART.	252	MOQ4006	MS2226775	5622	01/04/2018	03	182	* VI
JYK5330	NMS1814847	5002	05/06/2018	00	257	8	MOQ4006	MS2226776	6530	01/04/2018	05	228	
JYL6875	MS2446459	6920	26/04/2018	05	233	c/c 12	MOQ4006	MS2226777	5185	01/04/2018	05	167	
JYN7971	20938-16	6599	01/04/2018	07	230	* V	MRJ3206	MS2439405	6912	08/04/2018	03	232	
JYS0687	MS2140384	6050	06/04/2018	07	208		MRJ3206	MS2429500	6530	24/03/2018	05	228	
JYS0687	MS2140383	6599	06/04/2018	07	230	* V	MRK2923	00619772LE	7455	17/04/2018	04	218	* I
JYW8187	NMS1814521	5002	01/06/2018	00	257	8	MSM4050	MS2474606	6920	26/04/2018	05	233	c/c 12
JZA0606	MS2477862	6920	26/04/2018	05	233	c/c 12	MSN4949	MS2208923	5185	12/04/2018	05	167	
JZG5975	MS2337904	6920	24/04/2018	05	233	c/c 12	MTC6549	NMS1814525	5002	01/06/2018	00	257	8
JZH4477	MS2130427	6920	24/04/2018	05	233	c/c 12	MUW5622	MS2451376	6920	25/04/2018	05	233	c/c 12
JZI7002	MS2467021	5010	06/04/2018	07	162	* I	MVY4662	MS2460838	6920	25/04/2018	05	233	c/c 12
JZI7002	MS2467022	5118	06/04/2018	07	164	c/c 16	MVZ0661	00619400LE	7463	15/04/2018	05	218	* II
JZI7002	MS2467023	6599	06/04/2018	07	230	* V	MWH6789	NMS1814526	5002	01/06/2018	00	257	8
JZJ0552	00075595EM	7455	21/04/2018	04	218	* I	MWK2829	MS2285649	6920	27/04/2018	05	233	c/c 12
JZK7942	MS2340486	5010	13/04/2018	07	162	* I	MWK8066	00618744LE	7463	13/04/2018	05	218	* II
JZ03864	TG18009827	6050	24/04/2018	07	208		MWP1664	MS2356634	5185	20/04/2018	05	167	
JZS6890	MS2476120	6599	07/04/2018	07	230	* V	MXH5168	MS2495404	5010	14/04/2018	07	162	* I
JZS7317	MS2502463	5380	19/04/2018	04	181	* I	MXV4028	MS2474341	6920	25/04/2018	05	233	c/c 12
JZU9743	20650-16	5010	02/04/2018	07	162	* I	MZS1115	MS2285648	6920	24/04/2018	05	233	c/c 12
JZV2422	MS2478298	6920	26/04/2018	05	233	c/c 12	NAB9814	MS2392179	5622	16/04/2018	03	182	* VI
JZX1036	MS2439740	5541	31/03/2018	05	181	* XVII	NAK0278	TG18009914	5452	26/04/2018	05	181	* VIII
JZZ0395	MS2487255	6920	26/04/2018	05	233	c/c 12	NBH7300	00619085LE	7463	14/04/2018	05	218	* II
JZZ0435	MS2487370	6920	27/04/2018	05	233	c/c 12	NBH7300	00618730LE	7455	12/04/2018	04	218	* I
KAA0006	MS2214522	7366	15/02/2018	04	252	* VI	NBH7975	MS2423486	6920	27/04/2018	05	233	c/c 12
KAA6687	MS2451121	6920	25/04/2018	05	233	c/c 12	NBL1111	MS2487329	6920	23/04/2018	05	233	c/c 12
KAD0116	MS2280171	5185	20/04/2018	05	167		NBT7941	MS2446456	6920	26/04/2018	05	233	c/c 12
KAF3051	MS2454917	7579	10/04/2018	07	165-A		NC06000	MS2474599	6920	24/04/2018	05	233	c/c 12
KAF4083	MS2214521	6912	15/02/2018	03	232		NCY2240	MS2432764	7366	17/04/2018	04	252	* VI
KAF4083	MS2214520	6599	15/02/2018	07	230	* V	NDB0126	00619046LE	7463	14/04/2018	05	218	* II
KAG9345	00619698LE	7455	17/04/2018	04	218	* I	NDC7008	00619630LE	7463	17/04/2018	05	218	* I
KAH2645	MS2300936	5010	11/04/2018	07	162	* I	NDD6313	MS2356686	7633	23/04/2018	07	ART.	252
KAH2645	MS2300937	5010	11/04/2018	07	162	* I	NDM5098	MS2466972	6920	27/04/2018	05	233	c/c 12
KAS9757	00619478LE	7455	16/04/2018	04	218	* I	NDQ1843	00619761LE	7455	17/04/2018	04	218	* I
KAU9363	MS2286598	5460	17/04/2018	04	181	* IX	NDT1242	MS2485495	6920	27/04/2018	05	233	c/c 12
KBT0510	00048905RP	7455	20/04/2018	04	218	* I	NFC3975	MS2423473	6920	24/04/2018	05	233	c/c 12
KDE6872	00048909RP	7455	20/04/2018	04	218	* I	NFE5104	MS2446434	6920	24/04/2018	05	233	c/c 12
KDQ3935	TG18009137	5185	12/04/2018	05	167		NFL8722	20878-16	7242	02/04/2018	04	250, I, b	
KDQ9617	MS2406979	6530	22/04/2018	05	228		NFP1011	MS2406800	5142	07/04/2018	07	164	c/c 16
KDR0696	MS2514522	6920	27/04/2018	05	233	c/c 12	NFP1011	MS2406799	5045	07/04/2018	07	162	* V
KDR7954	MS2486520	6920	27/04/2018	05	233	c/c 12	NFT5088	MS2459049	5835	15/04/2018	05	195	
KDY2625	MS2487364	6920	26/04/2018	05	233	c/c 12	NFT5088	MS2459047	5169	15/04/2018	07	165	
KDZ0726	MS1808966	6599	17/04/2018	07	230	* V	NFT5088	MS2459050	5029	15/04/2018	07	162	* II
KDZ0726	MS1808965	5010	17/04/2018	07	162	* I	NFT5088	MS2422094	7579	15/04/2018	07	165-A	
KES2489	MS2440251	6530	20/04/2018	05	228		NFT5088	MS2422093	5274	15/04/2018	07	175	
KET0079	MS2320884	7366	03/04/2018	04	252	* VI	NFU6022	MS2431834	6122	10/04/2018	07	214	* I
KET0079	MS2439401	5452	31/03/2018	05	181	* VIII	NFV3573	MS2446424	6920	23/04/2018	05	233	c/c 12
KEV7256	MS2443644	6920	25/04/2018	05	233	c/c 12	NGP4019	MS2439911	7633	04/04/2018	07	ART.	252
KFA5287	MS2023526	6920	26/04/2018	05	233	c/c 12	NHB3144	MS2439727	5487	24/03/2018	05	181	* XI
KGT9202	MS2361392	6920	24/04/2018	05	233	c/c 12	NHC0733	MS2485457	6920	23/04/2018	05	233	c/c 12
KJR4867	MS2286896	6041	23/04/2018	05	207		NHC3835	MS2515553	6920	27/04/2018	05	233	c/c 12
KLY9967	00619008LE	7455	14/04/2018	04	218	* I	NHJ3266	MS2437411	6920	27/04/2018	05	233	c/c 12
KMX6351	MS2403647	6920	23/04/2018	05	233	c/c 12	NH06214	00619709LE	7463	17/04/2018	05	218	* II
KOW9379	20864-16	7242	31/03/2018	04	250, I, b		NHW7038	00619828LE	7463	18/04/20			

NKQ4299	MS2446436	6920	24/04/2018	05	233	c/c	12	NRJ7175	MS2431875	5380	18/04/2018	04	181	* I
NLA5180	MS2475397	6920	26/04/2018	05	233	c/c	12	NRK0071	MS2478286	6920	24/04/2018	05	233	c/c 12
NLA5180	16432-16	6670	25/03/2018	05	230	*	XIII	NRK0318	MS2494560	5037	11/04/2018	07	162	* III
NLR2705	20941-16	6599	01/04/2018	07	230	*	V	NRK0739	MS2435251M	6920	26/04/2018	05	233	c/c 12
NLS3351	MS2389566	6920	27/04/2018	05	233	c/c	12	NRK1628	MS2437413	6920	27/04/2018	05	233	c/c 12
NMQ2141	MS2439951	5452	29/03/2018	05	181	*	VIII	NRK1729	MS2487421	6599	13/04/2018	07	230	* V
NPC8935	00618660LE	7455	12/04/2018	04	218	*	I	NRK2332	MS2519102	7579	15/04/2018	07	165-A	
NPD0512	MS2405447	7323	15/04/2018	04	252	*	II	NRK4626	MS2494952	5010	12/04/2018	07	162	* I
NPD2681	MS2456093	6670	05/04/2018	05	230	*	XIII	NRK4873	MS2407277	6912	15/04/2018	03	232	
NPF5501	MS2391823	5010	14/04/2018	07	162	*	I	NRK5467	MS2437398	6920	24/04/2018	05	233	c/c 12
NPF5501	MS2391824	5118	14/04/2018	07	164	c/c	16	NRK5469	MS2494719	5010	11/04/2018	07	162	* I
NPF8738	MS1995455	6920	25/04/2018	05	233	c/c	12	NRK5469	MS2494718	6599	11/04/2018	07	230	* V
NPJ1114	MS2494959	6599	15/04/2018	07	230	*	V	NRK6104	MS2501642	6637	06/04/2018	05	230	* IX
NPL0652	MS2485396	6920	23/04/2018	05	233	c/c	12	NRK6104	MS2501643	7340	06/04/2018	04	252	* IV
NPP9719	MS2507047	5460	08/04/2018	04	181	*	IX	NRK6158	MS2456909	6920	24/04/2018	05	233	c/c 12
NRF1548	00619038LE	7455	14/04/2018	04	218	*	I	NRK6790	MS2380009	6920	24/04/2018	05	233	c/c 12
NRF1717	00618890LE	7455	13/04/2018	04	218	*	I	NRK7016	TG18009747	7633	23/04/2018	07	ART.	252
NRF2795	MS2433179	7633	24/04/2018	07	ART.		252	NRK7105	MS2410268	6920	26/04/2018	05	233	c/c 12
NRF4006	MS2484741	6920	25/04/2018	05	233	c/c	12	NRK7744	MS2402600	6050	19/04/2018	07	208	
NRF4315	MS2487356	6920	25/04/2018	05	233	c/c	12	NRK7920	MS2515527	6920	27/04/2018	05	233	c/c 12
NRF4815	00619515LE	7455	16/04/2018	04	218	*	I	NRK8113	MS2484808	6920	27/04/2018	05	233	c/c 12
NRF4984	TG18009715	7633	23/04/2018	07	ART.		252	NRK8251	MS2493669	6912	11/04/2018	03	232	
NRF5137	MS2446450	6920	25/04/2018	05	233	c/c	12	NRK8251	MS2493671	6599	11/04/2018	07	230	* V
NRF5142	MS2129117	6920	24/04/2018	05	233	c/c	12	NRK8927	MS2413648	6637	09/04/2018	05	230	* IX
NRF5218	00618626LE	7455	12/04/2018	04	218	*	I	NRK8979	MS2407876	5169	13/04/2018	07	165	
NRF6428	MS2431821	7633	04/04/2018	07	ART.		252	NRL0459	MS2501697	7579	14/04/2018	07	165-A	
NRF6766	MS2401588	5169	15/04/2018	07	165			NRL0825	MS2472093	6920	24/04/2018	05	233	c/c 12
NRF6766	MS2401587	5274	15/04/2018	07	175			NRL1571	MS2484710	6920	23/04/2018	05	233	c/c 12
NRF6938	00618914LE	7471	14/04/2018	07	218	*	III	NRL2156	TG18009721	5673	23/04/2018	04	183	
NRF7239	MS2433039	5185	19/04/2018	05	167			NRL2519	MS2439973	5487	06/04/2018	05	181	* XI
NRF7758	00619012LE	7463	14/04/2018	05	218	*	II	NRL2680	MS2477863	6920	26/04/2018	05	233	c/c 12
NRF8057	00619775LE	7455	17/04/2018	04	218	*	I	NRL2690	TG18009556	7633	18/04/2018	07	ART.	252
NRF8412	MS2485155	6920	23/04/2018	05	233	c/c	12	NRL2979	00048914RP	7463	20/04/2018	05	218	* II
NRF9274	00619776LE	7455	17/04/2018	04	218	*	I	NRL3258	00048924RP	7463	20/04/2018	05	218	* II
NRF9654	MS2443246	7633	25/04/2018	07	ART.		252	NRL3398	00618917LE	7471	14/04/2018	07	218	* III
NRG1704	MS2423478	6920	25/04/2018	05	233	c/c	12	NRL4929	MS2515518	6920	26/04/2018	05	233	c/c 12
NRG3904	MS2452100	5010	12/04/2018	07	162	* I		NRL4968	00618691LE	7471	12/04/2018	07	218	* III
NRG4413	MS2216278	6920	27/04/2018	05	233	c/c	12	NRL5086	00618817LE	7455	13/04/2018	04	218	* I
NRG4676	MS2451119	6920	23/04/2018	05	233	c/c	12	NRL5424	TG18009834	6050	24/04/2018	07	208	
NRG5943	MS2492131	6599	16/04/2018	07	230	*	V	NRL5624	MS2433214	5185	19/04/2018	05	167	
NRG5943	MS2492130	5010	16/04/2018	07	162	* I		NRL5649	MS2432766	7366	25/04/2018	04	252	* VI
NRG6446	MS2277966	6912	14/04/2018	03	232			NRL5691	MS2508637	7366	17/04/2018	04	252	* VI
NRG7373	MS2435057	6920	24/04/2018	05	233	c/c	12	NRL5931	MS2356643	5185	26/04/2018	05	167	
NRG7960	MS2474605	6920	26/04/2018	05	233	c/c	12	NRL5953	00619015LE	7455	14/04/2018	04	218	* I
NRG8400	MS1979032	6408	13/04/2018	04	221			NRL6495	00619818LE	7455	18/04/2018	04	218	* I
NRH0157	00618627LE	7455	12/04/2018	04	218	*	I	NRL6840	MS2444625	5185	11/04/2018	05	167	
NRH0230	TG18009139	5185	12/04/2018	05	167			NRL8039	MS2491528	5185	23/04/2018	05	167	
NRH1852	TG18009916	5185	26/04/2018	05	167			NRL8119	MS2513789	6920	24/04/2018	05	233	c/c 12
NRH1912	00618974LE	7455	14/04/2018	04	218	*	I	NRL9367	NMS1814872	5002	05/06/2018	00	257	8
NRH2817	00075619EM	5673	22/04/2018	04	183			NRL9367	00618763LE	7455	13/04/2018	04	218	* I
NRH3467	NMS1815121	5002	07/06/2018	00	257	8		NRL9410	MS2492523	5541	16/04/2018	05	181	* XVII
NRH3467	00619795LE	7455	18/04/2018	04	218	*	I	NRL9410	NMS1814873	5002	05/06/2018	00	257	8
NRH4094	MS2266789	5541	20/04/2018	05	181	*	XVII	NRL9457	NMS1814550	5002	01/06/2018	00	257	8
NRH4138	00619700LE	7455	17/04/2018	04	218	*	I	NRL9562	MS2472902	5185	17/04/2018	05	167	
NRH4389	00619677LE	7463	17/04/2018	05	218	*	II	NRL9562	MS2472901	7366	17/04/2018	04	252	* VI
NRH4438	00619667LE	7455	17/04/2018	04	218	*	I	NRL9676	NMS1815141	5002	07/06/2018	00	257	8
NRH4912	00618639LE	7455	12/04/2018	04	218	*	I	NRL9676	00619422LE	7455	15/04/2018	04	218	* I
NRH6141	MS2431818	5185	04/04/2018	05	167			NRL9705	NMS1814874	5002	05/06/2018	00	257	8
NRH6296	00619808LE	7455	18/04/2018	04	218	*	I	NRL9705	00618777LE	7455	13/04/2018	04	218	* I
NRH6900	00048900RP	7463	20/04/2018	05	218	*	II	NRM0403	MS2457472	6920	24/04/2018	05	233	c/c 12
NRH7085	TG18009717	6050	23/04/2018	07	208			NRM0413	MS2267552	7030	15/04/2018	07	244	* I
NRH7371	00618783LE	7455	13/04/2018	04	218	*	I	NRM0413	MS2267554	5207	15/04/2018	03	169	
NRH7844	MS2431825	7633	05/04/2018	07	ART.		252	NRM0413	MS2267551	5266	15/04/2018	07	174	
NRH7844	NMS1814736	5002	04/06/2018	00	257	8		NRM0413	MS2267556	5835	15/04/2018	05	195	
NRH8942	TG18009617	7633	19/04/2018	07	ART.		252	NRM0413	MS2267555	5274	15/04/2018	07	175	
NRH9178	MS2429398	5487	31/03/2018	05	181	*	XI	NRM0843	MS2556914	6920	27/04/2018	05	233	c/c 12
NRI1157	MS2437401	6920	26/04/2018	05	233	c/c	12	NRM0889	NMS1814551	5002	01/06/2018	00	257	8
NRI1601	TG18009554	5185	18/04/2018	05	167			NRM1522	MS2446453	6920	25/04/2018	05	233	c/c 12
NRI1615	MS2095444	6599	14/04/2018	07	230	*	V	NRM2442	00619075LE	7455	14/04/2018	04	218	* I
NRI1615	MS2095443	7030	14/04/2018	07	244	*	I	NRM2559	MS1979386	7064	13/04/2018	07	244	* IV
NRI1615	MS2095442	5274	14/04/2018	07	175			NRM2559	MS1979384	5835	13/04/2018	05	195	
NRI1615	MS2095440	6912	14/04/2018	03	232			NRM2559	MS1979385	7340	13/04/2018	04	252	* IV
NRI1615	MS2095441	5169	14/04/2018	07	165			NRM2559	MS1979388	5118	13/04/2018	07	164	c/c 16
NRI2644	00619602LE	7455	16/04/2018	04	218	*	I	NRM2559	MS1979387	5169	13/04/2018	07	165	
NRI2712	00618697LE	7455	12/04/2018	04	218	*	I	NRM2559	MS1979382	5274	13/04/2018	07	175	
NRI3321	MS2338971	7633	23/04/2018	07	ART.		252	NRM2559	MS1979383	5010	13/04/2018	07	162	* I
NRI5568	MS2492487	7340	16/04/2018	04	252	* IV		NRM2735	MS2457482	6920	25/04/2018	05	233	c/c 12
NRI5568	MS2492263	5010	16/04/2018	07	162	* I		NRM3387	00618831LE	7455	13/04/2018	04	218	* I
NRI5643	MS2442698	7340	16/04/2018	04	252	* IV		NRM5081	MS2410267	6920	24/04/2018	05	233	c/c 12
NRI5704	MS2491532	6980	24/04/2018	07	239			NRM5498	TG18009744	5207	23/04/2018	03	169	
NRI6028	MS2429507	6912	11/04/2018	03	232			NRM5636	MS2457596	6920	23/04/2018	05	233	c/c 12
NRI6028	MS2429506	6599	11/04/2018	07	230	*	V	NRM6721	00619158LE	7455	15/04/2018	04	218	* I
NRI6028	MS2429509	5045	11/04/2018	07	162	* V		NRM7038	00619477LE	7455	16/04/2018	04	218	* I
NRI6202	MS2429399	5541	31/03/2018	05	181	*	XVII	NRM7416	TG18009748	5819	23/04/2018	07	193	

NRO2579	21561-16	6599	29/03/2018	07	230	* V	NRS8665	00619128LE	7463	15/04/2018	05	218	* II
NRO2579	21563-16	6556	29/03/2018	07	230	* I	NRT0312	MS2457595	6920	23/04/2018	05	233	c/c 12
NRO3625	MS2478958	5010	13/04/2018	07	162	* I	NRT0317	MS2485800	5541	20/04/2018	05	181	* XVII
NRO3625	MS2478961	5118	13/04/2018	07	164	c/c 16	NRT1218	2250888	6920	23/04/2018	05	233	c/c 12
NRO3625	MS2478962	7579	13/04/2018	07	165	-A	NRT1681	MS2489661	5207	11/04/2018	03	169	
NRO3895	MS2475435	6599	07/04/2018	07	230	* V	NRT1891	MS2441111	5010	16/04/2018	07	162	* I
NRO4652	TG18009732	5207	23/04/2018	03	169		NRT2509	TG18009735	5185	23/04/2018	05	167	
NRO4766	MS2492125	5010	13/04/2018	07	162	* I	NRT2521	MS2491511	6050	19/04/2018	07	208	
NRO4766	MS2492123	6599	13/04/2018	07	230	* V	NRT2576	MS2492213	7340	12/04/2018	04	252	* IV
NRO5078	MS2131912	5061	07/04/2018	07	163	c/c 16	NRT2651	MS2442639	5550	24/04/2018	04	181	* XVII
NRO5078	MS2131913	5010	07/04/2018	07	162	* I	NRT3457	MS2468709	6920	26/04/2018	05	233	c/c 12
NRO6423	MS2494752	5045	11/04/2018	07	162	* V	NRT4466	00075618EM	7463	22/04/2018	05	218	* II
NRO6423	MS2494751	6599	11/04/2018	07	230	* V	NRT5391	MS2232911	5207	05/04/2018	03	169	
NRO6512	20384-16	6599	04/04/2018	07	230	* V	NRT5547	MS2494369	6599	12/04/2018	07	230	* V
NRO6518	00618710LE	7463	12/04/2018	05	218	* II	NRT5741	MS2478855	5207	05/04/2018	03	169	
NRO6611	MS2485172	6920	26/04/2018	05	233	c/c 12	NRT6131	MS2329346	6610	15/04/2018	05	230	* VII
NRO7136	MS2493681	6599	14/04/2018	07	230	* V	NRT6131	MS2329345	5010	15/04/2018	07	162	* I
NRO7136	MS2494742	7579	14/04/2018	07	165	-A	NRT6908	TG18009681	5207	20/04/2018	03	169	
NRO7366	MS2472097	6920	25/04/2018	05	233	c/c 12	NRT7824	MS2492049	7340	07/04/2018	04	252	* IV
NRO7919	00619146LE	7455	15/04/2018	04	218	* I	NRT7872	MS2443646	6920	25/04/2018	05	233	c/c 12
NRO8233	MS2451597	6920	27/04/2018	05	233	c/c 12	NRT8160	00075654EM	7455	24/04/2018	04	218	* I
NRO8505	MS2474603	6920	25/04/2018	05	233	c/c 12	NRT8611	MS2406890	5010	12/04/2018	07	162	* I
NRO8728	MS2486598	6920	25/04/2018	05	233	c/c 12	NRT8611	MS2406891	5118	12/04/2018	07	164	c/c 16
NRO8977	MS2494097	5118	11/04/2018	07	164	c/c 16	NRT9638	00619671LE	7455	17/04/2018	04	218	* I
NRO8977	MS2494096	5010	10/04/2018	07	162	* I	NRU2328	00619572LE	7455	16/04/2018	04	218	* I
NRO9072	MS2492050	5010	07/04/2018	07	162	* I	NRU2429	MS2392178	5622	12/04/2018	03	182	* VI
NRO9507	MS2329342	5010	13/04/2018	07	162	* I	NRU2491	MS2431728	7633	19/04/2018	07	ART.	252
NRP1949	00619062LE	7471	14/04/2018	07	218	* III	NRU3027	MS2299165	5185	07/04/2018	05	167	
NRP2076	MS2389527	6920	23/04/2018	05	233	c/c 12	NRU3027	MS2299166	5193	07/04/2018	07	168	
NRP2722	TG18009663	7315	20/04/2018	04	252	* I	NRU3112	MS2477816	6920	23/04/2018	05	233	c/c 12
NRP3225	MS2475448	5169	14/04/2018	07	165		NRU3149	MS2492234	5460	25/04/2018	04	181	* IX
NRP3225	MS2475449	6599	14/04/2018	07	230	* V	NRU3163	MS1995454	6920	25/04/2018	05	233	c/c 12
NRP5311	MS2439902	7633	24/03/2018	07	ART.	252	NRU3286	MS2392274	5460	20/04/2018	04	181	* IX
NRP5775	MS2477868	6920	27/04/2018	05	233	c/c 12	NRU4376	00619134LE	7455	15/04/2018	04	218	* I
NRP6900	MS2485348	6610	23/04/2018	05	230	* VII	NRU4759	00619499LE	7455	16/04/2018	04	218	* I
NRP8062	00619556LE	7471	16/04/2018	07	218	* III	NRU5670	NMS1814556	5002	01/06/2018	00	257	8
NRP8062	00619601LE	7455	16/04/2018	04	218	* I	NRU5981	NMS1815146	5002	07/06/2018	00	257	8
NRP8062	00618745LE	7471	13/04/2018	07	218	* III	NRU5981	00619694LE	7455	17/04/2018	04	218	* I
NRP8062	00618804LE	7463	13/04/2018	05	218	* II	NRU6086	MS2407944	6530	21/04/2018	05	228	
NRP8062	00618746LE	7471	13/04/2018	07	218	* III	NRU6565	MS2226770	7366	28/03/2018	04	252	* VI
NRP8062	00619714LE	7463	17/04/2018	05	218	* II	NRU6770	MS2486319	6920	26/04/2018	05	233	c/c 12
NRP8062	00618678LE	7463	12/04/2018	05	218	* II	NRU6833	MS2487366	6920	26/04/2018	05	233	c/c 12
NRP8062	00619678LE	7471	17/04/2018	07	218	* III	NRU7231	TG18009771	7366	24/04/2018	04	252	* VI
NRP8062	00619676LE	7471	17/04/2018	07	218	* III	NRU8390	00619693LE	7455	17/04/2018	04	218	* I
NRP8392	MS2410985	6920	26/04/2018	05	233	c/c 12	NRU9157	MS2481113	6580	05/04/2018	07	230	* IV
NRP9043	00619668LE	7455	17/04/2018	04	218	* I	NRU9463	MS2082496	5169	14/04/2018	07	165	
NRP9079	21054-16	6599	04/04/2018	07	230	* V	NRU9585	00619822LE	7455	18/04/2018	04	218	* I
NRP9425	MS2338957	7633	19/04/2018	07	ART.	252	NRU9622	NMS1815147	5002	07/06/2018	00	257	8
NRQ0006	TG18009774	7633	24/04/2018	07	ART.	252	NRU9630	TG18009738	6050	23/04/2018	07	208	
NRQ1557	00618919LE	7455	14/04/2018	04	218	* I	NRU9937	MS2443639	6920	23/04/2018	05	233	c/c 12
NRQ1690	00619636LE	7455	17/04/2018	04	218	* I	NRV0428	00619813LE	7455	18/04/2018	04	218	* I
NRQ1690	00619706LE	7455	17/04/2018	04	218	* I	NRV1653	MS2514514	6920	27/04/2018	05	233	c/c 12
NRQ1785	00619692LE	7455	17/04/2018	04	218	* I	NRV4121	00618747LE	7455	13/04/2018	04	218	* I
NRQ3331	NMS1814876	5002	05/06/2018	00	257	8	NRV4339	MS2144443	6920	27/04/2018	05	233	c/c 12
NRQ3331	00048925RP	7463	20/04/2018	05	218	* II	NRV4572	MS2443447	7340	09/04/2018	04	252	* IV
NRQ3340	MS2106918	5061	13/04/2018	07	163	c/c 16	NRV4843	21569-16	6599	29/03/2018	07	230	* V
NRQ3340	MS2106917	5010	13/04/2018	07	162	* I	NRV4995	00618811LE	7455	13/04/2018	04	218	* I
NRQ3994	MS2477537	6920	23/04/2018	05	233	c/c 12	NRV5400	MS00720796	7048	08/04/2018	07	244	* II
NRQ4662	MS2495051	7579	14/04/2018	07	165	-A	NRV7504	MS2502701	7366	17/04/2018	04	252	* VI
NRQ5517	MS2308292	6050	23/04/2018	07	208		NRV7591	00619634LE	7463	17/04/2018	05	218	* II
NRQ5517	NMS1815012	5002	06/06/2018	00	257	8	NRV7702	MS2492493	7340	17/04/2018	04	252	* IV
NRQ5635	MS2461333	5010	14/04/2018	07	162	* I	NRV8393	MS2193715	5010	08/04/2018	07	162	* I
NRQ5776	00619695LE	7455	17/04/2018	04	218	* I	NRV8420	00075653EM	7455	24/04/2018	04	218	* I
NRQ6761	MS2492147	6122	23/04/2018	07	214	* I	NRV8539	MS2300940	5045	15/04/2018	07	162	* V
NRQ6930	MS2280282	5967	21/04/2018	07	203	* V	NRV9506	MS2488519	7633	15/04/2018	07	ART.	252
NRQ7053	MS2439728	5193	31/03/2018	07	168		NRV9951	MS2156580	5118	09/04/2018	07	164	c/c 16
NRQ7190	MS2508651	6530	12/04/2018	05	228		NRV9951	MS2156581	7579	09/04/2018	07	165	-A
NRQ7802	MS2443244	5487	22/04/2018	05	181	* XI	NRV9951	MS2156582	5835	09/04/2018	05	195	
NRQ8141	MS2451123	6920	26/04/2018	05	233	c/c 12	NRV9951	MS2156578	5274	09/04/2018	07	175	
NRQ8458	MS2412642	5274	08/04/2018	07	175		NRV9951	MS2156579	5010	09/04/2018	07	162	* I
NRQ8458	MS2412640	5010	08/04/2018	07	162	* I	NRW0421	00619737LE	7455	17/04/2018	04	218	* I
NRQ0057	MS2442120	7340	14/04/2018	04	252	* IV	NRW1105	MS2410978	6920	23/04/2018	05	233	c/c 12
NRQ0083	MS2300932	5460	08/04/2018	04	181	* IX	NRW1170	MS2508635	7366	17/04/2018	04	252	* VI
NRQ0260	MS2428830	6920	23/04/2018	05	233	c/c 12	NRW2709	00618622LE	7455	12/04/2018	04	218	* I
NRR2208	MS2432903	7633	25/04/2018	07	ART.	252	NRW2898	MS2277111	7633	14/04/2018	07	ART.	252
NRR2208	NMS1815144	5002	07/06/2018	00	257	8	NRW3432	MS2192441	7633	09/04/2018	07	ART.	252
NRR2494	MS2501654	6076	06/04/2018	07	210		NRW3661	MS2491512	6050	19/04/2018	07	208	
NRR2622	00619031LE	7455	14/04/2018	04	218	* I	NRW3946	00618775LE	7455	13/04/2018	04	218	* I
NRR2889	MS2475440	5010	08/04/2018	07	162	* I	NRW5235	TG18009785	6050	24/04/2018	07	208	
NRR3782	00619420LE	7471	15/04/2018	07	218	* III	NRW5315	MS2492187	5185	24/04/2018	05	167	
NRR3939	00619530LE	7455	16/04/2018	04	218	* I	NRW5566	MS2432711	5487	18/04/2018	05	181	* XI
NRR6290	MS2156591	5550	17/04/2018	04	181	* XVII	NRW5594	MS2492374	5487	24/04/2018	05	181	* XI
NRR6583	MS2485552	5010	13/04/2018	07	162	* I	NRW6155	MS5472103	6920	26/04/2018	05	233	c/c 12
NRR6583	MS2485553	5118	13/04/2018	07	164	c/c 16	NRW7706	00619066LE	7455	14/04/2018	04	218	* I
NRR6590	MS1932037	6599	15/04/2018	07	230	* V	NRW8056	00618648LE	7455	12/04/2018	04	218	* I
NRR6590	MS1932036	5010	15/04/2018	07	162	* I	NRW8397	00618743LE	7463	13/04/2018	05	218	* II
NRR7034	MS2443												

NR0319	00619404LE	7471	15/04/2018	07	218	* III
NR0448	00619599LE	7455	16/04/2018	04	218	* I
NR0843	00618637LE	7455	12/04/2018	04	218	* I
NR1701	00618685LE	7463	12/04/2018	05	218	* II
NR2102	16433-16	6769	27/03/2018	04	230	* XXII
NR2217	00619443LE	7471	15/04/2018	07	218	* III
NR2217	00619157LE	7455	15/04/2018	04	218	* I
NR2613	MS2432854	5185	20/04/2018	05	167	
NR2725	NMS1814560	5002	01/06/2018	00	257	8
NR3259	TG18009702	5185	23/04/2018	05	167	
NR3797	00619640LE	7455	17/04/2018	04	218	* I
NR4309	MS2442637	5541	23/04/2018	05	181	* XVII
NR4940	20383-16	6912	04/04/2018	03	232	
NR5754	00619535LE	7455	16/04/2018	04	218	* I
NR7307	MS2494704	5185	09/04/2018	05	167	
NR8070	TG18009607	7366	18/04/2018	04	252	* VI
NRZ1817	NMS1814562	5002	01/06/2018	00	257	8
NRZ2091	MS2474337	6920	24/04/2018	05	233	c/c 12
NRZ3093	NMS1815148	5002	07/06/2018	00	257	8
NRZ3093	00619826LE	7455	18/04/2018	04	218	* I
NRZ3169	NMS1814881	5002	05/06/2018	00	257	8
NRZ3169	00618808LE	7455	13/04/2018	04	218	* I
NRZ8103	NMS1814565	5002	01/06/2018	00	257	8
NSA0153	00619657LE	7455	17/04/2018	04	218	* I
NSA0263	MS2311420	6920	26/04/2018	05	233	c/c 12
NSA0432	MS2214515	5010	14/02/2018	07	162	* I
NSA0432	MS2214516	5118	14/02/2018	07	164	c/c 16
NSA0432	MS2214517	6912	14/02/2018	03	232	
NSA0485	00619106LE	7455	15/04/2018	04	218	* I
NSA1051	MS2443648	6920	26/04/2018	05	233	c/c 12
NSA1608	NMS1814883	5002	05/06/2018	00	257	8
NSA1772	MS2508595	5487	11/04/2018	05	181	* XI
NSA1772	NMS1814756	5002	04/06/2018	00	257	8
NSA1852	MS2422145	5525	24/04/2018	04	181	* XV
NSA1867	00618767LE	7455	13/04/2018	04	218	* I
NSA2374	00618706LE	7463	12/04/2018	05	218	* II
NSA2561	00619762LE	7463	17/04/2018	05	218	* II
NSA2860	00619717LE	7463	17/04/2018	05	218	* II
NSA2998	MS2475846	6912	15/04/2018	03	232	
NSA3338	00619621LE	7463	16/04/2018	05	218	* II
NSA3351	MS2026748	5169	11/04/2018	07	165	
NSA4022	TG18009902	5185	26/04/2018	05	167	
NSA4115	00618957LE	7455	14/04/2018	04	218	* I
NSA4152	NMS1815151	5002	07/06/2018	00	257	8
NSA4152	00619612LE	7455	16/04/2018	04	218	* I
NSA4233	00619514LE	7455	16/04/2018	04	218	* I
NSA4622	MS2432599	7633	20/04/2018	07	ART.	252
NSA4656	NMS1815152	5002	07/06/2018	00	257	8
NSA4656	00619405LE	7455	15/04/2018	04	218	* I
NSA5205	00618958LE	7455	14/04/2018	04	218	* I
NSA5593	MS2444724	7366	13/04/2018	04	252	* VI
NSA6536	MS2508630	5843	17/04/2018	05	196	
NSA6582	18956-16	7242	31/03/2018	04	250,	I, b
NSA7731	MS2389185	6920	26/04/2018	05	233	c/c 12
NSA8606	00618619LE	7455	12/04/2018	04	218	* I
NSA8606	00618620LE	7455	12/04/2018	04	218	* I
NSA9196	MS2220619	6580	17/04/2018	07	230	* IV
NSA9541	MS2492276	5479	21/04/2018	04	181	* X
NSA9565	MS2442636	5452	22/04/2018	05	181	* VIII
NSB0201	00048881RP	7455	19/04/2018	04	218	* I
NSB0783	00618886LE	7455	13/04/2018	04	218	* I
NSB1654	MS2439970	5452	06/04/2018	05	181	* VIII
NSB2807	MS2496599	7323	04/04/2018	04	252	* II
NSB3582	00619793LE	7455	18/04/2018	04	218	* I
NSB3928	NMS1814884	5002	05/06/2018	00	257	8
NSB3928	00618900LE	7455	13/04/2018	04	218	* I
NSB4064	MS2432648	6050	23/04/2018	07	208	
NSB4318	MS2431681	5185	18/04/2018	05	167	
NSB4765	MS2478780	7579	14/04/2018	07	165-A	
NSB5444	NMS1815014	5002	06/06/2018	00	257	8
NSB5808	00618787LE	7455	13/04/2018	04	218	* I
NSB6271	00618950LE	7463	14/04/2018	05	218	* II
NSB6271	00618951LE	7455	14/04/2018	04	218	* I
NSB6385	MS2494709	5185	09/04/2018	05	167	
NSB6998	MS2477858	6920	25/04/2018	05	233	c/c 12
NSB7095	MS2144440	6920	24/04/2018	05	233	c/c 12
NSB7347	MS2484726	6920	23/04/2018	05	233	c/c 12
NSB9338	00619750LE	7455	17/04/2018	04	218	* I
NSB9339	MS2432763	7366	17/04/2018	04	252	* VI
NSC0129	00618832LE	7455	13/04/2018	04	218	* I
NSC0218	00619816LE	7455	18/04/2018	04	218	* I
NSC0476	MS2486315	6920	25/04/2018	05	233	c/c 12
NSC0574	00619608LE	7455	16/04/2018	04	218	* I
NSC0903	00618866LE	7455	13/04/2018	04	218	* I
NSC1182	TG18009739	5452	23/04/2018	05	181	* VIII
NSC1569	MS2431957	5185	17/04/2018	05	167	
NSC1728	00619729LE	7455	17/04/2018	04	218	* I
NSC1938	TG18009534	5185	17/04/2018	05	167	
NSC2182	TG18009808	6050	24/04/2018	07	208	
NSC2276	TF18067043	5185	10/04/2018	05	167	
NSC2381	MS2439904	7633	27/03/2018	07	ART.	252
NSC2498	00619627LE	7455	16/04/2018	04	218	* I
NSC2726	00619413LE	7455	15/04/2018	04	218	* I
NSC3668	MS1978551	5185	17/04/2018	05	167	
NSC3794	MS2457277	6920	27/04/2018	05	233	c/c 12
NSC4638	20866-16	7242	01/04/2018	04	250,	I, b
NSC4852	00618636LE	7455	12/04/2018	04	218	* I
NSC4934	TG18009710	6041	23/04/2018	05	207	
NSC5203	TG18009674	5207	20/04/2018	03	169	
NSC5964	00619489LE	7455	16/04/2018	04	218	* I
NSC6796	MS2513793	6920	26/04/2018	05	233	c/c 12
NSC7045	MS2489662	5207	11/04/2018	03	169	
NSC7615	TG18009685	5207	20/04/2018	03	169	
NSC7773	MS2447178	6068	26/04/2018	05	209	
NSC7773	NMS1815285	5002	08/06/2018	00	257	8
NSC8133	00619652LE	7463	17/04/2018	05	218	* II
NSC8491	MS1613995	6726	13/04/2018	05	230	* XVII
NSC8491	MS1613991	5010	13/04/2018	07	162	* I
NSC8491	MS1613993	5118	13/04/2018	07	164	c/c 16
NSC9341	00075579EM	7455	20/04/2018	04	218	* I
NSC9494	MS2444682	7366	11/04/2018	04	252	* VI
NSD0432	00048902RP	7471	20/04/2018	07	218	* III
NSD1630	00618856LE	7455	13/04/2018	04	218	* I
NSD2592	MS2429134	5738	30/03/2018	07	186	* II
NSD3029	NMS1814566	5002	01/06/2018	00	257	8
NSD3254	NMS1814567	5002	01/06/2018	00	257	8
NSD3707	00619130LE	7455	15/04/2018	04	218	* I
NSD5321	NMS1814887	5002	05/06/2018	00	257	8
NSD5321	00048916RP	7463	20/04/2018	05	218	* II
NSD6323	00048911RP	7463	20/04/2018	05	218	* II
NSD6752	00075573EM	6050	20/04/2018	07	208	
NSD7322	00048919RP	7455	20/04/2018	04	218	* I
NSD8186	NMS1814568	5002	01/06/2018	00	257	8
NSD9511	00075584EM	6050	21/04/2018	07	208	
NSD9619	00618989LE	7463	14/04/2018	05	218	* II
NSF3495	00619425LE	7463	15/04/2018	05	218	* II
NSO7324	MS2451593	6920	25/04/2018	05	233	c/c 12
NSU6867	MS2476289	6912	06/04/2018	03	232	
NTK3380	MS2446455	6920	26/04/2018	05	233	c/c 12
NTZ2854	MS2435252	6920	26/04/2018	05	233	c/c 12
NUA4995	TG18009687	6530	21/04/2018	05	228	
NUC8561	MS2129121	6920	27/04/2018	05	233	c/c 12
NUC8988	MS2487343	6920	24/04/2018	05	233	c/c 12
NUD1293	00619664LE	7455	17/04/2018	04	218	* I
NUD2869	MS2425682	6920	24/04/2018	05	233	c/c 12
NUG6666	MS2472098	6920	25/04/2018	05	233	c/c 12
NVU1831	MS2446468	6920	27/04/2018	05	233	c/c 12
NVV1959	MS2431958	5185	17/04/2018	05	167	
NVV3821	MS2487355	6920	25/04/2018	05	233	c/c 12
NWD1456	MS2489665	7633	12/04/2018	07	ART.	252
NWV7258	00619686LE	7455	17/04/2018	04	218	* I
NXR3228	NMS1814573	5002	01/06/2018	00	257	8
NXX2953	MS2484719	6920	23/04/2018	05	233	c/c 12
NXZ1772	00619458LE	7463	15/04/2018	05	218	* II
NY01281	00075650EM	7455	23/04/2018	04	218	* I
NZE1700	MS2486595	6920	24/04/2018	05	233	c/c 12
NZN1314	00618713LE	7455	12/04/2018	04	218	* I
OAN3440	MS2477820	6920	23/04/2018	05	233	c/c 12
OA05547	MS2389532	6920	24/04/2018	05	233	c/c 12
OB47592	MS2477832	6920	27/04/2018	05	233	c/c 12
OB87658	MS2443643	6920	25/04/2018	05	233	c/c 12
OB83619	MS2214530	6599	19/02/2018	07	230	* V
OB83619	MS2214529	6912	19/02/2018	03	232	
OB83619	MS2214527	5118	19/02/2018	07	164	c/c 16
OB83619	MS2214528	5010	19/02/2018	07	162	* I
OBG2128	MS2214526	6637	19/02/2018	05	230	* IX
OBG2128	MS2214525	6912	19/02/2018	03	232	
OBK5400	MS1949298	5460	08/04/2018	04	181	* IX
OBN1060	00618981LE	7463	14/04/2018	05	218	* II
OB01235	00618765LE	7463	13/04/2018	05	218	* II
ODB4412	00618635LE	7455	12/04/2018	04	218	* I
ODD4766	MS2475395	6920	26/04/2018	05	233	c/c 12
ODO0291	MS2446454	6920	26/04/2018	05	233	c/c 12
OFA2669	MS2439964	7633	02/04/2018	07	ART.	252
OFW2222	00619492LE	7455	16/04/2018	04	218	* I
OG77550	00619680LE	7463	17/04/2018	05	218	* II
OGU9120	00618813LE	7471	13/04/201			

00H3931	MS2494711	5185	09/04/2018	05	167	00L0602	MS2446416	6920	23/04/2018	05	233 c/c 12
00H4833	NMS1815158	5002	07/06/2018	00	257 8	00L0631	00075589EM	6050	21/04/2018	07	208
00H4833	00619644LE	7455	17/04/2018	04	218 * I	00L1282	MS2486518	6920	27/04/2018	05	233 c/c 12
00H4843	MS2433173	5673	17/04/2018	04	183	00L2125	00619524LE	7463	16/04/2018	05	218 * II
00H4857	NMS1814891	5002	05/06/2018	00	257 8	00L2126	00619412LE	7455	15/04/2018	04	218 * I
00H4857	00619049LE	7455	14/04/2018	04	218 * I	00L2479	MS2446423	6920	23/04/2018	05	233 c/c 12
00H4910	00619617LE	7463	16/04/2018	05	218 * II	00L2483	00619097LE	7455	15/04/2018	04	218 * I
00H4942	MS2356645	5185	26/04/2018	05	167	00L3217	MS2495159	6599	13/04/2018	07	230 * V
00H5017	00619654LE	7463	17/04/2018	05	218 * II	00L3245	MS2494735	7633	11/04/2018	07	ART. 252
00H5729	18957-16	6599	31/03/2018	07	230 * V	00L3499	MS2448024	6122	16/04/2018	07	214 * I
00H5808	MS2487354	6920	25/04/2018	05	233 c/c 12	00L3738	MS2492219	6599	16/04/2018	07	230 * V
00H5830	00619050LE	7463	14/04/2018	05	218 * II	00L3738	MS2492218	5010	16/04/2018	07	162 * I
00H6012	MS2437405	6920	27/04/2018	05	233 c/c 12	00L3940	MS2436260	6920	27/04/2018	05	233 c/c 12
00H7010	00618792LE	7455	13/04/2018	04	218 * I	00L3968	MS2442634	5487	20/04/2018	05	181 * XI
00H7052	MS2492728	5525	23/04/2018	04	181 * XV	00L4125	MS2442952	5460	05/03/2018	04	181 * IX
00H8182	MS2389533	6920	24/04/2018	05	233 c/c 12	00L4153	00048887RP	7463	19/04/2018	05	218 * II
00H8807	00618838LE	7455	13/04/2018	04	218 * I	00L4160	MS2502702	6564	19/04/2018	07	230 * II
00H9075	00619566LE	7455	16/04/2018	04	218 * I	00L4160	NMS1814761	5002	04/06/2018	00	257 8
00H9762	MS2476141	7579	15/04/2018	07	165-A	00L4282	MS2502628	7366	18/04/2018	04	252 * VI
00H9951	MS2428831	6920	26/04/2018	05	233 c/c 12	00L4282	NMS1814762	5002	04/06/2018	00	257 8
00H9978	MS2334416	5274	04/04/2018	07	175	00L4297	NMS1814584	5002	01/06/2018	00	257 8
00I0339	MS2403646	6920	23/04/2018	05	233 c/c 12	00L4329	00619567LE	7471	16/04/2018	07	218 * III
00I1082	MS2412049	5010	08/04/2018	07	162 * I	00L5636	00619626LE	7455	16/04/2018	04	218 * I
00I1344	MS2425679	6920	24/04/2018	05	233 c/c 12	00L5758	17449-16	6769	01/04/2018	04	230 * XXII
00I1362	MS2478335	6920	20/04/2018	05	233 c/c 12	00L6893	NMS1815162	5002	07/06/2018	00	257 8
00I1683	MS2392238	5010	13/04/2018	07	162 * I	00L6893	00619824LE	7455	18/04/2018	04	218 * I
00I1925	MS2485802	7048	20/04/2018	07	244 * II	00L7432	00619584LE	7455	16/04/2018	04	218 * I
00I2178	MS2412098	6912	16/04/2018	03	232	00L7843	MS2508610	5185	09/04/2018	05	167
00I2252	MS2495151	5037	09/04/2018	07	162 * III	00L8207	00618769LE	7455	13/04/2018	04	218 * I
00I2411	MS2478300	6920	26/04/2018	05	233 c/c 12	00L8373	NMS1814585	5002	01/06/2018	00	257 8
00I3001	00618945LE	7455	14/04/2018	04	218 * I	00M0588	MS2466953	6920	23/04/2018	05	233 c/c 12
00I3272	MS2476130	5118	08/04/2018	07	164 c/c 16	00M0734	21576-16	6726	30/03/2018	05	230 * XVII
00I3272	MS2476128	5010	08/04/2018	07	162 * I	00M1335	21174-16	6408	01/04/2018	04	221
00I3637	MS2515523	6920	26/04/2018	05	233 c/c 12	00M2287	21159-16	6408	25/03/2018	04	221
00I4001	MS2515528	6920	27/04/2018	05	233 c/c 12	00M7476	MS2438017	5487	11/04/2018	05	181 * XI
00I4996	MS2403051	5207	26/04/2018	03	169	00M8720	00618740LE	7463	13/04/2018	05	218 * II
00I5479	00619115LE	7455	15/04/2018	04	218 * I	00M9084	MS2422551	5746	09/04/2018	04	187 * I
00I7052	MS2485500	6920	27/04/2018	05	233 c/c 12	00M9084	NMS1815019	5002	06/06/2018	00	257 8
00I7339	MS2439958	5541	29/03/2018	05	181 * XVII	00N0731	MS2478281	6920	23/04/2018	05	233 c/c 12
00J0182	MS2442345	5525	18/04/2018	04	181 * XV	00N1150	00618759LE	7455	13/04/2018	04	218 * I
00J1292	MS2277113	5010	14/04/2018	07	162 * I	00N1213	MS2433219	5185	19/04/2018	05	167
00J1405	NMS1814893	5002	05/06/2018	00	257 8	00N1213	NMS1815020	5002	06/06/2018	00	257 8
00J1405	00618941LE	7463	14/04/2018	05	218 * II	00N2181	MS2436251	6920	25/04/2018	05	233 c/c 12
00J1592	00619054LE	7463	14/04/2018	05	218 * II	00N2217	MS2492226	6050	20/04/2018	07	208
00J1661	00618962LE	7463	14/04/2018	05	218 * II	00N2227	MS2438013	6181	11/04/2018	05	215 * II
00J1715	00619730LE	7455	17/04/2018	04	218 * I	00N2348	00619746LE	7455	17/04/2018	04	218 * I
00J1840	TG18009887	6050	25/04/2018	07	208	00N2712	21568-16	7242	29/03/2018	04	250, I, b
00J1920	MS2432640	5185	20/04/2018	05	167	00N4371	21164-16	6840	26/03/2018	05	231 * VI
00J2022	MS2484736	6920	24/04/2018	05	233 c/c 12	00N5618	00618668LE	7455	12/04/2018	04	218 * I
00J2504	MS1712748	5550	13/04/2018	04	181 * XVII	00N6420	00619114LE	7455	15/04/2018	04	218 * I
00J3099	MS2494705	5185	09/04/2018	05	167	00N7143	00618681LE	7455	12/04/2018	04	218 * I
00J3723	MS2309184	7366	09/04/2018	04	252 * VI	00N7207	MS2403059	7625	26/04/2018	07	181 * XX
00J3923	MS2389563	6920	26/04/2018	05	233 c/c 12	00N7344	00618827LE	7455	13/04/2018	04	218 * I
00J4069	NMS1815159	5002	07/06/2018	00	257 8	00N8149	MS2485485	6920	26/04/2018	05	233 c/c 12
00J4080	TG18008611	5819	09/04/2018	07	193	00N8704	00619058LE	7455	14/04/2018	04	218 * I
00J4186	NMS1815160	5002	07/06/2018	00	257 8	00N8740	00618839LE	7455	13/04/2018	04	218 * I
00J4186	00619701LE	7455	17/04/2018	04	218 * I	00N9875	MS2431841	5380	12/04/2018	04	181 * I
00J4550	MS2392180	5622	16/04/2018	03	182 * VI	00N0850	MS2428832	6920	27/04/2018	05	233 c/c 12
00J4591	MS2487400	6920	27/04/2018	05	233 c/c 12	00N1897	MS2514213	6920	27/04/2018	05	233 c/c 12
00J4703	MS2338973	7633	23/04/2018	07	ART. 252	00O2729	MS2406894	7056	20/04/2018	07	244 * III
00J4703	NMS1814894	5002	05/06/2018	00	257 8	00O2922	00075625EM	7455	23/04/2018	04	218 * I
00J4814	MS2502423	5185	14/04/2018	05	167	00O3013	00618725LE	7455	12/04/2018	04	218 * I
00J4814	2205815	6920	25/04/2018	05	233 c/c 12	00O3166	MS2208093	7579	12/04/2018	07	165-A
00J5202	MS2428975	6920	24/04/2018	05	233 c/c 12	00O3166	MS2208089	5215	12/04/2018	07	170
00J6098	00618975LE	7455	14/04/2018	04	218 * I	00O3166	MS2208091	7340	12/04/2018	04	252 * IV
00J7041	NMS1814895	5002	05/06/2018	00	257 8	00O3166	MS2208087	5835	12/04/2018	05	195
00J7041	00618711LE	7463	12/04/2018	05	218 * II	00O3166	MS2208092	6599	12/04/2018	07	230 * V
00K0010	MS2437955	5169	12/04/2018	07	165	00O3166	MS2208088	6580	12/04/2018	07	230 * IV
00K0421	TG18009737	5614	23/04/2018	05	182 * V	00O3483	MS2478345	6920	23/04/2018	05	233 c/c 12
00K0771	MS2300934	5460	08/04/2018	04	181 * IX	00O3780	MS2492261	6599	13/04/2018	07	230 * V
00K0818	00618663LE	7455	12/04/2018	04	218 * I	00O3780	MS2492262	5045	13/04/2018	07	162 * V
00K0944	TG18004797	7625	05/03/2018	07	181 * XX	00O3834	MS1882819	5010	16/04/2018	07	162 * I
00K1995	00075581EM	6050	20/04/2018	07	208	00O3834	MS1882818	6599	16/04/2018	07	230 * V
00K3313	MS2473601	5622	25/04/2018	03	182 * VI	00O3834	MS1882820	6912	16/04/2018	03	232
00K3326	MS2473535	7366	07/04/2018	04	252 * VI	00O4421	MS2462525	6637	03/04/2018	05	230 * IX
00K3367	MS2473704	5487	25/04/2018	05	181 * XI	00O4421	MS2462524	6602	03/04/2018	07	230 * VI
00K3367	NMS1815289	5002	08/06/2018	00	257 8	00O6175	00619435LE	7455	15/04/2018	04	218 * I
00K3437	MS2473706	7366	25/04/2018	04	252 * VI	00O6272	MS2472548	6920	25/04/2018	05	233 c/c 12
00K3738	MS2473707	5487	25/04/2018	05	181 * XI	00O7958	00075587EM	6050	21/04/2018	07	208
00K3873	MS2392698	7366	11/04/2018	04	252 * VI	00O8088	00075624EM	7455	23/04/2018	04	218 * I
00K3903	MS2280283	5185	21/04/2018	05	167	00O8181	NMS1814589	5002	01/06/2018	00	257 8
00K3916	00619786LE	7455	18/04/2018	04	218 * I	00O8212	MS2486515	6920	27/04/2018	05	233 c/c 12
00K4208	MS2431822	6050	05/04/2018	07	208	00O8493	MS2492476	7340	09/04/2018	04	252 * IV
00K4420	MS2091587	7366	09/04/2018	04	252 * VI	00P0476	TG18009724	5207	23/04/2018	03	169
00K4661	TG18009620	5568	19/04/2018	05	181 * XIX	00P1043	22757-16	5010	01/04/2018	07	162 * I
00K4739	TG18009829	6050	24/04/2018	07	208	00P2361	MS2338965	5738	23/04/2018	07	186 * II
00K4794	TG18009822	6050	24/04/2018	07	208	00P2803	MS2447174	5460	24/04/2018	04	181 * IX
00K5236	MS2433216	5185	19/04/2018	05	167	00P2924	MS2431672	5207	12/04/2018	03	169
00K5263	00618842LE	7455	13/04/2018	04	218 * I	00P4005	TG18009725	5207	23/04/2018	03	169
00K5529	MS2495156	7366	13/04/2018	04</							

00Q6208	MS2478854	5207	05/04/2018	03	169	OXJ9166	MS2428974	6920	24/04/2018	05	233 c/c 12
00Q6843	MS2485672	5541	20/04/2018	05	181 * XVII	OYU7493	MS2477547	6920	23/04/2018	05	233 c/c 12
00Q8231	21584-16	6912	30/03/2018	03	232	PEF1197	MS2515505	6920	24/04/2018	05	233 c/c 12
00Q8897	MS2340489	5010	13/04/2018	07	162 * I	PEW7838	MS2477827	6920	26/04/2018	05	233 c/c 12
00Q9452	MS2457278	6920	27/04/2018	05	233 c/c 12	PFQ2580	MS2495402	6912	13/04/2018	03	232
00Q9842	MS2486504	6920	25/04/2018	05	233 c/c 12	PFV8677	00618996LE	7455	14/04/2018	04	218 * I
00Q9891	MS2412679	5045	15/04/2018	07	162 * V	PHC3173	MS2382509	7366	14/04/2018	04	252 * VI
00R0874	00618784LE	7455	13/04/2018	04	218 * I	PHR4720	MS2480178	6920	25/04/2018	05	233 c/c 12
00R0920	MS2495408	6599	14/04/2018	07	230 * V	POQ7777	MS2412524	5045	12/04/2018	07	162 * V
00R0920	MS2495409	5045	14/04/2018	07	162 * V	PQA4921	MS2472104	6920	26/04/2018	05	233 c/c 12
00R1647	MS2472100	6920	25/04/2018	05	233 c/c 12	PUD0755	MS2476136	5169	14/04/2018	07	165
00R2032	MS2431785	5452	13/04/2018	05	181 * VIII	PUD0755	MS2476137	5177	14/04/2018	07	166
00R2051	00048903RP	7455	20/04/2018	04	218 * I	PUG0628	00619032LE	7455	14/04/2018	04	218 * I
00R2628	00619778LE	7455	18/04/2018	04	218 * I	PUK9325	MS2475816	6769	01/04/2018	04	230 * XXII
00R3008	00619823LE	7455	18/04/2018	04	218 * I	PUM1792	MS2457490	6920	26/04/2018	05	233 c/c 12
00R3305	00619453LE	7463	15/04/2018	05	218 * II	PUU0938	MS2439914	7633	04/04/2018	07	ART. 252
00R3417	MS2439956	5460	29/03/2018	04	181 * IX	PVH8173	MS2475381	6920	25/04/2018	05	233 c/c 12
00R3481	MS2429079	5452	05/04/2018	05	181 * VIII	PVJ4300	NMS1814610	5002	01/06/2018	00	257 8
00R4123	MS2412476	7633	09/04/2018	07	ART. 252	PVS4826	MS2446472	6920	27/04/2018	05	233 c/c 12
00R4389	MS2485476	6920	25/04/2018	05	233 c/c 12	PWB0369	MS2457500	6920	27/04/2018	05	233 c/c 12
00R4652	NMS1814591	5002	01/06/2018	00	257 8	PWG8738	MS2446437	6920	24/04/2018	05	233 c/c 12
00R5405	MS2433036	5185	19/04/2018	05	167	PWJ7678	00619403LE	7455	15/04/2018	04	218 * I
00R5563	NMS1815165	5002	07/06/2018	00	257 8	PWY9209	MS2487327	6920	23/04/2018	05	233 c/c 12
00R5563	00619806LE	7463	18/04/2018	05	218 * II	PXA0689	MS2485466	6920	24/04/2018	05	233 c/c 12
00R6176	00618857LE	7455	13/04/2018	04	218 * I	PXJ0824	MS2485499	6920	27/04/2018	05	233 c/c 12
00R6413	MS2494112	7633	10/04/2018	07	ART. 252	PXP3349	MS2436243	6920	24/04/2018	05	233 c/c 12
00R6821	NMS1814592	5002	01/06/2018	00	257 8	PXW0231	MS2475380	6920	25/04/2018	05	233 c/c 12
00R7754	MS2485394	6920	23/04/2018	05	233 c/c 12	PXX1430	00618948LE	7455	14/04/2018	04	218 * I
00R8409	14784-16	6726	03/04/2018	05	230 * XVII	PYD3131	MS2514505	6920	27/04/2018	05	233 c/c 12
00R8433	MS1712750	5452	21/04/2018	05	181 * VIII	QAA0313	MS2438015	5380	11/04/2018	04	181 * I
00R8476	00075651EM	6050	23/04/2018	07	208	QAA0752	MS2494472	7579	13/04/2018	07	165-A
00R8876	00619749LE	7455	17/04/2018	04	218 * I	QAA1304	MS2392267	5622	16/04/2018	03	182 * VI
00R8912	00048894RP	7455	19/04/2018	04	218 * I	QAA1635	00618877LE	7455	13/04/2018	04	218 * I
00R9228	MS2514519	6920	27/04/2018	05	233 c/c 12	QAA2136	MS2494456	7633	10/04/2018	07	ART. 252
00S0026	MS2475356	6920	23/04/2018	05	233 c/c 12	QAA2136	NMS1814917	5002	05/06/2018	00	257 8
00S0209	MS2433097	5452	20/04/2018	05	181 * VIII	QAA2830	00618675LE	7455	12/04/2018	04	218 * I
00S0209	NMS1815166	5002	07/06/2018	00	257 8	QAA2865	00618786LE	7455	13/04/2018	04	218 * I
00S0362	MS2495406	5169	14/04/2018	07	165	QAA3220	MS2475400	6920	26/04/2018	05	233 c/c 12
00S1213	00619525LE	7463	16/04/2018	05	218 * II	QAA4031	TG18009790	6050	24/04/2018	07	208
00S1849	00048891RP	7455	19/04/2018	04	218 * I	QAA4062	NMS1814617	5002	01/06/2018	00	257 8
00S1912	TG18009730	7633	23/04/2018	07	ART. 252	QAA4089	NMS1815191	5002	07/06/2018	00	257 8
00S2323	00618643LE	7455	12/04/2018	04	218 * I	QAA4089	00619754LE	7455	17/04/2018	04	218 * I
00S2354	MS2433032	5487	16/04/2018	05	181 * XI	QAA4154	00619800LE	7455	18/04/2018	04	218 * I
00S2387	MS2297880	5487	10/04/2018	05	181 * XI	QAA4172	NMS1814931	5002	05/06/2018	00	257 8
00S2515	TF18085001	5185	18/04/2018	05	167	QAA4172	00618824LE	7455	13/04/2018	04	218 * I
00S4242	00619539LE	7455	16/04/2018	04	218 * I	QAA4172	00618826LE	7455	13/04/2018	04	218 * I
00S4755	MS2494559	7633	11/04/2018	07	ART. 252	QAA4581	00619138LE	7463	15/04/2018	05	218 * II
00S4925	00618931LE	7455	14/04/2018	04	218 * I	QAA4901	00075608EM	7455	22/04/2018	04	218 * I
00S4967	00619092LE	7455	15/04/2018	04	218 * I	QAA4979	21553-16	6769	28/03/2018	04	230 * XXII
00S4967	00619402LE	7455	15/04/2018	04	218 * I	QAA5095	00619589LE	7463	16/04/2018	05	218 * II
00S5314	MS2026450	6599	13/04/2018	07	230 * V	QAA5352	NMS1814630	5002	01/06/2018	00	257 8
00S6089	MS2045093	5452	16/04/2018	05	181 * VIII	QAA5537	MS2296254	6564	06/04/2018	07	230 * II
00S6495	TG18009835	6050	24/04/2018	07	208	QAA5537	NMS1814932	5002	05/06/2018	00	257 8
00S6631	MS2447949	5541	13/04/2018	05	181 * XVII	QAA5647	MS2439750	5452	01/04/2018	05	181 * VIII
00S6822	MS2491536	5185	25/04/2018	05	167	QAA5683	TG18009649	7633	19/04/2018	07	ART. 252
00S7021	MS2466965	6920	26/04/2018	05	233 c/c 12	QAA5722	NMS1814933	5002	05/06/2018	00	257 8
00S7269	00619441LE	7455	15/04/2018	04	218 * I	QAA5722	00619080LE	7455	14/04/2018	04	218 * I
00S8315	00075615EM	7455	22/04/2018	04	218 * I	QAA6001	00619758LE	7455	17/04/2018	04	218 * I
00S8661	00618999LE	7471	14/04/2018	07	218 * III	QAA7361	00618879LE	7463	13/04/2018	05	218 * II
00S9704	00618772LE	7455	13/04/2018	04	218 * I	QAA7922	MS1712749	5452	19/04/2018	05	181 * VIII
00T0367	MS2492214	7340	12/04/2018	04	252 * IV	QAA7987	MS2280918	7633	24/04/2018	07	ART. 252
00T1325	NMS1814596	5002	01/06/2018	00	257 8	QAA9110	MS2501674	6599	07/04/2018	07	230 * V
00T2771	MS2492140	6050	19/04/2018	07	208	QAA9770	NMS1814631	5002	01/06/2018	00	257 8
00T3187	MS2489653	5207	08/04/2018	03	169	QAB0119	00618883LE	7455	13/04/2018	04	218 * I
00T3291	MS2486589	6920	24/04/2018	05	233 c/c 12	QAB1809	TG18009652	5525	19/04/2018	04	181 * XV
00T4780	MS2443642	6920	25/04/2018	05	233 c/c 12	QAB1943	MS1946292	7633	17/04/2018	07	ART. 252
00T6536	MS2489604	6599	09/04/2018	07	230 * V	QAB1950	00619827LE	7455	18/04/2018	04	218 * I
00T8029	MS2511523	6050	18/04/2018	07	208	QAB4433	NMS1814636	5002	01/06/2018	00	257 8
00T8029	MS2511519	5541	19/04/2018	05	181 * XVII	QAB4851	NMS1815208	5002	07/06/2018	00	257 8
00T8197	00075580EM	7455	20/04/2018	04	218 * I	QAB4851	00619593LE	7463	16/04/2018	05	218 * II
00T9126	MS2466952	6920	23/04/2018	05	233 c/c 12	QAC1321	MS2439549	5487	29/03/2018	05	181 * XI
00T9396	MS2451379	6920	26/04/2018	05	233 c/c 12	QAC1321	NMS1815397	5002	09/06/2018	00	257 8
00U0120	00619036LE	7463	14/04/2018	05	218 * II	QAC1322	MS2439739	5541	31/03/2018	05	181 * XVII
00U0252	MS2489002	6912	13/04/2018	03	232	QAC1447	00619048LE	7471	14/04/2018	07	218 * III
00U0395	MS2439451	7366	05/04/2018	04	252 * VI	QAC1791	MS2492174	7340	09/04/2018	04	252 * IV
00U0554	MS2494723	7633	11/04/2018	07	ART. 252	QAC1865	MS2413646	6599	09/04/2018	07	230 * V
00U0554	NMS1814908	5002	05/06/2018	00	257 8	QAC1865	MS2413647	5010	09/04/2018	07	162 * I
00U0718	00619620LE	7455	16/04/2018	04	218 * I	QAC2459	MS2156597	6050	21/04/2018	07	208
00U1204	MS2478283	6920	24/04/2018	05	233 c/c 12	QAC2541	MS2295500	6610	07/04/2018	05	230 * VII
00U1766	00619156LE	7455	15/04/2018	04	218 * I	QAC3410	MS2501686	5142	08/04/2018	07	164 c/c 16
00U1874	00619734LE	7455	17/04/2018	04	218 * I	QAC5810	MS2473708	5983	25/04/2018	03	205
00U2291	MS2431828	5185	09/04/2018	05	167	QAC6014	MS2494964	6599	15/04/2018	07	230 * V
00U2824	00075602EM	6050	21/04/2018	07	208	QAC6138	MS2155999	6920	26/04/2018	05	233 c/c 12
00U3767	MS2297881	5487	10/04/2018	05	181 * XI	QAC6229	MS2494954	5010	12/04/2018	07	162 * I
00U4935	MS2498016	5380	11/04/2018	04	181 * I	QAC6459	MS2340485	6599	13/04/2018	07	230 * V
00U5248	00619801LE	7455	18/04/2018	04	218 * I	QAC7586	MS2299162	7340	07/04/2018	04	252 * IV
00U6552	00619650LE	7471	17/04/2018	07	218 * III	QAC7586	MS2299161	6637	07/04/2018	05	230 * IX
00U7235	MS2297884	7633	10/04/2018	07	ART. 252	QAC7586	MS2299164	5274	07/04/2018	07	175
00U7261	MS2435929	6920	23/04/2018	05	233 c/c 12	QAC7586	MS2299163	7030	07/04/2018	07	244 * I
00U7393	MS2443649	6920	26/04/2018	05	233 c/c 12	QAC8354	00075657EM	7455	24/04/		

QAD8341 MS2412100 6939 16/04/2018 07 234
QAD8539 006186761E 7455 12/04/2018 04 218 * I
QAD8705 00048901RP 7455 20/04/2018 04 218 * I
QAE0406 TG18009533 5193 17/04/2018 07 168
QAE0553 006196561E 7455 17/04/2018 04 218 * I
QAE0636 NMS1814639 5002 01/06/2018 00 257 8
QAE0837 006188061E 7463 13/04/2018 05 218 * II
QAE2715 MS2357381 5185 24/04/2018 05 167
QAE5014 NMS1814939 5002 05/06/2018 00 257 8
QAE5014 006186541E 7455 12/04/2018 04 218 * I
QAE6058 13484-16 6580 02/04/2018 07 230 * IV
QAE6443 006197631E 7455 17/04/2018 04 218 * I
QAE6600 006197161E 7463 17/04/2018 05 218 * II
QAE6700 006188441E 7455 13/04/2018 04 218 * I
QAE6786 MS2478784 5169 14/04/2018 07 165
QAE7250 006194831E 7455 16/04/2018 04 218 * I
QAE7351 MS2392177 5487 12/04/2018 05 181 * XI
QAE7817 TG18009650 5525 19/04/2018 04 181 * XV
QAE8274 NMS1814640 5002 01/06/2018 00 257 8
QAE9003 MS2392695 5185 10/04/2018 05 167
QAE9146 TG18009551 7366 18/04/2018 04 252 * VI
QAE9214 TG18009716 7633 23/04/2018 07 ART. 252
QAE9674 006189531E 7455 14/04/2018 04 218 * I
QAF0632 MS2485797 5274 12/04/2018 07 175
QAF0987 MS2429395 5541 31/03/2018 05 181 * XVII
QAF1100 MS2457499 6920 27/04/2018 05 233 c/c 12
QAF1858 MS2206923 5541 18/04/2018 05 181 * XVII
QAF2874 006188601E 7471 13/04/2018 07 218 * III
QAF3140 MS2403653 6920 27/04/2018 05 233 c/c 12
QAF3768 NMS1815210 5002 07/06/2018 00 257 8
QAF3768 006197431E 7455 17/04/2018 04 218 * I
QAF4503 006195791E 7455 16/04/2018 04 218 * I
QAF6671 006191551E 7455 15/04/2018 04 218 * I
QAF7146 TG18009798 6050 24/04/2018 07 208
QAF7156 MS2438012 5410 11/04/2018 04 181 * IV
QAF7924 MS2478279 6920 23/04/2018 05 233 c/c 12
QAF8201 NMS1814941 5002 05/06/2018 00 257 8
QAF8201 NMS1815212 5002 07/06/2018 00 257 8
QAF8201 006190221E 7463 14/04/2018 05 218 * II
QAF8201 006195881E 7463 16/04/2018 05 218 * II
QAF8388 NMS1814642 5002 01/06/2018 00 257 8
QAF8465 006191071E 7455 15/04/2018 04 218 * I
QAF8668 MS2356632 5185 20/04/2018 05 167
QAF8740 006186241E 7455 12/04/2018 04 218 * I
QAF9088 006188471E 7455 13/04/2018 04 218 * I
QAF9285 MS2456417 7633 10/04/2018 07 ART. 252
QAF9530 MS2394939 5061 07/04/2018 07 163 c/c 16
QAF9530 MS2394937 5010 07/04/2018 07 162 * I
QAF9530 MS2394938 5274 07/04/2018 07 175
QAF9936 006194421E 7455 15/04/2018 04 218 * I
QAG0012 006191491E 7455 15/04/2018 04 218 * I
QAG0080 NMS1814946 5002 05/06/2018 00 257 8
QAG1757 MS2358816 5045 16/04/2018 07 162 * V
QAG2104 006188781E 7455 13/04/2018 04 218 * I
QAG2383 MS2472095 6920 25/04/2018 05 233 c/c 12
QAG3295 MS2492718 5541 19/04/2018 05 181 * XVII
QAG3687 MS2475438 5010 08/04/2018 07 162 * I
QAG3687 MS2475439 7579 08/04/2018 07 165-A
QAG3884 MS2478772 7579 13/04/2018 07 165-A
QAG4824 MS2424877 6653 13/04/2018 05 230 * XI
QAG5447 00048926RP 7455 20/04/2018 04 218 * I
QAG5508 NMS1814643 5002 01/06/2018 00 257 8
QAG5725 MS2511515 7625 12/04/2018 07 181 * XX
QAG6285 006197881E 7463 18/04/2018 05 218 * II
QAG6795 006194841E 7455 16/04/2018 04 218 * I
QAG7849 NMS1815213 5002 07/06/2018 00 257 8
QAG7849 006194461E 7455 15/04/2018 04 218 * I
QAG8389 MS2356629 5185 20/04/2018 05 167
QAG8389 NMS1815052 5002 06/06/2018 00 257 8
QAG9948 006188671E 7455 13/04/2018 04 218 * I
QAH1017 MS2508636 6122 17/04/2018 07 214 * I
QAH1311 006195681E 7455 16/04/2018 04 218 * I
QAH1389 NMS1814645 5002 01/06/2018 00 257 8
QAH1653 MS2431846 7633 12/04/2018 07 ART. 252
QAH3171 NMS1815214 5002 07/06/2018 00 257 8
QAH3171 006198101E 7455 18/04/2018 04 218 * I
QAH3710 NMS1814646 5002 01/06/2018 00 257 8
QAH3759 MS2432852 6050 20/04/2018 07 208
QAH3789 MS2433174 5185 17/04/2018 05 167
QAH3806 006188011E 7455 13/04/2018 04 218 * I
QAH3878 MS2508631 7366 17/04/2018 04 252 * VI
QAH3970 006196031E 7455 16/04/2018 04 218 * I
QAH4041 006188921E 7455 13/04/2018 04 218 * I
QAH4058 MS2494412 7633 11/04/2018 07 ART. 252
QAH4563 006194601E 7455 15/04/2018 04 218 * I
QAH4846 006186461E 7455 12/04/2018 04 218 * I
QAH5066 MS2492229 5460 21/04/2018 04 181 * IX
QAH5451 006187181E 7471 12/04/2018 07 218 * III
QAH5986 006194551E 7455 15/04/2018 04 218 * I
QAH6010 NMS1814949 5002 05/06/2018 00 257 8
QAH6010 006190341E 7455 14/04/2018 04 218 * I
QAH6146 MS2503406 5118 15/04/2018 07 164 c/c 16
QAH6146 MS2503405 5010 15/04/2018 07 162 * I
QAH6390 006191031E 7463 15/04/2018 05 218 * II
QAH6680 006194901E 7455 16/04/2018 04 218 * I
QAH8847 006187201E 7455 12/04/2018 04 218 * I
QAH8856 006187481E 7455 13/04/2018 04 218 * I
QAH9294 006189551E 7455 14/04/2018 04 218 * I
QAH9384 MS2439959 5541 29/03/2018 05 181 * XVII
QAH9711 MS2437927 7366 17/04/2018 04 252 * VI
QAH9742 006195571E 7463 16/04/2018 05 218 * II
QAI0922 006187731E 7455 13/04/2018 04 218 * I
QAI1509 TG18009618 7633 19/04/2018 07 ART. 252
QAI2516 MS2494731 5010 11/04/2018 07 162 * I
QAI2516 MS2494732 5118 11/04/2018 07 164 c/c 16
QAI2768 MS2493668 6912 11/04/2018 03 232
QAI3793 006188001E 7455 13/04/2018 04 218 * I
QAI4681 MS2494471 5010 13/04/2018 07 162 * I
QAI6490 006186801E 7463 12/04/2018 05 218 * II
QAI6516 006186611E 7455 12/04/2018 04 218 * I

QAI6821 MS2401722 6041 12/04/2018 05 207
QAI6821 NMS1815215 5002 07/06/2018 00 257 8
QAI7646 006190611E 7455 14/04/2018 04 218 * I
QAI8157 006190161E 7463 14/04/2018 05 218 * II
QAI8288 00075662EM 6050 25/04/2018 07 208
QAI8921 NMS1814647 5002 01/06/2018 00 257 8
QAI9431 006187021E 7455 12/04/2018 04 218 * I
QAI9688 TG18009535 5185 17/04/2018 05 167
QAI9807 006188721E 7463 13/04/2018 05 218 * II
QAJ0495 MS2494424 5185 15/04/2018 05 167
QAJ0497 006196371E 7455 17/04/2018 04 218 * I
QAJ0502 MS2487385 6920 27/04/2018 05 233 c/c 12
QAJ1754 NMS1814950 5002 05/06/2018 00 257 8
QAJ1754 006190721E 7455 14/04/2018 04 218 * I
QAJ2022 NMS1815217 5002 07/06/2018 00 257 8
QAJ2022 006195621E 7455 16/04/2018 04 218 * I
QAJ2783 006190691E 7471 14/04/2018 07 218 * III
QAJ3050 006196721E 7455 17/04/2018 04 218 * I
QAJ3127 00075583EM 6050 20/04/2018 07 208
QAJ8757 NMS1814648 5002 01/06/2018 00 257 8
QAJ8853 MS2501890 5169 15/04/2018 07 165
QAJ9108 006197961E 7463 18/04/2018 05 218 * II
QAJ9108 006187031E 7463 12/04/2018 05 218 * II
QAJ9230 TG18009793 6050 24/04/2018 07 208
QAJ9559 MS2440351 7366 11/04/2018 04 252 * VI
QAK0632 00075601EM 7463 21/04/2018 05 218 * II
QAK1207 MS2046730 5380 14/04/2018 04 181 * I
QAK1642 006189521E 7455 14/04/2018 04 218 * I
QAK2073 MS2501889 5010 15/04/2018 07 162 * I
QAK3839 MS2478967 5045 13/04/2018 07 162 * V
QAK8810 006194811E 7455 16/04/2018 04 218 * I
QAL1933 TG18009532 7633 17/04/2018 07 ART. 252
QBA1443 MS2446462 6920 26/04/2018 05 233 c/c 12
QBI8453 MS2451370 6920 20/04/2018 05 233 c/c 12
QBN7474 AE400066 6920 26/04/2018 05 233 c/c 12
QBR6276 MS2130428 6920 24/04/2018 05 233 c/c 12
QGB3011 MS2514506 6920 27/04/2018 05 233 c/c 12
QHC7901 MS2425684 6920 25/04/2018 05 233 c/c 12
QHN1508 MS2486579 6920 23/04/2018 05 233 c/c 12
QHT6435 006196831E 7455 17/04/2018 04 218 * I
QLU1999 MS2437925 7366 09/04/2018 04 252 * VI

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 032/2018 - CELEBRADO ENTRE A MR GHIRARDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E A SANESUL. OBJETO: O COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da carta de aprovação, a realizar as obras necessárias para a Execução de Sistema de Abastecimento de Água no empreendimento denominado "LOTEAMENTO ROYAL PARK II" localizado em Nova Andradina/MS, com atualmente 112 lotes, objeto da matrícula de n° 32.102 do Registro de Imóveis da Comarca de Nova Andradina/MS, conforme projeto aprovado, a fim de viabilizar o abastecimento de água pela COMPROMISSÁRIA. PRAZO: O COMPROMITENTE deverá comunicar a COMPROMISSÁRIA, por escrito, 30 dias antes do início das obras para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 21.06.2018. PROCESSO N° 425/2018/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. José Carlos Queiroz. COMPROMITENTE: Sr. Marco Antonio Ghirardi, Sra. Rosimeire Batista de Oliveira Ghirardi.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 033/2018 - CELEBRADO ENTRE LUIZ ZANIN E A SANESUL. OBJETO: O COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da carta de aprovação, a realizar as obras necessárias para a Execução de Sistema de Abastecimento de Água no empreendimento denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILA RICA" localizado em Eldorado/MS, com atualmente 294 lotes, objeto da matrícula de n° 9.141 do Registro de Imóveis da Comarca de Eldorado/MS, conforme projeto aprovado, a fim de viabilizar o abastecimento de água pela COMPROMISSÁRIA. PRAZO: O COMPROMITENTE deverá comunicar a COMPROMISSÁRIA, por escrito, 30 dias antes do início das obras para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 21.06.2018. PROCESSO N° 429/2018/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. José Carlos Queiroz. COMPROMITENTE: Sr. Luiz Zanin.

EXTRATO DO CONTRATO N° 127/2018 – PP N° 003/2018 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A REZENDE & DINIZ NETO LTDA – EPP. OBJETO: Prestação de serviços gráficos (impressão de cartilhas, banners, convites, fichas de avaliações, faixas em lona) para execução de trabalho técnico social em 16 municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, para atender as necessidades da SANESUL. VALOR: R\$ 66.999,79. RECURSOS: Próprios/Caixa/FGTS Saneamento para Todos/Programa Avançar Cidades – Conta: 1299. PRAZO: Vigência é de 02 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO N° 380/2018/GEMAM/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 21.06.2018. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. José Carlos Queiroz. CONTRATADA: Sr. Osmar Herculano Diniz Neto.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002/2018 – CONTRATO N° 111/2008 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A PERMUTATION MULTI SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA-EPP. OBJETO: Aditivo de prazo por mais 09 meses. PROCESSO N° 435/2017/GESAA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 01.12.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Paulo Henrique Krieger Penteadó.

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DO CONTRATO N° 136/2016 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EBARA IND MEC E COM LTDA. OBJETO: Decréscimo no valor de R\$ 7.180,89. PROCESSO N° 515/2016/GEMA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 21.06.2018. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. José Roberto Santiago.

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DO CONTRATO N° 051/2017 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A D.C.A. CONSTRUTORA LTDA-EPP. OBJETO: Decréscimo no valor de R\$ 5.112,46. PROCESSO N° 1054/2016/GEMA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 29.03.2018. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Denner Cabral Anderson.

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME ART.24 DA LEI 8.666/93. **BÁCARO ENGENHARIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI - EPP** – OES N° 0083/2018 – Objeto: Construção de galpão com estrutura metálica, Construção de abrigo para quadros de comando e Cobertura em aço com estrutura de ferro para armazenamento de tubos na Unidade de Vicentina–Gegrande. PROCESSO N° 0446/2018/GEGRANDE/ SANESUL. Valor: R\$ 28.934,72.

SALAZAR CONSTRUTORA & COMERCIO LTDA EPP – OES Nº 0087/2018 – Objeto: Contratação de serviço de pintura com fornecimento de materiais para o reservatório de concreto elevado (REL-001) em Jardim. PROCESSO Nº 0459/2018/GESUD-JAR/ SANESUL. Valor: R\$ 9.500,00.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retifica-se por ter constado incorreção na matéria publicada no diário oficial nº 9.681, página 68, do dia 22.06.2018: - EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 1059/2018. ONDE SE LÊ: PROCESSO Nº 481/2018/GEMA/SANESUL, LEIA-SE: 819/2017/GEMA/SANESUL.

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL	
Extrato do Contrato N° 0128/2018/FCMS	N° Cadastral 10000
Processo:	69/100.322/2018
Partes:	FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e KON K NOTÍCIAS TURISMO E CULTURA EIRELI ME
Objeto:	1.1 A FCMS no Processo nº69/100.322/2018 contrata a empresa KON K NOTÍCIAS E CULTURA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº07.712.004/0001-41, na condição de empresário e representante exclusivo (fl.09/10), do grupo CANTO DA TERRA, para a realização de 01 (um) show musical, com 01 hora e 50 minutos de duração, no dia 01/05/2018, a partir das 22:00 horas, na 30ª Expoglória, que realizar-se-á no Parque de Exposição Manoel Alves de Azevedo, na cidade de Glória de Dourados/MS, em comemoração ao projeto 40 anos de Mato Grosso do Sul.
Ordenador de Despesas:	ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor:	O valor total a ser pago ao CONTRATADO pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) correspondente ao preço pelo show, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.
Amparo Legal:	A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo:	O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 01 de maio de 2018.
Data da Assinatura:	27/04/2018
Assinam:	ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e MARCOS ANTONIO ROKER TROCZINSKI
Extrato do Contrato N° 0148/2018/FCMS	N° Cadastral 10106
Processo:	69/100.305/2018
Partes:	FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e EUCLEBER SILVA DE OLIVEIRA
Objeto:	A FCMS no Processo nº69/100.305/2018 contrata com EUCLEBER SILVA DE OLIVEIRA, pessoa física, portador do RG nº1139409 SSP/MS e do CPF nº869.997.101-04, na condição de empresário e representante exclusivo (fl.10), da dupla BATÔ e CLEBER, para a realização de 02 (dois) shows musicais, com 01 hora e 30 minutos de duração cada, sendo o 1º no dia 10/05/2018, a partir das 22:00 horas, no 42º Aniversário de Deodápolis, que realizar-se-á na Praça da Juventude, situada na Avenida Deodato Leonardo da Silva, s/nº, Bairro São José, na cidade de Deodápolis/MS, e o 2º no dia 20/05/2018, a partir das 21:00 horas, no 42º Aniversário de Eldorado, que realizar-se-á no Parque de Exposições João Tuquino, situado na BR - 163, na cidade de Eldorado/MS, ambos em comemoração ao Projeto “40 Anos de Mato Grosso do Sul”.
Ordenador de Despesas:	ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor:	O valor total a ser pago ao CONTRATADO pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) correspondente ao preço do show, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.
Amparo Legal:	A presente contratação é realizada com fundamento no art. 22, inciso IV, da Lei no. 8.666/93, em conformidade com as disposições do Edital nº 008/2016 de Seleção Pública/FCMS de show, pelo projeto “Som da Concha 2017”, publicado no Diário Oficial nº 9317, de 29/12/2016, pág.09 a 12, tendo sido selecionado na forma da “Ata da Reunião da Comissão de Seleção do Edital nº008/2016, publicada no Diário Oficial nº9361, de 03/03/2017, pág. 30, homologado em 05/04/2017 conforme publicação no Diário Oficial nº 9385, de 06/04/2017, pág. 19. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo:	O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 20 de maio de 2018.
Data da Assinatura:	10/05/2018
Assinam:	ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e EUCLEBER SILVA DE OLIVEIRA
Extrato do Contrato N° 0154/2018/FCMS	N° Cadastral 10124
Processo:	69/100.339/2018
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e Volt Produções e Eventos LTDA - ME
Objeto:	A FCMS no Processo 69/100.339/2018 contrata a empresa VOLT PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA -ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 19.686.868/0001-15, na condição de empresário e representante exclusivo (fl. 08/09), da Banda de Ontem, para a realização de 01 (um) show musical com 02 horas de duração, no dia 12/05/2018, com início a partir das 21:00 horas, no 4º Baile do Servidor, que realizar-se-á no Clube

Ordenador de Despesas:	Estoril, situado na Rua Silvina Thomé Veríssimo, Jardim Autonomista, em Campo Grande/MS, em comemoração ao projeto 40 anos de Mato Grosso do Sul.
Dotação Orçamentária:	ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Valor:	Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Amparo Legal:	O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) correspondente ao preço dos espetáculos, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.
Do Prazo:	A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.
Data da Assinatura:	O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 12 de maio de 2018.
Assinam:	11/05/2018
Extrato do Contrato N° 0160/2018/FCMS	N° Cadastral 10119
Processo:	69/100.366/2018
Partes:	FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e WAGNER BRAGA HILDEBRAND
Objeto:	A FCMS no Processo nº69/100.366/2018 contrata com a empresa WAGNER BRAGA HILDEBRAND - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº00.214.947/0001-03, na condição de empresária e representante exclusiva (fls.09/10/17), do grupo TRADIÇÃO, para a realização de 01 (um) show musical, com 01 hora e 40 minutos de duração, no dia 12/05/2018, a partir das 23:00 horas, no 18º Encontro de Cowboys do Rotary Club de Selvíria/ Aniversário da cidade, que realizar-se-á na Avenida João Severino de Souza, nº1507, no Município de Selvíria/MS, em comemoração ao projeto “40 Anos de Mato Grosso do Sul”.
Ordenador de Despesas:	ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor:	O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 38.750,00 (trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais) correspondente ao preço unitário do espetáculo, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.
Amparo Legal:	A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo:	O presente contrato vigorará da data de sua assinatura o dia 12 de maio de 2018.
Data da Assinatura:	11/05/2018
Assinam:	ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e WAGNER BRAGA HILDEBRAND
Extrato do Contrato N° 0182/2018/FCMS	N° Cadastral 10164
Processo:	69/100.276/2018
Partes:	FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e FILIPI DINIZ SILVEIRA
Objeto:	A FCMS no Processo no. 69/100.276/2018 contrata com Filippi Diniz Silveira, diretor e produtor de cinema, qualificado como artista/proprietário da obra e representante do projeto selecionado nos termos de edital de concurso público, a realização de 02 (duas) exhibições do projeto audiovisual de curta Metragem, intitulado “IRMÃOS DE ALMA”, com 19 (dezenove) minutos de duração, a ser executado no período de 24/05/2018 a 27/05/2018, conforme grade de programação do “14º. Festival América do Sul”, em Corumbá/MS, pelo Projeto “14º. Festival América do Sul-Pantanal (FASP)”. Caso haja impossibilidade de execução dos serviços artísticos na data prevista para sua execução, por motivos de força maior ou evento da natureza, o serviço poderá vir a ser prestado em outra data, conforme o agendamento e entendimento que venham a ser mantidos entre CONTRATANTE e CONTRATADO.
Ordenador de Despesas:	ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor:	O valor total da contratação pela prestação de serviços é de R\$ 1.000,00 (um mil reais), correspondente a 02 (duas) exhibições de audiovisual no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada, cujo valor total será pago ao CONTRATADO em parcela única, após a execução do objeto.
Amparo Legal:	A presente contratação é realizada com fundamento no art. 22, inciso IV, da Lei no. 8.666/93, em conformidade com as disposições do “Edital no. 004/2017 de Seleção Pública/FCMS de Atrações Artísticas Sul-Mato-Grossenses para Participação no 14º. Festival América do Sul Pantanal (FASP), publicado no Diário Oficial no. 9477, de 21/08/2017, pág.11/15, em obediência ao resultado do processo de seleção. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo:	O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 27 de maio de 2018.
Data da Assinatura:	22/05/2018
Assinam:	ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e FILIPI DINIZ

SILVEIRA	
Extrato do Contrato N° 0195/2018/FCMS	N° Cadastral 10200
Processo:	69/100.271/2018
Partes:	FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e ANA CLAUDIA CABRAL
Objeto:	A FCMS no Processo nº69/100.271/2018 contrata com ANA CLÁUDIA CABRAL, Microempreendedora Individual - MEI, CNPJ nº25.408.578/0001-02, na condição de empresária e representante exclusiva, da cantora ANA CABRAL, para a realização de 01 (um) show musical, com 01 hora e 30 minutos de duração, no dia 26/05/2018, a partir das 19:00 horas, na Feira de Artesanato e Brechós no município de Sidrolândia, em comemoração ao projeto “40 Anos de Mato Grosso do Sul”.
Ordenador de Despesas:	ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor:	O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) correspondente ao preço do espetáculo, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.
Amparo Legal:	A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo:	O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 26 de maio de 2018.
Data da Assinatura:	24/05/2018
Assinam:	ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e ANA CLAUDIA CABRAL

Extrato do Contrato N° 0204/2018/FCMS	N° Cadastral 10276
Processo:	69/100.308/2018
Partes:	FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e Artemix Produções Artísticas Eireli-ME
Objeto:	A FCMS no processo 69/100.308/2018 contrata com ARTEMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 20.558527/0001-43, na condição de empresário e representante exclusivo (fl 24), do cantor TONICO DA VIOLA para a realização de 01 (um) show musical com 01 hora de duração no dia 10/06/2018, a partir das 19:00 horas na Concha Acústica Helena Meirelles, situada no Parque das Nações Indígenas, Campo Grande /MS, em comemoração ao projeto Som da /concha 2017.
Ordenador de Despesas:	ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor:	O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) correspondente ao preço do espetáculo, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.
Amparo Legal:	A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo:	O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 10 de junho de 2018.
Data da Assinatura:	08/06/2018
Assinam:	ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e REGINA MÁRCIA DE QUEIROZ NUNES ESPÍNDOLA

Extrato do Contrato N° 0232/2018/FCMS	N° Cadastral 10378
Processo:	69/100.397/2018
Partes:	FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e CONTRACT SHOW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Objeto:	A FCMS no processo 69/100.397/2018 contrata a empresa CONTRACT SHOW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 14.738.613/0001-35, na condição de empresária e representante exclusiva (fls. 09/10/11) da dupla JOÃO NETO E FREDERICO, para a realização de 01 (um) show musical com 01 hora e 30 minutos de duração, no dia 24/06/2018, a partir das 23:00 horas no Arraial do Banho de São João, que realizar-se-á no Porto Geral, na cidade de Corumbá/MS, em comemoração ao projeto 40 anos do MS.
Ordenador de Despesas:	ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor:	O valor a ser pago a contratada pela realização do objeto do presente contrato como descrito na primeira cláusula é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) correspondente ao preço do espetáculo, a ser paga em parcela única após a execução do objeto.
Amparo Legal:	A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo:	O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 24 de junho de 2018.
Data da Assinatura:	21/06/2018
Assinam:	ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e Claudio Roberto dos Santos

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO OUTORGA N° 023/2016 REFERENTE AO PROCESSO N° 59/300.054/2016 SIAFEM N° 025498
Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.
Interveniente: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, CNPJ/MF nº 15.461.510/0001-33.
Outorgado: Shirley Takeco Gobara
Objeto: O objeto do presente 1º Termo Aditivo ao Termo de Outorga nº 023/2016, é a alteração da Cláusula Décima Quarta – Da Vigência e prorrogação, passando a constar vigência da data da publicação do Termo de Outorga no Diário Oficial do Estado, ocorrida em 22/06/2018 até 21/06/2019.
Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do convênio original.
Data da Assinatura: 20/06/2018
Assinam: – Marcio de Araujo Pereira CPF 653.359.371-49 - Diretor-Presidente/FUNDECT Antônio Conceição Paranhos Filho CPF 630.643.329-53 – Chefe da Coord de Pós-Graduação UFMS Shirley Takeco Gobara CPF 430.090.500-20 - Outorgado

FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL	
REPUBLICAÇÃO	
Republica-se por ter constado erros no original publicado no DIÁRIO OFICIAL	
Nº 9.680 do dia 21 de junho de 2018, página 44.	
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 28.596/2018	
Processo nº:	51/400.076/2018
Partes:	FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDESPORTE, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 - GESTORA DO FIE/MS, CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA - CNPJ/MF sob o nº 15.479.751/0001-00, em Douradina MS.
Objeto:	O objeto do presente instrumento é apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto: "IX CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SUIÇO".
Valor do Termo:	R\$8.244,30 (oito mil duzentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos) a ser pago em parcela única.
Funcional programática	10.51901.27.812.2017.1432.0002 – Convênios
UGR:	510901
Fonte:	0240000000
Natureza da Despesa:	33504101
Número e Data da Nota de Empenho:	2018NE000298 de 14.6.2018.
Valor do Empenho:	R\$7.419,87 (sete mil quatrocentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos) a ser pago em parcela única
Amparo Legal:	Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Federal n. 8.726/2016, Lei Estadual n. 2.281/2001 e suas alterações, Decreto Estadual n. 12.803/09, Resolução/SEFAZ n. 2093/07 e suas alterações, Resolução/SEFAZ nº 2.733/2016, Lei n. 8.666/93 e suas alterações, e Lei n. 8.666/1993 e suas alterações quando couber.
Vigência:	A partir de 14.6.2018 até 30.9.2018
Data da Assinatura:	14.6.2018.
Assinam:	MARCELO FERREIRA MIRANDA – CPF Nº445.070.891-15 E JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA– CPF Nº 607.751.901-44.

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL	
Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0015/2016/FUNDTUR	
Nº Cadastral 7182	
Processo:	59/200.033/2016
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS e AGRICON CONSULTORIA S/S LTDA-EPP.
Objeto:	Alterar a Cláusula Décima Primeira do Contrato, que passa a conter a seguinte redação: "11.1. o presente instrumento contratual terá vigência pelo período de 21 de outubro de 2016 até 20 de outubro de 2018, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei n. 8.666/93 e suas alterações."
Ordenador de Despesas:	BRUNO WENDLING
Amparo Legal:	Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Data da Assinatura:	08/06/2018
Assinam:	BRUNO WENDLING e LUIZ TANAHARA

EXTRATO DE CONVÊNIO
PROCESSO N° 71.920011/2018 - FUNTUR
NÚMERO CADASTRAL: 028647/2018
PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Turismo de Mato Grosso Do Sul inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, com CNPJ nº 05.846.315/0001-78, denominada CONCEDENTE e PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 15.465.016/0001-47, denominada CONVENIENTE.
OBJETO: Apoiar a realização da 2ª Mostra de Turismo de Bodoquena 2018, conforme Plano de Trabalho aprovado.
AMPARO LEGAL: Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada e Decreto Estadual n.º 11.261 de 16 de junho de 2003.
VALOR: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) cabendo à FUNDTUR, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e a Prefeitura de Eldorado/MS, o valor de R\$ 6.000,00(seis mil reais) a título de contrapartida.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura, sendo de 20 de junho até 19 de setembro de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste Convênio correrá à conta da Funcional Programática: 10.71907.23.695.2024.8311.0005, Natureza da Despesa 33404102-Convênios, Fonte 0240000000, UO 71907-Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, NE 2018NE000122, emitida em 14/06/2018.
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2018
ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF n.º 045.627.696-37, pela Concedente e KAZUTO HORII, inscrito no CPF nº 027.465.598-54, pela Conveniente.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO DE SELEÇÃO REFERENTE AO EDITAL N° 002/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO

A Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, comissão de seleção, nomeada e alterada pelas Portarias: Portaria “P” FUNDTUR n° 036/2017, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de Junho de 2017, Portaria “P” FUNDTUR n° 044/2017, de 24 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de julho de 2017, Portaria “P” FUNDTUR n° 045/2017, de 24 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de julho de 2017, Portaria “P” FUNDTUR n° 066/2017, de 31 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 01 de novembro de 2017 e Portaria “P” FUNDTUR n° 068/2017, de 31 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 01 de novembro de 2017, **RESOLVE** divulgar na forma do presente instrumento o resultado definitivo do chamamento 002/2018 através do quadro relacionado abaixo com a classificação e pontuação dos Municípios inscritos neste processo de seleção. Informa-se ainda que de acordo com o teto previsto em edital, de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), somente as 4 (quatro) primeiras propostas serão apoiadas. A publicação da homologação dos resultados será feita no dia 27/06/2018, começando a convocação dos selecionados a partir de 28 de junho de 2018, ou conforme a data da realização do evento.

Classifi- cação	Projeto	Entidade	Valor – R\$	Pontos
1.	Meia Maratona Bonito 21 K – 4ª edição	Associação Desportiva Atletas de Cristo – ADAC	50.000,00	36
2.	XI Encontro Nacional do Moto Clube Bóides do Asfalto – EBAN	Associação Bonito Turismo e Cultura – Bonito CVB	50.000,00	33
3.	Encontro de Aviação Bonito Fly In	Associação dos Atrativos Turísticos de Bonito e Região – ATRATUR	49.992,90	33
4.	13º Festival do Sobá	Associação da Feira Central e Turística de Campo Grande/MS	50.000,00	31
5.	Seminário e Expedição Fluvial Rota das Monções 2018	Associação Comercial e Agropastoril de Coxim – ACIAC	50.000,00	31
6.	Cata Guavira – Eco Gastronomia	Associação Pestalozzi de Bonito	28.850,00	30
7.	XIII Seminário Nacional em Identificação de Veículos e XI Seminário Nacional de Perícia de Crimes de Trânsito	Sindicato dos Peritos Oficiais Forenses do Estado de Mato Grosso do Sul	50.000,00	30
8.	Burguer Fest	Câmara dos Dirigentes Logistas de Campo Grande	50.000,00	27
9.	Bar em Bar 2018	ABRASEL	50.000,00	27
10.	Verão Bonito 2019	Instituto Internacional Visão de Vida	50.000,00	26
11.	13ª Exposição Nacional de Orquídeas, 10ª Exposição Nacional de Cattleya nobilior e 10ª Exposição Estadual de Orquídeas	Associação Campograndense de Orquidofilia e Ambientalismo	49.631,67	18
12.	6ª Peixada da Seleta	Sociedade Caritativa e Humanitária – SELETA	50.000,00	Eliminado item 2.2 – Fica vedada a cobrança de ingressos para acessos à espaço apoiado pela FUNDTUR

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.		
PROCESSO: 27/100.857/2018	NE: 000800	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 08/06/2018	VALOR TOTAL: R\$ 7.329,40	
FAVORECIDO: I.A CAMPAGNA & CIA. LTDA – EPP.		
OBJETO: GENEROS DE ALIMENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/100.874/2018	NE: 000801	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 08/06/2018	VALOR TOTAL: R\$ 1.458,80	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.874/2018	NE: 000802	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 08/06/2018	VALOR TOTAL: R\$ 290,50	
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.885/2018	NE: 000803	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 08/06/2018	VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00	
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA - EPP		
OBJETO: UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS.		
PROCESSO: 27/100.875/2018	NE: 000804	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 08/06/2018	VALOR TOTAL: R\$ 94.103,92	
FAVORECIDO: WHITSELL & FABRICIO LTDA.		
OBJETO: GENEROS DE ALIMENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/100.875/2018	NE: 000805	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 08/06/2018	VALOR TOTAL: R\$ 4.716,24	
FAVORECIDO: SERGIO TADASHI SUGUIMOTO – EPP.		
OBJETO: GENEROS DE ALIMENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/100.875/2018	NE: 000806	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 08/06/2018	VALOR TOTAL: R\$ 8.194,24	
FAVORECIDO: COOPERATIVA AGRICOLA DE CAMPO GRANDE LTDA.		

OBJETO: GENEROS DE ALIMENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/100.875/2018	NE: 000807	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 08/06/2018	VALOR TOTAL: R\$ 58.210,00	
FAVORECIDO: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME.		
OBJETO: GENEROS DE ALIMENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/100.768/2018	NE: 000808	N.D: 449052
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 08/06/2018	VALOR TOTAL: R\$ 104.650,00	
FAVORECIDO: NEWPC TECNOLOGIA EIRELI.		
OBJETO: EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.		
PROCESSO: 27/100.856/2018	NE: 000809	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 08/06/2018	VALOR TOTAL: R\$ 3.468,35	
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF.		
OBJETO: GENEROS DE ALIMENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/100.856/2018	NE: 000810	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 08/06/2018	VALOR TOTAL: R\$ 6.567,70	
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA - EPP		
OBJETO: GENEROS DE ALIMENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/100.856/2018	NE: 000811	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 08/06/2018	VALOR TOTAL: R\$ 445,50	
FAVORECIDO: S E OLIVEIRA AVILA E CIA LTDA ME.		
OBJETO: GENEROS DE ALIMENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/100.856/2018	NE: 000812	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 08/06/2018	VALOR TOTAL: R\$ 2.402,16	
FAVORECIDO: NUTRIR ALIMENTOS LTDA.		
OBJETO: GENEROS DE ALIMENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/100.856/2018	NE: 000813	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 08/06/2018	VALOR TOTAL: R\$ 6.747,12	
FAVORECIDO: I.A CAMPAGNA & CIA. LTDA – EPP.		
OBJETO: GENEROS DE ALIMENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/100.864/2018	NE: 000814	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 08/06/2018	VALOR TOTAL: R\$ 4.880,00	
FAVORECIDO: NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.864/2018	NE: 000815	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 08/06/2018	VALOR TOTAL: R\$ 15.958,00	
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.864/2018	NE: 000816	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 08/06/2018	VALOR TOTAL: R\$ 13.592,82	
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.864/2018	NE: 000817	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 08/06/2018	VALOR TOTAL: R\$ 4.275,00	
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACEUTICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.868/2018	NE: 000822	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 11/06/2018	VALOR TOTAL: R\$ 765,60	
FAVORECIDO: COMERCIAL VIA OESTE UTILIDADES EIRELI.		
OBJETO: MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM.		
PROCESSO: 27/100.868/2018	NE: 000823	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 11/06/2018	VALOR TOTAL: R\$ 852,00	
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF.		
OBJETO: MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM.		
PROCESSO: 27/100.868/2018	NE: 000824	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 11/06/2018	VALOR TOTAL: R\$ 14.640,00	
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA - EPP		
OBJETO: MATERIAL DE COPA E COZINHA.		
PROCESSO: 27/100.868/2018	NE: 000825	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 11/06/2018	VALOR TOTAL: R\$ 1.013,10	
FAVORECIDO: I.A CAMPAGNA & CIA. LTDA – EPP.		
OBJETO: MATERIAL DE COPA E COZINHA.		
PROCESSO: 27/100.769/2018	NE: 000830	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 12/06/2018	VALOR TOTAL: R\$ 23.560,50	
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO		

PROCESSO: 27/100.769/2018	NE: 000831	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 12/06/2018	VALOR TOTAL: R\$ 2.726,00	
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.769/2018	NE: 000832	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 12/06/2018	VALOR TOTAL: R\$ 10.323,84	
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACEUTICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.769/2018	NE: 000833	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 12/06/2018	VALOR TOTAL: R\$ 353.750,00	
FAVORECIDO: MW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.769/2018	NE: 000834	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 12/06/2018	VALOR TOTAL: R\$ 40.820,00	
FAVORECIDO: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.769/2018	NE: 000835	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 12/06/2018	VALOR TOTAL: R\$ 18.069,40	
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.769/2018	NE: 000836	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 12/06/2018	VALOR TOTAL: R\$ 4.505,00	
FAVORECIDO: MAJELA HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.776/2018	NE: 000837	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 12/06/2018	VALOR TOTAL: R\$ 28.079,50	
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACEUTICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.776/2018	NE: 000838	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 12/06/2018	VALOR TOTAL: R\$ 79,40	
FAVORECIDO: AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.776/2018	NE: 000839	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 12/06/2018	VALOR TOTAL: R\$ 1.104,00	
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.776/2018	NE: 000840	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 12/06/2018	VALOR TOTAL: R\$ 535,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.900/2018	NE: 000841	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 12/06/2018	VALOR TOTAL: R\$ 12.480,00	
FAVORECIDO: M. S. DIAGNOSTICA LTDA.		
OBJETO: MATERIAL LABORATORIAL.		
PROCESSO: 27/100.900/2018	NE: 000842	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 12/06/2018	VALOR TOTAL: R\$ 2.331,60	
FAVORECIDO: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAUDE SEG. E PADRON. EIRELI ME.		
OBJETO: MATERIAL LABORATORIAL.		
PROCESSO: 27/100.900/2018	NE: 000843	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 12/06/2018	VALOR TOTAL: R\$ 599,00	
FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – EPP.		
OBJETO: MATERIAL LABORATORIAL.		
PROCESSO: 27/100.895/2018	NE: 000844	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 12/06/2018	VALOR TOTAL: R\$ 60.410,00	
FAVORECIDO: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL LABORATORIAL.		
PROCESSO: 27/100.896/2018	NE: 000845	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 12/06/2018	VALOR TOTAL: R\$ 95,00	
FAVORECIDO: MAXLAB PROD PARA DIAGNOSTICO E PESQUISAS.		
OBJETO: MATERIAL QUIMICO.		
PROCESSO: 27/100.896/2018	NE: 000846	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 12/06/2018	VALOR TOTAL: R\$ 1.421,80	
FAVORECIDO: W.N DIAGNOSTICA LTDA – EPP.		
OBJETO: MATERIAL LABORATORIAL.		
PROCESSO: 27/100.894/2018	NE: 000847	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	

DATA: 12/06/2018		VALOR TOTAL: R\$ 12.400,00
FAVORECIDO: GENETICA COMERCIO IMPORT. E EXPORT. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL QUIMICO.		
PROCESSO: 27/100.894/2018	NE: 000848	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 12/06/2018	VALOR TOTAL: R\$ 494,84	
FAVORECIDO: W.N DIAGNOSTICA LTDA – EPP.		
OBJETO: MATERIAL QUIMICO.		
PROCESSO: 27/100.865/2018	NE: 000849	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 12/06/2018	VALOR TOTAL: R\$ 594,50	
FAVORECIDO: I.A CAMPAGNA & CIA. LTDA – EPP.		
OBJETO: MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM.		
PROCESSO: 27/100.865/2018	NE: 000850	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 12/06/2018	VALOR TOTAL: R\$ 80,70	
FAVORECIDO: I.A CAMPAGNA & CIA. LTDA – EPP.		
OBJETO: MATERIAL DE COPA E COZINHA.		
PROCESSO: 27/100.865/2018	NE: 000851	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 12/06/2018	VALOR TOTAL: R\$ 134,40	
FAVORECIDO: CASA 10 UTILIDADES ACESSORIOS E SERVIÇOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL DE COPA E COZINHA.		
PROCESSO: 27/100.892/2018	NE: 000852	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 12/06/2018	VALOR TOTAL: R\$ 112.152,00	
FAVORECIDO: ESPECIALISTA – PROD. PARA LABORATORIO LTDA.		
OBJETO: MATERIAL QUIMICO.		
PROCESSO: 27/100.770/2018	NE: 000853	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 12/06/2018	VALOR TOTAL: R\$ 49.256,80	
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.770/2018	NE: 000854	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 12/06/2018	VALOR TOTAL: R\$ 4.074,00	
FAVORECIDO: ONCO PROD. DISTRIBUIDORA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.770/2018	NE: 000855	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 12/06/2018	VALOR TOTAL: R\$ 8.718,90	
FAVORECIDO: PROFARMA SPECIALTY S.A.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.759/2018	NE: 000856	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 12/06/2018	VALOR TOTAL: R\$ 260.000,00	
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.897/2018	NE: 000857	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 12/06/2018	VALOR TOTAL: R\$ 656,00	
FAVORECIDO: MAXLAB PROD PARA DIAGNOSTICO E PESQUISAS.		
OBJETO: MATERIAL QUIMICO.		
PROCESSO: 27/100.897/2018	NE: 000858	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 12/06/2018	VALOR TOTAL: R\$ 1.055,00	
FAVORECIDO: BMQUALITY PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP.		
OBJETO: MATERIAL QUIMICO.		
PROCESSO: 27/001.406/2018	NE: 000860	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 14/06/2018	VALOR TOTAL: R\$ 61.585,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/001.406/2018	NE: 000861	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 14/06/2018	VALOR TOTAL: R\$ 3.408,00	
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACEUTICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/001.416/2018	NE: 000862	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 14/06/2018	VALOR TOTAL: R\$ 52.040,00	
FAVORECIDO: BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/001.416/2018	NE: 000863	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 14/06/2018	VALOR TOTAL: R\$ 33.807,20	
FAVORECIDO: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAUDE SEG. E PADRON. EIRELI ME.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/001.416/2018	NE: 000864	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 14/06/2018	VALOR TOTAL: R\$ 27.325,00	
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA.		

OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.933/2018	NE: 000865	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 18/06/2018	VALOR TOTAL: R\$ 88.020,00	
FAVORECIDO: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAUDE SEG. E PADRON. EIRELI ME.		
OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO.		
PROCESSO: 27/100.927/2018	NE: 000866	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 18/06/2018	VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00	
FAVORECIDO: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.927/2018	NE: 000867	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 18/06/2018	VALOR TOTAL: R\$ 229.365,00	
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.925/2018	NE: 000868	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 18/06/2018	VALOR TOTAL: R\$ 10.800,00	
FAVORECIDO: LABORATORIO QUIMICO FARMACEUTICO BERGAMO LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.925/2018	NE: 000869	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 18/06/2018	VALOR TOTAL: R\$ 2.040,00	
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.928/2018	NE: 000870	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 18/06/2018	VALOR TOTAL: R\$ 16.800,00	
FAVORECIDO: CRISTAL PHARMA LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.928/2018	NE: 000871	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 18/06/2018	VALOR TOTAL: R\$ 23.420,00	
FAVORECIDO: EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.932/2018	NE: 000872	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 18/06/2018	VALOR TOTAL: R\$ 11.800,00	
FAVORECIDO: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAUDE SEG. E PADRON. EIRELI ME.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.932/2018	NE: 000873	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 18/06/2018	VALOR TOTAL: R\$ 3.430,00	
FAVORECIDO: NEO STOK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		

JOSCELI ROBERTO GOMES PEREIRA
ORDENADOR DE DESPESAS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL Nº 45/2018/PROEC/UEMS
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL 040/2018 PROEC/UEMS EXAME DE PROFICIÊNCIA DE LEITURA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, PARA PÚBLICO EXTERNO

A Pró-Reitora de Pró-reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do item 3.2 do Edital 040/2018 PROEC/UEMS de inscrições para o Exame de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira, da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul, para público externo.

Onde consta:

3.2 No endereço eletrônico - www.uems.fapems.org.br será disponibilizado o Cadastro do Candidato e o Boleto Bancário para pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

Passe a constar:

3.2 No endereço eletrônico www.nel.fapems.org.br será disponibilizado o Cadastro do Candidato e o Boleto Bancário para pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Dourados, 25/06/2018

Profª Drª Márcia Regina Martins Alvarenga
Pró-reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários

Editai nº 04/2018 – PG LETRAS/UEMS, de 25 de junho de 2018
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CAMPO GRANDE
SELEÇÃO E MATRÍCULA PARA ALUNO ESPECIAL – 2018/2

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras, nível de Mestrado, área de concentração em Linguagem: Língua e Literatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, dada pela Resolução CEPE-UEMS nº 1.623 de 24 de maio de 2016, divulga os critérios e o período para solicitação de matrícula para Aluno Especial, nas disciplinas a serem ofertadas no 2º semestre de 2018.

1. Da Inscrição
Poderão se candidatar a cursar disciplinas na condição de Aluno Especial, portadores

de diplomas de curso superior em Letras e áreas afins, devidamente autorizados e reconhecidos por órgãos competentes.

1.2 .As inscrições deverão ser realizadas nos dias 26 e 27 de julho, na Secretaria Acadêmica do Programa da Unidade Universitária de Campo Grande, no horário de 08h às 12h e de 13h às 16h, localizada na Avenida Dom Antonio Barbosa (MS-080), 4.155, Conjunto José Abrão, Campo Grande-MS, CEP 79.115-898, telefone (67) 3901-2236.

2. Dos Critérios

2.1. Alunos Especiais são aqueles que cursam disciplinas isoladas no programa, com direito a certificado das disciplinas nas quais obtiver aproveitamento, mas sem direito ao título de mestre. Ao Aluno Especial é vedada a matrícula em mais de uma disciplina em um mesmo semestre;

2.2. Os candidatos deverão efetuar inscrição e matrícula pessoalmente ou por meio de procurador legalmente designado para esse fim, no horário e datas expressos nesse edital.

3. Dos documentos necessários para a inscrição e matrícula

- a) Formulário de Inscrição preenchido, impresso e assinado pelo candidato, disponível no endereço eletrônico http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/letras-campo-grande-mestrado-academico/inscricoes;
- b) Requerimento de matrícula como Aluno Especial, preenchido, impresso e assinado pelo candidato, disponível no endereço eletrônico (Link para requerimento de matrícula). http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/letras-campo-grande-mestrado-academico/inscricoes;Comprovante de pagamento da taxa de inscrição; ORIENTAÇÃO: No período de 25/06/2018 a 27/07/2018, providenciar pagamento de Boleto Bancário no valor de R\$ 100,00, (cem reais), disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.fundacaofapems.org.br/uems/>;
- c) Cópia do RG;
- d) Cópia do CPF;
- e) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- f) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- g) Cópia da Certidão de Alistamento Militar ou de Quitação com o Serviço Militar, se do sexo masculino;
- h) (uma) foto 3X4 recente;
- i) Cópia do Histórico Escolar de Graduação e do Diploma de Graduação ou Comprovante de Conclusão de Curso.

Obs: Trazer documentos originais para confirmar autenticidade, mediante visto da secretária acadêmica, devidamente autorizada.

4. Do Cronograma

4.1. As datas para inscrição, divulgação de resultados e matrícula obedecerão ao seguinte cronograma:

Data	Evento
25 de junho a 27 de julho	Pagamento da Taxa de Inscrição
26 e 27 de julho	Entrega dos documentos do Item 03 na Secretaria do Programa e efetivação da matrícula.
30 de julho	Publicação de edital com a relação dos candidatos matriculados.

Do Resultado:

5.1. Os resultados das inscrições deferidas serão divulgados na página do programa, disponível em http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/letras-campo-grande-mestrado-academico/inscricoes e no mural da coordenação no *hall* do Bloco C.

6. Disposições Gerais:

6.1. Os alunos de caráter especial farão *jus* a um certificado, constando a descrição do que cursado nessa modalidade, expedido pela Diretoria de Registro Acadêmico da UEMS.

6.2. A lista de disciplinas ofertadas com seus respectivos dias e horários encontra-se no anexo 1 deste edital.

6.3. Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as divulgações relativas a esse Processo Seletivo, bem como a conferência da documentação entregue no ato da inscrição e da matrícula.

6.4. A organização e execução do processo seletivo serão de responsabilidade da Coordenação do Curso.

7. Dos Casos Omissos:

7.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Letras - área de concentração: Linguagem: Língua e Literatura da UEMS, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande.

Campo Grande - MS, 25 de junho de 2018.

Profª Drª Susylene Dias de Araujo
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação – Mestrado em Letras – UEMS/CG.

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº 9.678, de 19/06/18, à página 53.

**EDITAL Nº 79/2018 – PRODHS/UEMS
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá entregar os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório. Se o candidato não comparecer na data agendada, entende-se que o candidato, não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

- São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo,

de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 18 junho de 2018.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 79/2018 – PRODHS/UEMS

- Edital de Seleção nº Edital Nº 51/2018 – PRODHS/UEMS – publicado no DO 9.631, de 09/04/18, página 109;

- Edital do resultado final nº Edital nº 36/2018-RTR/UEMS – publicado no D.O. 9.650, de 08/05/18, Unidade Universitária de Coxim.

CANDIDATO (A)	ÁREA	CH
Adriana Silveira Vieira	Ciências Exatas	40

- Edital de Seleção nº Edital Nº 43/2018 – PRODHS/UEMS – publicado no DO 9.619, de 21/03/18, página 19;

- Edital do resultado final nº Edital nº 32/2018-RTR/UEMS – publicado no D.O. 9.641, de 23/04/18, Unidade Universitária de Campo Grande.

CANDIDATO (A)	ÁREA	CH
Viviane Capoane	Geografia Física	20

- Edital de Seleção nº Edital Nº 61/2018 – PRODHS/UEMS – publicado no DO 9.644, de 26/04/18, página 38;

- Edital do resultado final nº Edital nº 40/2018-RTR/UEMS – publicado no D.O. 9.665, de 29/05/18, Unidade Universitária de Campo Grande.

CANDIDATO (A)	ÁREA	CH
Karina Sarto Szpak	Língua Inglesa	20

- Edital de Seleção nº Edital Nº 45/2016 – PRODHS/UEMS – publicado no DO 9.234, de 23/08/16, página 62;

- Edital do resultado final nº Edital nº 44/2016-RTR/UEMS – publicado no D.O. 9.263, de 05/10/16, Unidade Universitária de Mundo Novo.

CANDIDATO (A)	ÁREA	CH
Paulo Ricardo Lima	Gestão Ambiental	40

Local: UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)

Data: 25 de junho de 2018
Horário: às 8 horas

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01/18 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA – CONVÊNIO UEMS 906/2015

Processo: 29/500557/2016

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT.

Objeto do convênio: Firmar a cooperação institucional entre as partícipes para implementar os programas e ações com objetivo de elevar os níveis do ensino de graduação e pós-graduação da UEMS com apoio financeiro para proporcionar a implementação de projetos políticos-pedagógicos dos cursos inovadores; produção de materiais didáticos e produção científica vinculada aos cursos de pós-graduação *Stricto sensu*.

Objeto do termo aditivo: Prorrogação da vigência pelo período de 24 meses contados a partir de 27/10/2018.

Data de Assinatura: 25 de junho de 2018.

Assinam: FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA – UEMS

MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA – Diretor Presidente FUNDECT

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

DELIBERAÇÃO/JUCEMS/Nº 009/2018

25 DE JUNHO DE 2018

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições previstas no art. 21, inciso II, do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996,

CONSIDERANDO o que dispõe o § 3º do Art. 68, do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996,

CONSIDERANDO que após ser analisado o Parecer Jurídico e o relatório do Vogal Relator, referente ao pedido de Recurso ao Plenário da empresa PRODUSOJA CEREAIS LTDA - NIRE 54 2 00578205, alusivo ao Pedido de Arquivamento da 18ª Alteração Contratual, realizada em 07/04/2018, insurgindo contra a decisão singular proferidas nos processos nºs 18/005152-1 e 18/031812-8, o pedido de “Recurso ao Plenário” foi aprovado com ressalvas pelo Colegiado de Vogais que;

R E S O L V E:

Art. 1º - Acolher parcialmente o recurso, no sentido de que é possível que o Recorrente realize o arquivamento em um único instrumento de ingresso e transferência das cotas sociais nos termos do item 3.2.7 do Anexo II – Manual de Registro das Sociedades Limitadas, da Instrução Normativa do Departamento do Registro Empresarial e Integração – DREI Nº 38/2017, PERMANECENDO as pendências do DBE/QSA nos termos do Art. 8º, *caput*, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil, nº 1634, de 06 de maio de 2016 de atualização das informações dos dados da cadeia de participação dos sócios/herdeiros da empresa PRODUSOJA CEREAIS LTDA.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de

25 de junho de 2018.

Sala das Sessões em Campo Grande (MS), 25 de junho de 2018.

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente da JUCEMS

DELIBERAÇÃO/JUCEMS/Nº 010/2018

DE 25 DE JUNHO DE 2018

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições previstas no art. 21, inciso II, do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aprovado por esse Plenário, que todos os atos oriundos de outras Unidades Federativas, devidamente registrados nas respectivas Juntas Comerciais, somente serão aceitos através de Certidão Digital de Inteiro Teor, devendo constar o endereço de validação na respectiva certidão, para fins de validação pelos servidores da JUCEMS na Junta Comercial de origem.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir do

dia 25.06.2018.

Sala das Sessões em Campo Grande(MS), 25 de Junho de 2018.

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente

Ata Número: 5222

Despachos de 13/06/2018 a 13/06/2018
DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54526831 NANTES & BRITO LTDA EPP, 54526830 SUPERMERCADO LEVE MAIS LTDA - EPP, EMPRESARIO: 54526827 NILSO EUGENIO DE OLIVEIRA ME, 54526828 NAJLA ABRANTES PEREIRA MONTEIRO - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201262562 RWS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA, COOPERATIVA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54526838 COOPERATIVA DE CREDITO HORIZONTE - SICOOB HORIZONTE, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54526832 POSTO DE MEDICAMENTO SANTANA LTDA ME, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54526842 RONEIDE FIDELES DA SILVA TENORIO - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54526835 CARCARA IMOVEIS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54526833 LUIZINHO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201262538 BARBOSA E SOUZA FAST FOOD LTDA, EXTINCAO/ DISTRATO: 54526817 PEREIRA & ARANHA LTDA ME, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54526844 MARIA ANUNCIADA DE SOUZA FERNANDES, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54526823 TAINARA TAIS DA SILVA SANTOS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54526845 NOGUEIRA LINS VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54526824 DEBORA VIVIANE JONSSON SILVA EIRELI - EPP, EMPRESARIO: 54526834 ARON FELIPE FERREIRA DE MORAIS EPP, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54526820 CAMPO BOM ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600124325 QUITANDA DO CALEB COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS - EIRELI, 54600124333 GARCIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA - EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54526843 SALAO VILHALBA ALENCAR - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54526836 ESCOLA DE CURSOS TECNICOS IPED MS LTDA - ME, 54526819 UNIVERSO INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101859974 R.D MADUREIRA, EXTINCAO/DISTRATO: 54526829 SONIA LUCIA AFONSO BRITZ, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54526818 IRIS GAS EIRELI ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54526825 KENIA PARREIRA BARBAGLIA FONSECA MAGAZINE LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600124317 D R MARMORE EIRELI, 54600124309 ALEXANDRE DE SOUZA EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54526811 ROSANA DA SILVA ALMEIDA E ALMEIDA 29375681149, 54526812 TATIANE DE SOUSA TAVARES STOLTE 94063290182, 54526813 ANA PAULA DE MATOS PAES FOLETTO 71048510115, 54526814 LEDA INACIO DA SILVA GOMES CARVALHEIRO 93068026172, 54526815 SIDICLEIA HARAN LEITE VIEIRA PERUCI 72988002134, 54526816 RAMONA ALEM 00428412165, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54526822 AUTO SOCORRO TOP GUINCHO LTDA. ME, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54526821 JOSIAS LUCIO ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201262554 FURLANETTO & FURLANETTO LTDA, 54201262546 ONO COMERCIO DE OVOS LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54526841 M. K. CERVÍ - ME, EXTINCAO/DISTRATO: 54526826 S DE MELO CHAMPION, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54526840 G. D. FERREIRA EIRELI - ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101859991 ADRIANO A FARIAS, EXTINCAO/DISTRATO: 54526839 ENIO VARGUES OLIVEIRA - ME, ALTERACAO: 54526837 DIEGO G. TRINDADE, INSCRICAO: 54101859982 ALEXANDRO PAES CORREA REPRESENTACOES, 54101860000 D DOS SANTOS NAKAJIMA, ALTERACAO: 54526846 E F DE ARAUJO ME, 54526896 GLEICY ANNE ALVES PEREIRA 04091746101, INSCRICAO: 54801646566 DEJACIRA DA COSTA SANTOS 92287476172, 54801646574 JHONNY NEVES ALBUQUERQUE DIAS 00510021166, 54801646582 LUIS CARLOS MEDEIROS AMARAL 01741163145, 54801646591 ELIANE DA MOTA FEITOSA PEREIRA 94357161134, ALTERACAO: 54526897 LOZINDA MARIA DO CARMO 54552494104, EXTINCAO/DISTRATO: 54526898 HELENA LOPES PEDROSO 66206154149, 54526899 WILLIAN PIMENTA DOS SANTOS SERRINHA 05423012104, ALTERACAO: 54526900 LEGEANIO FERREIRA MACEDO 04474518128, EXTINCAO/ DISTRATO: 54526901 RAMIRO MAURO ALVES 86587730191, 54526902 CIBELE LOPES DE OLIVEIRA 06487547905, ALTERACAO: 54526903 ROSANGELA DE JESUS SOUZA 79259219191, INSCRICAO: 54801646604 AMELIA MARTINS DA COSTA 04194556127, 54801646621 TAIS DE OLIVEIRA GARCIA 04043909195, 54801646612 MARCIO AVELINO PEDRO 15274803806, ALTERACAO: 54526904 JOSE MARIO RODRIGUES DA COSTA 04168180131, 54526905 EDINALVA JOSE DE ARAUJO BARBOSA 408997460278, 54526906 JULIANA LOPES PEREIRA 04118148188, 54526907 NADILHA QUEIROZ PALMA DE OLIVEIRA 04111159109, 54526908 EBER NATAN SOUZA LESSA 03581336103, 54526909 FRANK DE ARRUDA 91933951168, 54526910 CERAFINA RIVERO CANDIA 74199307168, 54526911 VANESSA SOUTO AZAMBUJA 89461444168, 54526913 ALEXANDRE DE LIMA LEONARDO 04919097131, 54526912 KATIA PEREIRA DOS SANTOS SILVA 16642262816, 54526915 JOAO HENRIQUE CORTE CERVOINI 04793409199, 54526914 JOAO PAULO PAULINO 70307512134, 54526916 GEOVANE SOUZA VERGA 06780722138, 54526917 KELLI VANESSA DOS SANTOS 02507745185, 54526918 VANDERLEI GONCALVES DE CASTRO 09774519680, 54526919 MARIA DA GLORIA DE OLIVEIRA LIMA 00990314774, 54526920 RODRIGO BRUNO DE FREITAS 02153493188, 54526921 CLEOMAR PEREIRA DOS SANTOS 87350890168, 54526922 TULIO CARVALHO GOMES 71642986100, 54526923 KARINA DE OLIVEIRA FRANCA 59597658100, 54526924

HERICA VILELA LOPES BORGES 01917166184, 54526925 ANTONIO FRANCIIVALDO DA COSTA SOUSA 85307483104, 54526926 THIAGO TOWNSEND GONCALVES FRANCISCO 07378441910, 54526928 KLEBER JOAO BATISTA DA COSTA 04000942158, 54526927 DONIZETE MARIA PEGO GUIMARAES 29843766172, 54526929 MAURICEA DOMINGOS SOARES 44558686153, 54526930 JOSE PAULO DA SILVA 02932937162, 54526932 TALITA GONSALVES DE AGUIAR TSUSHIMA 00971846162, EXTINCAO/DISTRATO: 54526987 ANA PAULA DANTAS 09706927492, ALTERACAO: 54526989 RITIELLE MILLER PINHEIRO DA SILVA 01560020199, INSCRICAO: 54801646493 LIONELINO NEVES DOS SANTOS 01939957192, ALTERACAO: 54526990 ANDRE LUIZ FACUNDO CARDENA 02250190194, INSCRICAO: 54801646507 MAGNO MANTOVANI SENA 01658112180, 54801646523 APARECIDO CATARINO DIOGO 61137588934, 54801646515 FAVERO DLAMARTINNY SILVA 74367200159, 54801646531 WESLEY BATISTA RODRIGUES 04012257129, ALTERACAO: 54526992 DIOLINA FERNANDES MALAQUIAS 16379365168, INSCRICAO: 54801646558 ALESSANDRA GOMES SORRILHA 04822403181, 54801646540 PAULO SILVIO SANTOS OLIVEIRA 17794773091, ALTERACAO: 54526994 LOZINDA MARIA DO CARMO 54552494104, EXTINCAO/DISTRATO: 54527000 DIOLINA FERNANDES MALAQUIAS 16379365168, ALTERACAO: 54527001 PAULO SILVIO SANTOS OLIVEIRA 17794773091, 54527002 LOZINDA MARIA DO CARMO 54552494104, **** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 180007645, 180345770, 180347900, 180374991, 180371274, 180037293, 180009362, 180007793, 180006959, 180491059, 180375105, 180457390, 180457403, 180457411, 180402854, 180457420, 180375148, 180375164, 180402862, 180007807, 180402871, 180402897, 180402901, 180375130, 180402927, 180402943, 180375199, 180375202, NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA SECRETÁRIO-GERAL

Ata Número: 5223

Despachos de 14/06/2018 a 14/06/2018

DOCUMENTOS DEFERIDOS: COOPERATIVA: EXTINCAO/DISTRATO: 54526881 COOPERATIVA DE PRODUTORES DE LEITE DE ARAPIUA - COOPERAPUA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54526856 REGENTE LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101860018 THIAGO SILVA MASTRASCOSA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54526864 GEOTEC CONSULTORIA TOPOGRAFIA PROJETOS E OBRAS EIRELI, 54526867 TRANSPORTADORA SILVA MV - EIRELI ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54526873 MENEZES & FREITAS REPRESENTACOES LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600124350 RESULTADOS CONSULTORIA INOVACAO E SERVICOS EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101860026 JOICIMAIRA MENDES RIBEIRO, 54101860034 VAGNALDO TADEU FREDERICO, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54526892 NATAL MOTOENTREGAS LTDA ME, BALANCO: 54526850 VERTICE - ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME, ALTERACAO: 54526848 MEIRELES & CIA LTDA, 54526859 JAIR C. TROIANO & CREUDIVAN L. RAMALHO LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600124341 NR ANTONIO CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54526890 M. S. DA VEIGA COMERCIO E SERVICOS ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54526875 SETTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54526888 CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITACAO MULTILAB LTDA EPP, CONTRATO: 54201262597 R & B IMOVEIS E CONSTRUCOES LTDA, EXTINCAO/DISTRATO: 54526886 MORAES E FIGUEIREDO REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ME, ALTERACAO: 54526887 H-3 ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA EPP, 54526877 ECOFLAKE INDUSTRIA DE RECICLAGEM LTDA EPP, EXTINCAO/DISTRATO: 54526884 FACILIMP - PRODUTOS SANEANTES & LIMPEZA LTDA EPP, CONTRATO: 54201262589 WCM PRESTADORA DE SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600124376 EXATUS SERVICOS EM TELECOMUNICACAO EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201262571 RODRIGUES E EGREJA LTDA, EXTINCAO/DISTRATO: 54526876 SOLON BORGES REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54526878 EMBREPAR DO BRASIL EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54526882 SUZIANE C. JOHANN DE OLIVEIRA ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54526889 MARCIO MELO PROMOCOES ARTISTICAS LTDA-ME, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54526991 BERENICE DOS SANTOS PRADELLA - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54526872 CM - PSICOLOGIA CLINICA E ORGANIZACIONAL LTDA ME, EMPRESARIO: 54526894 DANIEL PAZ SAUT ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54526879 RTS TRANSPORTES LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600124368 ARLINDO F. NOGUEIRA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54526880 CAMP BOSK MAISON COMERCIO DE CALCADOS LTDA EPP, 54526885 APALOOSA CASA DE SHOWS LTDA, EMPRESARIO: 54526893 R O MARQUES TRANSPORTES ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54526849 CARGA PESADA TRANSPORTES LTDA EPP, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54526868 MONTICELLO ENGENHARIA EIRELI - EPP, BALANCO: 54526869 EDSON DA SILVA PAINEIS EIRELI - ME, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54526853 LUIS DELFINO DE CARVALHO ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54526852 HU TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54526862 J M ALVES - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54526858 AGROPECUARIA SANTO ANTONIO DE BATAGUASSU LTDA, EXTINCAO/DISTRATO: 54526861 M L G RESTAURANTE LTDA ME, COOPERATIVA: ESTATUTO SOCIAL: 54526860 COOPERGRAOS COOPERATIVA AGROPECUARIA REGIONAL DOS PRODUTORES DE GRAOS, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201262601 PASQUINI & FERREIRA LTDA, ALTERACAO: 54526847 DURANDO & THOMAZ LTDA, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54526883 NEUEDEMAR DE JESUS - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54526857 PORTO DE AREIA DO LAGO LTDA ME, EXTINCAO/DISTRATO: 54526854 ACSI - DISTRIBUIDORA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, ALTERACAO: 54526863 PAPADOPOLI E BARROS LTDA ME, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54526851 CLIMASTER AR CONDICIONADO LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54526855 IRACI DE SOUZA RUFINO ANTUNES - ME, BALANCO: 54526870 GIOVANNI CAMARGO AYUB MIGLIAT - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54526866 CESTARI & CESTARI LTDA, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54526865 TATYANA GONDIM PEREIRA DE SOUZA ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54526871 JJ INFORMATICA LTDA ME, EMPRESARIO: 54526874 PAULO ROCHA RODRIGUES ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201262619 GEOS GESTAO EMPRESARIAL LTDA, EXTINCAO/DISTRATO: 54526891 PEREIRA & CORREA LTDA ME, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54526931 PABLO HENRIQUE GALHARDO COSTA 06511264106, 54526934 PAULO CEZAR RODRIGUES BRAGA 39086607187, 54526933 GERSON AIRTON MACHADO DOS SANTOS 05206971111, 54526935 JULYANNEPANIAGO TEIXEIRA MAFRA 95755519153, 54526936 HIDERLEI DE MEDEIROS ROCHA 14707218806, 54526937 VANILZA DA SILVA RODRIGUES 04829899123, 54526938 WENDEL MANZATO OLIVEIRA 07256859139, 54526940 JOSIMARA APARECIDA ARRUDA DE OLIVEIRA 00385941102, 54526939 FELICIANA ANTUNES DA SILVA FILHA 81330790120, 54526941 APARECIDA DE OLIVEIRA 99378914187, 54526942 LIDIANE DA CRUZ SILVA 01133011110, 54526943 MARIO DIAS MARQUES 99244780100, 54526945 ROGLACIEL PEREIRA DE SOUZA 94244081291, 54526944 MARIA AUXILIADORA BOLIOES ALBUQUERQUE 29390800110, 54526946 SAULO DA SILVA FRANGUELLI 01818620189, 54526947 JOEL HELIO DE SOUZA GIL

43625193191, 54526948 ANDREIA PERALTA VILASANTE 01636808174, 54526949 CAROLINE DE ALMEIDA CARVALHO 03425361171, 54526950 OSEIAS RAMALHO FERREIRA 01310832102, 54526951 ALVARO VINICIUS REBERTE FRANCO 05496261155, 54526952 LUISVALDO FERREIRA FERNANDES 02436822980, 54526953 HUDSON PEREIRA ROMEU DA SILVA 04831074179, 54526955 GRACY KELLY PINHO DE OLIVEIRA SILVA 98661930120, 54526954 KEVELLYN CAROLINE SOUTO VARCO 01483484165, 54526957 CLAUDECIR APARECIDO DOS SANTOS 66170435100, 54526956 HENRIQUE LOPES DE LIMA 32239750120, 54526958 JOAO PLINIO SOARES DIAS 00776881981, 54526959 LUCINEIDE DE FATIMA BERTELLI SANTOS 44779348153, 54526961 HANA CAROLINE NOGUEIRA CHAVES 00628297181, 54526960 MARCIO JOSE OLIVEIRA DE SOUZA 03958048170, 54526962 IVANE FERNANDES DE PAULA 01483070190, 54526963 RAFAEL BENITES MONTEIRO 03069445101, 54526964 JEAN DE FREITAS DA SILVA 05524470132, 54526966 PEDRO FRANCISCO DOS SANTOS 65317653134, 54526965 ROGERIO GONCALVES JATCHUK 06994992160, 54526967 SUELEN SOUZA LUIZ MORALES 03574077173, 54526968 GILSON ELICKER 02693847150, 54526969 VALDIR DASILVAMACHADO JUNIOR 01633138143, 54526970 MATHEUS GOUVEIA 04194190122, 54526972 ANTONIO FRANCISCO DE PAULA 29478693115, 54526971 MARIA DA GLORIA DUTRA DE LEMOS 51100576134, 54526973 LUCIANA SILVEIRA MANOSSO DA COSTA 02495595103, 54526974 DAIANE FRANCISCA DIAS BONONI 01594743100, 54526993 GERSON AIRTON MACHADO DOS SANTOS 05206971111, 54526995 JOAO PLINIO SOARES DIAS 00776881981, 54526996 ERIC ANTOINE COPIAKY 03256744184, 54526997 MARIA JOSE CLEMENTE DA SILVA DE JESUS 27192733172, 54527003 HANA CAROLINE NOGUEIRA CHAVES 00628297181, 54527005 KEYLA BARBOSA LUSTOZA MANDARINO 04637281148, 54527006 EDINALVA JOSE DE ARAUJO BARBOSA 40897460278, 54527007 CHARLES GONCALVES FRANCISCO 42174350106, 54527008 JULIETE DEMAMANN BORGES 04632828173, 54527009 EDNEI BENTO RAMOS 44816022104, 54527010 LUCIMEIRY PEREIRA RODRIGUES LORENZON 87311208149, 54527011 JELSON LACERDA 47517123149, 54527012 HIGOR RODRIGUES MARIANO 06918120123, COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 54527013 COOPERATIVA DE TRABALHO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS RECICLAVEIS DO MINICIPIO DE COSTA RICA - COOPERCORI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54527014 ADRIEL ROCHA DE SOUZA 03117449078, 54527015 ANGELA MARIA SANTOS DE BARROS MENDONCA 76689638120, 54527016 FLAVIA GREGORIO 01547945117, 54527017 FABIANA FELIX ROCHA 01997916193, 54527018 ROSANA DE FREITAS LIMA 13421937842, 54527019 NATHANY GIMENEZ PEREIRA NOGUEIRA 04060703184, 54527020 JORGE JOSE CAMARGO MARTINS 25493469120, 54527021 EDMILSON RUIZ DA SILVA 82631069153, 54527022 JESSICA BRITO DOS SANTOS 04799411144, 54527023 LUIZ FERREIRA DOS SANTOS 17373638104, 54527025 LEO DE MOURA BUENO 38297396134, 54527024 JURACI CICERO DOS SANTOS 79948324153, 54527026 RHAONY DE AQUINO BARRETO 01829340123, 54527027 ELIELZA CLERES MARQUES 01614948119, 54527028 FABIOLA RIBEIRO COSTA 68913761149, 54527029 SIMONE PADILHA RIBAS VIEIRA 01777204178, 54527030 MARILEIDE SILVA DOMINGOS 55496105153, 54527031 PAULO SERGIO DE MELLO BORTONCELLO 48981729115, 54527032 MARCIO ALEXANDRE DA GUILA BACK 99928205191, 54527033 CELMA FERREIRA DE CARVALHO LEITE 02281521192, **** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 180249169, 180311433, 180285602, 180312626, 180313410, 180314351, 180316443, 180322575, 180322940, 180346709, 180329405, 180448897, 180330080, 180331051, 180332970, 180460935, 180333330, 180473255, 180334468, 180334421, 180335090, 180335332, 180335871, 180335880, 180335570, 180335898, 180335910, 180335944, 180335952, 180335618, 180335626, 180335669, 180335677, 180336134, 180007718, 180336321, 180336339, 180336347, 180336371, 180336398, 180336436, 180335804, 180336223, 180336444, 180336266, 180336461, 180336509, 180336614, 180336525, 180336541, 180336673, 180336711, 180485938, 180378554, 180378911, 180483633, 180414038, 180379003, 180375008, 180375016, 180378899, 180379224, 180348264, 180379305, 180348281, 180484389, 180485229, 180402757, 180356232, 180356241, 180379658, 180491059, 180375121, 180037307, 180269534, 180440667, 180402951, 180402951, 180269542, 180037358, 180375211, 180375211, 18034561, 180375229, 180375237, 180402986, 180056204, 180403001, 180403010, 180403028, 180403036, 180414186, NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA SECRETÁRIO-GERAL

BOLETIM DE LICITAÇÕES**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO****1ª REPETIÇÃO E 1º ADENDO**

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU/MS através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços – CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a primeira repetição e o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARQUIVO DE AÇO
PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2018
PROCESSO: 27/100.002/2018

ALTERAÇÕES: 1) Alterar o edital e seus anexos na íntegra.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 13/07/2018, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 25 de junho de 2018.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços – CLRP/SUCOMP/SAD

1º REPETIÇÃO E 1º ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – SES/MS através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços – CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a primeira repetição e primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO PERSONALIZADA E DEVIDAMENTE INSTALADA
PREGÃO ELETRÔNICO: 044/2018
PROCESSO: 27/001.472/2018

ALTERAÇÕES: 1) Alterar o edital e seus anexos na íntegra.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00, horas do dia 13/07/2018, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 25 de junho de 2018.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços – CLRP/SUCOMP/SAD

AVISO DE 2ª REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS – SEJUSP, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços - CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a repetição da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE ESPECTROMETRO INFRAVERMELHO – MODELO NICOLET IS10
PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2018
PROCESSO: 31/000.140/2018
ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 16/07/2018, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 25 de junho de 2018.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços - CLRP/SUCOMP/SAD

AVISO DE 2ª REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços - CLRP /SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a segunda repetição da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT PRÓTESE – AÇÃO JUDICIAL
PREGÃO ELETRÔNICO: 037/2018
PROCESSO: 27/004.293/2017
ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 12/07/2018, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 25 de junho de 2018.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços - CLRP/SUCOMP/SAD

AVISO DE CREDENCIAMENTO BANCÁRIO

A FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL/FUNTRAB, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços - CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007 torna publico a realização do credenciamento:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA ABERTURA DE C/C, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO E COBRANÇA DE BOLETOS (GUIAS COMPENSÁVEIS), SEM REGISTRO, COM SISTEMA DE GERENCIAMENTO FINANCEIRO.
CREDENCIAMENTO: 001/2014
PROCESSO: 25/100.131/2014
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09:00 horas do dia 12/07/2018, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL: Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS –SAD - Campo Grande - MS.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 25 de junho de 2018.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços – CLRP/SUCOMP/SAD

AVISO DE CREDENCIAMENTO

A JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL/JUCEMS, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços - CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007 torna publico a realização do credenciamento:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE GUIAS NÃO COMPENSÁVEIS.
CREDENCIAMENTO: 001/2015
PROCESSO: 61/200.132/2015
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 08:00 horas do dia 12/07/2018, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS –SAD - Campo Grande - MS.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 25 de junho de 2018.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços - CLRP/SUCOMP/SAD

AVISO DE CREDENCIAMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços – CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007 torna publico a realização do credenciamento:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE DE CARATÉR AMBULATORIAL, VISANDO ATENDER O PROGRAMA CARAVANA DA SAÚDE EM CAMPO GRANDE/MS
CREDENCIAMENTO: 002/2018
PROCESSO: 27/002.108/2018
PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: Do dia 26/06/2018 à 27/06/2018 até as 12 horas.
LOCAL PARA CREDENCIAMENTO: <http://sistemas.saude.ms.gov.br/eCredenciamento>

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 25 de junho de 2018.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços – CLRP/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços - CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AUTOCLAVES
PREGÃO ELETRÔNICO: 056/2018
PROCESSO: 27/003.744/2016
ABERTURA DA SESSÃO: Às 15:00 horas do dia 12/07/2018, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 25 de junho de 2018.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços – CLRP/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DE MATO GROSSO DO SUL/IAGRO através da Coordenadoria Licitação e Registro de Preços – CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOTWARES
PREGÃO ELETRÔNICO: 005/2018
PROCESSO: 71/502.274/2017
ABERTURA DA SESSÃO: Às 10:00 horas do dia 12/07/2018, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 25 de junho de 2018.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços - CLRP/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL EXCLUSIVO ME/EPP

A AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DE MATO GROSSO DO SUL/IAGRO através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços - CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORTINAS PERSIANAS DEVIDAMENTE INSTALADAS
PREGÃO ELETRÔNICO - ME/EPP: 006/2018
PROCESSO: 71/500.825/2018
ABERTURA DA SESSÃO: Às 16:00 horas do dia 13/07/2018, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 25 de junho de 2018.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços - CLRP/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL EXCLUIVO ME/EPP

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL – SEJUSP, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços – CLRP/ SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRAGMENTADORA DE PAPEL, DEVIDAMENTE INSTALADA
PREGÃO ELETRÔNICO – ME/EPP: 009/2018
PROCESSO: 31/000.213/2018
ABERTURA DA SESSÃO: Às 16:00 horas do dia 12/07/2018, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 25 de junho de 2018.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços – CLRP/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL EXCLUSIVO ME/EPP

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL – SEJUSP, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços – CLRP/ SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO – ME/EPP: 013/2018
PROCESSO: 31/303.281/2016
ABERTURA DA SESSÃO: Às 10:00 horas do dia 13/07/2018, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 25 de junho de 2018.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços – CLRP/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços - CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL
PREGÃO ELETRÔNICO: 088/2018
PROCESSO: 55/000.383/2018
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 18/07/2018, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 25 de junho de 2018.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços – CLRP/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços - CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL
PREGÃO ELETRÔNICO: 093/2018
PROCESSO: 55/000.400/2018
ABERTURA DA SESSÃO: Às 15:30 horas do dia 17/07/2018, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 25 de junho de 2018.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços – CLRP/SUCOMP/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/ SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a repetição da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTROS DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
REPETIÇÃO DOS LOTES: 05, 21, 31, 32 e 34
PREGÃO ELETRÔNICO: 043/2018
PROCESSO: 55/000.264/2018
ABERTURA DA SESSÃO: Às 10:00 horas do dia 16/07/2018, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 25 de junho de 2018.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria “P” SAD n. 793, de 16 de maio de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/ SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES
PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2018
PROCESSO: 55/200.119/2017

Lote	Empresa Classificada	Valor Total (R\$)
Único	PRINT© EQUIPAMENTOS LTDA -EPP	3.350,00

Demais informações, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 25 de junho de 2018.

Margareth Oliveira de Melo - Pregoeira
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preço/CLRP/SUCOMP

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria “P” SAD n. 793, de 16 de maio de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/ SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados, a ADJUDICAÇÃO da licitação abaixo;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS- AÇÃO JUDICIAL.
2ª REPETIÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 029/2018
PROCESSO: 27/001.333/2018

Lote	Empresa Vencedora	Valor Total (R\$)
UNICO	CM HOSPITALAR S.A	51.393,60

Demais informações acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 25 de junho de 2018.

Margareth Oliveira de Melo - Pregoeira
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria “P” SAD n. 793, de 16 de maio de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/ SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO: 157/2017
PROCESSO: 55/000.925/2017

Lote	Empresa Classificada	Valor Total (R\$)
01	CASA DO ATLETA LTDA EPP	64,90
02		64,90
03	R. G. PINHEIRO & CIA LTDA - ME	65,70
04		65,70
07	CASA DO ATLETA LTDA EPP	66,00
08		66,00
09	R. G. PINHEIRO & CIA LTDA - ME	59,00
10		59,00
11	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - ME	170,00
12		170,00
13	CASA DO ATLETA LTDA EPP	56,00
14		56,00
15	R. G. PINHEIRO & CIA LTDA - ME	200,30
17		95,00
19	R. G. PINHEIRO & CIA LTDA - ME	58,90
20		58,90
21		53,99
22		53,99
23	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - ME	62,95
24		62,95
25	CASA DO ATLETA LTDA EPP	58,90
26		58,90
27	D & B COMÉRCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA EPP	17,20
28	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - ME	18,00
30		45,00
31	D & B COMÉRCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA EPP	150,00
32		150,00
33	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - ME	185,00
34		185,00
35	D & B COMÉRCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA EPP	53,95
36		53,95
37	CASA DO ATLETA LTDA EPP	155,00
38		155,00
39	R. G. PINHEIRO & CIA LTDA - ME	77,00
41		4,50
42	CASA DO ATLETA LTDA EPP	4,50
43		4,50
44	D & B COMÉRCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA EPP	4,50
45		19,00
46	R. G. PINHEIRO & CIA LTDA - ME	19,00

LOTES FRACASSADOS:05, 06, 16, 18, 29 e 40

Demais informações, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 25 de junho de 2018.

Margareth Oliveira de Melo - Pregoeira
Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA
E CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DO CERTAME

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria “P” 362, de 27 de fevereiro de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007 informa o resultado da análise de amostras e CONVOCA os interessados para o prosseguimento da seguinte licitação:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LACRES.
PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2018
PROCESSO: 11/000.251/2018

Lote	Empresa	RESULTADO
ÚNICO	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA	REPROVADO

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Dia, 02/07/2018 às 08:00 horas, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL: www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 25 de junho de 2018.

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO - Pregoeira
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA
E CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DO CERTAME

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria “P” 362, de 27 de fevereiro de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007 informa o resultado da análise de amostras e CONVOCA os interessados para o prosseguimento dos lotes 42 e 43 da seguinte licitação:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0194/2017.
PROCESSO: 55/000.738/2017.

Lote	Empresa	RESULTADO
42	NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP	REPROVADA
43	NACIONAL COMÉRCIO HOSPITALAR S.A.	REPROVADA

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Dia 29/06/2018, às 10:00 horas, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL: www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 25 de junho de 2018.

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO - Pregoeira
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD/MS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria “P” SAD n. 362 de 27 de fevereiro de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES LABORATORIAIS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0050/2018.
PROCESSO: 27/003.392/2017.

LOTES FRACASSADOS: 01, 02, 04, 05 e 06.
LOTE DESERTO: 03.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 25 de junho de 2018.

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2018.
PROCESSO Nº 55/000.192/2018
OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de **MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD.

ABBVIE FARMACEUTICA LTDA
AGL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CM HOSPITALAR S.A
COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 033/2018
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 25 de junho de 2018

Marcus Vinícius Rossetini de Andrade Costa
Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

Extrato do Termo de Adesão ao Registro de Preços.
Processo Administrativo nº: 55/000.577/2018
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada “Gerenciador do Registro de Preços” e Prefeitura Municipal de Paranaíba - MS, CNPJ nº 03.343.118/0001-00, denominado “Aderente ao Registro de Preços”.
OBJETO: Adesão ao Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SAD.
AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº 14.506/2016 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.
VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de sua publicação.
LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Campo Grande - MS, 25 de junho de 2018
ASSINAM: Carlos Alberto de Assis e Ronaldo José Severino de Lima

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo a despesa e reconheço a inexigibilidade de licitação, conforme Parecer nº 889/2018/CATE/SEJUSP/MS, exarado pela Coordenadoria de Assuntos Técnicos e Especializados/SEJUSP, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do *caput*, do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	VALOR (R\$)	GLOBAL
31/301.132/2018	Iris Genzler	11.520,00	

Campo Grande/MS, 25 de junho de 2018.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO DA AEM/MS – INMETRO. A Agência Estadual de Metrologia do Estado de Mato Grosso do Sul – AEM/MS, convênio INMETRO, torna público que realizará licitação na forma que abaixo especifica:
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 09/2018;
TIPO: “Menor Preço Global (Anual)”;
PROCESSO: 7101210090/2018;
LOCAL: Av. Fabio Zahran, 3231 Jardim América – Campo Grande/MS;
DATA/HORÁRIO: 09/07/2018, às 09 horas- horário de Brasília;
LEGISLAÇÃO: Lei 8666/93 e demais legislações pertinentes;
OBJETO: O presente termo de referência tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de telecomunicações, em conformidade com as especificações técnicas, em especial outorgada para a prestação do serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, nas modalidades Local, Longa Distância Nacional – LDN, Longa Distância Internacional – LDI, Terminais analógicos não residência, Terminais analógicos não residenciais com facilidade de PABX e Número Universal – 0800 no sistema de tarifação reversa para atender as necessidades da AEM/MS.
EDITAL: A íntegra deste Edital poderá ser obtida na sede da AEM/MS e pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br;
Campo Grande MS, 26 de junho de 2018.

Elbia K. B. Insaurralde
Pregoeira

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇOS n. 006/2018
Processo Administrativo nº. 57/500.223/2018
Objeto: Execução das obras de construção de muro de contenção e mureta em 29 (vinte e nove) lotes da 1ª etapa do empreendimento Altivo Bortoluzzi, município de Glória de Dourados/MS.
A Comissão Permanente de Licitação da AGEHAB torna público, para conhecimento dos interessados, a suspensão da licitação em epígrafe.
Campo Grande/MS, 25 de junho de 2018.
Wanilza Gomes Soares Vendas
Presidente da CPL da AGEHAB

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº: CO 032/2018-DLO/AGESUL
Processo Nº: 57/100.511/2018
Objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RODOVIA MS-382, ACESSO À PONTE DO RIO SANTO ANTÔNIO, TRECHO: GUIA LOPES DA LAGUNA – CABECEIRA DO APA, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 1,600 KM, NO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS.
Vencedora: PRUDENSTACA SOCIEDADE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Valor Total: R\$ 5.894.618,10 (CINCO MILHÕES OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E DEZOITO REAIS E DEZ CENTAVOS)
Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.
Campo Grande - MS, 25 de Junho de 2018.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 103/2018-DLO/AGESUL
Processo Nº: 57/100.377/2018
Objeto: REVISÃO E CORREÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES PARA A CONCLUSÃO DO PRÉDIO DA CADEIA PÚBLICA FEMININA – 407 VAGAS, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS.
Vencedora: LM ARQUITETURA LTDA- ME
Valor Total: R\$ 466.595,00 (QUATROCENTOS E SESENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)
Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.
Campo Grande - MS, 25 de Junho de 2018.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 109/2018-DLO/AGESUL
Processo Nº: 57/100.868/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DE TRECHO DA AVENIDA DILSON CASAROTTO PARTE 01 – DISTRITO DE CASA VERDE, NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS.
Vencedora: EQUIPE ENGENHARIA LTDA
Valor Total: R\$ 908.394,45 (NOVECIENTOS E OITO MIL TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)
Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.
Campo Grande - MS, 22 de Junho de 2018.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Convite Nº: CV 028/2018-DLO/AGESUL
Processo Nº: 57/100.884/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CASCALHO PARA

RESTAURAÇÃO DE RODOVIA EM JATEÍ- MS, RODOVIA: MUNICIPAL, TRECHO: FAZ. GUACIARA – FAZ. PICA-FUMO, EXTENSÃO: 17,000 KM, MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, JURISDIÇÃO: 7ª RESIDÊNCIA REGIONAL (NAVIRAÍ/MS).
Vencedora: POLI CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA
Valor Total: R\$ 142.506,12 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E SEIS REAIS E DOZE CENTAVOS)
Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.
Campo Grande - MS, 22 de Junho de 2018.
LARISSA AZAMBUJA FERREIRA BUENO
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial N° 018/2018 - Processo Administrativo N° 068/2018

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Equipe de Pregão, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007 COMUNICA a abertura do certame, conforme informações que seguem:

Objeto: Contratação de Serviços de Conservação de Faixa da Rede de Distribuição de Gás Natural em Corumbá/MS.

Valor Máximo: R\$ 248.633,11 (duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e trinta e três reais e onze centavos).

Retirada do Edital: No site www.msgas.com.br, mediante cadastro online.

Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes: **Dia 16/07/2018 (dezesseis de julho de dois mil e dezoito), às 8h30min (horário local)**, na sede da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul-MSGÁS, sito a Avenida Ministro João Arinos, nº 2.138, Tiradentes, Campo Grande – MS.

Campo Grande, 22 de junho de 2018.

Xerxes Flamarion Sabino - PREGOEIRO

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Republica-se por incorreção a publicação no Diário Oficial n° 9.634 de 12 de abril de 2018 pág 12.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III

Processo: 69/100.204/2018

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da empresa **LUCIMAR MALDONADO SILVA**, Microempreendedora Individual - MEI, CNPJ nº02.253.225/0001-85, na condição de empresária e representante exclusiva (fl.), da artesã **LUCIMAR MALDONADO SILVA**, para a realização de oficinas em fibra de bananeira com total de 80 horas/aula de duração, nos dias **16/04/2018 a 20/04/2018 e 23/04/2018 a 27/04/2018**, das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, com turma de no máximo 25 alunos, que realizar-se-ão na Avenida Mário Correa, nº60, centro, na cidade de Maracajú/MS, em comemoração ao projeto Semana do Artesão 2018 (fls.06/07/08).

Favorecido: **LUCIMAR MALDONADO SILVA**

CNPJ nº15.427.010/0001-85

Do Preço: R\$5.000,00 (cinco mil reais)

Data da Ratificação: 24 de abril de 2018

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR

Diretor–Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III

Processo: 69/100.457/2018

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da empresa de **THIAGO COUTINHO BENITES PINA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº23.746.224/0001-42, na condição de empresária e representante exclusiva (fls.09/10/11), do grupo **ACABA**, para a realização de 01 (um) show musical, com 45 minutos de duração, no dia **26/06/2018**, a partir das 19:00 horas, na sessão solene de entrega da comenda Coronel Pedro José Rufino, alusivo aos heróis da retirada da laguna, que realizar-se-á na Assembleia Legislativa, situada no Parque dos Poderes, em Campo Grande/MS, em comemoração ao projeto “40 Anos de Mato Grosso do Sul”

Favorecido: **THIAGO COUTINHO BENITES PINA - ME**

CNPJ nº23.746.224/0001-42

Do Preço: R\$8.000,00 (oito mil reais)

Data da Ratificação: 25 de junho de 2018

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR

Diretor–Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 22, Inciso IV

Processo: 69/100.296/2018

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da empresa de **BEGET ALBÉRIO ALVES DE ARAÚJO LUCENA**, Microempreendedor Individual - MEI, CNPJ nº24.171.218/0001-77, na condição de empresário e representante exclusivo (fl.17), da banda **O SANTO CHICO**, para a realização de 01 (um) show musical, com 50 minutos de duração, no período de 24 a 27 de maio de 2018, conforme grade de programação, pelo 14º Festival América do Sul.

Favorecido: **BEGET ALBÉRIO ALVES DE ARAÚJO LUCENA**

CNPJ nº23.746.224/0001-42

Do Preço: R\$15.000,00 (quinze mil reais)

Data da Ratificação: 21 de maio de 2018

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR

Diretor–Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III

Processo: 69/100.338/2018

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da empresa de contratação KON K NOTÍCIAS TURISMO E CULTURA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº07.712.004/0001-41, na condição de empresária e representante exclusiva (fls.10/11), da cantora Delanira Pereira Gonçalves, de nome artístico “Delinha”, para a realização de 01 (hum) show musical, cada um com 01 hora de duração, no dia 06 de maio de 2018, a partir das 20 horas, na 123ª Festa do Divino Espírito Santo, na cidade de Coxim, em comemoração ao projeto “40 Anos de Mato Grosso do Sul”

Favorecido: KON K NOTÍCIAS TURISMO E CULTURA EIRELI - ME

CNPJ nº07.712.004/0001-41

Do Preço: R\$12.000,00 (Doze mil reais)

Data da Ratificação: 04 de maio de 2018

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR

Diretor–Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III

Processo: 69/100.378/2018

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da empresa de contratação **MARLON MACIEL ELIAS**, Microempreendedor Individual - MEI, CNPJ nº 27.774.026/0001-43, na condição de empresária e representante exclusiva (fls.08/09), do cantor **MARLON MACIEL**, para a realização de 01 (um) show musical, com 04 hora de duração, no dia **10/06/2018**, a partir das 20h00min, na Festa do Sagrado Coração de Jesus, situada na Avenida Mato Grosso, nº 3280, na cidade de Campo Grande/MS, em comemoração ao projeto “40 Anos de Mato Grosso do Sul”

Favorecido: **MARLON MACIEL ELIAS**

CNPJ nº 27.774.026/0001-43

Do Preço: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Data da Ratificação: 29 de maio de 2018

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR

Diretor–Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III

Processo: 69/100.309/2018

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da empresa de contratação **MF PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº18.024.132/0001-19, na condição de empresária e representante exclusiva (fl.11), dos cantores **FRED e GUILHERME**, para a realização de 03 (três) shows musicais, cada um com 01 hora e 45 minutos de duração, sendo o 1º no dia **27/04/2018**, a partir das 20:00 horas, no 53º Aniversário de Anastácio/MS, que realizar-se-á na Feira do produtor na cidade de Anastácio/MS, o 2º no dia **28/04/2018**, a partir das 21:00 horas, na Festa da Linguíça de Maracajú/MS, que realizar-se-á no Parque de Exposições na cidade de Maracajú/MS, e o 3º no dia **13/05/2018**, a partir das 22:00 horas, no 42º Aniversário de Deodápolis, que realizar-se-á na Praça da Juventude, situada na Avenida Deodato Leonardo da Silva, s/nº, Bairro São José, na cidade de Deodápolis/MS, todos em comemoração ao projeto “40 Anos de Mato Grosso do Sul” (fl.).

Favorecido: **MF PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA - ME**,

CNPJ nº18.024.132/0001-19

Do Preço: R\$52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais)

Data da Ratificação: 25 de ABRIL de 2018

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR

Diretor–Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III

Processo: 69/100.295/2018

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da empresa de contratação **ARTEMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº20.558.527/0001-43, na condição de empresário e representante exclusivo (fl.24), da cantora **“JANE JANE”**, para a realização de 01 (um) show musical, com 01 hora de duração, no dia **13/05/2018**, a partir das 19:00 horas, na Concha Acústica Helena Meirelles, situada no Parque das Nações Indígenas, Campo Grande/MS, em comemoração ao projeto “Som da Concha 2017”

Favorecido: **ARTEMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI - ME**

CNPJ nº18.024.132/0001-19

Do Preço: R\$7.000,00 (sete mil reais)

Data da Ratificação: 09 de MAIO de 2018

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR

Diretor–Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 22, Inciso IV

Processo: 69/100.370/2018

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da empresa de contratação **FÁBIO ROBERTO VITOR**, pessoa física, portador do RG nº 20.978.082-4 SSP/SP e do CPF nº118.062.938-89, para a realização de oficinas de Artes Visuais, de **06/2018 a 08/2018, consoante dias e horários (fl.03)**, com 48 (quarenta e oito) horas/aula de duração, com turma para 20 (vinte) alunos, pagando R\$120 (cento e vinte reais) a hora/aula, no Centro Cultural José Octávio Guizzo, situado na Rua 26 de Agosto, nº453, centro, em Campo Grande/MS, pelo Projeto “Oficinas no Centro Cultural”

Favorecido: **FÁBIO ROBERTO VITOR**

CPF nº118.062.938-89,

Do Preço: R\$5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais)

Data da Ratificação: 05 de JUNHO de 2018

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR

Diretor–Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III

Processo: 69/100.212/2018

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da empresa de contratação **JOSÉ LEONARDO SERRA CURVO**, Microempreendedor Individual - MEI, CNPJ nº29.730.613/0001-66, na condição de empresário e representante exclusivo (fl.10), do Grupo TAKITÁ, para a realização de 01 (um) show musical, com 04 horas de duração, no dia 31/03/2018, a partir das 24:00 horas, nas Festividades Quilombolas, que realizar-se-ão no Portal do Lageado - Zona Rural, Furnas dos Dionísios, na cidade de Jaraguari/MS, em comemoração ao projeto “40 Anos de Mato Grosso do Sul” (fls.04/05/06).

Favorecido: **JOSÉ LEONARDO SERRA CURVO**

CNPJ nº29.730.613/0001-66

Do Preço: R\$9.000,00 (nove mil reais)

Data da Ratificação: 28 de MARÇO de 2018

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR

Diretor–Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III

Processo: 69/100.381/2018

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da empresa de contratação **ARIANE DE ARAÚJO RODRIGUES LIMA**, Microempreendedora Individual - MEI, CNPJ nº20.205.380/0001-08, na condição de empresária e representante exclusiva (fls.09/10), da dupla **LUIS GOIANO e GISELE DA VIOLA**, para a realização de 01 (um) show musical, com 01 hora e 40 minutos de duração, no dia **20/05/2018**, a partir das 23:00 horas, na EXPOCAM, que realizar-se-á no Parque de Exposições Domingos Rodrigues Ferreira, situado a Rua Antônio Inácio Barbosa, s/nº, Vila Diamantina, em Camapuã/MS, em comemoração ao projeto “40 Anos de Mato Grosso do Sul”

Favorecido: **ARIANE DE ARAÚJO RODRIGUES LIMA**
CNPJ nº20.205.380/0001-08
Do Preço: R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Data da Ratificação: 18 de MAIO de 2018
ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Diretor–Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III.
Processo: 69/100.426/2018
Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da empresa THIAGO COUTINHO BENITES PINA - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº23.746.224/0001-42, na condição de empresária e representante exclusiva (fls.09 / 10/11), do grupo ACABA, para a realização de 01 (um) show musical, com 90 minutos de duração, no dia 13/06/2018, a partir das 20:00 horas, no Show Musical - Congresso UFMS, que realizar-se-á no Campus Aquidauana, em Aquidauana/MS, em comemoração ao projeto “40 Anos de Mato Grosso do Sul” (fls.04/05/06).O valor da contratação é de pela apresentação do show.
Favorecido: **THIAGO COUTINHO BENITES PINA - ME**
CNPJ nº 23.746.224/0001-42
Do Preço: R\$ R\$15.000,00 (quinze mil reais)
Data da Ratificação: 12 de junho de 2018
ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Diretor–Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III.
Processo: 69/100.305/2018
Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da empresa **EUCLEBER SILVA DE OLIVEIRA**, pessoa física, portador do RG nº1139409 SSP/MS e do CPF nº 869.997.101-04, na condição de empresário e representante exclusivo (fl.10), da dupla **BATÔ e CLEBER**, para a realização de 02 (dois) shows musicais, com 01 hora e 30 minutos de duração cada, sendo o 1º no dia **10/05/2018**, a partir das 22:00 horas, no 42º Aniversário de Deodápolis, que realizar-se-á na Praça da Juventude, situada na Avenida Deodato Leonardo da Silva, s/nº, Bairro São José, na cidade de Deodápolis/MS, e o 2º no dia **20/05/2018**, a partir das 21:00 horas, no 42º Aniversário de Eldorado, que realizar-se-á no Parque de Exposições João Tuquino, situado na BR - 163, na cidade de Eldorado/MS, ambos em comemoração ao pelo Projeto “40 Anos de Mato Grosso do Sul” (fls.04/05/06).
Favorecido: **EUCLEBER SILVA DE OLIVEIRA**
CPF nº 869.997.101-04
Do Preço R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais)
Data da Ratificação: 07 de maio de 2018
ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Diretor–Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III.
Processo: 69/100.256/2018
Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da empresa de empresa THIAGO COUTINHO BENITES PINA - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 23.746.224/0001-42, na condição de empresário e representante exclusivo (fls.08/09), da Banda “O BANDO DO VELHO JACK”, para a realização de 01 (um) show musical, com 02 horas de duração, no dia 20/05/2018, a partir das 20:00 horas, na 6ª Mostra Audiovisual de Dourados/MS, que realizar-se-á no Teatro Municipal, na cidade de Dourados/MS, em comemoração ao projeto “40 Anos de Mato Grosso do Sul” (fls.04/05/06).
Em 09/05/2018
Favorecido: THIAGO COUTINHO BENITES PINA - ME
CNPJ nº 23.746.224/0001-42
Do Preço: R\$12.000,00 (doze mil reais)
Data da Ratificação: 07 de junho de 2018
ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Diretor–Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III.
Processo: 69/100.403/2018
Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da empresa de empresa de THIAGO COUTINHO BENITES PINA - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº23.746.224/0001-42, na condição de empresária e representante exclusiva (fls.10,11,12) do grupo CANTO GUARANY, para a realização de 01 (um) show musical, com 02 horas de duração, no dia 10/06/2018, a partir das 11:00 horas, no Evento 24º Festa do Divino Espírito Santo, que realizar-se-á na sede da Funlec/MS, situada Rua Agua Azul, nº1097, Bairro Jardim Veraneio no município de Campo Grande/MS, em comemoração ao projeto “40 Anos de Mato Grosso do Sul” (fls.04/05/06).
Favorecido: THIAGO COUTINHO BENITES PINA - ME
CNPJ nº 23.746.224/0001-42
Do Preço: R\$20.000,00 (vinte mil reais)
Data da Ratificação: 08 de junho de 2018
ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Diretor–Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
HOMOLOGO o resultado de licitação pela modalidade Pregão Eletrônico nº **013/2018**, executada pela equipe de Pregão da UEMS, **Processo nº 29/500283/2018**, cujo resultado e adjudicação foi publicado no Diário Oficial do Estado de MS, de nº 9.682 de 25 de julho de 2018 pag. 85 nos termos da Lei nº 10.520/2002 e da Lei 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar com veículo ônibus para atender aos itinerários de **Anastácio, Lagoa e Nova Aquidauana** no Município de Aquidauana, MS.
EMPRESA ADJUDICATÁRIA: **NYLTON AMADO FERNANDES - ME** para o **LOTE único** com o valor total estimado de **R\$ 291.540,48** (duzentos e noventa e um mil, quinhentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25 de junho de 2018

Fabio Edir dos Santos Costa
Reitor/UEMS

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO GOVERNADOR

Republica-se por incorreção.
Publicado no Diário Oficial n. 9.682, de 25 de junho de 2018, página 85.

DECRETO “P” N. 1.315, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR ANA CAROLINA ALI GARCIA, Procuradora-Chefe da Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, para desempenhar, cumulativamente, a função de Consultora Legislativa, com fulcro no art. 18, parágrafo único, do Decreto n. 14.691, de 21 de março de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.029, de 21 de junho de 2018, com efeito a partir de 25 de junho de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

CASA MILITAR

PORTARIA “P” CASA MILITAR N. 011, DE 22 DE JUNHO DE 2018.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III, art. 5º do Decreto n. 14.717, de 17 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar os militares abaixo relacionados, das funções que exercem na Casa Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme consta no art. 1º, do Decreto n. 14.914, de 28 de dezembro de 2017, e cancelar o pagamento da vantagem pecuniária com base no disposto no inciso II do art. 2º do Decreto nº 12.588, de 24 de julho de 2008, alterado pelo Decreto n. 14.915, de 28 de dezembro de 2017.

Ord	Vantagem Pecuniária	Função na Casa Militar	Posto/Grad.	Nome	Matrícula
01	e) Agente de Segurança e	Motoristas	CB PM	Marcio André SANDIM dos Anjos	121042021
02	Motorista quando Cabo ou Soldado		CB PM	Lincoln CORTEZ	73015024

Campo Grande, MS, 22 de junho de 2018.

NELSON ANTONIO DA SILVA – CEL QOPM
Chefe da Casa Militar
Matrícula 32727023

PORTARIA “P” CASA MILITAR N. 012, DE 22 DE JUNHO DE 2018.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III, art. 5º do Decreto n. 14.717, de 17 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Nomear os militares abaixo relacionados, para exercer as funções na Casa Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme consta no art. 1º, do Decreto n. 14.914, de 28 de dezembro de 2017, e autorizar o pagamento da vantagem pecuniária com base no disposto no inciso II do art. 2º do Decreto nº 12.588, de 24 de julho de 2008, alterado pelo Decreto n. 14.915, de 28 de dezembro de 2017.

Ord	Vantagem Pecuniária	Função na Casa Militar	Posto/Grad.	Nome	Matrícula
01	d) Motorista quando for	Motoristas	3º SGT PM	Marcio André SANDIM dos Anjos	121042021
02	Subtenente ou Sargento		3º SGT PM	Lincoln CORTEZ	73015024

Campo Grande, MS, 22 de junho de 2018.

NELSON ANTONIO DA SILVA – CEL QOPM
Chefe da Casa Militar
Matrícula 32727023

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO “P” CGE N. 064, 25 DE JUNHO DE 2018.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 258, “caput” e § 1º, da Lei nº 1.102/90, RESOLVE:

Designar Natalino Gonçalves de Almeida, Auditor do Estado, Matrícula nº 91274025; Juliana Silva Barbosa, Auditora do Estado, Matrícula nº 98303022 e Nelson Takatoshi Matida, Auditor do Estado, Matrícula nº 2952022, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Processante para ultimar o processo administrativo disciplinar nº 53/000.024/2018, com vistas a apurar as irregularidades referentes aos atos e fatos constantes do referido processo, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.
A Comissão está autorizada a iniciar seus trabalhos a partir de 27 de junho de 2018, dispondo de até 90 (noventa) dias para ultimá-los, nos termos do §1º do art. 258 da Lei Estadual nº 1.102/90.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 216 DE 21 DE JUNHO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 182 de 19 de junho de 2017, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde, inicial, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo n. 11/014438/2018).

Matrícula	Nome	Cargo Clas/ Ref	Código	Período	Nº Dias	Junta Médica
87125021	Ana da Silva Paula	Analista de Tecnologia da Informação Máster	129	16.05.2018 a 23.05.2018	08	Campo Grande
112180021	Antônio José Correa da Costa Neto	FTE F-451	242	23.05.2018 a 30.06.2018	39	Campo Grande
26926021	Carlos Gomes da Rocha Vieira	FTE H-461	242	22.05.2018 a 30.06.2018	40	Campo Grande
58347021	Ivone de Jesus Oliveira Azambuja	Auxiliar Fazendário F	478	13.06.2018 a 12.07.2018	30	Paranaíba
60057021	Marcos Honório da Silva	Técnico Fazendário E	477	07.06.2018 a 06.07.2018	30	Campo Grande
83728021	Raquel de Almeida Lara Miguel	Auxiliar Fazendário E	478	14.05.2018 a 27.05.2018	14	Campo Grande
68795021	Sandra Sorana de Oliveira Santos	Técnico Fazendário D	477	11.06.2018 a 20.06.2018	10	Nova Andradina
119359021	Viviane Brandão Aidar Nascimento	FTE F-451	242	16.05.2018 a 30.05.2018	15	Campo Grande
78487021	Veronice Pedro da Silva	Auxiliar Fazendário E	478	10.06.2018 a 19.06.2018	10	Campo Grande
70332021	Yvon Moreira do Egito Neto	FTE E-449	242	15.05.2018 a 03.06.2018	20	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 21 de junho de 2018.

ELOISA ELENA DE ASSIS
Superintendente de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 215 DE 21 DE JUNHO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 182 de 19 de junho de 2017, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde, em prorrogação, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo n. 11/014440/2018).

Matrícula	Nome	Cargo Clas/ Ref.	Códi-go	Período	Nº Dias	Junta Médica
78914021	Carla Adriana Busanello	Analista de Tecnologia da Informação Máster	129	28.05.2018 a 26.07.2018	60	Campo Grande
12322021	Carlos Aparecido de Souza	Técnico Fazendário E	477	08.06.2018 a 07.07.2018	30	Três Lagoas
58159021	Edileusa Luiz Gomes	Gestão Oper. e Assistência DGA-7	131	16.05.2018 a 23.05.2018	08	Campo Grande
77960021	Evania Duarte Brites de Andrade	Auxiliar Fazendário B	478	27.05.2018 a 24.08.2018	90	Campo Grande
22271021	Germano Barros de Souza Filho	Analista de Tecnologia da Informação Máster	129	14.06.2018 a 13.07.2018	30	Campo Grande
80311021	Ismael Fumio Wagatuma	Analista de Tecnologia da Informação Máster	129	28.05.2018 a 26.06.2018	30	Campo Grande
53961021	Marco Aurélio Gonçalves	Técnico Fazendário F	477	25.05.2018 a 23.06.2018	30	Campo Grande
51649022	Paulo Sérgio Scapulatempo da Rosa	FTE F-453	242	02.05.2018 a 16.05.2018	15	Campo Grande
51649022	Paulo Sérgio Scapulatempo da Rosa	FTE F-453	242	17.05.2018 a 31.05.2018	15	Campo Grande
133381021	Ramão Torres Martins	FTE H-461	242	11.06.2018 a 10.07.2018	30	Campo Grande
70332021	Yvon Moreira do Egito Neto	FTE E-449	242	04.06.2018 a 13.06.2018	10	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 21 de junho de 2018.

ELOISA ELENA DE ASSIS
Superintendente de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 217 DE 21 DE JUNHO 2018.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 182 de 19 de junho de 2017, resolve:

CONCEDER licença para tratamento de saúde em pessoa da família, inicial, aos

servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 146, da Lei n.º 1102, de 10 de outubro de 1990. (Processo n. 11/014441/2018).

Matrícula	Nome	Cargo Cl/Ref	Período	N. dias	Parentes-co	J u n t a Médica
93756021	Luiz Lázaro de Souza Por Deus	FTE F-453	07.06.2018 a 15.06.2018	09	Esposa	Campo Grande
59870021	Maria de Fátima Viruez da Silva	Técnico Fazendário E	15.05.2018 a 19.05.2018	05	Filho	Corumbá
85960021	Sirleia Dias dos Santos Lima	Técnico Fazendário E	13.05.2018 a 17.05.2018	05	Filha	Três Lagoas

CAMPO GRANDE-MS, 21 de junho de 2018.

ELOISA ELENA DE ASSIS
Superintendente de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 208 DE 19 DE JUNHO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 182 de 19 de junho de 2017, resolve:

DESIGNAR JOSÉ APARECIDO DE MOURA, matrícula n. 84915022, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F referência 453, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito/COFIMT/SAT, no período de 16 a 29 de julho de 2018, em virtude do afastamento do titular, Marcelo Monteiro, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 19 de junho de 2018.

ELOISA ELENA DE ASSIS
Superintendente de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N.204 DE 19 DE JUNHO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 182 de 19 de junho de 2017, resolve:

DESIGNAR DELSON DE MORAES PAPA, matrícula n. 51003021, ocupante do cargo de Analista de Planejamento e Orçamento, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Encargos Especiais e Controle de Contratos e Convênios/STE/SEFAZ, no período de 04 a 18 julho de 2018, em virtude do afastamento da titular, Elaine Leão Fernandes dos Reis, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 19 de junho de 2018.

ELOISA ELENA DE ASSIS
Superintendente de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 210 DE 20 DE JUNHO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 182 de 19 de junho de 2017, resolve:

DESIGNAR EDSON MASSACAZU OCHIGAME, matrícula n. 115898021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe G, referência 555, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Coordenadoria do Núcleo Especial de Modernização da Administração Estadual/SEFAZ, no período de 02 a 16 de julho de 2018, em virtude do afastamento do titular, Tadeu de Souza Lourenço Ferreira, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 20 de junho de 2018.

ELOISA ELENA DE ASSIS
Superintendente de Administração e Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.048, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, o servidor CAIO AUGUSTO DOMINGOS DOS SANTOS, matrícula n. 435749021, ocupante do cargo de Gestor de Serviços Organizacionais, função Analista Contábil, classe A, nível I, código 80027, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda para a Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no art. 60, combinado com o inciso II do art. 61, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 3º, inciso I, do Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, com validade a contar de 11 de junho de 2018 (Processo n. 55/000549/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.049, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR, a pedido, o servidor EDEVALDO RODRIGUES NUNES, matrícula n.130536023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, do município de Porto Murtinho/MS para o município de Angélica/MS, com fulcro no art. 3º, inciso II, combinado com o art. 6º, ambos do Decreto 13.658, de 19 de junho de 2013, com validade a partir da data da publicação (Processo n. 55/000568/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.050, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, o servidor WALTER ARRIAZA WEISE FILHO, matrícula n.13202023, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Operacionais, função Motorista de Veículos Leves, classe C, nível IV, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul para a Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no art. 60, combinado com o inciso II do art. 61, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 3º, inciso I, do Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, com validade a contar de 24 de novembro de 2017 (Processo n. 55/001263/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-
CRASE/MS

REDESIGNAÇÃO DE PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 29 de junho de 2018, (sexta-feira) às 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

- 1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
3 – JULGAMENTO DE PROCESSO:
 PROTOCOLO : EAC/6060
 PROCESSO : 29/030010/2017
 INTERESSADO : **ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE**
 ADVOGADO : **DR. RONALDO DE SOUZA FRANCO-OAB/MS 11.637**
 ASSUNTO : EXAME ACUMULAÇÃO DE CARGOS
 RELATORA : CONSª. MIRELLA BARBOSA VIEIRA

OBS: O interessado cujo processo está listado para julgamento, e advogado, poderão comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

- 4 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
5 - ASSUNTOS DIVERSOS.
CRASE/MS- Campo Grande, 25 de junho de 2018.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO “P” PGE/MS/Nº 198, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º, da Lei complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001 c/c art.18, XIV do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado, Resolução PGE/MS/Nº. 194, de 23 de abril de 2010.

R E S O L V E:

AUTORIZAR os Procuradores do Estado abaixo relacionados, nos termos do artigo 75 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 26.12.2011, c/c artigo 24, do Regimento Interno da Procuradoria Geral do Estado, Resolução PGE/MS/Nº 194, de 23.04.2010, a usufruírem férias:

Nome	Matrícula	Lotação	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Kemi Helena Bomor Maro	128196022	CJUR/SED	22.02.2017 a 21.02.2018	25.06.2018 a 14.07.2018
Nelson Mendes Fontoura Júnior	28130021	PP	09.03.2015 a 08.03.2016	04.06.2018 a 08.06.2018
Nelson Mendes Fontoura Júnior	28130021	PP	09.03.2016 a 08.03.2017	11.06.2018 a 30.06.2018
Senise Freire Chacha	28126021	CJUR/ SEMAGRO	12.07.2015 a 11.07.2016	25.06.2018 a 04.07.2018
Rodrigo Campos Zequim	33190021	PAA	31.03.2017 a 30.03.2018	04.06.2018 a 18.06.2018
Thais Gaspar	36293021	PAT	06.11.2015 a 05.11.2016	25.06.2018 a 04.07.2018
Nilton Kiyoshi Kurachi	87587022	PAT/FÓRUM	10.09.2016 a 09.09.2017	20.06.2018 a 29.06.2018
Jaime Caldeira Jhunyor	95310021	PCDA	08.06.2016 a 07.06.2017	25.06.2018 a 04.07.2018
Shandor Torok Moreira	115881021	PCSP	15.06.2016 a 14.06.2017	11.06.2018 a 20.06.2018
Felipe Marcelo Gimenez	64593021	PJ	10.09.2015 a 09.09.2016	11.06.2018 a 30.06.2018
Pablo Henrique Garcete Schrader	117139022	PP	19.07.2016 a 18.07.2017	04.06.2018 a 18.06.2018
Rafael Coldibelli Francisco	66397021	PP	23.09.2015 a 22.09.2016	04.06.2018 a 13.06.2018

Campo Grande-MS, 19 de junho de 2018

Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Procuradora-Geral Adjunta do Estado

RESOLUÇÃO “P” PGE/MS/Nº 199, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Autorizar Fernando Cesar Caurim Zanele, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, 1ª Categoria, símbolo PRO 101, código 10002, matrícula nº 35749021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, a usufruir 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 06.11.2015 a 05.11.2016, para serem usufruídas no período de 20.06.2018.2018 a 29.06.2018, nos termos do artigo 75 da Lei Complementar (Estadual) nº 95, de 26.12.2011, c/c artigo 24, § 1º, alínea “a”, do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado, Resolução PGE/MS/Nº 194, de 23.4.2010, com redação dada pela Resolução PGE/MS/Nº 206, de 14.03.2012.

Campo Grande-MS 21 de junho de 2018

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO “P” PGE/MS/Nº 203, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, e do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 3.518, de 15 de maio de 2008, com redação da Lei nº 4.789, de 21 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Designar, Valkíria Duarte da Silva, ocupante do cargo efetivo de Procurador de Entidade Pública, matrícula nº 94106023, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Procuradoria de Entidade Pública Procuradoria Jurídica- PROJUR/IMASUL, sem prejuízo de suas funções, durante as férias do titular Flávio Luiz Vidal dos Santos, matrícula nº 109091022, no período de 20.06.2018 a 29.06.2018.

Campo Grande-MS, 20 de junho de 2018

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO “P” PGE/MS/Nº 205, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001.

RESOLVE:

Designar, Samara Magalhaes de Carvalho, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, 3ª Categoria, código 10004, matrícula nº 54787021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Agricultura Familiar - CJUR SEMAGRO, sem prejuízo de suas funções, durante as férias e compensação do plantão cumprido no recesso 2017/2018 da titular Senise Freire Chacha, matrícula nº 28126021 nos períodos de 18.06.2018 a 24.06.2018 (compensação do plantão), e 25.06.2018 a 04.07.2018 (férias).

Campo Grande-MS, 21 de junho de 2018

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO “P” PGE/MS/Nº 206 DE 20 DE JUNHO DE 2018.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, incisos I e VIII, da Lei Complementar (Estadual) nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

LOTAR, Nelson Mendes Fontoura Junior, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, matrícula nº 28130021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Procuradoria de Pessoal – PP/PGE, a contar de 01.06.2018.

Campo Grande-MS, 21 de junho de 2018

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO PGE/“P”/PGE/MS/Nº 209, DE 20 DE JUNHO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001.

RESOLVE:

Designar a Procuradoria de Suporte-PS, para responder pela Procuradoria Regional de Nova Andradina- PRNA, durante o plantão cumprido no recesso do titular Vítor André de Matos Rocha Martinez Vila, no período de 18.06.2018 a 24.06.2018. Campo Grande-MS 21 de junho de 2018

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO “P” PGE/MS/Nº 210, DE 205 DE JUNHO DE 2018.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001.

RESOLVE:

DESIGNAR, José Wilson Ramos Costa Junior, ocupante do cargo efetivo de

Procurador do Estado, 3ª Categoria, Código 10004, matrícula nº 125416021 do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Chefia da Procuradoria de Controle da Dívida Ativa – PCDA, sem prejuízo de suas funções, durante as férias do titular Jaime Caldeira Jhúnyor, matrícula nº 95310021, no período de 25.06.2018 a 04.07.2018.

Campo Grande-MS 21 de junho de 2018

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO/P/MS/Nº 211 DE 20 DE JUNHO DE 2018.

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001 c/c Art.23 § 3º do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado, Resolução PGE/MS/Nº. 194, de 23 de abril de 2010.

RESOLVE:

DESIGNAR, Amanda Stephany Júlio Barbosa, ocupante do em comissão de Direção–Executiva e Assessoramento, Símbolo DGA-3 matrícula nº 475329021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para chefe da Unidade de Apoio da Procuradoria Regional de Corumbá –UA/PRC, a contar de 03.05.2018.

Campo Grande-MS 21 de junho de 2018

Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Procuradora-Geral Adjunta do Estado

RESOLUÇÃO/P/MS/Nº 212, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001 c/c Art.23 § 3º do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado, Resolução PGE/MS/Nº. 194, de 23 de abril de 2010.

R E S O L V E:

RETIFICAR, Resolução/P/MS/nº 197, de 19 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.680, de 21 de junho de 2018, pág.. 55, que autorizou período de gozo de férias de Valdeci Ferreira Viana, ocupante do cargo em Comissão de Assistente, símbolo DGA-7, matrícula nº 466489021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo 31.08.2016 a 30.08.2017.

Onde constou:
"... data de gozo: 18.06.2018 a 17.07.2018"

Passe a constar:
"...data de gozo: 09.07.2018 a 23.07.2018".

Campo Grande-MS, 21 de junho de 2018

Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Procuradora-Geral Adjunta do Estado

RESOLUÇÃO “P” PGE/MS/Nº 213, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001 c/c Art.23 § 3º do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado, Resolução PGE/MS/Nº. 194, de 23 de abril de 2010.

RESOLVE:

Designar Weber Mandes de Farias, ocupante do cargo em comissão de assistente, símbolo DGA-7, código 100093, matrícula nº 434717021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Chefia da Unidade de Apoio da Procuradoria de Cálculos e Dívida Ativa – UA/PCDA, sem prejuízo de suas funções, durante as férias da titular Jaqueline Campos Pereira, matrícula nº 68654022, no período de 14.06.2018 a 13.07.2018.

Campo Grande-MS, 21 de junho de 2018

Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Procuradora-Geral Adjunta do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO “P” SES Nº 325 de 19 de junho de 2018

O **Secretário de Estado de Saúde**, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 258 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e diante das razões apresentadas pela Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Resolução “P” n. 70/SES/2018, de 08/02/2018,

R E S O L V E:

Prorrogar o prazo para conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio do Processo n.º 27/000.672/2018, por 30 (trinta) dias, a contar de 18 de junho de 2018.

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

RESOLUÇÃO “P” SEDHAST Nº 157, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

A **Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Constituir Comissão de Sindicância, composta pelas servidoras **SUELI SAYD DIAS**, prontuário nº. 25372021, Advogada Especial e **DEJANIRA NUNES DA SILVA**, prontuário nº. 78542021, Assistente de Ações Sociais, para, sob a presidência da

primeira, apurar em toda sua plenitude os fatos apontados no Processo de Sindicância nº. 65/000.900/2018, tendo o prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos.

Campo Grande/MS, 20 de junho de 2018.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO “P” SEDHAST Nº 162 de 22 de junho de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CREDENCIAR os servidores abaixo relacionados, a conduzir veículo oficial, respeitadas as disposições estabelecidas no Decreto nº. 9.649, de 1º de outubro de 1999 e Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

Nome	Matrícula	CNH Nº	Categoria CNH	Lotação
Nathalia Oliveira Barbosa	4732510210	6470269220	B	CPSE/SUPAS/ SEDHAST
Gilvan dos Santos Almeida	475192021	01695529520	AD	SUBS/ SEDHAST

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de junho de 2018.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 270 – de 21 de junho de 2018.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução “P” SEJUSP/MS/ nº 179, de 17 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença Maternidade, concedida através da Resolução “P”/SEJUSP/MS/Nº 163, de 4 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 9.630, de 6 de abril de 2018, pg. 47, à servidora **LAURA REGINA FERNANDES VIANA MONTECHI**, matrícula nº 468531021, ocupante do Cargo de Perito Oficial Forense, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Unidade Regional de Perícia de Três Lagoas/MS, no período de 13 de julho de 2018 a 10 de setembro de 2018, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de março de 2010. (Processo nº 31/401133/2018)

Campo Grande, 21 de junho de 2018.

ESLI RICARDO DE LIMA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 272 – de 22 de junho de 2018.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso VIII, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução “P” SEJUSP nº 045/2018, de 22 de janeiro de 2018,

R E S O L V E:

Conceder **05 (CINCO) DIAS DE LICENÇA PATERNIDADE**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 118 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005.

ANEXO DA RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 272 – de 22 de junho de 2018.

Matr.	Nome	Cargo	Processo	Período
29454024	AGEOMARQ FERREIRA QUINTANA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	31/200486/18	25/05/18 A 29/05/18
6462022	JAIR FERNANDO SANCHES REMIJO	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	31/401190/18	11/06/18 A 15/06/18
87649025	JOSÉ LINDOMAR GALINDO COCA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	31/200486/18	14/05/18 A 18/05/18

Campo Grande, 22 de junho de 2018.

ESLI RICARDO DE LIMA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

APOSTILA DO SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria “P” 1349/MOV/DGP/PMMS, de 13 dez 17, publicada no Diário Oficial n. 9.533, de 14 dez 17, referente a Transferência por necessidade do serviço, do ST QPPM **ADRIANO APARECIDO PEREIRA MENDES DE FIGUEIREDO**, Mat 112133021 E DO CB QPPM **ANDERSON DE MATOS FONSECA**, Mat 96877021, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

“CEFAP / APM / Campo Grande - MS”

PASSE A CONSTAR:

“Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praça (CEFAP) / APM / DEIP / Campo Grande - MS”

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2018.

EDMILSON LOPES DA CUNHA – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 76820021

PORTARIA “P” 694/DGP-1/DGP/PMMS, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **ANDERSON DE MATOS FONSECA**, Mat 96877021, da **Academia de Polícia Militar (APM)/ DEIP / Campo Grande - MS**, para o **Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praça (CEFAP) / APM / DEIP / Campo Grande - MS**. (Solução a MSG DTA n. 104/ SUBCMT-G/18, de 08 Jun 18).

Transferir, por necessidade do serviço, o Al Sgt QPPM **EVANIR MARCELO DA SILVA CRUZ**, Mat 96806021, do **Comando Geral / Coordenadoria Militar / SEJUSP – CIOPS / Campo Grande - MS**, para a **Policlínica da PMMS / Campo Grande - MS**. (Solução a MSG DTA n. 117/SUBCMT-G/18, de 18 Jun 18).

Transferir, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM **WILGRUBER VALLE PTZOLD**, Mat 59954021, do **BPMGdaE / CPE / Campo Grande - MS**, para a **8ª CIPM / CPM / Sidrolândia - MS**.(Solução a MSG DTA n. 120/SUBCMT-G/18, de 20 Jun 18).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2018.

EDMILSON LOPES DA CUNHA – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 76820021

PORTARIA “P” 695/DGP-1/DGP/PMMS, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por inconveniência da permanência na OPM, o CB QPPM **ABRÃO MESSIAS RIBEIRO**, Mat 112449021, do **4º BPM / CPA-1 / Ponta Porã - MS**, para o **BPMGdaE / CPE / Campo Grande – MS**, com base no inciso III, Art 20 do Decreto 1.093/81.(Solução a MSG DTA n. 108/GABSUBCMT-G/18, de 14 Jun 18).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2018.

EDMILSON LOPES DA CUNHA – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 76820021

PORTARIA “P” 696/DGP-1/DGP/PMMS, DE 25 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a averbação de 596 (quinhentos e noventa e seis) dias de tempo de serviço, requerido pelo 3º SGT PM **DENILSON GONÇALVES**, Mat. 119888021, de contribuição junto ao INSS, junto as empresas privadas, abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Ministério da Previdência e Assistência Social – MAPAS/Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, NIT. 01223117099-63, datado em 12/06/1999, a ser computada para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992, alterado pelo Decreto n 6.910, de 7 de dezembro de 1992, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei n 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (MSPREV), conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERÍODO	TEMPO
Giancarle Conf. Ind. E Com. Ltda	01/10/1985 a 15/01/1986	105 dias
Giancarle Conf. Ind. E Com. Ltda	16/03/1987 a 22/07/1987	127 dias
Decasa	10/05/1988 a 22/10/1988	163 dias
Decasa	08/05/1989 a 28/11/1989	201 dias

Em consequência, ANULAR, a referida averbação concedida através da Portaria “P” DP/PMMS, de 09 de fev 2000, publicado no BCG nº 037, de 22 de fev de 2000, **para fins de regularização funcional**. (Solução ao processo nº 31/301607/2018, de 22/05/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2018.

EDMILSON LOPES DA CUNHA – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76820021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL N° 020/DGP/DGP-4/PMMS/2018.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 3º SGT PM RR JOSE TEIXEIRA SOBRINHO, matrícula nº 44712022, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do processo nº 31/301551/2018, que versa sobre designação para o serviço ativo da PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 21 de junho de 2018.

EDMILSON LOPES DA CUNHA – CEL QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS
Matrícula 76820021

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” CSPC/SEJUSP/MS N° 21, DE 19 DE JUNHO DE 2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO o contido no Processo nº 31/200.459/18;
CONSIDERANDO o artigo 11, inciso XV da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 c/c artigo 50, inciso I, alínea g do Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006;

RESOLVE:

CONSTITUIR Comissão Temporária Especial para analisar e pronunciar-se sobre promoção extraordinária por ato de bravura requerida pelo Investigador de Polícia Judiciária 1ª Classe, Sidney Gonçalves, matrícula nº 117567023, composta pelos membros do Conselho Superior da Polícia Civil abaixo relacionados:

1. Evandro Luiz Banheti Corredato, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº 110553022, que a presidirá;
2. Alberto Vieira Rossi, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº 6181022; e
3. Maria de Lourdes Souza Cano, Delegada de Polícia Classe Especial, matrícula nº 32204023.

Campo Grande, 19 de junho de 2018.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

PORTARIA “P” CSPC/SEJUSP/MS N° 22, DE 19 DE JUNHO DE 2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO o contido no Processo nº 31/200.460/18;
CONSIDERANDO o artigo 11, inciso XV da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 c/c artigo 50, inciso I, alínea g do Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006;

RESOLVE:

CONSTITUIR Comissão Temporária Especial para analisar e pronunciar-se sobre promoção extraordinária por ato de bravura requerida pela Investigadora de Polícia Judiciária 1ª Classe, Viviane Nunes Margarejo Leandro, matrícula nº 128033025, e pela Agente de Polícia DAP, Maria Campos Mendes, matrícula nº 51569022, composta pelos membros do Conselho Superior da Polícia Civil abaixo relacionados:

1. Ivan Barreira, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº 132514022, que a presidirá;
2. Jorge Razanauskas Neto, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº 119327022; e
3. Adriano Garcia Geraldo, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº 5876022.

Campo Grande, 19 de junho de 2018.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

PORTARIA “P” CSPC/SEJUSP/MS N° 23, DE 19 DE JUNHO DE 2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO o contido no Processo nº 31/200.461/18;
CONSIDERANDO o artigo 11, inciso XV da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 c/c artigo 50, inciso I, alínea g do Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006;

RESOLVE:

CONSTITUIR Comissão Temporária Especial para analisar e pronunciar-se sobre pedido de reconsideração da decisão do CSPC que indeferiu promoção extraordinária por ato de bravura requerido pelo Delegado de Polícia aposentado Rinaldo Gomes Moreira, composta pelos membros do Conselho Superior da Polícia Civil abaixo relacionados:

1. Lupércio Degerone Lúcio, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº 118488022, que a presidirá;
2. Edilson dos Santos Silva, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº 47355023; e
3. Claudineis Galinari, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº 76506022.

Campo Grande, 19 de junho de 2018.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

PORTARIA “P” DGPC/MS N° 291, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **RODRIGO EVARISTO DA SILVA**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 40704023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia de Inocência/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Cassilândia/MS, no período de 02 a 16 de julho de 2018, em razão de licença do gozo de férias de Rodrigo de Freitas

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS N° 292, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **RODRIGO DE FREITAS**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 114404023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia de Cassilândia/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Inocência/MS, no período de 17 a 31 de julho de 2018, em razão de gozo de férias de Rodrigo Evaristo da Silva.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS N° 293, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais; Considerando solicitação constante na Comunicação Interna nº 264/DPI/DGPC/MS, de 22 de junho de 2018;

R E S O L V E :

Remover, “ex-officio”, no interesse da Administração, **IVAN ZACARIAS RAMOS DE ALMEIDA**, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 113760023, da Delegacia de Polícia de Amambai/MS para a 1ª Delegacia de Polícia de Ponta Porã/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III do artigo 85 da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/N. 016/2018

A DIRETORA DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA – ACADEPOL/MS, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando o que dispõe a Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, combinado com o Decreto n. 12.218, de 28 de dezembro de 2006;

Considerando a publicação do **EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/N. 001/2018**, de 23 de janeiro de 2018, e **EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/N. 012/2018**, de 06 de junho de 2018;

RESOLVE:

Tornar público no **(Anexo I)** a relação das matrículas **DEFERIDAS**, e no **(Anexo II)** a relação das matrículas **INDEFERIDAS**, relativas ao Curso Presencial, do Módulo II, referente ao certame Promocional Ano 2018.

O interessado poderá recorrer a Diretora da Academia de Polícia Civil – ACADEPOL/MS, no prazo de 02 (dois) dias úteis, tendo como termo inicial o dia da publicação deste Edital.

Campo Grande/MS, 25 de junho de 2018.

Maria de Lourdes Souza Cano
Delegada de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil/MS

ANEXO I – MATRÍCULAS DEFERIDAS

N.	NOME	CARGO	CL.
1	ANDREIA ALVES PEREIRA	Delegado de Polícia	1
2	CLEMIR VIEIRA JUNIOR	Delegado de Polícia	1
3	JEFERSON ROSA DIAS	Delegado de Polícia	1
4	JOSE EDUARDO ROCHA	Delegado de Polícia	1
5	JOSE RICARDO RODRIGUES MOTA	Delegado de Polícia	1
6	LUCIO FATIMA DA SILVA BARROS	Delegado de Polícia	1
7	NATANAEL MATIAS	Delegado de Polícia	1
8	ROGERIO FERNANDO MAKERT FARIA	Delegado de Polícia	1
9	VALDEMIRO MENDES ARGUILHEIRA	Delegado de Polícia	1
10	ALBERTO LUIZ CARNEIRO DA CUNHA DE MIRANDA	Delegado de Polícia	2
11	ALEX SANDRO ANTONIO	Delegado de Polícia	2
12	AMYLCAr EDUARDO PARACATU ROMERO	Delegado de Polícia	2
13	CAMILO KETTENHUBER CAVALHEIRO	Delegado de Polícia	2
14	DANIELLA KADES DE OLIVEIRA GARCIA	Delegado de Polícia	2
15	EDSON LUIS RUIZ UBEDA	Delegado de Polícia	2
16	ELAINE CRISTINA ISHIKI BENICASA	Delegado de Polícia	2
17	FABIO DA SILVA MAGALHÃES	Delegado de Polícia	2
18	GIULLIANO CARVALHO BIACIO	Delegado de Polícia	2
19	IGOR MENDES FERREIRA DE FARIA	Delegado de Polícia	2
20	JOÃO PAULO NATALI SARTORI	Delegado de Polícia	2
21	JOSE CARLOS ALMUSSA JUNIOR	Delegado de Polícia	2
22	LETICIA MOBIS ALVES	Delegado de Polícia	2
23	LUIZ QUIRINO ANTUNES GAGO	Delegado de Polícia	2
24	PAULA RIBEIRO DOS SANTOS ORUÊ	Delegado de Polícia	2
25	PRISCILLA ANUDA QUARTI	Delegado de Polícia	2
26	REGINALDO SALOMÃO	Delegado de Polícia	2
27	RICARDO HENRIQUE CAVAGNA	Delegado de Polícia	2
28	RODRIGO DE FREITAS	Delegado de Polícia	2
29	RODRIGO SPERANCIN LOPES	Delegado de Polícia	2
30	SILVIA ELAINE GIRARDI DOS SANTOS	Delegado de Polícia	2
31	THIAGO JOSÉ PASSOS DA SILVA	Delegado de Polícia	2
32	TIAGO MACEDO DOS SANTOS	Delegado de Polícia	2
33	ADRIANA VALERIA ARRUDA DA SILVA MEDEIROS	Perito Criminal	1
34	ANDREZA INGLISE ILÁRIO FERREIRA	Perito Criminal	2
35	CLAUDIO TERUO MIGUITA	Perito Criminal	2
36	DAVID JOSE ISLER	Perito Criminal	2
37	DIORGINIS BUENO MONTRAZI RIBEIRO	Perito Criminal	2
38	ERNANE SIMÕES CARBONARO	Perito Criminal	2
39	FELIPE RODRIGUES GARCEZ	Perito Criminal	2

40	JACQUELINE BARBOSA DE OLIVEIRA INSAURALE	Perito Criminal	2
41	JOSIANA LOPES CAVALCANTE DE SOUZA CHAVES	Perito Criminal	2
42	JOYCE LEIKO YAMAHIRA SOUZA	Perito Criminal	2
43	KARINA REBULLA LAITART	Perito Criminal	2
44	LIVIA MARIA NERES NOLETO	Perito Criminal	2
45	LOIRSON DEMÉTRIO CASTELLO DE MORAES	Perito Criminal	2
46	LUIZ CARLOS DOS SANTOS JUNIOR	Perito Criminal	2
47	MARCELLY ALMEIDA LIMA	Perito Criminal	2
48	MARCOS ANTONIO LEITE DAS VIRGENS	Perito Criminal	2
49	MARGARISE CRISTIANE NORONHA DE BRITO	Perito Criminal	2
50	PAULO MARCIO QUEIROZ MORAES	Perito Criminal	2
51	PRISCILA TOGNETTI DE LIMA	Perito Criminal	2
52	REGINA CELIA LIMA DIAS	Perito Criminal	2
53	ROBSON APARECIDO QUEIROZ BERNARDES	Perito Criminal	2
54	ROGERIO INSFRAN OCAMPOS	Perito Criminal	2
55	ROLNAN FELIPE MONTANI	Perito Criminal	2
56	ROMEU PEREIRA DA SILVA ROSA	Perito Criminal	2
57	RUBENS GAZINEU NETO	Perito Criminal	2
58	SAMIRA VIEIRA SILVA	Perito Criminal	2
59	SAULE VIGANO NETO	Perito Criminal	2
60	THAIS NICHIKUMA HARADA	Perito Criminal	2
61	THAYLA CAROLINE DE ARRUDA VENANCIO	Perito Criminal	2
62	ANA CARLA CARVALHO RAUBER	Perito Criminal	3
63	ANA GABRIELLE LUBAS ARRUDA	Perito Criminal	3
64	ANDRE DOS SANTOS SILVA	Perito Criminal	3
65	ANDREIA RAMIRO	Perito Criminal	3
66	CAMILA MIYUKI KAGAMIDA	Perito Criminal	3
67	CAMILA YURI LIRA UMEDA	Perito Criminal	3
68	CAROLINA MELISSA DELONG	Perito Criminal	3
69	CAROLINE NOGUEIRA RODRIGUES	Perito Criminal	3
70	CHARLES EDUARDO MIROZINSKI ZAMBERLAM	Perito Criminal	3
71	EDUARDO TANABE	Perito Criminal	3
72	ELISANGELA MANIERI	Perito Criminal	3
73	ELSEN MICHAELLUSTOSA HELAL	Perito Criminal	3
74	GLAUCIELLI JUSTEN GARCETE	Perito Criminal	3
75	ILDEFONSO PINHEIRO FILHO	Perito Criminal	3
76	JOSE AMBROZIO DA SILVA FILHO	Perito Criminal	3
77	JUNIA GOMES ESCOUTO	Perito Criminal	3
78	KARLA GONÇALVES DA CRUZ	Perito Criminal	3
79	LARYSSA CARRILHO MOREIRA	Perito Criminal	3
80	MARCIO LUIZ CASSANEGO	Perito Criminal	3
81	MAYARA RAMOS DE SOUZA	Perito Criminal	3
82	PAULO ROBERTO DE ALBUQUERQUE FILHO	Perito Criminal	3
83	RAFAELA BREHM FONSECA BARBOSA BULGARELLI	Perito Criminal	3
84	RAFAELA FLORES DOS SANTOS	Perito Criminal	3
85	SAMYA SOLER GEBARA	Perito Criminal	3
86	SAVIO MESTRE LOPES	Perito Criminal	3
87	SEBASTIÃO RENATO DA COSTA OLIVEIRA	Perito Criminal	3
88	YURI MALUF HOKAMA	Perito Criminal	3
89	AGMAR BASILIO LEAL	Perito Papiloscopista	1
90	FRANCISCO CARLOS DE SOUSA SANTIAGO	Perito Papiloscopista	1
91	NEURI CORTES DOS SANTOS	Perito Papiloscopista	1
92	WANDERLEY MOSCIARO	Perito Papiloscopista	1
93	ANA LUISA BATISTA LACERDA	Perito Papiloscopista	2
94	CRISTIANE SOARES CORREA	Perito Papiloscopista	2
95	DANIEL LUIZ LARANJEIRA	Perito Papiloscopista	2
96	DERLIS ARIEL CAVALHEIRO MESSA	Perito Papiloscopista	2
97	DJONES GRANDE DE BARROS	Perito Papiloscopista	2
98	ERIKA RODRIGUES DOS SANTOS GRANJA GUIMARÃES	Perito Papiloscopista	2
99	LAURA APARECIDA CARVALHO PEREIRA	Perito Papiloscopista	2
100	LUCIANA DE PAULO ALTAFINI SATO	Perito Papiloscopista	2
101	MACIONILO GURGEL DE VASCONCELLOS	Perito Papiloscopista	2
102	MARCO AURELIO CANDIDO CASTRO SÁ	Perito Papiloscopista	2
103	MICHEL DEFENDI MOSES	Perito Papiloscopista	2
104	NIVALDO MATTOSO LEMES	Perito Papiloscopista	2
105	PAULO ROBERTO LINS DA SILVA	Perito Papiloscopista	2
106	RODRIGO ROSA DA SILVA	Perito Papiloscopista	2
107	SORAYA SOARES DE LIMA SILVA ROMEIRO	Perito Papiloscopista	2
108	TALITA ALONSO RIZZATO CARBONERA DE SANTI	Perito Papiloscopista	2
109	VANESSA CANTON DIAS VIEIRA	Perito Papiloscopista	2
110	ANA LUIZA SANTANA	Perito Papiloscopista	3
111	BRUNA TABOSA DE LIMA	Perito Papiloscopista	3
112	BRUNO MARINHO ZUCARELI	Perito Papiloscopista	3
113	CAMILA DE CAMPOS BONFIM	Perito Papiloscopista	3
114	CYNTHIA PRISCILA CANTON DIAS	Perito Papiloscopista	3
115	DANIEL DE SOUZA	Perito Papiloscopista	3
116	DANIELLE BUENO FERNANDES DA SILVA	Perito Papiloscopista	3
117	DEBORA ROSA HIGA	Perito Papiloscopista	3
118	DEVANIRIA SILVA DUARTE	Perito Papiloscopista	3
119	FABIO LEANDRO RECH	Perito Papiloscopista	3
120	FERNANDO CESAR ZAKIMI MIYASATO	Perito Papiloscopista	3
121	GEORGE FELIX FRANCO	Perito Papiloscopista	3
122	GILBERTO TOLON RIBEIRO	Perito Papiloscopista	3
123	GISELE SIMÃO CARDOZO	Perito Papiloscopista	3
124	GLEIDE MOURA CAVALCANTE	Perito Papiloscopista	3
125	GRAZIELA GAMA DO ESPIRITO SANTO	Perito Papiloscopista	3
126	HENRIQUE DE MELLO CANSANÇÃO	Perito Papiloscopista	3
127	ISABELA TEIXEIRA ETTO	Perito Papiloscopista	3

128	JOÃO CESAR DE CARVALHO MOREIRA	Perito Papiloscopista	3
129	JOAO PAULO GEHRE ANDERSON	Perito Papiloscopista	3
130	JOAQUIM JOSE DE SOUZA JUNIOR	Perito Papiloscopista	3
131	JULIANA OSHIRO TEREZ	Perito Papiloscopista	3
132	LEANDRO MARTINS ABRAO COSTA	Perito Papiloscopista	3
133	LUCELIA CONSTANTINO DE OLIVEIRA	Perito Papiloscopista	3
134	LUCIANA VASCONCELOS DA CRUZ	Perito Papiloscopista	3
135	LUIZ CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA	Perito Papiloscopista	3
136	LUIZ EDUARDO MAURER BALTHAZAR	Perito Papiloscopista	3
137	LUMA DOS SANTOS SANTANA	Perito Papiloscopista	3
138	MAIRA GASQUES CHAVES	Perito Papiloscopista	3
139	MARA RAQUEL MALDONADO MELGAREJO FERREIRA	Perito Papiloscopista	3
140	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	Perito Papiloscopista	3
141	MARCUS VINICIUS COLARES RODRIGUES	Perito Papiloscopista	3
142	MELISSA CORREIA SANTANA DIAS	Perito Papiloscopista	3
143	OLGA MAGGIONI DE ALMEIDA GERALDI	Perito Papiloscopista	3
144	ORIVALDO GONÇALVES DE MENDONÇA JUNIOR	Perito Papiloscopista	3
145	REGIANE DA SILVA SOUZA	Perito Papiloscopista	3
146	RENATA SILVA BARBOSA	Perito Papiloscopista	3
147	RICARDO DE WERK FILHO	Perito Papiloscopista	3
148	ROBERTO LOUREIRO JUNIOR	Perito Papiloscopista	3
149	SILVIA MADELINI FERNANDES	Perito Papiloscopista	3
150	STEPHANIE GRANVILLE CALGARO	Perito Papiloscopista	3
151	TATIANE DE QUEIROZ FLORENTINO	Perito Papiloscopista	3
152	THAISA PEDROSA MESA FREDO	Perito Papiloscopista	3
153	THIAGO BUENO DOS SANTOS	Perito Papiloscopista	3
154	VALERIA DE FARIAS MAIA	Perito Papiloscopista	3
155	VINICIUS RODRIGUES RENCK	Perito Papiloscopista	3
156	RODRIGO RODRIGUES DIAS	Escrivão de Polícia Judiciária	1
157	ANGELA REGINA RODRIGUES BORRO	Escrivão de Polícia Judiciária	2
158	BRUNO DAS NEVES DUARTE	Escrivão de Polícia Judiciária	2
159	CAIRIS RODRIGUES DA SILVA	Escrivão de Polícia Judiciária	2
160	DANIELE GARCETE SOARES DOS SANTOS	Escrivão de Polícia Judiciária	2
161	DEISE DA SILVA DIAS	Escrivão de Polícia Judiciária	2
162	GILVANIA RAMOS ROSSI	Escrivão de Polícia Judiciária	2
163	IDELFONSO BATISTA DE ARAUJO JUNIOR	Escrivão de Polícia Judiciária	2
164	KATIA FERNANDES DE BARROS BRANDÃO DO PRADO	Escrivão de Polícia Judiciária	2
165	KATIUSCIA FUJIYAMA	Escrivão de Polícia Judiciária	2
166	LOIVACI HAVERROTH	Escrivão de Polícia Judiciária	2
167	LUCIANO DA SILVA NERES	Escrivão de Polícia Judiciária	2
168	RAFAEL ORRICO	Escrivão de Polícia Judiciária	2
169	REJANE CRIVELLI DE ANDRADE	Escrivão de Polícia Judiciária	2
170	RODRIGO FERREIRA LOPES	Escrivão de Polícia Judiciária	2
171	ROSANA ANDRADE SALAMENE	Escrivão de Polícia Judiciária	2
172	VINÍCIUS WEILER NEVES	Escrivão de Polícia Judiciária	2
173	WANESSA FERREIRA GUIMARÃES	Escrivão de Polícia Judiciária	2
174	ADRIANE HOLDINA PINHEIRO SEIBEL	Escrivão de Polícia Judiciária	3
175	ALESSANDRO ALVES DE LIMA	Escrivão de Polícia Judiciária	3
176	ALINE LOPES DA SILVA ALVES	Escrivão de Polícia Judiciária	3
177	ANA PAULA DA COSTA SILVA	Escrivão de Polícia Judiciária	3
178	ANDREA CECILIA DA SILVA SANTOS	Escrivão de Polícia Judiciária	3
179	AYANNA VALLESKA MARTINS LEONEL	Escrivão de Polícia Judiciária	3
180	BIANCA REGINA CARVALHO BARBOSA E SABATEL ANDREASI	Escrivão de Polícia Judiciária	3
181	CAMILA BUZINARO DOS SANTOS	Escrivão de Polícia Judiciária	3
182	CARLOS ALBERTO SANCHES FILHO	Escrivão de Polícia Judiciária	3
183	CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES DOS SANTOS	Escrivão de Polícia Judiciária	3
184	CARLOS AUGUSTO RIBEIRO RODRIGUES	Escrivão de Polícia Judiciária	3
185	CAROLINA GONÇALVES DUTRA DE OLIVEIRA	Escrivão de Polícia Judiciária	3
186	CHARIANE MAIA ESPASSA	Escrivão de Polícia Judiciária	3
187	CRISLAINE MARTINES LOPES	Escrivão de Polícia Judiciária	3
188	DANDARA FEITOSA DA CUNHA	Escrivão de Polícia Judiciária	3
189	DENISE KADES DE OLIVEIRA	Escrivão de Polícia Judiciária	3
190	DIANA VIEIRA PEREIRA	Escrivão de Polícia Judiciária	3
191	DIEGO LEMES MADRUGA DA SILVA	Escrivão de Polícia Judiciária	3
192	DIEGO LUCIO DO CARMO	Escrivão de Polícia Judiciária	3
193	DURCILINA MAURIENSE DA SILVA SOUZA	Escrivão de Polícia Judiciária	3
194	EDERSON SOUZA DE OLIVEIRA	Escrivão de Polícia Judiciária	3
195	ENEIAS EDUARDO SENRA MESSIAS	Escrivão de Polícia Judiciária	3
196	EUCLIDES RODRIGUES DE SOUZA	Escrivão de Polícia Judiciária	3
197	EVELINE ARAUJO GUIMARÃES SUGAHARA	Escrivão de Polícia Judiciária	3
198	FERNANDA DIAS FREITAS	Escrivão de Polícia Judiciária	3
199	FRANCILAYNE LEMES DÓREA MATOS	Escrivão de Polícia Judiciária	3
200	FREDERICO SILVA DE SOUZA	Escrivão de Polícia Judiciária	3
201	GERSON DIOGO DE MELLO CUBAS	Escrivão de Polícia Judiciária	3
202	JAIR ANGELO DO NASCIMENTO	Escrivão de Polícia Judiciária	3
203	JANAINA MARIN ANDREATTA	Escrivão de Polícia Judiciária	3
204	JESSICA BANDINELLI FÉLIX	Escrivão de Polícia Judiciária	3
205	JESSICA CRISTINA PACHE PAULINO	Escrivão de Polícia Judiciária	3
206	JOÃO EDUARDO BORGES BENEVENUTO	Escrivão de Polícia Judiciária	3
207	JUCILEIA CARDOSO BREGUEDO BEZERRA	Escrivão de Polícia Judiciária	3
208	JULIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	Escrivão de Polícia Judiciária	3
209	JULIO CESAR DA SILVA PAULINO	Escrivão de Polícia Judiciária	3
210	KAMILA BUENO NANTES	Escrivão de Polícia Judiciária	3
211	KARINE ALVARES NOVAES	Escrivão de Polícia Judiciária	3
212	KAROLYNE DEVESSA WEILER NEVES	Escrivão de Polícia Judiciária	3
213	KEILA APARECIDA FLORES DA SILVA VIEIRA	Escrivão de Polícia Judiciária	3
214	KEILA DE LIMA MACHADO	Escrivão de Polícia Judiciária	3
215	KELLI DOMINGUES PASSOS FERREIRA	Escrivão de Polícia Judiciária	3
216	LAURA VERONICA PEREIRA ALVES	Escrivão de Polícia Judiciária	3

217	LEANDRO LOUZA DE OLIVEIRA	Escrivão de Polícia Judiciária	3
218	LEDIANE BRAZ SOARES DOMINGOS	Escrivão de Polícia Judiciária	3
219	LIVIA MARIA BAZO GASOLLA FORMAGIO	Escrivão de Polícia Judiciária	3
220	LOUISE ROSANA DE JESUS PENHAVAL	Escrivão de Polícia Judiciária	3
221	LUCAS HENRIQUE BARCELOS FARIA	Escrivão de Polícia Judiciária	3
222	LUCIELDA AZEVEDO MARTINS HONORATO	Escrivão de Polícia Judiciária	3
223	LUIZ FERNANDO DIAS GRANJA	Escrivão de Polícia Judiciária	3
224	MANOEL RENATO DE JESUS	Escrivão de Polícia Judiciária	3
225	MARCELLE ROSA DOS SANTOS	Escrivão de Polícia Judiciária	3
226	MARCIA MARIANA GARCIA GOMES DOS SANTOS	Escrivão de Polícia Judiciária	3
227	MARCELE ESSER SCHECLUSKI	Escrivão de Polícia Judiciária	3
228	MARLI DA SILVA	Escrivão de Polícia Judiciária	3
229	MARLUCY ARISTIMUNHO TORRES	Escrivão de Polícia Judiciária	3
230	MAYRA MARINHO PASCHOAL	Escrivão de Polícia Judiciária	3
231	MILENA MARIA SARDINHA MENEGÃO	Escrivão de Polícia Judiciária	3
232	MIZYELLEN REGINA MARTINS DE GOIS	Escrivão de Polícia Judiciária	3
233	NARALIGIA DE OLIVEIRA QUEIROZ	Escrivão de Polícia Judiciária	3
234	NATÁLIA ESTEVES DE MELLO MINARI	Escrivão de Polícia Judiciária	3
235	NILSON PRADO DA SILVA JUNIOR	Escrivão de Polícia Judiciária	3
236	PATRICIA DEBORA BARCELO DOS SANTOS	Escrivão de Polícia Judiciária	3
237	PAULA CAMILA DE OLIVEIRA	Escrivão de Polícia Judiciária	3
238	PAULO ANDRÉ DOBRE	Escrivão de Polícia Judiciária	3
239	PAULO SERGIO DIAS SANTOS	Escrivão de Polícia Judiciária	3
240	RAFAEL GRANDINI SALLES	Escrivão de Polícia Judiciária	3
241	RAFAEL SOUZA CASTRO PIRES	Escrivão de Polícia Judiciária	3
242	RAQUEL GONÇALVES FERREIRA SILVA	Escrivão de Polícia Judiciária	3
243	RAYANE GIULIA DA SILVA DE ARAUJO	Escrivão de Polícia Judiciária	3
244	RENATA APARECIDA FERREIRA DIAS HONDA	Escrivão de Polícia Judiciária	3
245	ROBINSON DE SOUZA FERRAZ	Escrivão de Polícia Judiciária	3
246	RODRIGO XAVIER COTRIM	Escrivão de Polícia Judiciária	3
247	SINTHIA ELENA ALVES DE SOUZA	Escrivão de Polícia Judiciária	3
248	SISA DE LIMA BASTOS	Escrivão de Polícia Judiciária	3
249	THIAGO VARGAS ROCHA DA SILVA	Escrivão de Polícia Judiciária	3
250	VALDILENE DOS SANTOS MARTINS SILVA	Escrivão de Polícia Judiciária	3
251	VANESSA AQUINO BRITO	Escrivão de Polícia Judiciária	3
252	VILMA DA SILVA NUNES	Escrivão de Polícia Judiciária	3
253	VIVIANE MIRANDA BENTOS	Escrivão de Polícia Judiciária	3
254	WANIA CANUTO DE MORAIS LOPES	Escrivão de Polícia Judiciária	3
255	WESLEY CARREÑO DOS SANTOS	Escrivão de Polícia Judiciária	3
256	WILLIAN DE SOUSA CALIXTO	Escrivão de Polícia Judiciária	3
257	WILSON TADEU LIMA JUNIOR	Escrivão de Polícia Judiciária	3
258	ZILDA HELENA ZELANTI	Escrivão de Polícia Judiciária	3
259	ADRIANO LUIZ GRAEFF	Investigador de Polícia Judiciária	1
260	AGNALDO SANTOS OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	1
261	AIRSON DA COSTA	Investigador de Polícia Judiciária	1
262	AMAURY DO LAGO PRIETO JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária	1
263	ANDERSON FERNANDO DE OLIVEIRA DE AQUINO	Investigador de Polícia Judiciária	1
264	ANDERSON GARCIA DA SILVA PEREIRA	Investigador de Polícia Judiciária	1
265	ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	1
266	ANDRE DE SOUZA RODRIGUES	Investigador de Polícia Judiciária	1
267	ANTONIO CESAR PEREIRA VEIGA	Investigador de Polícia Judiciária	1
268	ANTONIO MARCOS LOPES DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária	1
269	ANTONIO VICENTE MARTINS RIBEIRO	Investigador de Polícia Judiciária	1
270	ATANASIO BARBOSA SILVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	1
271	AUGUSTO CESAR PORTILHO	Investigador de Polícia Judiciária	1
272	CLAUDEMIR DE ARAUJO ARANTES	Investigador de Polícia Judiciária	1
273	DERALDO NASCIMENTO SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	1
274	DOGIVALDO DA SILVA LOURENÇO	Investigador de Polícia Judiciária	1
275	DOUGLAS MARQUES SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	1
276	EDEMILSON CUEVAS BARBOSA	Investigador de Polícia Judiciária	1
277	EDMUNDO DA SILVA HONORATO	Investigador de Polícia Judiciária	1
278	EDSON CESAR MOSIAGA	Investigador de Polícia Judiciária	1
279	EDSON ROSA DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	1
280	ELCIO ALVES COSTA	Investigador de Polícia Judiciária	1
281	ELCIO RODRIGUES DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária	1
282	ELIANE FATIMA ANTUNES CONRADO	Investigador de Polícia Judiciária	1
283	ELICIO DOS SANTOS SARATE	Investigador de Polícia Judiciária	1
284	ELIS REGINA DE SOUZA TEIXEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	1
285	ELISEU RODRIGUES DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	1

286	ELIZABETE PEREIRA DA SILVA DUARTE	Investigador de Polícia Judiciária	1
287	ELVIS ELIR CAMARGO LIMA	Investigador de Polícia Judiciária	1
288	FABIANA ROSA LINO ANTUNES	Investigador de Polícia Judiciária	1
289	FABIO DE SOUZA BORGES	Investigador de Polícia Judiciária	1
290	FAGNER PAREDES GOMES	Investigador de Polícia Judiciária	1
291	FELIPE JURIATI	Investigador de Polícia Judiciária	1
292	FRANCISCO DA SILVA LIMA	Investigador de Polícia Judiciária	1
293	FREDERICO MALDONADO ARRUDA	Investigador de Polícia Judiciária	1
294	GILBERTO DOS SANTOS DIAS	Investigador de Polícia Judiciária	1
295	GLAYSON BEM HUOR DE PAIVA ARAUJO	Investigador de Polícia Judiciária	1
296	ILSON SUAREZ	Investigador de Polícia Judiciária	1
297	IRIO CANDIDO DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	1
298	IVANILDO LEMES DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	1
299	IVON DOS SANTOS VERA CRUZ	Investigador de Polícia Judiciária	1
300	JEFERSON DE SOUZA MERCADO	Investigador de Polícia Judiciária	1
301	JOACIR MARIANO DOS SANTOS JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária	1
302	JOÃO EDUARDO SOUTO MACHADO	Investigador de Polícia Judiciária	1
303	JOILSON DA SILVA GOMES	Investigador de Polícia Judiciária	1
304	JORGE DENIZ FERNANDES DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	1
305	JOZILEIDE GUIMARAES COSTA CUNHA	Investigador de Polícia Judiciária	1
306	JURANDIR INACIO CANDIDO	Investigador de Polícia Judiciária	1
307	KAMEL DIOGO NASCIMENTO DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	1
308	KATIA DUARTE PACHECO	Investigador de Polícia Judiciária	1
309	KELLY TAYLA DE PAIVA ARAUJO DE ALENCAR	Investigador de Polícia Judiciária	1
310	LEONIDES BARBOSA	Investigador de Polícia Judiciária	1
311	LUCI HELEN QUEIROZ DE CARVALHO RIBAS	Investigador de Polícia Judiciária	1
312	LUCIANO CORDEIRO PEREIRA	Investigador de Polícia Judiciária	1
313	LUCILENE APARECIDA SOUZA PEREIRA	Investigador de Polícia Judiciária	1
314	MAGNUS ALVARENGA DO AMARAL	Investigador de Polícia Judiciária	1
315	MARCELO DA SILVA RIBEIRO	Investigador de Polícia Judiciária	1
316	MARCIA ADRIANI GARCIA	Investigador de Polícia Judiciária	1
317	MARCIO ANDRE MOLINA AZEVEDO	Investigador de Polícia Judiciária	1
318	MARCIO CAVALCANTI DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	1
319	MARCOS FIGUEIREDO SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	1
320	MARCOS MANOEL PEREIRA	Investigador de Polícia Judiciária	1
321	MARIO SERGIO DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	1
322	MARIO SERGIO DA SILVA RODRIGUES	Investigador de Polícia Judiciária	1
323	MAURICIO APARECIDO DO NASCIMENTO	Investigador de Polícia Judiciária	1
324	NEIDE SANTOS DA SILVA CAVALARI	Investigador de Polícia Judiciária	1
325	OSMAR DORICO DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária	1
326	OSWALDO VAEZ FERREIRA	Investigador de Polícia Judiciária	1
327	PATRIK ERNANDES OLIVEIRA GONÇALVES	Investigador de Polícia Judiciária	1
328	PAULO ALEX DOS ANJOS RAMOS	Investigador de Polícia Judiciária	1
329	REGINALDO BARROS NOGUEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	1
330	RENE DE ANDRADE PINA	Investigador de Polícia Judiciária	1
331	RODOLFO HENRIQUE REHDER NOGUEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	1
332	RUBENS VIEIRA BORGES JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária	1
333	RUYSMAR DOUGLAS MORALES RUIZ	Investigador de Polícia Judiciária	1
334	SARAH SALLES CAVALCANTE DA ROCHA	Investigador de Polícia Judiciária	1
335	SOLANGE BEATRIZ JARA VIEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	1

336	TERESA BARROSO DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	1
337	VALDENIR ORTIZ	Investigador de Polícia Judiciária	1
338	WAGNER AUGUSTO RIGONI	Investigador de Polícia Judiciária	1
339	WALTER HUGNEY SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	1
340	WELLINGTON TAQUES FRANÇA	Investigador de Polícia Judiciária	1
341	WILDSON ANTONIO DE OLIVEIRA BEZERRA	Investigador de Polícia Judiciária	1
342	WILLIAM CLEBERSON MARTINS	Investigador de Polícia Judiciária	1
343	WILSON BATISTA DE ARRUDA	Investigador de Polícia Judiciária	1
344	AGEOMARQ FERREIRA QUINTANA	Investigador de Polícia Judiciária	2
345	ALEX FERREIRA DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	2
346	ALEX SANDRO DE MELO SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	2
347	ALEXANDRE BORGES DE CARVALHO	Investigador de Polícia Judiciária	2
348	ALEXANDRE NOVAES MEDEIROS	Investigador de Polícia Judiciária	2
349	ALFREDO SANCHES GONÇALVES	Investigador de Polícia Judiciária	2
350	AMANDO YOSHITABA BALANCIERI	Investigador de Polícia Judiciária	2
351	ANDERSON DOS SANTOS RODRIGUES	Investigador de Polícia Judiciária	2
352	ANDREY ELESBAO SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	2
353	ANTONIO ARRUDA DE FARIAS	Investigador de Polícia Judiciária	2
354	BABINGTON ROBERTO VIEIRA DA COSTA	Investigador de Polícia Judiciária	2
355	CARLA VANESSA DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	2
356	CLAUDIO DA NATIVIDADE PEREIRA	Investigador de Polícia Judiciária	2
357	CRISTIAN CARLOS PIRES	Investigador de Polícia Judiciária	2
358	DAGOBERTO PETERS	Investigador de Polícia Judiciária	2
359	DANIELA SUZUKI KOUCHI	Investigador de Polícia Judiciária	2
360	DIOMAR SANTOS SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária	2
361	DIRCEU GABRIEL	Investigador de Polícia Judiciária	2
362	DIRCEU LINS DE QUEIROZ	Investigador de Polícia Judiciária	2
363	EDUARDO AUGUSTO ALVES MESQUITA	Investigador de Polícia Judiciária	2
364	ELICIO RIBEIRO ROMERO	Investigador de Polícia Judiciária	2
365	ELIEL DOS SANTOS VALE	Investigador de Polícia Judiciária	2
366	FABIANO NACASATO CAPPI	Investigador de Polícia Judiciária	2
367	FABRICIO DE SOUZA SANTANA	Investigador de Polícia Judiciária	2
368	FERNANDO HENRIQUE CARDOSO FERREIRA	Investigador de Polícia Judiciária	2
369	FREDERICO TELLES DAMASIO DA COSTA	Investigador de Polícia Judiciária	2
370	GENILDO FERREIRA BUENO	Investigador de Polícia Judiciária	2
371	GILMAR DA SILVA DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	2
372	GILMAR FERREIRA DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	2
373	GUILHERME DALL'AQUA	Investigador de Polícia Judiciária	2
374	JEAN MARCEL DOS REIS GONZAGA	Investigador de Polícia Judiciária	2
375	JOSE NEY FERREIRA CARAPIA	Investigador de Polícia Judiciária	2
376	KAWHE THIAGO SOUZA TORRES	Investigador de Polícia Judiciária	2
377	LUCIANA HELENA DO AMARAL GONÇALVES	Investigador de Polícia Judiciária	2
378	LUCIANO PEREIRA VASCONCELOS	Investigador de Polícia Judiciária	2
379	MAIKOL BELLO	Investigador de Polícia Judiciária	2
380	MARCELO FIGUEIRÓ DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	2
381	MARCELO JULIANO SANAVRIA DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	2
382	MARCELO RICARDO GONCALVES COUTO	Investigador de Polícia Judiciária	2
383	MARCIO CESAR PONTES	Investigador de Polícia Judiciária	2
384	MARCIO CRISTIANO JACINTO DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	2
385	MARCOS BARBATO BASSI	Investigador de Polícia Judiciária	2

386	MARIA LUIZA BARRETO DE SOUZA CABREIRA	Investigador de Polícia Judiciária	2
387	MOACIR ANTONIO GUELER JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária	2
388	MURILO HENRIQUE VIEIRA ALEGRETI	Investigador de Polícia Judiciária	2
389	NELSON MONTEIRO FILHO	Investigador de Polícia Judiciária	2
390	OMAR IZIDORO DA SILVA FILHO	Investigador de Polícia Judiciária	2
391	PEDRO LUCAS DOS SANTOS BARBOSA	Investigador de Polícia Judiciária	2
392	PEDRO WLADEMIR DE ANDREA	Investigador de Polícia Judiciária	2
393	RADYR ANTONIO MEREGE	Investigador de Polícia Judiciária	2
394	RAPHAEL DE BARROS MENDONÇA	Investigador de Polícia Judiciária	2
395	RICARDO MORAES DE MELLO	Investigador de Polícia Judiciária	2
396	RICARDO PALLAORO	Investigador de Polícia Judiciária	2
397	SANDRO MARIANO ROCHA	Investigador de Polícia Judiciária	2
398	TELMO DE TILLIO FIGUEIRÓ	Investigador de Polícia Judiciária	2
399	THIAGO LUZIO FERNANDES	Investigador de Polícia Judiciária	2
400	VANESSA PEREIRA DA CRUZ AZEVEDO	Investigador de Polícia Judiciária	2
401	VICENTE GUEDES DUARTE NETO	Investigador de Polícia Judiciária	2
402	WILSON MACEDO DE CARVALHO	Investigador de Polícia Judiciária	2
403	ADAN RIDER ARISTIMUNHO TORRES	Investigador de Polícia Judiciária	3
404	ADELINO VIEIRA LOPES	Investigador de Polícia Judiciária	3
405	ADEMIR DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	3
406	ADENIR AUXILIADORA DE JESUS BASTOS	Investigador de Polícia Judiciária	3
407	ADILSON ESCALANTE BARBOZA	Investigador de Polícia Judiciária	3
408	ADRIANO GOMES GARCIA SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária	3
409	ADRIANO RODRIGUES DE FREITAS	Investigador de Polícia Judiciária	3
410	ADRIELI FIALHO DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3
411	AILSON DO CARMO DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária	3
412	ALESSANDRO GARCIA	Investigador de Polícia Judiciária	3
413	ALESSANDRO PEDROGA DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	3
414	ALEX JORDANO MARRETTO	Investigador de Polícia Judiciária	3
415	ALEX JUNIOR DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3
416	ALEXANDRA DE ALMEIDA BALAN	Investigador de Polícia Judiciária	3
417	ALEXANDRE ASSEF BORGES BUAINAIN	Investigador de Polícia Judiciária	3
418	ALEXANDRE MAGNO DE SOUZA CARVALHO	Investigador de Polícia Judiciária	3
419	ALLAN CARLOS DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3
420	ALLISSON WILLYN DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	3
421	ALYNE DOS REIS EVANGELISTA	Investigador de Polícia Judiciária	3
422	AMANDA DE AMORIM	Investigador de Polícia Judiciária	3
423	AMILENA KALAF BARBOSA	Investigador de Polícia Judiciária	3
424	ANA ELISA DE MOURA	Investigador de Polícia Judiciária	3
425	ANDHERSON PEREIRA AGUIAR DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária	3
426	ANDRE DA SILVA COTA	Investigador de Polícia Judiciária	3
427	ANDRE DE SÁ EARP PAGLIARELLI	Investigador de Polícia Judiciária	3
428	ANDRE LUIZ ARTIGAS CORREA	Investigador de Polícia Judiciária	3
429	ANDRE SANTOS MELO	Investigador de Polícia Judiciária	3
430	ANDREA DE JESUS VASCONCELLOS	Investigador de Polícia Judiciária	3
431	ANDREIA LUIZ DE LIMA	Investigador de Polícia Judiciária	3
432	ANDRESSA CRISTHINE TORRACA	Investigador de Polícia Judiciária	3
433	ANGELA MARIA DA SILVA MASCARENHAS	Investigador de Polícia Judiciária	3
434	ANTONIO GUILHERME VITORINO	Investigador de Polícia Judiciária	3
435	ANTONIO LOPES BARBOSA NETO	Investigador de Polícia Judiciária	3

436	ANTONIO LUIZ LOPES FILHO	Investigador de Polícia Judiciária	3
437	ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	3
438	ANTONIO VINICIUS SILVA FELIX	Investigador de Polícia Judiciária	3
439	ANTONIONI FERNANDES	Investigador de Polícia Judiciária	3
440	ARIANE DA SILVA GOMES	Investigador de Polícia Judiciária	3
441	ARIANE PAVANI TROMBETTA	Investigador de Polícia Judiciária	3
442	ARIOSVALDO RIBEIRO DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	3
443	ATAEL ALVES OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3
444	AUGUSTO TORRES GALVÃO FLORINDO	Investigador de Polícia Judiciária	3
445	AURELIO HERMES VANDRESEN	Investigador de Polícia Judiciária	3
446	AVELINO RAFAEL MANTOVANI	Investigador de Polícia Judiciária	3
447	BRAULIO SOUZA MATRICARDI FILHO	Investigador de Polícia Judiciária	3
448	BRENDA CORDEIRO DE JESUS	Investigador de Polícia Judiciária	3
449	BRUNO AUGUSTO SELLA CORDEIRO	Investigador de Polícia Judiciária	3
450	BRUNO DE ALMEIDA LIMA	Investigador de Polícia Judiciária	3
451	BRUNO HENRIQUE DA CUNHA CARNEIRO	Investigador de Polícia Judiciária	3
452	CAIO VINICIUS MARQUES DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3
453	CAMILA DA SILVA FIRMINO	Investigador de Polícia Judiciária	3
454	CANDIDO RAFAEL LYRIO	Investigador de Polícia Judiciária	3
455	CARLOS CESAR PAVON	Investigador de Polícia Judiciária	3
456	CARLOS EDUARDO DE LIMA MARSIGLIA	Investigador de Polícia Judiciária	3
457	CARLOS EDUARDO TELES DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	3
458	CARLOS EDUARDO THAL	Investigador de Polícia Judiciária	3
459	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3
460	CARLOS WILLIAM SILVEIRA GAVILAN	Investigador de Polícia Judiciária	3
461	CAROLINA MUNIZ DO CARMO	Investigador de Polícia Judiciária	3
462	CASSIA DAIANE DA SILVA ESCOBAR	Investigador de Polícia Judiciária	3
463	CASSIANO RODRIGUES TEIXEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3
464	CECILIA JULIANA TORRES BAES	Investigador de Polícia Judiciária	3
465	CELSON DA SILVA RIBEIRO	Investigador de Polícia Judiciária	3
466	CESAR AUGUSTO GONÇALVES PUIG	Investigador de Polícia Judiciária	3
467	CHRISTIANNO IKEMIYASHIRO	Investigador de Polícia Judiciária	3
468	CHRISTOFFER JAMESSON DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3
469	CLAUDINEI RIOS DA SIVA	Investigador de Polícia Judiciária	3
470	CLAUDINO CORDOVA	Investigador de Polícia Judiciária	3
471	CLAUDIO ANTONIO RIOS DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3
472	CLAUDIO ROSSI JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária	3
473	CLEBER DA CONCEIÇÃO IBRAHIM	Investigador de Polícia Judiciária	3
474	CLEITON TOMIO SUGAWARA	Investigador de Polícia Judiciária	3
475	CLEUGISLAINE OLIVEIRA FERREIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3
476	CRISTIANE SILVEIRA BRITO	Investigador de Polícia Judiciária	3
477	CYNTHIA BELCHIOR RODRIGUES VIEIRA TAVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3
478	DAIANE POSESEL GARCIA	Investigador de Polícia Judiciária	3
479	DANIEL BARROS IRMÃO	Investigador de Polícia Judiciária	3
480	DANIEL BRUNO ALMEIDA	Investigador de Polícia Judiciária	3
481	DANIEL DE OLIVEIRA SANTOS VAZ FERREIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3
482	DANIEL DE OLIVEIRA TEIXEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3
483	DANIEL VICENTINI RODRIGUES	Investigador de Polícia Judiciária	3
484	DANIELE GUTERRES BAPTISTA	Investigador de Polícia Judiciária	3
485	DANIELI NUNES LOPES	Investigador de Polícia Judiciária	3

486	DANIELLI CLAPIS DUCATTI DE PAULA	Investigador de Polícia Judiciária	3
487	DANILO DA SILVA PORTO	Investigador de Polícia Judiciária	3
488	DANILO RENAN ELIAS	Investigador de Polícia Judiciária	3
489	DAVID PAIVA MATOS FILHO	Investigador de Polícia Judiciária	3
490	DEBORAH DIAS PEREIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3
491	DENIS WILIAN LIMA	Investigador de Polícia Judiciária	3
492	DENIVALDO BISPO DE BRAGA FILHO	Investigador de Polícia Judiciária	3
493	DIEGO DE SOUZA VASCONCELOS	Investigador de Polícia Judiciária	3
494	DIEGO DOMINGOS BARBOZA	Investigador de Polícia Judiciária	3
495	DIEGO DUARTE DOS SANTOS AZUAGA	Investigador de Polícia Judiciária	3
496	DIEGO PABLO BOTTEGA	Investigador de Polícia Judiciária	3
497	DIEGO SOUZA DAMAZIO	Investigador de Polícia Judiciária	3
498	DIONE BRITO PERESTRELO	Investigador de Polícia Judiciária	3
499	DJALMA DE OLIVEIRA PEREIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3
500	DONIZETE CANALE	Investigador de Polícia Judiciária	3
501	DOUGLAS BORGES DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3
502	DOUGLAS FERRO FAGUNDES	Investigador de Polícia Judiciária	3
503	DOUGLAS PIRES INEIA	Investigador de Polícia Judiciária	3
504	DOUGLAS TAVARES BAPTISTA SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária	3
505	DOUGLAS TOBIAS	Investigador de Polícia Judiciária	3
506	EDENIR DIAS BASILIO	Investigador de Polícia Judiciária	3
507	EDER PEREIRA FERREIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3
508	EDGARD PUNSKY DE SOUSA	Investigador de Polícia Judiciária	3
509	EDSON APARECIDO DA SILVA SOARES	Investigador de Polícia Judiciária	3
510	EDSON MASSI VILLALVA JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária	3
511	EDSON RODRIGO FIGUEIREDO FELTRIN	Investigador de Polícia Judiciária	3
512	EDUARDO ALVES NOGUEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3
513	EDUARDO ANTONIO NAVARRO BAVIA	Investigador de Polícia Judiciária	3
514	EDUARDO BRASILIANO LIMEIRA DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária	3
515	EDUARDO LUCIANO DINIZ	Investigador de Polícia Judiciária	3
516	EFRAIM DUARTE ARNAUT	Investigador de Polícia Judiciária	3
517	ELAINE MARIA DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	3
518	ELBESOM DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3
519	ELIEZIO BARBOSA FIGUEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3
520	ELIS HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária	3
521	ELVIS RODRIGUES ROCHA	Investigador de Polícia Judiciária	3
522	ELVIS ROGÉRIO GONÇALVES	Investigador de Polícia Judiciária	3
523	EMMANUEL NICOLAS CONTIS LEITE	Investigador de Polícia Judiciária	3
524	EMMANUEL RAUVER RODRIGUES MARTINEZ	Investigador de Polícia Judiciária	3
525	EMMERSON JOSE DELMIRO LOPES DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária	3
526	ETIANE CANDIDA DA SILVA COSTA	Investigador de Polícia Judiciária	3
527	EUGÊNIO FERNANDES JÚNIOR	Investigador de Polícia Judiciária	3
528	EUSVALDO ROCHA NETO	Investigador de Polícia Judiciária	3
529	EUYSMARLEM ARAGÃO BORGES	Investigador de Polícia Judiciária	3
530	EVILON LUIZ DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária	3
531	FABIANO DE ABREU	Investigador de Polícia Judiciária	3
532	FABIO CAPRIATA DIAS	Investigador de Polícia Judiciária	3
533	FABIO DE BACHI PEDROTA	Investigador de Polícia Judiciária	3
534	FABIO DE JESUS AZEVEDO	Investigador de Polícia Judiciária	3
535	FABIO DE OLIVEIRA VILELA	Investigador de Polícia Judiciária	3

536	FABIO LOPES MEDEIROS	Investigador de Polícia Judiciária	3
537	FABIO REGIS BRITO	Investigador de Polícia Judiciária	3
538	FABRICIO PEREIRA MATOS	Investigador de Polícia Judiciária	3
539	FANUEL SOUZA DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	3
540	FELIPE DOS SANTOS ZEFERINO	Investigador de Polícia Judiciária	3
541	FERNANDO BUENO	Investigador de Polícia Judiciária	3
542	FERNANDO MAIKON SOARES	Investigador de Polícia Judiciária	3
543	FERNANDO SALES FERREIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3
544	FILLIPE PEREIRA DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária	3
545	FLAVIA PEREIRA BRAZ	Investigador de Polícia Judiciária	3
546	FLAVIO HENRIQUE MADUREIRA NEIVA	Investigador de Polícia Judiciária	3
547	FLAVIO HENRIQUE MARTINS CANTARIN	Investigador de Polícia Judiciária	3
548	FRANCEZE LOUBET DA ROSA	Investigador de Polícia Judiciária	3
549	FRANCIELE DUARTE DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	3
550	FRANCISCO ALEXANDRE DANTAS DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3
551	FREDERICO AUGUSTO DO NASCIMENTO NUNES	Investigador de Polícia Judiciária	3
552	FREDERICO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3
553	GIANCARLOS DE ARAUJO E SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3
554	GILMAR SILVA FERREIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3
555	GIOVANI ALVES SOARES	Investigador de Polícia Judiciária	3
556	GIOVANNI TRUCOLO	Investigador de Polícia Judiciária	3
557	GISELE LANGWINSKI	Investigador de Polícia Judiciária	3
558	GLAUBER BARBOSA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3
559	GLAUCO DE OLIVEIRA INÁCIO	Investigador de Polícia Judiciária	3
560	GLAUCO MACIEL LEITE	Investigador de Polícia Judiciária	3
561	GUILHERME CANTERO LOPES	Investigador de Polícia Judiciária	3
562	GUILHERME RENATO HERNANDES POLIMENI LÔS	Investigador de Polícia Judiciária	3
563	GUSTAVO HENRIQUE QUADRELLI DE LIMA	Investigador de Polícia Judiciária	3
564	GUSTAVO MAZIOLI DE CAMPOS	Investigador de Polícia Judiciária	3
565	GUSTAVO MENEGUINI	Investigador de Polícia Judiciária	3
566	GUSTAVO OLIVEIRA DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	3
567	HELIO CESAR DE MELLO JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária	3
568	HELIO DE JESUS SANTOS JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária	3
569	HELTON CAVALHEIRO MATA	Investigador de Polícia Judiciária	3
570	IGOR LIMA VIEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3
571	ISMAEL DOS SANTOS SILVA JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária	3
572	IVAÍ GOMES DE LIMA NETO	Investigador de Polícia Judiciária	3
573	IVAN SERGIO DA SILVA DA CRUZ	Investigador de Polícia Judiciária	3
574	JACKSON DE SOUZA FERNANDES	Investigador de Polícia Judiciária	3
575	JEFERSON DA SILVA MAIDANA	Investigador de Polícia Judiciária	3
576	JEFERSON DOS SANTOS FIGUEIREDO	Investigador de Polícia Judiciária	3
577	JEFERSON UMADA MONTEIRO	Investigador de Polícia Judiciária	3
578	JEFFERSON XAVIER FERNANDES DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária	3
579	JENIFH DE SOUZA ANDRADE	Investigador de Polícia Judiciária	3
580	JOÃO ANDERSON GUIMARÃES VIEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3
581	JOÃO ANTONIO SILVA DE ARAUJO	Investigador de Polícia Judiciária	3
582	JOÃO CARLOS PERES	Investigador de Polícia Judiciária	3
583	JOÃO FERNANDO FLORIANO GONÇALVES PINHEIRO	Investigador de Polícia Judiciária	3
584	JOÃO RICARDO TOBIAS DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3
585	JOSE ALBINO GRINCEVICUS BARROS DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	3

586	JOSE ALEX DA SILVA SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	3
587	JOSE ANTONIO SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3
588	JOSE DIOGO TAVARES DE LIMA LEITE	Investigador de Polícia Judiciária	3
589	JOSE NILSON ROCHA	Investigador de Polícia Judiciária	3
590	JOSELUCIA DOS SANTOS FERREIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3
591	JUDITE BERTULINO NÉ BARROS	Investigador de Polícia Judiciária	3
592	JULIANE DA SILVA FIRMINO	Investigador de Polícia Judiciária	3
593	JULIO CESAR DE SOUSA	Investigador de Polícia Judiciária	3
594	KAMILA DINIZ MELLO FALKINE	Investigador de Polícia Judiciária	3
595	KAMYLACHADO DE LIMA	Investigador de Polícia Judiciária	3
596	KAREN VIANA DE QUEIROZ	Investigador de Polícia Judiciária	3
597	KARIN BIRUEZ CANTERO	Investigador de Polícia Judiciária	3
598	KATIA CRISTINA GRACIATTI	Investigador de Polícia Judiciária	3
599	KATIANY JACINTO DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3
600	KELLER ARAR FALCÃO	Investigador de Polícia Judiciária	3
601	KIME TEMELJKOVITCH	Investigador de Polícia Judiciária	3
602	KLEITON RODRIGUES FARIA	Investigador de Polícia Judiciária	3
603	LAELIO SOARES DE ANDRADE JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária	3
604	LAIS FABIANA GARCIA DE SOUZA ZOPFF	Investigador de Polícia Judiciária	3
605	LARA HIGA FIGUEIREDO	Investigador de Polícia Judiciária	3
606	LARISSA FRANCO SERPA	Investigador de Polícia Judiciária	3
607	LEONARDO DA COSTA RODRIGUES	Investigador de Polícia Judiciária	3
608	LEONARDO LAGO FRANGELLI	Investigador de Polícia Judiciária	3
609	LEONARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3
610	LEONEL PITHON PEREIRA JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária	3
611	LINDOBERG CARVALHO DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	3
612	LUANA SECCO BOTEGA	Investigador de Polícia Judiciária	3
613	LUCAS YUKIO NAKAI PELLIM	Investigador de Polícia Judiciária	3
614	LUCIANA RIBEIRO IUNES	Investigador de Polícia Judiciária	3
615	LUIS FERNANDO MOSER	Investigador de Polícia Judiciária	3
616	LUIZ AUGUSTO PIRES JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária	3
617	LUIZ HENRIQUE SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3
618	MAIANY NUNES FARIAS PORTUGAL	Investigador de Polícia Judiciária	3
619	MAICON DE SOUZA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3
620	MAIKE MIKIO NAGATOMO	Investigador de Polícia Judiciária	3
621	MARCELO GARCIA DE PAULA	Investigador de Polícia Judiciária	3
622	MARCELO GONÇALVES DE MELO E SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3
623	MARCELO LUIS BORGES	Investigador de Polícia Judiciária	3
624	MARCIA DA SILVA BARROS	Investigador de Polícia Judiciária	3
625	MARCIA MARIA TARGINO NOGUEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3
626	MARCO ANTONIO ARICINI	Investigador de Polícia Judiciária	3
627	MARCO AURELIO PEREIRA BARBOSA	Investigador de Polícia Judiciária	3
628	MARCOS NERCI CASSOL	Investigador de Polícia Judiciária	3
629	MARCOS ROBERTO BERNARDES PORTO	Investigador de Polícia Judiciária	3
630	MARCOS SERGIO TIAEN	Investigador de Polícia Judiciária	3
631	MARIA DORALINA DA SILVA RODRIGUES ALBUQUERQUE	Investigador de Polícia Judiciária	3
632	MARIA FERNANDA LIMA RIOS	Investigador de Polícia Judiciária	3
633	MARIA LUIZA NOGUEIRA BORGES SOUSA	Investigador de Polícia Judiciária	3
634	MAX ROBERT BIEHL	Investigador de Polícia Judiciária	3
635	MICHELLE BEZERRA BENTO ENDRES	Investigador de Polícia Judiciária	3

636	MILTON CELSO ACHILES JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária	3
637	NAJARA TAMIRES GOMES JOAO	Investigador de Polícia Judiciária	3
638	NATAN AGUIAR COSTA	Investigador de Polícia Judiciária	3
639	NEEMIAS ANTONIO AGOSTINI	Investigador de Polícia Judiciária	3
640	NEILA VIEIRA DE ARAUJO NÓBREGA	Investigador de Polícia Judiciária	3
641	NELSON RICARDO BARROS DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3
642	NILTON CESAR SALES DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	3
643	OSEIAS MEDEIROS DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3
644	PABLO RODRIGO TEIXEIRA DE SOUZA NANTES E PAEL	Investigador de Polícia Judiciária	3
645	PATRICIA GONÇALVES CAPISTRANO DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3
646	PATRICIA PAIVA BRAZ	Investigador de Polícia Judiciária	3
647	PATRICIA VITAL DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3
648	PAULA SILVEIRA MARTINS	Investigador de Polícia Judiciária	3
649	PAULO ALEXANDRE GONDA	Investigador de Polícia Judiciária	3
650	PAULO ANDRE FERREIRA CUNHA	Investigador de Polícia Judiciária	3
651	PAULO CESAR FERREIRA BEZERRA	Investigador de Polícia Judiciária	3
652	PAULO HENRIQUE MALUF ALVES	Investigador de Polícia Judiciária	3
653	PAULO HENRIQUE SANTINI	Investigador de Polícia Judiciária	3
654	PAULO SERGIO DUARTE SÁ	Investigador de Polícia Judiciária	3
655	PAULO SERGIO RAMOS	Investigador de Polícia Judiciária	3
656	PEDRO LUIS DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária	3
657	PRISCILA MONTEIRO RIBEIRO	Investigador de Polícia Judiciária	3
658	PUBLIO DIVINO ALVES E MORAES	Investigador de Polícia Judiciária	3
659	RAFAEL DE FREITAS TEIXEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3
660	RAFAEL DE LEON CARVALHO	Investigador de Polícia Judiciária	3
661	RAFAEL FRANCISCO ROSA CARBONE	Investigador de Polícia Judiciária	3
662	RAFAEL NOGUEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3
663	RAMON HENRIQUE DE SOUZA RAMOS	Investigador de Polícia Judiciária	3
664	RANDOLFO PEREIRA DA ROCHA	Investigador de Polícia Judiciária	3
665	RANIERE FERREIRA DE NOVAES	Investigador de Polícia Judiciária	3
666	RAPHAEL DA COSTA PAIM	Investigador de Polícia Judiciária	3
667	REGINA CARLA GUILHERME DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3
668	REGINALDO DONISETTE FERREIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3
669	RENAN CARVALHO CAMPANHA	Investigador de Polícia Judiciária	3
670	RENAN DE MELLO PEREIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3
671	RENAN FERNANDES FASSA	Investigador de Polícia Judiciária	3
672	RENAN MATTOS ZANATTI	Investigador de Polícia Judiciária	3
673	RENATA DA SILVA PANIAGUA	Investigador de Polícia Judiciária	3
674	RENATO FAJARDO E SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3
675	RENILSON BRITO DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3
676	RICARDO PEREIRA DE AMARAL	Investigador de Polícia Judiciária	3
677	RICARDO SILVA DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3
678	ROBERTO PALMEIRA DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3
679	ROBERTO RIVELINO DA SILVA OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3
680	ROBILSON JUNIOR ALBERTONI FERNANDES	Investigador de Polícia Judiciária	3
681	ROBSON MOREIRA DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3
682	RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3
683	RODRIGO BONFIM DA CRUZ BANDEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3
684	RODRIGO CARPES DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3
685	RODRIGO FELIPE ALBIERI FERREIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3

686	RODRIGO RODRIGUES DE CASTILHO	Investigador de Polícia Judiciária	3
687	ROGERIO DA ROCHA FERREIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3
688	ROGERIO SABEH DE CASTRO	Investigador de Polícia Judiciária	3
689	RONALDO SIMOES DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	3
690	ROSANGELA PALHANO FERREIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3
691	ROSEMIR DIAS DE ALENCAR	Investigador de Polícia Judiciária	3
692	RUDIMAR RIGO	Investigador de Polícia Judiciária	3
693	RUDINEI BORGES TEIXEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3
694	SALETE BRUNO ALMEIDA	Investigador de Polícia Judiciária	3
695	SAMARA GARCIA NUNES	Investigador de Polícia Judiciária	3
696	SENIA FRANCIELE DE MELO	Investigador de Polícia Judiciária	3
697	SERGIO GARUTTI JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária	3
698	SERGIO SHIGUEO ARAKAKI	Investigador de Polícia Judiciária	3
699	SOFIA ADORNO DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	3
700	SULLIVAN PERICLES FERREIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3
701	TATIANA ACOSTA	Investigador de Polícia Judiciária	3
702	THAINARA ATENA DE SOUZA ARAÚJO	Investigador de Polícia Judiciária	3
703	THEREZA ELAINE SOUSA LOPES	Investigador de Polícia Judiciária	3
704	THIAGO AMARAL ABRAHAO	Investigador de Polícia Judiciária	3
705	THIAGO GOMES MACHADO	Investigador de Polícia Judiciária	3
706	THIAGO NARCISO LIMA	Investigador de Polícia Judiciária	3
707	TIAGO ANTONIO SOUZA LIMA	Investigador de Polícia Judiciária	3
708	TIAGO HENRIQUE VARGAS	Investigador de Polícia Judiciária	3
709	TONI ROBSON ALVES CORRÊA	Investigador de Polícia Judiciária	3
710	UEBSTER TRINDADE DE ASSIS	Investigador de Polícia Judiciária	3
711	VAINI CARBONARI	Investigador de Polícia Judiciária	3
712	VALDINEI DA SILVA PEREIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3
713	VALMIR ROBERTO DIAS	Investigador de Polícia Judiciária	3
714	VANUZA CARIELI GONÇALEZ RODRIGUES	Investigador de Polícia Judiciária	3
715	VERIDIANA DA SILVA MURARO	Investigador de Polícia Judiciária	3
716	VIANEY LIPU GONÇALVES TURIBIO	Investigador de Polícia Judiciária	3
717	VILSON LOPES LUZI	Investigador de Polícia Judiciária	3
718	VITOR MOTA PARRA	Investigador de Polícia Judiciária	3
719	VIVIANE GABILANE DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária	3
720	WALKIRIA ORTEGA PINTO BARBOSA	Investigador de Polícia Judiciária	3
721	WALTER LISBOA DA SILVA JÚNIOR	Investigador de Polícia Judiciária	3
722	WENDEL MARQUES LINO	Investigador de Polícia Judiciária	3
723	WESLEY DE FREITAS OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária	3
724	WESLEY PEREIRA RODRIGUES	Investigador de Polícia Judiciária	3
725	WILLIAN ALVES PEREIRA SUKEYOSI	Investigador de Polícia Judiciária	3
726	WILLY VEIGA BEHLING MIRANDA	Investigador de Polícia Judiciária	3
727	WILSON FRANCISCO XAVIER JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária	3
728	WYLLIAN CARVALHO DE MACEDO	Investigador de Polícia Judiciária	3
729	CLESIANE FECHIO NUNES	Agente de Polícia Científica	1
730	HELIO CAVALLI GONÇALVES	Agente de Polícia Científica	1
731	KELLER LUIZ DE OLIVEIRA	Agente de Polícia Científica	1
732	MARCELA CRISTINA RIOS SILVA	Agente de Polícia Científica	1
733	MARCIA HELENA FRANCO SANTOS GODOY	Agente de Polícia Científica	1
734	VICENTE LUIS BACELAR BARROS	Agente de Polícia Científica	1
735	ANDERSON ANTONIO DE CARVALHO	Agente de Polícia Científica	2
736	CARLOS GUSTAVO LIMA SOUZA	Agente de Polícia Científica	2
737	ELIZABETH MIRA BATISTA	Agente de Polícia Científica	2
738	FABIANO HONORATO LIRA MARTINS	Agente de Polícia Científica	2
739	JONAS DE GODOY LANDI CORRALES	Agente de Polícia Científica	2
740	JULIANE COELHO DE SOUZA	Agente de Polícia Científica	2
741	LAURA COSTA DE OLIVEIRA	Agente de Polícia Científica	2
742	LUCIANA FARIA	Agente de Polícia Científica	2

743	MARCELO BLAN DE MENEZES	Agente de Polícia Científica	2
744	MARIA ESTER JARDIM ROSSONI	Agente de Polícia Científica	2
745	MONICA RODRIGUES SUMINAMI	Agente de Polícia Científica	2
746	NELIO MURILO ALCANTARA SILVA	Agente de Polícia Científica	2
747	ROMULO AUGUSTO DUARTE	Agente de Polícia Científica	2
748	THIAGO CARDOSO DE ALMEIDA	Agente de Polícia Científica	2
749	VALDINEI FERREIRA NUNES	Agente de Polícia Científica	2
750	APARECIDO PAULO DA SILVA JUNIOR	Agente de Polícia Científica	3

Campo Grande/MS, 25 de junho de 2018.

Maria de Lourdes Souza Cano
Delegada de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil / MS

ANEXO II – MATRÍCULAS INDEFERIDAS
Conforme disposição dos itens do **EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/N. 012/2018**, de 06 de junho de 2018.

N.	NOME	CARGO	CL.
1	CAROLINA CARLA SEIZER DA SILVA	Escrivão de Polícia Judiciária	3
2	JOÃO PAULO FERREIRA DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária	1
3	AMANDA SILVA MARTINS	Investigador de Polícia Judiciária	3

Campo Grande/MS, 25 de junho de 2018.

Maria de Lourdes Souza Cano
Delegada de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil / MS

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” AGEPAN Nº 025/18 DE 25 DE JUNHO DE 2018

O Diretor-Presidente da **AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPAN**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR o recurso humano, especificado no quadro abaixo, no cargo em comissão da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos, em conformidade com o estabelecido na Lei nº 4.502, de 03 de abril de 2014, com validade a contar de 16 de maio de 2018.

Nome	Cargo	Símbolo
Ernesto Takamasa Katsu	Assessor	DGA3

Campo Grande MS, 25 de junho de 2018

YOUSSEF DOMINGOS
Diretor-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCESSO Nº 31/600440/2017 – Sindicância
INTERESSADO: Administração Pública
ASSUNTO: Apurar denúncias de possíveis irregularidades atribuídas à responsabilidade funcional de servidor(es), fato ocorrido nas dependências da Penitenciária Estadual de Dourados/PED, e Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Dourados/MS.
DECISÃO: Diante o exposto e das provas contidas nos Autos, ante a ausência de prova de materialidade e acompanhando o relatório da Comissão Sindicante, **determino o arquivamento da presente sindicância nº. 31/600440/2017**, com fulcro no artigo 243, § único da Lei 1.102/90.

Campo Grande-MS, 22 de junho de 2018.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCESSO Nº 31/600431/2017 – Sindicância
INTERESSADO: Administração Pública
ASSUNTO: Apurar denúncias de possíveis irregularidades atribuídas à responsabilidade funcional de servidor(es), fato ocorrido no dia 3 de novembro de 2016, nas dependências da Penitenciária Estadual de Dourados/MS.
DECISÃO: Desta feita, concluo que não há como se atribuir responsabilidade aos servidores desta Agepen, pois as alegações do interno não restaram comprovadas, pelo contrário, são incompatíveis com as provas trazidas aos Autos, razão pela qual, acompanhando o que opinou a Comissão Sindicante, **determino o arquivamento dos presentes Autos.**

Campo Grande-MS, 22 de junho de 2018.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

EDITAL AGEPEN/ESPEN/MS/ Nº 006/2018, DE 22 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEPEN, no uso de suas atribuições legais e por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA-ESPEN e tendo em vista o disposto no EDITAL AGEPEN/ESPEN/MS/ Nº 002/2018, DE 16 DE ABRIL DE 2018, publicado no DOE n. 9.655, de 15 de maio de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da análise dos recursos interpostos.

1 – Resultados dos Recursos Interpostos		
NOME	MATRÍCULA	RECURSO
ALEXANDRE SILVA DO NASCIMENTO	130717021	DEFERIDO

ANA LUCIA MORAIS COINETE GOMES	115209022	DEFERIDO
JACKYE LEE MAGALHAES SANTOS	127155023	DEFERIDO
LIGIA AMARILHO CRUZ DE SOUZA	22731022	DEFERIDO
SUELI MARQUES DE OLIVEIRA	78335021	DEFERIDO

2- LOCAL/DATA

Os servidores que tiveram seus recursos deferidos deverão se apresentar para o Teste de Aptidão Física

TAF, será realizado no dia **30/06/2.018**, as **7h30**, no Estádio Pedro Pedrossian – **PORTÃO PRINCIPAL- MORENÃO**.

Campo Grande-MS, 22 de junho de 2018.

Aud de Oliveira Chaves
Diretor-Presidente

AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” AGEPREV n. 931, DE 21 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TORNAR SEM EFEITO, o despacho AGEPREV de 22 de março de 2018, publicado em Diário Oficial n. 9.621, de 23 de março de 2018, que indeferiu o pedido de pensão por morte, da KARINY DE OLIVEIRA CAROLA, conforme manifestação n. 1.081/2018/DIRB/AGEPREV (Processo n. 55/500795/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” AGEPREV n. 932, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, ex officio, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Subtenente PM CELSO ANDRÉ DA CUNHA, matrícula n. 35325021, símbolo 231/STE/7, código 40015, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso II e art. 91, inciso II, letra “a”, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/301009/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” AGEPREV n. 933, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 1º Sargento BM ALCIDES PEREIRA, matrícula n. 59409021, símbolo 231/1SG/1/6, código 40037, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I e art. 90, inciso I, letra “a”, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/500808/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” AGEPREV n. 934, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte ao FELIPE BARBOSA ORQUIOLA DE SOUZA, na condição de filho, beneficiário do servidor falecido Ronaldo Orquiola de Souza, matrícula n. 80261021, que detinha o cargo de 3º Sargento PM, símbolo 231/3SG/5, código 40018, da Polícia Militar, do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, letra ‘a’, art. 44, inciso II, artigo 45, inciso I e art. 51, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 13 de abril de 2018 (Processo n. 55/501534/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” AGEPREV n. 935, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte à ZILDA CONDE DE OLIVEIRA SOARES, beneficiária do servidor falecido José Soares Pedro, matrícula n. 27568021, que detinha o cargo de 3º Sargento PM, símbolo 231/3SG/6, código 40018, da Polícia Militar, do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, letra ‘a’, art. 44, inciso I, art. 45, inciso I e art. 51, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de

2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 24 de março de 2018 (Processo n. 55/501139/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” AGEPREV n. 936, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte à MARIA MARIZA BAREIRO DA CRUZ, beneficiária do servidor falecido Tiobaldo Cardoso da Cruz, matrícula n. 100347021, que detinha o cargo 2º Sargento PM, símbolo 231/2SG/6, código 40017, da Polícia Militar, do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, letra ‘a’, art. 44, inciso I, art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 20 de março de 2018 (Processo n. 55/501207/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” AGEPREV n. 937, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora INÊS FERREIRA MACENA, matrícula n. 58114021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe F, nível VII, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III , e art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/006925/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” AGEPREV n. 938, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ELZITA ALVES MOREIRA, matrícula n. 114419021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Inspeção de Alunos, classe E, nível VI, código 60020, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III , e art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/040994/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” AGEPREV n. 939, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ALBENA ALVES BORBA, matrícula n. 8995021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II , função Auxiliar de Serviços de Saúde, classe G, código 50044, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III, e art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 27/000702/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” AGEPREV n. 940, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, ao servidor ODALICIO SANTOS DA MAIA, matrícula n. 13218022, ocupante do cargo de Agente Fiscal Agropecuário, classe F, nível VII, código 70283, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, com fulcro no art. 41, incisos I, II, III, combinado com art.76 e 77, parágrafo único, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 71/504295/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” AGEPREV n. 941, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o Subtenente PM NARCISO ALVES OSTEMBERG, matrícula n. 57245021, símbolo 231/STE/6, código 40015, com fulcro no art. 42 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I e art. 90, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/300520/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” AGEPREV n. 942, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora VANILDA JUVENAL DE SOUZA, matrícula n. 98022021, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função Auxiliar de Limpeza, classe F, nível VII, código 60025, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III , e art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/010468/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” AGEPREV n. 943, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ELIZABETH REIS DE CARVALHO ALMEIDA , matrícula n. 54917022, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72, incisos I, II, III, e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/014662/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” AGEPREV n. 944, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora LUCIANA SANABRIA, matrícula n. 85128021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe E, nível VI, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III , e art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/014500/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” AGEPREV n. 945, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora JOSEFA LINDACI FEITOSA DE OLIVEIRA, matrícula n. 10209021 ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe D, nível II, código 60028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73, incisos I, II,

III , e art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/008017/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” AGEPREV n. 946, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA DE FATIMA LEITE BARCELOS, matrícula n. 62799021, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função Auxiliar de Limpeza, classe F, nível VII, código 60025, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III, e art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/037855/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” AGEPREV n. 947, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o Subtenente PM IVALDO CHAPARRO, matrícula n. 60366021, símbolo 231/STE/6, código 40015, com fulcro no art. 42 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I e art. 90, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/301230/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” AGEPREV n. 948, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora LUCIMAR FIGUEIREDO DA SILVA, matrícula n. 30176021, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, função Administração e Finanças, código 40331, nível VII, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III e art.78, parágrafo único da Lei n. 3150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/600365/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Pensão por morte
Situação: Mãe
Interessada: Alice Lina Nascimento de Lima
Processo: 55/502029/2018
DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.365/2018/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Isenção de imposto de renda e redução da base de contribuição previdenciária
Situação: inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
15438022	José Francisco da Silva	Fiscal Tributário Estadual	Ageprev	55/500786/2018

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.390/2018/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Isenção de imposto de renda e redução da base de contribuição previdenciária
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
99818022	Jorge Chaparro	Perito Papiloscopista	Ageprev	55/501670/2018

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.387/2018/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Auxílio-invalidez
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
24247022	Gessé Camargo	Investigador de Polícia Judiciária	Ageprev	55/502057/2018

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.338/2018/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Isenção de imposto de renda e redução da base de contribuição previdenciária
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
47125023	Nelsi João Perlin	Agente Polícia Judiciária	Ageprev	55/501341/2018

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.389/2018/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Isenção de imposto de renda e redução da base de contribuição previdenciária
Situação: inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
103806021	José Marques dos Santos Filho	3ª Sargento PM	Ageprev	55/501497/2018

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.325/2018/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Isenção de imposto de renda e redução da base de contribuição previdenciária
Situação: inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
13395022	José Uberail Monteiro	3ª Sargento PM	Ageprev	55/501848/2018

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.340/2018/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” AGEPREV n. 949, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ALICE BONINI BARBOSA DE SOUZA, matrícula n. 34183021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe F, nível VII, código 60008, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III , e art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/035602/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” AGEPREV n. 950, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ANTONIA DIOLINDA DE FRANÇA, matrícula n. 49488021, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, função Administração e Finanças, código 40331, nível VII, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III e art.78, parágrafo único da Lei n. 3150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/600367/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” AGEPREV n. 951, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ELIZABETH CORONEL, matrícula n. 54341021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde I , função Assistente de Serviços de Saúde, classe G, código 50036, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III, e art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 27/002618/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” AGEPREV n. 952, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora INEZ DE SOUZA , matrícula n. 39919021, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível II, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72, incisos I, II, III, e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/027583/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” AGEPREV n. 953, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor LOURIVAL PEREIRA, matrícula n. 3580023, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III , combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/022467/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” AGEPREV n. 954, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora LUZINETE LONGEN , matrícula n. 49762022, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72, incisos I, II, III, e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/013372/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” AGEPREV n. 955, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA VALDEGLACIA DE OLIVEIRA, matrícula n. 26844021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível II, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III , combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/018689/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” AGEPREV n. 956, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA DE FÁTIMA ARDÁIA FAGUNDES MORAES, matrícula n. 46710021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III , combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/045610/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” AGEPREV n. 957, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA PARTONICE DE ALMEIDA ROCHA , matrícula n. 65195021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72, incisos I, II, III, e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/034061/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” AGEPREV n. 958, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA DAS DORES GONÇALVES ROZON, matrícula n. 40712021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe E, nível VI, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III , e art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/016768/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” AGEPREV n. 959, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor MARIO RODRIGUES SIMÕES, matrícula n. 35765021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 30004, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III, e art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 11/011753/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” AGEPREV n. 960, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora NELLY DE ARAUJO LOUREIRO , matrícula n. 11052022, ocupante do cargo de Professor, classe G, nível II, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72, incisos I, II, III, e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/036688/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” AGEPREV n. 961, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora WILMA CORRÊA DE OLIVEIRA, matrícula n. 73736021,

ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III , combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/038932/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” AGEPREV n. 962, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER aposentadoria por idade, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, à servidora CARMÉLIA FELIPE RUBIM, matrícula n. 98028021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe D, nível V, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 43, incisos I, II e IV, combinado com os artigos 76, e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/010626/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” AGEPREV n. 963, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, com proventos proporcional e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, à servidora GHISLEY BRITO KUEHN, matrícula n. 94339022, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais, classe B, nível III, código 70291, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, com fulcro no art. 35, § 1º, 1ª parte, combinado com art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 25/001326/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” AGEPREV n. 964, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, ex officio por idade limite, para a reserva remunerada da Policia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 3º Sargento PM ASSIS OLIVEIRA DA COSTA, matrícula n. 37393021, símbolo 231/3SG/6, código 40018, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 47, inciso III, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso II e art. 91, inciso I, letra “c”, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com a Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/300768/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” AGEPREV n. 965, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, ex officio, da Policia Militar por incapacidade definitiva, com proventos integrais e paridade, o soldado PM JOSÉ LOPES, matrícula n. 15479025, símbolo 231/SD/4, código 40020, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, art. 86, inciso II, art. 94 e art. 95, inciso II, art. 97, inciso IV, e § 2º e art. 100, inciso II, da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/301349/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” AGEPREV n. 966, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com

artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

RESTABELECER o pagamento da pensão por morte, à KARINY DE OLIVEIRA CARÔLA, na condição de filha maior universitário, beneficiária do servidor falecido José Carôla da Silva, matrícula n. 0115401, que detinha o cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciaria, classe Especial, símbolo 193/221/1/B6, código 40285, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos n. 0806540-93.2015.8.12.0002, com validade a contar de 1ª de maio de 2018 (Processo n. 55/500795/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” AGEPREV n. 967, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora JANETE APARECIDA DOS SANTOS, matrícula n. 42420022, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe D, nível II, código 60028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III , e art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/009296/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Isenção de imposto de renda e redução da base de contribuição previdenciária
Situação: inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
71078022	Celso Joaquim Aragão	3º Sargento PM	Ageprev	55/500717/2018

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.332/2018/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Isenção de imposto de renda e redução da base de contribuição previdenciária
Situação: inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
2801021	Reginaldo Dos Santos	Fiscal Tributário Estadual	Ageprev	55/501405/2018

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.322/2018/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

PORTARIA “P” AGESUL n. 080, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INCLUIR na Portaria “P” AGESUL n. 019, de 20 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.600, de 22 de fevereiro de 2018, pág. 29 e 30, os servidores abaixo relacionados, lotados na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL, para conduzirem veículos da frota oficial a serviço desta Agência, com fundamento nas disposições estabelecidas pelo Decreto n. 9.649, de 1º de outubro de 1999 e pelo art. 6º, do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
58224024	Antonio Dacal Junior	Diretor de Empreendimentos Cívis	DEMC
66740025	Vânia Ferreira Fiore	Gerente de Projeto e Orçamento de Empreendimentos Cívis	GPOEC

Esta Portaria entra em vigência a partir da data da sua publicação e tendo validade até 31 de dezembro de 2018. Revogam-se as disposições em contrário.

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA “P” AGESUL n. 081, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES, matrícula 437969021, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela Diretoria de Suporte e Manutenção Viárias (DSMV), no período de 25 de junho de 2018 a 09 de julho de 2018, em substituição do titular José Marcio Mesquita, matrícula 13315024, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA “P” AGESUL n. 082, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, para fim de regularização funcional, os servidores abaixo relacionados, lotados na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL, para que, sem aumento de custos para a administração, desempenhem as funções especificadas no quadro, ficando revogada a disposição em contrário:

Matrícula	Nome	Função	Validade
58224024	Antonio Dacal Junior	Diretor de Empreendimentos Cívis	01/03/2018
66740025	Vânia Ferreira Fiore	Gerente de Projetos e Orçamentos de Obras Viárias	22/02/2018

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Diretor-Presidente da AGESUL

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

PORTARIA “P” AGRAER N. 165, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

RETIFICAR Portaria “P” AGRAER N. 157, de 08 de junho de 2018, publicada no Dário Oficial n. 9677 de 18 de junho de 2018, página 52.

Onde consta:

Matrícula	Servidor	Cargo	Nível		Validade	Processo nº
			De	Para		
52019021	José Aprigio de Jesus Ribeiro	Agente de Serv. Organizacional	VI	V	01/06/2018	21/501406/2008

Passe a constar:

Matrícula	Servidor	Cargo	Nível		Validade	Processo nº
			De	Para		
52019021	José Aprigio de Jesus Ribeiro	Agente de Serv. Organizacional	IV	V	01/06/2018	21/501406/2008

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2018.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” AGRAER N. 164, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, com fulcro nos art. 37 a 40 da Lei nº 4.188, de 17 de maio de 2012 e arts. 09 a 11 da Lei 4889 de 26/07/2016, para fins de regularização funcional.

Matrícula	Servidor	Cargo	Nível		Validade	Processo nº
			De	Para		
131885021	Rogério Pieri Copeti	Gestor Desenvolvimento Rural	III	IV	26/04/2018	21/500622/2013
126189021	Juvenal Marques de Brito	Técnico Desenvolvimento Rural	III	IV	09/06/2018	21/501022/2013
48780021	Everton Meira dos Santos	Técnico Desenvolvimento Rural	III	IV	09/06/2018	21/501020/2013

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2018.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

PORTARIA “P” IAGRO N. 161, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de **INSPETOR LOCAL** de **ITAQUIRAÍ - MS**, a servidora **TATIANE MENDES DE OLIVEIRA**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 423306021, em substituição do titular Marcus Brum Albuquerque, matrícula 13544022, que encontra-se em férias regulamentares, no período de **18/06/2018 a 02/07/2018** e, **sem prejuízo de suas funções habituais**.

Campo Grande/MS, 20 de Junho de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” IAGRO N. 162, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de **INSPETOR LOCAL** de **CORONEL SAPUCAIA - MS**, a servidora **RITA JUSCELINE LOPES DE GOES**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 437704021, em substituição da titular Aline Correia de Souza Bezerra Ribeiro, matrícula 425803021, que estará de férias regulamentares no período de **16/07/2018 a 30/07/2018**.

Campo Grande/MS, 20 de Junho de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” IAGRO N. 163, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de **INSPETOR REGIONAL** de **JARDIM - MS**, o servidor **JAMES MACHADO TERRAZAS**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 10737024, em substituição do titular Eucrecio Pilonetto, matrícula 40423021, que encontra-se em gozo de Licença Prêmio, no período de **11/06/2018 a 10/07/2018** e, **sem prejuízo de suas funções habituais**.

Campo Grande/MS, 20 de Junho de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” IAGRO N. 164, DE 22 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a **PORTARIA “P” IAGRO N° 227, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017**, publicada no Diário Oficial n. 9.505 de 02 de outubro de 2017, pág. 38.

Campo Grande/MS, 22 de Junho de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” IAGRO N. 165, DE 22 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a **Comissão de Avaliação de Desempenho (CAD)** dos servidores em Estágio Probatório, da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO, com fulcro no artigo 20, do Decreto n. 12.125 de 18 de julho de 2006, com redação dada pelo Decreto n. 14.824 de 25 de agosto de 2017, ficando revogada a Portaria “P” IAGRO N° 304, de 11 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.288 de 18 de novembro de 2016, página 86.

Matrícula	Servidor	Função
18037021	Véronique Micheline Claude Louvet Cortada	Presidente
117896024	Agostinho Pereira Giacomelli	Membro
29288021	Maria Cristina da Silva	Membro

Campo Grande/MS, 22 de Junho de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” DETRAN N. 306, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora **LAIANE PRISCILA BARBOSA DE SOUZA**, matrícula n° 102920022, ocupante do cargo em comissão Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Campo Grande, com validade a contar de 07 de junho de 2018, com fundamento no artigo 147, da Lei n° 1.102, de 10/10/90, com redação dada pela Lei n° 2.599, de 26/12/02. (Processo n° 31/702655/2018)

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2018.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” DETRAN N. 307, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder a Função Gratificada ao servidor abaixo relacionado, lotado no Departamento Estadual de Trânsito, com fundamento no artigo 43, da Lei n° 3.841 de 29/12/2009, alterada pela Lei n° 4.790 de 21/12/2015, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018.

VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS / CÓDIGO 70327		
Matrícula	Nome	Município

128410021	EDER FERREIRA XAVIER	CAMPO GRANDE
-----------	----------------------	--------------

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2018.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” DETRAN N. 308, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar o servidor **PEDRO PINHEIRO TORRES**, matrícula n° 1716022, da Função Gratificada de Examinador de Trânsito, Código 70326 do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, bem como revogar a Portaria “P” DETRAN n° 555 de 08/11/2016, publicada no Diário Oficial n° 9287 de 17/11/2016, com validade a contar de 1° de junho de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2018.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” N°014/2018 DE 25 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

CONCEDER, pelo respectivo período, a Licença à Gestante, prevista no artigo 147, da Lei n.º 1.102 de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei n.º 2.157 de 26 de outubro de 2000, à servidora a seguir relacionada, na função de assessor técnico, em caráter temporário.

Nome	Matricula	Dias	Período
Katherine Elizabeth Gallegos Venero dos Anjos	88098023	120	05/06/2018 à 02/10/2018

Campo Grande (MS), 25 de junho de 2018.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente-

PORTARIA “P” N° 015/2018 DE 25 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Thiago Antonio Serafim da Silva**, matrícula n° 428403022, para responder pelo departamento de Convênios e Contratos da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT, no período de 05 de junho de 2018 a 02 de outubro de 2018, em substituição a **Katherine Elizabeth Gallegos Venero dos Anjos**, matrícula n° 88098023, durante o período de licença à gestante, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de Outubro de 1990.

Campo Grande, 25 de junho de 2018.

Marcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” FUNDTUR N. 025 DE 19 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, ficando revogada a Portaria “P” FUNDTUR n. 013, de 03 de fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial n. 8127, de 07 de fevereiro de 2012:

Matrícula	Nome
106948024	Dinair Rezende Marques – Coordenadora
116253021	Joseli Evelin Guia Halmenschlager
123758022	Patrícia Alvares Machado Cerqueira Costa

Campo Grande, 19 de junho de 2018.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” FUNDTUR N. 026 DE 19 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora **RHEA SILVIA GONÇALVES GOMES**, matrícula 44450021, para Presidir a Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo, Expediente e/ou Permanente, e Atesto de Notas Fiscais, criada pela Portaria “P” n. 002 de 02/01/2018, publicada no Diário Oficial n. 9570, de 10/01/2018, e **revogar** a Portaria “P” n. 002 de 02/01/2018, na parte referente a servidora: **CLAUDIA SOARES DA SILVA ALMEIDA**, matrícula 95888022.

Campo Grande, 19 de junho de 2018.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” FUNSAU N° 273 DE 22 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto “P” n. 147, de 12 de Janeiro de 2015, **resolve**:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Profissional de Serviços Hospitalares, função FARMACEUTICO, da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, por motivo de falecimento de Flavia Luiza de Almeida Lopes, matrícula n. 104661021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 24 de Abril de 2018, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 27/100667/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JUNHO DE 2018.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” FUNSAU N° 274 DE 22 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto “P” n. 147, de 12 de Janeiro de 2015, **resolve**:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Técnico de Serviços Hospitalares I, função Auxiliar de Enfermagem, da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, por motivo de falecimento de Martha Pereira da Silva, matrícula n. 77150022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 19 de Março de 2018, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 27/100696/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JUNHO DE 2018.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” FUNSAU N° 276 DE 22 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto “P” n. 147, de 12 de Janeiro de 2015, **resolve**:

CONCEDER às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, a Prorrogação por 60 (sessenta) dias da duração da Licença Maternidade, com fulcro no artigo 2°, da Lei Federal nº 11.770, de 09 de setembro de 2008, combinado com a Lei Estadual nº 3.855, de 30 de março de 2010.

Matrícula Nome	Cargo	Período		Processo
		Início	Fim	
434683021 Aslen Carolina dos Santos Zelada	Profissional de Serviços Hospitalares	23/05/18	21/07/18	27/100498/2018
433158021 Daniela Rosa Puerari Niz	Técnico de Serviços Hospitalares I	31/07/18	28/09/18	27/100453/2018
101378021 Letícia Cândida de Oliveira	Profissional de Serviços Hospitalares	03/06/18	01/08/18	27/100781/2018
125201021 Sabrina Hernandes de Souza	Profissional de Serviços Hospitalares	14/06/18	12/08/18	27/1006322018
74912021 Saryta Ribeiro Vasques	Profissional de Serviços Hospitalares	21/08/18	19/10/18	27/100780/2018

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JUNHO DE 2018.

Justiniano Barbosa Vavas
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL E DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL,
ASSUNTO: Redução de Carga Horária
LOTAÇÃO: FUNSAU
SITUAÇÃO: Da ativa
INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo	Função	Parecer Jurídico Projur / Funsau	Processo
431332021	Ana Caroline Blanco Carreiro	Profissional de Serviços Hospitalares	Médico-36h	197/2018	27/100666/2018
53691021	Bianca Stavits Conte	Profissional de Serviços Hospitalares	Médico-36h	191/2018	27/100555/2018
37387021	Camila Beatriz de Paula Perez	Profissional de Serviços Hospitalares	Médico-36h	192/2018	27/100292/2018
36623021	Eloisa Frandsen Garavelli de Aquino Lopes	Profissional de Serviços Hospitalares	Médico-24h	198/2018	27/100995/2017
79002021	Elsa Alidia Petry Gonçalves	Profissional de Serviços Hospitalares	Médico-36h	193/2018	27/100596/2018
89139021	Priscilla de Almeida Souza Santos da Costa	Profissional de Serviços Hospitalares	Médico-36h	195/2018	27/100483/2018
125404021	Silvia Kamiya Yonamine Reinheimer	Profissional de Serviços Hospitalares	Médico-36h	194/2018	27/100543/2018

130468022	Sylvia Carolina Araujo Borges	Profissional de Serviços Hospitalares	Médico-24h	199/2018	27/100554/2018
106728022	Tatiana dos Santos Russi	Profissional de Serviços Hospitalares	Médico-36h	196/2018	27/100484/2018

DECISÃO: Indefero o pedido, com base nos Pareceres especificados no quadro.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2018.

Justiniano Barbosa Vavas
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL E DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL

Averba-se o nome dos servidores

Matrícula n.	De:	Para:	Processo n.
70096021	Gina Mauriceia e Silva	Gina Mauriceia e Silva de Freitas Lopes	27/100546/2018
435365021	Juliana Fátima Fernandes	Juliana Fátima Fernandes Dorigão	27/100806/2018
44183021	Sandra Thereza Cáceres Andrade de Alencar	Sandra Thereza Cáceres	27/100461/2018

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JUNHO DE 2018.

Justiniano Barbosa Vavas
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” FUNTRAB N.º 34/18 DE 21 DE JUNHO DE 2018.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar o servidor Wilson Melo Acosta, cedido da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, lotado na Casa do Trabalhador/Guia Lopes da Laguna na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, a conduzir veículo oficial, conforme o Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da publicação.

Campo Grande, 21 de Junho de 2018.

Anivaldo João da Silva Cardozo
Diretor-Presidente/FUNTRAB

PORTARIA “P” FUNTRAB N.º 35/18 DE 21 DE JUNHO DE 2018.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

REVOGAR a contar de 20 de junho de 2018, a Portaria “P” /FUNTRAB N° 76, de 6 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.528, de 9 de novembro de 2018, página 41, na parte que designou o servidor **Roberto Carlos Ovelar da Silva**, matrícula 56756022, como membro da comissão de levantamento dos bens moveis adquiridos através do convenio SPPE/CODEFAT 064/12, no âmbito da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 21 de junho de 2018.

Anivaldo João da Silva Cardozo
Diretor-Presidente/FUNTRAB

PORTARIA “P” FUNTRAB N° 36/18 DE 21 DE JUNHO DE 2018.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor Acymar Sanches Batista, matricula 89128021, ocupante do cargo de Assistente de Ações do Trabalho, do Quadro Permanente, para compor como membro a comissão de levantamento dos bens móveis adquiridos através do convênio SPPE/CODEFAT 064/12, no âmbito da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da publicação.

Campo Grande, 21 de Junho de 2018.

Anivaldo João da Silva Cardozo
Diretor-Presidente/FUNTRAB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P”/UEMS nº 490, de 20 de junho de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, especialmente da prevista no parágrafo único do artigo 252 da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Constituir Comissão de Sindicância composta pelo servidor ALENDER MAX DE SOUZA MORAES, matrícula nº 113697023, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, nível III, código 60033, presidente e membro, para o fim específico de apurar os fatos narrados, no processo nº 29/500472/2018, de 05 de junho de 2018, e os documentos que o instruem, assinalando o prazo de 30 (trinta) dias para a Comissão concluir os trabalhos e apresentar as conclusões, podendo para tanto, requisitar pessoas, documentos e materiais que se fizerem necessários.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

PORTARIA “P” /UEMS nº 508, de 21 de junho de 2018.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº 29/300492/2010.

RESOLVE:

Autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição requerido pelo servidor AGENOR MARTINHO CORRÊA, matrícula nº 114916022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função Docente, nível V, código 60082, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I - Para todos os efeitos, com fulcro no inciso I do art. 82, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o artigo 33 da constituição Estadual de Mato Grosso do Sul, sendo:

- a) 1.929 (um mil novecentos e vinte e nove) dias, prestados como Assessor de Planejamento, junto à Fundação Centro de Educação Rural de Aquidauana, correspondentes ao período de 02/04/1983 a 15/07/1988;
- b) 32 (trinta e dois) dias, prestados como Professor, junto à Fundação Centro de Educação Rural de Aquidauana, correspondentes ao período de 01/02/1977 a 02/03/1977;
- c) 75 (setenta e cinco reais) dias, prestados como Professor, junto à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 16/02/1981 a 30/04/1981;
- d) 1.460 (um mil quatrocentos e sessenta) dias prestados como Professor, junto à Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 25/05/1994 a 24/05/1998.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P” /UEMS nº 509, de 21 de junho de 2018.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº 29/500470/2018.

RESOLVE:

Autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição requerido pelo servidor ALTAMIR BOTOSO, matrícula nº 434295021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função Docente, nível IV, código 60073, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I - Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 643 (seiscentos e quarenta e três) dias, prestados como Escrevente, junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, correspondentes ao período de 05/04/1990 a 08/01/1992;
- b) 8.156 (oito mil cento e cinquenta e seis) dias, prestados como Oficial de Justiça, junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, correspondentes ao período de 09/01/1992 a 08/05/2014;
- c) 485 (quatrocentos e oitenta e cinco) dias prestados como Professor, junto à Universidade Estadual do Norte do Paraná, correspondentes ao período de 09/05/2014 a 14/09/2015.

II - Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 1.862 (um mil oitocentos e sessenta e dois) dias, prestados como Não Informado, junto à PROMAPA – Prod de Mandioca Fadel LTDA, correspondentes ao período de 24/03/1979 a 30/04/1984;
- b) 211 (duzentos e onze) dias, prestados como Não Informado, junto à PROMAPA – Prod de Mandioca Fadel LTDA, correspondentes ao período de 01/05/1984 a 01/12/1984;
- c) 424 (quatrocentos e vinte e quatro) dias, prestados como Não Informado, junto à PROMAPA – Prod de Mandioca Fadel LTDA, correspondentes ao período de 02/12/1984 a 30/01/1986;
- d) 1.474 (um mil quatrocentos e setenta e quatro) dias, prestados como Não Informado, junto à Cooperativa dos Cafeicultores Média Sorocabana, correspondentes ao período de 13/03/1986 a 26/03/1990.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P” /UEMS nº 510, de 21 de junho de 2018.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº 29/500152/2018.

RESOLVE:

Autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição requerido pelo servidor JULLIANO NEVES DARGEL, matrícula nº 113261021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, na função Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, nível/classe

II/B, código 60034, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I - Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso IV do art. 82, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 730 (setecentos e trinta) dias, prestados como Soldado, junto ao Exército Brasileiro, correspondentes ao período de 15/05/1989 a 14/05/1991;

II - Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 1.912 (um mil novecentos e doze) dias, prestados como Escriturário, junto ao Kirton Bank S.A. Banco Múltiplo, correspondentes ao período de 09/03/1992 a 02/06/1997;
- b) 258 (duzentos e cinquenta e oito) dias, prestados como Caixa, junto à Tijui Materiais de Construção LTDA, correspondentes ao período de 01/02/1998 a 18/10/1998;
- c) 320 (trezentos e vinte) dias, prestados como Escriturário, junto à Michelotto & Michelotto, correspondentes ao período de 03/11/1998 a 20/09/1999;
- d) 17 (dezessete) dias, prestados como Auxiliar Administrativo, junto à Canaã Veículos LTDA, correspondentes ao período de 03/02/2002 a 19/01/2002.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P” /UEMS nº 511, de 21 de junho de 2018.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº 41/200869/2006.

RESOLVE:

Autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição requerido pelo servidor MOISES CENTENARO, matrícula nº 57269022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função Docente, nível V, código 60082, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I - Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso IV do art. 82, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 358 (trezentos e cinquenta e oito) dias, prestados como Militar, junto ao Exército Brasileiro – 17º Regimento de Cavalaria Mecanizada, correspondentes ao período de 03/02/1986 a 26/01/1987;

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P” /UEMS nº 512, de 25 de junho de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, no período de 03 de julho de 2018 a 31 de agosto de 2018, o contrato de trabalho por prazo determinado 77/000245/2018, de JONILSON ARAUJO DA SILVA, matrícula nº: 474462021, ocupante do cargo de Docente Contratado – 20H, Nível IV, código 800233, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em substituição, de acordo com Portaria “P”/UEMS nº 489, de 20 de junho de 2018.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

PORTARIA “P” /UEMS nº. 513, de 25 de junho de 2018.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Declarar estáveis no serviço público, os servidores a seguir relacionados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, atendido os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de estágio probatório, com fulcro nos artigos 38 e 39, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro 1990.

Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio

Nome Matrícula	Cargo	Código	Data do Exercício	Validade a partir de
Gustavo França dos Santos 431168021	Assistente Técnico de Nível Médio	60034	15/06/2015	15/06/2018

Cargo: Professor de Ensino Superior

Nome Matrícula	Cargo	Código	Data do Exercício	Validade a partir de
Selene Cristina de Pierri Castilho 431171021	Professor de Ensino Superior	60082	15/06/2015	15/06/2018

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P” /UEMS nº 514, de 25 de junho de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a impossibilidade de finalização do processo nº 29/500332/2017, instaurado através da Portaria “P” UEMS nº 350, de 18 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.416, de 25 de maio de 2017, à página 51, no prazo previsto, e conforme justificativa apresentada,

RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 18 de junho de 2018, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada pela Portaria “P” UEMS nº 350, de 18 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial nº. 9.416, de 25 de maio de 2017, à página 51. (Processo nº 29/500332/2017)

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” JUCEMS/GP/Nº 034/2018 DE 25 DE JUNHO DE 2018

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXCLUIR a cláusula “*sub judice*” constante da PORTARIA “P” JUCEMS/GP/Nº 071/2016, de 30 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 9261, de 03 de outubro de 2016, que nomeou o Senhor MOUZAR BASTON FILHO, para o Ofício de Leiloeiro Público Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, por decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0835861-45.2016.8.12.0001.

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montali
PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Júlia Fumiko Hayashi Gonda
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Angela Rosseti Chamorro Belli
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIO
A PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE instituída pelo Excelentíssimo Defensor Público-Geral, conforme Resolução/DPGE n. 164, de 30 de maio de 2018, publicada no D.O. n. 9.670, de 6 de junho de 2018, nos termos do que dispõe o artigo 184, § 2º da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

- Designar a servidora GABRIELA FABRI PEREIRA, Assessora da Subcorregedora-Geral, matrícula n. 55097263, para desempenhar a função de SECRETÁRIO de referida Comissão.
- Designar como seu substituto, em seus eventuais impedimentos, o servidor FABIO ROMANHOLI ORTEGA, Assessor de Defensor de 2ª Instância, matrícula n. 55006483.
- Publique-se.

Campo Grande, 22 de junho de 2018.

SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Processante

PORTARIA “D” DPGE n. 288/2018, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares e remanescentes aos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

SEGUNDA INSTÂNCIA:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Antonio João de Andrade	2º P. 2015/2016	2 a 31/7/2018
Campo Grande	Christiane Maria dos Santos Pereira Jucá Interlando	2º P. 2014/2015	9 a 23/7/2018
Campo Grande	Francisco José Soares Barroso	1º P. 2016/2017	2 a 31/7/2018
Campo Grande	Geni Tibúrcio Zawierucha	2º P. 2014/2015	2 a 31/7/2018
Campo Grande	Iran Pereira da Costa Neves	1º P. 2015/2016	2 a 31/7/2018
Campo Grande	Marisa Nunes dos Santos Rodrigues	1º P. 2015/2016	9/7 a 7/8/2018

Campo Grande	Mônica Maria De Salvo Fontoura	1º P. 2013/2014	18 a 31/7/2018
Campo Grande	Nancy Gomes de Carvalho	1º P. 2017/2018 1º P. 2016/2017	16 a 30/7/2018 31/7 a 14/8/2018
Campo Grande	Olga Lemos Cardoso de Marco	1º P. 2014/2015	2 a 31/7/2018
Campo Grande	Silvio Fernando de Barros Corrêa	2º P. 2013/2014	9/7 a 7/8/2018

1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Antonio César Bauermeister de Araújo	2º P. 2015/2016	2 a 16/7/2018
Campo Grande	Antônio Farias de Souza	2º P. 2015/2016	2 a 31/7/2018
Campo Grande	Carmen Lúcia Trindade Dutra	1º P. 2017/2018	16 a 30/7/2018
Campo Grande	Débora Maria de Souza Paulino	2º P. 2016/2017	9 a 23/7/2018
Campo Grande	Edmeiry Silara Broch Festi	2º P. 2014/2015	16 a 30/7/2018
Campo Grande	Eliana Etsumi Tsunoda	2º P. 2013/2014 2º P. 2015/2016	28/6/2018 2 a 31/7/2018
Campo Grande	Eni Maria Sezerino Diniz	1º P. 2016/2017	10/7 a 8/8/2018
Campo Grande	Esveraldo Torres Cano	1º P. 2014/2015	9/7 a 7/8/2018
Campo Grande	Fábio Odacir Marinho de Rezende	1º P. 2015/2016	9/7 a 7/8/2018
Campo Grande	Fábio Rogério Rombi da Silva	2º P. 2014/2015	2 a 16/7/2018
Campo Grande	Francianny Cristine da Silva Santos	2º P. 2014/2015	17 a 31/7/2018
Campo Grande	Graziele Carra Dias Ocáriz	1º P. 2016/2017 1º P. 2015/2016	9 a 23/7/2018 24 a 28/7/2018
Campo Grande	Guilherme Cambraia de Oliveira	2º P. 2014/2015	2 a 16/7/2018
Campo Grande	Gustavo Henrique Pinheiro Silva	2º P. 2015/2016	2 a 31/7/2018
Campo Grande	Hiram Nascimento Cabrita de Santana	1º P. 2015/2016	23/7 a 6/8/2018
Campo Grande	Homero Lupo Medeiros	1º P.2016/2017	9 a 23/7/2018
Campo Grande	Humberto Bernardino Sena	1º P. 2012/2013	2 a 16/7/2018
Campo Grande	Kriscia Cavalcante Nakasone Gusso	2º P. 2016/2017	17 a 31/7/2018
Campo Grande	Lídia Helena da Silva	1º P. 2016/2017	2 a 16/7/2018
Campo Grande	Lucienne Borin Lima	1º P. 2017/2018	9/7 a 7/8/2018
Campo Grande	Marcelo Moraes Salles	2º P. 2013/2014	16 a 29/7/2018
Campo Grande	Marco Antonio Zeferino da Silva	1º P. 2014/2015	2 a 16/7/2018
Campo Grande	Marcus Vinicius Carromeu Dias	2º P. 2013/2014	16 a 30/7/2018
Campo Grande	Maria Amélia de Araújo Sant'Ana	1º P. 2014/2015	30/7 a 13/8/2018
Campo Grande	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira	1º P. 2014/2015	9/7 a 7/8/2018
Campo Grande	Paulo Henrique Paixão	2º P. 2014/2015	2 a 16/7/2018
Campo Grande	Paulo José Patuto	2º P. 2014/2015	13 a 27/7/2018
Campo Grande	Renato Rodrigues dos Santos	1º P. 2013/2014	17 a 31/7/2018
Campo Grande	Thaísa Raquel Medeiros de Albuquerque Defante	2º P. 2014/2015	16 a 30/7/2018

3ª REGIONAL DE COXIM:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Sonora	Agenor Marinho de Souza Júnior	1º P. 2016/2017 2º P. 2016/2017	9 a 23/7/2018 24/7 a 7/8/2018
Camapuã	Carlos Renato Cotrim Leal	1º P. 2016/2017	2 a 31/7/2018

4ª REGIONAL DE DOURADOS:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Rio Brilhante (Designado)	Alberto Oksman	2º P. 2016/2017	25/7 a 8/8/2018
Dourados	Astolfo Lopes Cançado Netto	2º P. 2012/2013	17 a 31/7/2018
Dourados	Ligiane Cristina Motoki	2º P. 2015/2016	16 a 30/7/2018
Dourados	Maria Inêz Dias dos Santos	1º P. 2017/2018	2 a 31/7/2018

5ª REGIONAL DE JARDIM:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Jardim	Andréa Pereira Nardon Braga	1º P. 2015/2016	16 a 30/7/2018

6ª REGIONAL DE NOVA ANDRADINA:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Anaurilândia	Natanael Claudino de Araujo Junior	2º P. 2016/2017	16/7 a 14/8/2018

7ª REGIONAL DE PARANAÍBA:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Aparecida do Taboado	Nilson da Silva Geraldo	1º P. 2014/2015	19/7 a 2/8/2018

8ª REGIONAL DE PONTA PORÃ:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Ponta Porã	Juliane de Assis e Silva Holmes Lins	2º P. 2015/2016	9 a 23/7/2018

9ª REGIONAL DE NAVIRAÍ:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Mundo Novo	Stela Maria Pereira de Souza	1º P. 2011/2012	16 a 30/7/2018

10ª REGIONAL DE TRÊS LAGOAS:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Três Lagoas	Bruno Henrique Gobbo Gutierrez	2º P. 2016/2017	4/7 a 2/8/2018
Três Lagoas	Darvino Antonio Maciel Júnior	2º P. 2013/2014	5 a 19/7/2018
Bataguassu	Elias Augusto de Lima Filho	1º P. 2016/2017	16/7 a 14/8/2018

11ª REGIONAL DE AQUIDAUANA:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Aquidauana	Janaína de Araújo Sant’Ana	1º P. 2017/2018	30/7 a 13/8/2018

Campo Grande, 25 de junho de 2018.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 289/2018, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ALTERAR a Portaria “D” DPGE n. 243/2018, de 23 de maio de 2018, publicada no D.O.E n. 9.662, de 24 de maio de 2018, páginas 101/102, que autorizou o gozo de férias a Defensora Pública MARITZA BRANDÃO, no período de 22 de junho a 6 de julho de 2018, fixando-o para o período de 8 a 22 de agosto de 2018. (Protocolo 33/054602/2018).

Campo Grande, 25 de junho de 2018.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “S” DPGE n. 281/2018, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares e remanescentes aos integrantes do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO DE GOZO
Adriana Iguma Fujii Rockenbach	5500974-3	20/7 a 3/8/2018
Aline Hetzel de Araújo Samudio	5506190-3	16 a 30/7/2018
Ana Paula da Silva Zuque	5501741-3	16 a 30/7/2018
Ana Paula Gimenez da Silva	5501458-3	25/7 a 3/8/2018
Antonio Luiz Ferreira Lourenço	5513364-3	2 a 31/7/2018
Breno Nabhan Benetti	5513400-3	17 a 31/7/2018
Cicero de Assis Pereira da Silva	5507332-3	2 a 31/7/2018
Cláudia Valdéris Carpejani	5501636-3	16 a 30/7/2018
Daniela Gusmão Gedro Monteiro	5500826-3	16 a 30/7/2018
Daniele Bruna Walevein	5501512-3	3 a 17/7/2018
Dayane Kelly Mazurkevitz Nunes	5501091-3	16 a 30/7/2018
Denise Pereira Alexandre	5506204-3	16 a 30/7/2018
Diego Carvalho de Souza	5500966-3	16 a 31/7/2018
Diogo Evangelista Barbosa	5506131-3	9 a 23/7/2018
Edilce Pahins Duarte	841897-1	16 a 30/7/2018
Eliana Ambrósio de Lima	5511006-3	9 a 23/7/2018
Ernestina Santos de Campos	5513598-3	16 a 30/7/2018
Gláucia Silva Leite	5509300-3	2 a 31/7/2018
Gleica Alves Souza	5509556-3	2 a 31/7/2018
Isa Mary Cacho Bogalho	5509483-3	9/7 a 7/8/2018
Jackeliny Barbosa Baena	5509335-3	16 a 30/7/2018
Jadson Aparecido Anzilago Martins	5509181-3	12 a 26/7/2018
Janaína Silva Barros	5510664-3	23/7 a 6/8/2018
Jéssica Machado Gonçalves	5500745-3	9/7 a 7/8/2018
José Antino Miéres	5507235-3	2 a 16/7/2018 e 17 a 20/7/2018 Doação Sangue 23/7 a 6/8/2018
Jose Ernesto Collis Junior	5512194-3	16 a 30/7/2018
Juliana de Fatima Chaparro	5513310-3	11 a 25/7/2018
Keila de Oliveira Antonio	5508592-3	9 a 27/7/2018
Keli dos Reis Silva	5501814-3	16 a 30/7/2018
Layz Machado Acosta	5510124-3	5/7 a 3/8/2018
Ludimila Macedo Rocha	5500362-3	13 a 27/7/2018
Marina de Oliveira Kroll Leite	5509599-3	9 a 23/7/2018
Marlon Moezis Caigaro dos Santos	5506107-3	17 a 31/7/2018
Nathielli da Silva Costa	5510178-3	2 a 16/7/2018
Nildo Vieira da Silva	5507545-3	16 a 30/7/2018
Nilvane Pereira Costa de Moraes	592900-1	16 a 30/7/2018

Patricia Pinto Cezar Faustino	5501067-3	9 a 23/7/2018 e 24/7/2018 Doação Sangue
Rafhael Menezes de Jesus	5512302-3	17 a 31/7/2018
Rhéia Ximenes Menezes	5509742-3	17 a 31/7/2018 e 1º/8/2018 Doação Sangue
Rigoberto Bernardes Matias	5500109-3	16/7 a 14/8/2018
Rodrigo Araújo de Magalhães	5500729-3	16 a 30/7/2018
Sandra Inês Cella	803472-3	10 a 24/7/2018
Suellen Maria Machado da Rocha	5506212-3	9 a 23/7/2018
Tauani Iasmin Andreello Betini	5509017-3	17 a 31/7/2018
Tereza Cornélia Silva de Campos	524514-1	23/7 a 21/8/2018
Thaís de Freitas Fiuza Baier	5507073-3	17 a 31/7/2018
Vanderleia Costa Torres Ribas	442453-1	2 a 31/7/2018
Vandirson Fabricio de Jesus	5506778-3	2 a 16/7/2018
Vinicius Garcia da Silva	5509637-3	2 a 16/7/2018
Vitor Lucas dos Santos	5513112-3	2 a 16/7/2017
Víviaan Maciel de Moraes	5512752-3	9 a 24/7/2018
Vivianne de Lemos Montenegro	5513778-3	23/7 a 6/8/2018
Wirlley Alves de Araujo	5501563-3	23/7 a 6/8/2018 e 7 a 9/8/2018 Doação Sangue
Yan Wendel de Oliveira Muller	5511258-3	4 a 18/7/2018

Campo Grande, 25 de junho de 2018.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado

AVISO DE LICITAÇÃO

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, nomeados pela PORTARIA “S” DPGE nº 346/2017, de 27 de julho de 2017, torna público a abertura da licitação que será regida pela Lei Federal da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, **Resolução n. 064/2014/DPGE alterada pela Resolução DPGE n. 098, de 22 de setembro de 2015**, regulamentos do sistema eletrônico de compras governamentais utilizado na Administração Pública Federal SIASG-Comprasnet, Resolução DPGE nº 099, de 22 de setembro de 2015 e Resolução 124 de 27 de outubro de 2016 e no que couber, das determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e disciplinada no Estado de Mato Grosso do Sul pela Lei Complementar n. 197/2014 e pelo Decreto n. 12.683/08, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas no Edital.

PROCESSO Nº: 33/007.059/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de café torrado e moído, para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Edital e anexos.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO: Designação efetuada pelo Defensor Público-Geral do Estado, em 18/06/2018.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: às 9h30min (horário de Brasília) do dia **09 de julho de 2018** pelo Endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br

EDITAL: O Edital e seus anexos poderá ser retirado no sítio oficial da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, www.defensoria.ms.def.br ou pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br bem como na Coordenadoria de Licitações da DPE/MS, localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Bloco IV, Campo Grande – MS, nos dias úteis, no horário: 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Tel. (67) 3318-2517 – www.defensoria.ms.def.br
e-mail: pregoeiro@defensoria.ms.def.br
Campo Grande – MS, 21 de junho de 2018.

Nildo Vieira da Silva
Coordenador de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, nomeados pela PORTARIA “S” DPGE nº 346/2017, de 27 de julho de 2017, torna público a abertura da licitação que será regida pela Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução/DPGE nº 099, de 22 de setembro de 2015, alterada pela Resolução 124 de 27 de outubro de 2016 e com aplicação subsidiária da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar Federal n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal n. 147/14, na forma que especifica, e, disciplinada no Estado de Mato Grosso do Sul, pela Lei Complementar n. 197/2014 e pelo Decreto Estadual n. 12.683/08, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas no Edital.

PROCESSO Nº: 33/007.061/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018

OBJETO: Aquisição de material de manutenção predial – material de limpeza e produção de higienização, material elétrico e eletrônico, material para manutenção de bens imóveis, ferramentas e material para comunicação, em atendimento às demandas da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS, conforme descrições e quantitativos especificados no Termo de Referência e demais Anexos deste Edital.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO: Designação efetuada pelo Defensor Público-Geral do Estado, em 18/06/2018.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: às 9h30min (horário de Brasília) do dia **10 de julho de 2018** pelo Endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br

EDITAL: O Edital e seus anexos poderá ser retirado no sítio oficial da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, www.defensoria.ms.def.br ou pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br bem como na Coordenadoria de Licitações da DPE/MS, localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Bloco IV, Campo Grande – MS, nos dias úteis, no horário: 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Tel. (67) 3318-2517 – www.defensoria.ms.def.br
e-mail: pregoeiro@defensoria.ms.def.br
Campo Grande – MS, 21 de junho de 2018.

Nildo Vieira da Silva
Coordenador de Licitações

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo N° 092/2018 - Pregão Presencial N° 046/2018

O Município de Água Clara/MS, através da secretaria municipal de infraestrutura, por intermédio do Pregoeiro oficial, designada pela Portaria nº. 145, de 15 de junho de 2018, publicado no Diário do Oficial do Município, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade pregão presencial, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EPIS "EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Água Clara - MS.

LOCAL E DATA do credenciamento, da entrega dos envelopes e da realização do pregão: 09 de julho de 2018 às 08h00min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000.

RETIRADA DO EDITAL: o edital estará à disposição dos interessados de forma eletrônica devendo ser solicitado sem ônus, via e-mail, através do endereço eletrônico edital@pmaguaclara.ms.gov.br, deste que preenchido o requerimento do edital, devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ, que poderá ser solicitado através do mesmo endereço eletrônico supracitado. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3239 1291), ou no setor de Licitações das 07h00min às 11h00min.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara (MS), 25 de junho de 2018.

MARCOS ANTONIO GARCIA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA

Termo de Homologação

Pregão Presencial N° 38/2018

O Município de Anaurilândia – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 1.311/2018 torna público o resultado do processo supra. **Objeto:** Aquisição de materiais de expediente, em atendimento a secretaria municipal de Saúde e suas extensões, conforme os quantitativos e as descrições constantes no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITÓRIO EIRELI - EPP - CNPJ: 23.932.921/0001-98 - **COM VALOR TOTAL DE:** R\$ 11.496,32 (onze mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos).

HOMOLOGO o resultado proferido pelo (a) Pregoeiro(a), no processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora.

Anaurilândia-MS, 25 de Junho de 2018.

Edson Stefano Takazono

Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2018

Nos termos do Art. 4º, inciso XX da Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, o(a) Pregoeiro(a) Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, concluído os trabalhos de abertura, julgamento e classificação de habilitação e proposta(s) apresentada(s) ao presente certame, tendo por base o resultado classificatório antes apresentado pela equipe de apoio, decidiu por adjudicar o objeto da presente licitação ao(a) licitante classificado(a):

Vencedor(es):

ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITÓRIO EIRELI - EPP - CNPJ: 23.932.921/0001-98 - **COM VALOR TOTAL DE:** R\$ 8.778,49 (oito mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos).

LUCIANE XAVIER CARNEIRO - ME - CNPJ: 03.028.656/0001-00 - **COM VALOR TOTAL DE:** R\$ 5.735,59 (cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Anaurilândia – MS, 25 de Junho de 2018.

Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva

PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGÉLICA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 060/2018/PROCESSO COMPRA N. 060/2018

PREGÃO PRESENCIAL N. 020/2018

O Município de Angélica -MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra citado. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGÉLICA, EM CONFORMIDADE COM EDITAL E ANEXOS, EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. A empresa **OXIGÊNIO MODELO COMÉRCIO DE GASES LTDA**, com **CNPJ: 27.479.311/0001-31**, vencedora total do certame valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). Fica desde então, **CONVOCADO** os representantes das licitantes vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da **Ata de Registro de Preços nº 014/2018**, no prazo de até **05 (cinco) dias**, a contar desta respectiva publicação. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 07h00min às 12h00min, sito Rua 13 de Maio, nº 676, Bairro Centro Cívico. (Informações 67 3446 1641). Angélica-MS, 21 de Junho de 2018.

EDSON RODRIGUES SÃO JOÃO

Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 062/2018/PROCESSO COMPRA N. 062/2018

PREGÃO PRESENCIAL N. 022/2018

O Município de Angélica -MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra citado. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE INSUMOS E REAGENTES PARA LABORATÓRIO, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM EDITAL E ANEXOS. A empresa **M.S. DIAGNÓSTICA LTDA**, com **CNPJ: 00.970.175/0001-21**, vencedora do certame valor

total de R\$ 41.996,80 (Quarenta e um mil e novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos). **ITENS DESERTOS:** 13, 45, 47, 48, 58, 80. **ITENS FRACASSADOS:** 10 E 11. Fica desde então, **CONVOCADO** os representantes das licitantes vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da **Ata de Registro de Preços nº 016/2018**, no prazo de até **05 (cinco) dias**, a contar desta respectiva publicação. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 07h00min às 12h00min, sito Rua 13 de Maio, nº 676, Bairro Centro Cívico. (Informações 67 3446 1641). Angélica-MS, 19 de Junho de 2018.

DANIEL VITOR SANTOS DA SILVA

Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 061/2018/PROCESSO COMPRA N. 061/2018

PREGÃO PRESENCIAL N. 021/2018

O Município de Angélica -MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra citado. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ARTESANATO, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM CONFORMIDADE COM EDITAL E ANEXOS, EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. A empresa **ANDRE MIRANDOLA EPP**, com **CNPJ: 04.860.249/0001-28**, vencedora do certame valor total de R\$ 48.927,60 (Quarenta e oito mil e novecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos). A empresa **MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, com **CNPJ: 00.589.733/0001-03**, vencedora do certame valor total de R\$ 48.510,50 (Quarenta e oito mil e quinhentos e dez reais e cinquenta centavos). A empresa **S. M. F. PERDOMO - ME**, com **CNPJ: 11.738.378/0001-03**, vencedora do certame valor total de R\$ 44.931,20 (Quarenta e quatro mil e novecentos e trinta um reais e vinte centavos). Fica desde então, **CONVOCADO** os representantes das licitantes vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da **Ata de Registro de Preços nº 015/2018**, no prazo de até **05 (cinco) dias**, a contar desta respectiva publicação. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 07h00min às 12h00min, sito Rua 13 de Maio, nº 676, Bairro Centro Cívico. (Informações 67 3446 1641). Angélica-MS, 18 de Junho de 2018.

DANIEL VITOR SANTOS DA SILVA

Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 065/2018/PROCESSO COMPRA N. 065/2018

PREGÃO PRESENCIAL N. 024/2018

O Município de Angélica -MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra citado. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE/EQUIPAMENTOS (MOBILIÁRIO, ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES, LABORATORIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA) CONFORME PROPOSTA Nº 11343.940000/1140-02 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. A empresa **ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**, com **CNPJ: 19.338.456/0001-94**, vencedora do certame valor total de R\$ 18.940,00 (Dezoito mil e novecentos e quarenta reais). A empresa **ANDRE MIRANDOLA EPP**, com **CNPJ: 04.860.249/0001-28**, vencedora do certame valor total de R\$ 41.061,00 (Quarenta e um mil e sessenta e um reais). A empresa **BRIATO COM. MÉDICO HOSPITALAR E SERV. EIRELI EPP**, com **CNPJ: 03.321.370/0001-19**, vencedora do certame valor total de R\$ 19.446,00 (Dezenove mil e quatrocentos e quarenta e seis reais). A empresa **CLAUDIONICIO ROSA BARQUILHA**, com **CNPJ: 28.110.937/0001-39**, vencedora do certame valor total de R\$ 16.547,90 (Dezesseis mil e quinhentos e quarenta e sete reais e noventa centavos). A empresa **EVERTON LUIS OSHIRO ME**, com **CNPJ: 01.592.442/0001-37**, vencedora do certame valor total de R\$ 17.901,00 (Dezessete mil e novecentos e um reais). A empresa **HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA – EPP**, com **CNPJ: 00.064.780/0001-33**, vencedora do certame valor total de R\$ 26.310,00 (Vinte e seis mil e trezentos e dez reais). A empresa **J. L. CARAIS MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA – ME**, com **CNPJ: 09.413.435/0001-32**, vencedora do certame valor total de R\$ 19.853,00 (Dezenove mil e oitocentos e cinquenta e três reais). A empresa **LICBRASIL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, com **CNPJ: 26.390.409/0001-55**, vencedora do certame valor total de R\$ 19.838,00 (Dezenove mil e oitocentos e trinta e oito reais). A empresa **LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME**, com **CNPJ: 05.496.063/0001-02**, vencedora do certame valor total de R\$ 7.398,50 (Sete mil e trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). A empresa **MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, com **CNPJ: 21.870.007/0001-34**, vencedora do certame valor total de R\$ 19.077,60 (Dezenove mil e setenta e sete reais e sessenta centavos). A empresa **MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, com **CNPJ: 15.275.465/0001-22**, vencedora do certame valor total de R\$ 51.206,00 (Cinquenta e um mil e duzentos e seis reais). A empresa **MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME**, com **CNPJ: 24.595.488/0001-05**, vencedora do certame valor total de R\$ 20.614,00 (Vinte mil e seiscientos e quatorze reais). A empresa **N. M. REBELO - ME**, com **CNPJ: 19.128.521/0001-57**, vencedora do certame valor total de R\$ 13.504,00 (Treze mil e quinhentos e quatro reais). A empresa **OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- EPP**, com **CNPJ: 28.069.066/0001-57**, vencedora do certame valor total de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais). A empresa **OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME**, com **CNPJ: 22.228.679/0001-03**, vencedora do certame valor total de R\$ 26.680,00 (Vinte e seis mil e seiscientos e oitenta reais). A empresa **S. M. F. PERDOMO - ME**, com **CNPJ: 11.738.378/0001-03**, vencedora do certame valor total de R\$ 12.920,00 (Doze mil e novecentos e vinte reais). Fica desde então, **CONVOCADO** os representantes das licitantes vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da **Ata de Registro de Preços nº 017/2018**, no prazo de até **05 (cinco) dias**, a contar desta respectiva publicação. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 07h00min às 12h00min, sito Rua 13 de Maio, nº 676, Bairro Centro Cívico. (Informações 67 3446 1641). Angélica-MS, 21 de Junho de 2018.

DANIEL VITOR SANTOS DA SILVA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 092/2018

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO VARIADOS PARA SEREM UTILIZADOS NOS EVENTOS (VISITA DE AUTORIDADES, CAFÉS DA MANHÃ, REUNIÕES COM FUNCIONÁRIOS, CONVENÇÕES, CONFERÊNCIAS REGIONAIS, COMEMORAÇÕES DIVERSAS, CURSOS, PALESTRAS) REALIZADOS PELO PAÇO MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO MS.

O Município de Antonio Joao, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, CONVOCA o representante da empresa vencedora do certame em epígrafe:

A LOPES JUNIOR ME, para assinatura da Ata de Registro de Preços n. 043/2018, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 16.2 e 2.2 , no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 07h às 11h e das 13h às 17h na Prefeitura Municipal de Antonio Joao MS, Setor de Licitação, sito Rua Vitorio Penzo nº 347 Centro - Paço Municipal, (informações 67 3435 1011).

Antonio João - MS, 25 de Junho de 2018.

Luiz Carlos Vendruscolo
Coordenador Geral de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2018

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 022/2018. Objeto: Alienação dos espaços destinados ao comercio de bebidas, alimentação e parque de diversões no recinto de festas Diego Sanches Marchi, para realização da 38ª Festa do Sereno de Batayporã-MS, que será realizada nos dias 29, 30 de junho e 01 de julho de 2018, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM nº 047/2018, processo administrativo nº 033/2018. ADJUDICO as empresas: MARLI MONTEIRO DE SOUZA ME, inscrita no CNPJ. nº 04.517.494/0001-37, para fornecer o item nº 01, no valor total de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais) e J.R. BEBIDAS, EVENTOS E TRANSPORTES LTDA ME, inscrita no CNPJ. nº 07.718.040/0001-12, para fornecer o item nº 02, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE – Pregoeiro. HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocadas as licitantes para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. Batayporã-MS, 25 de junho de 2018. DILMO MATHIAS TEIXEIRA - Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

EXTRATO DO CONTRATO N° 040/2018

DAS PARTES - O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e THAMY DA CUNHA NAKAMICHI, inscrita no CPF sob o nº 017.077.341-86. DO OBJETO - Contratação de Médico Clínico Geral, para atender a Unidade de ESF – Santo Antonio com recursos do Fundo Municipal de Saúde-FMS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 097/2018, Processo nº 028/2018. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 06.91.2.048.3.3.90.39.50.00.00.00(53/2 018). DO VALOR - R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais). DA VIGÊNCIA - O prazo para a Prestação dos serviços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93. DATA - 15 de junho de 2018. DILMO MATHIAS TEIXEIRA - Secretário Municipal de Adm. Fin. E Planejamento - Ordenador de Despesas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO COM ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Brasilândia – MS, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo nº 1080/2018, Modalidade da Licitação: Tomada de Preços nº. 6/2018, objetivando: Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para construção do terminal municipal de transbordo de resíduos sólidos residenciais.Resultado: Empresa(s) vencedora(s): ANDRADE CONSTRUÇÕES EIRELI ME, R\$ 296.841,58.Carlos Alberto Ávila da Silva - Presidente da C.P.L.ADJUDICO E HOMOLOGO O RESULTADO DA LICITAÇÃO ACIMA MENCIONADA.Antonio de Pádua Thiago - Prefeito Municipal.Brasilândia – MS, 25/06/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

SEGUNDA REPETIÇÃO E TERCEIRO ADENDO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 307/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 79.738/2017-67
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - SESAU, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Município de Campo Grande, torna público a alteração do edital da licitação que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, ABSORVENTES GERIÁTRICOS E ROUPA ÍNTIMA PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA - AÇÃO JUDICIAL.

ALTERAÇÃO 1:
Alterar o Edital na íntegra.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h45m do dia 09 de julho de 2018

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45m do dia 09 de julho de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 09 de julho de 2018.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link - "licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.capital.ms.gov.br no link - "transparência".

Campo Grande-MS, 25 de junho de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA **WESLEY DA SILVA SOARES**
Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeiro

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20.294/2018-25
OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA (CABO EXTENSOR DE PINTURA 3m, CABO EXTENSOR DE PINTURA 5m, ESTOPA PARA POLIMENTO E/OU USO GERAL PACOTE MÍNIMO DE 400GR E OUTROS).

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços n. 067/2018, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 11.5 e 11.8, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 08h às 11h e das 13h às 17h na DICOM/SEGES, sito Av. Afonso Pena, n. 3.297 – Térreo – Centro - Paço Municipal, (informações 67 3314-3269).

Campo Grande - MS, 25 de Junho de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 21.058/2018-16
OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (ADITIVO CONCENTRADO PARA ARGAMASSA, ÁGUA RAZ, ANEL DE VEDAÇÃO, ARAME COZIDO E OUTROS).

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços n. 068/2018, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 11.5 e 11.8, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 08h às 11h e das 13h às 17h na DICOM/SEGES, sito Av. Afonso Pena, n. 3.297 – Térreo – Centro - Paço Municipal, (informações 67 3314-3269).

Campo Grande - MS, 25 de Junho de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20.294/2018-25
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, retifica por constar incorreção no aviso publicado em 22/06/2018.

Onde constou:

25(25%RESERVADA ME, EPP E MEI)	1	NATIVA COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI - ME	R\$ 70,49
--------------------------------	---	---------------------------------------	-----------

Passa a constar:

25(25%RESERVADA ME, EPP E MEI)	1	NATIVA COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI - ME	R\$ 170,49
--------------------------------	---	---------------------------------------	------------

Os demais termos permanecem sem alteração.

Campo Grande - MS, 25 de junho de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA **MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO**
Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Aviso de Suspensão de Licitação

Licitação: Concorrência Pública nº 05/2018-Processo nº 3.101/2018.

Órgão: Secretaria Municipal de Governo

O Município de Corumbá- MS torna pública a suspensão da sessão pública da Concorrência Pública nº 05/2018-Processo nº 3.101/2018, marcada para o dia 28/06/2018, tendo em vista a necessidade de revisão dos termos do edital. Oportunamente será designada nova data para realização do certame.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade e propaganda.

Corumbá/MS, 25 de Junho de 2018.

(a) José Ricardo Batista de Almeida – Superintendente de Suprimentos e Serviços

Extrato do SextoTermo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 019/2014 – Processo nº 47.960/2014.

Parte: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e a Empresa Viação Cidade Corumbá.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica alterado o valor unitário do vale transporte contido no item 1.1 do Contrato Administrativo nº 019/2014 para que passe a constar o valor de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), de acordo com o Decreto Municipal de nº 1.969 de 07/05/2018 que concedeu reajuste da tarifa praticada, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo de inexigibilidade de nº 47.960, ratificadas pelo ordenador de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 22/06/2018.

Assinam: Alberto SaburoKanyama–Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e Viação Cidade Corumbá Ltda.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Financeiros nº 005/2013 – Processo nº 16.766/2013.

Parte: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e o Banco do Brasil S/A.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica acrescido ao valor contratual dos serviços prestados, cláusula décima do contrato, o quantum de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), conforme justificativas e planilhas apresentadas por meio do Processo Administrativo nº 26.283/2018, os quais se considerará parte integrante deste instrumento. Sendo assim, o valor global estimado dos serviços prestados passa a ser de R\$ 1.280.250,00 (um milhão duzentos e oitenta mil duzentos e cinquenta reais). As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 19/06/2018.

Assinam: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável e o Banco do Brasil S/A.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão:SecretariaMunicipal de Governo.

Licitação: Pregão Presencial nº 070/2018 - Processo nº 7.444/2018.

Objeto:Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo/liimpeza para atender as necessidades da Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social, Guarda Municipal, Agência Municipal de Municipal Proteção e Defesa Civil e a Agência de Proteção e Defesa do Consumidor, unidades Gestoras da Secretaria Municipal de Governo/Governadoria.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 09de julho de 2018.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá–MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS, 25de junho de 2018.

(a) José Ricardo Batista de Almeida –Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Prorrogação de Licitação.

O Município de Corumbá – MS, torna publico, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras – GELIC, que fará realizar a **prorrogação** de licitação abaixo relacionada, com os licitantes no termo da Lei 8.666 e alterações.

Tomada de Preço nº 004/2018 - Processo nº 22718/2018.

Órgão: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO NA DIVISA DA CRECHE E PRÉ-ESCOLA, SITUADA NA RUA JOSÉ B. MACIEL, NO BAIRRO GUATÓS NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS.

Data do Prosseguimento da Abertura e Hora: às 09h00min do dia 10 de Julho de 2018.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação 1º andar - GELIC, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Corumbá / MS, 25 de junho de 2018.

(a) Osana de Lucca – Presidente do GELIC.

Decreto “P” nº 1.933 de 08/02/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2018

O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 09 de julho de 2018 às 08:00 horas, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo “menor preço” para contratações futuras e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Objeto: Aquisição de materiais de construção, com fornecimento parcelado, em atendimento ao convênio nº 27.726/2017- processo nº 57/500.116/2017.

Retirada do Edital: Departamento de Compras e Licitações, localizada situada no Paço Municipal de Dois Irmãos do Buriti - MS a Avenida Reginaldo Lemes da Silva, nº 01, Bairro Centro CEP 79.215-000 nesta cidade, podendo ser adquirido nos dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário de expediente das 07:00 às 12:00, ou solicitar pelo email: licitadib@hotmail.com

Dois Irmãos do Buriti - MS, 21 de junho de 2018.

Marcio Moreira do Nascimento
PREGOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2018

OBJETO: **Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, com recursos provenientes da proposta do SICONV nº 103314/2017 e Contrato de Repasse nº 860639/2017/MAPA/CAIXA, com a devida contrapartida do Município.** PROCESSO: n.º **137/2018/DL/PMD.** RESULTADO: O certame teve como vencedores e adjudicatários os proponentes: **SHARK TRATORES E PECAS LTDA**, no Item / Lote: 01 e **AGROPRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, no Item / Lote: 03. O Pregoeiro informa ainda, que o item 02 foi considerado FRACASSADO.

Dourados-MS, 21 de junho de 2018.

Heitor Pereira Ramos
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 70/2018

OBJETO: **Contratação de empresa especializada em eventos, para organização, divulgação e realização da XVIII Semana do Meio Ambiente.** PROCESSO: n.º **183/2018.** TIPO: **Menor Preço (Global).** SESSÃO: **Dia 09/07/2018 (nove de julho do ano de dois mil e dezoito), às 11h (onze horas).** LOCAL: **Sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO: O edital está disponível no site oficial do Município “http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao” e no Departamento de Licitação. INFORMAÇÕES: Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail “pregao@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 25 de junho de 2018.

Heitor Pereira Ramos
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 096/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2018

O MUNICÍPIO DE ITAPORÁ – MS, por intermédio de seu Pregoeiro, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras e protetores para manutenção da frota de veículos e máquinas de diversas Gerências e Fundos Municipais.

EMPRESAS CLASSIFICADAS:

DEMAPE PNEUS LTDA, vencedora do item: 46, perfazendo o total de R\$ 15.320,00 (quinze mil e trezentos e vinte reais).

AUTO PEÇAS E DISTRIBUIDORA MODELO LTDA, vencedora dos itens: 34 e 35, perfazendo o total de R\$ 1.335,00 (um mil e trezentos e trinta e cinco reais).

HABITAR COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS LTDA – ME, vencedora dos itens: 15, 31 e 50, perfazendo o total de R\$ 8.854,00 (oito mil oitocentos e cinquenta e quatro reais).

VANDERLEI BIANCHI – ME, vencedora dos itens: 08, 14 e 52, perfazendo o total de R\$ 27.196,00 (vinte e sete mil cento e noventa e seis reais).

EL ELYON PNEUS EIRELI – ME, vencedora do item: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49 e 51, perfazendo o total de R\$ 1.018.248,00 (um milhão e dezoito mil e duzentos e quarenta e oito reais).

TOTAL ADJUDICADO: R\$ 1.070.953,00 (um milhão e setenta mil e novecentos e cinquenta e três reais).

Itaporá - MS, 19 de Junho de 2018.

CLAUDIMOMAR LIMA DA SILVA
Pregoeiro

HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo pregoeiro, ficando convocada a licitante para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação.

MARCOS ANTONIO PACCO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N.º 017/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS**, por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria de nº 119, de 19 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 25 de maio de 2017, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** “, tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO / CONFEÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, QUE ATENDERÃO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL**. Os interessados em adquirir cópia gratuita do edital deverão acessar o site da Prefeitura – Portal da Transparência – Editais e Contratos. **Sessão Pública: 06/07/2018 às 08h**. Data: 25/06/2018.

CRISTIANE UESATO

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 059/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições do seu cargo e com fundamento no artigo 25, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/93: **RATIFICA** a inexigibilidade de licitação para a contratação da “AUTO POSTO BIELA LTDA”, para o fornecimento (diário) de combustível (gasolina comum, etanol hidratado comum, óleo diesel comum, óleo diesel S10) para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, conforme já justificado no termo de referência, com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação, da Procuradoria Jurídica e no artigo 25, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/93, no valor total de R\$ 3.258.700,00 (três milhões, duzentos e cinquenta e oito mil e setecentos reais), em favor da empresa “AUTO POSTO BIELA LTDA”, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 73.479.393/0003-37, com sede na Rua Pedro Neres, nº 305, Centro, CEP 79.720-000, na cidade de Jateí/MS. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 25 DE JUNHO DE 2018.**
ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n.º 094/2018, referente ao Pregão Presencial – Registro de Preços n.º 013/2018, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico emitido sob o procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação, Proferida pela Pregoeira, ao mesmo tempo em que HOMOLOGO o procedimento licitatório referente à REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO PROGRAMA PNAE MERENDA E PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LADÁRIO NO ANO LETIVO 2018, em favor da: NASSER SAFA AHMAD - ME inscrita no CNPJ nº 73.328.999/0001-76, no valor de R\$: 905.918,64 (novecentos e cinco mil novecentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos), SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – EPP inscrita no CNPJ nº 24.596.082/0001-47, no valor de R\$: 383.718,24 (trezentos e oitenta e três mil setecentos e dezoito reais vinte e quatro centavos), SERGIO TADASHI SUGUIMOTO – EPP inscrita no CNPJ nº 10.855.103/0001-97, no valor de R\$: 205.141,50 (duzentos e cinco mil cento e quarenta e hum reais e cinquenta centavos), FORTHE LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 08.265.264/0001-89, no valor de R\$: 452.613,65 (quatrocentos e cinquenta e dois mil seiscentos e treze reais e sessenta e cinco centavos), I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA – EPP inscrita no CNPJ nº 06.298.377/0001-55, valor de R\$: 208.342,94 (duzentos e oito mil trezentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos). Determino, sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias à conclusão do presente processo.

O item 32 (código 17047) leite zero lactose semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato do sódio e difosfato e sódio, “NÃO SERÁ HOMOLOGADO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE AMPLA PESQUISA DE MERCADO, O QUE AFRONTA O ART. 15, §1º, DA LEI N. 8.666/93”
Publique-se.

Ladário-MS, 25 de junho de 2018.

Helder Naulle Paes dos Santos Botelho – Secretário Municipal de Educação

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, através da Pregoeira oficial, comunica aos interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços n.º 013/2018, que versa sobre REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO PROGRAMA PNAE MERENDA E PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LADÁRIO NO ANO LETIVO 2018, realizada em 21/05/2018 com início às 08:30 horas, sagrou-se vencedora do certame, a empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME inscrita no CNPJ nº 73.328.999/0001-76, no valor de R\$: 905.918,64 (novecentos e cinco mil novecentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos), SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – EPP inscrita no CNPJ nº 24.596.082/0001-47, no valor de R\$: 383.718,24 (trezentos e oitenta e três mil setecentos e dezoito reais vinte e quatro centavos), SERGIO TADASHI SUGUIMOTO – EPP inscrita no CNPJ nº 10.855.103/0001-97, no valor de R\$: 205.141,50 (duzentos e cinco mil cento e quarenta e hum reais e cinquenta centavos), FORTHE LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 08.265.264/0001-89, no valor de R\$: 452.613,65 (quatrocentos e cinquenta e dois mil seiscentos e treze reais e sessenta e cinco centavos), I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA – EPP inscrita no CNPJ nº 06.298.377/0001-55, valor de R\$: 208.342,94 (duzentos e oito mil trezentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

Ladário – MS, 25 de junho de 2018.

Ariadny Aparecida Osterno Ximenes

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 028/2018

TOMADA DE PREÇO N.º 01/2018
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Laguna Carapá, MS, torna público para conhecimento dos interessados, que o Tomada de Preço n.º 01/2018, cuja abertura foi marcado para o dia 14 de Maio de 2018, às 09:00 horas, conforme consta em Ata,

que na referida licitação, não houve número mínimo de participantes exigidos no § 3º do Artigo 22 da Lei 8.666/93, sendo a sessão encerrada como DESERTA, onde deverá ser repetido com nova data para sua abertura.
Laguna Carapã, MS, 04 de Junho de 2018.

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
Presidente da C.P.L

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 046/2018 - Processo nº 1614/2018

ORDENADOR DE DESPESAS e PREFEITO MUNICIPAL de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, ***homologo*** o resultado da modalidade acima especificada, objetivando a AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA, 0 KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA DE PARAÍSO DAS ÁGUAS - MS.

Empresa Vencedora

DIMAQ CAMPOTRAT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nr. 05.114.082/0001-19, VENCEDORA DO ITEM 01, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS).

Paraíso das Águas – MS, 25 de junho de 2018.
Ivan da Cruz Pereira - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2018

REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018

O MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE – MS, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, que será regido, processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 20.507/2014 e suas alterações.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (01 – PROPOSTA E 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO): às 08:00 horas do dia 12 de julho de 2018.

LOCAL: Sede Administrativa da Prefeitura Municipal.

OBJETO: Registro de Preços objetivando a contratação de empresa especializada na execução de serviços de transporte de passageiros sob o regime de fretamento para transportar pacientes usuários do SUS da cidade de Rio Brilhante-MS que necessitam de tratamento em outras localidades.

Fica designado como Pregoeiro no processo licitatório pela modalidade PREGÃO, em obediência a Portaria nº 199/2018, de 24 de fevereiro de 2.018, o **Sr. Valderi da Silva Leite**.

Local e horário para retirada do edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS, Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0*(67) 3452-7391 – ramal 217, das 07:00 às 11:00 horas ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência).

Rio Brilhante - MS, 25 de junho de 2018.

VALDERI DA SILVA LEITE - Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2018

O MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE – MS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 20.507/2014 e suas alterações.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (01 – PROPOSTA E 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO): às 08:00 horas do dia 09 de julho de 2018.

LOCAL: Sede Administrativa da Prefeitura Municipal.

OBJETO: Aquisição de material de consumo, sendo, EMULSÃO ASFÁLTICA RR - 1C.

Fica designado como Pregoeiro no processo licitatório pela modalidade PREGÃO, em obediência a Portaria nº 199/2018 de 14 de fevereiro de 2018, o **Sr. Valderi da Silva Leite**.

Local e horário para retirada do edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS, Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0*(67) 3452-7391 – ramal 217, das 07:00 às 11:00 horas ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência).

Rio Brilhante/MS, 25 de junho de 2018.

VALDERI DA SILVA LEITE - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Resultado de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 085/2018

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 085/2018, que tem por objeto **Aquisição de recapagens de pneus para os caminhões e máquinas pesadas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para o exercício de 2018**, o resultado do Certame foi **DESERTO**.

São Gabriel do Oeste – MS, 25 de Junho de 2018.

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

Aviso de Licitação Pública - Republicação

Modalidade Pregão Presencial nº 085/2018

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **Aquisição de recapagens de pneus para os caminhões e máquinas pesadas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para o exercício de 2018**, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 13 de Julho de 2018**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

São Gabriel do Oeste MS, 25 de Junho de 2018 .

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Resultado de Licitação

Tomada de Preços 004/2018

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 004/2018, que tem por objeto a Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública visando a Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a contratação de empresa especializada para execução das obras de construção de salas de aula e na Escola Ênio Carlos Bortolini, conforme Termo de Compromisso PAR nº 116432/2018, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, sagrou-se vencedora a empresa: **NILSON BARCE DE LIMA - ME**, com o valor total de R\$ 1.041.708,22 (um milhão, quarenta e um mil, setecentos e oito reais e vinte e dois centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de junho de 2.018

Ronilso Freitas Brandão – Presidente da Comissão de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Processo Administrativo nº 5545/2018

Processo Licitatório nº 139/2018

Modalidade: Tomada de Preços nº 007/2018

Tipo: Técnica e Preço

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste MS, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 1.613/2018, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo **Melhor Técnica e Preço**, sob o regime de execução indireta de empreitada por preço global de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, com o objetivo de contratação de agência de publicidade para atender a Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste com a prestação de serviços de publicidade que consiste no conjunto de atividades realizadas integradamente e que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e ainda a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir ideias ou informar o público em geral, nos moldes de *briefing* constante do Anexo, em atendimento ao Gabinete do Prefeito, em sessão pública, **às 8:00hs do dia 27 de julho de 2018**, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua Martimiano Alves Dias 1211 – Centro, onde serão recebidos os envelopes contendo a documentação de Habilitação e a Proposta Comercial e será realizado o julgamento do Certame.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste MS – MS, 25 de junho de 2018.

Ronilso Freitas Brandão - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Resultado de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 083/2018

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 083/2018, que tem por objeto à **Aquisição de materiais odontológicos que serão utilizados nas Unidades de Saúde e Centro de Especialidades de Odontologia, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, sagrou-se vencedora as empresas: **Odontomed Canaa Ltda** para os itens: 1, 2, 3, 5, 9 e 10 com valor total de R\$ 10.140,40 (Dez Mil, Cento e Quarenta Reais e Quarenta Centavos). **Maiorca Soluções em Saúde, Segurança e Padronização Eireli** para os itens: 4 e 11, com valor total de R\$ 13.145,00(Treze Mil, Cento e Quarenta e Cinco Reais). **Ágil Produtos para Saúde Eireli-ME** para os itens: 6 e 7 com valor total de R\$ 13.140,00 (Treze Mil, Cento e Quarenta Reais).**Du Bom Distribuição de Produtos Médico Hospitalar Eireli** para o item: 8 com valor total de R\$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 25 de Junho de 2.018.

Ronilso Freitas Brandão – **Pregoeiro**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 102/2018

Processo nº 0055/2018

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: Aquisição de medicamentos a serem distribuídos pela Farmácia Interna de Dispensação, em atendimento a Secretaria Municipal de saúde de Sete Quedas- MS, por um período de 06 meses, conforme quantidade e especificações constantes no Anexo I – Proposta de Preço, parte integrante do Edital desta Licitação.

Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.301.021-2.071-3.3.90.32.00-131009 - Ficha: 0108

2 - 02.02.08-10.302.023-2.040-3.3.90.30.00-102000 - Ficha: 0060

2 - 02.02.08-10.303.020-2.043-3.3.90.32.00-114014 - Ficha: 0089

2 - 02.02.08-10.303.020-2.043-3.3.90.32.00-131014 - Ficha: 0090

Valor: R\$ 45.661,43 (quarenta e cinco mil e seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e três centavos)

Vigência: 18/06/2018 à 18/12/2018

Data da Assinatura: 18/06/2018

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e MAURO DINIZ BRAGAGNOLO, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 101/2018

Processo nº 0055/2018

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME

Objeto: Aquisição de medicamentos a serem distribuídos pela Farmácia Interna de Dispensação, em atendimento a Secretaria Municipal de saúde de Sete Quedas- MS, por um período de 06 meses, conforme quantidade e especificações constantes no Anexo I – Proposta de Preço, parte integrante do Edital desta Licitação.

Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.301.021-2.071-3.3.90.32.00-131009 - Ficha: 0108

2 - 02.02.08-10.302.023-2.040-3.3.90.30.00-102000 - Ficha: 0060

2 - 02.02.08-10.303.020-2.043-3.3.90.32.00-114014 - Ficha: 0089

Valor: R\$ 14.369,70 (quatorze mil e trezentos e sessenta e nove reais e setenta centavos)

Vigência: 18/06/2018 à 18/12/2018

Data da Assinatura: 18/06/2018

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e FERNANDA PASSARELA FLORIANO, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 106/2018
Processo nº 0055/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP
Objeto: Aquisição de medicamentos a serem distribuídos pela Farmácia Interna de Dispensação, em atendimento a Secretaria Municipal de saúde de Sete Quedas- MS, por um período de 06 meses, conforme quantidade e especificações constantes no Anexo I – Proposta de Preço, parte integrante do Edital desta Licitação.
Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.301.021-2.071-3.3.90.32.00-131009 - Ficha: 0108
2 - 02.02.08-10.302.023-2.040-3.3.90.30.00-102000 - Ficha: 0060
2 - 02.02.08-10.303.020-2.043-3.3.90.32.00-114014 - Ficha: 0089
2 - 02.02.08-10.303.020-2.043-3.3.90.32.00-131014 - Ficha: 0090
Valor: R\$ 68.275,28 (sessenta e oito mil e duzentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos)
Vigência: 18/06/2018 à 18/12/2018
Data da Assinatura: 18/06/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e EDHILA ASSUNÇÃO PINHEIRO, pela contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 105/2018
Processo nº 0055/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa RINALDI & COGO LTDA-EPP
Objeto: Aquisição de medicamentos a serem distribuídos pela Farmácia Interna de Dispensação, em atendimento a Secretaria Municipal de saúde de Sete Quedas- MS, por um período de 06 meses, conforme quantidade e especificações constantes no Anexo I – Proposta de Preço, parte integrante do Edital desta Licitação.
Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.301.021-2.071-3.3.90.32.00-131009 - Ficha: 0108
2 - 02.02.08-10.302.023-2.040-3.3.90.30.00-102000 - Ficha: 0060
2 - 02.02.08-10.303.020-2.043-3.3.90.32.00-114014 - Ficha: 0089
2 - 02.02.08-10.303.020-2.043-3.3.90.32.00-131014 - Ficha: 0090
Valor: R\$ 50.422,77 (cinquenta mil e quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos)
Vigência: 18/06/2018 à 18/12/2018
Data da Assinatura: 18/06/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e EDSON JOSÉ RINALDI, pela contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 104/2018
Processo nº 0055/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto: Aquisição de medicamentos a serem distribuídos pela Farmácia Interna de Dispensação, em atendimento a Secretaria Municipal de saúde de Sete Quedas- MS, por um período de 06 meses, conforme quantidade e especificações constantes no Anexo I – Proposta de Preço, parte integrante do Edital desta Licitação.
Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.301.021-2.071-3.3.90.32.00-131009 - Ficha: 0108
2 - 02.02.08-10.302.023-2.040-3.3.90.30.00-102000 - Ficha: 0060
2 - 02.02.08-10.303.020-2.043-3.3.90.32.00-114014 - Ficha: 0089
2 - 02.02.08-10.303.020-2.043-3.3.90.32.00-131014 - Ficha: 0090
Valor: R\$ 43.325,58 (quarenta e três mil e trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos)
Vigência: 18/06/2018 à 18/12/2018
Data da Assinatura: 18/06/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e EMERSON AMANCIO DE MELO, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 103/2018
Processo nº 0055/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Aquisição de medicamentos a serem distribuídos pela Farmácia Interna de Dispensação, em atendimento a Secretaria Municipal de saúde de Sete Quedas- MS, por um período de 06 meses, conforme quantidade e especificações constantes no Anexo I – Proposta de Preço, parte integrante do Edital desta Licitação.
Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.301.021-2.071-3.3.90.32.00-131009 - Ficha: 0108
2 - 02.02.08-10.302.023-2.040-3.3.90.30.00-102000 - Ficha: 0060
2 - 02.02.08-10.303.020-2.043-3.3.90.32.00-114014 - Ficha: 0089
Valor: R\$ 64.068,28 (sessenta e quatro mil e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos)
Vigência: 18/06/2018 à 18/12/2018
Data da Assinatura: 18/06/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e EDUARDO JOSÉ PRANDO, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 107/2018
Processo nº 0046/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELLI - ME
Objeto: Aquisição de materiais odontológicos para unidades de saúde da atenção básica, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, por um período estimado de 06(seis) meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Edital.
Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.301.021-2.071-3.3.90.30.00-131009 - Ficha: 0107
2 - 02.02.08-10.301.021-2.071-4.4.90.52.00-131009 - Ficha: 0110
Valor: R\$ 24.012,98 (vinte e quatro mil e doze reais e noventa e oito centavos)
Vigência: 18/06/2018 à 18/12/2018

Data da Assinatura: 18/06/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e NAIR GONÇALVES, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 108/2018
Processo nº 0046/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto: Aquisição de materiais odontológicos para unidades de saúde da atenção básica, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, por um período estimado de 06(seis) meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Edital.
Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.301.021-2.071-3.3.90.30.00-131009 - Ficha: 0107
2 - 02.02.08-10.301.021-2.071-4.4.90.52.00-131009 - Ficha: 0110
Valor: R\$ 21.423,91 (vinte e um mil e quatrocentos e vinte e três reais e noventa e um centavos)
Vigência: 18/06/2018 à 18/12/2018
Data da Assinatura: 18/06/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e EMERSON AMANCIO DE MELO, pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

**AVISO DE CONVOCAÇÃO
CONCURRENCIA N°. 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 022/2018**

O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos interessados em especial as empresas: CONTEXTO ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA, THINK SERVICE DESIGN LTDA, LET'S COMUNICAÇÃO INTEGRADA EIRELI EPP, COMPET MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA e FIXA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA - ME, que participaram da sessão do procedimento licitatório na modalidade Concorrência nº001/2018, que versa sobre a contratação de agencia de publicidade para prestação de serviços nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente, que tenham por objetivo: o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação. Ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas, vedada a inclusão de matéria estranha ou que não guarde pertinência com o objeto do contrato; À produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; À criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias. CONVOCA para a realização da apresentação dos trabalhos da subcomissão técnica na sede da Prefeitura Municipal de Terenos, sito à Av. Dr. Antônio José Paniago, nº. 119, Centro, Terenos/MS. No dia 02/07/2018 as 09:00 horas (horário Local). Em, 25 de Junho de 2018.
KARINA NAVARRO RAVAZIO
Presidente da C. P. L.

RETIFICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS N. 04/2018

Na publicação do **AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 9.677, **página 60, de 18 de Junho de 2018**, verificou-se que houve um erro de digitação. Desta forma comunica a todos interessados que: **Onde se lê: DATA: 03/07/2018.**
Leia-se: DATA: 05/07/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

**PREGÃO PRESENCIAL N° 078/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 089/2018
REABERTURA DE PRAZO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – Centro, **COMUNICA** para conhecimento de todos os interessados na participação do PREGÃO PRESENCIAL N° 078/2018, que o recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta que inicialmente seria no dia 02/07/2018, às 08:00h, será realizado no dia 04/07/2018, às 08:00h. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974, ou, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>, permanecendo inalteradas as condições do Edital.

Três Lagoas – MS, 25 de junho de 2018

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

PUBLICAÇÃO SEM EFEITO

O Município de Três Lagoas (MS), torna sem efeito a publicação efetuada no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso do Sul nº 9.682, datado 25 de Junho de 2018, página 106, referente ao Aviso de Licitação do Pregão Presencial 078/2018 – Processo 089/2018.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 082/2018 – PROCESSO N° 093/2018**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público a realização de licitação, na modalidade acima qualificada, do tipo MENOR PREÇO POR GLOBAL, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de COFFEE BREAK, para atendimento a diversas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações a constar no TERMO DE REFERÊNCIA.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 12/07/2018, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não

havendo expediente na data marcada para realização do certame, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

Três Lagoas – MS, 25 de junho de 2018.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 046/2018

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2018

O MUNICÍPIO DE VICENTINA, MS, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, pelo Decreto nº. 049, de 20/12/11 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93. **OBJETO:** Aquisição de eletrodomésticos com recursos provenientes das Propostas nºs. 12459.740000/1170-04, 12459.740000/1170-07, 12459.740000/1150-01 e 12459.740000/1180-09, com entrega em até 02 (dois) dias úteis, para Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Vicentina, MS. **DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** Dia 06 de julho de 2018, às 08:30 horas, na Rua Arlinda Lopes Dias, nº. 550, centro, Vicentina, MS. O edital poderá ser retirado na Secretaria de Administração, mediante apresentação de requerimento com os dados do proponente interessado, até o 2º (segundo) dia útil, anterior a data de apresentação das propostas, das 07:30 às 11:30 horas, de segunda a sexta-feira.

Vicentina, MS, 22 de junho de 2018.

GRACIELE CRISTINA PIVETTA - Pregoeira

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 047/2018

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2018

O MUNICÍPIO DE VICENTINA, MS, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, pelo Decreto nº. 049, de 20/12/11 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93. **OBJETO:** Aquisição de mobiliário para escritório com recursos provenientes das Propostas nºs. 12459.740000/1170-04, 12459.740000/1150-01, 12459.740000/1180-09, com entrega em até 02 (dois) dias úteis, para Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Vicentina, MS. **DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** Dia 06 de julho de 2018, às 09:30 horas, na Rua Arlinda Lopes Dias, nº. 550, centro, Vicentina, MS. O edital poderá ser retirado na Secretaria de Administração, mediante apresentação de requerimento com os dados do proponente interessado, até o 2º (segundo) dia útil, anterior a data de apresentação das propostas, das 07:30 às 11:30 horas, de segunda a sexta-feira.

Vicentina, MS, 22 de junho de 2018.

GRACIELE CRISTINA PIVETTA - Pregoeira

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 048/2018

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2018

O MUNICÍPIO DE VICENTINA, MS, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, pelo Decreto nº. 049, de 20/12/11 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e materiais médicos hospitalares com recursos provenientes das Propostas nºs. 12459.740000/1170-04, 12459.740000/1170-07, 12459.740000/1150-01 e 12459.740000/1180-09, com entrega em até 02 (dois) dias úteis, para Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Vicentina, MS. **DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** Dia 06 de julho de 2018, às 10:30 horas, na Rua Arlinda Lopes Dias, nº. 550, centro, Vicentina, MS. O edital poderá ser retirado na Secretaria de Administração, mediante apresentação de requerimento com os dados do proponente interessado, até o 2º (segundo) dia útil, anterior a data de apresentação das propostas, das 07:30 às 11:30 horas, de segunda a sexta-feira.

Vicentina, MS, 22 de junho de 2018.

GRACIELE CRISTINA PIVETTA - Pregoeira

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 049/2018

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2018

O MUNICÍPIO DE VICENTINA, MS, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, pelo Decreto nº. 049, de 20/12/11 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática, com recursos provenientes das Propostas nºs. 12459.740000/1170-04, 12459.740000/1170-07, 12459.740000/1150-01, 12459.740000/1180-09, com entrega em até 02 (dois) dias úteis, para Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Vicentina, MS. **DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** Dia 06 de julho de 2018, às 11:30 horas, na Rua Arlinda Lopes Dias, nº. 550, centro, Vicentina, MS. O edital poderá ser retirado na Secretaria de Administração, mediante apresentação de requerimento com os dados do proponente interessado, até o 2º (segundo) dia útil, anterior a data de apresentação das propostas, das 07:30 às 11:30 horas, de segunda a sexta-feira.

Vicentina, MS, 22 de junho de 2018.

GRACIELE CRISTINA PIVETTA - Pregoeira

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

ELETROCAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, torna público que recebeu Da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado de Nova Andradina - SEMDI, a Licença de Instalação de Ampliação (LI) Nº 03/2018, para atividade de Fabricação de Material Mecânico, Elétrico, Eletrônico, Ótico, Equipamentos e Acessórios, Área Útil acima de 1000m² até 10.000m², Localizada junto a Rodovia BR 376, Km 170 Distrito Industrial, Município de Nova Andradina (MS).

EDITAL

ELETROCAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, torna público que requereu Da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado de Nova Andradina - SEMDI, a Licença de Operação de Ampliação (LO), para atividade de Fabricação de Material Mecânico, Elétrico, Eletrônico, Ótico, Equipamentos e Acessórios, Área Útil acima de 1000m² até 10.000m², Localizada junto a Rodovia BR 376, Km 170 Distrito Industrial, Município de Nova Andradina (MS).

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO
Processo: Pregão Eletrônico nº. 008/2018, nos termos do Decreto Federal 7.892/2013 e da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Partes: **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA AO ENSINO E À CULTURA DE MATO**

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018

ALAOR BERNARDES DA SILVA FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, torna público, a quem interessar, que se acha instaurado na Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, o Processo de Licitação Pública na modalidade de TOMADA DE PREÇOS do tipo menor valor global, com execução indireta por regime de empreitada por preço unitário, para selecionar e contratar empresa para efetuar a Execução de Obra de Construção de garagem para veículos públicos e oficiais da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, de conformidade com o Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário do Município de Aparecida do Taboado, sendo que todos os serviços e materiais necessários para a prestação de serviços, deverão ser fornecidos/adquiridos pela empresa licitante vencedora do certame e que vier a ser contratada pela Câmara Municipal de Aparecida do Taboado. A pasta contendo o edital e anexos poderá ser obtida pelos interessados, independentemente de qualquer pagamento, nos dias úteis, no horário de expediente da Câmara Municipal, (07:00 às 13:00 horas) na Câmara Municipal I, sito à Rua Ulisses Medeiros de Figueiredo nº 4015 – Jardim São Bento – Aparecida do Taboado – MS. O Edital poderá ser solicitado sem quaisquer custos, também através do email cm.aptaboado@bol.com.br para conhecimento e análise, contudo caso a empresa pretenda efetivamente participar do certame, deverá dirigir-se à sede da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS sito à Rua Ulisses Medeiros de Figueiredo nº 4015, no prazo legal, das 07:00 às 13:00 horas – MS para fazer a devida solicitação formal e receber a mídia contendo os projetos e demais documentos necessários para efetiva participação do certame. Os envelopes deverão ser entregues até às 08h30min. do dia 17 de junho de 2018, ficando designada a audiência inicial para a abertura dos envelopes, para esta mesma data às 08h40min, com ou sem a presença dos concorrentes. Os horários referidos são de Mato Grosso do Sul. Valor total máximo estimado de R\$ 94.198,07 (noventa e quatro mil cento e noventa e oito reais e sete centavos). Aparecida do Taboado, 25 de junho de 2018. ALAOR BERNARDES DA SILVA FILHO. PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORÁ

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO N. 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 008/2018

PARTES: Câmara Municipal de Itaporá – MS e Lamber Digitalização e Sistemas Ltda - EPP (Marcio Peres Vieira Monteiro), inscrita no CNPJ/MF n.97.408.074/0001-01; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO CONTINUADA DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO MENSAL (SOFTWARE) DE USO SEM LIMITE DE USUÁRIOS, BEM COMO A CONVERSÃO DA BASE DE DADOS E SUPORTE ADAPTATIVO E CORRETIVO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORÁ/MS E DEVERÃO AINDA ATENDER AS NECESSIDADES LEGAIS E AS NORMAS DE REMESSA ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I AO EDITAL; AMPARO LEGAL: alínea “a”, inciso II do artigo 23 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; VALOR TOTAL: R\$ 111.100,00 (Cento onze mil e cem reais); PRAZO: 25 junho de 2018 até 24 de junho de 2019; DOTAÇÃO: 01.031.0001.2.001.3.3.9.0.39.00; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica; ASSINAM: Márcio Roberto Machado e Marcio Peres Vieira Monteiro (representante legal); Itaporá – MS, 25 de junho de 2018.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N. 008/2018

TOMADA DE PREÇO N. 001/2018

Não havendo interposição de recursos adjudico o objetivo desta Tomada de Preços n.º 001/2018 em favor da empresa **LAMPER DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF n.97.408.074/0001-01, conforme detalhamento da Ata de julgamento.

Itaporá – MS, 21 de junho de 2018.

Márcio Roberto Machado

Presidente da Câmara Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. 008/2018

TOMADA DE PREÇO N. 001/2018

Tendo em vista o que consta nos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Comissão de Licitação e Julgamento, **HOMOLOGO** o presente certame, para todos os efeitos em lei.

Itaporá – MS, 21 de junho de 2018.

Márcio Roberto Machado

Presidente da Câmara Municipal

GROSSO DO SUL – FAPEMS e a empresa JS LC Comércio de Livros Eireli - ME.
Objeto: ACERVO BIBLIOGRÁFICO, OBJETIVANDO ATENDER AO **CONVÊNIO Nº 27.033 –FAPEMS/UEMS.**

Valor Global: **R\$ 10.899,59** (Dez mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos), para o **LOTE 01.**

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste fornecimento correrão à conta do convênio 27.033 – FAPEMS/UEMS.

Vigência: O presente Instrumento contratual terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que devidamente justificado por escrito e previamente autorizado pelo ordenador de despesa.

Amparo legal: Decreto Federal 7.892/2013 e Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações.

Data de Assinatura: 20 de junho de 2018.

Assinam: Alexsander Gonçalves de Almeida –Contratante– FAPEMS

Sr. Job Marta da Silva, – JS LC Comércio de Livros Eireli - ME. – Contratada

EXTRAVIO

Izabele Aguiar Paludetto MEI, CNPJ 13.251.380/0001-89, Inscr. Estadual 28.376.864-9 – localizada na rua Vicente Lopes Gondin n. 264 – Bairro Carandá Bosque - CEP 79.032-020 em Campo Grande MS – informa o extravio de 2 blocos de notas fiscais, série D-1 que compreende os números 051 a 100 e 101 a 150 sob autorização de n. 090.978

USINA ELDORADO S.A.

CNPJ: 05.620.523/0001-54

Relatório dos Administradores

Senhores Acionistas: Atendendo determinações legais e estatutárias, apresentamos as demonstrações contábeis condensadas do exercício findo em 31/03/2018 e 31/03/2017, acompanhadas das principais notas explicativas. As Demonstrações Contábeis na íntegra estão disponíveis na sede da Companhia, Mato Grosso do Sul, 21 de junho de 2018.

Balanço patrimonial em 31 de março (Em milhares de reais)

	Controladora Consolidado			
	Nota	31.03.18	31.03.17	31.03.17
Ativo				
Circulante				
Caixa e equivalentes de caixa.....		87.227	58.767	59.315
Aplicações financeiras		—	1.757	1.757
Contas a receber de clientes		33.044	20.421	38.592
Estoques		86.423	74.720	74.720
Ativos biológicos.....	7	68.991	60.555	60.555
Tributos a recuperar.....		45.728	43.733	47.453
Partes relacionadas.....		1.658	37.415	37.415
Outros créditos		4.088	5.584	6.901
		<u>327.159</u>	<u>302.952</u>	<u>326.708</u>
Não circulante				
Aplicações financeiras		54.970	—	42.645
Estoques		19.413	11.704	11.704
Tributos a recuperar		2.413	2.413	2.413
Partes relacionadas.....		244.659	122.224	212.506
Outros créditos		2.153	2.177	2.177
		<u>323.608</u>	<u>138.518</u>	<u>271.445</u>
Investimentos	5	4.438	685.783	4.438
Imobilizado.....	6	1.024.269	811.026	1.059.309
Intangível.....	8	424.132	136.129	425.519
		<u>1.776.447</u>	<u>1.771.456</u>	<u>1.760.711</u>
Total do ativo		2.103.606	2.074.408	2.087.419

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis

Demonstração do resultado do exercício - exercícios findos em 31 de março (Em milhares de reais)

	Controladora Consolidado			
	Nota	31.03.18	31.03.17	31.03.17
Receita líquida	12	468.047	577.289	509.335
Valor justo dos ativos biológicos	7	13.416	98.538	13.416
Custo dos produtos vendidos.....		<u>(440.365)</u>	<u>(575.937)</u>	<u>(466.351)</u>
Lucro bruto.....		41.098	99.890	56.400
Despesas com vendas		(2.597)	(1.510)	(2.597)
Despesas administrativas e gerais.....		(34.640)	(40.123)	(35.223)
Outras despesas operacionais, líquidas		<u>(18.542)</u>	<u>(4.452)</u>	<u>(2.717)</u>
(Prejuízo) lucro operacional antes do resultado de participações societárias e resultado financeiro		(14.681)	53.805	15.863
Resultado de participações societárias	5(b)	25.667	(3.435)	—
Receitas financeiras		15.534	64.162	17.229
Despesas financeiras.....		<u>(63.996)</u>	<u>(103.839)</u>	<u>(64.044)</u>
(Prejuízo) lucro antes do imposto de renda e da contribuição social.....		(37.476)	10.693	(30.952)
Imposto de renda e contribuição social correntes.....		6.523	(37.536)	—
Imposto de renda e contribuição social diferidos	10(c)	1.697	1.697	—
Prejuízo do exercício		(29.256)	(26.843)	(29.255)
Atribuível a:				
Acionistas da Companhia		<u>(29.256)</u>	<u>(26.843)</u>	<u>(29.255)</u>
Participação dos não controladores		1	1	1
		<u>(29.255)</u>	<u>(26.842)</u>	<u>(0.029)</u>

Prejuízo básico e diluído por ação - em Reais 11(d)
As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis

Demonstração das mutações do patrimônio líquido (Em milhares de reais)

Atribuíveis aos acionistas da controladora									
	Nota	Capital social	Ajuste de patrimônio líquido	Reserva de acumulações	Prejuízos acumulados	Total	Participação dos não controladores	Total do patrimônio líquido	
Saldos em 31.03.2016.		1.249.379	114	480	(183.950)	1.066.023	—	1.066.023	
Aumento de capital.....	11 (a)	545.490	—	—	—	545.490	—	545.490	
Resultado abrangente.....		—	—	—	—	—	—	—	
Hedge de taxa de juros ...		—	(114)	—	—	(114)	—	(114)	
Ativos financeiros mantidos para venda		—	527	—	—	527	—	527	
Perda de participação em controladas, líquido		—	—	—	(79.344)	(79.344)	67	(79.277)	
Prejuízo do exercício		—	—	—	(26.843)	(26.843)	1	(26.842)	
Saldos em 31.03.2017.	11 (a)	1.794.869	527	480	(290.137)	1.505.739	68	1.505.807	
Ganho de participação em controladas, líquido	5 (b)	—	—	—	69	69	(69)	—	
Prejuízo do exercício		—	—	—	(29.256)	(29.256)	1	(29.255)	
Saldos em 31.03.2018.	11 (a)	1.794.869	527	480	(319.324)	1.476.552	—	1.476.552	

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de março de 2018 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Informações gerais: 1.1 Contexto operacional: (a) Constituída em 22 de abril de 2003, a Usina Eldorado S.A. ("UEL" ou "Companhia"), tem como objeto social o cultivo e a industrialização de cana-de-açúcar, comercialização, importação e exportação de seus produtos e subprodutos, a geração de energia elétrica e a participação em outras sociedades. A Companhia é controlada integral da Ativos Agroindustrial Participações S.A. ("Atvos Par") anteriormente denominada Odebrecht Agroindustrial Participações S.A. que teve, em 08 de dezembro de 2017, sua razão social alterada. A Companhia tem capacidade de moagem instalada de 3,1 milhões de toneladas de cana ano, tendo sido processadas 3 milhões na safra 17/18 (3,4 milhões na safra 16/17). (b) A Ativos Agroindustrial S.A. ("Atvos Agro") controladora indireta das usinas, têm, desde a sua criação em 2007, investido no setor por meio de aquisições e construções de unidades, além da renovação e expansão do seu canalvia. Foram aplicados mais de R\$ 12 bilhões, o que reafirma o compromisso da Atvos com a construção de um mundo melhor e mais sustentável. A despeito da reestruturação da dívida ocorrida em 30 de junho de 2016, que possibilitou reequilibrar o capital circulante líquido da Companhia, ações para manutenção da saúde financeira, aumento da produtividade e crescimento da Companhia permanecem sendo realizadas, destacando-se: (i) aumento gradual e responsável do nível de investimentos, priorizando a seletividade do plantio com foco nas áreas de renovação, privilegiando ganhos de produtividade, já como resultado da evolução dos processos agrícolas, mudança do "mix" de plantio com participação prioritária de cana de 15 meses, utilização de novos implementos/equipamentos que possibilitam o aumento do rendimento médio das colhedoras e aceleração da curva de aprendizado; (ii) crescimento do programa de parceria com fornecedores com a finalidade de diminuir o volume de cana própria e, consequentemente, além de propiciar a sustentabilidade financeira dos fornecedores, reduzir o volume de investimentos na formação e manutenção da lavoura; (iii) redução de custos agrícolas e otimização de rotas para corte, transbordo e transporte de cana; (iv) diluição dos custos fixos por meio de maior eficiência e aproveitamento dos times agrícolas, além do crescimento da ocupação das plantas industriais; (v) monetização dos créditos tributários no montante aproximado de R\$ 116 milhões nas últimas quatro safras; (vi) manutenção do programa estruturado de redução de custos e aumento de produtividade, com captura de ganhos anuais e recorrentes; e (vii) estruturação de operações, diretamente com clientes e fornecedores, reduzindo as necessidades de capital de giro. Adicionalmente, a política estabelecida pela Petrobras, em setembro de 2016, para os preços dos combustíveis, atrelando o preço da gasolina A (refinaria) ao preço da gasolina internacional, tem dado mais previsibilidade, o que facilita o planejamento da Companhia. Todas as ações descritas, direta ou indiretamente, possibilitaram o equilíbrio do fluxo de caixa da Companhia e deverão ser mantidas, em grande parte, nas próximas safras onde se espera também: (i) manutenção e fortalecimento da política de preços de combustíveis da Petrobras; (ii) regulamentação, alinhada às necessidades do setor, do programa do Governo Renovável, que é um importante instrumento para manter a competitividade do etanol frente a gasolina; e (iii) concessão de incentivos ao setor, pelo governo federal, por meio de redução da carga tributária e acesso a linhas de financiamento mais acessíveis e com custo mais baixo para investimentos na operação, especialmente para formação e manutenção do canalvia. (c) A Administração entende que as ações e planos descritos anteriormente são suficientes para garantir a continuidade operacional da Companhia e a manutenção da equalização do

Passivo e patrimônio líquido Circulante

	Controladora Consolidado			
	Nota	31.03.18	31.03.17	31.03.17
Fornecedores		36.716	24.937	26.554
Empréstimos e financiamentos	9	53.740	4.614	4.614
Salários e encargos.....		8.599	10.004	10.004
Tributos a recolher		1.827	2.398	2.475
Adiantamentos de clientes		57.411	41.715	60.080
Partes relacionadas.....		1.110	15.197	8.081
Outros débitos		544	78	78
		<u>159.947</u>	<u>98.943</u>	<u>111.886</u>
Não circulante				
Empréstimos e financiamentos	9	463.081	463.886	463.886
Provisão para contingências		4.026	5.840	5.840
		<u>467.107</u>	<u>469.726</u>	<u>469.726</u>
Total do passivo		627.054	568.669	581.612
Patrimônio líquido				
Capital social	11(a)	1.794.869	1.794.869	1.794.869
Ajuste de avaliação patrimonial	11(b)	527	527	527
Reserva de capital		480	480	480
Prejuízos acumulados.....		<u>(319.324)</u>	<u>(290.137)</u>	<u>(290.137)</u>
		<u>1.476.552</u>	<u>1.505.739</u>	<u>1.505.739</u>
Participação dos não controladores		—	—	68
Total do patrimônio líquido		1.476.552	1.505.739	1.505.807
Total do passivo e do patrimônio líquido		2.103.606	2.074.408	2.087.419

Demonstração dos fluxos de caixa - exercícios findos em 31 de março (Em milhares de reais)

	Controladora Consolidado		
	31.03.18	31.03.17	31.03.17
Fluxo de caixa das atividades operacionais (Prejuízo) lucro líquido antes do imposto de renda e da contribuição social.....	(37.476)	10.693	10.694
Ajustes			
Ajuste a valor de mercado, líquido	537	(26)	(26)
Ajuste a valor presente	2.436	—	—
Depreciação e amortização (inclui colheita de ativos biológicos)	138.331	197.636	200.693
Depreciação e amortização (combinação de negócios)	—	—	131
Juros e variações cambiais e monetárias, líquidas	44.418	42.885	42.883
Resultado de participações societárias	(25.667)	3.435	—
Valor justo dos ativos biológicos	(13.416)	(98.538)	(98.538)
Provisões diversas	1.132	5.831	5.831
Provisão para ajuste a valor de mercado do produto agrícola.....	—	(462)	(462)
Efeito de combinação de negócio	—	—	(1.435)
Imposto de renda e contribuição social correntes.....	—	(37.536)	(37.536)
Valor residual de ativo imobilizado baixado	—	836	836
	<u>110.295</u>	<u>124.754</u>	<u>123.071</u>

Variações nos ativos e passivos operacionais

Contas a receber de clientes	1.393	10.203	5.091
Estoques	(15.844)	22.008	22.008
Tributos a recuperar	2.364	18.286	14.730
Operações com derivativos, líquidos	—	(231)	(231)
Outros créditos	1.520	(3.371)	2.635
Fornecedores	9.573	(26.196)	(24.828)
Salário e encargos	(1.405)	904	904
Tributos a recolher	(2.713)	746	(146)
Provisão para contingências	(2.946)	(3.552)	(3.552)
Adiantamento de clientes	14.682	(6.514)	(1.000)
Outros débitos	2.886	(7.782)	(13.686)
Caixa gerado pelas operações	119.805	129.255	124.996
Juros pagos	<u>(46.447)</u>	<u>(77.636)</u>	<u>(77.636)</u>
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais.....	73.358	51.619	47.360

Fluxo de caixa das atividades de investimentos

Tratos culturais de ativos biológicos	(49.761)	(36.367)	(36.367)
Aplicações financeiras	(9.407)	2.481	6.975
Empréstimos captados com controladas.....	22.907	16.724	16.557
Aquisições de imobilizado	(55.823)	(46.576)	(46.576)
Aquisição de controlada, do caixa adquirido	—	(44.244)	(43.764)
Aquisições de intangível	(4)	—	—
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos.....	(92.088)	(107.982)	(103.175)

Fluxo de caixa das atividades de financiamentos

Captações de empréstimos e financiamentos	51.429	36.541	36.541
Amortização de empréstimo e financiamentos - principal	(4.239)	(192.411)	(192.411)
Captações junto aos acionistas (aumento de capital)	—	263.648	263.648
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamentos ...	47.190	107.778	107.778

Aumento de caixa e equivalentes de caixa

	<u>28.460</u>	<u>51.415</u>	<u>51.963</u>
Representado por:			
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício.....	58.767	7.352	7.352
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	87.227	58.767	59.315

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis

capital circulante líquido, para as próximas safras. Caso seja necessário, recorrerá a recursos financeiros provenientes de terceiros para garantir a conclusão desses planos e manutenção de seus investimentos e de suas operações. (d) **Lava Jato:** Como é de conhecimento público, desde 2014, encontram-se em andamento investigações e outros procedimentos legais conduzidos pelo Ministério Público Federal ("MPF") e outras autoridades públicas, no contexto da chamada Operação Lava Jato e outras Operações correlatas, que investigam atos ilícitos que envolvem empresas, ex-executivos e executivos do Grupo Odebrecht, do qual a Companhia faz parte. Ainda no contexto da Operação Lava Jato e outras correlatas, em 01 de dezembro de 2016, a Odebrecht S.A., na qualidade de controladora das empresas que integram o referido grupo econômico, firmou o Acordo de Leniência com o MPF do Brasil, responsabilizando-se por todos os atos ilícitos praticados em benefício dessas empresas, com exceção da Braskem S.A. - que firmou seu acordo individualmente. O acordo firmado pela Odebrecht S.A. foi homologado pelo Poder Judiciário em 22 de maio de 2017. O Acordo de Leniência celebrado no Brasil é parte de um Acordo Global do qual participaram as autoridades competentes das jurisdições brasileira, americana e suíça. Na medida em que a Companhia (i) não foi notificada a respeito de qualquer investigação que lhe diga respeito relacionada à Operação Lava Jato, promovida por órgãos reguladores internos ou organismos internacionais contra a Companhia e/ou seus executivos; (ii) não foi alvo de medidas cautelares de qualquer natureza no âmbito da Operação Lava Jato; (iii) não teve nenhum administrador indiciado, denunciado tampouco condenado até o momento; e (iv) não há como determinar se será afetada pelos resultados do referido Acordo e por quaisquer de seus desdobramentos e suas consequências futuras; a Administração neste momento entende que tais efeitos, se eventualmente vierem a ocorrer, não deverão afetar significativamente a Companhia e, consequentemente, as demonstrações contábeis da Companhia em 31 de março de 2018. **1.2 Reestruturação societária:** Em 31 de agosto de 2017, foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, a incorporação a custo contábil, da OER Rio Brilhante Energia S.A. ("OER Rio Brilhante"), pela sua controladora Usina Eldorado S.A. ("UEL"). A incorporação não resultou em aumento no capital social ou emissão de novas ações, pois a incorporadora já detém 100% do Patrimônio líquido da incorporada. Este movimento societário é parte dos compromissos assumidos pela Companhia, junto aos Bancos, no processo de reestruturação financeira finalizado em junho de 2016. O acervo líquido da incorporada, foi avaliado por empresa especializada, que emitiu laudo de avaliação contábil na data-base de 31 de agosto de 2017 conforme demonstrado a seguir:

Ativo			
Circulante.....			59.195
Não circulante			
Realizável a longo prazo			135.186
Permanente			532.577
Total dos ativos incorporados			726.958
Passivo			
Circulante.....			19.877
Não circulante.....			—
Total dos passivos incorporados			19.877
Acervo líquido			707.081

continua →

—☆ continuação **Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis da Usina Eldorado S.A. em 31 de março de 2018** (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

2. Apresentação das demonstrações contábeis: As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância com as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações e nos pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPCs"). A Administração da Companhia autorizou a emissão das informações contábeis de 31 de março de 2018, em 21 de junho de 2018. **2.1 Resumo das principais práticas contábeis:** As principais práticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações contábeis estão definidas abaixo. Essas práticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo disposição em contrário. **2.2 Base de preparação:** As demonstrações contábeis individuais e consolidadas foram preparadas e estão sendo apresentadas conjuntamente, conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPCs") e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão. As demonstrações contábeis individuais e consolidadas foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor e ativos financeiros disponíveis para venda, ativos e passivos financeiros (inclusive instrumentos derivativos) e ativos biológicos mensurados ao valor justo. Além disso, a sua preparação requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da Administração no processo de aplicação das práticas contábeis da Companhia. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações contábeis consolidadas, estão divulgadas na Nota 3. Adicionalmente, o IASB emitiu alterações, refletindo diretamente nos Pronunciamentos Técnicos demonstrados abaixo: **• IFRS 9/CPC 48 - Instrumentos Financeiros:** Substituirá a orientação presente na IAS 39/CPC 38 e aborda (i) novos critérios de classificação de instrumentos financeiros; (ii) novo modelo de *impairment* para ativos financeiros; e (iii) flexibilização das exigências para adoção da contabilidade de *hedge*. **• IFRS 15/CPC 47 - Receita de Contratos com Clientes:** Aborda um modelo único para reconhecimento da receita, e substituirá as orientações atuais presentes nas normas IAS 18/CPC 30 - Receitas, IAS 11/CPC 17 - Contratos de Construção e IFRIC 13 - Programa de Fidelidade com Clientes, cuja a principal alteração, está relacionada ao reconhecimento da receita, substituindo o princípio dos riscos e benefícios pelo princípio do controle. **• IFRIC 22/ICPC 21 - Transações em Moeda Estrangeira** - Estabelece os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de ativos e passivos não monetários, decorrentes de pagamentos ou recebimentos antecipados em moeda estrangeira. **• IFRS 16/CPC 06 - Arrendamentos** - Traz novos conceitos do ponto de vista do arrendatário e introduz um modelo único de contabilização. No modelo proposto, o arrendatário deverá reconhecer todos os *leases* (arrendamentos) como parte do Balanço Patrimonial em conta de ativo fixo "Direito de Uso" com contrapartida no passivo, mensurados a valor presente. A Companhia está avaliando a adoção desses pronunciamentos e os impactos nas suas demonstrações contábeis a partir de 01 de abril de 2018, exceto, no que tange ao CPC 06, que terá adoção inicial para a Companhia a partir de 01 de abril de 2019. **2.3 Consolidação: (a) Demonstrações contábeis consolidadas:** As seguintes práticas contábeis são aplicadas na elaboração das demonstrações contábeis consolidadas. **(i) Controladas:** Controladas são todas as entidades nas quais a Companhia possui, direta ou indiretamente, o poder de governança nas políticas financeiras e operacionais com objetivo de auferir benefícios de suas atividades e nas quais normalmente há uma participação societária superior a 50%. A existência e o efeito de potenciais direitos de voto são levados em consideração na determinação do controle, nos casos aplicáveis. As demonstrações contábeis das controladas são incluídas nas demonstrações consolidadas a partir da data em que tem início o controle até a data em que este deixa de existir. A Companhia utiliza o método de contabilização da aquisição para registrar as combinações de negócios, exceto quando indicado de outra forma. Os saldos dos ativos e passivos incorridos e instrumentos patrimoniais emitidos pela Companhia são transferidos para a aquisição de uma controlada a valor justo. Os saldos transferidos incluem o valor justo de algum ativo ou passivo resultante de um contrato de contraprestação contingente quando aplicável. Custos relacionados com aquisição são contabilizados no resultado do exercício conforme incorridos. Os ativos identificáveis adquiridos os passivos e passivos contingentes assumidos em uma combinação de negócios são mensurados inicialmente pelos valores justos na data da aquisição. A participação dos acionistas não controladores, que é determinada em cada aquisição realizada, é reconhecida, pelo seu valor justo ou pela parcela proporcional da participação desses não controladores no valor justo de ativos líquidos, conforme a respectiva combinação de negócios. O excesso dos ativos e passivos transferidos e do valor justo na data da aquisição de qualquer participação patrimonial anterior na empresa adquirida em relação ao valor justo da participação da Companhia ou de sua controlada no grupo de ativos líquidos identificáveis adquiridos é registrada como *ágio (goodwill)*. Nas aquisições em que se atribui valor justo aos acionistas não controladores, a determinação do *ágio* inclui também o valor de qualquer participação não controladora na empresa adquirida, e o *ágio* é determinado considerando a participação da Companhia ou sua controlada e dos não controladores. Quando os ativos e passivos transferidos de valor menor que o valor justo dos ativos líquidos da empresa adquirida, a diferença é reconhecida diretamente na demonstração do resultado do exercício. Transações, saldos e ganhos não realizados em operações com e entre a empresa controlada são eliminados. As políticas contábeis da controlada são alteradas, quando necessário, para assegurar a consistência com as políticas adotadas pela controladora. **(ii) Entidades consolidadas:** As demonstrações contábeis consolidadas abrangem as demonstrações contábeis da Companhia e de sua controlada, nas quais são mantidas as seguintes participações acionárias, diretas e indiretas, em 31 de março:

	Sede	(País/UF)	31.03.18	31.03.17
Controlada direta				
OER Rio Brilhante Energia S.A.				
("OER Rio Brilhante") (i).....	Brasil/RJ		–	99,99%
(i) Incorporada por seu acionista controlador em 31 de agosto de 2017, conforme mencionado na Nota 1.2. OER Rio Brilhante: tem como atividade principal a cogeração e comercialização de energia elétrica a partir da biomassa. (b) Operação dos ativos de cogeração de energia: No final da safra 13/14, os ativos de cogeração de energia elétrica da Companhia ("Usina") foram alienados à Odebrecht Energia Renovável S.A. ("OER"), que constituiu empresas de cogeração de energia ("SPE's"). A operação envolveu, além do contrato de compra e venda entre as partes, a assinatura de outros dois instrumentos: (i) Acordo Operacional de Consórcio (o "Acordo"); e (ii) Contrato de Operação e Manutenção das Usinas Termoeletricas UTE da SPE (o "Contrato"). O Acordo regula os termos e condições que regem o relacionamento da Consorciada (Usina e SPE), incluindo os direitos, obrigações e responsabilidades de cada uma das partes. No âmbito do consórcio, a Usina contribui com os insumos em qualidade e quantidade suficientes para a cogeração de Energia Elétrica, em atendimento às características técnicas dos equipamentos de energia e as obrigações assumidas perante o Leilão de Energia Renovável ("LER"). A SPE, por meio da UTE, contribui com os equipamentos de cogeração de energia elétrica, com exclusividade, em favor do consórcio durante toda a vigência do acordo operacional, que vai até o vencimento da outorga concedida pela ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica) bem como com os custos relacionados à operação e manutenção dos equipamentos. No Acordo, a Usina tem direito a receber energia suficiente para o consumo próprio, garantindo a execução de suas atividades operacionais, e a SPE tem direito a comercializar 100% do excedente de energia. O Acordo Operacional de				

Consórcio regula ainda particularidades decorrentes do volume de energia elétrica gerada em relação ao plano original pactuado entre a Usina e a SPE. O Contrato estabelece o compromisso comercial da Usina de executar a operação e realizar as manutenções programadas e não programadas nos equipamentos da UTE. Em decorrência dessa prestação de serviço a Usina é remunerada por valores fixados nos contratos, os quais são anualmente corrigidos pela variação do Índice de Preço do Consumidor Amplo ("IPCA"). Conforme demonstrado na Nota 5 (c), em 22 de dezembro de 2016 a Companhia passou a ter participação majoritária na OER Rio Brilhante, sendo esta, incorporada pela Companhia em 31 de agosto de 2017, como mencionado na Nota 1.2. **(c) Demonstrações contábeis individuais:** Nas demonstrações contábeis individuais da Controladora, a sua controlada até a data da incorporação era contabilizada pelo método de equivalência patrimonial. **2.4 Conversão de moeda estrangeira: (a) Moeda funcional e moeda de apresentação:** Os itens incluídos nas demonstrações contábeis da Companhia é mensurado usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a empresa atua ("moeda funcional"). As demonstrações contábeis individuais e consolidadas estão apresentadas em Reais que é a moeda funcional e, também, a moeda de apresentação da Companhia. **(b) Transações e saldos:** As operações com moedas estrangeiras são convertidas para a moeda funcional, utilizando as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações ou da avaliação, na qual os itens são remensurados. Os ganhos e as perdas cambiais resultantes da liquidação dessas transações e da conversão pelas taxas de câmbio do final do exercício, referentes a ativos e passivos monetários em moedas estrangeiras, são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto quando relacionados a instrumentos designados em operações de *hedge* de fluxo de caixa, quando são incluídas na conta de Ajuste de Avaliação Patrimonial no Patrimônio líquido. Os ganhos e as perdas cambiais relacionados com empréstimos e financiamentos, quando não relacionados às operações de *hedge* de fluxo de caixa, são registrados na demonstração do resultado nas despesas financeiras nas rubricas, "Juros passivos, Variação cambial passiva e Variação monetária passiva", os rendimentos de caixa e equivalentes de caixa são registrados na demonstração do resultado nas receitas financeiras nas rubricas, "Rendimento com aplicações financeiras". **2.5 Caixa e equivalentes de caixa:** Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de três meses, ou menos, e com risco insignificante de mudança de valor. **2.6 Ativos financeiros: 2.6.1 Classificação:** A Companhia classifica seus ativos financeiros, no reconhecimento inicial, sob as seguintes categorias: mensurados ao valor justo por meio do resultado, empréstimos e recebíveis, disponíveis para venda e mantidos até o vencimento. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos. **(a) Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado:** Os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são ativos financeiros mantidos para negociação. Um ativo financeiro é classificado nessa categoria se foi adquirido, principalmente, para fins de venda no curto prazo. Os derivativos também são categorizados como mantidos para negociação, a menos que tenham sido designados como instrumentos de *hedge*. Os ativos dessa categoria são classificados como ativos circulantes. **(b) Empréstimos e recebíveis:** Os empréstimos e recebíveis são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. São incluídos como ativo circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a doze meses após a data de emissão do balanço (estes são classificados como ativos não circulantes). Os empréstimos e recebíveis da Companhia compreende "Caixa e equivalentes de caixa", "Aplicações financeiras", "Contas a receber de clientes", "Partes relacionadas" e "Outros créditos". **(c) Ativos financeiros disponíveis para venda:** Os ativos financeiros disponíveis para venda são aqueles que não são classificados em nenhuma outra categoria e não são derivativos. Eles são incluídos em ativos não circulantes, a menos que a Administração pretenda alienar o investimento em até 12 meses após a data do balanço. **(d) Ativos financeiros mantidos até o vencimento:** Ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis e vencimentos fixos são classificados como mantidos até o vencimento, quando a Companhia tem a intenção positiva e capacidade de manter até o vencimento. Juros, taxa de câmbio, deduzidos de perdas por redução ao valor recuperável, quando aplicável, são reconhecidos no resultado quando incorridos na rubrica de receitas e despesas financeiras. **2.6.2 Reconhecimento e mensuração:** As compras e as vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data de negociação, data na qual a Companhia se compromete a comprar ou vender o ativo. Os investimentos são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, acrescidos dos custos da transação para todos os ativos financeiros não classificados como ao valor justo por meio do resultado. Os ativos financeiros ao valor justo por meio de resultado são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, e os custos da transação são debitados à demonstração do resultado. Os ativos financeiros são baixados quando os direitos de receber fluxos de caixa dos investimentos tenham vencido ou tenham sido transferidos, neste último caso, desde que a Companhia tenha transferido, significativamente, todos os riscos e os benefícios da propriedade. Os ativos financeiros disponíveis para venda e os ativos financeiros mensurados ao valor justo através do resultado são, subsequentemente, contabilizados pelo valor justo. Os empréstimos e recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado, usando o método da taxa efetiva de juros. Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações no valor justo de ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são apresentados na demonstração do resultado como "Ajuste a valor de mercado". Quando os títulos classificados como disponíveis para venda são vendidos ou sofrem perda (*impairment*), os ajustes acumulados do valor justo, reconhecidos no patrimônio, são incluídos na demonstração do resultado como "Ganhos e perdas de títulos de investimento". Os juros de títulos disponíveis para venda, calculados pelo método da taxa efetiva de juros, são reconhecidos na demonstração do resultado como parte de outras receitas. A Companhia avalia, na data do balanço, se há evidência objetiva de perda (*impairment*) em um ativo financeiro ou um grupo de ativos financeiros. Se houver alguma dessas evidências para os ativos financeiros disponíveis para venda, a perda cumulativa - mensurada como a diferença entre o custo de aquisição e o valor justo atual, menos qualquer perda por *impairment* desse ativo financeiro previamente reconhecido - é retirada do patrimônio e reconhecida na demonstração do resultado. Para os instrumentos patrimoniais, as perdas por *impairment* reconhecidas no resultado do exercício não são revertidas. **2.6.3 Compensação de instrumentos financeiros:** Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é reportado no balanço patrimonial quando há um direito legalmente aplicável de compensar os valores reconhecidos e há uma intenção de liquidá-los numa base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. **2.6.4 Impairment de ativos financeiros:** Para os ativos mensurados ao custo amortizado, a Companhia avalia no encerramento do balanço se há evidência objetiva de que o ativo financeiro ou o grupo de ativos financeiros está deteriorado. Um ativo ou grupo de ativos financeiros está deteriorado e os prejuízos de *impairment* são incorridos somente se há evidência objetiva de *impairment* como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos (um "evento de perda") e aquele evento (ou eventos) de perda tem um impacto nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros que pode ser estimado de maneira confiável. Os critérios que a Companhia usa para determinar se há evidência objetiva de uma perda por *impairment* incluem: (i) dificuldade financeira relevante do

emissor ou devedor; (ii) uma quebra de contrato, como inadimplência ou mora no pagamento dos juros ou principal; (iii) a inadimplência, por razões econômicas ou jurídicas relativas à dificuldade financeira do tomador de empréstimo, garante ao tomador uma concessão que o credor não consideraria; (iv) torna-se provável que o tomador declare falência ou outra reorganização financeira; (v) o desaparecimento de um mercado ativo para aquele ativo financeiro devido às dificuldades financeiras; ou (vi) dados observáveis indicando que há uma redução mensurável nos futuros fluxos de caixa estimados a partir de uma carteira de ativos financeiros desde o reconhecimento inicial daqueles ativos, embora a diminuição não possa ainda ser identificada com os ativos financeiros individuais na carteira, incluindo: • mudanças adversas na situação do pagamento dos tomadores de empréstimo na carteira; e • condições econômicas nacionais ou locais que se correlacionam com as inadimplências sobre os ativos na carteira. O montante do prejuízo é mensurado como a diferença entre o valor contábil dos ativos e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados (excluindo os prejuízos de crédito futuro que não foram incorridos) descontados à taxa de juros em vigor original dos ativos financeiros. O valor contábil do ativo é reduzido e o valor do prejuízo é reconhecido na demonstração do resultado. Se um empréstimo ou investimento mantido até o vencimento tiver uma taxa de juros variável, a taxa de desconto para medir uma perda por *impairment* é a atual taxa efetiva de juros determinada de acordo com o contrato. Como um expediente prático, a Companhia pode mensurar o *impairment* com base no valor justo de um instrumento utilizando um preço de mercado observável. Se, num exercício subsequente, o valor da perda por *impairment* diminuir e a diminuição puder ser relacionada objetivamente com um evento que ocorreu após o *impairment* ser reconhecido (como uma melhoria na classificação de crédito do devedor), a reversão da perda por *impairment* reconhecida anteriormente será reconhecida na demonstração do resultado. **2.7 Contas a receber de clientes:** As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pela venda de mercadorias no curso normal das atividades da Companhia. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, e se aplicável, estão apresentadas no ativo não circulante. Inicialmente são reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros menos a perda estimada para créditos de liquidação duvidosa. Na prática são normalmente reconhecidas ao valor faturado, ajustado pela provisão para *impairment*, se necessária. **2.8 Estoques:** Os estoques são demonstrados ao custo médio das compras, produção ou pelos valores dos adiantamentos efetuados, inferior aos custos de reposição ou aos valores de realização. Os gastos com manutenção e a depreciação de máquinas e equipamentos agrícolas e industriais, incorridos no período de entressafra, são registrados nos Estoques e apropriados ao custo de produção de cada produto no decorrer da próxima safra. **2.9 Depósitos judiciais:** Os depósitos são atualizações monetariamente e apresentados como dedução do valor do correspondente passivo constituído, se aplicável, quando não houver possibilidade de resgate, a menos que ocorra desfecho favorável da questão para a Companhia. Não havendo passivo constituído, os depósitos judiciais são apresentados no ativo não circulante. **2.10 Demais ativos:** Os demais ativos são apresentados pelo valor de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas ou, no caso de despesas antecipadas, ao custo. **2.11 Ativos intangíveis: (a) *Ágio*:** O *ágio (goodwill)* é representado pela diferença positiva entre o valor pago e/ou a pagar pela aquisição de um negócio e o montante líquido do valor justo dos ativos e passivos da controlada adquirida. O *ágio* contabilizado na Companhia foi gerado antes de 31 de março de 2009, ou seja, antes das novas práticas contábeis, é representado pela diferença entre o valor pago e o patrimônio líquido contábil da empresa adquirida. O *ágio* de aquisições de controladas é registrado como "Ativo intangível". Caso seja apurado deságio, o montante é registrado como ganho no resultado do exercício, na data de aquisição da empresa. O *ágio* é testado anualmente para verificar sua recuperabilidade (teste de *impairment*) e contabilizado pelo seu valor de custo menos as perdas acumuladas por *impairment*. Perdas por *impairment* reconhecidas sobre *ágio* não são revertidas. Os ganhos e as perdas da alienação de uma entidade incluem o valor contábil do *ágio* relacionado com a entidade vendida. O *ágio* é alocado às Unidades Geradoras de Caixa ("UGCs") ou grupo de UGCs para fins de teste de *impairment*, dependendo do beneficiário da combinação de negócios da qual o *ágio* se originou. A administração da Companhia considera que cada polo industrial corresponde a uma UGC, constituída por uma ou duas unidades industriais, que operam de forma coordenada. **(b) *Softwares*:** As licenças de *software* adquiridas são capitalizadas com base nos custos incorridos para adquirir os *softwares* e fazer com que eles estejam prontos para ser utilizados. Esses custos são amortizados durante sua vida útil estimável ou expectativa de utilização do ativo. Os custos associados à manutenção de *softwares* são reconhecidos como despesa, conforme incorridos, e os de desenvolvimento que são diretamente atribuíveis ao projeto e aos testes de produtos de *software* identificáveis e exclusivos, são reconhecidos como ativos intangíveis. Os custos de desenvolvimento de *softwares* reconhecidos como ativos são amortizados durante sua vida útil estimada ou expectativa de utilização do ativo. **2.12 Imobilizado:** As terras compreendem as propriedades rurais onde são cultivadas as lavouras de cana-de-açúcar e onde estão instaladas as unidades fabris e administrativas. As terras não são depreciadas. As plantas de produção (plantas que serão utilizadas como suprimento de produtos), de acordo com o CPC27/IAS16, são contabilizadas de forma semelhante a uma máquina em um processo produtivo e, portanto, classificadas como ativo imobilizado e são mensuradas ao custo menos depreciação acumulada e perda por *impairment*. Edifícios e benfeitorias correspondem, substancialmente, às construções dos prédios da indústria, da sede administrativa, de outras benfeitorias em imóveis rurais e usina termoeletrica. As máquinas e equipamentos agrícolas correspondem, substancialmente, aos custos de aquisição de máquinas e equipamentos utilizados nas atividades de plantio, tratos culturais e colheita. Os bens do ativo imobilizado são demonstrados pelo custo histórico, deduzida a depreciação acumulada, conforme facultado pela Lei nº 11.638/07 e pelo Pronunciamento CPC 13 - "Adoção Inicial da Lei nº 11.638/07". Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados ao item e que o custo do item possa ser mensurado com segurança. O valor contábil de itens ou peças substituídas é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos, exceto quando ocorridos no período de entressafra, quando são classificados em Estoques e apropriados ao custo de produção durante a próxima safra. Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício. O valor contábil de um ativo é imediatamente baixado para seu valor recuperável se o valor contábil do ativo for maior do que seu valor recuperável estimado (Nota 2.14). Ganhos e perdas em alienações são determinados pela comparação dos valores de alienação com o valor contábil e são incluídos no resultado. Os custos dos juros sobre recursos tomados para financiar a construção de ativos ou determinados projetos qualificáveis, são capitalizados durante o período necessário para executar e preparar o ativo ou projeto para o uso pretendido, quando aplicável. **2.13 Ativos biológicos:** Os ativos biológicos compreendem os produtos agrícolas em desenvolvimento (cana em pé), que serão utilizadas como matéria-prima na produção de açúcar e etanol. Os ativos biológicos são mensurados ao seu valor justo. As premissas significativas utilizadas na determinação do valor

☆ continuação **Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis da Usina Eldorado S.A. em 31 de março de 2018** (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

justo dos ativos biológicos estão demonstradas na Nota 7. O valor justo dos ativos biológicos é determinado no reconhecimento dos ativos e na data-base das demonstrações contábeis. O ganho ou perda na variação do valor justo dos ativos biológicos é determinado pela diferença entre o valor justo no início e final do exercício, sendo registrado no resultado na rubrica "Valor justo dos ativos biológicos".

2.14 Impairment de ativos não financeiros: Os ativos que têm uma vida útil indefinida, como o ágio, não estão sujeitos à amortização e são testados anualmente para a verificação de *impairment*. Os ativos que estão sujeitos à amortização são revisados para a verificação de *impairment* sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma perda por *impairment* é reconhecida pelo valor ao qual o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável. Este último é o valor mais alto entre o valor justo de um ativo menos os custos de venda e o seu valor em uso. Para fins de avaliação do *impairment*, os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existam fluxos de caixa identificáveis ("UGCs"). Os ativos não financeiros, exceto o ágio, que tenham sofrido *impairment*, são revisados periodicamente para a análise de uma possível reversão do *impairment*.

2.15 Contas a pagar aos fornecedores: As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas no passivo circulante se o pagamento for devido no período de até 12 meses (ou no ciclo operacional normal dos negócios, ainda que mais longo). Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros. Na prática, considerando o curto prazo de vencimento, são normalmente reconhecidas ao valor da fatura correspondente.

2.16 Empréstimos e financiamentos: Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor de liquidação é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos e financiamentos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros. As taxas pagas no estabelecimento do empréstimo e/ou financiamento são reconhecidas como custo da transação, uma vez que seja provável que uma parte ou toda a dívida seja sacada. Nesse caso, a taxa é diferida até que a liquidação ocorra. Quando não houver evidências da probabilidade da liquidação de parte ou da totalidade da dívida, a taxa é capitalizada como um pagamento antecipado de serviços de liquidez e amortizada durante o período do empréstimo e/ou financiamento ao qual se relaciona. Instrumentos financeiros, inclusive debêntures, que são obrigatoriamente resgatáveis em uma data específica são classificadas como passivo. A remuneração sobre as debêntures é reconhecida na demonstração do resultado como despesa financeira. Os empréstimos e financiamentos são classificados como passivo circulante, a menos que a Companhia tenha direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por período superior a 12 meses após a data do balanço.

2.17 Provisões: As provisões para ações judiciais (trabalhistas, cíveis e tributárias) são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente como resultado de eventos passados; é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e o valor tiver sido estimado com segurança. As provisões não são reconhecidas como relação às perdas operacionais futuras. Quando houver uma série de obrigações similares, a probabilidade de liquidação é determinada, levando-se em consideração a classe de obrigações como um todo. Uma provisão é reconhecida mesmo que a probabilidade de liquidação relacionada com qualquer item individual incluído na mesma classe de obrigações seja pequena. As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, usando uma taxa antes de impostos, a qual reflete as avaliações atuais de mercado do valor temporal do dinheiro e dos riscos específicos da obrigação. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como despesa financeira.

2.18 Imposto de renda e contribuição social: O imposto de renda e contribuição social correntes, são calculados com base na legislação vigente, na data do balanço em que a Companhia gera lucro tributável. O imposto de renda e contribuição social diferidos são calculados sobre os prejuízos fiscais e base negativa acumulados e as correspondentes diferenças temporárias entre as bases de cálculo do imposto sobre ativos e passivos e os valores contábeis das demonstrações contábeis. As alíquotas atuais desses impostos são de 25% para o imposto de renda e 9% para a contribuição social. Estes impostos diferidos ativos são reconhecidos na extensão em que seja provável que os lucros futuros tributáveis sejam suficientes para compensar os créditos fiscais advindos das diferenças temporárias e/ou prejuízos fiscais e bases negativas, de acordo com projeções de resultados elaboradas e fundamentadas em premissas internas e em cenários econômicos que podem, portanto, sofrer alterações. Conforme previsão do art. 75 da Lei nº 12.973/14, a Companhia optou pela aplicação antecipada das disposições contidas nos artigos 1º, 2º e 4º a 70º para o ano-calendário de 2014 (obrigatória a partir de 2015). A referida legislação extinguiu o Regime Tributário de Transição ("RTT") instaurado pela Lei nº 11.638/07, regulamentando, em caráter definitivo, os efeitos tributários das normas contábeis incorporadas pela aplicação dos pronunciamentos contábeis emitidos pelo CPC's, conforme práticas contábeis adotadas no Brasil. Os tributos sobre a renda diferidos ativos e passivos são apresentados pelo líquido do balanço quando há o direito legal e a intenção de compensação quando da apuração dos tributos correntes, em geral relacionado com a mesma entidade legal e mesma autoridade fiscal.

2.19 Reconhecimento de receita: (a) Venda de produtos: A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos no curso normal das atividades da Companhia. É apresentada líquida de impostos, fretes, devoluções, abatimentos e descontos, bem como das eliminações das vendas entre empresas da Companhia no caso do consolidado. A Companhia reconhece a receita quando o valor puder ser mensurado com segurança; quando é provável que fluirão benefícios econômicos futuros decorrentes da transação e quando critérios específicos tiverem sido atendidos para cada uma das atividades. A Companhia baseia-se em suas estimativas e em resultados históricos, levando em consideração o tipo de cliente, o tipo de transação e as especificações de cada venda.

(b) Receita financeira: A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido, usando o método da taxa efetiva de juros. Quando uma perda (*impairment*) é identificada em relação a um contas a receber, reduz-se o valor contábil para seu valor recuperável, que corresponde ao fluxo de caixa futuro estimado, descontando à taxa efetiva de juros original do instrumento. Subsequentemente, à medida que o tempo passa, os juros são incorporados às contas a receber, em contrapartida de receita financeira, que é calculada pela mesma taxa efetiva de juros utilizada para apurar o valor recuperável, ou seja, a taxa original do contas a receber.

2.20 Arrendamentos: Os arrendamentos nos quais uma parcela significativa dos riscos e benefícios da propriedade é retida pelo arrendador são classificados como arrendamentos operacionais. Os pagamentos efetuados para arrendamentos operacionais (líquidos de quaisquer incentivos recebidos do arrendador) são reconhecidos na demonstração do resultado pelo método linear, durante o período do arrendamento. A Companhia arrenda certos bens do imobilizado. Os arrendamentos do imobilizado, nos quais a Companhia detém, substancialmente, todos os riscos e benefícios da propriedade, são classificados como arrendamentos financeiros. Estes são capitalizados no início do arrendamento pelo menor valor entre o valor justo do bem arrendado e o valor presente dos pagamentos mínimos do arrendamento.

Cada parcela paga do arrendamento é alocada, parte ao passivo e parte aos encargos financeiros, para que, dessa forma, seja obtida uma taxa constante sobre o saldo da dívida em aberto. As obrigações correspondentes, líquidas dos encargos financeiros, são incluídas em empréstimos. Os juros das despesas financeiras são reconhecidos na demonstração do resultado durante o período do arrendamento, para produzir uma taxa periódica constante de juros sobre o saldo remanescente do passivo para cada período. O imobilizado adquirido por meio de arrendamentos financeiros é depreciado durante a vida útil do ativo. Conforme mencionado na Nota 2.2, o CPC 06, com vigência a partir de 01 de abril de 2019, trará mudanças na aplicação dos conceitos de arrendamento. A Companhia está em processo de avaliação dos eventuais impactos em seu balanço.

2.21 Outras despesas operacionais, líquidas: Para o exercício findo em 31 de março de 2017 referem-se, principalmente, aos efeitos do acerto anual do Acordo Operacional de Consórcio ("Acordo") entre a Usina controlada indiretamente e a SPE, conforme Nota 2.3(b). Destaca-se que a partir de 22 de dezembro de 2016, tais efeitos são eliminados para fins de consolidação uma vez que a SPE passou a ser controlada pela Companhia conforme descrito na Nota 5(c).

2.22 Adiantamentos de clientes: Os adiantamentos de clientes, referem-se à entrega futura de produtos, podendo ser prorrogados por uma ou mais faturas, mediante entendimento entre as partes.

3. Estimativas e julgamentos contábeis críticos: As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias. Com base em premissas, a Companhia faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício, estão contempladas abaixo:

(a) Valor justo dos ativos biológicos: O valor justo dos ativos biológicos é determinado por meio da aplicação de premissas estabelecidas em modelos de fluxos de caixa descontados como mencionado na Nota 7.

(b) Perda (impairment) estimada do ágio e outros ativos: Anualmente, a Companhia testa a recuperabilidade dos ágios e demais ativos (teste de *impairment*), de acordo com a política contábil apresentada na Nota 2.11 (a).

(c) Imposto de renda, contribuição social e outros impostos: A Companhia reconhece ativos e passivos diferidos com base nas diferenças entre o valor contábil apresentado nas demonstrações contábeis e a base tributária dos ativos e passivos utilizando as alíquotas em vigor. Os impostos diferidos ativos são revisados regularmente em termos de possibilidade de recuperação, considerando-se o lucro histórico gerado e o lucro tributável futuro projetado, de acordo com estudo de viabilidade técnica.

(d) Valor justo de derivativos e outros instrumentos financeiros: O valor justo de instrumentos financeiros que não são negociados em mercados ativos é determinado mediante o uso de técnicas de avaliação. A Companhia usa seu julgamento para escolher diversos métodos e definir premissas que se baseiam principalmente nas condições de mercado existentes na data do balanço. É utilizada a análise do fluxo de caixa descontado para cálculo de valor justo de diversos ativos financeiros disponíveis para venda, não negociados em mercados ativos.

(e) Revisão da vida útil recuperável do ativo imobilizado: A capacidade de recuperação dos ativos que são utilizados nas atividades da Companhia é avaliada sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil de um ativo ou grupo de ativos pode não ser recuperável com base em fluxos de caixa futuros. Se o valor contábil destes ativos for superior ao seu valor recuperável, o valor líquido é ajustado e sua vida útil readequada para novos patamares.

(f) Provisão para contingências: A Companhia é parte envolvida em processos trabalhistas, cíveis e tributários que se encontram em instâncias diversas. As provisões para contingências, constituídas para fazer face a potenciais perdas decorrentes dos processos em curso, são estabelecidas e atualizadas com base na avaliação da Administração, fundamentada na opinião de seus assessores legais e requerem elevado grau de julgamento sobre as matérias envolvidas.

4. Gestão de risco financeiro: 4.1 Fatores de risco financeiro: A Companhia realiza operações com instrumentos financeiros objetivando a proteção dos riscos de mercado decorrentes das variações do preço do açúcar internacional, do etanol, da taxa de câmbio e das taxas de juros internacionais. A gestão de risco financeiro é realizada a nível do Grupo Ativos. A atividade de gestão de riscos do grupo é regida por uma Política formal de Gestão de Riscos Financeiros devidamente aprovada pelo Conselho de Administração e sob a responsabilidade do Comitê de Gestão de Riscos, que é composto por responsáveis das principais áreas envolvidas com o processo, como finanças (inclui área de gestão de riscos), comercial e operações. A Política define todas as características da atividade de gestão de riscos, estabelecendo relatórios e sistemas de controle para o acompanhamento de riscos, metodologias para cálculo da exposição, limites, critérios para tomada de risco de contraparte e de liquidez e instrumentos financeiros aprovados para negociação. O objetivo da Gestão de Riscos é a proteção do fluxo de caixa visando, através da redução da volatilidade com instrumentos derivativos, regular as principais exposições de riscos comerciais e financeiros oriundos da operação. Para isso, os instrumentos derivativos são utilizados apenas em posições contrárias à exposição operacional. Para as exposições relativas às operações de commodities agrícolas e taxa de juros, a estratégia do Grupo se baseia na tomada de posições de instrumentos financeiros derivativos, cujos prazos de vencimento são de 24 meses e até o final do contrato, respectivamente. Os instrumentos financeiros derivativos aprovados para gerenciar esses riscos incluem contratos de Opções, Futuros, *Non Deliverable Forward* (NDFs) e *Swaps*. A utilização desses instrumentos está sujeita a análises profundas sobre precificação, cotação competitiva, impacto contábil e outras técnicas de acompanhamento, principalmente modelos matemáticos adotados para o monitoramento contínuo das exposições e outras metodologias de gestão de risco, como "*Value at Risk*" e "*Cash Flow at Risk*". Os contratos derivativos são monitorados e avaliados diariamente e tem sua estratégia ajustada de acordo com as condições de mercado. Os derivativos podem

ser utilizados para modificar o retorno das operações conforme julgamento sobre as condições mais adequadas, procurando igualar os direitos advindos das obrigações representadas pelas operações contratadas. A contratação de instrumentos financeiros derivativos visando às modificações do retorno de suas operações é realizada para um montante não superior ao da aplicação ou compromisso subjacente. Não são realizadas posições alavancadas ou especulativas com derivativos. As variações periódicas do valor justo dos derivativos são reconhecidas como receita ou despesa financeira no mesmo período em que ocorrem, exceto quando o derivativo for designado e qualificado como hedge para fins contábeis na data da operação. Para determinar o valor justo estimado dos derivativos, o Grupo utiliza cotações de operações semelhantes ou informações públicas disponíveis no mercado financeiro bem como metodologias de avaliação geralmente aceitas e praticadas pelas contrapartes que não sofrem alterações de critério sem razão relevante. As estimativas não garantem, necessariamente, que tais operações possam ser realizadas no mercado aos valores indicados. O uso de diferentes informações de mercado e/ou metodologias de avaliação pode ter um efeito relevante no montante do valor estimado de mercado.

(a) Risco de mercado (i) Risco de preço de Açúcar: A Companhia está exposta à variação do preço do açúcar no mercado internacional relativo, principalmente, às receitas operacionais provenientes da venda do produto. A variação do preço de açúcar é gerenciada ativamente por meio de contratos futuros e de opções de Sugar #11 na bolsa de mercadorias futuras de Nova Iorque - NYBOT (ICE-NY). Conforme Política vigente de Gestão de Riscos Financeiros a Administração do Grupo Ativos está autorizada a contratar operações de fixação de preço de açúcar lastreadas de até 100% da produção prevista para a safra corrente e até 50% da produção da safra seguinte. A contratação de operações que excedam a 50% da produção prevista para o próximo ano-safra deve ser aprovada obrigatoriamente pelo Conselho de Administração. O Comitê de Gestão de Riscos acredita que os derivativos utilizados são altamente correlacionados com a variação de preço dos produtos, o que torna os derivativos de Sugar #11 eficazes na compensação das flutuações dos preços do açúcar, de forma a fornecer proteção a quedas de preços no valor de referência de suas receitas. O valor justo dos derivativos de Sugar #11 é estimado com base em informações públicas disponíveis no mercado financeiro. A maioria dos derivativos de açúcar é classificado como "*Hedge* de fluxo de caixa" para efeito de contabilização. Para as operações assim classificadas, as variações de valor justo dos *hedges* efetivos são registradas no Patrimônio líquido, na rubrica de "Ajuste de Avaliação Patrimonial", para posterior reconhecimento no resultado no mesmo período em que as operações "*hedgedas*" são realizadas. A variação de valor justo das operações "*hedgedas*" não consideradas altamente efetivas é reconhecida no resultado financeiro, na rubrica de "Perdas nos derivativos não designados para *hedge*". A efetividade das operações de *hedge* é estimada por métodos estatísticos de correlação ou pela proporção da variação das operações que é compensada pela variação do valor justo de mercado de derivativos. No exercício findo em 31 de março de 2018, a Companhia não reconheceu instrumentos financeiros derivativos classificados como "*Hedge* de fluxo de caixa" avaliados como efetivos contabilizados no resultado operacional (R\$ 1.860 - 2017), na rubrica "Ganho nas operações de *hedge* pelo embarque" (Nota 12). Em 31 de março de 2018 e 2017 a Companhia, não possui transações designadas como *hedge* de açúcar, em aberto, para vencimentos em exercícios futuros, tendo como contrapartida, perdas não realizadas mensuradas como efetivas e registradas no patrimônio líquido. Adicionalmente, em 31 de março de 2018 e 2017 não ocorreram atrasos em embarques designados como objeto de *hedge*, represados no patrimônio líquido. Nos mesmos exercícios não houve reconhecimento de resultado financeiro na rubrica ("Porção inefetiva de *hedge accounting*"). Em 31 de março de 2018 e 2017, a Companhia não reconheceu instrumentos derivativos com futuros e opções, registrados no resultado financeiro, na rubrica "Perda nos derivativos não designados para *hedge*, líquidas".

(ii) Risco de preço de etanol: A Companhia está exposta à flutuação do preço do etanol no mercado interno relativo às receitas operacionais de venda do produto. A proteção da exposição à variação do preço de etanol, quando necessário, é feita por meio de instrumentos financeiros que tenham aderência e correlação direta ou indireta com os preços de etanol ou contratos futuros de Etanol Hidratado na bolsa de mercadorias futuras da BM&FBovespa. Quando aplicável, são utilizadas fontes públicas no mercado financeiro para a mensuração do valor justo dos derivativos. Em 31 de março de 2018 e 2017, a Companhia não possuía contratos em aberto, bem como não possuía resultado represado no patrimônio líquido, e não reconheceram resultados referente às transações de *hedge* de preços de etanol no decorrer do exercício.

(b) Risco de crédito: Risco de crédito com contrapartes são gerados por depósitos e ingressos em instrumentos financeiros derivativos com bancos e instituições financeiras. A Companhia gere como seus riscos de crédito efetuando operações apenas com instituições de primeira linha e que possuem *ratings* fornecidos por agências internacionais como *Fitch Rating*, *Standard & Poor's* e *Moody's Investor* e devidamente aprovadas pelo Conselho de Administração através da Política de Gestão de Riscos Financeiros. Caso ocorra mudanças de perspectivas quanto ao risco de crédito das instituições financeiras, as operações a serem contratadas ou em andamento deverão ser objeto de aprovação no Comitê de Gestão de Riscos. Operações realizadas na bolsa de mercadorias de Nova Iorque - NYBOT (ICE-NY) e na bolsa de mercadorias de São Paulo - BM&FBovespa são consideradas como operações cujo risco de contraparte é aceito pelas controladas.

(c) Risco de liquidez: É o risco da Companhia não dispor de recursos líquidos suficientes para honrar seus compromissos financeiros, em decorrência de descasamento de prazo ou de volume entre os recebimentos e pagamentos previstos. Para administrar a liquidez do caixa em moeda nacional e estrangeira, são estabelecidas premissas de desembolsos e recebimentos futuros, conforme regras estabelecidas na Política de Gestão de Riscos Financeiros do Grupo Ativos, inclusive com adoção de caixa mínimo, sendo monitoradas sistematicamente pela área financeira. Os detalhes do plano da administração para administrar o risco de liquidez estão descritos na Nota 1.

5. Investimentos em sociedades controladas: (a) Informações sobre os investimentos:

Quantidade de ações ou cotas possuídas	Participação no		Prejuízo líquido			
	Ações ON (a)	capital social - %	do exercício Patrimônio líquido			
	31.03.18	31.03.17	31.03.18	31.03.17	31.03.18	31.03.17
Investimentos Diretos						
OER Rio Brilhante (*)	76.412.418.927.000	99,99	(3.435)		681.413	
(a) Ações ON - Ações Ordinárias Nominativas						
(*) Empresa incorporada conforme mencionado na nota 1.2.						
(b) Movimentação dos investimentos:						
	OER Rio Brilhante	CTC Centro de Tecnologia Canavieira	Outros	31.03.18	31.03.17	31.03.17
Saldo Inicial	681.345	4.389	49	685.783	3.911	3.911
Participação no resultado da controlada	25.667	-	-	25.667	(3.435)	-
Aquisição de participação acionária	-	-	-	-	764.124	-
Incorporação de controlada	(707.081)	-	-	(707.081)	-	-
Ganho de participação em controlada, líquido	69	-	-	69	(79.344)	-
Avaliação de investimento a valor justo	-	-	-	-	527	527
Saldo final	-	4.389	49	4.438	685.783	4.438

(c) Combinação de negócios envolvendo entidades sob controle comum: Em 22 de dezembro de 2016, a Companhia adquiriu participação acionária na Sociedade de Propósito Específico ("SPE") de energia, OER Rio Brilhante controlada até então pela Odebrecht Energia Renovável S.A. ("OER"). O pronunciamento contábil que se aplica à combinação de negócios - CPC 15/IFRS 3, explicitamente exclui do seu escopo as combinações de negócios entre entidades sob controle comum. Sendo assim, conforme orientações do IAS 8/CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, a Administração adotou a prática contábil do método pelo custo precedente. A diferença entre o valor contábil e o valor pago dos ativos líquidos da SPE, foi registrada no patrimônio líquido em conta de "Perda de participação em controlada, líquida" e está assim demonstrada:

☆continuação Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis da Usina Eldorado S.A. em 31 de março de 2018 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)										
				Consolidado						
Caixa.....	44.244									
Instrumentos financeiros - Recebíveis.....	719.880									
Total da contraprestação transferida.....	764.124									
Valores reconhecidos de ativos identificáveis adquiridos e passivos assumidos				31.03.16	Adi- ções	Baixas	Aquisição de controlada (II)	Transfe- rências	Depre- ciação	31.03.17
Caixa e equivalentes de caixa.....	480			325.508	–	–	17.571	159	(9.674)	333.564
Aplicações financeiras.....	47.139									
Contas a receber de clientes.....	13.059			244.605	233	(836)	233.489	1.808	(20.690)	458.609
Tributos a recuperar.....	164			164.137	–	–	–	34.498	(44.291)	154.344
Partes relacionadas.....	99.863			53.234	–	–	–	–	(15.088)	38.146
Outros créditos.....	7.323									
Imobilizado.....	251.038			44.643	–	–	–	1.302	(5.719)	40.226
Intangível.....	289.692									
Fornecedores.....	(249)									
Empréstimos e financiamentos.....	–			11.632	–	–	–	4.738	(1.068)	15.302
Tributos a recolher.....	(969)			6.554	–	–	5	–	(1.557)	5.002
Adiantamentos de clientes.....	(12.851)			3.180	34.719	–	–	(34.497)	–	3.402
Partes relacionadas.....	(2.632)			2.881	11.472	–	–	(8.008)	–	6.345
Outros débitos.....	(5.904)			2.103	141	–	72	–	(270)	2.046
Outros ajustes (Resultado de 22/12 a 31/12 inclui depreciação e amortização).....	(1.304)			1.962	–	–	–	–	–	1.962
Total de ativos líquidos identificáveis.....	684.849			213	11	–	–	–	(69)	155
Participação não Controladora.....	(69)			206	–	–	–	–	–	206
Perda na aquisição da Controlada - AAP.....	79.344			860.858	46.576	(836)	251.137	–	(98.426)	1.059.309
				(ii) Aquisição de participação acionária conforme descrito na Nota 5 (c). (c) Outras informações: Itens do ativo imobilizado estão dados em garantia de empréstimos e financiamentos.						

O resultado consolidado da Companhia, para o exercício findo em 31 de março de 2017, contempla apenas o período de 22 de dezembro de 2016 a 31 de março de 2017 da SPE de energia. A tabela abaixo demonstra a comparação entre o resultado consolidado divulgado e o pro forma caso as operações de cogeração de energia tivessem sido consolidada pela Companhia desde 1º de abril de 2016:

Consolidado				Consolidado			
		31.03.17	31.03.17			31.03.17	31.03.17
		Divulgado	Pro forma			Divulgado	Pro forma
		(três meses)	(doze meses)			(três meses)	(doze meses)
Receita líquida.....		597.724	662.642	Receita líquida.....		597.724	662.642
Valor justo dos ativos biológicos.....		98.538	98.538	Valor justo dos ativos biológicos.....		98.538	98.538
Custo dos produtos vendidos.....		(603.768)	(625.538)	Custo dos produtos vendidos.....		(603.768)	(625.538)
Lucro bruto.....		92.494	135.642	Lucro bruto.....		92.494	135.642
Despesas com vendas.....		(1.510)	(1.510)	Despesas com vendas.....		(1.510)	(1.510)
Despesas administrativas e gerais.....		(40.433)	(41.843)	Despesas administrativas e gerais.....		(40.433)	(41.843)
Outras despesas operacionais, líquidas.....		(1.581)	(3.531)	Outras despesas operacionais, líquidas.....		(1.581)	(3.531)
Lucro operacional antes do resultado de participações societárias.....		48.970	88.758	Lucro operacional antes do resultado de participações societárias.....		48.970	88.758
Receitas financeiras.....		65.663	69.309	Receitas financeiras.....		65.663	69.309
Despesas financeiras.....		(103.939)	(138.208)	Despesas financeiras.....		(103.939)	(138.208)
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social.....		10.694	19.859	Lucro antes do imposto de renda e contribuição social.....		10.694	19.859
Imposto de renda e contribuição social correntes.....		(37.536)	(37.536)	Imposto de renda e contribuição social correntes.....		(37.536)	(37.536)
Prejuízo do período.....		(26.842)	(17.677)	Prejuízo do período.....		(26.842)	(17.677)

6. Imobilizado: (a) Composição:

Controladora				Controladora			
		31.03.18	31.03.17			31.03.18	31.03.17
		Taxas médias anuais de depreciação				Taxas médias anuais de depreciação	
		Custo	Depreciação acumulada			Custo	Depreciação acumulada
Equipamentos e instalações industriais..	554.412	(120.107)	434.305	227.793	5,15	554.412	(120.107)
Edifícios e benfeitorias.....	369.311	(45.182)	324.129	316.173	2,74	369.311	(45.182)
Planta portadora.....	403.956	(241.006)	162.950	154.344	16,67	403.956	(241.006)
Máquinas e equipamentos agrícolas.....	80.973	(37.223)	43.750	40.225	8,19	80.973	(37.223)
Planta portadora - AVM.....	74.144	(47.252)	26.892	38.146	20,00	74.144	(47.252)
Benfeitorias em imóveis de terceiros.....	16.872	(3.478)	13.394	15.302	8,33	16.872	(3.478)
Construções em andamento (i).....	6.784	–	6.784	6.345	–	6.784	–
Planta portadora em formação.....	3.901	–	3.901	3.402	–	3.901	–
Veículos.....	16.640	(13.040)	3.600	4.997	9,54	16.640	(13.040)
Móveis e utensílios.....	4.280	(2.014)	2.266	1.976	8,26	4.280	(2.014)
Terras.....	1.962	–	1.962	1.962	–	1.962	–
Equipamentos de informática.....	916	(786)	130	155	13,04	916	(786)
Adiantamentos a fornecedores (ii).....	206	–	206	206	–	206	–
	1.534.357	(510.088)	1.024.269	811.026		1.534.357	(510.088)
Consolidado				Consolidado			
		31.03.17	%			31.03.17	%
		Taxas médias anuais de depreciação				Taxas médias anuais de depreciação	
		Custo	Depreciação acumulada			Custo	Depreciação acumulada
Equipamentos e instalações industriais.....	550.963	(92.354)	458.609	5,17	550.963	(92.354)	458.609
Edifícios e benfeitorias.....	368.648	(35.084)	333.564	2,75	368.648	(35.084)	333.564
Planta portadora.....	357.169	(202.825)	154.344	16,67	357.169	(202.825)	154.344
Planta portadora - AVM.....	74.144	(35.998)	38.146	20,00	74.144	(35.998)	38.146
Máquinas e equipamentos agrícolas.....	71.515	(31.289)	40.226	8,11	71.515	(31.289)	40.226
Benfeitorias em imóveis de terceiros.....	17.335	(2.033)	15.302	8,33	17.335	(2.033)	15.302
Veículos.....	16.639	(11.637)	5.002	9,58	16.639	(11.637)	5.002
Construções em andamento (i).....	6.345	–	6.345	–	6.345	–	6.345
Móveis e utensílios.....	3.766	(1.720)	2.046	8,52	3.766	(1.720)	2.046
Planta portadora em formação.....	3.402	–	3.402	–	3.402	–	3.402
Terras.....	1.962	–	1.962	–	1.962	–	1.962
Equipamentos de informática.....	876	(721)	155	12,32	876	(721)	155
Adiantamentos a fornecedores (ii).....	206	–	206	–	206	–	206
	1.472.970	(413.661)	1.059.309		1.472.970	(413.661)	1.059.309

(i) Em 31/03/17, referiam-se, principalmente, as obras de construção e montagem executadas nas áreas administrativas, agrícolas e industriais das controladas indiretas da Companhia, adequação às normas regulamentadoras, expansões para plena capacidade de moagem, aquisições de equipamentos agrícolas, desidratadoras, ampliações das fertirrigações (adutoras de vinhaça), irrigações e afins. (ii) Os adiantamentos a fornecedores referiam-se, substancialmente, a contratos mantidos com empresas fornecedoras dos equipamentos necessários às montagens e ampliações mencionadas no item acima.

(b) Movimentação do imobilizado:

Controladora				Controladora			
		31.03.17	Adições	Transfe- rências	Depre- ciação	Incorporação de controlada (i)	31.03.18
Equipamentos e instalações industriais.....	227.793	3.475	80	(23.541)	226.498	434.305	227.793
Edifícios e benfeitorias.....	316.173	465	197	(9.826)	17.120	324.129	316.173
Planta portadora.....	154.344	–	46.787	(38.181)	–	162.950	154.344
Máquinas e equipamentos agrícolas.....	40.225	2.934	6.418	(5.827)	–	43.750	40.225
Planta portadora - AVM.....	38.146	–	–	(11.254)	–	26.892	38.146
Benfeitorias em imóveis de terceiros.....	15.302	–	(463)	(1.445)	–	13.394	15.302
Construções em andamento.....	6.345	6.739	(6.300)	–	–	6.784	6.345
Planta portadora em formação.....	3.402	47.286	(46.787)	–	–	3.901	3.402
Veículos.....	4.997	–	–	(1.402)	5	3.600	4.997
Móveis e utensílios.....	1.976	445	68	(291)	68	2.266	1.976
Terras.....	1.962	–	–	–	–	1.962	1.962
Equipamentos de informática.....	155	40	–	(65)	–	130	155
Adiantamentos a fornecedores.....	206	–	–	–	–	206	206
	811.026	61.384	–	(91.832)	243.691	1.024.269	811.026

(i) Incorporação societária conforme descrito na Nota 1.2.

Controladora				Controladora			
		31.03.16	Adições	Baixas	Transfe- rências	Depre- ciação	31.03.17
Edifícios e benfeitorias.....	325.508	–	–	159	(9.494)	316.173	325.508
Equipamentos e instalações industriais.....	244.605	233	(836)	1.808	(18.017)	227.793	244.605
Planta portadora.....	164.137	–	–	34.498	(44.291)	154.344	164.137
Planta portadora - AVM.....	53.234	–	–	–	(15.088)	38.146	53.234
Máquinas e equipamentos agrícolas.....	44.643	–	–	1.302	(5.720)	40.225	44.643
Benfeitorias em imóveis de terceiros.....	11.632	–	–	4.738	(1.068)	15.302	11.632
Veículos.....	6.554	–	–	–	(1.557)	4.997	6.554
Planta portadora em formação.....	3.180	34.719	–	(34.497)	–	3.402	3.180
Construções em andamento.....	2.881	11.472	–	(8.008)	–	6.345	2.881
Móveis e utensílios.....	2.103	141	–	–	(268)	1.976	2.103
Terras.....	1.962	–	–	–	–	1.962	1.962
Equipamentos de informática.....	213	11	–	–	(69)	155	213
Adiantamentos a fornecedores.....	206	–	–	–	–	206	206
	860.858	46.576	(836)	–	(95.572)	811.026	860.858

Aquisição de controlada				Controladora			
		31.03.16	Adi- ções			31.03.16	Adi- ções
		Baixas				Baixas	
		(ii)	rências			(ii)	rências
		Depre- ciação				Depre- ciação	
		31.03.17				31.03.17	
Edifícios e benfeitorias.....	325.508	–	17.571	159	(9.674)	333.564	325.508
Equipamentos e instalações industriais.....	244.605	233	(836)	233.489	1.808	(20.690)	458.609
Planta portadora.....	164.137	–	–	–	34.498	(44.291)	154.344
Planta portadora - AVM.....	53.234	–	–	–	–	(15.088)	38.146
Máquinas e equipamentos agrícolas.....	44.643	–	–	–	1.302	(5.719)	40.226
Benfeitorias em imóveis de terceiros.....	11.632	–	–	–	4.738	(1.068)	15.302
Veículos.....	6.554	–	–	5	–	(1.557)	5.002
Planta portadora em formação.....	3.180	34.719	–	–	(34.497)	–	3.402
Construções em andamento.....	2.881	11.472	–	–	(8.008)	–	6.345
Móveis e utensílios.....	2.103	141	–	72	–	(270)	2.046
Terras.....	1.962	–	–	–	–	–	1.962
Equipamentos de informática.....	213	11	–	–	–	(69)	155
Adiantamentos a fornecedores.....	206	–	–	–	–	–	206
	860.858	46.576	(836)	251.137	–	(98.426)	1.059.309

(ii) Aquisição de participação acionária conforme descrito na Nota 5 (c). (c) Outras informações: Itens do ativo imobilizado estão dados em garantia de empréstimos e financiamentos.

7. Ativos biológicos: Em 31 de março de 2018, a Companhia possuía aproximadamente 30.000 hectares de lavouras de cana-de-açúcar, localizada no estado de Mato Grosso do Sul, as quais foram mensuradas pelo seu valor justo em função de já estarem formadas e prontas para a colheita. Os ativos biológicos correspondem aos produtos agrícolas em desenvolvimento (cana em pé) produzidos pela planta de produção (planta portadora), que serão utilizadas como matéria-prima na produção de açúcar e etanol no momento da sua colheita. (a) Principais premissas utilizadas na mensuração do valor justo: O valor justo das lavouras formadas de cana-de-açúcar foi determinado utilizando-se a metodologia de fluxo de caixa descontado, considerando as seguintes principais premissas: (i) Entradas de caixa obtidas por meio de cálculos que consideram: (i) produtividade da cana-de-açúcar na safra, medida em tonelada; (ii) nível de concentração de açúcar (Açúcar total recuperável ("ATR")) esperado para as safras futuras; (iii) valor do ATR por tonelada de cana, calculado conforme metodologia do CONSECANA (Conselho dos produtores de cana-de-açúcar, açúcar e álcool do Estado de São Paulo), que leva em consideração o mix de produção, no mercado, de açúcar e etanol (hidratado e an

☆ continuação Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis da Usina Eldorado S.A. em 31 de março de 2018 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)									
		Encargos financeiros		Controladora		Consolidado		(c) Movimentação dos tributos diferidos durante o ano:	
Modalidade		anuais		31.03.18		31.03.17		Consolidado	
Moeda nacional									
Finem:									
Prore nova.....	Juros de 4,06% e TJLP + 3,70%	14.094	13.634	13.634	2029				
Linhas de crédito capital de giro.....	Juros de 115,00% do CDI TJLP +6,56% + juros de 5,7%	6.092	6.102	6.102	2029				
Finame.....		4.929	7.697	7.697	2020 a 2024				
Arrendamento mercantil....		1.394	1.530	1.530					
(-) Ajuste ao valor presente.....		(366)	(411)	(411)					
		511.646	464.197	464.197					
		516.821	468.500	468.500					
Total moeda nacional		(53.740)	(4.614)	(4.614)					
	Passivo circulante	463.081	463.886	463.886					
	Passivo não circulante								

Legenda: TJLP: Taxa de Juros de Longo Prazo; CDI: Certificado de Depósito Interbancário; CPR-F: Cédula de Produto Rural Financeira; LIBOR: London Interbank Offered Rate.

Os montantes registrados no passivo não circulante têm a seguinte composição, por ano de vencimento:

	Controladora		Consolidado	
	31.03.18	31.03.17	31.03.18	31.03.17
2018.....	-	1.301	1.301	
2019.....	925	1.435	1.435	
2020.....	701	936	936	
2021.....	55.303	55.487	55.487	
2022 a 2029.....	406.152	404.727	404.727	
	463.081	463.886	463.886	

10. Imposto de renda e contribuição social diferidos: (a) Composição:

Créditos	Consolidado			
	Imposto de renda		Contribuição social	
Descrição	31.03.18	31.03.17	31.03.18	31.03.17
Prejuízos fiscais e bases negativas (i).....	554.893	512.687	554.893	512.687
Diferenças temporárias:				
Varição do valor justo do ativo produto agrícola.....	894	894	894	894
Provisões diversas.....	19.365	20.926	19.365	20.926
Outros ajustes.....	9	-	9	-
	575.161	534.507	575.161	534.507
Potencial de crédito tributário.....	143.790	133.627	51.764	48.106
Crédito tributário não registrado.....	(79.771)	(62.877)	(28.717)	(22.636)
	64.019	70.750	23.047	25.470

Débitos	Consolidado			
	Imposto de renda		Contribuição social	
Descrição	31.03.18	31.03.17	31.03.18	31.03.17
Diferenças temporárias:				
Operação de energia.....	-	-	-	-
Amortização de ágio.....	158.404	149.438	158.404	149.438
Depreciação acelerada incentivada (ii).....	54.676	71.229	54.676	71.229
Varição do valor justo do ativo biológico.....	42.631	62.334	42.631	62.334
Outros ajustes.....	367	-	367	-
	256.078	283.001	256.078	283.001
Débitos tributários.....	64.020	70.750	23.047	25.470
Tributos diferidos totais.....	-	-	-	-

(i) O imposto de renda e a contribuição social diferidos sobre prejuízos fiscais e bases negativas de contribuição social acumulados e diferenças temporárias são reconhecidos contabilmente levando-se em consideração à análise de lucros tributáveis futuros, fundamentada em estudos elaborados com base em premissas internas e externas e em atuais cenários macroeconômicos e comerciais aprovados pela Administração da Companhia. (ii) A Companhia utiliza o benefício da Depreciação Acelerada Incentivada Rural, prevista no art. 314 do Decreto nº 3.000/99, que consiste no aproveitamento fiscal integral, no próprio ano, dos gastos incorridos com formação da lavoura de cana-de-açúcar e aquisição de implementos agrícolas registrados no ativo imobilizado. Portanto, os créditos tributários diferidos limitam-se aos valores cuja compensação está amparada por projeções de lucros tributáveis futuros, descontados ao seu valor presente, preparadas pela Administração da Companhia, considerando-se inclusive, quando aplicável, a limitação de compensação de prejuízos fiscais em até 30% do lucro tributável, além dos benefícios fiscais de isenção e redução do imposto.

(b) Os créditos e débitos diferidos foram atribuídos da seguinte forma:

	Consolidado			
	Créditos		Débitos	
	31.03.18	31.03.17	31.03.18	31.03.17
Prejuízos fiscais e bases negativas a compensar.....	86.760	95.917	-	-
Diferenças temporárias:				
Varição do valor justo do ativo produto agrícola.....	304	304	-	-
Depreciação acelerada incentivada.....	-	(18.590)	(24.219)	(18.590)
Operação de energia.....	-	-	-	-
Varição do valor justo do ativo biológico.....	-	(14.495)	(21.193)	(14.495)
Amortização de ágio.....	-	(53.857)	(50.809)	(53.857)
Outros ajustes.....	3	(125)	-	(122)
	87.067	96.221	(87.067)	(96.221)

Diretoria

Celso Luiz Tavares Ferreira - Diretor Presidente Alexandre Perazzo de Almeida	Marcelo Mancini Stella Marcelo Caldato Fiomari
--	---

		Compensação		prejuízo fiscal Reconhecido	
		31.03.17 e base negativa no resultado		31.03.18	
Prejuízo fiscal e base negativa.....	95.917	(1.697)	(7.459)	86.761	
Diferenças temporárias:					
Varição do valor justo do ativo produto agrícola.....	304	-	-	304	
Depreciação acelerada incentivada.....	(24.219)	-	5.628	(18.591)	
Varição do valor justo do ativo biológico.....	(21.193)	-	6.698	(14.495)	
Amortização de ágio.....	(50.809)	-	(3.048)	(53.857)	
Outros ajustes.....	-	-	(122)	(122)	
	-	(1.697)	1.697	-	

		Reconhecido		Reconhecido	
		no patrimônio líquido		no resultado	
		31.03.16	31.03.17	31.03.18	31.03.17
Prejuízo fiscal e base negativa.....	148.875	-	(52.958)	95.917	
Diferenças temporárias:					
Varição do valor justo do ativo produto agrícola.....	433	-	(130)	303	
Depreciação acelerada incentivada.....	-	-	(24.218)	(24.218)	
Operação de energia.....	(73.143)	-	73.143	-	
Varição do valor justo do ativo biológico.....	(28.602)	-	7.409	(21.193)	
Amortização de ágio.....	(47.506)	-	(3.303)	(50.809)	
Outros ajustes.....	(116)	59	57	-	
	(59)	59	-	-	

11. Patrimônio líquido: (a) Capital social: Em 22 de dezembro de 2016, foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, o aumento de capital social no montante de R\$ 281.842, por meio de capitalização de créditos detidos pela controladora Atvos Par contra a OER Rio Brilhante. Como consequência da capitalização foram emitidas 177.273.728 ações. Em 23 de março de 2017, foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, o aumento do capital social no montante de R\$ 263.648, por meio de aporte financeiro realizado pela controladora Atvos Par, com a consequente emissão de 166.411.328 ações. O capital social subscrito da Companhia é de R\$ 1.794.869, dividido em 1.025.235.736 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **(b) Ajuste de avaliação patrimonial:** Criada pela Lei nº 11.638/07, com o objetivo de registrar os valores pertencentes ao patrimônio líquido que não transitaram pelo resultado do exercício. O impacto destes valores no resultado ou em lucros acumulados ocorrerá quando da sua efetiva realização. Em 31 de março de 2017, correspondem a resultado de valorização a mercado de operações com derivativos. **(c) Destinação do resultado:** De acordo com o estatuto social da Companhia, o resultado do exercício encerra-se em 31 de março de cada ano, após a dedução dos prejuízos acumulados e da provisão para o imposto de renda e da contribuição social, serão deduzidas, observados os limites legais, as participações nos lucros eventualmente concedidas aos seus administradores por deliberação da Assembleia Geral Ordinária, que somente aprovará a distribuição de tais participações após assegurado o pagamento dos dividendos mínimos, não inferiores a 25% do lucro líquido, após a dedução da reserva legal. **(d) Resultado por ação:** De acordo com o CPC 41 - "Resultado por ação", a tabela abaixo reconcilia o prejuízo do exercício com os valores usados para calcular o prejuízo por ação básico e diluído:

	31.03.18	31.03.17
Prejuízo do exercício atribuível aos acionistas da Companhia.....	(29.256)	(26.843)
Média ponderada de ações em circulação (milhares).....	1.025.236	340.840
Prejuízo básico e diluído por ação - em Reais.....	(0.029)	(0.079)

12. Receita bruta e líquida:

		Controladora		Consolidado	
		31.03.18	31.03.17	31.03.18	31.03.17
Receita bruta					
Mercado interno.....	364.137	318.671	411.281	342.268	
Mercado externo.....	141.460	284.311	141.460	284.311	
Ganhos nas operações de hedge pelo embarque.....	-	1.860	-	1.860	
Outras receitas.....	1.835	3.699	402	2.931	
	507.432	608.541	553.143	631.370	
Tributos sobre vendas.....	(25.189)	(2.864)	(29.612)	(5.258)	
Frete sobre vendas.....	(13.490)	(24.103)	(13.490)	(24.103)	
Armazenagem.....	(165)	(1.630)	(165)	(1.630)	
Devoluções.....	(541)	(2.655)	(541)	(2.655)	
Receitas líquidas	468.047	577.289	509.335	597.724	

13. Eventos subsequentes: Como é de conhecimento público, durante o fim do mês de maio de 2018 houve uma paralisação dos caminhoneiros em todo o Brasil. Essa situação acarretou na interrupção das atividades da Companhia. Em virtude disso, a Companhia comunicou formalmente seus credores para renegociação dos prazos de pagamentos de seus débitos que venceriam proximamente, haja vista tratar-se de fato isolado, independente dos esforços da Companhia. A Companhia não espera efeitos significativos originários dessas renegociações.

Contadora

Magali Penelope Givort Cruz CRC 223526/O-4
--

AGRO ENERGIA SANTA LUZIA S.A.

CNPJ: 08.906.558/0001-42

Relatório dos Administradores

Senhores acionistas: Atendendo determinações legais e estatutárias, apresentamos as demonstrações contábeis condensadas dos exercícios findos em 31/03/2018 e 31/03/2017, acompanhadas das principais notas explicativas. As Demonstrações contábeis na íntegra estão disponíveis na sede da Companhia, Mato Grosso do Sul, 21 de junho de 2018.

Balanco patrimonial em 31 de março (em milhares de reais)

	Controladora Consolidado		
	Nota	31.03.18	31.03.17
Ativo			
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	10.163	1.948	9.579
Aplicações financeiras	—	1.715	1.715
Contas a receber de clientes	28.560	14.156	35.472
Estoques	107.872	117.122	117.122
Ativo biológico	7	111.917	135.066
Tributos a recuperar	76.787	97.378	102.330
Partes relacionadas	1.639	28.174	33.421
Outros créditos	11.924	5.998	9.733
	348.862	401.557	444.438
Não circulante			
Aplicações financeiras	4.333	—	2.392
Estoques	32.087	13.293	13.293
Tributos a recuperar	956	802	802
Partes relacionadas	60.720	82.602	98.451
	98.096	96.697	114.938
Investimentos	5 (b)	1.482	341.690
Imobilizado	6	1.081.180	961.735
Intangível	8	260.499	5.012
	1.441.257	1.405.134	1.531.872
Total do ativo	1.790.119	1.806.691	1.976.310

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis

Demonstração das mutações do patrimônio líquido (em milhares de reais)

	Nota	Atribuível aos acionistas da controladora			Participação dos não controladores	Total do patrimônio líquido
		Reserva Capital de lucros social a realizar	Re-avaliação de investimentos legal a valor justo	Reserva acumulada		
Saldos em 31 de março de 2016		184.438	30.303	2.945	—	67.530
Aumento de capital		934.323	—	—	—	934.323
Realização de reserva de lucros	11 (c)	—	(30.303)	—	30.303	—
Ativos financeiros disponíveis para venda		—	—	178	—	178
Perda de participação em controlada, líquida		—	—	—	(50.286)	(50.286)
Prejuízo do exercício		—	—	—	(67.453)	(67.453)
Saldos em 31 de março de 2017	11 (a)	1.118.761	—	2.945	178	884.292
Ganho de participação em controlada, líquido		—	—	—	35	35
Prejuízo do exercício		—	—	—	(104.421)	(104.421)
Saldos em 31 de março de 2018	11 (a)	1.118.761	—	2.945	178	779.906

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de março de 2018 (em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Informações gerais: 1.1 Contexto operacional: (a) Constituída em 18 de junho de 2007, a Agro Energia Santa Luzia S.A. ("Santa Luzia" ou "Companhia"), pertencente ao Grupo Ativos Agroindustrial S.A. ("Grupo Ativos"), tem como objeto social a exploração, industrialização, importação e exportação de produtos de agricultura e pecuária em geral especialmente de cana-de-açúcar, etanol e seus subprodutos; produção, fornecimento, distribuição e comercialização de energia elétrica. A Companhia é controlada integral da Ativos Agroindustrial Participações S.A. ("Ativos Par") anteriormente denominada Odebrecht Agroindustrial Participações S.A. que teve, em 08 de dezembro de 2017, sua razão social alterada. (b) A Companhia tem capacidade de moagem instalada de 5,6 milhões de toneladas de cana ano, tendo sido processadas 4,3 milhões na safra 17/18 (5 milhões na safra 16/17). A Ativos Agroindustrial S.A. ("Ativos Agro") controladora indireta das usinas, têm, desde a sua criação em 2007, investido no setor por meio de aquisições e construções de unidades, além da renovação e expansão do seu canal. Foram aplicados mais de R\$ 12 bilhões, o que reafirma o compromisso da Ativos com a construção de um mundo melhor e mais sustentável. A despeito da reestruturação da dívida ocorrida em 30 de junho de 2016, que possibilitou reequilibrar o capital circulante líquido da Companhia, ações para manutenção da saúde financeira, aumento da produtividade e crescimento da Companhia permanecem sendo realizadas, destacando-se: (i) aumento gradual e responsável do nível de investimentos, priorizando a seletividade do plantio com foco nas áreas de renovação, privilegiando ganhos de produtividade, já como resultado da evolução dos processos agrícolas, mudança do "mix" de plantio com participação prioritária de cana de 15 meses, utilização de novos implementos/equipamentos que possibilitam o aumento do rendimento médio das colhedoras e aceleração da curva de aprendizado; (ii) crescimento do programa de parceria com fornecedores com a finalidade de diminuir o volume de cana própria e, consequentemente, além de propiciar a sustentabilidade financeira dos fornecedores, reduzir o volume de investimentos na formação e manutenção da lavoura; (iii) redução de custos agrícolas e otimização de rotas para corte, transbordo e transporte de cana; (iv) diluição dos custos fixos por meio de maior eficiência e aproveitamento dos times agrícolas, além do crescimento da ocupação das plantas industriais; (v) monetização dos créditos tributários no montante aproximado de R\$ 165 milhões nas últimas quatro safras; (vi) manutenção do programa estruturado de redução de custos e aumento de produtividade, com captura de ganhos anuais e recorrentes; e (vii) estruturação de operações, diretamente com clientes e fornecedores, reduzindo as necessidades de capital de giro. Adicionalmente, a política estabelecida pela Petrobras, em setembro de 2016, para os preços dos combustíveis, atrelando o preço da gasolina A (refinaria) ao preço da gasolina internacional, tem dado mais previsibilidade, o que facilita o planejamento da Companhia. Todas as ações descritas, direta ou indiretamente, possibilitaram o equilíbrio do fluxo de caixa da Companhia e deverão ser mantidas, em grande parte, nas próximas safras onde se espera também: (i) manutenção e fortalecimento da política de preços de combustíveis da Petrobras; (ii) regulamentação, alinhada às necessidades do setor, do programa do Governo Renovável, que é um importante instrumento para manter a competitividade do etanol frente a gasolina; e (iii) concessão de incentivos ao setor, pelo governo federal, por meio de redução da carga tributária e acesso a linhas de financiamento mais acessíveis e com custo mais baixo para investimentos na operação, especialmente para formação e manutenção do canal. (c) A Administração entende que as ações e planos descritos anteriormente são suficientes para garantir a continuidade operacional da Companhia e a manutenção da equalização do capital circulante líquido, para as próximas safras. Caso seja necessário, recorrerá a recursos financeiros provenientes de terceiros para garantir a conclusão desses planos e manutenção de seus investimentos e de suas operações. (d) **Lava Jato:** Como é de conhecimento público, desde 2014, encontram-se em andamento investigações e outros procedimentos legais conduzidos pelo Ministério Público Federal

Demonstração dos fluxos de caixa

	Controladora Consolidado		
	31.03.18	31.03.17	31.03.17
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Prejuízo do exercício antes do imposto de renda e da contribuição social	(108.736)	(66.641)	(66.640)
Ajustes			
Resultado de participações societárias	(16.835)	5.443	—
Depreciação e amortização (inclui colheita de ativos biológicos) ..	273.957	291.545	295.055
Depreciação e amortização (combinação de negócios)	—	—	378
Valor justo dos ativos biológicos ..	(7.447)	(70.756)	(70.756)
Ajuste a valor de mercado, líquido	29	—	—
Ajuste a valor presente	5.106	—	—
Juros e variações cambiais e monetárias, líquidas	69.680	88.172	92.004
Provisões diversas	4.629	2.537	2.537
Provisão de ajuste a valor de mercado do produto agrícola ..	—	1.280	1.280
Imposto de renda e contribuição social correntes ..	—	(812)	(812)
Efeito da combinação de negócios	—	—	165
Valor residual do ativo imobilizado baixado	3.359	3.054	3.054
	223.742	253.822	256.265

Variações nos ativos e passivos operacionais

Contas a receber de clientes	1.880	(99)	7.704
Estoques	(11.974)	26.439	26.439
Tributos a recuperar	31.389	(1.278)	(3.538)
Outros créditos	(330)	(2.757)	(1.279)
Fornecedores	6.185	(12.838)	(11.639)
Adiantamentos de clientes	26.937	1.699	6.427
Salários e encargos	2.532	(1.090)	(1.090)
Provisão para contingências	(5.881)	(3.923)	(3.923)
Tributos a recolher	(6.938)	3.419	3.432
Outros débitos	521	1.026	1.187
Caixa gerado pelas operações	268.063	264.420	279.985
Juros pagos	(80.344)	(54.574)	(58.033)

Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais

Fluxo de caixa das atividades de investimentos			
Aplicações financeiras	(159)	(142)	10.505
Empréstimos captados (concedidos) com controladas	67.592	(117.743)	(121.357)
Aquisições de imobilizado	(84.987)	(117.102)	(120.503)
Aumento de capital social em controlada	(12.855)	—	—
Aquisições de intangível	(777)	(49)	(49)
Aquisição de controlada, do caixa adquirido	—	—	150
Tratos culturais de ativos biológicos	(90.417)	(93.360)	(93.360)

Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos

Fluxo de caixa das atividades de financiamentos			
Captações de empréstimos e financiamentos	6.050	85.849	85.849
Amortização de empréstimo e financiamentos - principal ...	(63.951)	(271.320)	(279.577)
Captações junto aos acionistas (aumento de capital)	—	286.476	286.476

Caixa líquido (aplicado) gerado nas atividades de financiamentos	(57.901)	101.005	92.748
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa	8.215	(17.545)	(9.914)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	1.948	19.493	19.493
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	10.163	1.948	9.579

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis

(iii) não teve nenhum administrador indiciado, denunciado tampouco condenado até o momento; e (iv) não há como determinar se será afetada pelos resultados do referido Acordo e por quaisquer de seus desdobramentos e suas consequências futuras; a Administração neste momento entende que tais efeitos, se eventualmente vierem a ocorrer, não deverão afetar significativamente a Companhia e, consequentemente, as demonstrações contábeis da Companhia em 31 de março de 2018. **1.2 Reestruturação Societária:** Em 31 de agosto de 2017, foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, a Incorporação a custo contábil, da OER Nova Alvorada Energia S.A ("OER Nova Alvorada"), pela sua controladora Agro Energia Santa Luzia S.A. ("USL"). A incorporação não resultou em aumento no capital social ou emissão de novas ações, pois a incorporadora já detém 100% do Patrimônio líquido da incorporada. Este movimento societário é parte dos compromissos assumidos pela Companhia, junto aos Bancos, no processo de reestruturação financeira finalizado em junho de 2016. O acervo líquido da incorporada, foi avaliado por empresa especializada, que emitiu laudo de avaliação contábil na data-base de 31 de agosto de 2017 conforme demonstrado a seguir:

Ativo		
Circulante		65.676
Não circulante		24.321
Realizável a longo prazo		2.488
Permanente		443.041
Total dos ativos incorporados		511.205
Passivo		
Circulante		24.321
Não circulante		116.951
Total dos passivos incorporados		141.272
Acervo líquido		369.933

2. Apresentação das demonstrações contábeis: As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância com às disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações e nos pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPCs"). A Administração da Companhia autorizou a emissão das informações contábeis de 31 de março de 2018, em 21 de junho de 2018. **2.1 Resumo das principais práticas contábeis:** As principais práticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações contábeis estão definidas abaixo. Essas práticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo disposição em contrário. **2.2 Base de preparação:** As demonstrações contábeis individuais e consolidadas foram preparadas e estão sendo apresentadas conjuntamente, conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPCs") e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis, e somente elas, as

continua →

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis da Agro Energia Santa Luzia S.A. em 31 de março de 2018 (em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

→ **continuação**

quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão. As demonstrações contábeis individuais e consolidadas foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor e ativos financeiros disponíveis para venda, ativos e passivos financeiros (inclusive instrumentos derivativos) e ativos biológicos mensurados ao valor justo. Além disso, a sua preparação requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da Administração no processo de aplicação das práticas contábeis da Companhia. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações contábeis consolidadas, estão divulgadas na Nota 3. Adicionalmente, o IASB emitiu alterações, refletindo diretamente nos Pronunciamentos Técnicos demonstrados abaixo: • IFRS 9/CPC 48 - Instrumentos Financeiros: Substituirá a orientação presente na IAS 39/ CPC 38 e aborda (i) novos critérios de classificação de instrumentos financeiros; (ii) novo modelo de impairment para ativos financeiros; e (iii) flexibilização das exigências para adoção da contabilidade de hedge. • IFRS 15/CPC 47 - Receita de Contratos com Clientes: Aborda um modelo único para reconhecimento da receita, e substituirá as orientações atuais presentes nas normas IAS 18/CPC 30 - Receitas, IAS 11/CPC 17 - Contratos de Construção e IFRIC 13 - Programa de Fidelidade com Clientes, cuja a principal alteração, está relacionada ao reconhecimento da receita, substituindo o princípio dos riscos e benefícios pelo princípio do controle. • IFRIC 22/CPC 21 - Transações em Moeda Estrangeira - Estabelece os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de ativos e passivos não monetários, decorrentes de pagamentos ou recebimentos antecipados em moeda estrangeira. • IFRS 16/CPC 06 - Arrendamentos - Traz novos conceitos do ponto de vista do arrendatário e introduz um modelo único de contabilização. No modelo proposto, o arrendatário deverá reconhecer todos os leaseings (arrendamentos) como parte do Balanço Patrimonial em conta de ativo fixo "Direito de Uso" com contrapartida no passivo, mensurados a valor presente. A Companhia está avaliando a adoção desses pronunciamentos e os impactos nas suas demonstrações contábeis a partir de 01 de abril de 2018, exceto, no que tange ao CPC 06, que terá adoção inicial para a Companhia a partir de 01 de abril de 2019. **2.3 Consolidação:** **(a) Demonstrações contábeis consolidadas:** As seguintes práticas contábeis são aplicadas na elaboração das demonstrações contábeis consolidadas. **(i) Controladas:** Controladas são todas as entidades nas quais a Companhia possui, direta ou indiretamente, o poder de governança nas políticas financeiras e operacionais com objetivo de auferir benefícios de suas atividades e nas quais normalmente há uma participação societária superior a 50%. A existência e o efeito de potenciais direitos de voto são levados em consideração na determinação do controle, nos casos aplicáveis. As demonstrações contábeis das controladas são incluídas nas demonstrações consolidadas a partir da data em que tem início o controle até a data em que este deixa de existir. A Companhia utiliza o método de contabilização da aquisição para registrar as combinações de negócios, exceto quando indicado de outra forma. Os saldos dos ativos e passivos incorridos e instrumentos patrimoniais emitidos pela Companhia são transferidos para a aquisição de uma controlada a valor justo. Os saldos transferidos incluem o valor justo de algum ativo ou passivo resultante de um contrato de contraprestação contingente quando aplicável. Custos relacionados com aquisição são contabilizados no resultado do exercício conforme incorridos. Os ativos identificáveis adquiridos e os passivos e passivos contingentes assumidos em uma combinação de negócios são mensurados inicialmente pelos valores justos na data da aquisição. A participação dos acionistas não controladores, que é determinada em cada aquisição realizada, é reconhecida, pelo seu valor justo ou pela parcela proporcional da participação desses não controladores no valor justo de ativos líquidos, conforme a respectiva combinação de negócios. O excesso dos ativos e passivos transferidos e do valor justo na data da aquisição de qualquer participação patrimonial anterior na empresa adquirida em relação ao valor justo da participação da Companhia ou de sua controlada no grupo de ativos líquidos identificáveis adquiridos é registrada como *ágio (goodwill)*. Nas aquisições em que se atribui valor justo aos acionistas não controladores, a determinação do *ágio* inclui também o valor de qualquer participação não controladora na empresa adquirida, e o *ágio* é determinado considerando a participação da Companhia ou sua controlada e dos não controladores. Quando os ativos e passivos transferidos de valor menor que o valor justo dos ativos líquidos da empresa adquirida, a diferença é reconhecida diretamente na demonstração do resultado do exercício. Transações, saldos e ganhos não realizados em operações com e entre a empresa controlada são eliminados. As políticas contábeis da controlada são alteradas, quando necessário, para assegurar a consistência com as políticas adotadas pela controladora. **(ii) Entidades consolidadas:** As demonstrações contábeis consolidadas abrangem as demonstrações contábeis da Companhia, nas quais são mantidas as seguintes participações acionárias, diretas e indiretas, em 31 de março:

	Sede	(País/UF)	31.03.18	31.03.17
OER Nova Alvorada Energia S.A.				
(“OER Nova Alvorada”) (i)	Brasil/RJ	0,00%	99,99%	
(i) Incorporada por seu acionista controlador em 31 de agosto de 2017, conforme mencionado na Nota 1.2. OER Nova Alvorada: tem como atividade principal a cogeração e comercialização de energia elétrica a partir da “biomassa”. (b) Operação dos ativos de cogeração de energia: No final da safra 13/14, os ativos de cogeração de energia elétrica da Companhia (“Usina”) foram alienados à Odebrecht Energia Renovável S.A. (“OER”) que constituiu empresas de cogeração de energia (“SPE’s”). A operação envolveu, além do contrato de compra e venda entre as partes, a assinatura de outros dois instrumentos: (i) Acordo Operacional de Consórcio (“Acordo”), e (ii) Contrato de Operação e Manutenção da Usina Termoeletrica UTE da SPE (“Contrato”). O Acordo regula os termos e condições que regem o relacionamento da Consorciada (Usina e SPE), incluindo os direitos, obrigações e responsabilidades de cada uma das partes. No âmbito do consórcio, a Usina contribui com os insumos em qualidade e quantidade suficientes para a cogeração de Energia Elétrica, em atendimento às características técnicas dos equipamentos de energia e as obrigações assumidas perante o Leilão de Energia Renovável (“LER”). A SPE, por meio da UTE, contribui com os equipamentos de cogeração de energia elétrica, com exclusividade, em favor do consórcio durante toda a vigência do acordo operacional, que vai até o vencimento da outorga concedida pela ANEL (Agência Nacional de Energia Elétrica) bem como com os custos relacionados à operação e manutenção dos equipamentos. No Acordo, a Usina tem direito a receber energia suficiente para o consumo próprio, garantindo a execução de suas atividades operacionais, e a SPE tem direito a comercializar 100% do excedente de energia. O Acordo Operacional de Consórcio regula ainda particularidades decorrentes do volume de energia elétrica gerada em relação ao plano original pactuado entre a Usina e a SPE. O Contrato estabelece o compromisso comercial da Usina de executar a operação e realizar as manutenções programadas e não programadas nos equipamentos da UTE. Em decorrência dessa prestação de serviço a Usina é remunerada por valores fixados nos contratos, os quais são anualmente corrigidos pela variação do Índice de Preço do Consumidor Amplo (“IPCA”). Conforme demonstrado na nota 5 (c), em 22 de dezembro de 2016 a Companhia passou a ter participação majoritária na OER Nova Alvorada sendo esta incorporada, pela Companhia em 31 de agosto de 2017, como mencionado na Nota 1.2. (c) Demonstrações contábeis individuais: Nas demonstrações contábeis individuais da Controladora, a sua controlada até a data da incorporação era contabilizada pelo método de equivalência patrimonial. 2.4 Conversão de moeda estrangeira: (a) Moeda funcional e moeda de apresentação: Os itens				

incluídos nas demonstrações contábeis da Companhia são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico, no qual a empresa atua (“moeda funcional”). As demonstrações contábeis individuais e consolidadas estão preparadas em Reais, que é a moeda funcional e, também, a moeda de apresentação da Companhia. **(b) Transações e saldos:** As operações em moedas estrangeiras são convertidas para a moeda funcional, utilizando as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações ou da avaliação, na qual os itens são remensurados. Os ganhos e as perdas cambiais resultantes da liquidação dessas transações e da conversão pelas taxas de câmbio do final do exercício, referentes a ativos e passivos monetários em moedas estrangeiras, são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto quando relacionados a instrumentos designados em operações de *hedge* de fluxo de caixa, quando não incluídas na conta de Ajuste de Avaliação Patrimonial no Patrimônio líquido. Os ganhos e as perdas cambiais relacionados com empréstimos e financiamentos, quando não relacionadas às operações de *hedge* de fluxo de caixa, são registrados na demonstração do resultado nas despesas financeiras nas rubricas, “Juros passivos, Variação cambial passiva e Variação monetária passiva”, os rendimentos de caixa e equivalentes de caixa são registrados na demonstração do resultado nas receitas financeiras nas rubricas, “Rendimento com aplicações financeiras”. **2.5 Caixa e equivalentes de caixa:** Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de três meses, ou menos, e com risco insignificante de mudança de valor. **2.6 Ativos financeiros: 2.6.1 Classificação:** A Companhia classifica seus ativos financeiros, no reconhecimento inicial, sob as seguintes categorias: mensurados ao valor justo por meio do resultado, empréstimos e recebíveis, disponíveis para venda e mantidos até o vencimento. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos. **(a) Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado:** Os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são ativos financeiros mantidos para negociação. Um ativo financeiro é classificado nessa categoria se foi adquirido, principalmente, para fins de venda no curto prazo. Os derivativos também são categorizados como mantidos para negociação, a menos que tenham sido designados como instrumentos de *hedge*. Os ativos dessa categoria são classificados como ativos circulantes. **(b) Empréstimos e recebíveis:** Os empréstimos e recebíveis são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. São incluídos como ativo circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a doze meses após a data de emissão do balanço (estes são classificados como ativos não circulantes). Os empréstimos e recebíveis da Companhia compreende “Caixa e equivalentes de caixa”, “Aplicações financeiras”, “Contas a receber de clientes”, “Partes relacionadas” e “Outros créditos”. **(c) Ativos financeiros disponíveis para venda:** Os ativos financeiros disponíveis para venda são aqueles que não são classificados em nenhuma outra categoria e não são derivativos. Eles são incluídos em ativos não circulantes, a menos que a Administração pretenda alienar o investimento em até 12 meses após a data do balanço. **(d) Ativos financeiros mantidos até o vencimento:** Ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis e vencimentos fixos são classificados como mantidos até o vencimento, quando a Companhia tem a intenção positiva e capacidade de manter até o vencimento. Juros, taxa de câmbio, deduzidos de perdas por redução ao valor recuperável, quando aplicável, são reconhecidos no resultado quando incorridos na rubrica de receitas e despesas financeiras. **2.6.2 Reconhecimento e mensuração:** As compras e as vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data de negociação, data na qual a Companhia se compromete a comprar ou vender o ativo. Os investimentos são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, acrescidos dos custos da transação para todos os ativos financeiros não classificados como ao valor justo por meio do resultado. Os ativos financeiros ao valor justo por meio de resultado são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, e os custos da transação são debitados à demonstração do resultado. Os ativos financeiros são baixados quando os direitos de receber fluxos de caixa dos investimentos tenham vencido ou tenham sido transferidos, neste último caso, desde que a Companhia tenha transferido, significativamente, todos os riscos e os benefícios da propriedade. Os ativos financeiros disponíveis para venda e os ativos financeiros mensurados ao valor justo através do resultado são, subsequentemente, contabilizados pelo valor justo. Os empréstimos e recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado, usando o método da taxa efetiva de juros. Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações no valor justo de ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são apresentados na demonstração do resultado como “Ajuste a valor de mercado”. Quando os títulos classificados como disponíveis para venda são vendidos ou sofrem perda (*impairment*), os ajustes acumulados do valor justo, reconhecidos no patrimônio, são incluídos na demonstração do resultado como “Ganhos e perdas de títulos de investimento”. Os juros de títulos disponíveis para venda, calculados pelo método da taxa efetiva de juros, são reconhecidos na demonstração do resultado como parte de outras receitas. A Companhia avalia, na data do balanço, se há evidência objetiva de perda (*impairment*) em um ativo financeiro ou um grupo de ativos financeiros. Se houver alguma dessas evidências para os ativos financeiros disponíveis para venda, a perda cumulativa - mensurada como a diferença entre o custo de aquisição e o valor justo atual, menos qualquer perda por *impairment* desse ativo financeiro previamente reconhecido no resultado - é retirada do patrimônio e reconhecida na demonstração do resultado. Para os instrumentos patrimoniais, as perdas por *impairment* reconhecidas no resultado do exercício não são revertidas. **2.6.3 Compensação de instrumentos financeiros:** Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é reportado no balanço patrimonial, quando um direito legalmente aplicável de compensar os valores reconhecidos e há uma intenção de liquidá-los numa base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. **2.6.4 Impairment de ativos financeiros:** Para os ativos mensurados ao custo amortizado, a Companhia avalia no encerramento do balanço se há evidência objetiva de que o ativo financeiro ou o grupo de ativos financeiros está deteriorado. Um ativo ou grupo de ativos financeiros está deteriorado e os prejuízos de *impairment* são incorridos somente se há evidência objetiva de *impairment* como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos (um “evento de perda”) e aquele evento (ou eventos) de perda tem um impacto nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros que pode ser estimado de maneira confiável. Os critérios que a Companhia usa para determinar se há evidência objetiva de uma perda por *impairment* incluem: (i) dificuldade financeira relevante do emissor ou devedor; (ii) uma quebra de contrato, como inadimplência ou mora no pagamento dos juros ou principal; (iii) a Companhia, por razões econômicas ou jurídicas relativas à dificuldade financeira do tomador de empréstimo, garante ao tomador uma concessão que o credor não consideraria; (iv) torna-se provável que o tomador declare falência ou outra reorganização financeira; (v) o desaparecimento de um mercado ativo para aquele ativo financeiro devido às dificuldades financeiras; ou; (vi) dados observáveis indicando que há uma redução mensurável nos futuros fluxos de caixa estimados a partir de uma carteira de ativos financeiros desde o reconhecimento inicial daqueles ativos, embora a diminuição não possa ainda ser identificada com os ativos financeiros individuais na carteira, incluindo: • mudanças adversas na situação do pagamento dos tomadores de empréstimo na carteira; e • condições econômicas nacionais ou locais que se correlacionam com as inadimplências sobre os ativos na carteira. O montante do prejuízo é mensurado como a diferença entre o valor contábil dos ativos e o valor presente dos fluxos de caixa

futuros estimados (excluindo os prejuízos de crédito futuro que não foram incorridos) descontados à taxa de juros em vigor original dos ativos financeiros. O valor contábil do ativo é reduzido e o valor do prejuízo é reconhecido na demonstração do resultado. Se um empréstimo ou investimento mantido até o vencimento tiver uma taxa de juros variável, a taxa de desconto para medir uma perda por *impairment* é a atual taxa efetiva de juros determinada de acordo com o contrato. Como um expediente prático, a Companhia pode mensurar o *impairment* com base no valor justo de um instrumento utilizando o valor de mercado observável. Se, num exercício subsequente, o valor da perda por *impairment* diminuir e a diminuição puder ser relacionada objetivamente com um evento que ocorreu após o *impairment* ser reconhecido (como uma melhoria na classificação de crédito do devedor), a reversão da perda por *impairment* reconhecida anteriormente será reconhecida na demonstração do resultado. **2.7 Contas a receber de clientes:** As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pela venda de mercadorias no curso normal das atividades da Companhia. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, e se aplicável, estão apresentadas no ativo não circulante. Inicialmente, são reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros menos a perda estimada para créditos de liquidação duvidosa. Na prática são normalmente reconhecidas ao valor faturado, ajustado pela provisão para *impairment*, se necessária. **2.8 Estoques:** Os estoques são demonstrados ao custo médio das compras, produção ou pelos valores dos adiantamentos efetuados, inferior aos custos de reposição ou aos valores de realização. Os gastos com manutenção e a depreciação de máquinas e equipamentos agrícolas e industriais, incorridos no período de entressafra, são registrados nos Estoques e apropriados ao custo de produção de cada produto no decorrer da próxima safra. **2.9 Depósitos judiciais:** Os depósitos são atualizados monetariamente e apresentados como dedução do valor do correspondente passivo constituído, se aplicável, quando não houver possibilidade de resgate, a menos que ocorra desfecho favorável da questão para a Companhia. Não havendo passivo constituído, os depósitos judiciais são apresentados no ativo não circulante. **2.10 Demais ativos:** Os demais ativos são apresentados pelo valor de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas ou, no caso de despesas antecipadas, ao custo. **2.11 Ativos intangíveis: (a) Ágio:** O *ágio (goodwill)* é representado pela diferença positiva entre o valor pago e/ou a pagar pela aquisição de um negócio e o montante líquido do valor justo dos ativos e passivos da controlada adquirida. O *ágio* contabilizado na Companhia foi gerado antes de 31 de dezembro de 2009, ou seja, antes das novas práticas contábeis, sendo representado pela diferença entre o valor pago e o patrimônio líquido contábil da empresa adquirida. O *ágio* é testado anualmente para verificar sua recuperabilidade (teste de *impairment*) e contabilizado pelo seu valor de custo menos as perdas acumuladas por *impairment*. Perdas por *impairment* reconhecidas sobre *ágio* não são revertidas. Os ganhos e as perdas da alienação de uma entidade incluem o valor contábil do *ágio* relacionado com a entidade vendida. O *ágio* é alocado às Unidades Geradoras de Caixa (“UGCs”) ou grupo de UGCs, para fins de teste de *impairment*, dependendo do beneficiário da combinação de negócios da qual o *ágio* se originou. A administração da Companhia considera que cada unidade industrial corresponde a uma UGC, constituída por uma ou duas unidades industriais, que operam de forma coordenada. **(b) Softwares:** As licenças de *software* são capitalizadas com base nos custos incorridos para adquirir os *softwares* e fazer com que estejam prontos para serem utilizados. Esses custos são amortizados pelo período de vida útil estimável ou expectativa de utilização do ativo. Os custos associados à manutenção de *software* são reconhecidos como despesa, conforme incorridos, e os de desenvolvimento que são diretamente atribuíveis ao projeto e aos testes de produtos de *software* identificáveis e exclusivos são reconhecidos como ativos intangíveis. Os custos de desenvolvimento de *softwares* reconhecidos como ativos são amortizados durante a vida útil estimada ou expectativa de utilização do ativo. **2.12 Imobilizado:** As terras compreendem as propriedades rurais onde são cultivadas as lavouras de cana-de-açúcar e onde estão instaladas as unidades fabris e administrativas. As terras não são depreciadas. As plantas de produção (plantas que serão utilizadas como suprimento de produtos), de acordo com o CPC27/IAS16, são contabilizadas de forma semelhante a uma máquina em um processo produtivo e, portanto, classificadas como ativo imobilizado e são mensuradas ao custo menos depreciação acumulada e perda por *impairment*. Edifícios e benfeitorias correspondem, substancialmente, às construções dos prédios da indústria, da sede administrativa, de outras benfeitorias em imóveis rurais e usina termoeletrica. As máquinas e equipamentos agrícolas correspondem, substancialmente, aos custos de aquisição de máquinas e equipamentos utilizados nas atividades de plantio, tratos culturais e colheita. Os bens do ativo imobilizado são demonstrados pelo custo histórico, deduzida a depreciação acumulada, conforme facultado pela Lei nº 11.638/07 e pelo Pronunciamento CPC 13 - “Adoção Inicial da Lei nº 11.638/07”. Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados ao item e que o custo do item possa ser mensurado com segurança. O valor contábil de itens ou peças substituíveis é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos, exceto quando ocorridos no período de entressafra, quando são classificados em Estoques e apropriados ao custo de produção durante a próxima safra. Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício. O valor contábil de um ativo é imediatamente baixado para seu valor recuperável se o valor contábil do ativo for maior do que seu valor recuperável estimado (Nota 2.14). Ganhos e perdas em alienações são determinados pela comparação dos valores de alienação com o valor contábil e são incluídos no resultado. Os custos dos juros sobre recursos tomados para financiar a construção de ativos ou determina projetos qualificáveis são capitalizados durante o período necessário para executar e preparar o ativo para o uso pretendido, quando aplicável. **2.13 Ativos biológicos:** Os ativos biológicos compreendem os produtos agrícolas em desenvolvimento (cana em pé), que serão utilizadas como matéria-prima na produção de açúcar e etanol. Os ativos biológicos são mensurados ao seu valor justo. As premissas significativas utilizadas na determinação do valor justo dos ativos biológicos estão demonstradas na Nota 7. O valor justo dos ativos biológicos é determinado no reconhecimento dos ativos e na data-base das demonstrações contábeis. O ganho ou perda na variação do valor justo dos ativos biológicos é determinado pela diferença entre o valor justo no início e final do exercício, sendo registrado no resultado na rubrica “Valor justo dos ativos biológicos”. **2.14 Impairment de ativos não financeiros:** Os ativos que têm uma vida útil indefinida, como o *ágio*, não estão sujeitos à amortização e são testados anualmente para a verificação de *impairment*. Os ativos que estão sujeitos à amortização são revisados para a verificação de *impairment* sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma perda por *impairment* é reconhecida pelo valor ao qual o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável. Este último é o valor mais alto entre o valor justo de um ativo menos os custos de venda e o seu valor em uso. Para fins de avaliação do *impairment*, os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existam fluxos de caixa identificáveis (“UGCs”). Os ativos não financeiros, exceto o *ágio*, que tenham sofrido *impairment*, são revisados periodicamente para a análise de uma possível reversão do *impairment*. **2.15 Contas a pagar aos fornecedores:** As contas a pagar aos fornecedores são

continua →

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis da Agro Energia Santa Luzia S.A. em 31 de março de 2018
(em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

→ **continuação**

obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas no passivo circulante se o pagamento for devido no período de até 12 meses (ou no ciclo operacional normal dos negócios, ainda que mais longo). Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros. Na prática, considerando o curto prazo de vencimento, são normalmente reconhecidas ao valor da fatura correspondente. **2.16 Empréstimos e financiamentos:** Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor de liquidação é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos e financiamentos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros. As taxas pagas no estabelecimento do empréstimo e/ou financiamento são reconhecidas como custo da transação, uma vez que seja provável que uma parte ou toda a dívida seja sacada. Nesse caso, a taxa é diferida até que a liquidação ocorra. Quando não houver evidências da probabilidade de liquidação de parte ou da totalidade da dívida, a taxa é capitalizada como um pagamento antecipado de serviços de liquidez e amortizada durante o período do empréstimo e/ou financiamento ao qual se relaciona. Instrumentos financeiros, inclusive debêntures, que são obrigatoriamente resgatáveis em uma data específica são classificadas como passivo. A remuneração sobre as debêntures é reconhecida na demonstração do resultado como despesa financeira. Os empréstimos e financiamentos são classificados como passivo circulante, a menos que a Companhia tenha direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por período superior a 12 meses após a data do balanço. **2.17 Provisões:** As provisões para ações judiciais (trabalhistas, cíveis e tributárias) são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente como resultado de eventos passados; é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e o valor tiver sido estimado com segurança. As provisões não são reconhecidas com relação às perdas operacionais futuras. Quando houver uma série de obrigações similares, a probabilidade de liquidad-las é determinada, levando-se em consideração a classe de obrigações como um todo. Uma provisão é reconhecida mesmo que a probabilidade de liquidação relacionada com qualquer item individual incluído na mesma classe de obrigações seja pequena. As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, usando uma taxa antes de impostos, a qual reflete as avaliações atuais de mercado do valor temporal do dinheiro e dos riscos específicos da obrigação. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como despesa financeira. **2.18 Imposto de renda e contribuição social:** O imposto de renda e contribuição social correntes são calculados com base na legislação vigente, na data do balanço em que a Companhia gera lucro tributável. O imposto de renda e contribuição social diferidos são calculados sobre os prejuízos fiscais e base negativa acumulados e as correspondentes diferenças temporárias entre as bases de cálculo do imposto sobre ativos e passivos e os valores contábeis das demonstrações contábeis. As alíquotas atuais desses impostos são de 25% para o imposto de renda e 9% para a contribuição social. Estes impostos diferidos ativos são reconhecidos na extensão em que seja provável que os lucros futuros tributáveis sejam suficientes para compensar os créditos fiscais advindos das diferenças temporárias e/ou prejuízos fiscais e bases negativas, de acordo com projeções de resultados elaboradas e fundamentadas em premissas internas e em cenários econômicos que podem, portanto, sofrer alterações. Conforme previsão do art. 75 da Lei nº 12.973/14, a Companhia optou pela aplicação antecipada das disposições contidas nos artigos 1º, 2º e 4º a 70º para o ano-calendário de 2014 (obrigatória a partir de 2015). A referida legislação extinguiu o Regime Tributário de Transição ("RTT") instaurado pela Lei nº 11.638/07, regulamentando, em caráter definitivo, os efeitos tributários das normas contábeis incorporadas pela aplicação dos pronunciamentos emitidos pelo (CPC's), conforme práticas contábeis adotadas no Brasil. Os tributos sobre a renda diferidos ativos e passivos são apresentados pelo líquido no balanço quando há o direito legal e a intenção de compensá-los quando da apuração dos tributos correntes, em geral relacionado com a mesma entidade legal e mesma autoridade fiscal. **2.19 Reconhecimento de receita: (a) Venda de produtos:** A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos no curso normal das atividades da Companhia. É apresentada líquida de impostos, fretes, devoluções, abatimentos e descontos, bem como das eliminações das vendas entre empresas da Companhia no caso do consolidado. A Companhia reconhece a receita quando o valor puder ser mensurado com segurança; quando é provável que fluirão benefícios econômicos futuros decorrentes da transação e quando critérios específicos tiverem sido atendidos para cada uma das atividades. A Companhia baseia-se em suas estimativas e em resultados históricos, levando em consideração o tipo de cliente, o tipo de transação e as especificações de cada venda. **(b) Receita financeira:** A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido, usando o método da taxa efetiva de juros. Quando uma perda (*impairment*) é identificada em relação a um contas a receber reduz-se o valor contábil para seu valor recuperável, que corresponde ao fluxo de caixa futuro estimado, descontado à taxa efetiva de juros original do instrumento. Subsequentemente, à medida que o tempo passa, os juros são incorporados às contas a receber, em contrapartida de receita financeira, que é calculada pela mesma taxa efetiva de juros utilizada para apurar o valor recuperável, ou seja, a taxa original do contas a receber. **2.20 Arrendamentos:** Os arrendamentos nos quais uma parcela significativa dos riscos e benefícios da propriedade é retida pelo arrendador são classificados como arrendamentos operacionais. Os pagamentos efetuados para arrendamentos operacionais (líquidos de quaisquer incentivos recebidos do arrendador) são reconhecidos na demonstração do resultado pelo método linear, durante o período do arrendamento. A Companhia arrenda certos bens do imobilizado. Os arrendamentos do imobilizado, nos quais a Companhia detém, substancialmente, todos os riscos e benefícios da propriedade, são classificados como arrendamentos financeiros. Estes são capitalizados no início do arrendamento pelo menor valor entre o valor justo do bem arrendado e o valor presente dos pagamentos mínimos do arrendamento. Cada parcela paga do arrendamento é alocada, parte ao passivo e parte aos encargos financeiros, para que, dessa forma, seja obtida uma taxa constante sobre o saldo da dívida em aberto. As obrigações correspondentes, líquidas dos encargos financeiros, são incluídas em empréstimos. Os juros das despesas financeiras são reconhecidos na demonstração do resultado durante o período do arrendamento, para produzir uma taxa periódica constante de juros sobre o saldo remanescente do passivo para cada período. O imobilizado adquirido por meio de arrendamentos financeiros é depreciado durante a vida útil do ativo. Conforme mencionada na Nota 2.2, o CPC 06 - Arrendamentos, com vigência a partir de 01 de abril de 2019, trará mudanças na aplicação dos conceitos de arrendamento. A Companhia está em processo de avaliação dos eventuais impactos em seu balanço.

2.21 Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas: Para o exercício findo em 31 de março de 2017 referem-se, principalmente, aos efeitos do acerto anual do Acordo Operacional de Consórcio ("Acordo") entre a Usina e a SPE, conforme Nota 2.3 (b). Destaca-se que a partir de 22 de dezembro de 2016, tais efeitos são eliminados para fins de consolidação uma vez que a SPE passou a ser controlada pela Companhia conforme descrito na Nota 5 (c). **2.22 Adiantamentos de clientes:** Os adiantamentos de clientes, referem-se à entrega futura de produtos, podendo ser prorrogados por uma ou mais safras, mediante entendimento entre as partes. **3. Estimativas e julgamentos contábeis críticos:** As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias. Com base em premissas, a Companhia faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício, estão contempladas abaixo: **(a) Valor justo dos ativos biológicos:** O valor justo dos ativos biológicos é determinado por meio da aplicação de premissas estabelecidas em modelos de fluxos de caixa descontados, como mencionado na Nota 7. **(b) Perda de valor (impairment) estimada em outros ativos:** Anualmente, a Companhia testa a recuperabilidade do ativo e demais ativos (teste de *impairment*), de acordo com a política contábil apresentada na Nota 2.11 (a). **(c) Imposto de renda, contribuição social e outros impostos:** A Companhia reconhece ativos e passivos diferidos com base nas diferenças entre o valor contábil apresentado nas demonstrações contábeis e a base tributária dos ativos e passivos utilizando as alíquotas em vigor. Os impostos diferidos ativos são revisados regularmente em termos de possibilidade de recuperação, considerando-se o lucro histórico gerado e o lucro tributável futuro projetado, de acordo com estudo de viabilidade técnica. **(d) Revisão da vida útil recuperável do ativo imobilizado:** A capacidade de recuperação dos ativos que são utilizados nas atividades da Companhia é avaliada sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil de um ativo ou grupo de ativos pode não ser recuperável com base em fluxos de caixa futuros. Se o valor contábil destes ativos for superior ao seu valor recuperável, o valor líquido é ajustado e sua vida útil readequada para novos patamares. **(e) Provisão para contingências:** A Companhia é parte envolvida em processos trabalhistas, cíveis e tributários que se encontram em instâncias diversas. As provisões para contingências, constituídas para fazer face a potenciais perdas decorrentes dos processos em curso, são estabelecidas e atualizadas com base na avaliação da Administração, fundamentada na opinião de seus assessores legais e requerem elevado grau de julgamento sobre as matérias envolvidas. **4. Gestão de risco financeiro: 4.1 Fatores de risco financeiro:** A Companhia realiza operações com instrumentos financeiros objetivando a proteção dos riscos de mercado decorrentes das variações do preço do etanol, da taxa de câmbio e das taxas de juros internacionais. A gestão de risco financeiro é realizada a nível do Grupo Ativos. A atividade de gestão de riscos do grupo é regida por uma Política formal de Gestão de Riscos Financeiros devidamente aprovada pelo Conselho de Administração e sob a responsabilidade do Comitê de Gestão de Riscos, que é composto por responsáveis das principais áreas envolvidas com o processo, como finanças (inclui área de gestão de riscos), comercial e operações. A Política define todas as características da atividade de gestão de riscos, estabelecendo relatórios e sistemas de controle para o acompanhamento de riscos, metodologias para cálculo da exposição, limites, critérios para tomada de risco de contraparte e de liquidez e instrumentos financeiros aprovados para negociação. O objetivo da Gestão de Riscos é a proteção do fluxo de caixa visando, através da redução da volatilidade com instrumentos derivativos, regular as principais exposições de riscos comerciais e financeiros oriundos da operação. Para isso, os instrumentos derivativos são utilizados apenas em posições contrárias à exposição operacional. Para as exposições relativas às operações de commodities agrícolas e taxa de juros, a estratégia do Grupo se baseia na tomada de posições de instrumentos financeiros derivativos, cujos prazos de vencimento são de 24 meses e até o final do contrato, respectivamente. Os instrumentos financeiros derivativos aprovados para gerenciar esses riscos incluem contratos de Opções, Futuros, *Non Deliverable Forward* (NDFs) e *Swaps*. A utilização desses instrumentos está sujeita a análises profundas sobre precificação, cotação competitiva, impacto contábil e outras técnicas de acompanhamento,

principalmente modelos matemáticos adotados para o monitoramento contínuo das exposições e outras metodologias de gestão de risco, como "*Value at Risk*" e "*Cash Flow at Risk*". Os contratos derivativos são monitorados e avaliados diariamente e tem sua estratégia ajustada de acordo com as condições de mercado. Os derivativos podem ser utilizados para modificar o retorno das operações conforme julgamento sobre as condições mais adequadas, procurando igualar os direitos advindos das obrigações representadas pelas operações contratadas. A contratação de instrumentos financeiros derivativos visando às modificações do retorno de suas operações é realizada para um montante não superior ao da aplicação ou compromisso subjacente. Não são realizadas posições alavancadas ou especulativas com derivativos. As variações periódicas do valor justo dos derivativos são reconhecidas como receita ou despesa financeira no mesmo período em que ocorrem, exceto quando o derivativo for designado e qualificado como hedge para fins contábeis na data da operação. Para determinar o valor justo estimado dos derivativos, o Grupo utiliza cotações de operações semelhantes ou informações públicas disponíveis no mercado financeiro bem como metodologias de avaliação geralmente aceitas e praticadas pelas contrapartes que não sofrem alterações de critério sem razão relevante. As estimativas não garantem, necessariamente, que tais operações possam ser realizadas no mercado aos valores indicados. O uso de diferentes informações de mercado e/ou metodologias de avaliação pode ter um efeito relevante no montante do valor estimado de mercado. **(a) Risco de mercado: (i) Risco de Preço de Etanol:** A Companhia está exposta à flutuação do preço do etanol no mercado interno relativo às receitas operacionais de venda do produto. A proteção da exposição à variação do preço de etanol, quando necessário, é feita por meio de instrumentos financeiros que tenham aderência e correlação direta ou indireta com os preços de etanol ou contratos futuros de Etanol Hidratado na bolsa de mercadorias futuras da BM&F-Bovespa. Quando aplicável, são utilizadas fontes públicas no mercado financeiro para a mensuração do valor justo dos derivativos. Em 31 de março de 2018 e 2017, a Companhia não possuía contratos em aberto, bem como não possuíam resultado repassado no patrimônio líquido, e não reconheceram resultados referente às transações de *hedge* de preços de etanol no decorrer do exercício. **(b) Risco de crédito:** Risco de crédito com contrapartes são gerados por depósitos e ingressos em instrumentos financeiros derivativos com bancos e instituições financeiras. A Companhia gere seus riscos de crédito efetuando operações apenas com instituições de primeira linha e que possuem *ratings* fornecidos por agências internacionais como *Fitch Rating*, *Standard & Poor's* e *Moody's Investor* e devidamente aprovadas pelo Conselho de Administração através da Política de Gestão de Riscos Financeiros. Caso ocorram mudanças de perspectivas quanto ao risco de crédito das instituições financeiras, as operações a serem contratadas ou em andamento deverão ser objeto de aprovação no Comitê de Gestão de Riscos. Operações realizadas na bolsa de mercadorias de Nova Iorque - NYBOT (ICE-NY) e na bolsa de mercadorias de São Paulo - BM&F-Bovespa são consideradas como operações cujo risco de contraparte é aceito pelas controladas. **(c) Risco de liquidez:** E o risco da Companhia não dispor de recursos líquidos suficientes para honrar seus compromissos financeiros, em decorrência de descaçamento de prazo ou de volume entre os recebimentos e pagamentos previstos. Para administrar a liquidez do caixa em moeda nacional e estrangeira, são estabelecidas premissas de desembolsos e recebimentos futuros, conforme regras estabelecidas na Política de Gestão de Riscos Financeiros do Grupo Ativos, inclusive com adoção de caixa mínimo, sendo monitoradas sistematicamente pela área financeira. Os detalhes do plano da administração para administrar o risco de liquidez estão descritos na Nota 1. **5. Investimentos em sociedades controladas: (a) Informações sobre os investimentos:**

Investimentos	Quantidade de ações ou cotas possuídas		Participação no capital social - %		Prejuízo líquido do exercício		Patrimônio líquido	
	(Ações ON (a))		31.03.18	31.03.17	31.03.18	31.03.17	31.03.18	31.03.17
Diretos	31.03.18	31.08.17	31.03.18	31.03.17	31.03.18	31.03.17	31.03.18	31.08.17
OER Nova Alvorada (*)	= 39.593.760.826	=	99,99	=	(5.444)	=	340.242	
(a) Ações ON - Ações Ordinárias Nominativas. (*) Empresa incorporada conforme mencionada na Nota 1.2.								
(b) Movimentação dos investimentos:								
Controladora Consolidado								
OER Nova Alvorada								
Saldo inicial	340.208		1.482	341.690	1.304		1.304	
Participação no resultado da controlada	16.835			16.835	(5.443)			
Adiantamento para futuro aumento de capital	12.855			12.855	-			
Incorporação de controlada (369.933)				(369.933)	-			
Aquisição de participação societária	-			-	395.937			
Ganho (perda) de participação em controlada, líquido	35			35	(50.286)			
Avaliação de investimento a valor justo	=	=	1.482	1.482	341.690		1.482	
Saldo final	=	=	1.482	1.482	341.690		1.482	
(c) Combinação de negócios envolvendo entidades sob controle comum: Em 22 de dezembro de 2016, a Companhia adquiriu participação acionária na Sociedade de Propósito Específico ("SPE") de energia, OER Nova Alvorada, controlada até então pela Odebrecht Energia Renovável S.A. ("OER"). O pronunciamento contábil que se aplica à combinação de negócios - CPC 15/IFRS 3, explicitamente exclui do seu escopo as combinações de negócios entre entidades sob controle comum. Sendo assim, conforme orientações do IAS 8/CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, a Administração adotou a prática contábil do método pelo custo precedente. A diferença entre o valor contábil e o valor pago dos ativos líquidos da SPE, foi registrada no patrimônio líquido em conta de "Perda de participação em controlada, líquida" e está assim demonstrada:								
Instrumentos financeiros - recebíveis							395.938	
Total da contraprestação transferida							395.938	
Valores reconhecidos de ativos identificáveis adquiridos e passivos assumidos								
Caixa e equivalentes de caixa							150	
Aplicações financeiras							13.039	
Contas a receber de clientes							29.119	
Tributos a recuperar							2.692	
Partes relacionadas							31.281	
Outros créditos							5.213	
Imobilizado							188.794	
Intangível							260.022	
Fornecedores							(923)	
Empréstimos e financiamentos							(161.914)	
Tributos a recolher							(1.121)	
Adiantamentos de clientes							(7.099)	
Partes relacionadas							(14.013)	
Outros débitos							(96)	
Outros ajustes (resultado de 22/12 a 31/12 inclui depreciação e amortização)							543	
Total de ativos líquidos identificáveis							345.687	
Participação não Controladora							(35)	
Perda na aquisição da controlada - AAP							50.286	
							395.938	

O resultado consolidado da Companhia para o exercício findo em 31 de março de 2017, contempla apenas o período de 22 de dezembro de 2016 a 31 de março de 2017 da SPE de energia. A tabela abaixo, demonstra a comparação entre o resultado consolidado divulgado e o proforma caso as operações de cogeração de energia tivessem sido consolidadas pela Companhia desde 01 de abril de 2016:

Consolidado		31.03.17		31.03.17	
		Divulgado (três meses)		Pro forma (doze meses)	
Receita líquida		715.426		786.051	
Valor justo dos ativos biológicos		70.756		70.756	
Custo dos produtos vendidos		(666.575)		(697.208)	
Lucro bruto	119.607			159.599	
Despesas com vendas	(1.262)			(1.262)	
Despesas administrativas e gerais	(46.167)			(47.280)	
Outras receitas operacionais, líquidas	(1.724)			642	
Lucro operacional antes do resultado de participações societárias	70.454			111.699	
Receitas financeiras	8.155			8.984	
Despesas financeiras	(145.249)			(178.037)	
Prejuízo antes do imposto de renda e contribuição social	(66.640)			(57.354)	
Imposto de renda e contribuição social corrente	(812)			(812)	
Prejuízo do exercício	(67.452)			(58.166)	

Controladora		31.03.18		31.03.17		%	
		Custo		Depreciação acumulada		Líquido	
						Líquido	
						Taxas médias anuais de depreciação	
Equipamentos e instalações industriais	559.199	(166.854)	392.345	245.758		4,76	
Planta portadora	823.932	(513.628)	310.304	327.361		16,67	
Edifícios e benfeitorias	264.892	(43.540)	221.352	214.889		3,01	
Máquinas e equipamentos agrícolas	112.118	(46.628)	65.490	64.322		9,65	
Planta portadora - AVM	129.721	(95.976)	33.745	49.881		20,00	

continua →

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis da Agro Energia Santa Luzia S.A. em 31 de março de 2018
(em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

				31.03.18		31.03.17		%	
				Custo		Depreciação acumulada		Taxes médias anuais de depreciação	
				Líquido		Líquido		%	
				31.03.18		31.03.17		%	
				Custo		Depreciação acumulada		Taxes médias anuais de depreciação	
				Líquido		Líquido		%	
				31.03.18		31.03.17		%	
				Custo		Depreciação acumulada		Taxes médias anuais de depreciação	
				Líquido		Líquido		%	
				31.03.18		31.03.17		%	
				Custo		Depreciação acumulada		Taxes médias anuais de depreciação	
				Líquido		Líquido		%	
				31.03.18		31.03.17		%	
				Custo		Depreciação acumulada		Taxes médias anuais de depreciação	
				Líquido		Líquido		%	
				31.03.18		31.03.17		%	
				Custo		Depreciação acumulada		Taxes médias anuais de depreciação	
				Líquido		Líquido		%	
				31.03.18		31.03.17		%	
				Custo		Depreciação acumulada		Taxes médias anuais de depreciação	
				Líquido		Líquido		%	
				31.03.18		31.03.17		%	
				Custo		Depreciação acumulada		Taxes médias anuais de depreciação	
				Líquido		Líquido		%	
				31.03.18		31.03.17		%	
				Custo		Depreciação acumulada		Taxes médias anuais de depreciação	
				Líquido		Líquido		%	
				31.03.18		31.03.17		%	
				Custo		Depreciação acumulada		Taxes médias anuais de depreciação	
				Líquido		Líquido		%	
				31.03.18		31.03.17		%	
				Custo		Depreciação acumulada		Taxes médias anuais de depreciação	
				Líquido		Líquido		%	
				31.03.18		31.03.17		%	
				Custo		Depreciação acumulada		Taxes médias anuais de depreciação	
				Líquido		Líquido		%	
				31.03.18		31.03.17		%	
				Custo		Depreciação acumulada		Taxes médias anuais de depreciação	
				Líquido		Líquido		%	
				31.03.18		31.03.17		%	
				Custo		Depreciação acumulada		Taxes médias anuais de depreciação	
				Líquido		Líquido		%	
				31.03.18		31.03.17		%	
				Custo		Depreciação acumulada		Taxes médias anuais de depreciação	
				Líquido		Líquido		%	
				31.03.18		31.03.17		%	
				Custo		Depreciação acumulada		Taxes médias anuais de depreciação	
				Líquido		Líquido		%	
				31.03.18		31.03.17		%	
				Custo		Depreciação acumulada		Taxes médias anuais de depreciação	
				Líquido		Líquido		%	
				31.03.18		31.03.17		%	
				Custo		Depreciação acumulada		Taxes médias anuais de depreciação	
				Líquido		Líquido		%	
				31.03.18		31.03.17		%	
				Custo		Depreciação acumulada		Taxes médias anuais de depreciação	
				Líquido		Líquido		%	
				31.03.18		31.03.17		%	
				Custo		Depreciação acumulada		Taxes médias anuais de depreciação	
				Líquido		Líquido		%	
				31.03.18		31.03.17		%	
				Custo		Depreciação acumulada		Taxes médias anuais de depreciação	
				Líquido		Líquido		%	
				31.03.18		31.03.17		%	
				Custo		Depreciação acumulada		Taxes médias anuais de depreciação	
				Líquido		Líquido		%	
				31.03.18		31.03.17		%	
				Custo		Depreciação acumulada		Taxes médias anuais de depreciação	
				Líquido		Líquido		%	
				31.03.18		31.03.17		%	
				Custo		Depreciação acumulada		Taxes médias anuais de depreciação	
				Líquido		Líquido		%	
				31.03.18		31.03.17		%	
				Custo		Depreciação acumulada		Taxes médias anuais de depreciação	
				Líquido		Líquido		%	
				31.03.18		31.03.17		%	
				Custo		Depreciação acumulada		Taxes médias anuais de depreciação	
				Líquido		Líquido		%	
				31.03.18		31.03.17		%	
				Custo		Depreciação acumulada		Taxes médias anuais de depreciação	
				Líquido		Líquido		%	
				31.03.18		31.03.17		%	
				Custo		Depreciação acumulada		Taxes médias anuais de depreciação	
				Líquido		Líquido		%	
				31.03.18		31.03.17		%	
				Custo		Depreciação acumulada		Taxes médias anuais de depreciação	
				Líquido		Líquido		%	
				31.03.18		31.03.17		%	
				Custo		Depreciação acumulada		Taxes médias anuais de depreciação	
				Líquido		Líquido		%	
				31.03.18		31.03.17		%	
				Custo		Depreciação acumulada		Taxes médias anuais de depreciação	
				Líquido		Líquido		%	
				31.03.18		31.03.17		%	
				Custo		Depreciação acumulada		Taxes médias anuais de depreciação	
				Líquido		Líquido		%	
				31.03.18		31.03.17		%	
				Custo		Depreciação acumulada		Taxes médias anuais de depreciação	
				Líquido		Líquido		%	
				31.03.18		31.03.17		%	
				Custo		Depreciação acumulada		Taxes médias anuais de depreciação	
				Líquido		Líquido		%	
				31.03.18		31.03.17		%	
				Custo		Depreciação acumulada		Taxes médias anuais de depreciação	
				Líquido		Líquido		%	
				31.03.18		31.03.17		%	
				Custo		Depreciação acumulada		Taxes médias anuais de depreciação	
				Líquido		Líquido		%	
				31.03.18		31.03.17		%	
				Custo		Depreciação acumulada		Taxes médias anuais de depreciação	
				Líquido		Líquido		%	
				31.03.18		31.03.17		%	
				Custo		Depreciação acumulada		Taxes médias anuais de depreciação	
				Líquido		Líquido		%	
				31.03.18		31.03.17		%	
				Custo		Depreciação acumulada		Taxes médias anuais de depreciação	
				Líquido		Líquido		%	
				31.03.18		31.03.17		%	
				Custo		Depreciação acumulada		Taxes médias anuais de depreciação	
				Líquido		Líquido		%	
				31.03.18		31.03.17		%	
				Custo		Depreciação acumulada		Taxes médias anuais de depreciação	
				Líquido		Líquido		%	
				31.03.18		31.03.17		%	
				Custo		Depreciação acumulada		Taxes médias anuais de depreciação	
				Líquido		Líquido		%	
				31.03.18		31.03.17		%	
				Custo		Depreciação acumulada		Taxes médias anuais de depreciação	
				Líquido		Líquido		%	
				31.03.18		31.03.17		%	
				Custo		Depreciação acumulada		Taxes médias anuais de depreciação	
				Líquido		Líquido		%	
				31.03.18		31.03.17		%	
				Custo		Depreciação acumulada		Taxes médias anuais de depreciação	
				Líquido		Líquido		%	
				31.03.18		31.03.17		%	
				Custo		Depreciação acumulada		Taxes médias anuais de depreciação	
				Líquido		Líquido		%	
				31.03.18		31.03.17		%	
				Custo		Depreciação acumulada		Taxes médias anuais de depreciação	
				Líquido		Líquido		%	
				31.03.18		31.03.17		%	
				Custo		Depreciação acumulada		Taxes médias anuais de depreciação	
				Líquido		Líquido		%	
				31.03.18		31.03.17		%	
				Custo		Depreciação acumulada		Taxes médias anuais de depreciação	
				Líquido		Líquido		%	
				31.03.18		31.03.17		%	
				Custo		Depreciação acumulada		Taxes médias anuais de depreciação	
				Líquido		Líquido		%	
				31.03.18		31.03.17		%	
				Custo		Depreciação acumulada		Taxes médias anuais de depreciação	
				Líquido		Líquido		%	
				31.03.18		31.03.17		%	
				Custo		Depreciação acumulada		Taxes médias anuais de depreciação	
				Líquido		Líquido		%	
				31.03.18		31.03.17		%	
				Custo		Depreciação acumulada		Taxes médias anuais de depreciação	
				Líquido		Líquido		%	
				31.03.18		31.03.17		%	
				Custo		Depreciação acumulada		Taxes médias anuais de depreciação	
				Líquido		Líquido		%	
				31.03.18		31.03.17		%	
				Custo		Depreciação acumulada		Taxes médias anuais de depreciação	
				Líquido		Líquido		%	
				31.03.18		31.03.17		%	
				Custo		Depreciação acumulada		Taxes médias anuais de depreciação	
				Líquido		Líquido		%	
				31.03.18		31.03.17		%	
				Custo		Depreciação acumulada		Taxes médias anuais de depreciação	
				Líquido		Líquido		%	
				31.03.18		31.03.17		%	
				Custo		Depreciação acumulada		Taxes médias anuais de depreciação	
				Líquido		Líquido		%	
				31.03.18		31.03.17		%	
				Custo		Depreciação acumulada		Taxes médias anuais de depreciação	
				Líquido		Líquido		%	
				31.03.18		31.03.17		%	
				Custo		Depreciação acumulada		Taxes médias anuais de depreciação	
				Líquido		Líquido		%	
				31.03.18		31.03.17		%	
				Custo		Depreciação acumulada		Taxes médias anuais de depreciação	
				Líquido		Líquido		%	
				31.03.18		31.03.17		%	
				Custo		Depreciação acumulada		Taxes médias anuais de depreciação	
				Líquido		Líquido		%	
				31.03.18		31.03.17		%	
				Custo		Depreciação acumulada		Taxes médias anuais de depreciação	
				Líquido		Líquido		%	
				31.03.18		31.03.17		%	
				Custo		Depreciação acumulada		Taxes médias anuais de depreciação	
				Líquido		Líquido		%	
				31.03.18		31.03.17		%	
				Custo		Depreciação acumulada		Taxes médias anuais de depreciação	
				Líquido		Líquido		%	
				31.03.18		31.03.17		%	
				Custo		Depreciação acumulada		Taxes médias anuais de depreciação	
				Líquido		Líquido		%	
				31.03.18		31.03.17		%	
				Custo		Depreciação acumulada		Taxes médias anuais de depreciação	
				Líquido		Líquido		%	
				31.03.18		31.03.17		%	
				Custo		Depreciação acumulada		Taxes médias anuais de depreciação	
				Líquido		Líquido		%	
				31.03.18		31.03.17		%	
				Custo		Depreciação acumulada		Taxes médias anuais de depreciação	
				Líquido		Líquido		%	
				31.03.18		31.03.17		%	
				Custo		Depreciação acumulada		Taxes médias anuais de depreciação	
				Líquido		Líquido		%	
				31.03.18		31.03.17		%	
				Custo		Depreciação acumulada		Taxes médias anuais de depreciação	
				Líquido		Líquido		%	
				31.03.18		31.03.17		%	
				Custo		Depreciação acumulada		Taxes médias anuais de depreciação	
				Líquido		Líquido		%	
				31.03.18		31.03.17		%	
				Custo		Depreciação acumulada		Taxes médias anuais de depreciação	
				Líquido		Líquido		%	
				31.03.18		31.03.17		%	
				Custo		Depreciação acumulada		Taxes médias anuais de depreciação	
				Líquido		Líquido		%	
				31.03.18		31.03.17		%	
				Custo		Depreciação acumulada		Taxes médias anuais de depreciação	
				Líquido		Líquido		%	
				31.03.18		31.03.17		%	
				Custo		Depreciação acumulada		Taxes médias anuais de depreciação	
				Líquido		Líquido		%	
				31.03.18		31.03.17		%	
				Custo		Depreciação acumulada		Taxes médias anuais de depreciação	
				Líquido		Líquido		%	
				31.03.18		31.03.17		%	
				Custo		Depreciação acumulada		Taxes médias anuais de depreciação	
				Líquido		Líquido		%	
				31.03.18		31.03.17		%	
				Custo		Depreciação acumulada		Taxes médias anuais de depreciação	
				Líquido		Líquido		%	
				31.03.18		31.03.17		%	
				Custo		Depreciação acumulada		Taxes médias anuais de depreciação	
				Líquido		Líquido		%	
				31.03.18		31.03.17		%	
				Custo		Depreciação acumulada		Taxes médias anuais de depreciação	
				Líquido		Líquido		%	
				31.03.18		31.03.17		%	
				Custo		Depreciação acumulada		Taxes médias anuais de depreciação	
				Líquido		Líquido		%	
				31.03.18		31.03.17		%	
				Custo		Depreciação acumulada		Taxes médias anuais de depreciação	
				Líquido		Líquido		%	
				31.03.18		31.03.17		%	
				Custo		Depreciação acumulada		Taxes médias anuais de depreciação	
				Líquido		Líquido		%	
				31.03.18		31.03.17		%	
				Custo		Depreciação acumulada		Taxes médias anuais de depreciação	
				Líquido		Líquido		%	
				31.03.18		31.03.17		%	
				Custo		Depreciação acumulada		Taxes médias anuais de depreciação	
				Líquido		Líquido		%	
				31.03.18		31.03.17		%	
				Custo		Depreciação acumulada			

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis da Agro Energia Santa Luzia S.A. em 31 de março de 2018
(em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

—* continuação

Administração da Companhia. Portanto, os créditos tributários diferidos limitam-se aos valores cuja compensação está amparada por projeções de lucros tributáveis futuros, descontados ao seu valor presente, preparados pela Administração da Companhia, considerando-se inclusive, quando aplicável, a limitação anual de compensação de prejuízos fiscais em até 30% do lucro tributável, além dos benefícios fiscais de isenção e redução do imposto. A Companhia utiliza o benefício da Depreciação Acelerada Incentivada Rural, prevista no art. 314 do Decreto nº 3.000/99, que consiste no aproveitamento fiscal integral, no próprio ano, dos gastos incorridos com formação da lavoura de cana-de-açúcar e aquisição de implementos agrícolas registrados no ativo imobilizado. **(b) Os créditos e débitos diferidos foram atribuídos da seguinte forma:**

	Créditos		Débitos		Controladora Líquido	
	31.03.18	31.03.17	31.03.18	31.03.17	31.03.18	31.03.17
Prejuízo fiscal e base negativa a compensar	53.654	83.131	—	—	53.654	83.131
Diferenças temporárias:						
Variação do valor justo dos ativos biológicos	—	—	(15.478)	(31.113)	(15.478)	(31.113)
Variação do valor justo do ativo produto agrícola	—	—	(167)	(167)	(167)	(167)
Depreciação acelerada incentivada	—	—	(39.745)	(55.450)	(39.745)	(55.450)
Despesas diferidas - fase pré- operacional	2.695	4.397	—	—	2.695	4.397
Amortização do ágio	—	—	(925)	(798)	(925)	(798)
Outros ajustes	—	—	(34)	—	(34)	—
	56.349	87.528	(56.349)	(87.528)	—	—

(c) Movimentação dos tributos diferidos durante o ano:

	Controladora	
	Compensação prejuízo fiscal e base negativa no resultado	Reconhecida no resultado
	31.03.17	31.03.18
Prejuízo fiscal e base negativa	83.131	(600)
Diferenças temporárias:		
Ajustes 11.638/2007	—	(28.877)
Despesas diferidas - fase pré-operacional	4.397	(1.702)
Depreciação acelerada incentivada	(55.450)	15.705
Variação do valor justo do ativo produto agrícola	(167)	—
Variação do valor justo dos ativos biológicos	(31.113)	15.635
Amortização do ágio	(798)	(127)
Outros ajustes	—	(34)
	—	(600)

11. Patrimônio líquido: (a) Capital social: Em 28 de julho de 2016, foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, o aumento de capital social no montante de R\$ 286.476, por meio de aporte financeiro realizado pela controladora Atvos Par com a consequente emissão de 28.647.602.463.000 ações. Em 01 de setembro de 2016, foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, o aumento de capital social no montante de R\$ 305.068, por meio de capitalização de créditos detidos pela

controladora Atvos Par contra a Companhia, com a consequente emissão de 30.506.829.627.000 ações. Em 31 de outubro de 2016, foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, o aumento de capital social no montante de R\$ 49.031, por meio de capitalização de créditos detidos pela controladora Atvos Par contra a Companhia, com a consequente emissão de 4.903.104.727.000 ações. Em 22 de dezembro de 2016, foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, o aumento de capital social no montante de R\$ 293.748, por meio de capitalização de créditos detidos pela controladora Atvos Par contra a OER Nova Alvorada, com a consequente emissão de 29.374.795.200.000 ações. O capital social subscrito e integralizado da Companhia é R\$ 1.118.761 dividido em 93.432.472.283.522 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **(b) Destinação do resultado:** De acordo com o estatuto social da Companhia, do resultado do exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados e da provisão para o imposto de renda e da contribuição social, serão deduzidas, observados os limites legais, as participações nos lucros eventualmente concedidas aos seus administradores por deliberação da Assembleia Geral Ordinária, que somente aprovará a distribuição de tais participações após assegurado o pagamento dos dividendos mínimos, não inferiores a 25% do lucro líquido, após a dedução da reserva legal. **(c) Resultado por ação:** De acordo com o CPC 41 - "Resultado por ação", a tabela abaixo reconcilia o prejuízo do exercício com os valores usados para calcular o prejuízo por ação básico e diluído:

	31.03.18	31.03.17
Prejuízo do exercício atribuível aos acionistas da Companhia	(104.421)	(67.453)
Média ponderada de ações em circulação (milhares)	93.432.472.284	12.367.571.010
Prejuízo básico e diluído por ação - em Reais	(0,000001)	(0,000005)

12. Receita bruta e líquida

	Controladora		Consolidado	
	31.03.18	31.03.17	31.03.18	31.03.17
Receita bruta				
Mercado interno	681.641	759.724	739.426	770.521
Outras receitas	5.265	9.318	2.124	7.243
	686.906	769.042	741.550	777.764
Fretes sobre vendas	(27.303)	(24.908)	(27.303)	(24.908)
Tributos sobre vendas	(62.960)	(34.279)	(67.865)	(35.076)
Armazenagem	(1.641)	(1.068)	(1.641)	(1.068)
Devoluções	(292)	(1.286)	(292)	(1.286)
Receita líquida	594.710	707.501	644.449	715.426

13. Eventos subsequentes: Como é de conhecimento público, durante o fim do mês de maio de 2018 houve uma paralisação dos caminhoneiros em todo o Brasil. Essa situação acarretou na interrupção das atividades da Companhia. Em virtude disso, a Companhia comunicou formalmente seus credores para renegociação dos prazos de pagamentos de seus débitos que venceriam proximamente, haja vista tratar-se de fato isolado, independente dos esforços da Companhia. A Companhia não espera efeitos significativos originários dessas renegociações.

Diretoria	
Celso Luiz Tavares Ferreira - Diretor Presidente Alexandre Perazzo de Almeida	Marcelo Mancini Stella Danilo Nalle Bertoli
Contadora	
Contadora: Magali Penelope Givort Cruz - CRC 223526/O-4	

CLÍNICA CAMPO GRANDE S/A
Rua Mal. Cândido M. Rondon, 1703
Campo Grande – MS
CNPJ 00.860.841/0001-79
NIRE 54300000990

BALANCO PATRIMONIAL EM 31/12/2017

ATIVO		
Circulante		
Disponibilidades	789.763,20	
Estoque	1.410.733,53	
Outros Custos	689.965,83	
Créditos	3.868.856,21	6.759.318,77

Permanente		
Imóveis	7.076.244,19	
Imobilizado	5.666.869,94	
Depreciação Acumulada	(4.775.558,41)	7.967.555,72
TOTAL DO ATIVO	14.726.874,49	

PASSIVO		
Circulante		
Fornecedores	3.431.877,48	
Obrigações Sociais e Tributárias	1.622.187,71	
Financiamentos	4.823.510,78	9.877.575,97

Longo Prazo		
Parcelamentos Tributáveis		3.585.562,85

Patrimônio Líquido		
Capital Social	1.560.049,00	
Prejuízos Acumulados	(296.313,33)	1.263.735,67
TOTTAL DO PASSIVO	14.726.874,49	

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 2017

Receita Operacional Bruta	
Serviços Prestados	44.746.491,49

Impostos Incidentes sobre Serviços	
ISS	1.919.402,32
PIS	290.851,54
COFINS	1.342.391,74
	3.552.645,60

Receita Operacional Líquida	41.193.845,89
Custo dos Serviços Prestados	17.297.739,97
Lucro Bruto	23.896.105,92
Despesas Operacionais	25.648.113,26
Prejuízo Líquido do Exercício	1.752.007,34

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS EXERCÍCIO 2017

Saldo dos Lucros Acumulados no Início do Exercício	1.455.694,01
Prejuízo Líquido do Exercício	1.752.007,34
Saldo dos Prejuízos Acumulados no Final do Exercício	(296.313,33)